



Número: **0001324-92.2023.8.17.2710**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu**

Última distribuição : **14/03/2023**

Valor da causa: **R\$ 189.622.197,47**

Assuntos: **Administração judicial, Tutela de Urgência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
ORGANIZACAO PEDROSA PONTES SA PONTESA EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
PPA PERNAMBUCO PARTICIPACOES E ASSESSORIA S A (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPEL AO ONDULADO DO NORTE (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) CLAUDIA LUCENA DE LIMA (ADVOGADO(A))
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
GOLETTIVIDADE DE CREDORES (REQUERIDO(A))	

	<p>MARIANA CARUZZO MARINO (ADVOGADO(A)) MARIA JOSINEIDE SILVA FELICIANO (ADVOGADO(A)) IVO BEZERRA DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO(A)) MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A)) JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A)) JOSE RODRIGUES FURTADO OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A)) REGINALDO JOSE DE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) LENICE MARIA DE LIMA (ADVOGADO(A)) KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES (ADVOGADO(A)) CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) KLEBERSON DE SOUSA LIMA (ADVOGADO(A)) LUIZ HENRIQUE ANDRADE VASCONCELOS DE SOUZA (ADVOGADO(A)) THAIS DE SOUZA FRANCA (ADVOGADO(A)) FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA (ADVOGADO(A)) PAULO HENRIQUE DOS REIS SOARES (ADVOGADO(A)) Alisson Tavares de Melo Silva (ADVOGADO(A)) ANDRE FRUTUOSO DE PAULA (ADVOGADO(A)) MAVIAEL GOMES DE SOUZA (ADVOGADO(A)) RONYEVERTON SANTOS GOMES (ADVOGADO(A)) CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO(A)) ARTHUR LOURENCO GASPAR (ADVOGADO(A)) DERALDO JOSE CASTRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) MARCILIO BATISTA DA SILVA (ADVOGADO(A)) GABRIEL RANGEL SANTANA (ADVOGADO(A)) ITALO RAFAEL AZEVEDO DE SOUZA (ADVOGADO(A)) VANIA DANTAS DA COSTA (ADVOGADO(A)) RICARDO DAVID DOS ANJOS (ADVOGADO(A)) LEONARDO JOSE BEZERRA PORTELA (ADVOGADO(A)) Clovis Monteiro Moreira Filho (ADVOGADO(A)) ISRAEL BRILHANTE (ADVOGADO(A)) RHALDNEY CAVALCANTE DO ESPIRITO SANTO (ADVOGADO(A)) JOSE LUCIANO BEZERRA NIGROMONTE (ADVOGADO(A)) GLEIDSON CAVALCANTI DA SILVA (ADVOGADO(A)) JOSE MARCELINO CORREA (ADVOGADO(A)) manoel burgos nogueira filho (ADVOGADO(A))</p>
Pessoa incerta e/ou desconhecida (REQUERIDO(A))	

JOAO BOSCO LAURINDO FILHO (ADVOGADO(A))
ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA (ADVOGADO(A))
BRENO VIEIRA NUNES (ADVOGADO(A))
MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
GLEIMERSON DE JESUS MENEZES (ADVOGADO(A))
EMANUELA DE JESUS SANTOS (ADVOGADO(A))
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO(A))
JANINE DOS SANTOS NUNES MACHADO (ADVOGADO(A))
MARCOS RENATO DENADAI (ADVOGADO(A))
LEONARDO SALES GODINHO ALVES (ADVOGADO(A))
PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A))
JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM (ADVOGADO(A))
IGOR ROCHA ALMEIDA (ADVOGADO(A))
FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
(ADVOGADO(A))
SERGIO LUIZ JARACESKI (ADVOGADO(A))
LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES
(ADVOGADO(A))
FABIANO LOPES DE MENEZES (ADVOGADO(A))
FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
EMMERSON SILVA QUEIROZ (ADVOGADO(A))
MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))
RENATA ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
RICARDO LABATE (ADVOGADO(A))
ROUSYCARLA PESSOA MORAES (ADVOGADO(A))
MAGNO TAVARES GUERREIRO DE CAMPOS
(ADVOGADO(A))
PAULA LOBO NASLAVSKY (ADVOGADO(A))
NATALIA VARELA CAON (ADVOGADO(A))
PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO(A))
WILSON KLEBER DA SILVA ACIOLI (ADVOGADO(A))
FABRICIO BEZERRA DIDIER LEITE (ADVOGADO(A))
JANILSON TEIXEIRA DA SILVA (ADVOGADO(A))
LUCAS CAVALCANTE DE ARAUJO FAUSTO
(ADVOGADO(A))
EZEQUIAS GOMES DE LIMA (ADVOGADO(A))
LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA (ADVOGADO(A))
JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO (ADVOGADO(A))
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
(ADVOGADO(A))
ROBERTO GOMES NOTARI (ADVOGADO(A))
EMILY BRENDAH PODEROSO REZENDE (ADVOGADO(A))
GIVALDO CANDIDO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
GABRIEL DUARTE GONCALVES (ADVOGADO(A))
MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A))
JOAO LAURINDO DA SILVA NETO (ADVOGADO(A))
FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO(A))
JAIRO FERNANDES DA CRUZ (ADVOGADO(A))
ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS (ADVOGADO(A))
RICARDO CERQUEIRA LEITE (ADVOGADO(A))
RICARDO DAVID DOS ANJOS (ADVOGADO(A))
JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES (ADVOGADO(A))

Outros participantes

VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
MUNICIPIO DE IGARASSU (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria do Contencioso Cível (TERCEIRO INTERESSADO)	
2º Promotor de Justiça Cível de Igarassu (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULA LOBO NASLAVSKY (ADVOGADO(A)) ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO (ADVOGADO(A))
J E TOMAZ FILHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ESTEVAN DE BARROS LINS (ADVOGADO(A))
PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO SERGIO UCHÔA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO(A))
ACO NOBRE METAIS ESPECIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ RICARDO DE CASTRO GUERRA (ADVOGADO(A))
DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULA LOBO NASLAVSKY (ADVOGADO(A)) ROGERIO VIEIRA DE MELO DA FONTE (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE ANDRADE LIMA DA FONTE FILHO (ADVOGADO(A))
SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MOZART GOMES DE LIMA NETO (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO(A))
ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
ASSOCIACAO PARAENSE DE SUPERMERCADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A))
ELETRON SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))

EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A))
EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO HENRIQUE PINTO JUNQUEIRA (ADVOGADO(A))
REGIS PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE REGIS DE SOUZA PONTES (ADVOGADO(A))
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO(A)) MARCOS VALERIO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO MENDES CRUZ (ADVOGADO(A))
VALORIZE RECICLAGEM COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PAPEL E PLASTICO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO(A))
FTI CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOÃO GUILHERME MONTEIRO PETRONI (ADVOGADO(A))
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO(A))
DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO JOSE PINHEIRO DE SOUZA BONILHA (ADVOGADO(A))
ESPERANCA NORDESTE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (ADVOGADO(A))
N A FOMENTO MERCANTIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))
HDC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO LUIZ JARACESKI (ADVOGADO(A))
ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO LABATE (ADVOGADO(A))
ITAU UNIBANCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A))
H S EMPACOTAMENTO E RECICLAVEIS LTDA - ME (CREDOR(A))	
	MAGNO TAVARES GUERREIRO DE CAMPOS (ADVOGADO(A))

RMCC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR(A))	RENATA ALVES DA SILVA (ADVOGADO(A))
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA (CREDOR(A))	FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO(A))
telefônica (CREDOR(A))	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO(A))
INGRAM MICRO BRASIL LTDA (CREDOR(A))	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
JOSE ALBERTO DA SILVA (CREDOR(A))	LENICE MARIA DE LIMA (ADVOGADO(A))
REVENTEC COMERCIAL LTDA (CREDOR(A))	ANDRE FRUTUOSO DE PAULA (ADVOGADO(A))
SIDINEY CLEMENTINO DA SILVA (CREDOR(A))	ISRAEL LUIZ DE SOUZA SOBRINHO (ADVOGADO(A))
LUCAS GONCALVES DE FRANCA (CREDOR(A))	MAVIAEL GOMES DE SOUZA (ADVOGADO(A))
PERFIL GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA (CREDOR(A))	RODRIGO CUNHA DE AMORIM LIMA (ADVOGADO(A))
TOTVS S.A. (CREDOR(A))	CATARINA BEZERRA ALVES (ADVOGADO(A))
CONCEITO BRASIL PROMOCOES LTDA (CREDOR(A))	DERALDO JOSE CASTRO DE ARAUJO (ADVOGADO(A))
JESSICA MARIA DO NASCIMENTO (CREDOR(A))	MARCELLA SOUZA DE MENDONCA (ADVOGADO(A))
JONATHAN INOCENCIO DE JESUS (CREDOR(A))	MARCELLA SOUZA DE MENDONCA (ADVOGADO(A)) DANILO RAPHAEL MARCULA DE CARVALHO LIMA (ADVOGADO(A))
LUCINEIA MARIA DOS SANTOS (CREDOR(A))	Alisson Tavares de Melo Silva (ADVOGADO(A)) Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A))
MARCOS AURELIO TEIXEIRA DE LIMA (CREDOR(A))	Alisson Tavares de Melo Silva (ADVOGADO(A)) Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A))
F L SOARES NETO - EPP (CREDOR(A))	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO(A)) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
RAFAEL JOAQUIM DA SILVA (CREDOR(A))	Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A)) Alisson Tavares de Melo Silva (ADVOGADO(A))
TARCIZO HENRIQUE DE ARAUJO SANTANA (CREDOR(A))	Antonio Jorge Rodrigues Paes Barretto (ADVOGADO(A)) Alisson Tavares de Melo Silva (ADVOGADO(A))
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A (CREDOR(A))	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO(A)) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO(A))

CICERO CRUZ DOS SANTOS (CREDOR(A))	
	DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA (ADVOGADO(A))
JOSE WELLINGTON DA SILVA MARQUES (CREDOR(A))	
	JAIRO FERNANDES DA CRUZ (ADVOGADO(A))
ADENILSON FRANCELINO CORREIA (CREDOR(A))	
	PEDRO HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) GILMARA CINTIA RIBEIRO DA SILVA (ADVOGADO(A))
PAULO ANDRE CABRAL (CREDOR(A))	
	DEYVISON DANILO REIS MARTINS (ADVOGADO(A)) LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO RODRIGUES (ADVOGADO(A))
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA SANTOS (CREDOR(A))	
	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
EDILSON PEREIRA DA SILVA (CREDOR(A))	
	UIARA FRANCINE TENORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))
N C A PEREIRA RECICLAGEM - ME (CREDOR(A))	
	LEONARDO JOSE BEZERRA PORTELA (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO DA SILVA (ADVOGADO(A))
MACIEL MARTINS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - ME (CREDOR(A))	
	ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS (ADVOGADO(A))
VALFREDO XAVIER CRUZ - ME (CREDOR(A))	
	ISADORA PEREIRA DEAN RAMOS (ADVOGADO(A))
JOSE RODRIGUES FURTADO OLIVEIRA FILHO (CREDOR(A))	
	JOSE RODRIGUES FURTADO OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A))
CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME FONTES BECHARA (ADVOGADO(A)) JANAINA CAMPOS MESQUITA VAZ (ADVOGADO(A)) JOAO VITOR PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
156484562	22/12/2023 11:20	Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Grupo Ondunorte	Petição (Outras)
156582461	22/12/2023 11:20	DOC. 01 - 2º Edital de Credores Grupo Ondunorte	Outros Documentos
156582472	22/12/2023 11:20	DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PARA O 2º EDITAL DE CREDITORES - CREDITORES COM CHC E ADVOGADOS	Outros Documentos
156582474	22/12/2023 11:20	DOC. 03 - CASOS DE HABILITAÇÃO NO 2º EDITAL DE CREDITORES - CREDITORES COM CHC E ADVOGADOS	Outros Documentos
156582477	22/12/2023 11:20	DOC. 04 - CASOS NÃO ACEITOS DE HABILITAÇÃO NO 2º EDITAL DE CREDITORES - CHC COM ATUALIZAÇÃO POSTERIOR	Outros Documentos
156583532	22/12/2023 11:20	DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º, inclusão de cesta básica e out	Outros Documentos
156583534	22/12/2023 11:20	DOC. 06 - Alteração de valores em razão de pagamento	Outros Documentos
156583535	22/12/2023 11:20	DOC. 07 - CASOS COM VALORES ALTERADOS CONFORME COMPROVAÇÃO APRESENTADA	Outros Documentos

156583536	22/12/2023 11:20	DOC. 08 - CASOS COM VALORES MANTIDOS CONFORME COMPROVAÇÃO APRESENTADA	Outros Documentos
156583538	22/12/2023 11:20	DOC. 09 - CREDORES COM O VALOR DO 1º EDITAL COMPROVADO e ATUALIZADO - CLASSE II	Outros Documentos
156583542	22/12/2023 11:20	DOC. 10 - DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS RJ02 - CLASSE III	Outros Documentos
156583544	22/12/2023 11:20	DOC. 11 - DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS SÁLDOS RJ01 - CLASSE III	Outros Documentos
156583545	22/12/2023 11:20	DOC. 12 - CREDORES COM O VALOR DO 1º EDITAL COMPROVADO, APENAS ATUALIZADO - CLASSE III	Outros Documentos
156583546	22/12/2023 11:20	DOC. 13 - CREDORES QUE TIVERAM SEUS VALORES DO 1º EDITAL ALTERADOS APÓS CONFERÊNCIA DO CRÉDITO - CLA	Outros Documentos
156583547	22/12/2023 11:20	DOC. 14 - CREDORES EXCLUÍDOS POR FALTA DE COMPROVAÇÃO OU PAGAMENTO - CLASSE III	Outros Documentos
156583548	22/12/2023 11:20	DOC. 15 DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS RJ02 - CLASSE IV	Outros Documentos
156583549	22/12/2023 11:20	DOC. 16 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS SÁLDOS RJ01 - CLASSE IV	Outros Documentos
156583550	22/12/2023 11:20	DOC. 17 - CREDORES COM O VALOR DO 1º EDITAL COMPROVADO, APENAS ATUALIZADO - CLASSE IV	Outros Documentos
156583551	22/12/2023 11:20	DOC. 18 - CREDORES QUE TIVERAM SEUS VALORES DO 1º EDITAL ALTERADOS APÓS CONFERÊNCIA DO CRÉDITO - CLA	Outros Documentos
156583553	22/12/2023 11:20	DOC. 19 - CREDORES EXCLUÍDOS POR FALTA DE COMPROVAÇÃO OU PAGAMENTO - CLASSE IV	Outros Documentos
156583554	22/12/2023 11:20	DOC. 20 - ALTERAÇÕES DATAS DE EMISSÃO 1-6	Outros Documentos
156583555	22/12/2023 11:20	DOC. 20 - ALTERAÇÕES DATAS DE EMISSÃO 7-14	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE IGARASSU/PE

REF. PROC. 0001324-92.2023.8.17.2710

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., já devidamente qualificada, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRUPO ONDUNORTE**, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, também já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pelas Recuperandas, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pelas empresas e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou às Recuperandas o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pelas Devedoras.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões presenciais junto às empresas, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

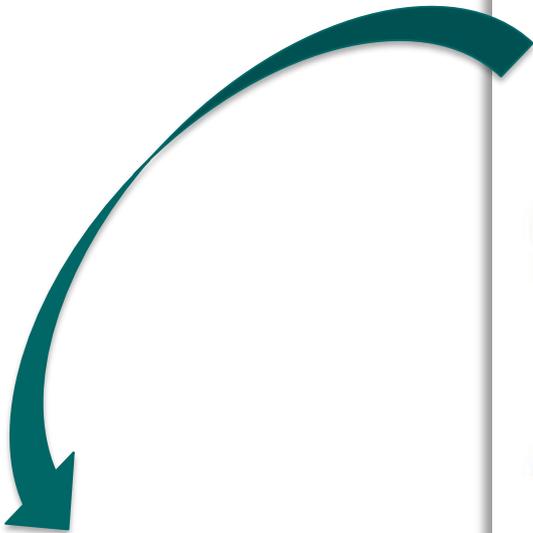
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Cumpré destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pelas Devedoras, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pela Recuperandas e credores e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante ressaltar que, nas cartas enviadas aos credores, conforme se demonstra abaixo, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito visto que, em muitos casos, as Devedoras não apresentam a documentação.



Igarassu, 11 de julho de 2023.

A XXXXXX
CPF/CNPJ: XXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXX

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0001324-92.2023.8.17.2710, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Igarassu/PE, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal informar o que segue:

As empresas **ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.808.699/0001-74; **COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.004.304/0001-79; **PFA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 35.627.223/0001-68; e **ORGANIZAÇÃO PEDROSA PONTES SA PONTESA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.423.176/0001-00, todas com sede na Av. Alfredo Bandeira de Melo s/nº, complemento Rod. BR 101- Norte km 29, bairro Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP 53640-000, **protocolaram, em 13/03/2023, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 15/06/2023.**

Na relação de credores apresentada na petição inicial, **vossa senhoria consta como titular do crédito em relação à Requerente ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE** nos termos a seguir:

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do Crédito
R\$ XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Resalta-se que o valor acima indicado não se trata da proposta de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.

Solicita-se que, **caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado** e possua documentos capazes de comprovar o crédito, os envie desde já, através do endereço eletrônico ondunorte@vivanteaj.com.br.

Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informado, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação do crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

O valor do crédito deve estar devidamente atualizado, até a data do pedido de recuperação judicial, ocorrido em 13/03/2023.

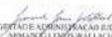
A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do **link** deste comunicado, ou através do endereço eletrônico ondunorte@vivanteaj.com.br.

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Na mais, esta Auxiliar informa que será realizada uma reunião virtual, no dia 19/07/2023, às 12hrs, através do link e ser acessado através do QR Code que segue abaixo. O objetivo da reunião é prestar maiores esclarecimentos e explicações sobre o presente procedimento recuperacional aos credores para dirimir eventuais dúvidas.



Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico ondunorte@vivanteaj.com.br, pelo site www.vivanteaj.com.br, bem como pelo telefone e endereço constantes do link. Atenciosamente,


 VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
 ARMANDO LEMOS WALLACH
 NOME: ARMANDO LEMOS WALLACH

 Solicita-se que, **caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado** e possua documentos capazes de comprovar o crédito, os envie desde já, através do endereço eletrônico ondunorte@vivanteaj.com.br.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos que as Devedoras não possuíam documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da minuta do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 para publicação, juntamente com o Edital de comunicação do PRJ, nos termos do art. 55, caput, do mesmo diploma legal (doc. 01).

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

RECUPERANDAS:

**ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPEL AO ONDULADO DO NORTE
COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL EM RECUPERACAO JUDICIAL
PPA PERNAMBUCO PARTICIPACOES E ASSESSORIA S A
ORGANIZACAO PEDROSA PONTES SA PONTESA EM RECUPERACAO JUDICIAL**



1 CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA

1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

➤ RETIFICAÇÕES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: RODRIGUES NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA				
CPF / CNPJ: 09.261.825/0001-34				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:			
R\$ 359.466,27	I - Trabalhista			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
R\$ 570.250,52	I - Trabalhista			
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Distrato de Prestação de Serviços e Honorários Advocatórios				
---	--	--	--	--

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do credor, pois se trata de distrato que engloba os créditos listados na 1ª lista de credores, de modo que solicita a alteração do crédito para o valor pleiteado pelo credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 359.466,27 listado em nome do referido credor, é relativo às notas fiscais em aberto.

Em sua divergência, o Credor informa que o seu crédito é oriundo do distrato firmado entre as partes, em que restou acordado que a devedora realizaria o pagamento dos valores devidos em 60 parcelas e que, ao final do período, o valor devido seria de R\$ 570.250,52, nos termos da cláusula terceira.

Todavia, ressalta que após a assinatura do distrato não houve o pagamento de qualquer parcela pelas devedoras, de modo que o valor devido do seu crédito é de R\$ 570.250,52 (quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Rodrigues Neto Advogados Associados e Consultoria para fazer constar o valor do distrato, na quantia de R\$ 570.250,52 (quinhentos e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) a ser mantido na Classe I - Trabalhista.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **RODRIGUES NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA**

CPF / CNPJ: **09.261.825/0001-34**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 570.250,52**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ADVOCACIA DE LUIZI				
CPF / CNPJ: 07.710.752/0001-95				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 644.705,21		I - Trabalhista		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 1.376.449,43		I - Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	2612	16/01/2017	R\$ 43.999,07	
NF	2835	12/06/2017	R\$ 43.999,07	
NF	3300	09/04/2018	R\$ 43.999,07	
Planilha de cálculo	-		R\$ 232.462,36	
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que as notas fiscais n°s 2612 e 2835 foram adimplidas, e que a nota fiscal n° 3300, de fato, está em aberto, pelo que concordam com a habilitação dessa nota. Ressaltaram, dessa forma, que o crédito atualizado corresponde a importância de R\$ 1.220.323,85 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 644.705,21, listado em nome do referido credor, é relativo às notas fiscais em aberto.

Em sua divergência, o Credor informa que na primeira listagem de credores, ficaram ausentes algumas notas fiscais, quais sejam: 2612, 2835 e 3300, de modo que requer a inclusão, que resultará no acréscimo de R\$ 232.462,36.

Assim, sustenta que o seu crédito, corresponde, na verdade, a importância de R\$ 1.376.449,43 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), atualizada até a data do pedido de recuperação pelo IGP-M, conforme previsão contratual.

Em análise ao pleito do credor e comprovantes de pagamento enviados pelas recuperandas, foi visto que as notas fiscais 2612, 2835 já foram quitadas, restando em aberto a NF 3300, de modo que o valor apontado pelas recuperandas é o correto.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Advocacia de Luiz para fazer constar o valor líquido das notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.220.323,85 (um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), a ser mantido na Classe I - Trabalhista.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ADVOCACIA DE LUIZI**

CPF / CNPJ: **07.710.752/0001-95**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.220.323,85**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: DE LUIZI ADVOGADOS ASSOCIADOS				
CPF / CNPJ: 24.396.133/0001-97				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 3.849.002,43		I - Trabalhista		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 7.708.801,13		I- Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	236	02/05/2018	R\$ 43.921,85	
NF	333	03/12/2018	R\$ 43.921,85	
NF	478	02/09/2019	R\$ 43.921,85	
NF	571	03/02/2020	R\$ 43.921,85	
NF	583	02/03/2020	R\$ 43.921,85	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

NF	594	01/04/2020	R\$ 43.921,85	
NF	615	01/06/2020	R\$ 43.921,85	
NF	245	04/06/2018	R\$ 87.843,69	
NF	375	01/03/2019	R\$ 87.843,69	
NF	527	02/12/2019	R\$ 87.843,69	
NF	570	03/02/2020	R\$ 87.843,69	
NF	582	02/03/2020	R\$ 87.843,69	
NF	593	01/04/2020	R\$ 87.843,69	
Planilha de cálculo			R\$ 1.313.394,59	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 3.849.002,43, listado em nome do referido credor, é relativo às notas fiscais em aberto.

Em divergência, o Credor informa que o seu crédito, decorrente da inadimplência das notas fiscais nº 236, 333, 478, 571, 583, 594, 615, 245, 375, 527, 570, 582 e 593, corresponde, na verdade, a importância de R\$ 7.708.801,13 (sete milhões setecentos e oito mil oitocentos e um reais e treze centavos), devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial pelo IGP-M, conforme previsão contratual.

Em análise aos cálculos realizados, a Vivante observou que alguns vencimentos estavam incorretos, de modo que observou que os valores das notas incluídas e ajustadas correspondem a importância de R\$ 1.304.581,26, bem como que o valor atualizado perfaz a quantia de R\$ 7.699.987,80 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de De Luiz Advogados Associados para fazer constar o valor líquido das notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 7.699.987,80 (sete milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), a ser mantido na Classe I - Trabalhista.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Titular do crédito: DE LUIZI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF / CNPJ: 24.396.133/0001-97
Classificação do crédito na segunda lista de credores: I - TRABALHISTA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 7.699.987,80

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: CERQUEIRA LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS	
CPF / CNPJ: 06.028.163/0001-69	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 590.662,41	I - Trabalhista
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 1.142.061,02	I - Trabalhista
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição do credor informando que a origem do crédito advém de Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos e outras avenças, firmado em 24/02/2021, através do qual firmaram as bases para prestação dos serviços de representação, consultoria e assessoria jurídica. De comum acordo, em 09/12/2022, as partes firmaram o Distrato ao Contrato, através da assinatura do Instrumento Particular de Distrato de Prestação de Serviços e Confissão de Dívida, no qual a Recuperanda confessou ser devedora do importe de R\$ 847.829,22, a ser pago em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 70.607,43, vencendo-se a primeira em 30/12/2022. Complementa que até o momento a Recuperanda não adimpliu o débito, razão pela qual deverá incidir multa penal de 30% sobre o valor da dívida, acrescida de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM. Assim, requer a majoração do seu crédito para R\$ 1.142.061,02.
Distrato	-	09/12/2022	R\$ 847.289,22	
Planilha de débitos	-	-	R\$ 1.142.061,02	Planilha de cálculos com o valor da dívida atualizado até março de 2023.

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que não reconhecem o valor indicado pelo credor, porquanto o distrato apresentado não foi assinado por qualquer diretor da Ondunorte. Destacam que a rubrica constante no documento se refere a Sra. Marli Campos, então funcionária da empresa A & L Administração e Participações LTDA., à época gestora das empresas e integrante do Grupo ANIN. Ou seja, se trata de um documento produzido pela ANIN em favor de terceiros, às vésperas da renúncia ocorrida no

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

dia 12/12/2022. Assim, apresentam a renúncia do mandato, bem como requerem a manutenção do crédito no valor de R\$590.662,41.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 590.662,41, listado em nome do referido credor, possui como origem os títulos 4284/1, 4357/1, 4321/1, 4406/1, 4444/1, 4484/1, 4584/1 e 4248/1.

De acordo com a confissão de dívida apresentada pelo credor, todos os títulos listados englobam o valor confessado. No mais, tem-se que, apesar das alegações das Devedoras, a confissão de dívida foi devidamente assinada por quem detinha poderes para tanto, visto que, na data da assinatura do contrato (09/12/2022), ainda não tinha havido a renúncia do mandato.

Portanto, a confissão de dívida é válida e, tendo em vista não ter havido o pagamento da dívida confessada, deverá o crédito ser habilitado na recuperação judicial. Em análise aos cálculos apresentados pelo credor, verificou-se que se encontram nos termos do contrato e atualizados até o pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Cerqueira Leite Advogados Associados para fazer constar o valor referente à confissão de dívida, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.142.061,02, a ser mantido na Classe I - Trabalhista.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CERQUEIRA LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF / CNPJ: **06.028.163/0001-69**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.142.061,02**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: VANESSA DRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA				
CPF / CNPJ: 067.314.644-81				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 710,05		I - Trabalhista		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 60.195,58		I - Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição		30/08/2023		Requerimento de habilitação de crédito no valor total de R\$ 60.195,58
Procuração		07/01/2020		Procuração ad judicia em favor do patrono Fabiano Lopes de Menezes
CHC		28/08/2023	R\$ 64.273,58	Certidão de crédito trabalhista atualizada até 30/06/2023

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Planilha de cálculos		25/07/2023	R\$ 64.273,58	Planilha de cálculos trabalhistas atualizada até 30/06/2023
----------------------	--	------------	---------------	---

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

As Recuperandas encaminharam parecer solicitando a exclusão do valor de 13 habilitado em favor da credora e a inclusão de verbas devidas a título de cesta básica das competências de setembro, outubro e novembro de 2022 e janeiro de 2023, em aberto e devidas conforme cláusula décima primeira do acordo coletivo de trabalho vigente enviado.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 710,05 listado em nome da referida credora, refere-se a verba de 13º salário proporcional, o qual não sujeita-se à Recuperação Judicial por se tratar de verba cujo fato gerador é a data final para pagamento. Nesse sentido:

Recuperação judicial – Impugnação de crédito rejeitada – Empregado ativo – Pedido tendente a que sejam incluídos no Quadro Geral de Credores valores referentes ao décimo terceiro salário proporcional à data do ajuizamento do requerimento de recuperação judicial, remissivo ao mês de julho de 2020 – Direito ao recebimento da verba, no entanto, consolidado apenas no dia 20 de dezembro de cada ano – O adiantamento da gratificação natalina previsto no art. 2º da Lei 4.749/1965 não se confunde com um pagamento proporcional ao mês trabalhado, inclusive porque submetido a condição resolutive – Fato gerador concretizado, portanto, após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial – Extraconcursalidade corretamente reconhecida - Decisão mantida – Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 21641633120218260000 SP 2164163-31.2021.8.26.0000, Relator: Fortes Barbosa, Data de Julgamento: 19/08/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 19/08/2021)

Ademais, considerando que as verbas de cesta básica em aberto são relativas a meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, de rigor sua habilitação.

Em divergência à primeira lista de credores, a credora pugna pela retificação do seu crédito para a quantia total de R\$ 60.195,58 referente ao valor líquido de verbas trabalhistas, crédito de FGTS e honorários advocatícios, apresentando para tanto CHC (certidão de habilitação de crédito) e planilha de cálculos

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

emitidas pela 2ª Vara do Trabalho de Igarassu/PE nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000045-52.2020.5.06.0182, ambas atualizadas até 30/06/2023, data posterior ao pedido de recuperação judicial.

Mesmo após solicitada a retificação da data de atualização do crédito, esta Auxiliar não recebeu resposta da credora, pelo que a documentação permanece em desacordo com o que estabelece a legislação, somente sendo possível proceder à alteração pleiteada pelas Recuperandas.

Diante disso, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Vanessa Drielly Ferreira de Oliveira para fazer constar o valor referente a 4 meses de cesta básica, o que totaliza a quantia de R\$ 871,60, a ser mantido na Classe I - Trabalhista.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **VANESSA DRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF / CNPJ: **067.314.644-81**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 871,60**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

➤ **HABILITAÇÕES**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BONILHA E DIAS TEIXEIRA ADVOGADOS				
CPF / CNPJ: 05.523.312/0001-01				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 17.523,33		I - Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição inicial execução nº 0000919-27.2021.8.17.2710				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

Decisão honorários				
Memória de Cálculo				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, sob o argumento de que em parecer enviado ao administrador judicial referente à Dynatech Industrias Químicas Ltda, as mesmas reconhecem as notas com valor atualizado de R\$ 161.179,16 (cento e sessenta e um mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Dessa forma, sustentam que os honorários sucumbenciais que devem ser considerados, correspondem, na verdade, a importância de R\$ 16.117,92 (dezesseis mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos), pelo que solicitam a habilitação nesta importância.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em sua habilitação, o Credor informa que patrocina os interesses da empresa Dynatech Indústrias Químicas Ltda, nos autos da ação de execução nº 0000919-27.2021.8.17.2710, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Igarassu/PE.

Esclarece que no bojo da referida execução, foi proferida decisão determinando a citação da recuperanda Ondunorte para pagamento do débito executado, ocasião em que foram arbitrados honorários advocatícios em favor dos patronos, no percentual de 10% sobre o débito executado.

Assim, sustenta que o seu crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, pelo índice encoge e juros moratórios, perfaz a quantia de R\$ 17.523,33 (dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), de modo que requer a inclusão da referida importância na classe trabalhista.

Todavia, em análise ao crédito pleiteado, e conforme já destacado no parecer elaborado para a Dynatech Indústria, a Vivante entende que o valor atualizado das notas fiscais que deram origem ao crédito, corresponde a importância de R\$ 176.102,43, pelo que os honorários no percentual de 10%, perfaz a quantia de R\$ 17.610,24.

Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Bonilha e Dias Teixeira Advogados para fazer constar o valor de R\$ 17.610,24 (dezessete mil, seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos), na Classe I - Trabalhista.

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **BONILHA E DIAS TEIXEIRA ADVOGADOS**

CPF / CNPJ: **05.523.312/0001-01**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 17.610,24**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **REGIS PONTES ADVOGADOS**

CPF / CNPJ: **26.927.598/0001-52**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela
Recuperanda:

-

Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:

-

Valor do crédito pretendido pelo
Requerente:

R\$ 267.676,60

Classificação do crédito pretendido pelo
Requerente:

I - Trabalhista

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do
documento:

Nº

Data
emissão

Valor

Descrição do documento:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Contrato de Prestação de Serviços				
Notas Fiscais				
Planilha de Cálculos				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância parcial do pleito do credor, sob o argumento que o credor apresentou planilha de atualização de cálculos referente a valores da Ondunorte – PB, a qual não é requerente no processo de recuperação judicial. Informaram que reconhecem 64 notas emitidas pelo credor que estão em aberto, de modo que requereram a habilitação em favor do credor na importância de R\$ 217.346,90.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em sua habilitação, o Credor informa que o seu crédito corresponde a importância de R\$ 267.676,60 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), oriundo do contrato de prestação de serviços advocatícios, que tem como objetivo cessar o pagamento do ICMS sobre a TUSD/ TUST enviado ao administrador judicial, em que há ganho de 5% em cima da redução nas faturas mensais de energia da distribuidora de cada empresa contratante nas unidades presentes nos Estados de Pernambuco, Sergipe e Paraíba.

Em análise as memórias de cálculo apresentada pelo credor e pelas recuperandas, a Vivante informa que da relação apresentada pelo credor, 2 (dois) títulos foram excluídos, pois foram emitidos pela Ondunorte PB, considerando dessa forma os cálculos realizados pelas devedoras.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Regis Pontes Advogados Associados e Consultoria para fazer constar o valor do distrato, na quantia de R\$ 217.346,90 (duzentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), na Classe I - Trabalhista.**

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **REGIS PONTES ADVOGADOS**

CPF / CNPJ: **26.927.598/0001-52**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 217.346,90**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: EDUARDO GOMES DA SILVA				
CPF / CNPJ: 060.443.424-33				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 29.222,14		I - Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Certidão de habilitação de crédito trabalhista				Certidão de crédito trabalhista expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Igarassu/PE nos autos do processo nº 0000443-43.2013.5.06.0182.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Quadro Geral de Credores da primeira Recuperação Judicial do Grupo Ondunorte				Relação de credores com destaque para Eduardo Gomes da Silva e Luzimar Ramos da Silva.
--	--	--	--	--

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância total do pleito do credor, sob o argumento que, após a devida análise, foi constatado que os valores a ele devidos foram quitados na primeira Recuperação Judicial, com os efeitos do PRJ, de modo que requereram a não habilitação de valores em favor do credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em sua habilitação, o Credor informa ser credor trabalhista da primeira Recuperação Judicial e possuir valores a receber das Recuperandas, encaminhando ao Administrador Judicial certidão de crédito trabalhista com valor líquido devido ao Reclamante na importância de R\$ 29.222,14 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Em análise à documentação recebida e à memória de cálculo apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, foi possível observar que o requerente é credor da primeira recuperação judicial e teve seu crédito novado nos termos do PRJ aprovado, passando a ser devido o valor de R\$ 3.174,38 (três mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Além disso, diante dos comprovantes de pagamento apresentados pelas recuperandas, verificou-se que já foi quitada a quantia de R\$ 688,32 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), restando um saldo devedor de R\$ 2.486,06 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Eduardo Gomes da Silva para fazer constar o valor do saldo devido na RJ01, na quantia de R\$ 2.486,06 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos), na Classe I - Trabalhista.**

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **EDUARDO GOMES DA SILVA**

CPF / CNPJ: **060.443.424-33**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **I - TRABALHISTA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.486,06**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

➤ **HABILITAÇÕES NÃO ACEITAS**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ISADORA PEREIRA DEAN				
CPF / CNPJ: 053.958.594-70				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 163.113,48		I - Trabalhista		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Decisão				Processo nº 0000612-10.2020.8.17.2710
Mandado de pagamento				Processo nº 0002232-57.2020.8.17.2710

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Decisão				Processo nº 0002237-79.2020.8.17.2710
Sentença				Processo nº 0002238-64.2020.8.17.2710
Despacho				Processo nº 0002242-04.2020.8.17.2710
Despacho				Processo nº 0002266-32.2020.8.17.2710
Sentença				Processo nº 0002268-02.2020.8.17.2710
Despacho				Processo nº 0002269-84.2020.8.17.2710
Decisão				Processo nº 0002661-24.2020.8.17.2710
Mandado de pagamento				Processo nº 0002720-12.2020.8.17.2710
Mandado de pagamento				Processo nº 0002721-94.2020.8.17.2710
Mandado de intimação				Processo nº 0002225-65.2020.8.17.2710
Sentença				Processo nº 0001140-10.2021.8.17.2710
Despacho				Processo nº 0002687-22.2020.8.17.2710

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância parcial do pleito da credora, concordando com a habilitação dos valores referentes aos honorários advocatícios devidos à credora em 3 processos, bem como discordando dos 11 demais, sob argumentos diversos, de modo que requereram a habilitação em favor da credora na importância de R\$ 83.634,44 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em seu pedido de habilitação, a Credora informa que o seu crédito corresponde a importância de R\$ 163.113,48 (cento e sessenta e três mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos), alegando ser oriunda de honorários advocatícios não pagos, quantia esta que afirma estar atualizada até a data de 13/03/2023, tendo enviado ao administrador judicial 14 documentos diversos de processos cíveis diferentes.

Em análise à documentação apresentada pela credora e pelas recuperandas, a Vivante informa que não foi possível identificar o valor líquido devido a Isadora Pereira Dean, de modo que se tratam de cópias de documentos dos processos em que a credora supostamente atuou como advogada da parte adversa e obteve sucesso, portanto, dizem respeito a créditos ilíquidos.

Ressalta, contudo, que os créditos de natureza trabalhista podem ser habilitados a qualquer tempo, mediante o envio de certidão de crédito ao administrador judicial.

Diante disso, **a Vivante entende pela não habilitação de valores em favor de Isadora Pereira Dean.**

6 – CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **ISADORA PEREIRA DEAN**

CPF / CNPJ: **053.958.594-70**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DANIEL DA SILVA MACIEL**

CPF / CNPJ: **052.010.194-47**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
-	-
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 197.570,44	I - Trabalhista

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	07/08/2023	-	E-mail solicitando a habilitação do crédito.
Habilitação	-	07/08/2023	R\$ 197.570,44	Habilitação de crédito enviada a AJ
Cálculo	-	07/08/2023	R\$ 36.680,37	Atualização do valor do cheque nº 1126
Cálculo	-	07/08/2023	R\$ 35.312,44	Atualização do valor do cheque nº 1127
Cálculo	-	07/08/2023	R\$ 43.533,34	Atualização do valor do cheque nº 1128
Cálculo	-	07/08/2023	R\$ 47.530,23	Atualização do valor do cheque nº 5830
Cálculo	-	07/08/2023	R\$ 34.514,06	Atualização do valor do cheque nº 5831
Cheques	-	-	-	10 Cheques nominais a Valfredo Xavier da Cruz ME

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Consulta	-	07/08/2023	-	Consulta quadro de sócios e administradores CIA DE PAPEL DE ALAGOAS CODEPAL
Consulta	-	07/08/2023	-	Consulta quadro de sócios e administradores CONSTRUMOB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA S A
Consulta	-	07/08/2023	-	Consulta quadro de sócios e administradores ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância do pleito do credor, pois se trata de crédito da RJ 01, o qual já foi quitado conforme comprovantes apresentados que somam a quantia de R\$ 68.960,57.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em seu pedido de habilitação, o credor requer a inclusão de valores referente a 5 cheques de nº 5831, 5830, 1126, 1127 e 1128, devidamente atualizados, os quais foram emitidos em nome de terceiro, Valfredo Xavier da Cruz, por empresas diversas das Recuperandas, quais sejam a CONSTRUMOB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA S.A e a CIA DE PAPEL DE ALAGOAS CODEPAL.

Em análise à documentação apresentada, esta Administradora verificou que o credor Daniel da Silva Xavier encontrou-se habilitado no primeiro processo de recuperação judicial do Grupo Ondunorte, pelo que seu crédito foi novado e então passou a constar no montante de R\$ 68.589,04.

A partir dos comprovantes apresentados pelas Recuperandas, verifica-se que o crédito foi quitado em sua integralidade, posto que que somam a quantia de R\$ 68.960,57, além disso, os cheques apresentados não envolvem este credor ou tampouco as Recuperandas, razão pela qual esta AJ entendeu por não habilitar o crédito em nome de Daniel da Silva Maciel.

Diante disso, a **Vivante entende pela não habilitação dos valores em favor de Daniel da Silva Maciel.**

6 – CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **DANIEL DA SILVA MACIEL**

CPF / CNPJ: **052.010.194-47**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

➤ **CASOS DE DIVERGÊNCIAS CUJOS CRÉDITOS FORAM ALTERADOS COM BASE NA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

Alguns credores trabalhistas que constaram relacionados na primeira lista apresentaram pedido de divergência de crédito requerendo a alteração de seus valores para a segunda lista, encaminhando, para tanto, documentação comprobatória, dentre elas, as respectivas Certidões de Habilitação de Crédito (CHC) expedidas por Juízos Trabalhistas, as quais foram analisadas por esta Auxiliar.

Para alteração dos créditos, fora levado em consideração, em cada um dos casos, o valor líquido devido ao Reclamante, acrescidos ou abatidos os valores não devidos, de acordo com as especificidades de cada CHC.

Ressalta-se que, nos casos em que a planilha de cálculos encaminhada pelo credor não se encontrava com a atualização dos valores em termos, não fora considerada a correção apresentada. Assim, deverá o credor solicitar diretamente à Justiça do Trabalho nova planilha de cálculos com os valores devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.

Ademais, para os casos em questão, é necessário destacar que, havendo a possibilidade do crédito líquido ter sofrido deságio em razão do PRJ aprovado à época da 1ª Recuperação Judicial, deverão ser observados eventuais abatimentos quando for dado início aos pagamentos dos credores nesta 2ª Recuperação Judicial.

Por fim, registra-se que alguns créditos oriundos da 1ª Recuperação Judicial tiveram pagamento parcial, o que restou devidamente comprovado pelas Recuperandas. Assim, nos casos em que o credor recebeu parte de seu crédito na RJ01, esta Auxiliar procedeu com os devidos abatimentos da quantia paga conforme comprovantes apresentados pelas Devedoras.

Assim, em análise às CHC's, esta Administradora procedeu à retificação dos seguintes créditos para fazer constar os valores definidos pela Justiça do Trabalho (**doc. 02**).

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

➤ **CASOS DE HABILITAÇÕES CUJOS CRÉDITOS FORAM INCLUÍDOS COM BASE NA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

Alguns credores trabalhistas que não constaram relacionados na primeira lista apresentaram pedido de habilitação de crédito requerendo a inclusão de seus valores para a segunda lista, encaminhando, para tanto, documentação comprobatória, dentre elas, as respectivas Certidões de Habilitação de Crédito (CHC) expedidas por Juízos Trabalhistas, as quais foram analisadas por esta Auxiliar.

Para habilitação dos créditos, fora levado em consideração, em cada um dos casos, o valor líquido devido ao Reclamante, acrescidos ou abatidos os valores não devidos, de acordo com as especificidades de cada CHC.

Para os casos em questão, é necessário destacar que, havendo a possibilidade do crédito líquido ter sofrido deságio em razão do PRJ aprovado à época da 1ª Recuperação Judicial, deverão ser observados eventuais abatimentos quando for ser dado início aos pagamentos dos credores nesta 2ª Recuperação Judicial.

Assim, em análise às Certidões, esta Administradora procedeu com a habilitação dos seguintes créditos para fazer constar os valores definidos pela Justiça do Trabalho (**doc. 03**).

➤ **CASOS DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO QUE NÃO FORAM ACEITAS EM RAZÃO DA ATUALIZAÇÃO INCORRETA DOS VALORES**

Alguns credores trabalhistas que não constaram relacionados na primeira lista apresentaram pedido de habilitação de crédito requerendo a inclusão de seus valores para a segunda lista, encaminhando, para tanto, documentação comprobatória, dentre elas, as respectivas Certidões de Habilitação de Crédito (CHC) expedidas por Juízos Trabalhistas, as quais foram analisadas por esta Auxiliar.

Em análise às Certidões recebidas, verificou-se que os valores foram atualizados até data posterior ao presente pedido de recuperação judicial, razão pela qual restou impossibilitada a habilitação dos créditos em referência (**doc. 04**).

Nestes casos, registra-se que os credores devem solicitar à Justiça do Trabalho nova CHC e respectiva planilha de cálculos, ambas contendo os valores devidamente atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja 13/03/2023 para posterior inclusão no quadro geral de credores, mediante envio da documentação diretamente à Vivante, através do e-mail rjondunorte@vivanteaj.com.br.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

1.2 DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS

➤ CASOS DE EXCLUSÃO DAS VERBAS DE 13º SALÁRIO E INCLUSÃO DAS VERBAS DE CESTA BÁSICA

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a exclusão dos créditos relativos ao 13º salário proporcional, listados na primeira relação de credores por equívoco, bem como a respectiva inclusão dos valores referentes à cesta básica das competências de setembro, outubro e novembro de 2022 e janeiro de 2023, devidas conforme cláusula décima primeira do acordo coletivo de trabalho vigente.

Assim, analisando o pleito, esta Auxiliar verificou que assiste razão às Recuperandas, visto que o 13º salário não pode ser incluído proporcionalmente por se tratar de verba cujo fato gerador é a data final para pagamento. Nesse sentido:

Recuperação judicial – Impugnação de crédito rejeitada – Empregado ativo – Pedido tendente a que sejam incluídos no Quadro Geral de Credores valores referentes ao décimo terceiro salário proporcional à data do ajuizamento do requerimento de recuperação judicial, remissivo ao mês de julho de 2020 – Direito ao percebimento da verba, no entanto, consolidado apenas no dia 20 de dezembro de cada ano – O adiantamento da gratificação natalina previsto no art. 2º da Lei 4.749/1965 não se confunde com um pagamento proporcional ao mês trabalhado, inclusive porque submetido a condição resolutiva – Fato gerador concretizado, portanto, após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial – Extraconcursalidade corretamente reconhecida - Decisão mantida – Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 21641633120218260000 SP 2164163-31.2021.8.26.0000, Relator: Fortes Barbosa, Data de Julgamento: 19/08/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 19/08/2021)

Ademais, considerando que as verbas de cesta básica em aberto são relativas a meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, de rigor sua habilitação.

Além disso, em nova divergência, as Recuperandas solicitaram também para outros credores da primeira relação, a exclusão dos créditos relativos ao 13º salário proporcional e a respectiva inclusão dos valores referentes à cesta básica das competências de setembro, outubro e novembro de 2022 e janeiro de 2023, bem como a manutenção de outras verbas trabalhistas que foram devidamente comprovadas, sendo que o valor final dos credores se refere à soma das verbas trabalhistas e das verbas de cesta básica.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Portanto, esta Auxiliar procedeu com a exclusão dos valores referentes ao 13º e a respectiva inclusão dos valores de cesta básica dos seguintes credores (**doc. 05**).

➤ **CASOS DE ALTERAÇÃO DO CRÉDITO EM RAZÃO DE PAGAMENTOS REALIZADOS NA 1ª RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a retificação de alguns créditos em razão de, na RJ01, terem sido parcialmente pagos.

Assim, em conferência a todos os comprovantes de pagamento apresentados pelas Devedoras, a Vivante procedeu com a retificação e/ou exclusão dos créditos dos seguintes credores, de acordo com os pagamentos já recebidos (**doc. 06**).

➤ **CASOS DE ALTERAÇÃO DO CRÉDITO E DA CLASSIFICAÇÃO EM RAZÃO DA PREVISÃO DE LIMITAÇÃO A 150 SALÁRIOS-MÍNIMOS CONTIDA NO PLANO DA 1ª RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a reclassificação de alguns créditos trabalhistas em razão da limitação de 150 salários-mínimos contida no Plano da RJ01.

Assim, em conferência aos casos, a Vivante procedeu com retificação dos valores e classe conforme requerido pelas Devedoras, posto que a previsão do PRJ da RJ01 deve ser seguida em razão da novação dos créditos e respectiva submissão aos efeitos do Plano. Com isso, foram realizadas as seguintes retificações:

DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Alteração de classe em razão do limite de 150 salários

CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL (referente ao crédito da RJ01)	Pagamento recebido na RJ01	VALOR 2º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL
CLOVIS MONTEIRO MOREIRA FILHO	039.621.504-12	R\$ 190.116,69	R\$ 0,00	R\$ 149.700,00	I - TRABALHISTA
				R\$ 15.182,29	III - QUIROGRAFÁRIA
JANEIDE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	633.201.854-20	R\$ 193.184,66	R\$ 150.510,87	R\$ 0,00	I - TRABALHISTA
				R\$ 16.334,75	III - QUIROGRAFÁRIA
UBIRACI CECÍLIO DO NASCIMENTO	290.933.174-15	R\$ 341.379,90	R\$ 62.894,79	R\$ 86.805,21	I - TRABALHISTA
				R\$ 7.884,75	III - QUIROGRAFÁRIA

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

➤ **CASOS DE ALTERAÇÃO - CRÉDITOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a inclusão de alguns valores relativos a honorários advocatícios em nome de credores já relacionados no 1º edital.

Contudo, em conferência, esta Auxiliar verificou que alguns dos créditos não foram comprovados, ou foram comprovados apenas parcialmente.

Assim, apesar da solicitação das Devedoras, tem-se que os valores não foram comprovados e, com isso, não puderam ser considerados para a segunda lista de credores, ou foram considerados apenas parcialmente, conforme documentação apresentada.

DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Inclusão de valores de honorários					
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	Valor pleiteado pelas Devedoras	VALOR 2º EDITAL	CONSIDERAÇÕES
NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.584.647/0036-26	R\$ 307.285,15	R\$ 445.967,69	R\$ 293.655,34	Valor relativo à soma das notas fiscais apresentadas, devidamente atualizadas
IVO BARBOZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.551.928/0001-52	R\$ 2.360,51	R\$ 2.448,15	R\$ 0,00	Ausência de comprovação
RAFAEL PATU CORDEIRO	OAB PE 28962	R\$ 1.151,96	R\$ 3.266,57	R\$ 0,00	Ausência de comprovação

➤ **CASOS DE EXCLUSÃO DO CRÉDITO EM RAZÃO DE TER SIDO LISTADO EM DUPLICIDADE**

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a exclusão de alguns créditos que foram listados equivocadamente em duplicidade.

A Vivante, em conferência, verificou que os valores duplicados detinham a mesma origem e, com isso, procedeu com a exclusão de um deles. Além disso, procedeu com as devidas alterações dos valores de acordo com a documentação comprobatória que foi apresentada pelas Recuperandas. A saber:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de valores em duplicidade

CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR EM DUPLICIDADE EXCLUÍDO	Pagamento recebido na RJ01	VALOR 2º EDITAL (conforme documentação apresentada)
DIEGO AUGUSTO DAMIÃO	089.678.004-01	R\$ 32.230,50	R\$ 16.115,25	R\$ 0,00	R\$ 21.586,65
HEVERTON ALVES DA CUNHA	106.607.404-60	R\$ 38.702,84	R\$ 19.351,42	R\$ 8.807,71	R\$ 10.543,71
JOÃO BATISTA DO ESPÍRITO SANTO	502.526.154-68	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
JOSÉ MANOEL PEREIRA	896.003.714-15	R\$ 22.834,79	R\$ 17.017,70	R\$ 0,00	R\$ 12.405,41
KELVIN FRANCISCO SOUZA DA SILVA	144.029.304-05	R\$ 5.126,24	R\$ 2.563,12	R\$ 0,00	R\$ 10.464,62
LAERCIO JOSÉ GONÇALVES	059.107.834-16	R\$ 19.410,48	R\$ 9.705,24	R\$ 0,00	R\$ 25.736,46

1.3 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE I - TRABALHISTA

A Administradora Judicial esclarece que procedeu com a conferência de todos os créditos listados no 1º edital de credores, através da documentação comprobatória enviada pelas Recuperandas e pelos credores.

Diante da análise, foram realizadas as retificações necessárias, conforme comprovação apresentada, e, nos casos em que o valor listado se encontrava correto, os créditos foram devidamente mantidos para o 2º edital, conforme tabela em anexo (**docs. 07 e 08**).

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL

2.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO	
CPF / CNPJ: 11.468.186/0001-24	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 1.175.213,00	II - Garantia Real
R\$ 9.009.621,25	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 1.175.213,00	II - Garantia Real
R\$ 14.165.546,48	III - Quirografária
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças com Coobrigação do Cedente sob nº 01189				
Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº. 00510				
Confissão de Dívida oriunda do Instrumento Particular de Recompra de Títulos e Créditos Cedidos, Consolidação, Confissão e Reconhecimento de Dívida, Promessa de Pagamento e Outras				
Instrumentos de Cessão de Direitos Creditórios C/C Promessa de Entrega de Títulos em Cessão e Outras Avenças				
Planilha de Débitos				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor total de R\$ 10.184.834,25 listado em nome do referido credor, possui como origem debêntures emitidas na RJ01 e confissão de dívida.

Em sua divergência, o credor informa que o seu crédito corresponde as seguintes importâncias:

1. R\$ 1.175.213,00, na Classe II – Garantia Real: relacionado às debêntures da RJ 1;
2. R\$ 366.539,00, na Classe III – Quirografária: relacionado às debêntures da RJ 1;
3. R\$ 9.205.686,95, na Classe III – Quirografária: relacionado à Confissão de Dívida;

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

4. R\$ 3.000.000,00, na Classe III – Quirografária: relacionado aos Instrumentos de Cessão de Direitos Creditórios c/c Promessa de Entrega de Títulos em Cessão e Outras Avenças.

Assim, em suma, requer a retificação do seu crédito para R\$ 1.175.213,00 na classe II - garantia real e R\$ 14.165.546,48, na classe III - quirografária.

Esta Auxiliar, em análise aos cálculos, verificou que os cálculos realizados pelo credor estão corretos.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito da Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, para fazer constar o valor da debênture devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.175.213,00, a ser mantido na Classe II - Garantia Real.

Por fim, entende pela retificação do crédito da Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado, para fazer constar o valor da confissão de dívida devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 14.165.546,48, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO**

CPF / CNPJ: **11.468.186/0001-24**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **II - GARANTIA REAL**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.175.213,00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 14.165.546,48**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Nome / Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A.				
CPF / CNPJ: 00.000.000/5062-81				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 4.028.781,00		II - Garantia Real		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 4.295.604,46		II - Garantia Real		
R\$ 2.994,35		III - Quirografia		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Instrumento OP 6165 tarifa				
Instrumento OP 10758 conta				
Instrumento OP 343301438				
Demonstrativo da Conta Vinculada				
Tarifas CC 6165				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tarifas CC 10758				
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do credor.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 4.028.781,00, listado em nome do referido credor, possui como origem a debênture, emitida na RJ01.</p> <p>Em sua divergência, o credor informa que o seu crédito garantido por garantia real corresponde, na verdade, a importância de R\$ 4.295.604,46 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme correção monetária pela TR e juros de 1% a.a., informados na respectiva debênture, emitida em razão da homologação do PRJ na RJ1.</p> <p>Outrossim, defende que também é devido o crédito na importância de R\$ 2.994,35 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), na classe III - quirografária, referente às tarifas de pacote de serviços da conta corrente mantida pela Ondunorte junto ao BB, cujo valor não foi incluído pelas devedoras no 1º edital de credores.</p> <p>Esta Auxiliar, em análise aos cálculos, verificou que as tarifas são devidas e sujeitas à recuperação judicial, de modo que o crédito deve ser habilitado. Assim, entende que deve ser retificado o crédito ora listado no 1º edital de credores para importância pleiteada pelo Banco, tanto na classe garantia real, quanto na classe quirografária.</p> <p>Além disso, tem-se que as Recuperandas, em parecer próprio, requereram a inclusão, em nome do Banco do Brasil S.A., o valor de R\$ 10.873,07, referente ao saldo devedor da RJ01 na classe quirografária com o devido deságio e eventuais abatimentos de valores pagos. Assim, esta Auxiliar procedeu com a atualização do referido valor e respectiva inclusão para a segunda lista de credores.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito do Banco do Brasil S/A para fazer constar o valor da debênture devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.295.604,46, a ser mantido na Classe II - Garantia Real.</p> <p>Ainda, deve ser incluída a importância de R\$ 2.994,35, referente às tarifas de pacote de serviços, bem como o valor de R\$ 11.669,73, relativo ao saldo da RJ01, ambos a constar na classe III - Quirografária, em favor do Banco do Brasil S/A.</p>				
6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.				
Titular do crédito: BANCO DO BRASIL S.A.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 00.000.000/5062-81
Classificação do crédito na segunda lista de credores: II - GARANTIA REAL
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 4.295.604,46
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 14.664,08

2.2 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE II – GARANTIA REAL

A Administradora Judicial esclarece que procedeu com a conferência de todos os créditos listados no 1º edital de credores, através da documentação comprobatória enviada pelas Recuperandas e pelos credores.

Com base na documentação analisada, verificou que nos casos apontados na tabela anexa (**doc. 09**), devem ser mantidos os créditos declarados pelas Recuperandas no 1º edital de credores, os quais foram apenas atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005, através do ENCOGE + 1% a.m. ou, nos casos em que os créditos possuem como origem a RJ01, TR + 1% a.a., conforme previsão do PRJ da RJ01.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



3 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

➤ RETIFICAÇÕES

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: A & L ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA				
CPF / CNPJ: 27.461.827/0001-59				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:			
R\$ 1.079.826,30	III - Quirografária			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
R\$ 1.912.739,77	III - Quirografária			
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

FATURA	38	08/04/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	41	03/05/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	43	03/06/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	45	04/07/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	47	03/08/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	48	02/09/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	51	03/10/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	52	04/11/2022	R\$ 196.007,13	
FATURA	54	05/12/2022	R\$ 22.811,19	
FATURA	55	05/12/2022	R\$ 196.007,13	
E-mail	-	24/08/2023	-	
Planilha de cálculo	-	-	R\$ 1.786.875,36	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas concordaram parcialmente com o pleito da credora, ao passo que afirmaram que as notas fiscais 38 e 41 foram integralmente adimplidas. Já a nota fiscal nº 46 foi paga parcialmente. Além disso, que concordam com a habilitação das notas fiscais nº 51 e 54, razão pela qual pugnam pela retificação do crédito para a importância de R\$ 1.318.063,17 (um milhão, trezentos e dezoito mil, sessenta e três reais e dezessete centavos).

Em outra linha, sustentam que o crédito deveria ser classificado como subordinado e a credora não teria direito a voto.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listado o valor de R\$ 1.079.826,30 (um milhão, setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), em favor da credora.

Em sua divergência, a credora informa que o seu crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial relativo às faturas em aberto, corresponde, na verdade, a importância de R\$ 1.912.739,77 (um milhão, novecentos e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), a ser mantido na classe III - quirografária.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

I. DA CARACTERIZAÇÃO COMO CREDOR SUBORDINADO

Alegam, as recuperandas, que o Grupo Ondunorte, de novembro de 2020 até dezembro de 2022, foi administrado pelo grupo econômico ANIN, do qual a A & L faz parte, e que esta detinha opção de conversão de crédito em participação societária.

Sobre o alegado conflito de interesse para o voto, entende a administradora judicial que esta não é uma condição a ser analisada no presente momento.

A credora não detém nenhuma das condições previstas no artigo 43 da Lei 11.101/2005, que poderia afastar o direito ao voto.

Os argumentos das devedoras apontam, muito mais, para direção de um possível voto abusivo, previsto no §6º do artigo 39 da Lei 11.101/2005.

A abusividade do voto ou possível abusividade, deve ser analisada pelo MM. Juízo, devendo a matéria ser levada pelas devedoras para discussão nos autos.

II. DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO VALOR DO CRÉDITO

As recuperandas dizem que pagaram integralmente as notas fiscais 38 e 41 e parcialmente a nota fiscal 46. Todavia, a nota fiscal nº 46 não existe. Ao analisar os comprovantes de pagamento apresentados pelas devedoras, foi visto que os valores pagos foram suficientes para quitar as notas fiscais nº 38 e 41 e 43 e parcialmente a NF 45.

Desse modo, para cômputo do crédito, foram consideradas as notas fiscais 51, 54, 47, 48, 52, 55 e parcialmente a 45.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de A & L Administração e Participações Ltda para fazer constar o valor líquido das notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.175.581,81 a ser mantida na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **A & L ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CPF / CNPJ: **27.461.827/0001-59**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.175.581,81.**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO				
CPF / CNPJ: 10.835.932/0001-08				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.542.633,64		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 2.966.053,24		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
Extrato de Débito			R\$ 2.966.053,24	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas solicitaram a exclusão das faturas 241321416/1, no valor de R\$ 500.663,58, e 245317768/1, no valor de R\$ 499.800,06, relacionadas na 1ª lista de credores, uma vez que foram pagas, conforme comprovantes que apresentam em anexo. Ademais, concordam parcialmente do pleito em relação às 3 faturas do contrato de nº 1105070019, uma vez que os respectivos valores compõem o crédito novado pelo plano de recuperação judicial homologado na “RJ 01”, cujo saldo remanescente do crédito é de R\$ 542.170,00. Por outro lado, concordam com a inclusão das faturas do contrato de nº 147349017, solicitando, assim, alteração do crédito para o valor de R\$ 603.956,47.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.542.633,64 listado em nome do referido credor, é relativo à debênture emitida na RJ 01 e às faturas 241321416 e 245317768.

Em sua divergência, o Credor informa que o seu crédito devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial corresponde, na verdade, a importância de R\$ 2.966.053,24, apresentando o relatório das faturas em aberto:

Conta Contrato	Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor da Fatura	Valor do Juros	Multa	Índice de atualização	Valor Total
			R\$ 1.082.497,17	R\$ 991.230,14	R\$ 21.649,94	R\$ 870.675,98	R\$ 2.966.053,24
070019	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	25/11/2015	R\$ 450.554,64	R\$ 420.663,64	R\$ 9.011,09	R\$ 376.127,61	R\$ 1.256.356,99
070019	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	28/12/2015	R\$ 428.639,17	R\$ 395.487,12	R\$ 8.572,78	R\$ 346.057,02	R\$ 1.178.756,10
1105070019	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	16/02/2016	R\$ 188.236,60	R\$ 170.540,65	R\$ 3.764,73	R\$ 146.495,87	R\$ 509.037,85
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	06/08/2018	R\$ 345,29	R\$ 209,01	R\$ 5,91	R\$ 204,53	R\$ 765,74
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	05/09/2018	R\$ 410,83	R\$ 244,58	R\$ 8,22	R\$ 238,81	R\$ 902,43
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	05/10/2018	R\$ 415,72	R\$ 243,33	R\$ 8,31	R\$ 231,81	R\$ 899,18
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	05/12/2018	R\$ 426,54	R\$ 240,99	R\$ 8,53	R\$ 235,22	R\$ 911,29
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	05/07/2019	R\$ 19,32	R\$ 9,55	R\$ 0,39	R\$ 9,71	R\$ 38,96
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	05/08/2019	R\$ 1,83	R\$ 0,89	R\$ 0,04	R\$ 0,91	R\$ 3,66
147349017	ONDUNORTE CIA DE PAPEIS	17/05/2021	R\$ 13.447,23	R\$ 3.590,37	R\$ 268,94	R\$ 1.074,48	R\$ 18.381,03

Analisando o retorno das Recuperandas juntamente com a documentação apresentada, tem-se que as duas faturas relacionadas na primeira lista foram quitadas, tendo sido enviados os comprovantes. Além disso, as faturas do contrato 1105070019 ora indicadas pelo credor foram consideradas na RJ01, pelo que seus valores foram novados e, com a incidência do deságio previsto no Plano da RJ01, correspondem ao saldo de R\$ 542.170,00.

Assim, o valor da debênture devidamente atualizado nos termos do título corresponde a R\$ 582.215,53, conforme cálculo apresentado pelas Devedoras.

Ademais, quanto às faturas relativas ao contrato nº 147349017, as Recuperandas informam ser devidas. Com isso, atualizando-se o valor de cada fatura, o saldo final corresponde a R\$ 21.740,94.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Companhia Energética de Pernambuco para fazer constar o valor da debênture e das faturas em aberto, ambos devidamente**

atualizados até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 603.956,47, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**

CPF / CNPJ: **10.835.932/0001-08**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 603.956,47**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **TERRAS RARAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL NP**

CPF / CNPJ: **13.606.266/0001-24**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 4.480.319,87	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
-	Extraconcursal

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data	Valor	Descrição do documento:
Planilha de Débitos				
Escritura de Confissão de Dívida				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância parcial do pleito do credor, sob o argumento de que não houve comprovação do registro da alienação fiduciária na matrícula dos respectivos imóveis objeto da garantia, de modo que o crédito deverá se sujeitar a recuperação judicial na classe quirografária. Ainda, entende que o crédito deverá ser retificado para a importância de R\$ 4.726.891,80, tendo em vista que deverá estar atualizado até a data do pedido de recuperação judicial.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 4.480.319,87 listado em nome do referido credor, é relativo à confissão de dívida.

Em sua divergência, o Credor informa que o seu crédito não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, uma vez que tem origem em instrumento particular de confissão de dívida com pacto de alienação fiduciária nos termos da lei 9.514/1997.

Ressaltou que mesmo que o crédito fosse sujeito ao plano de recuperação judicial, o crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial perfaz a quantia de R\$ 4.726.891,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis reais, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

I. DA AUSÊNCIA DO REGISTRO

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Registra-se que o credor apresentou apenas a certidão com o registro do contrato de confissão de dívida, contudo, não há registro da alienação fiduciária nas certidões dos imóveis dados em garantias, de modo que o crédito deve permanecer na classe quirografária.

É nesse sentido também o entendimento do STJ:

DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS. CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AUSÊNCIA DE REGISTRO. GARANTIA NÃO CONSTITUÍDA. VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM. DESNECESSIDADE. 1. Ação ajuizada em 01/08/2017. Recurso especial interposto em 27/05/2019 e concluso ao Gabinete em 03/09/2019. Julgamento: CPC/2015. 2. O propósito recursal consiste em dizer se a previsão de cláusula de alienação fiduciária em garantia em instrumento particular de compra e venda de imóvel impede a resolução do ajuste por iniciativa do adquirente, independentemente da ausência de registro. 3. No ordenamento jurídico brasileiro, coexiste um duplo regime jurídico da propriedade fiduciária: a) o regime jurídico geral do Código Civil, que disciplina a propriedade fiduciária sobre coisas móveis infungíveis, sendo o credor fiduciário qualquer pessoa natural ou jurídica; b) o regime jurídico especial, formado por um conjunto de normas extravagantes, dentre as quais a Lei 9.514/97, que trata da propriedade fiduciária sobre bens imóveis. **4. No regime especial da Lei 9.514/97, o registro do contrato tem natureza constitutiva, sem o qual a propriedade fiduciária e a garantia dela decorrente não se perfazem.** 5. Na ausência de registro do contrato que serve de título à propriedade fiduciária no competente Registro de Imóveis, como determina o art. 23 da Lei 9.514/97, não é exigível do adquirente que se submeta ao procedimento de venda extrajudicial do bem para só então receber eventuais diferenças do vendedor. 6. Recurso especial conhecido e não provido.

(STJ) - REsp: 1835598 SP 2019/0256855-3, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 09/02/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/02/2021).

II. DO VALOR DO CRÉDITO

Quanto ao crédito, entende a Vivante que o mesmo deve ser retificado para a importância de R\$ 4.726.891,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Terras Raras Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial NP para fazer constar o valor da devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.726.891,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **TERRAS RARAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL NP**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

CPF / CNPJ: 13.606.266/0001-24
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 4.726.891,80

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: RIO BRANCO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA	
CPF / CNPJ: 12.611.726/0001-40	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 10.000.000,00	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 17.274.703,38	II - Garantia Real
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato de Mútuo		31/10/2020		
Memória de Cálculo				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que o valor não é devido porque: 1 - Teria sido pago como opção de compra em participação acionária das recuperandas e o contrato teria sido rescindido por inadimplemento da Rio Branco quanto ao pagamento do saldo remanescente do preço ajustado no valor total de R\$ 75.000.000,00; 2 - Ausência de registro público do penhor, o que manteria o crédito, se existisse, na Classe III; 3 – O crédito deveria ser classificado como subordinado e o credor não teria direito a voto.

Com efeito, requereram o não acolhimento da divergência, de modo a excluir integralmente o valor apontado na primeira lista de credores, defendendo a inexistência de obrigação das recuperandas junto à requerente, e alternativamente caso o Juízo da Recuperação Judicial não entenda dessa forma, que acolha parcialmente a divergência para retificar o crédito para a importância de R\$ 16.264.576,23, mantendo-o integralmente na classe dos quirografários subordinados.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), listado em nome do referido credor, é relativo a uma operação firmada com as recuperandas.

Em sua divergência, o Credor informa que o crédito ora arrolado em seu benefício na classe III - quirografária, em verdade, deveria ter sido listado na classe II - garantia real.

Isto pois, esclarece que o referido crédito é lastreado em contrato de mútuo firmado entre as partes, cuja cláusula 04 prevê a constituição de garantia real sobre maquinário, na forma de penhor, garantia esta que foi devidamente especificada no Anexo I do referido contrato.

Ademais, ressaltou que o crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial corresponde a importância de R\$ 17.274.703,38 (dezessete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos).

I. DA VALIDADE DO CONTRATO DE MÚTUO. NÃO EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE CONVERSÃO EM AÇÕES.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em relação ao primeiro ponto da defesa, destaca-se que o contrato de mútuo celebrado, em 31/10/2020, entre o credor e as recuperandas previa a possibilidade, a “critério único e exclusivo do Mutuante” de converter o crédito em ações:

2.1. A critério único e exclusivo do MUTUANTE, esse poderá, a qualquer tempo, desde que o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) já tenha sido integralmente disponibilizado para as MUTUÁRIAS, liquidar o referido débito, incluído o valor do principal e os juros acumulados, e satisfazer o seu crédito, mediante a conversão desse crédito em ações ordinárias mediante a transferência em favor da MUTUANTE de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) das ações que os ACIONISTAS detêm nas MUTUÁRIAS, de tal sorte que a MUTUANTE passará a ser titular de ações que representem o limite máximo de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) da participação das ACIONISTAS no capital social das MUTUÁRIAS.

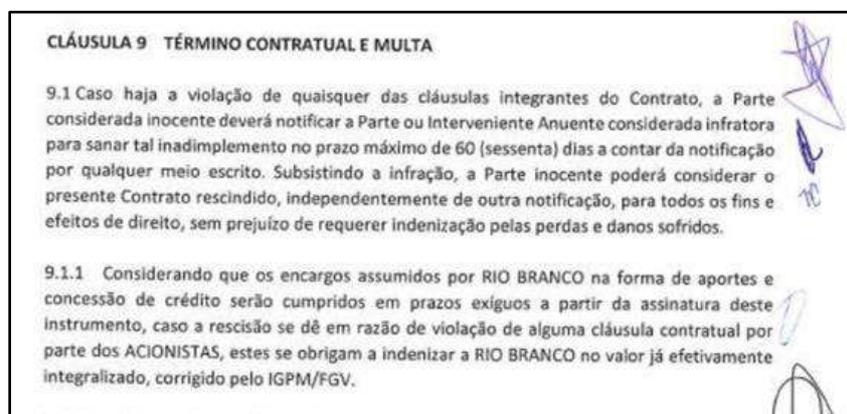
Da mesma forma, o contrato de opção de compra de ações celebrado, em 04/11/2020, entre Rio Branco e as recuperandas, previa que a compra de ações era uma opção que poderia ser exercida pela Rio Branco:

2.2.1. A Opção objeto deste Contrato, conforme descrita na Cláusula 1 acima, poderá ser exercida pela RIO BRANCO, ao seu exclusivo critério e a qualquer momento, desde a data de assinatura do presente instrumento até a data de 31 de dezembro de 2026, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado até 31 de dezembro de 2031, ou pelo prazo necessário, a critério exclusivo da RIO BRANCO, para a liquidação do passivo pelo GRUPO ONDUNORTE, constituído por ele anteriormente à data de assinatura do presente instrumento. Decorrida a prorrogação, RIO BRANCO assume o encargo de exercer a Opção de Compra desde que o GRUPO ONDUNORTE tenha promovido a liquidação do passivo constituído por ele constituído anteriormente à data de assinatura do presente instrumento, ficando vedado o não exercício desta Opção caso o passivo supra referido tenha sido plenamente liquidado.

2.2.3. Decidindo a RIO BRANCO por exercer a Opção, ela, então, notificará os ACIONISTAS por escrito informando sobre tal decisão, os quais desde já assumem a obrigação de ceder e transferir as Ações, bem como de firmar os documentos que se façam necessários para a efetivação da cessão e transferência das Ações para a RIO BRANCO, o que deverá ser efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que os ACIONISTAS sejam informados da decisão.

Não foi comprovado pelas recuperandas que a Rio Branco tenha exercido essa opção.

O contrato de opção de compra prevê que em caso de descumprimento de qualquer cláusula o mesmo ficará sem efeito. Não há previsão de que a Rio Branco perca os direitos sobre o mútuo concedido. Logo, o mútuo celebrado é devido.



Assim, o contrato de mútuo celebrado é válido.

II. DA AUSÊNCIA DO REGISTRO DO PENHOR.

O Credor não comprovou o registro das garantias em Cartório.

O artigo 1.048 do Código Civil prevê o registro como elemento de constituição do penhor:

Art. 1.448. Constitui-se o penhor industrial, ou o mercantil, mediante instrumento público ou particular, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição onde estiverem situadas as coisas empenhadas.

Dessa forma, o registro no Cartório é elemento de constituição da garantia e não simples forma de tornar pública a garantia, como ocorre em outros casos.

Os Tribunais têm analisado as garantias para determinar se o registro em cartório é ou não imprescindível. Quando a Lei prevê, como neste caso, que a constituição da garantia se dá pelo registro, entende-se que a ausência de registro implica em ausência de garantia e com isso o crédito deve ser listado na Classe III.

III. DA CARACTERIZAÇÃO COMO CREDOR SUBORDINADO.

Alegam, as recuperandas, que o Grupo Ondunorte, de novembro de 2020 até dezembro de 2022, foi administrado pelo grupo econômico ANIN, do qual a Rio Branco faz parte, e que esta detinha opção de conversão de crédito em participação societária.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Ao contrário do que alegam as recuperandas, o crédito da Rio Branco não foi constituído enquanto o Grupo Anin estava na gestão das empresas do Grupo Ondunorte. O contrato de mútuo foi celebrado antes e o Grupo Ondunorte foi representado pelos seus atuais diretores, que na época eram os representantes do Grupo Ondunorte, sem nenhuma interferência do Grupo Anin.

Sobre o alegado conflito de interesse para o voto, entende a administradora judicial que esta não é uma condição a ser analisada no presente momento.

A credora não detém nenhuma das condições previstas no artigo 43 da Lei 11.101/2005, que poderia afastar o direito ao voto.

Os argumentos das devedoras apontam, muito mais, para direção de um possível voto abusivo, previsto no §6º do artigo 39 da Lei 11.101/2005.

A abusividade do voto ou possível abusividade, deve ser analisada pelo MM. Juízo, devendo a matéria ser levada pelas devedoras para discussão nos autos.

IV. DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO VALOR DO CRÉDITO

O Credor indica que seu crédito corrigido até a data do pedido de Recuperação Judicial perfaz R\$ 17.274.703,38 (dezesete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos).

Os devedores afirmam que o crédito atualizado até a data do pedido perfaz R\$ 16.264.576,23 (dezesseis milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis milhões e vinte e três centavos).

A diferença entre os valores está na forma de calcular os juros. As devedoras calcularam os juros de 28,73% sobre o valor histórico, e não sobre o valor atualizado.

Entende a administradora Judicial que assiste razão ao credor, e que os juros são calculados sobre o valor atualizado, pelo que deve ser habilitado na Classe III – Quirografária, o crédito no valor de R\$ 17.274.703,38 (dezesete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos).

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Rio Branco Holding e Participações Ltda para fazer constar o valor da devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 17.274.703,38 (dezesete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **RIO BRANCO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 12.611.726/0001-40
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 17.274.703,38

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: EVER BLUE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A	
CPF / CNPJ: 32.798.625/0001-37	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 4.948.564,00	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 3.202.338,54	II - Garantia Real
R\$ 2.415.499,24	III - Quirografária

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato de Cessão de Crédito				
Aditivos de Cessão de Crédito				
Pagamentos				
Planilha de Cálculo				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, afirmando: 1. Ausência de registro público da garantia prestada, seja em relação a alienação fiduciária de bens imóveis, seja o bem dado em reforço da garantia, de modo que o crédito deve permanecer na classe dos credores quirografários; 2. Em análise as notas apresentadas pelo credor, defendem que vários títulos se repetem em outro pedido de habilitação/retificação manejada pela Anin Indústria e Comércio de Papéis Ltda, que faz parte do mesmo grupo econômico do Credor, de modo que o valor correto seria de R\$ 4.440.886,52; 3. O crédito deveria ser classificado como subordinado e o credor não teria direito a voto.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 4.948.564,00 listado em nome do referido credor, é relativo à empréstimos.

Em sua divergência, o Credor informa que o seu crédito, corresponde, na verdade, a importância total de R\$ 5.617.837,78 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 5.347.460,60 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) devidos pela Ondunorte e R\$ 270.377,18 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) devidos pela CICIP.

Esclarece que tanto o valor quanto a classe indicada pelas recuperandas na primeira lista de credores, estão equivocadas, posto que o crédito deixou de considerar a multa, juros de mora e correção monetária até a data do pedido de recuperação judicial e a classificação do crédito não considerou as garantias reais de bens imóveis e móveis que cobram parcialmente o débito ora habilitando.

Sobre as garantias, ressalta que as recuperandas deram em alienação fiduciária para a credora, 3 (três) bens imóveis para garantia de operações de cessão de créditos no valor de R\$ 2.355.164,70 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) através do “Instrumento Particular

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

de Contrato de Constituição de Garantia Real por Alienação Fiduciária para Transações Comerciais e Outras Avenças” firmado em 10/05/2021.

E ainda, que em completo às referidas garantias, as recuperandas deram bens móveis consistentes em 100 (cem) toneladas de bobinas de papel higiênico formato 2450 do seu estoque rotativo em complemento à garantia real no valor complementar de R\$ 847.173,84 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), através do “1o Termo Aditivo ao Contrato de Compromisso de Cessão de Crédito e Outras Avenças”, firmado em 31/08/2021.

Com efeito, defende que o valor de R\$ 3.202.338,54 (três milhões, duzentos e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) deve ser habilitado na classe II - garantia real e o saldo de R\$ 2.415.499,24 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), na classe III - quirografária.

I. DA AUSÊNCIA DE REGISTRO DAS GARANTIAS PRESTADAS

As devedoras afirmam que não houve registro dos imóveis dados em garantias nas certidões de matrículas imobiliárias, pelo que o crédito deve ser mantido na classe III - quirografária.

Além disso, que sobre o bem dado em reforço da garantia, não consta a natureza da garantia prestada (penhor ou alienação fiduciária, por ex.), nem a avaliação do bem, o que, por si só, torna nula a cláusula, bem assim que inexistente comprovação de registro público do respectivo instrumento, o que torna a garantia ineficaz.

Primeiramente, cabe destacar que dentre as exceções previstas no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, para afastar o crédito dos efeitos da recuperação judicial, está a alienação fiduciária. Caso comprovada a existência de alienação fiduciária o crédito será reconhecido como extraconcursal, e não se submeterá ao concurso de credores. Assim, diferente do que defende o credor que pugna pela reclassificação de parte do crédito garantido por alienação fiduciária para a classe II - garantia real, o crédito seria excluído da recuperação judicial.

Todavia, como bem ressaltam as devedoras, inexistente registro nas matrículas dos imóveis dados em garantia. O Credor apresenta as certidões dos imóveis, mas as certidões não apontam o registro da alienação fiduciária previsto na cláusula 5 do Instrumento Particular firmado, a saber:

CLÁUSULA 5 CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA REAL POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

5.1 Em garantia às transações comerciais indicadas no objeto deste Contrato, as DEVEDORAS FIDUCIANTES oferecem, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, em alienação fiduciária em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, os seguintes bens imóveis:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Ademais, a própria cláusula 5.3 do contrato prevê que para que seja constituída a propriedade fiduciária dos imóveis descritos, deverá haver o registro do contrato nos competentes registros de imóveis junto às respectivas matrículas. Senão vejamos.

5.3 Nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/1997, para que seja constituída a propriedade fiduciária dos imóveis acima descritos em favor da credora fiduciária, proceder-se-á o registro do presente Contrato nos competentes registros de imóveis junto às respectivas matrículas.

O Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento de que o registro do contrato tem natureza constitutiva, sem o qual a propriedade fiduciária e a garantia dela decorrente não se perfazem, sendo, portanto, necessário o registro quando se trata de bens imóveis:

DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS PAGAS. CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. AUSÊNCIA DE REGISTRO. GARANTIA NÃO CONSTITUÍDA. VENDA EXTRAJUDICIAL DO BEM. DESNECESSIDADE. 1. Ação ajuizada em 01/08/2017. Recurso especial interposto em 27/05/2019 e concluso ao Gabinete em 03/09/2019. Julgamento: CPC/2015. 2. O propósito recursal consiste em dizer se a previsão de cláusula de alienação fiduciária em garantia em instrumento particular de compra e venda de imóvel impede a resolução do ajuste por iniciativa do adquirente, independentemente da ausência de registro. 3. No ordenamento jurídico brasileiro, coexiste um duplo regime jurídico da propriedade fiduciária: a) o regime jurídico geral do Código Civil, que disciplina a propriedade fiduciária sobre coisas móveis infungíveis, sendo o credor fiduciário qualquer pessoa natural ou jurídica; b) o regime jurídico especial, formado por um conjunto de normas extravagantes, dentre as quais a Lei 9.514/97, que trata da propriedade fiduciária sobre bens imóveis. **4. No regime especial da Lei 9.514/97, o registro do contrato tem natureza constitutiva, sem o qual a propriedade fiduciária e a garantia dela decorrente não se perfazem.** 5. Na ausência de registro do contrato que serve de título à propriedade fiduciária no competente Registro de Imóveis, como determina o art. 23 da Lei 9.514/97, não é exigível do adquirente que se submeta ao procedimento de venda extrajudicial do bem para só então receber eventuais diferenças do vendedor. 6. Recurso especial conhecido e não provido.

(STJ - REsp: 1835598 SP 2019/0256855-3, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 09/02/2021, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/02/2021)

Além disso, o credor não comprovou o registro das garantias dos bens móveis em cartório.

O artigo 1.048 do Código Civil prevê o registro como elemento de constituição do penhor:

Art. 1.448. Constitui-se o penhor industrial, ou o mercantil, mediante instrumento público ou particular, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição onde estiverem situadas as coisas empenhadas.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Dessa forma, o registro no Cartório é elemento de constituição da garantia e não simples forma de tornar pública a garantia, como ocorre em outros casos.

Os Tribunais têm analisado as garantias para determinar se o registro em cartório é ou não imprescindível. Quando a Lei prevê, como neste caso, que a constituição da garantia se dá pelo registro, entende-se que a ausência de registro implica em ausência de garantia e com isso o crédito deve ser listado na Classe III.

II. DA CARACTERIZAÇÃO COMO CREDOR SUBORDINADO

Alegam, as recuperandas, que o Grupo Ondunorte, de novembro de 2020 até dezembro de 2022, foi administrado pelo grupo econômico ANIN, do qual a Ever Blue faz parte, e que esta detinha opção de conversão de crédito em participação societária.

Ao contrário do que alegam as recuperandas, o crédito da Ever Blue não foi constituído enquanto o Grupo Anin estava na gestão das empresas do Grupo Ondunorte. O contrato de cessão de crédito, bem como o contrato de constituição de garantia real por alienação fiduciária, foram celebrados antes e o Grupo Ondunorte foi representado pelos seus atuais diretores, que na época eram os representantes do Grupo Ondunorte, sem nenhuma interferência do Grupo Anin.

Sobre o alegado conflito de interesse para o voto, entende a administradora judicial que esta não é uma condição a ser analisada no presente momento.

A credora não detém nenhuma das condições previstas no artigo 43 da Lei 11.101/2005, que poderia afastar o direito ao voto.

Os argumentos das devedoras apontam, muito mais, para direção de um possível voto abusivo, previsto no §6º do artigo 39 da Lei 11.101/2005.

A abusividade do voto ou possível abusividade, deve ser analisada pelo MM. Juízo, devendo a matéria ser levada pelas devedoras para discussão nos autos.

III. DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO VALOR DO CRÉDITO

O credor indica que seu crédito corrigido até a data do pedido de recuperação judicial perfaz R\$ 5.617.837,78 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

As devedoras afirmam que o crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial perfaz a quantia de R\$ 4.440.886,52 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sob o argumento de que ao verificar a composição das notas apresentadas na divergência do credor, constatou que os títulos são objeto de pleito de outra habilitação/divergência de crédito manejada

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

pela Anin Indústria e Comércio de Papéis Ltda, empresa do mesmo grupo econômico do qual faz parte a Ever Blue.

A Vivante entende que devem ser consideradas todas as notas, tendo sido desconsideradas no crédito da ANIN.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Ever Blue Securitizadora de Créditos Financeiros S/A para fazer constar o valor da devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 5.617.837,78, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **EVER BLUE SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A**

CPF / CNPJ: **32.798.625/0001-37**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 5.617.837,78**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **BANCO VOTORANTIM S/A**

CPF / CNPJ: **59.588.111/0001-03**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela
Recuperanda:

Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

R\$ 656.311,00	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
Não fala expressamente o valor, só menciona o contrato n° 10162740	Extraconcursal
Não fala expressamente o valor, só menciona o contrato n° 1101768	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	N°	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato para Operações de Derivativos n° 110176-8				
Termo de negociação do Contrato para Operações de Derivativos n° 110176-8				
CCB 10162740				
Instrumento de Alienação Fiduciária 203658				
Relação de Bens Dados em Garantia				
Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e				

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, n° 30,
Empresarial Cervantes, 6° andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
n° 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24°
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, n° 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21° andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, n°
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Títulos de Crédito nº 203585				
Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito nº 203656				
Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Títulos de Crédito nº 203657				
Planilha de Débitos (Contrato 10162740).				
Planilha de Débitos (Derivativos)				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância do pleito do credor, pois não houve concessão de efeito suspensivo no agravo de instrumento nº 0004695-51.2019.8.17.9000, de modo que permanecem os efeitos da sentença proferida na impugnação de crédito nº 0002410-31.2016.8.17.0710, na qual manteve o crédito como quirografário. Ademais, pugnam pela alteração do crédito para R\$ 704.098,88, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, devendo permanecer na classe III - quirografária.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 656.311,00 listado em nome do referido credor, é relativo à debênture emitida na RJ 1.

Em sua divergência, o Credor requer a exclusão do seu crédito relativo ao contrato n. 10162740, sob o argumento de que possui natureza extraconcursal, em virtude da existência de garantias fiduciárias, sobre recebíveis (cessão) e caminhões (alienação).

Ademais, pugna que o crédito relativo ao contrato de nº 1101768, seja mantido na classe III - quirografária.

E ainda, afirma que o valor e a classificação do crédito encontram-se em discussão no âmbito do agravo de instrumento de nº 0004695-51.2019.8.17.9000, o qual encontra-se pendente de julgamento.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Esta Auxiliar, em análise aos argumentos levantados, verificou que (conforme também reconhece o credor), o agravo de instrumento nº 0004695-51.2019.8.17.9000 - o qual discute a sentença proferida na impugnação de crédito nº 0002410-31.2016.8.17.0710 que julgou improcedente o pleito sob o argumento de que os instrumentos de cessões fiduciárias n. 203657, 203656 e 203585, atreladas ao contrato n. 10162740, não estariam registrados perante o Cartório de Título e Documentos do domicílio do impugnado, ora recorrido, bem como não houve descrição da coisa a ser cedida impossibilitando, portanto, sua identificação - ainda está pendente de julgamento, bem como não houve pedido liminar.

Dessa forma, uma vez que ainda não há definição quanto à natureza do crédito do contrato n. 10162740, entende a administradora judicial que todo o valor deve permanecer sujeito aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual deve ser considerado o valor informado pelas devedoras R\$ 704.098,88, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial.

Diante disso, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Banco Votorantim S/A para fazer constar o valor da debênture devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 704.098,88 (setecentos e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BANCO VOTORANTIM S/A**

CPF / CNPJ: **59.588.111/0001-03**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 704.098,88**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A**

CPF / CNPJ: **04.185.877/0001-55**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 17.717,83		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 21.350,53		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição	-	16/08/2023	R\$ 21.350,53	Petição de divergência apresentada pelo credor
Canhotos diversos	-	-	-	Canhotos diversos de entrega, assinados pelo recebedor
NF	000129615	16/04/2019	R\$ 3.055,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000129686	17/04/2019	R\$ 3.134,40	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000129888	24/04/2019	R\$ 2.228,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130021	26/04/2019	R\$ 4.268,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130075	29/04/2019	R\$ 2.118,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	000130212	03/05/2019	R\$ 240,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130342	07/05/2019	R\$ 968,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130497	10/05/2019	R\$ 3.018,83	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130667	14/05/2019	R\$ 987,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130698	15/05/2019	R\$ 2.950,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130782	17/05/2019	R\$ 639,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130797	17/05/2019	R\$ 1.265,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130845	20/05/2019	R\$ 1.449,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130926	21/05/2019	R\$ 295,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130936	21/05/2019	R\$ 1.080,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000130980	22/05/2019	R\$ 196,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000131039	23/05/2019	R\$ 1.669,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte
NF	000131090	24/05/2019	R\$ 102,00	NF emitida por JS Distribuidora para Ondunorte

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam parcialmente do pleito do credor. solicitaram alteração do crédito para o montante de R\$ 21.773,13 oriundo dos títulos 130212-1, 129888-2, 130926-1, 130980-1, 148047-1, 161778-1, 163202, 163206, 165707, 166446, 176087, 177041, 177608,

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

177742, QGC_RJ_01, e não reconhecem as notas 129615,129686, 129888, 130936 e 131090. Além disso, afirma que há uma diferença na forma de conciliação entre as partes, as quais lançam e baixam notas distintas.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 17.717,83, listado em nome do referido credor, é relativo à soma de 15 títulos reconhecidos pelas Recuperandas.

O credor no seu pleito solicita a habilitação dos títulos 129615/2, 129686/2, 129888/2, 130021/2, 130075/2, 130212/1, 130342/1, 130497/1, 130497/2, 130667/1, 130698/1, 130698/2, 130782/1, 130797/1, 130845/1, 130926/1, 130936/1, 130980/1, 131039/1, 131039/2, 131090/1 que juntas somam R\$ 21.350,53, cuja as Recuperandas aceitam parte dos títulos, rejeitam as NF-e 129615,129686, 129888, 130936 e 131090. Contudo não apresentaram evidências que corroborem a não habilitação.

As Recuperandas ainda solicitaram para habilitação o crédito da 1ª RJ: QGC_RJ_01 R\$ 852,60 e outros documentos não mencionados pelo credor, são: 148047-1, 161778-1, 163202/1, 163206/1, 165707/1, 166446/1, 176087/1, 177041/1, 177608/1, 177742/1, juntos totalizam R\$ 2.290,67, contudo, não foi enviada comprovação das NFs.

Esta Auxiliar, com isso, conferiu os documentos apresentados e entende por acatar o pleito do credor, somado ao valor da RJ01, e atualizando até o pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A para fazer constar o valor de R\$ 39.592,90, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A

CPF / CNPJ: 04.185.877/0001-55

Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA

Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 39.592,90

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BANCO DAYCOVAL S.A.				
CPF / CNPJ: 62.232.889/0001-90				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.590.944,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 1.717.959,85		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição do credor informando que o quadro geral de credores da presente RJ deve ser retificado para que prevaleça o valor real do saldo devedor devidamente atualizado desde a data da intimação da homologação do primeiro plano (23/11/2017) até a data do ajuizamento da nova Recuperação

				Judicial (13/03/2023), no montante total de R\$ 1.717.959,85.
Debênture	11	19/12/2018	R\$ 1.590.944,00	
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 1.717.959,85	Correção da debênture de 23/11/2017 a 13/03/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, pois a atualização foi posterior ao pedido de Recuperação Judicial em 13/03/2023. Assim, apresentam atualização, indicando que o valor correto é de R\$1.706.785,18.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$1.590.944,00, listado em nome do referido credor, possui como origem a debênture nº 11, emitida na RJ01.

Em sua divergência, o credor concorda com a origem do valor listado em seu nome, contudo, informa que o valor da debênture deve ser atualizado nos termos previstos no título, enviando seus cálculos. As Recuperandas informam que o cálculo foi elaborado considerando data posterior ao pedido de recuperação judicial.

Esta auxiliar, em análise aos cálculos, verificou que os juros foram considerados até agosto de 2023, isto é, momento posterior ao pedido de RJ. Assim, a Vivante considerou os cálculos apresentados pelas Recuperandas, realizados nos termos previstos na debênture e até a data do pedido, no valor de R\$1.706.785,18.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Banco Daycoval S.A. para fazer constar o valor da debênture devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.706.785,18, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BANCO DAYCOVAL S.A.**

CPF / CNPJ: **62.232.889/0001-90**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.706.785,18**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.				
CPF / CNPJ: 90.400.888/0001-42				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 157.774,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 170.550,94		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição do credor informando que, com a novação nos termos da opção 02 do PRJ da RJ01, foi recebida uma debênture no valor de R\$157.774,00 e, com as respectivas atualizações, o

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

				crédito perfaz a monta de R\$ 170.550,94
Debênture	67	19/12/2018	R\$ 157.774,00	
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 170.550,94	Correção da debênture de 23/11/2017 a 21/08/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, pois a atualização foi posterior ao pedido de Recuperação Judicial em 13/03/2023. Assim, apresentam atualização, indicando que o valor correto é de R\$169.261,98.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$157.774,00, listado em nome do referido credor, possui como origem a debênture nº 67, emitida na RJ01.

Em sua divergência, o credor concorda com a origem do valor listado em seu nome, contudo, informa que o valor da debênture deve ser atualizado nos termos previstos no título, enviando seus cálculos. As Recuperandas informam que o cálculo foi elaborado considerando data posterior ao pedido de recuperação judicial.

Esta auxiliar, em análise aos cálculos, verificou que a atualização da dívida foi realizada até agosto de 2023, isto é, momento posterior ao pedido de RJ. Assim, a Vivante considerou os cálculos apresentados pelas Recuperandas, realizados nos termos previstos na debênture e até a data do pedido, no valor de R\$169.261,98.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Banco Santander (Brasil) S.A. para fazer constar o valor da debênture devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 169.261,98, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

CPF / CNPJ: **90.400.888/0001-42**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 169.261,98**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: WHARGO COMÉRCIO E RECICLAGENS LTDA				
CPF / CNPJ: 05.076.5136/0001-91				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 98.460,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 101.682,40		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	254.643	18/03/2022	R\$ 20.736,00	-
NF	255.425	25/03/2022	R\$ 17.024,00	-
NF	255.897	30/03/2022	R\$ 16.568,00	-

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

NF	257.298	12/04/2022	R\$ 26.667,00	-
NF	260.868	19/05/2022	R\$ 9.490,00	-
NF	260.870	19/05/2022	R\$ 13.988,00	-
E-MAIL	-	11/08/2023	-	Créditos a serem habilitados
RELATÓRIO DE DÉBITO	-	18/03/2022	R \$ 101.682,40	O Requerente apresenta o valor atualizado até o dia 13/03/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas concordaram com o credor e apresentaram o cálculo até a data da RJ.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 98.460,00, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 257298/1, 254643/1, 255897/1, 260870/1, 255425/1 e 260868/1, tendo os títulos sido enviados pelo credor.

No que diz respeito ao cálculo apresentado pelas devedoras, foi utilizado o índice de correção ENCOGE, contudo, não foram aplicados os juros moratórios. Sendo assim, a Vivante procedeu com a atualização dos títulos, até a data do pedido de Recuperação Judicial, acrescidos de juros de 1% a.m.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Whargo Comércio e Reciclagens Ltda para fazer constar o valor das notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 108.260,44, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **WHARGO COMERCIO E RECICLAGENS LTDA**

CPF / CNPJ: **05.076.5136/0001-91**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 108.260,44**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: CVP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA				
CPF / CNPJ: 14.214.509/0001-41				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 145.126,80		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 223.340,68		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
CONTRATO	-	21/07/2023	-	De cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças
RELATÓRIO DE DÉBITOS	-	21/07/2023	-	-
PLANILHA DE CÁLCULO	-	21/07/2023	R\$ 223.340,68	-

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com a alteração da razão social e CNPJ, de CVP Consultoria Empresarial LTDA para Veritá Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, contudo, discordam do valor, afirmam que possuíam um acordo com o credor, cujo débito atualizado até dezembro/2022 era de R\$145.126,80, o qual não foi cumprido e foi relacionado na 1ª Lista de Credores.

Sendo assim, afirmam que o valor presente no 1º edital está correto, tendo apenas atualizado de acordo com o contrato, até a data do pedido de Recuperação Judicial, totalizando em R\$160.424,89.

Discordam do pleito do credor, pois o valor atualizado é composto pela composição dos títulos em aberto, e não do total do acordo firmado conforme documentação, além de estar atualizado até fevereiro/2023, ou seja, antes do pedido da recuperação judicial.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou o valor de R\$145.126,80 listado em nome do referido credor.

Em análise, a Vivante observou que deve ser alterada a titularidade dos créditos a receber da CVP Consultoria Empresarial LTDA para Veritá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

No que se refere ao valor, apesar das Recuperandas afirmarem terem realizado um acordo, para comprovação, foram apresentadas planilhas não assinadas pelo credor, sendo assim, a Vivante entende que a dívida não foi novada e que deve ser acolhido o pleito do credor, que atualizou de acordo com os valores e vencimentos dos títulos em aberto, vale ressaltar que o cálculo foi realizado até fevereiro de 2023, antes do pedido de Recuperação Judicial, sendo assim, a Vivante realizou os cálculos corretamente, totalizando em R\$ 225.274,53.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de CVP Consultoria Empresarial LTDA para fazer constar o valor dos títulos em aberto, devidamente atualizados até o pedido de recuperação judicial em nome da Veritá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, o que totaliza a quantia de R\$ 225.274,53, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CVP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **14.214.509/0001-41**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 0,00**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Titular do crédito: VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CPF / CNPJ: 23.104.485/0001-69
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 225.274,53

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: CONDOMINIO PRIVE DA SERRA DO MAROTO	
CPF / CNPJ: 03.349.209/0001-53	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 13.588,42	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 71.881,82	III - Quirografária
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
RELATÓRIO DE DÉBITOS	-	02/08/2023	R\$ 71.881,82	O Requerente apresenta o valor atualizado até o dia 01/08/2023
ATA COBRANÇA TARIFA DE ÁGUA	-	02/08/2023	-	COBRANÇAS EXTRAS: 2014, 2015, 2016 e 2018

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas não concordaram com o pleito do credor, justificando que a atualização foi feita até depois do pedido de Recuperação Judicial, além de incluir competências que são oriundas da 1ª RJ, e solicitar habilitação das parcelas referentes a competências de abril/2023, maio/2023, junho/2023 e julho/2023, que não estão submetidas ao processo.

Com relação ao crédito da RJ01, afirmou que foi novado e deve ser considerado o valor com o deságio de 65%, totalizando em R\$ 2.144,19.

As Recuperandas reconhecem e concordam com o valor de R\$44.486,54, referentes às parcelas de agosto/2019 a março/2023 e cobranças extras, atualizados com multa de 2% e juros de 1% ao mês.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação aos documentos, a Vivante observou que o credor apresentou também uma relação atualizada corretamente até a data do pedido de Recuperação Judicial, juros de 1% e multa de 2%, bem como incluindo débitos apenas até a competência de março, contudo, a relação inclui também os débitos da RJ 01.

Uma vez que o crédito foi novado na 1ª RJ, a Vivante entende que o valor deve ser com o deságio previsto, totalizando R\$ 2.144,19. Com relação aos outros débitos, deve ser considerada a lista apresentada pelo credor atualizada até o pedido de Recuperação Judicial.

Apesar do credor alegar que as taxas condominiais possuem caráter extraconcursal, é de se registrar que, no Recurso Especial nº 2002590 SP, julgado em setembro de 2023, o Superior Tribunal de Justiça firmou a tese de que “[...] a submissão ou não à recuperação judicial do crédito titularizado pelo condomínio recorrente, advindo de despesas condominiais inadimplidas pela recuperanda, será definida com base, unicamente, no corte temporal estabelecido no art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005. 6.1 **Os créditos atinentes às despesas condominiais anteriores ao pedido de recuperação judicial são concursais e,**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



como tal, haverão de ser pagos nos exatos termos definidos no plano de recuperação judicial, aprovado pela assembleia de credores e homologado judicialmente. [...]” (grifos nossos)

Assim, os créditos oriundos de taxa condominial que tiverem fato gerador anterior ao pedido de recuperação judicial deverão ser considerados para habilitação no procedimento recuperacional.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Condomínio Privê da Serra do Maroto para fazer constar a quantia de R\$ 57.024,45, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CONDOMINIO PRIVE DA SERRA DO MAROTO**

CPF / CNPJ: **03.349.209/0001-53**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 57.024,45**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS**

CPF / CNPJ: **41.025313/0001-81**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 807.230,18		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 1.051.116,55		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-MAIL	-	06/02/2023	-	Notificação Extrajudicial com planilha de cálculo
NF	260.635	31/12/2022	R\$ 1.639,11	-
NF	260.688	03/01/2023	R\$ 14.759,77	-
NF	260.733	10/01/2023	R\$ 190.214,81	-
ND	863	12/01/2023	R\$ 55.284,33	-
ND	864	12/01/2023	R\$ 117.063,07	-
ND	2877	16/01/2023	R\$ 11.800,70	-
NF	260.804	17/01/2023	R\$ 156.182,42	-
NF	260.852	24/01/2023	R\$ 163.930,49	-
ND	904	08/02/2023	R\$ 204.591,95	-
ND	905	08/02/2023	R\$ 96.620,77	-
ND	2926	13/02/2023	R\$ 1.756,45	-
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, visto que em 17/01/2023 foi firmado um acordo de compensação de créditos da Ondunorte com débitos existentes em favor da Copergás em que resultou na quitação das notas 260635, 260688 e 260733, conforme documentação enviada, sendo assim, solicita que seja mantido apenas as notas já arroladas na primeira lista.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 807.230,18, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos: 864/1, 863/1, 2877/1, 260804/1, 260852/1, 905/1, 904/1 e 2926/1.

As Recuperandas, anexaram ao parecer o e-mail com o acordo de excepcionalidade para quitar as notas 260635 S1, 260688 S1 e 260733 S1, e o devido comprovante de pagamento no valor acordado.

Diante das informações, a Vivante entende que assiste razão às Recuperandas, uma vez que o valor do acordo de compensação foi pago, quitando as notas 260635, 260688 e 260733.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Companhia Pernambucana de Gás para fazer constar o valor, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, conforme contrato, multa de 2% + 1% ao mês, o que totaliza a quantia de R\$ 833.643,82, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS**

CPF / CNPJ: **41.025313/0001-81**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 833.643,82**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Nome / Razão Social: DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA				
CPF / CNPJ: 03.876.012/0001-72				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 18.985,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 55.419,59		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	33.191	03/01/2019	R\$ 2.960,00	-
NF	33.762	18/02/2019	R\$ 2.760,00	-
NF	33.823	21/02/2019	R\$ 2.500,00	-
NF	59.641	22/02/2019	R\$ 3.346,00	-
NF	59.972	08/03/2019	R\$ 3.810,00	-
NF	34.087	18/03/2019	R\$ 6.090,00	-
NF	34.223	29/03/2019	R\$ 5.420,00	-

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	34.256	30/03/2019	R\$ 8.070,00	-
NF	60.811	01/04/2019	R\$ 2.250,00	-
NF	61.042	06/04/2019	R\$ 1.740,00	-
NF	61.013	06-/04/2019	R\$ 2.980,00	-
NF	34.744	30/04/2019	R\$ 2.700,00	-
NF	34.835	07/05/2019	R\$ 900,00	-
NF	62.151	13/05/2019	R\$ 7.680,00	-
NF	34.970	15/0/-2019	R\$ 2.950,00	-
NF	35.145	25/05/2019	R\$ 2.990,00	-
NF	63.065	07/06/2019	R\$ 3.680,00	-
NF	63.504	21/06/2019	R\$ 2.905,00	-
NF	16.189	08/05/2019	R\$ 430,00	Orçamento de venda
E-MAIL	-	18/06/2020	-	Acordo de quitação para notas em aberto

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas concordaram parcialmente com o pleito do credor, concorda com o valor declarado como aberto pelo credor, R\$ 55.419,50, contudo, informa que existe também um débito da RJ01 que deve ser habilitado, com seu devido deságio, no valor de R\$ 6.956,37, totalizando o débito do credor em R\$ 62.375,96.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise, foi observada todas as NFs declaradas como em aberto pelo credor, bem como negociação feita através de e-mail, gerando um saldo a pagar de R\$ 55.419,50.

Ademais, esta auxiliar constatou o valor da 1ª RJ, que aplicando o deságio, resulta em R\$ 6.956,37. Por fim, a Vivante realizou a atualização dos débitos em aberto, até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando em R\$ 90.472,39.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Dafonte Renovadora de Pneus LTDA para fazer constar a quantia de R\$ 90.472,38, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA**

CPF / CNPJ: **03.876.012/0001-72**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 90.472,38**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DELBO INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA.**

CPF / CNPJ: **05.780.758/0001-03**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 4.080,00	III - Quirografária

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 5.010,00		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	11948	18/09/2018	R\$ 3.150,00	-
NF	11951	18/09/2018	R\$ 1.860,00	-
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas concordaram com o pleito do credor, justificando que houve uma baixa parcial indevida da nota fiscal de nº 0011948-1 no sistema das Recuperandas.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$4.080,00 listado em nome do referido credor, é relativo às NFs 0011948-1 e 0011951-1.				
As Recuperandas acataram o pleito do credor, corrigindo o valor da NF 11948-1 para R\$ 3.150,00, totalizando em R\$5.010,00 o débito total do credor.				
Esta Auxiliar executou a atualização dos referidos débitos até a data do pedido de Recuperação Judicial, conforme índice ENCOGE e juros de 1% ao mês.				
Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Delbo Indústria e Comércio de Válvulas Ltda para fazer constar a quantia de R\$ 10.046,86, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.				
6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.				
Titular do crédito: DELBO INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA.				
CPF / CNPJ: 05.780.758/0001-03				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 10.046,86**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BAZEI PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA				
CPF / CNPJ: 94.319.555/0001-44				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:			
R\$ 97.720,67	III - Quirografária			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
R\$ 770.186,05	III - Quirografária			
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

E-MAIL	-	07/08/2023		E-mail do Requerente informando os saldos de cada NF.
NF	55050/3	03/07/2015	R\$ 15.394,24	Parcela 3
NF	54791/3	24/06/2015	R\$ 5.125,77	Parcela 3
NF	55339	16/07/2015	R\$ 46.410,70	-
NF	55547	27/07/2015	R\$ 65.568,88	-
NF	73705	11/08/2017	R\$ 60.567,67	-

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram parcialmente do pleito do credor, afirmaram que as notas fiscais de nº 50.050, 54791, 55547 e 55.339, fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no primeiro processo de recuperação judicial, que foi novado pelo valor de R\$ 77.153,00. Com relação ao título de nº 73.705 com saldo de R\$ 20.567,67, concordam.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$97.720,67 listado em nome do referido credor, é relativo à NFs 73.705 e a Debênture RJ01.

Em análise a documentação enviada, a Vivante informa que concorda com as Recuperandas, pelo que procedeu com a devida atualização do valor do título 73705, conforme índice ENCOGE e juros de 1% ao mês, bem como somou o valor novado da RJ01, também atualizado até a recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela atualização do crédito de Bazei Plásticos e Embalagens LTDA para fazer constar a quantia de R\$123.884,69, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BAZEI PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA**

CPF / CNPJ: **94.319.555/0001-44**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 123.884,69**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: CL & M ISOLAMENTO TERMICO E REFRATARIOS LTDA				
CPF / CNPJ: 17.528.029/0001-43				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 700,00		III - Quirografia		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 9.371,50		III - Quirografia		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	000.000.625	05/08/2015	R\$4.676,40	
NF	000.000.621	29/07/2015	R\$2.865,00	
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas discordaram parcialmente do pleito do credor, pois as notas fiscais de nº 621-B, 625-A e 625-B, fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no primeiro				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

processo de Recuperação Judicial, que foi novado pelo valor de R\$ 2.211,09. Com relação ao débito listado no 1º edital, pede que seja excluído e apresenta o comprovante de pagamento.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 700,00, listado em nome do referido credor, é relativo à NF 2504, que foi quitada pelas Recuperandas, tendo sido enviado o comprovante de pagamento.

No que diz respeito ao valor pretendido pelo credor, de R\$ 6.256,01, relativos às NFs 621-B, 625-A e 625-B, tiveram seu valor novado na RJ01, que aplicando o deságio, resulta em R\$ 2.189,60.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de CL & M Isolamento Térmico e Refratários LTDA para fazer constar a quantia de R\$ 2.351,59, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CL & M ISOLAMENTO TERMICO E REFRATARIOS LTDA**

CPF / CNPJ: **17.528.029/0001-43.**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.351,59**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA**

CPF / CNPJ: **03.380.705/0001-70**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 5.959.714,90		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 3.609.496,23		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato de Fomento Mercantil	02285	13/07/2017		
Contrato de Fomento Mercantil	02032	13/07/2017		
Instrumento Particular de Recompra de Títulos e Créditos, Consolidação, Confissão e Reconhecimento de Dívida, Promessa de Pagamento e Outras Avenças		14/04/2021		CICP
Instrumento Particular de		14/04/2021		Ondunorte

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:00

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Recompra de Títulos e Créditos, Consolidação, Confissão e Reconhecimento de Dívida, Promessa de Pagamento e Outras Avenças				
Planilha de Débitos Judiciais			R\$ 1.861.414,32	
Planilha de Débitos Judiciais			R\$ 1.748.081,91	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas concordaram com o pleito do credor, justificando que a atualização foi feita de forma correta conforme cláusula 7 do contrato firmado. Ademais, com relação ao valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o qual o credor solicita exclusão, as devidas correções já foram solicitadas pelas recuperandas conforme parecer específico enviado ao Administrador Judicial.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 5.959.714,9, listado em nome do referido credor, é relativo às NFs

O credor e a recuperanda concordam com a retificação do crédito. Oportuno destacar que quando da elaboração dos cálculos, o credor observou a cláusula 7 prevista nos contratos com a CICP e Ondunorte que prevê em caso de inadimplemento multa de 10% e no Parágrafo Único da referida cláusula, atualização monetária pelo IGPM e juros de 1% a.m.

Com efeito, esta Auxiliar informa que considerou os cálculos do credor, os quais se encontram atualizados até a data do pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Athenabanco Fomento Mercantil Ltda para fazer constar a quantia de R\$ 3.609.496,23, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 03.380.705/0001-70
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 3.609.496,23

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: ALBERTO SA INDUSTRIA E COMERCIO	
CPF / CNPJ: 10.806.453/0001-63	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 82.608,75	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 460.447,16	III - Quirografária
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	17149/1	23/12/2020	R\$ 19.919,79	
NF	17156/1	28/12/2020	R\$ 18.515,81	
NF	17159/1	29/12/2020	R\$ 18.073,08	
NF	17173/1	30/12/2020	R\$ 71.742,21	
NF	13183/1	06/08/2018	R\$ 386,40	
NF	13200/1	09/08/2018	R\$ 9.031,31	
NF	13854/1	18/12/2018	R\$ 7.552,80	
NF	13878/1	21/12/2018	R\$ 6.440,00	
NF	15396/1	29/11/2019	R\$ 32.250,46	
NF	15402/1	02/12/2019	R\$ 4.538,36	
NF	15420/1	05/12/2019	R\$ 24.359,24	
NF	15426/1	06/12/2019	R\$ 30.958,74	
NF	15431/1	09/12/2019	R\$ 13.578,45	
NF	15445/1	12/12/2019	R\$ 20.345,63	
NF	15449/1	13/12/2019	R\$ 5.303,34	
NF	15474/1	19/12/2019	R\$ 24.671,94	
NF	15456/1	16/12/2019	R\$ 6.664,60	
NF	15454/1	13/12/2019	R\$ 3.220,00	
NF	15453/1	13/12/2019	R\$ 3.220,00	
NF	15451/1	13/12/2019	R\$ 21.126,61	
NF	15416/1	04/12/2019	R\$ 27.096,81	
Planilha de Cálculos			R\$ 460.447,16	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, posto que todas as notas informadas se encontram quitadas, bem assim solicitaram alteração do valor para a importância de R\$ 110.398,43 (cento e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 82.608,75, listado em nome do referido credor, é relativo às NFs 20123/1, 20125/1, 20136/1, 20100/1, 20092/1, 20124/1.

Em divergência, o Credor informa que o valor da dívida perfaz, na verdade, o montante de R\$ 460.447,16 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), tendo encaminhado as notas fiscais supracitadas e planilha de cálculos.

As recuperandas informaram que as notas indicadas pelo credor já foram quitadas, oportunidade em que apresentaram vários comprovantes de pagamentos, bem assim planilha indicando as notas a que se referem os pagamentos.

Contudo, ao analisar as referidas notas em aberto e comprovantes de pagamento, a Vivante observou que de fato, muitas notas foram quitadas, mas em outras não houve o pagamento integral da nota, de modo que solicitou esclarecimentos das devedoras.

Dessa forma, a administradora judicial requereu os comprovantes de pagamento das NFs 13183 e 15396, bem como esclarecimentos quantos as divergências de valores encontradas nas NFs 13200/1, 13878/1, 15426/1, 15474/1.

Em relação a NF 15396 as recuperandas explicaram que a NF foi baixada com a nota de devolução nº 295209, por meio de acordo entre as partes; demonstraram que a NF 13200 foi quitada integralmente; que o saldo da NF 13878/1 foi quitado por meio da nota de devolução nº 296854; que o saldo da NF 15426/1 também foi quitado, tendo enviado comprovante de pagamento. Ademais, que não identificou a NF 13183 e o saldo da NF 15474/1

Ademais, foi visto que se encontram em aberto o saldo das referidas notas que as recuperandas pretendem incluir na relação de credores: 20144 no valor de R\$ 16.512,39; 20125 no valor de R\$ 14.702,13; 20123 no valor de R\$ 14.712,38; 20136 no valor de R\$ 33.371,97; 20078 no valor de R\$ 5.316,83; 20092 no valor de R\$ 9003,50.

Em análise a documentação enviada e a resposta das recuperandas, a Vivante informa que considerou o saldo das NFs 20144, 20125, 20123, 20136, 20078, 20092, 15474/1 e a NF 13183, bem como procedeu a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do presente pedido de recuperação judicial.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Alberto Sá Indústria e Comércio para fazer constar a quantia de R\$ 95.841,67, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ALBERTO SA INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ: **10.806.453/0001-63**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 95.841,67**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **AÇO NOBRE METAIS ESPECIAIS LTDA**

CPF / CNPJ: **06.170.396/0001-00**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 32.130,00	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 56.300,15	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF-E	39421	23/11/2021	R\$ 16.350,00	
NF-E	39710	30/12/2021	R\$ 31.090,00	
NF-E	39849	19/01/2022	R\$ 11.900,00	
Planilha de Cálculos			R\$ 56.300,15	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, pois ele não cita as parcelas 39849/1, 39710/1, 39401/2 e 39401/3, listadas no 1º edital e que, após diligência interna, foi confirmada a inadimplência. Com relação à NF 39421.2 e 39421.3, discorda pois não foram enviadas as devidas notas fiscais para comprovação. Por fim concordam que o débito deve ser atualizado até a recuperação judicial e apresentam um cálculo totalizando em R\$ 38.436,60.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 32.130,00, listado em nome do referido credor, é relativo às NFs 39710/3, 39849/1, 39849/2, 39849/3, 39710/1, 39401/2 e 39401/3.

A Vivante entrou em contato com o credor solicitando o envio da NF 39421, que foi enviada, sendo assim, informa que procedeu com a inclusão das parcelas 2 e 3 da NF, conforme solicitado pelo credor, bem como manteve todos os valores arrolados na 1ª lista e procedeu com a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Aço Nobre Metais Especiais Ltda para fazer constar o valor de R\$ 52.054,98, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na classe III - quirografária.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: AÇO NOBRE METAIS ESPECIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 06.170.396/0001-00
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 52.054,98

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 23.622.391/0001-81
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 13.164,60	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 13.565,96	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Instrumento de Protesto	NF 138612 A	19/08/2022	R\$ 4.388,20	
Instrumento de Protesto	NF 138612 B	19/08/2022	R\$ 4.388,20	
Instrumento de Protesto	NF 138612 C	19/08/2022	R\$ 4.388,20	
Instrumento de Protesto	NF 141055	05/09/2022	R\$ 401,36	
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor, inclusive que a nota de nº 141055 no montante de R\$ 401,36 (quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos) já foi incluída por meio do parecer de inclusão.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 13.164,60, listado em nome do referido credor, é relativo a 3 parcelas da NF 138612.				
Em análise a documentação enviada, a Vivante informa que procedeu com a inclusão da NF 141.055 enviada pelo credor no valor de R\$ 401,36, bem como procedeu com a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do pedido de recuperação judicial.				
Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de 1000 Marcas Safety Brasil Ltda para fazer constar o valor referente às NFs 138612 e 141055, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 14.677,29, a ser mantido na classe III - quirografária.				
6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.				
Titular do crédito: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA				
CPF / CNPJ: 23.622.391/0001-81				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores **R\$ 14.677,29**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **ELÉTRON SERVIÇOS LTDA e ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A**

CPF / CNPJ: **15.142.818/0001-16 e 15.087.610/0001-41**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 244.226,27 - Elétron Serviços	III - Quirografária
R\$ 101.840,00 - Ecel Elétron	
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 348.288,50	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	4915	09/09/2021	R\$ 12.963,24	-
NF	5218	11/10/2021	R\$ 12.963,24	-
NF	5513	09/11/2021	R\$ 12.963,24	-
NF	5834	10/12/2021	R\$ 12.963,24	-
NF	6017	11/01/2022	R\$ 12.963,24	-
NF	6493	08/02/2022	R\$ 12.963,24	-
NF	6848	21/03/2022	R\$ 12.963,24	-
NF	7001	08/04/2022	R\$ 12.963,24	-
NF	7314	09/05/2022	R\$ 12.963,24	-
NF	7641	06/06/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	7942	11/07/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	8307	10/08/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	8611	13/09/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	8949	10/10/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	9300	16/11/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	9645	08/12/2022	R\$ 14.863,75	-
NF	10008	10/01/2023	R\$ 14.863,75	-
NF	10348	09/02/2023	R\$ 14.863,75	-
NF	10684	10/03/2023	R\$ 14.863,75	Total: R\$ 265.306,66
NF	5224	11/10/2021	R\$ 5.365,41	-
NF	5519	09/11/2021	R\$ 5.365,41	-
NF	5840	10/12/2021	R\$ 5.365,41	-

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	7301	09/05/2022	R\$ 5.365,41	-
NF	7621	06/06/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	7953	11/07/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	8308	10/08/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	8612	13/09/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	8950	10/10/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	9301	16/11/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	9646	08/12/2022	R\$ 6.152,02	-
NF	10009	10/01/2023	R\$ 6.152,02	-
NF	10340	09/02/2023	R\$ 6.152,02	-
NF	10689	13/03/2023	R\$ 6.152,02	Total: 82.981,84

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas, no que se refere ao pedido de unificação dos créditos dos credores, discordaram, pois não foram enviados documentos comprobatórios para essa mudança. Dessa forma, as devedoras entendem que deverá ser mantido os dois credores na lista. Com relação aos valores, as devedoras informaram que foi verificado diferenças na forma de conciliações das notas fiscais apresentadas, além disso, solicita que seja incluído, para a Eletron, valor da RJ01 de R\$ 4.594,68, já aplicado o deságio, e duas NFs, 0003417-1, 0002849-1, que somam R\$ 687,91. Com relação à Ecel, manter o valor do 1ª edital, referente à debênture RJ01.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 244.226,27, listado em nome do credor Eletron é relativo à soma de 26 títulos. Já o credor Ecel, é oriundo de debênture da RJ01.

Em seu pleito, o credor solicita a alteração de titularidade do crédito da Eletron, para constar como Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A. Como a NF foi emitida em nome da Eletron Serviços Ltda, a Vivante entende que ela deve seguir como credora.

Com relação aos valores do credor Eletron, para justificar as divergências, as devedoras informaram que foi diferença na hora de conciliar, contudo, não apresenta comprovação para tal situação, nem as NFs listadas.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Sendo assim, a Vivante entende pelo acolhimento do pleito do credor, no que se refere às NFs e valores, devidamente enviadas pelo credor, bem como inclusão do valor da RJ01.

Com relação ao credor Ecel Eletron Comercializadora de Energia S.A, a Vivante entende que deve ser mantido o valor do 1º edital, apenas atualizado.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **ELÉTRON SERVIÇOS LTDA** para fazer constar o valor das notas em aberto, bem como saldo da RJ01, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 398.650,78**, a ser mantido na Classe **III - Quirografária**.

Ademais, entende pela manutenção do crédito da **ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A**, no valor de **R\$ 101.840,00**, o qual, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, totaliza o montante de **R\$ 109.301,69**.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ELÉTRON SERVIÇOS LTDA**

CPF / CNPJ: **15.142.818/0001-16**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 398.650,78**

Titular do crédito: **ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A**

CPF / CNPJ: **15.087.610/0001-41**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 109.301,69**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Nome / Razão Social: DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA				
CPF / CNPJ: 10.671.322/0001-16				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 6.277.448,04		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 9.778.705,98		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	35.953	13/09/2022	R\$ 264.634,39	-
NF	35.952	13/09/2022	R\$1.276.284,87	-
NF	36.195	14/10/2022	R\$ 262.389,12	-
NF	36.194	14/10/2022	R\$ 1.267.506,05	-
NF	36.458	22/11/2022	R\$ 296.648,85	-
NF	36.456	22/11/2022	R\$ 1.296.598,44	-
PLANILHA DE CÁLCULO	-	24/08/2023	R\$ 295.086,12	-

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

RELATÓRIO DE DÉBITOS	-	09/09/2022	R\$ 9.778.705,98	O Requerente apresenta o valor atualizado até o dia 13/03/2023
NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS	-	23/02/2023	-	-

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as recuperandas informaram que concordam com os valores pleiteados pelo credor, relativos aos prejuízos de energia do mês de novembro a fevereiro de 2023, cujo ressarcimento está previsto no contrato, de modo que o valor relativo ao prejuízo corresponde a importância de R\$ 3.973.352,83. Todavia, discordaram da atualização feita pelo credor, ao passo que informaram que o valor devido e atualizado até a data da recuperação judicial, corresponde, na verdade, a importância de R\$ 9.224.269,41.

Em seguida, as Recuperandas apresentaram um aditivo ao seu parecer, informando que em melhor análise, verificaram na divergência apresentada pelo credor, que o mesmo cita parcelas em aberto do instrumento particular de confissão de dívida, mas que no período do pedido de RJ, haviam e ainda há 17 parcelas vincendas do referido contrato, de modo que requereu a correção do saldo devido do contrato, para o valor de R\$ 2.261.314,30, passando o valor total devido a importância de R\$ 9.942.992,51.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 6.277.448,04, listado em nome do referido credor, é relativo a diversas notas fiscais em aberto.

Em divergência, o credor informa que o seu crédito corresponde, na verdade, a importância de R\$ 9.778.705,98, sendo a importância de R\$ 8.144.348,43, devida pela Ondunorte e R\$ 1.634.357,55 pela CICP, cujo crédito é decorrente do inadimplemento de diversas parcelas da dívida, constante nos instrumentos de confissão de dívida.

Em análise as documentações enviadas e cálculos apresentados pelas devedoras e credor, a Vivante informa que realizou os cálculos de acordo com os contratos, acatando o pedido das Recuperandas para incluir o valor das parcelas que venciam após o pedido de recuperação judicial referente ao contrato de confissão de dívida.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Deal Comercializadora de Energia Ltda para fazer constar o valor de R\$ 11.576.960,78, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 10.671.322/0001-16
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 11.576.960,78

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: VEDAPLAST VEDACOES E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	
CPF / CNPJ: 86.614.229/0001-31	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 14.402,85	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 25.063,50	III - Quirografária
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	10615	11/05/2015	R\$ 8.547,00	
NF	10733	29/05/2015	R\$ 17.094,00	
NF	10937	30/06/2015	R\$ 3.696,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que as referidas notas fiscais fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no primeiro processo de recuperação judicial, que foi novado pelo valor de R\$ 8.772,23 devendo este valor ser incluído. Ademais que, em relação ao título de nº 0016937-2 e 30473/1 inscrito na 1ª lista de credores reiteraram que os valores constam em aberto no sistema e são devidos pelas recuperandas. E ainda, que deverão ser incluídas as notas fiscais de nº 30561/1 e 60561/2 no montante de R\$ 7.607,46.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 14.402,85, listado em nome do referido credor, é relativo a 2 registros contábeis.

Em análise as documentações enviadas pelo credor e pelas recuperandas, a Vivante informa que considerou as notas fiscais já listadas no 1º edital de credores de nº 30473/1 no valor de R\$ 8.858,85 e de nº 0016937-2 no valor de R\$ 5.544,00, bem como o valor novado de R\$ 8.772,23. Com relação aos títulos 30561/1 no valor de R\$ 3803,73 e NF 30561/2 no valor de R\$ 3.803,73, não foram enviadas comprovações, sendo assim, não foram consideradas.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Vedaplast Vedações e Plásticos Industriais Ltda para fazer constar o valor referente às NFs 30473/1, 0016937-2, bem como o valor novado de R\$ 8.772,23, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 30.805,41, a ser mantido na classe III - quirografia.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **VEDAPLAST VEDACOES E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA**

CPF / CNPJ: **86.614.229/0001-31**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 30.805,41**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **ITALO BIANCHI COMUNICAÇÃO LTDA**

CPF / CNPJ: **09.764.135/0001-06**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela
Recuperanda:

R\$ 6.628,50

Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:

III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelo
Requerente:

R\$ 5.000,00

Classificação do crédito pretendido pelo
Requerente:

III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
--------------------	----	--------------	-------	-------------------------

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	15823	09/01/2023	R\$ 2.500,00	
NF	16002	09/03/2023	R\$ 2.500,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância parcial com o pleito do credor, da seguinte forma: ressaltaram que a nota fiscal de nº 15823/1 no valor de R\$ 2.500,00 já consta na 1ª lista de credores; a nota fiscal de nº 16002/1 no montante de R\$ 2.500,00 foi incluída no parecer da recuperanda; a nota fiscal de nº 0012679-1 contida na 1a lista de credores, foi quitada; um crédito arrolado na RJ1 foi novado pelo valor de R\$ 591,94.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 6.628,50, listado em nome do referido credor, é relativo a 2 notas fiscais.

Em análise as documentações enviadas pelo credor e pelas recuperandas, a Vivante informa que considerou as notas fiscais nº 15823/1, 16002/1, bem como o crédito novado da RJ1 na importância de R\$ 591,94.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Italo Bianchi Comunicação Ltda para fazer constar o valor referente às NFs 15823/1, 16002/1, bem como o crédito novado da RJ1 na importância de R\$ 591,94, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 5.718,10, a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ITALO BIANCHI COMUNICAÇÃO LTDA**

CPF / CNPJ: **09.764.135/0001-06**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 5.718,10**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: INGRAM MICRO BRASIL LTDA				
CPF / CNPJ: 01.771.935/0002-15				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 2.653,31		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 4.294,87		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	962690/3	02/04/2019	R\$ 6.633,23	
NF	980727/3	07/05/2019	R\$ 689,54	
NF	1000951/3	11/06/2019	R\$ 294,99	
Boleto	0962690		R\$ 1.326,64	
Boleto	0980727		R\$ 137,94	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Boleto	1000951		R\$ 58,99	
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
<p>Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do credor, pois devido as baixas automáticas incorretas na migração do sistema da empresa, o saldo da parcela (2) da nota 0962690, no montante de R\$ 186,34, deveria ser de R\$ 1.326,64. Além disso, quanto à nota 1000951, que integra o valor de R\$ 172,59, informaram que o valor correto é R\$ 177,01.</p>				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.653,31, listado em nome do referido credor, é relativo a 2 notas fiscais</p> <p>Em análise as documentações enviadas pelo credor e pelas recuperandas, a Vivante informa que considerou as duas notas fiscais já listadas no 1º edital de credores, bem assim as notas fiscais de nºs 0962690 no valor de R\$ 1.326,64, 0980727 no valor de R\$ 137,94 e 1000951 no valor de R\$ 177,01.</p> <p>Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do presente pedido de recuperação judicial.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Ingram Micro Brasil Ltda para fazer constar o valor referente às NFs 0962690-5, 0962690-4, 0962690, 0980727 e 1000951 devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 7.930,65, a ser mantido na classe III - quirografária.</p>				
6 – CONCLUSÃO: <u>RETIFICAÇÃO.</u>				
Titular do crédito: INGRAM MICRO BRASIL LTDA				
CPF / CNPJ: 01.771.935/0002-15				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA				
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 7.930,65				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: EMPROTEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS COMERCIAIS LTDA				
CPF / CNPJ: 08.015.091/0001-40				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 29.362,00		III - Quirografia		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 53.112,00		III - Quirografia		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	3402	30/06/2015	R\$ 195,00	
NF	3403	30/06/2015	R\$ 16.692,00	
NF	6917	07/12/2018	R\$ 3.280,00	
NF	6920	07/12/2018	R\$ 13.250,00	
NF	6968	20/12/2018	R\$ 5.850,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	6991	03/01/2019	R\$ 1.440,00	
NF	7013	15/01/2019	R\$ 1.440,00	
NF	7181	08/03/2019	R\$ 1.497,00	
NF	5972	01/02/2019	R\$ 12.053,00	
NF	2608	29/06/2015	R\$ 2.415,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que discordam do pleito do credor, pois as notas fiscais de nº 2608-1, 3402 e 3403 fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no primeiro processo de recuperação judicial, que foi novado pelo valor de R\$ 4.313,21. Ademais, informaram que a nota de nº 6991-1 no montante de R\$ 1.440,00 consta paga no sistema e envia o comprovante de pagamento. Já para a nota de nº 7182-1, ressaltaram que não houve registro de entrada no sistema das recuperandas e o credor também não comprovou entrega a partir do canhoto devidamente assinado. E, em relação a nota de nº 5972 foram efetuados pagamentos parciais, conforme comprovação que somam R\$ 4.890,00 restando o saldo de R\$ 7.163,00.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 29.362,00, listado em nome do referido credor, é relativo a 8 notas fiscais.

Em análise as documentações enviadas pelo credor e pelas recuperandas, a Vivante informa que foram consideradas as NF 6920 no valor de R\$ 13.250,00; NF 6968 no valor de R\$ 5.850,00; NF 6917 no valor de R\$ 3.280,00; NF 6909 no valor de R\$ 1998,00; NF 7057 no valor de R\$ 1497,00; NF 6953 no valor de R\$ 1.440,00; NF 7013 no valor de R\$ 1.440,00; NF 9790 no valor de R\$ 607,00.

Com relação a NF 6991 enviada pelo credor, a Vivante ressalta que as recuperandas enviaram o comprovante de pagamento da referida nota. Quanto a NF 5972, registra-se que parte da NF foi paga, restando em aberto o saldo de R\$ 7.163,00. Além disso, como dito pelas devedoras as notas fiscais de nº 2608-1, 3402 e 3403 fazem parte da RJ1 e por isso o crédito foi novado, de modo que com a novação, corresponde a importância de R\$ 4.271,29 e não o valor informado pelas devedoras.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas fiscais, até à data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Emprotec Empreendimentos Técnicos Comerciais Ltda para fazer constar o valor em aberto referente às NFs 6920, 6968, 6917, 6909, 7057,

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

6953, 7013, 9790, 5972, 2608-1, 3402 e 3403 devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 75.787,37, a ser mantido na classe III - quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **EMPROTEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS COMERCIAIS LTDA**

CPF / CNPJ: **08.015.091/0001-40**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 75.787,37**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **BAHIA ECOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO LTDA**

CPF / CNPJ: **07.539.050/0001 -90**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 185.078,7	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 110.305,13	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	9891/1	31/03/2022	R\$ 36.348,00	
NF	9911/1	04/04/2022	R\$ 35.412,00	
NF	9913/1	05/04/2022	R\$ 37.453,00	
Duplicata	9891	31/03/2022	R\$ 36.348,00	
Duplicata	9911	04/04/2022	R\$ 35.412,00	
Duplicata	9913	05/04/2022	R\$ 37.453,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que reconhecem a nota, entretanto, o fornecedor não considerou os descontos efetuado nas respectivas, referente a umidade do produto, conforme documento que apresenta em anexo. Ademais, ressaltam que as respectivas notas deverão ser excluídas da composição, uma vez que foram arroladas indevidamente. Por fim, informam que há em aberto um valor correspondente a RJ 01 não foi arrolada na lista, devendo o mesmo ser incluído, já devidamente atualizado conforme PRJ 01, pelo que requerem que o crédito total seja na quantia de R\$ 142.310,67.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 185.078,7, listado em nome da referida credora, é relativo a 13 notas fiscais.

Tem-se que o credor apresentou a NF 9891 no valor de R\$ 36.348,00; NF 9911 no valor de R\$35.412,00 e NF 9913 de no valor de R\$ 37.453,00.

Todavia, cumpre salientar que o sistema da empresa possui um desconto em que as recuperandas informam ser normal nesse setor de aparas, por causa da umidade, de modo que foi solicitado o ticket com o desconto,

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

tendo sido enviado pelas devedoras. Assim, com os descontos, foi considerado o seguinte: NF 9913 valor de R\$ 37.323,00; NF 9891 valor de R\$ 36.296,00 e NF 9911 valor de R\$ 35.360,00.

Ademais, foi visto pelo sistema que as notas fiscais n°s 11318/1, 11336/1, 11395/1, 11429/1 e 11363/1 foram pagas.

Lado outro, no tocante às NFs 11083/1, 11108/1, 10379/1, 10390/1 e 9790/1, as devedoras informaram ser descontos concedidos devido ao tipo do produto, apara, e que não devem ser consideradas, as quais também não foram solicitadas pelo credor, pelo que não foram consideradas para a 2ª lista de credores.

Além disso, em análise ao sistema, além de outros saldos que seriam os descontos, foram encontradas NFs em aberto, 11664, valor R\$ 17.888,00, 11710 valor R\$ 15.818,00, 11751 R\$ 18.031,00, 11731 saldo R\$ 11.759,32, de modo que foram incluídas na segunda lista de credores.

Em suma, para cômputo do crédito na segunda lista de credores, a administradora judicial informa que considerou a NF 9913 no valor de R\$ 37.323,00; NF 9891 no valor de R\$ 36.296,00 e NF 9911 no valor de R\$ 35.360,00, já com os devidos descontos. Outrossim, considerou as NFs em aberto, 11664, valor de R\$ 17.888,00, 11710 valor de R\$ 15.818,00, 11751 valor de R\$ 18.031,00, 11731 saldo de R\$ 11.759,32.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das faturas, até à data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Bahia Ecologia Indústria e Comércio de Papel, Papelão e Plástico Ltda para fazer constar o valor referente às NFs 9913, 9891, 9911, 11664, 11710, 11751 e 11731, em como valor da RJ01, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 224.424,82, a ser mantido na classe III - quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BAHIA ECOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO LTDA**

CPF / CNPJ: **07.539.050/0001 -90**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 224.424,82**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, n° 30,
Empresarial Cervantes, 6° andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
n° 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24°
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, n° 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21° andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, n°
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA				
CPF / CNPJ: 39.285.002/0001-00				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 7.492,80		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 45.262.171,72		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	
Contrato de fornecimento	-	04/11/2020	-	Contrato de fornecimento firmado entre a Ondunorte e a Anin, tendo por objeto o fornecimento de produtos como aparas e celulose.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Comprovantes de autorização pela SEFAZ	-	-	-	-
Notas fiscais diversas	-	-	-	-
Comprovantes de entrega diversos	-	-	-	Comprovantes de entrega das mercadorias das NFs enviadas
Memória de cálculo	-	-	-	Planilha de cálculos contendo todos os títulos em atraso, valores, as respectivas datas de vencimento e juros de 1%.

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as recuperandas discordaram do pleito do credor, sob o argumento de que: **1)** o crédito apontado é bastante questionável, no mínimo ilíquido e que está sendo discutido através da ação movida para exibição de documentos processo nº 0007986-72.2023.8.17.2710, por meio da qual se questiona as compras realizadas pela gestora do Grupo Anin junto a fornecedores e o preço final cobrado das recuperandas;

2) e que a relação entre as partes não se resume apenas à comercialização de mercadorias, mas o Grupo Anin conduziu a gestão do Grupo Ondunorte no período em que as notas apresentadas foram emitidas e as mercadorias teriam sido supostamente entregues na fábrica da Recuperanda.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 7.492,80, listado em nome do referido credor, é relativo a um título de nº 18316-1.

O Credor apresentou divergência alegando que seu crédito correto seria de R\$ 45.262.171,72, na Classe III – Quirografário e apresentou notas fiscais e comprovantes de autorização emitidos pela SEFAZ.

Verificando as notas fiscais e diante do valor elevado, a administradora judicial solicitou ao Credor que apresentasse os comprovantes de entrega de mercadorias.

Em resposta ao que foi solicitado, a ANIN apresentou os canhotos das notas assinados.

Em contestação à divergência, as Devedoras alegaram que quem assinou os canhotos foi pessoa de confiança da ANIN e que não tinha a função de receber as mercadorias na Ondunorte.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Alegam que o Grupo ANIN foi responsável pela gestão da Ondunorte no período em que as notas fiscais foram emitidas, e que a relação entre a ANIN e a Ondunorte está sendo discutida judicialmente através da Ação de Exibição de Documentos.

As Devedoras apresentam documentos assinados entre o Grupo Ondunorte e o Grupo Anin em novembro de 2020, que confirmam a gestão pelo Grupo ANIN da Ondunorte e da CICIP. A gestão durou de 04/11/2020 até 12/12/2022, quando foi rescindido por iniciativa da ANIN.

Informam, ainda, que a intenção dos contratos era que o Grupo ANIN, ao final, adquirisse 50% do Grupo Ondunorte, o que também é comprovado pelos documentos.

Alegam que, por isso, os créditos da ANIN são “no mínimo suspeitos”.

As Devedoras explicam que pelos contratos celebrados com a ANIN, esta iria fornecer matéria prima à Ondunorte e CICIP, dentro do valor médio de mercado, e compatível com o valor de compra pela ANIN.

Alegam que a ANIN forneceu matéria prima em valor muito acima do mercado, acima do que era permitido pelo contrato, e por isso foram solicitadas as notas fiscais de compra por parte da ANIN, para que seja verificado o valor real que poderia ser cobrado à Ondunorte.

Afirmam as Devedoras que :

“Desse modo, **qualquer outro valor que não seja aquele apontado na 1ª Lista de Credores deve ser considerado como ILÍQUIDO por parte da Administração Judicial**, pois depende da apuração judicial sobre as práticas nocivas de administração das Recuperandas ao longo da gestão conduzida pelo GRUPO ANIN.”

Em outro ponto, as Devedoras alegam a fragilidade dos documentos de comprovação do crédito, e afirmam que qualquer produto para entrar na Ondunorte passa por “rígidos procedimentos de controle”.

Afirmam que nos documentos apresentados foi possível verificar inconsistências.

A primeira, a pessoa que assinou a maior parte das notas, Sr. Yago Oliveira Bessa é funcionário da ANIN e nunca exerceu atividade de recebimento de mercadorias na Ondunorte.

A segunda, as datas de assinatura: “A exemplo, de acordo com relatório da balança, em anexo (**DOC. 12**), o fornecedor Xerium emitiu a nota fiscal n. 27123 no dia 18/05/21 e, segundo relatório da balança, a mercadoria deu entrada no dia 31/05/21. Acontece que o canhoto da nota fiscal emitida pela ANIN contra a Ondunorte foi assinado no mesmo dia de sua emissão, qual seja: 27/05/21. Indaga-se: Como a data da assinatura do canhoto da nota poderia ser feita antes do recebimento da mercadoria na fábrica? “

DO PARECER

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Esta Administradora Judicial entende que o crédito da ANIN perante a Ondunorte está comprovado pelas Notas Fiscais e comprovantes de entrega de mercadorias apresentados.

Além disso, importante ressaltar que nas informações contábeis da Ondunorte, que também fundamentaram a análise de créditos, também constam as notas fiscais relacionadas pela ANIN.

Assim, no entendimento da Administradora Judicial o crédito está comprovado.

O que alega a Ondunorte é que existem razões para desconstituir o crédito. Essas razões, sem adentrar no mérito, precisam ser analisadas e discutidas em ação própria, com contraditório, análise de provas e só podem ser julgadas por um Juiz. Não cabe à Administradora Judicial desconstituir um crédito.

A própria análise e laudo elaborados pela Ondunorte são complexos e devem ser submetidos ao contraditório.

A Devedora indicou como crédito da ANIN, na primeira lista, apenas o valor de R\$ 7.492,80, correspondente à Nota Fiscal n. 18316. Cabe registrar que essa nota fiscal nem mesmo foi indicada pela ANIN.

A Recuperanda não demonstrou porque essa nota, incluída por ela na primeira lista, seria devida e todas as demais não, não informou o que diferencia esta nota das notas apresentadas pelo credor.

Entende a Administradora Judicial que não pode deixar de habilitar um crédito que consta na contabilidade da Devedora, que tem notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadoria, ainda que a Devedora pretenda desconstituir esse crédito.

Assim, a Administradora Judicial analisou as nota fiscais e canhotos apresentados, ressaltando que os títulos listados a seguir também foram cobrados pela Securitizadora Everblue, que demonstrou ter adquirido o crédito representado por estas notas, razão pela qual essas notas listadas a seguir não serão incluídas como crédito da ANIN: 1022796U, 1022782U, 1022744U, 1022675U, 1007564C, 1007348B, 1007347B, 1007173B, 1006885B, 1006790C, 1006624E, 1007415C, 1007564B, 1007563B, 1007358C, 1006785B, 1007115A e 1007115B.

Além disso, algumas das NFs pleiteadas não foram devidamente comprovadas, pelo que a Vivante também não considerou para o crédito, são elas: 7269, 8061, 8523, 8441, 8441, 4376, 5953, 6952, 6946, 6948, 6951, 6952, 7078, 7079, 7084, 7085, 7117, 7380, 7384, 7387, 7078, 7079, 7084, 7085, 7117, 7247, 7250, 7251, 7253, 7275, 7282, 7283, 7286, 7287, 7380, 7384, 7387, 7462, 7463, 7465, 7472, 7475, 7476, 7477, 7484, 7487, 7525, 7247, 7250, 7251, 7253, 7269, 7275, 7282, 7283, 7286, 7287, 7536, 7537, 7462, 7463, 7465, 7472, 7475, 7476, 7477, 7484, 7487, 7525, 7537, 7538, 8102, 8494, 8591, 8494, 8503.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Assim, o crédito da ANIN, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial perfaz R\$ 44.123.882,29 e será mantido na Classe III- Quirografário

DA CARACTERIZAÇÃO COMO CREDOR SUBORDINADO.

Alegam, as Recuperandas, que o Grupo Ondunorte, de novembro de 2020 até dezembro de 2022, foi administrado pelo grupo econômico ANIN, e que esta detinha opção de compra de ações ou conversão de crédito em participação societária que chegaria a 50% das ações da Ondunorte.

Afirmam que “dada a origem dos créditos do GRUPO ANIN, suas empresas que possuem créditos junto ao Grupo Ondunorte devem ser tratadas tais como **“partes relacionadas” das Devedoras, na recuperação judicial**, pois agiram diretamente para a constituição do endividamento, de modo a caracteriza-las como **credoras subordinadas**, na forma dos artigos. 43 e 83, VIII, ‘b’, ambos da Lei 11.101/05.”

Sobre o alegado conflito de interesse para o voto, entende a Administradora Judicial que esta não é uma condição a ser analisada no presente momento.

A Credora não detém nenhuma das condições previstas no artigo 43 da Lei 11.101/2005, que poderia afastar o direito ao voto.

Os argumentos das Devedoras apontam, muito mais, para direção de um possível voto abusivo, previsto no §6º do artigo 39 da Lei 11.101/2005.

A abusividade do voto ou possível abusividade, deve ser analisada pelo MM. Juízo, devendo a matéria ser levada pelas devedoras para discussão nos autos.

Diante disso, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Anin Indústria e Comércio de Papel Ltda. para fazer constar o valor referente as notas fiscais em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 44.123.882,29, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA**

CPF / CNPJ: **39.285.002/0001-00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 44.123.882,29**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: DISGAL DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA				
CPF / CNPJ: 32.732.679/0001-08				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.140,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 4.553,60		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do credor informando que o valor determinado pelo Juiz conforme sentença foi de R\$ 4.553,60.

Sentença	-	15/07/2019	-	Sentença proferida nos autos da Ação Monitória nº 201612101715, declarando constituído de pleno direito o título executivo judicial em favor da parte Autora no valor de R\$ 3.518,04, a ser acrescido de juros moratórios à razão de 1%, contados da citação, e correção monetária (INPC), a partir do vencimento de cada obrigação.
----------	---	------------	---	---

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram discordar do pleito do credor, pois as notas fiscais de nº 67000, 66848, 67269, 67396, 67270, 67362 e 67668 fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no QGC do primeiro processo de recuperação judicial, que posteriormente foram adicionadas as notas de nº 71130 e 71528 totalizando o montante de R\$ 3.775,00, que foi novado pelo valor de R\$ 1.321,25. Ainda, reiteram que o valor de R\$ 1.140,00 listados na 1ª relação de credores constam em aberto, bem como que localizaram no sistema as notas nº 175516, 210160, 211446 e 215501 no montante de R\$ 1.141,28.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.140,00, listado em nome do referido credor, é relativo aos títulos 216974 e 221814, no valor de R\$ 570,00 cada.

Em sua divergência, o credor apresenta a sentença proferida na Ação Monitória que teve por objeto as notas fiscais de nº 067.000, 066.848, 067.269, 067.270, 067.396, 067.362 e 067.668, que somam a quantia de R\$ 3.518,04.

Contudo, conforme relatado pelas Recuperandas, tal valor já foi devidamente incluído na RJ01, razão pela qual foi novado e, com a incidência do deságio previsto no Plano, perfaz, atualmente, o valor de R\$ 1.321,25.

Além disso, foram confirmadas junto às empresas as dívidas oriundas dos títulos 216974/1 e 221814, já listados pelas Recuperandas, no valor de R\$ 570,00 cada, bem como dos títulos nº 210760, 211446 e 215501, no valor de R\$ 380,00 cada, os quais as Devedoras pediram sua inclusão.

Todavia, a nota 175516 não foi identificada, nem fora encaminhado o título para conferência, razão pela qual não foi possível confirmar sua existência e a nota foi desconsiderada.

Diante disso, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Disgal Distribuidora de Gases Aracaju Ltda para fazer constar o valor referente ao saldo da RJ01 somado às notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 3.922,98, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DISGAL DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA**

CPF / CNPJ: **32.732.679/0001-08**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 3.922,98**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA**

CPF / CNPJ: **09.054.341/0001-14**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 248.303,00	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 501.537,09	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Cédula de Debêntures	34	19/12/2018	R\$ 164.059,00	Debêntures emitida pela Ondunorte em nome da Dynatech, referente ao pagamento da RJ01
Memória de cálculo	-	março/23	R\$ 322.859,81	Planilha de cálculo de atualização da debênture
NF	75377	21/05/2018	R\$ 39.900,00	
NF	76294	25/06/2018	R\$ 47.880,00	
Ticket de pesagem	52325	-	-	Referente à NF 75377
Ticket de pesagem	53122	-	-	Referente à NF 76294
Petição Inicial	-	-	-	Inicial da ação de Execução distribuída pelo credor para cobrança dos títulos 75377 e 76294
Custas	-	28/10/2021	R\$ 2.672,08	Custas judiciais relativas à Execução
Memória de cálculo	-	março/23	R\$ 175.233,33	Planilha de cálculo de atualização da Execução
Memória de cálculo	-	março/23	R\$ 3.443,95	Planilha de cálculo de atualização das custas
Planilha valor total	-	março/23	R\$ 501.537,09	Planilha indicando o valor total da dívida

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas concordaram parcialmente com o pleito do credor, pois, conforme explicitado no próprio certificado de debênture a correção que deve ser aplicada é a TR + 1% ao ano, sendo assim o valor correto seria de R\$ 176.004,60. Ademais, concordam com os títulos em aberto, porém discordam da atualização feita pelo credor e considera que o valor deve ser R\$ 90.977,90 e R\$ 70.201,26. Por fim, não concordam com a inclusão de custas judiciais como débito arrolados na lista de credores, por não haver documentação que comprove este débito.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 248.303,00, listado em nome do referido credor, é relativo aos títulos 0075377-1, 0076294-1 e 034.

Em sua divergência, o credor apresenta os mesmos títulos já listados pelas Recuperandas, além das custas judiciais, requerendo a retificação dos valores conforme atualização.

Ademais, tem-se que o valor da NF 75377 foi listado pela Ondunorte como sendo R\$ 36.364,00, porém, em conferência ao título, enviado pelo credor, tem-se que o valor da nota é de R\$ 36.928,50.

Contudo, em análise aos cálculos do credor, foi verificado que a atualização da debênture não foi realizada nos termos do título, que previa atualização pela TR mais 1% a.a. Além disso, a atualização das notas também não se encontra em termos.

Assim, a Vivante acatou os cálculos elaborados pelas Recuperandas, à vista de estarem em consonância com os termos devidos.

Ressalta-se, todavia, que, apesar das Devedoras alegarem discordar das custas judiciais alegando não haver documentação comprobatória, o credor apresentou a guia das custas e o respectivo comprovante de pagamento, sendo, portanto, devido o reembolso ao credor. Com isso, a Vivante procedeu com a atualização do valor das custas relativas à Execução.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Dynatech Indústrias Químicas Ltda para fazer constar o valor referente a debênture emitida na RJ01 somado às notas em aberto e ao valor das custas judiciais, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 354.984,79, a ser mantido na Classe III - Quirografia.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA**

CPF / CNPJ: **09.054.341/0001-14**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 354.984,79**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: G. ALBUQUERQUE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA				
CPF / CNPJ: 12.070.618/0005-30				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 13.990,67		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 22.903,08		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Boleto		08/02/2023	R\$ 1.257,00	Boleto referente às parcelas 1 e 2 da NF 441
Boletos		16/02/2023	R\$ 2.700,00	Boletos referente às parcelas 1, 2 e 3 da NF 451
Boleto		17/11/2022	R\$ 3.210,00	Boleto referente à parcela 3 da NF 281

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Boleto		22/12/2022	R\$ 900,00	Boleto referente à parcela 1 da NF 356
Boleto		18/01/2023	R\$ 565,00	Boleto referente à NF 403
Boleto		02/03/2023	R\$ 243,00	Boleto referente à NF 480
Boleto		08/02/2023	R\$ 370,00	Boleto referente à NF 1234
Boleto		13/02/2023	R\$ 160,00	Boleto referente à NF 1241
Boletos		02/02/2023	R\$ 8.400,00	Boletos referente às parcelas 1, 2, 3 e 4 da NF 433
NF	433	02/02/2023	R\$ 8.400,00	
NF	441	08/02/2023	R\$ 1.257,00	
NF	451	16/02/2023	R\$ 2.700,00	
NF	281	17/11/2022	R\$ 9.630,00	
NF	356	22/12/2022	R\$ 1.800,00	
NF	403	18/01/2023	R\$ 565,00	
NF	480	02/03/2023	R\$ 243,00	
Relatório de títulos a receber	-	-	-	Relatório com as notas em aberto
NF	1234	08/02/2023	R\$ 370,00	
NF	1241	13/02/2023	R\$ 160,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram discordar pleito do credor, pois realizando diligência interna, verificou-se que existe divergência na forma em que as recuperandas e o credor efetuam as conciliações das notas fiscais, porém se faz necessária a atualização dos créditos listados na 1a lista, bem como dos títulos que as Devedoras pediram para habilitar em sua divergência.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 13.990,67, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 281/2, 281/3, 883-1, 342/1, 342/2, 356/1, 356/2, 235/1 e 58/1.

Em análise à documentação apresentada pelo credor, tem-se que todos os títulos pleiteados foram devidamente comprovados e os boletos correspondem ao saldo devedor em aberto de cada nota fiscal.

Portanto, esta Auxiliar considerou os valores dos boletos apresentados pelo credor, relativos às parcelas: 1 e 2 da NF 441; 1, 2 e 3 da NF 451; 3 da NF 281; 1 da NF 356; 1, 2, 3 e 4 da NF 433; Boleto referente à NF 403; Boleto referente à NF 480; Boleto referente à NF 1234; e Boleto referente à NF 1241.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de G. Albuquerque Comércio de Pneus e Serviços Ltda. para fazer constar o saldo devedor das notas devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 18.318,25, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **G. ALBUQUERQUE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **12.070.618/0005-30**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 18.318,25**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **FEZER INDUSTRIA MECANICA S/A**

CPF / CNPJ: **83.056.960/0001-09**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 6.700,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 19.199,99		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	000019797	28/10/2022	R\$ 6.700,00	
NF	000019893	22/11/2022	R\$ 12.499,99	
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com o pleito do credor.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 6.700,00, listado em nome do referido credor, é relativo às parcelas 1 e 2 da nota 19797, no valor de R\$ 3.350,00 cada.</p> <p>Em sua divergência, o credor apresenta a mesma nota já listada, além da NF 19893, emitida em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, tendo as Recuperandas concordado com a inclusão do referido título, posto constar em seu sistema interno que o valor da nota encontra-se em aberto.</p> <p>Contudo, considerando que o valor pleiteado corresponde aos valores nominais dos títulos, esta AJ procedeu com a devida atualização dos montantes pelo ENCOGE mais juros de 1% a.m., até a data do presente pedido de recuperação judicial.</p>				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Fezer Indústria Mecânica S/A para fazer constar o valor referente às notas 19797 e 19893, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 20.092,44, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **FEZER INDUSTRIA MECANICA S/A**

CPF / CNPJ: **83.056.960/0001-09**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 20.092,44**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **FUSION SOFTWARE E SERVICOS S/A**

CPF / CNPJ: **20.327.872/0001-76**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 8.550,00	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 11.400,00	III - Quirografia

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Distrato	-	18/10/2022		Distrato firmado entre Fusion Software e Serviços S/A e Ondunorte, com a indicação de valor em aberto na quantia de R\$ 11.400,00.
NF	23925	01/11/2022	R\$ 11.400,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que “discordam com o pleito do credor, pois o documento (Instrumento Particular De Distrato), enviado para comprovar a solicitação do credor, não foi assinado por representante legal. Dessa forma, sem comprovação de sua validade.”

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 8.550,00, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos nº 21326/1, 21989/1 e 22599/1.

Em sua divergência, o credor apresentar um outro título, de nº 23925, referente ao valor distrato firmado entre as partes. Contudo, conforme esclarecido pelas Recuperandas, o distrato não foi assinado por qualquer dos representantes do Grupo Ondunorte, bem como não fora comprovado que o assinante possuía poderes para tanto.

Em razão disso, resta impossibilitada a consideração do valor envolvendo o distrato em questão.

No mais, para conferência dos valores listados na primeira relação, as Recuperandas demonstraram que os 3 títulos constam em aberto no sistema interno. Todavia, os valores listados correspondem aos valores nominais das notas, pelo que esta AJ procedeu com a devida atualização pelo ENCOGE + juros de 1% a.m., até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Fusion Software e Serviços S/A para fazer constar o valor referente às notas 21326/1, 21989/1 e 22599/1, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 9.333,34, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **FUSION SOFTWARE E SERVICOS S/A**

CPF / CNPJ: **20.327.872/0001-76**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 9.333,34**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **FTI CONSULTORIA LTDA.**

CPF / CNPJ: **07.174.869/0001-00**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 333.744,94	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 596.038,63	III - Quirografia

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Carta	-	09/08/2018	-	
E-mail	-	09/05/2019	-	E-mails entre FTI e Ondunorte, a respeito de determinados valores a serem pagos
NF	2699	08/11/2019	R\$ 49.854,23	
NF	2702	14/11/2019	R\$ 49.854,23	
NF	2707	21/11/2019	R\$ 49.854,23	
NF	2722	28/11/2019	R\$ 49.854,23	
NF	2743	05/12/2019	R\$ 49.854,23	
NF	2744	12/12/2019	R\$ 49.854,23	
NF	2751	16/12/2019	R\$ 49.854,23	
Comprovante transação bancária	-	27/12/2019	R\$ 4.000,00	Comprovante de adimplemento parcial da NF 2699
Instrumento de Protesto	2699	08/11/2019	R\$ 39.198,93	Instrumento de Protesto sobre a NF 2699
Instrumento de Protesto	2702	14/11/2019	R\$ 49.854,23	Instrumento de Protesto sobre a NF 2702
Instrumento de Protesto	2707	21/11/2019	R\$ 49.854,23	Instrumento de Protesto sobre a NF 2707
Instrumento de Protesto	2722	28/11/2019	R\$ 49.854,23	Instrumento de Protesto sobre a NF 2722

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Instrumento de Protesto	2743	05/12/2019	R\$ 49.854,23	Instrumento de Protesto sobre a NF 2743
Instrumento de Protesto	2744	12/12/2019	R\$ 49.854,23	Instrumento de Protesto sobre a NF 2744
Instrumento de Protesto	2751	16/12/2019	R\$ 49.854,23	Instrumento de Protesto sobre a NF 2751

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que “concordam parcialmente com o pleito do credor, pois a atualização foi feita a partir do valor de R\$ 338.324,31 (trezentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), o qual não foi retido a alíquota de 1,5% do valor bruto da nota correspondente ao IRRF, quando na verdade o valor que consta em aberto no sistema das RECUPERANDAS é de R\$ 333.744,94 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), já deduzidos o IRRF, que atualizado pelo índice de correção ENCOGE + juros de 1% ao mês, chega ao montante de R\$ 554.221,82 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).”

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 333.744,94, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 0002702-1, 0002707-1, 0002722-1, 0002743-1, 0002744-1, 0002751-1 e 0002699-1.

Em sua divergência, o credor concorda com os valores listados, encaminhando a mesma documentação indicada pelas Recuperandas, contudo, informa que os valores das notas devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, enviando seus cálculos.

As Recuperandas, apesar de concordarem com a necessidade de atualização, esclareceram que o credor utilizou, para tanto, os valores brutos das notas, quando devem ser considerados os valores líquidos.

Esta Auxiliar entende que assiste razão às Recuperandas nesse ponto e realizou a atualização dos valores líquidos até a recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de FTI Consultoria Ltda. para fazer constar o valor líquido das notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 589.112,21, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **FTI CONSULTORIA LTDA.**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

CPF / CNPJ: 07.174.869/0001-00
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 589.112,21

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS	
CPF / CNPJ: 17.015.979/0001-74	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 178.220,01	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 203.777,36	III - Quirografária
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Confissão de dívida	-	13/01/21	R\$ 200.393,00	-
Execução de título extrajudicial	1027029-33.2022.8.26.0100	23/03/2022	R\$ 180.216,79	Ação de execução cujo objeto é a confissão de dívida
Demonstrativo de cálculo	-	-	R\$ 203.777,36	Valor da confissão atualizado até 13/03/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam parcialmente com o pleito do credor, pois o crédito tem origem do na Confissão de Dívida que foi firmada entre as partes em 02/09/2020. O valor confesso foi de R\$ 200.393,00 (duzentos mil e trezentos e noventa e três reais), do qual foi pago R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), restando o saldo de R\$ 153.493,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais). Dessa forma, foram feitas as devidas atualizações: 1% de juros, 10 % de multa corrigido pelo índice IGPM, conforme previsto na confissão.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à divergência apresentada pelo credor juntamente com o retorno dado pelas Recuperandas, tem-se que há diferença apenas na forma de atualização da dívida, sendo a origem a mesma.

No caso, o credor procedeu com a correção monetária do valor pelo índice da Tabela Prática do TJSP, enquanto as Recuperandas efetuaram utilizando o índice do IGPM, conforme prevê a confissão de dívida.

Assim, os cálculos das Recuperandas se encontram em termos, de acordo com o contrato firmado entre as partes, razão pela qual foi considerado o valor indicado pelas Devedoras, de R\$ 206.266,03.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Exclusivo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados para fazer constar o saldo devedor da confissão de dívida, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 206.266,03, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

CPF / CNPJ: 17.015.979/0001-74
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 206.266,03

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: KORBER BRASIL LTDA	
CPF / CNPJ: 46.861.449/0001-45	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 269.453,54	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 58.383,42	III - Quirografária
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	106557	13/09/2022	R\$ 60.025,68	
E-mail	-	-	-	E-mail do credor informando que o valor em aberto é de R\$ 58.383,42, juntando <i>print</i> do seu sistema

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor e solicitam exclusão das notas relacionadas na 1ª lista de credores, conforme comprovantes que apresentam em anexo, permanecendo apenas o valor parcial da nota fiscal 106557.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor total de R\$ 269.453,54, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 100567/1, 100569/1, 100566/1, 100088/1, 100089/1, 100087/1, 100570/1, 100090/1, 0057656-10 e 100568/, devidos pela CICP, e 106557/1, 102696/1, 102784/1, 100500/1, 1398/1, 100573/1, 101132/1, 100575/1, 102695/1 e 279/1, devidos pela Ondunorte.

Em sua divergência, o credor alega que consta em aberto tão somente o valor de R\$ 58.383,42, referente à NF 106557, emitida em favor da Ondunorte. As Recuperandas concordam e, na oportunidade, requerem a exclusão das demais notas então listadas, alegando que foram quitadas.

Analisando os comprovantes apresentados pelas Devedoras, esta Auxiliar verificou que todas as notas indicadas pelas Recuperandas na primeira lista foram quitadas, com exceção da NF 106557, paga apenas parcialmente. Além disso, a NF 0057656-10, também listada, não teve seu pagamento comprovado, contudo, tem-se que o próprio credor informou que a dívida em aberto corresponde apenas ao saldo da NF 106557.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Korber Brasil Ltda. para fazer constar o valor do saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 63.039,25, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **KORBER BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **46.861.449/0001-45**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 63.039,25**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: L'AB ANALÍTICA E AMBIENTAL LTDA				
CPF / CNPJ: 04.475.244/0001-81				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:			
R\$ 1.102.596,60	III - Quirografária			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
R\$ 1.516.590,98	III - Quirografária			
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

E-mail	-	14/09/2023	R\$ 303.803,88	E-mail do Requerente informando que há divergências nos valores do credor com a CICP.
E-mail	-	14/09/2023	R\$ 1.212.787,10	E-mail do Requerente informando que há divergências nos valores do credor com a Ondunorte.
Notas diversas	-	-	-	41 NFs emitidas pela Requerente em favor da CICP.
Notas diversas	-	-	-	65 NFs emitidas pela Requerente em favor da Ondunorte.
Planilha de cálculos	-	março/2023	R\$ 1.212.787,10	Planilha de Cálculos da dívida da Ondunorte
Planilha de cálculos	-	março/2023	R\$ 303.803,88	Planilha de Cálculos da dívida da CICP

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam parcialmente com o pleito do credor. Esclareceram que, após diligência interna, verificou-se que existe divergência na forma em que as Recuperandas e o credor efetuam as conciliações das notas fiscais e ratificam as notas listadas na 1a relação de credores. Em relação às Notas Fiscais de 51586/2 e 51586/3, que somam o valor de R\$ 853,33, verificação que também são devidas. Ademais, após a devida atualização do valor de R\$ 1.103.449,93 com o índice de correção ENCOGE + 1% de juros ao mês, as Recuperandas chegaram ao montante de R\$ 1.527.295,64.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.102.596,60, listado em nome do referido credor, é relativo à soma de 273 títulos.

Em sua divergência, o credor apresenta 106 notas fiscais, sendo 96 já listadas na primeira relação e 10 que não foram indicadas pelas Devedoras, quais sejam, as NFs 34200, 34201, 34206, 34228, 34594, 34989, 35262, 35536, 35537 e 51586.

Ademais, há 13 notas que foram listadas pelas Recuperandas e não foram apresentadas pelo credor, quais sejam, as NFs 10251183, 31375, 31653, 31661, 31750, 31844, 32024, 32197, 32965, 33094, 35544, 39900 e 40492.

Em retorno, as Devedoras informam haver inconsistências na conciliação das notas, contudo, o credor apresentou todos os títulos que entende por devido, comprovando a dívida existente.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Além disso, os cálculos elaborados pelo credor se encontram em termos, tendo sido efetuados até o pedido de recuperação judicial, pelo índice do Encoge mais juros de 1% a.m.

Assim, a Vivante entende pela retificação do crédito de L'ab Analítica e Ambiental Ltda. para fazer constar o valor das notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.516.590,98, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **L'AB ANALITICA E AMBIENTAL LTDA**

CPF / CNPJ: **04.475.244/0001-81**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.516.590,98**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **RLH PNEUS LTDA.**

CPF / CNPJ: **40.892.101/0002-10**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 2.115,00	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 5.586,87		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail				E-mail do credor informando que as notas 125654 e 136688 foram pagas, encaminhando os comprovantes de pagamento por pix. Ainda, informando que há em aberto o valor de R\$ 5.259,00 + custas R\$ 327,87 = R\$ 5.586,87, referente à RJ01. Informa que recebeu 34 parcelas no valor de R\$ 18,24.
Nota fiscal	136688	31/10/2022	R\$ 1.505,00	
Nota fiscal	125654	24/08/2022	R\$ 1.305,00	
Comprovante Pix	-	19/08/2021	R\$ 350,00	Comprovante relativo à NF 125654
Comprovante Pix	-	23/08/2021	R\$ 685,00	Comprovante relativo à NF 125654
Comprovante Pix	-	28/10/2022	R\$ 1.505,00	Comprovante relativo à NF 136688
Comprovantes	-	-	-	Comprovantes de pagamento das parcelas relativas ao crédito da RJ01
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
<p>Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor, visto que, para as notas de nº 136688-1 e 0125654-1 listadas na 1a lista de credores, e para nota de nº 0125577-1, que foi solicitada inclusão por meio do parecer único enviado ao Administrador judicial, foram realizados adiantamentos dos pagamentos. Assim, reconhecem como devido o valor arrolado na primeira recuperação judicial, de R\$ 1.103,81 já com o deságio.</p>				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Conforme divergência do credor e retorno das Recuperandas, os valores listados na primeira relação se encontram quitados. Contudo, há, em aberto, saldo devedor relativo ao crédito da RJ01, o qual apenas foi pago parcialmente.

Assim, considerando o saldo devedor da RJ01, de R\$ 5.259,00, e o deságio a ser aplicado, a dívida se encontra no montante de R\$ 1.103,81, conforme apontado pelas Recuperandas.

Ademais, quanto ao valor relativo às custas, pleiteado pelo credor, não houve comprovação dos valores, razão pela qual não foram considerados.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de RLH Pneus Ltda. para fazer constar o valor do saldo da RJ01 devidamente atualizado até o pedido da presente recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.185,56, a ser mantido na Classe III - Quirografia.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **RLH PNEUS LTDA.**

CPF / CNPJ: **40.892.101/0002-10**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.185,56**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **16.207.888/0001-78**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 18.337,50	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 86.965,95	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	85	13/01/2016	R\$ 14.207,77	
NF	262	16/02/2016	R\$ 6.630,29	
NF	1740	10/09/2015	R\$ 14.207,77	
NF	1940	14/10/2015	R\$ 14.207,77	
NF	2115	13/11/2015	R\$ 14.207,77	
NF	2306	16/12/2015	R\$ 14.207,77	
Planilha de cálculo	-	28/07/2023	R\$ 86.965,95	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam parcialmente do pleito do credor, pois as notas fiscais de no 1740, 1940 e 2115 fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no QGC do primeiro processo de recuperação judicial, que, juntamente com as notas de no 3786, 323, e 549 totalizando o montante de R\$ 39.714,80, foi novado pelo valor de R\$ 13.900,18, conforme previsão do PRJ. Com relação às notas de no 085 e 262, listadas na 1ª relação de credores desta presente RJ, as Recuperandas concordam o valor de R\$ 16.326,63, informado pelo credor, pois foi utilizado o valor líquido da nota fiscal, já abatido o INSS e IR, os quais não foram abatidos no valor listado pelas Recuperandas, as quais, atualizadas

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

pelo índice ENCOGE + 1% a.m., resultam no montante de R\$ 37.566,67. Ademais, quanto à NF 2306, informam que já foi quitada e não deve constar na lista, enviando o comprovante.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 18.337,50, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 85-1 e 262-1

Em sua divergência, o credor envia, além das 2 notas já listadas, outros 4 títulos. Dentre os quatro, as Recuperandas esclarecem que as NFs 3786, 323, e 549 já foram incluídas na RJ01, tendo sido novadas nos termos do PRJ do outro procedimento. Assim, o valor da dívida com o deságio previsto no Plano totaliza o saldo devedor de R\$ 13.900,18.

No mais, esclarece que a 4ª nota, de nº 2306 já foi quitada, tendo enviado o comprovante de pagamento do valor líquido da NF.

Ainda, esta AJ esclarece que serão considerados os valores líquidos das notas 85 e 262 para a segunda lista de credores, conforme requerido pelo credor, tendo em vista que os valores listados pelas Recuperandas não correspondem aos valores das notas, tendo, inclusive, as Devedoras concordado com o valor indicado pelo Requerente.

Assim, a Vivante procedeu com a atualização das notas em aberto, bem como do saldo da RJ01.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Sacel - Serviços de Vigilância Patrimonial Ltda. para fazer constar o valor do saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 63.531,17, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Títular do crédito: **SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **16.207.888/0001-78**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 63.531,17**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS				
CPF / CNPJ: 23.104.468/0001-21				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 13.624.567,12		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 29.696.476,36		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Notas Fiscais				
Termo de Cessão				
Comprovante de Pagamento				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Contrato de Abertura de Conta Corrente				
Protestos				
Processo de execução nº 1073213-13.2023.8.26.0100				

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, defendendo que a atualização do valor a ser alterado na 2ª lista de credores é de R\$ 21.310.943,22.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 13.624.567,12 , listado em nome do referido credor, é relativo a uma confissão de dívida.

A divergência foi apresentada pela BTW 001 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado.

O peticionante alega que o credor Selector cedeu a BTW todos os direitos previstos no título executivo, mediante a celebração do Termo de Cessão de Crédito. Esclarece que diante do inadimplemento da Ondunorte, a BTW ingressou com uma execução de título extrajudicial nº 1073213-13.2023.8.26.0100, oportunidade em que tomou conhecimento da recuperação judicial.

Ressalta que o seu crédito corresponde, na verdade, a importância de R\$ 29.696.476,36 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), bem assim que por força da legítima cessão de crédito operada entre Selector e BTW, o credor que deve ser relacionado na lista de credores é o BTW, não o Selector.

I. DA TITULARIDADE DO CRÉDITO

Em análise a divergência, esta Auxiliar informa que nos termos da cláusula 1 da cessão de crédito os créditos da Ondunorte de titularidade da Selector foram cedidos para a BTW.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

1. O objeto deste Termo de Cessão de Crédito é a cessão, do Cedente para o Cessionário, de todos os créditos de titularidade do Cedente perante Ondunorte Cia de Papéis e Papelação Ondulado do Norte ("Devedor"), incluindo aqueles decorrentes e/ou discutidos no Processo nº **0002133-24.2019.8.17.2710**, ajuizado perante a 1ª Vara Cível do Forum Central Cível, em que litiga conta o Devedor e outros, bem como todos os recursos e incidentes com ele relacionados ou dele decorrentes ("Créditos").

Dessa forma, o titular do crédito é de fato o BTW 001 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado.

II. DO VALOR A SER HABILITADO

Outrossim, com relação ao valor a ser habilitado, a Vivante informa que procedeu com a atualização do crédito de acordo com a cláusula quinta do contrato de promessa de cessão, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CEDENTE PELOS VÍCIOS (OBRIGAÇÃO DE RECOMPRAR OS CRÉDITOS OU DE INDENIZAR O CESSIONÁRIO)

5.1. A Cedente assume a responsabilidade de, concluída a operação e sobrevindo a constatação de vícios ou de quaisquer outras exceções na origem dos Direitos Creditórios negociados, recomprar os referidos Direitos Creditórios do Cessionário mediante a assinatura de Termo de Recompra, na forma do Anexo II ao presente instrumento ou, na impossibilidade de recompra, indenizar o Cessionário, pelo valor de face do título negociado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, de atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, das perdas e danos e honorários de advogado, tudo conforme autorizam os artigos 389 e 394 ao 396 do Código Civil.

Conforme memória de cálculo apresentado pela Vivante (**DOC 01**), o valor a ser habilitado corresponde a importância de R\$ 27.073.371,30 (vinte e sete milhões, setenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Diante disso, a Vivante entende pela retificação da titularidade do crédito de Selector Fundo para a BTW 001 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, bem como do valor do crédito, para fazer constar o saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 27.073.371,30 a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS**

CPF / CNPJ: **23.104.468/0001-21**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -
Valor do crédito na segunda lista de credores: -
INCLUSÃO.
Titular do crédito: BTW 001 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CPF / CNPJ: 48.962.597/0001-81
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 27.073.371,30

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.	
CPF / CNPJ: 07.360.290/0001-23	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 297.678,74	III - Quirografária

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 806.632,95	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	32411	17/06/2020	R\$ 3.351,92	Valor líquido
NF	32188	04/06/2023	R\$ 8.379,81	Valor líquido
NF	28857	17/10/2019	R\$ 297.521,37	Valor líquido
NF	28858	17/10/2019	R\$ 11.761,28	Valor líquido
NF	28860	17/10/2019	R\$ 4.137,49	Valor líquido
NF	28897	18/10/2023	R\$ 5.675,14	Valor líquido
NF	29266	13/11/2019	R\$ 289.661,82	Valor líquido
NF	29303	14/11/2019	R\$ 11.761,28	Valor líquido
NF	29304	14/11/2019	R\$ 4.137,49	Valor líquido
NF	29305	14/11/2019	R\$ 5.675,14	Valor líquido
NF	29932	19/12/2019	R\$ 292.717,44	Valor líquido
NF	29933	19/12/2019	R\$ 11.761,28	Valor líquido
NF	29934	19/12/2019	R\$ 4.137,49	Valor líquido
NF	29935	19/12/2019	R\$ 5.675,14	Valor líquido
NF	29936	19/12/2019	R\$ 8.379,81	Valor líquido
NF	30755	19/02/2020	R\$ 8.379,81	Valor líquido
NF	30756	19/02/2020	R\$ 8.379,81	Valor líquido

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	31419	07/04/2020	R\$ 8.379,81	Valor líquido
NF	31420	07/04/2020	R\$ 8.379,81	Valor líquido
NF	31633	20/04/2020	R\$ 8.379,81	Valor líquido

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que a empresa SERVAL adquiriu a empresa AVANTTI TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Ainda, que foi realizado um acordo e um saldo de notas fiscais de 2019 da SERVAL foi incluído em um contrato de confissão de dívida em nome da AVANTTI, que já está arrolado no 1º edital. Com relação às outras notas, informa que são de empresas do grupo que não estão na recuperação judicial, sendo assim solicitou que seja mantido para a 2ª lista de credores.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 297.678,74, listado em nome do referido credor, é relativo ao título 0029932-1.

Em sua divergência, o credor solicitou a habilitação do crédito relativo a 20 notas fiscais, dentre elas, a NF 29932, já incluída.

Apesar de as Recuperandas informarem que o credor solicita habilitação de notas fiscais de empresas que não constam na Recuperação Judicial do Grupo Ondunorte, esta Auxiliar verificou, em análise à documentação enviada, que há notas fiscais emitidas em nome de filiais da Recuperanda Ondunorte Cia de Papéis e Papelão Ondulado do Norte, as quais devem ser consideradas para inclusão.

Assim, foram consideradas para a 2ª lista a nota 29932, já listada, além das notas 28857, 28858, 29266, 29303, 29933, 29936, 30755, 30756, 31419, 31420, 31633, 32188 e 32411.

Já as notas de nº 28860, 29304 e 29934, emitidas em nome da Ciper - Cia de Papeis e Embalagens do Recife, e de nº 28897, 29305, 29935, emitidas em nome da Ondunorte Caixa e Papel da Paraíba S/A, empresas que não se encontram no polo ativo da presente recuperação judicial, as notas não foram consideradas para inclusão.

Por fim, ressalta-se que, não obstante as Devedoras alegarem que a dívida perante a Serval já estaria incluída na confissão de dívida firmada com a Avantti, esta Auxiliar verificou que, na relação de títulos que englobam a confissão, não consta nenhuma das notas apresentadas pela Serval. Portanto, entende esta AJ que as notas enviadas pela Serval são devidas.

Assim, a Vivante procedeu com a atualização das notas em aberto perante a Recuperanda e suas filiais conforme índice ENCOGE mais 1% de juros ao mês, até a data do pedido de recuperação judicial.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA para fazer constar o valor do saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.355.622,19, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.**

CPF / CNPJ: **07.360.290/0001-23**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.355.622,19**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CPF / CNPJ: **20.256.882/0001-68**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 2.918.040,31	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 3.449.570,86		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Cópia Integral da Execução de Título Extrajudicial	0197367-92.2021.8.19.0001	-	-	Ação de Execução cujo objeto é a confissão de dívida
Petição de divergência	-	-	-	Petição do Requerente informando que seu crédito é lastreado nos valores perseguidos na ação de execução de nº 0197367-92.2021.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da 37ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, e que o valor devido na execução, até a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, perfaz o montante de R\$ 3.449.570,86. Informa, ainda, que a ação de execução foi embasada no Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras avenças
Demonstrativo de cálculos	-	-	R\$ 3.449.570,86	Valor da execução atualizado até 13/03/2023
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor no montante de R\$ 3.449.570,86.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.918.040,31, listado em nome do referido credor, é relativo a uma confissão de dívida.				

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em sua divergência, o credor alega que o valor atualizado da dívida corresponde a R\$ 3.449.570,86, apresentando planilha de cálculos contendo o valor da Execução devidamente corrigido nos termos previstos na confissão de dívida, objeto da Ação.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Settores Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para fazer constar o valor do saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 3.449.570,86, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CPF / CNPJ: **20.256.882/0001-68**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 3.449.570,86**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSECTORIAL**

CPF / CNPJ: **11.122.821/0001-17**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela
Recuperanda:

Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

R\$ 543.655,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 605.509,92		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Divergência de crédito	-	-	-	Petição de divergência informando que o valor habilitado pelas Recuperandas é o valor sem qualquer atualização, sendo o valor devidamente atualizado até o dia 13/03/2023, nos termos da Cláusula do contrato, correspondente a R\$ 605.509,92
Aditivo	-	07/01/2021	R\$ 640.736,25	Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida para pagamento do valor em 33 parcelas mensais no valor de R\$ 19.416,25, sendo a primeira no dia 07/06/2021
Planilha de cálculos	-	13/03/2023	R\$ 605.509,92	Planilha de atualização dos valores
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor, pois a atualização foi feita de maneira correta, e em acordo com a cláusula de inadimplemento do instrumento particular de confissão de dívida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 543.655,00 , listado em nome do referido credor, é relativo à confissão de dívida firmada entre as partes, sendo o saldo devedor em aberto.

Em sua divergência, o credor concorda com o valor listado, requerendo, apenas, sua devida atualização, nos termos do contrato, apresentando seus cálculos. As Recuperandas concordam com o pleito, informando que a atualização foi realizada corretamente.

Analisando os cálculos, esta Auxiliar verificou que a atualização se encontra nos termos previstos na confissão de dívida e a correção monetária e os juros foram considerados apenas até a data do pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios para fazer constar o saldo devedor da confissão de dívida devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 605.509,92, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

CPF / CNPJ: **11.122.821/0001-17**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 605.509,92**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **STORA ENSO TREASURY AMSTERDAM B.V.**

CPF / CNPJ: **05.510.259/0001-04**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 90.218,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 95.924,39		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Debênture	068	19/12/2018	R\$ 90.218,00	Debênture em favor da credora
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 95.924,39	Planilha de cálculos, atualização do crédito até março de 2023
Petição	-	24/08/2023	R\$ 95.924,39	Petição informando que o valor está incorreto, pois reflete o montante histórico da dívida consolidada em 10.12.2018, deixando de considerar a atualização monetária pela Taxa Referencial e juros de 1% ao ano previstos na própria debênture emitida pelas Recuperandas.
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com o pleito do credor, visto que realizou a atualização com o índice correto e com taxa de juros de 1% ao ano, conforme previsto na debênture.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 90.218,00, listado em nome do referido credor, é relativo à debênture 68 emitida na RJ01.

Em sua divergência, o credor concorda com o valor listado, contudo, informa que o valor da debênture deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos previstos no título, enviando seus cálculos. As Recuperandas concordam com o cálculo elaborado pelo credor.

Esta Auxiliar, em análise aos cálculos, verificou que foram feitos nos termos dispostos na debênture, estando devidamente realizados.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Stora Enso Treasury Amsterdam B.V para fazer constar o valor da debênture emitida na RJ01, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 95.924,39, a ser mantido na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **STORA ENSO TREASURY AMSTERDAM B.V.**

CPF / CNPJ: **05.510.259/0001-04**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 95.924,39**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **19.791.896/0001-00**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 8.657,69	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 56.185,08	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Divergência de crédito	-	-	-	Petição de divergência de crédito informando, inicialmente, que a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA é sucessora da MINASGÁS S/A IND. E COMÉRCIO por incorporação, com a consequente extinção da MINASGÁS S/A, cujas atividades passaram a ser desempenhadas pela incorporadora. Ademais, informa que, em relação ao crédito listado em nome da Minagás, o valor indicado de R\$ 43.871,00, não considerou qualquer atualização. Assim, solicita a alteração do seu crédito para o montante de R\$ 56.185,08, relativo à soma dos créditos da Supergasbras e Minagás. Por fim, requer autorização para recolhimento de seus equipamentos dados em comodato, quais sejam: 02 Tanques P4000, Válvulas e Reguladores.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Cédula de debênture	60	19/12/2018	R\$ 43.871,00	Debênture emitida em nome da Minasgás
Planilhas de débitos judiciais	-	28/08/2023	R\$ 47.527,39	Planilha de atualização do valor da debênture
Decisão de homologação do PRJ RJ01	-	-	-	-
NFs	-	-	-	Notas fiscais diversas de remessa de bens

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam parcialmente com o pleito do credor, esclarecendo que o credor utilizou o índice de correção correta, porém não atualizou até a data do pedido (13/03/2023) e sim até data posterior, sendo assim o valor atualizado até a data correta será no montante de R\$ 47.120,37. Ademais, sobre a NF 8308/1, solicitam a exclusão do título, pois o mesmo já foi pago, conforme comprovante que apresentam em anexo. Por fim, informam que, após diligência interna, foi identificado que a nota fiscal de 319/1, no valor de R\$ 8.586,35, ainda consta em aberto no sistema e deve ser incluída na 2a Relação de credores.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 8.657,69, listado em nome do referido credor, é relativo ao título 8308/1.

Em sua divergência, o credor concorda com o valor listado em seu nome e em nome da Minasgás, contudo, informa que o valor da debênture, listado para Minasgás, deve ser atualizado nos termos previstos no título, enviando seus cálculos. As Recuperandas informam que o cálculo foi elaborado considerando data posterior ao pedido de recuperação judicial.

Esta Auxiliar, em análise aos cálculos, verificou que a atualização e os juros foram considerados até julho de 2023, isto é, momento posterior ao pedido de RJ. Assim, a Vivante considerou os cálculos apresentados pelas Recuperandas, realizados nos termos previstos na debênture e até a data do pedido, no valor de R\$ 47.120,37.

Já em relação ao crédito listado em nome da Supergasbras, as Recuperandas comprovaram o pagamento da NF 8308, bem como requereram a inclusão da NF 319, a qual foi devidamente apresentada pelas Devedoras.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Supergasbras Energia Ltda. para fazer constar o valor da nota em aberto somada ao valor da debênture, ambos devidamente atualizados**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 55.827,63, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

Ainda, entende pela exclusão do credor Minasgás S/A Indústria e Comércio em razão de seu crédito ser de titularidade da Supergasbras Energia Ltda.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **19.791.896/0001-00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 55.827,63**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF / CNPJ: **02.046.455/0002-54**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO LTDA**

CPF / CNPJ: **32.756.694/0001-88**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 12.958,00	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 43.905,00	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	01/09/2023	R\$ 43.905,00	E-mail do Requerente informando que, conforme termo de confissão firmado entre as partes o valor do débito que consta em aberto é de R\$ 43.905,00, ressaltando que não houve qualquer tipo de pagamento desta dívida pela parte da devedora. Assim, requer que seja retificado o valor do crédito a receber para o valor correto de R\$ 43.905,00.
Confissão de dívida	-	-	R\$ 43.905,00	Confissão de dívida da Requerente para CICP

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que a confissão de dívida já foi arrolada no primeiro processo de recuperação judicial, sendo novado pelo valor de R\$ 9.720,39. Ademais, em relação às notas fiscais de nº 37870-1, 39279-1, e 38588, listadas na 1ª relação de credores, foram realizados adiantamentos, enviando os comprovantes. Ressaltaram, ademais, que a nota de nº 37870-1, valor de R\$ 3.683,00, foi adiantada ao credor com um valor maior de R\$ 3.863,00, ficando assim um crédito de R\$ 180,00 em favor

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

das Recuperandas. Assim, requerem a alteração do valor do credor para R\$ 16.545,39, referente às NFs somadas ao saldo da RJ01.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 12.958,00, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 40283/1, 37870/1, 39279/1 e 38588/1.

Em sua divergência, o credor apresenta apenas uma confissão de dívida, não fazendo menção a qualquer outro título em aberto. As Recuperandas, em retorno, informam que as notas 37870/1, 39279/1 e 38588/1 já foram quitadas, apresentando os comprovantes de pagamento.

Assim, o saldo devedor em relação ao credor Trator Peças seria referente à NF 40283/1, no valor de R\$ 6.440,00, somado ao saldo da RJ01, que é relativo ao valor da confissão de dívida com o respectivo deságio de 65% previsto no PRJ anterior, bem como abatidos os valores já pagos, conforme comprovantes apresentados pelas Devedoras.

Ainda, as Devedoras pedem a inclusão de 3 notas, quais sejam, 38521, 39038 e 40152, nos valores de R\$ 35,00, R\$ 220,00 e R\$ 130,00, respectivamente, que não foram relacionadas na primeira lista, nem indicadas pelo credor. Em análise aos documentos das Recuperandas, verificou-se a existência das dívidas, bem como que as notas em referência foram emitidas em momento anterior à presente recuperação judicial.

Esta Auxiliar procedeu com a atualização dos valores das notas, pelo Encoge mais juros de 1% a.m., bem como do saldo da RJ01, pela TR mais juros 1% a.a., para fazer constar o valor total da dívida atualizado na segunda relação.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Trator Peças Comércio Ltda. para fazer constar o saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 10.855,26, a ser mantido na Classe III - Quirografia.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO LTDA**

CPF / CNPJ: **32.756.694/0001-88**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 10.855,26**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A				
CPF / CNPJ: 32.756.694/0001-88				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 786.170,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 6.186.724,32		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição de divergência do credor informando, em suma, que discorda da novação da dívida ocorrida na RJ01, requerendo a inclusão do valor atualizado da dívida original
2ª Relação de credores RJ01	-	-	-	Relação contendo a indicação do crédito de R\$ 2.224.314,98 em nome da Eldorado Brasil

Notas fiscais	-	-	-	Notas fiscais diversas, emitidas pelo credor à Ondunorte
Petição inicial	-	-	-	Inicial da Ação de Execução movida pelo credor em face dos devedores solidários
Sentença	-	-	-	Sentença de encerramento da RJ01
Apelações	-	-	-	Recursos interpostos em face da sentença de encerramento da RJ01
Planilha de débitos	-	-	R\$ 6.186.724,32	Planilha de atualização do valor da Execução

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, pois trata-se de crédito originário da RJ 01, o qual é sujeito aos efeitos do PRJ. Logo, o valor a ser alterado, após atualização até o pedido da recuperação judicial, para a 2ª lista de credores, é de R\$ 843.413,28.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 786.170,00, listado em nome do referido credor, é relativo à debênture 06 emitida em seu favor na RJ01.

Em sua divergência, o credor informa que o seu crédito foi arrolado na classe quirografária, no montante de R\$ 2.224.314,98, na primeira recuperação judicial da Ondunorte. Contudo, alega que, como não foi implementada a condição suspensiva à primeira RJ, na medida em que nenhum valor foi recebido face ao vencimento da debênture apenas em 2029, a Ondunorte não possui o direito à novação, e, por consequência, não há fundamento para a redução do valor do crédito.

Ocorre que, como se sabe, a recuperação judicial engloba todas as dívidas existentes até a data do pedido. Neste caso, o pedido se deu em 13/03/2023, momento em que já havia a debênture emitida em favor do credor, a qual não foi paga.

Portanto, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005, a dívida, por ser anterior à presente RJ, deve se submeter aos efeitos deste procedimento recuperacional.

Assim, atualizando-se o valor da dívida da RJ01 nos termos previstos no Plano daquele procedimento, o saldo devedor a ser listado em nome do credor é de R\$ 843.413,28, conforme cálculos apresentados pelas Recuperandas, os quais se encontram devidamente elaborados.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Eldorado Brasil Celulose S/A para fazer constar o saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 843.413,28, a ser mantido na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A**

CPF / CNPJ: **32.756.694/0001-88**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 843.413,28**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

➤ **HABILITAÇÕES**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ELIZIARIO SOBRAL SANTOS				
CPF / CNPJ: 10.187.679/0001-23				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 295.760,00		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Debênture			R\$ 295.760,00	
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, sob o argumento de que o valor não estava atualizado conforme critérios estabelecidos no plano de recuperação judicial da RJ01 para debêntures, de modo que requereu a atualização para a importância de R\$ 317.295,13.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em habilitação, o credor requer a inclusão do crédito na importância de R\$ 295.760,00 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente à debênture emitida na RJ01.

Em análise a documentação enviada, a Vivante informa que procedeu com a atualização do valor da debênture de R\$ 295.760,00 pela TR + juros de 1% a.m, totalizando a importância pleiteada pelas recuperandas.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Elizario Sobral Santos para fazer constar devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 317.295,13 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos), a ser mantida na Classe III - Quirografária.

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **ELIZIARIO SOBRAL SANTOS**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 317.295,13**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **ELAYNE CHRISTIAN PEREIRA MARTINS LTDA**

CPF / CNPJ: **10.187.679/0001-23**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
-	-
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 641.773,64	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição do credor informando que seu crédito atualizado até 13/03/2023 corresponde a R\$ 641.773,64, bem como que a empresa passou por uma alteração no quadro societário o que ocasionou a mudança no nome empresarial, deixando de ser Edmilson Martins da Nobrega e passando a se chamar Elayne Christian Pereira Martins Ltda.
Parecer AJ RJ01	-	-	-	Parecer do Administrador Judicial da RJ01 informando que procedeu com a habilitação do crédito de R\$ 351.101,78 em nome de Edmilson Martins da Nobrega.

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que discordam do pleito do credor, pois, de acordo com os critérios do Plano de Recuperação Judicial da RJ 01, os créditos inscritos na Classe III e superiores a R\$ 100.000,00 seriam pagos com deságio de 65% e em forma de debênture, além de correção de TR + 1%

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

a.a. a partir da decisão que homologou o plano. Assim, entendem que o valor a ser habilitado é de R\$ 131.833,27.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Trata-se de pedido de habilitação pelo credor, no qual indica como devido o valor de R\$ 641.773,64, referente ao crédito habilitado na RJ01, oriundo de uma confissão de dívida, atualizado à época.

Conforme manifestação das Devedoras, o valor da RJ01, então habilitado na Classe Quirografária, deve sofrer os efeitos do Plano e, conseqüentemente, ter o deságio de 65% aplicado ao crédito.

Portanto, assiste razão às Recuperandas, visto que o valor da RJ01 com o deságio e respectiva atualização pelos termos da debênture resulta no valor indicado de R\$ 131.833,27.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Elayne Christian Pereira Martins Ltda., no valor de R\$ 131.833,27, correspondente às faturas devidamente atualizadas, a constar, todavia, na Classe IV - ME e EPP, tendo em vista se tratar de uma microempresa.**

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **ELAYNE CHRISTIAN PEREIRA MARTINS LTDA**

CPF / CNPJ: **10.187.679/0001-23**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 131.833,27**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CPF / CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 30.421,34		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Faturas diversas	-	-	-	Faturas emitidas em nome da Ondunorte e CICP
Planilha de débitos	-	-	R\$ 30.421,34	Planilha indicando todos os débitos em aberto, com os respectivos vencimentos e contrato de referência
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
<p>Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que concordam com o pleito do credor, pois, em diligência interna, foi visto que essas faturas são do período de portabilidade para uma nova operadora e as mesmas não haviam sido registradas no sistema da empresa, porém são valores devidos ao reclamante.</p>				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Trata-se de pedido de habilitação pelo credor, no qual indica como devido o valor de R\$ 30.421,34, referente a diversas faturas em aberto.</p> <p>Conforme manifestação das próprias Devedoras, as faturas são, de fato, devidas. Contudo, o credor e as Recuperandas opinam pela inclusão do valor correspondente ao valor nominal das faturas, razão pela qual</p>				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

esta Auxiliar procedeu com a atualização dos títulos pelo Encoge mais juros de 1% ao mês, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Telefônica Brasil S.A., no valor de R\$ 113.296,44, correspondente às faturas devidamente atualizadas, a constar na Classe III - Quirografária.**

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CPF / CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 113.296,44**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

➤ **EXCLUSÕES**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ATACADÃO CENTRO SUL LTDA.				
CPF / CNPJ: 03.927.907/0002-70				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.491,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do credor informando que a dívida já foi quitada pela Ondunorte
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.491,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 115100.

Contudo, tem-se que o próprio credor informa que o título em questão é referente a um acordo comercial já quitado pelo fornecedor, ora Recuperanda.

Diante disso, não havendo mais dívida em aberto, **a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome do Atacadão Centro Sul Ltda. para a segunda lista de credores.**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **ATACADÃO CENTRO SUL LTDA.**

CPF / CNPJ: **03.927.907/0002-70**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **CADIUM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CPF / CNPJ: **00.245.992/0001-17**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 13.500,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	59162	20/08/2021	R\$ 13.500,00	NF emitida pela Cadium para a Ondunorte Cia
Comprovante pagamento	-	13/08/2021	R\$ 13.500,00	Comprovante de pagamento da NF 59162
Recibo retirada e ordem de coleta	-	19/08/2021	-	Recibo de retirada da mercadoria da NF 59162
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 13.500,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 0059162-1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor apresenta o comprovante de pagamento do valor relacionado em sua titularidade.				
Diante disso, não havendo mais dívida em aberto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Cadium Comércio Importação e Exportação Ltda. para a segunda lista de credores.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **CADIUM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CPF / CNPJ: **00.245.992/0001-17**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **CANAPUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

CPF / CNPJ: **41.235.631/0001-77**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 936,96	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 0,00	-

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Declaração de adimplência	-	01/08/2023	-	Declaração de adimplência do credor informando que a Ondunorte Cia cumpriu com suas obrigações e não se encontra em mora na data.
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 936,96, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 57063/1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor apresentou declaração de que não há dívidas em aberto referente à Ondunorte Cia.				
Diante disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Canapus Distribuidora de Auto Peças Ltda. para a segunda lista de credores.				
6 – CONCLUSÃO: <u>EXCLUSÃO.</u>				
Titular do crédito: CANAPUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA				
CPF / CNPJ: 41.235.631/0001-77				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -				
Valor do crédito na segunda lista de credores: -				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				
CPF / CNPJ: 92.660.406/0002-08				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 7.053,06		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que não há nenhuma pendência financeira ou crédito perante a recuperanda, que todas as notas fiscais identificadas estão quitadas.
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 7.053,06, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 718038/1.

Contudo, tem-se que o próprio credor informou que não há dívidas em aberto referente à Ondunorte Cia.

Diante disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Frigelar Comércio e Indústria Ltda. para a segunda lista de credores.

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CPF / CNPJ: **92.660.406/0002-08**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **HALLEY INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E EDITORA S.A.**

CPF / CNPJ: **16.598.532/0001-02**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela
Recuperanda:

Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

R\$ 37.524,00		III - Quirografia		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que as NFs 15412, 15479 e 15480 foram pagas por transferência bancária nas datas de 18/11/2022, 30/11/2022 e 30/11/2022, respectivamente.
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 37.524,00, listado em nome do referido credor, corresponde à soma dos títulos 15412/1, 15480/1 e 15479/1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor informou que os três títulos relacionados já foram devidamente pagos.				
Diante disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Halley Indústria de Embalagens e Editora S.A. para a segunda lista de credores.				
6 – CONCLUSÃO: <u>EXCLUSÃO.</u>				
Titular do crédito: HALLEY INDÚSTRIA DE EMBALAGENS E EDITORA S.A.				
CPF / CNPJ: 16.598.532/0001-02				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: HALLEY SA GRÁFICA E EDITORA				
CPF / CNPJ: 10.308.997/0001-03				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 32.547,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que as NFs 73846 e 73859 foram

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

				pagas por transferência bancária nas datas de 10/11/2022 e 11/11/2022, respectivamente.
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 37.524,00, listado em nome do referido credor, corresponde à soma dos títulos 73859/1 e 73846/1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor informou que os dois títulos relacionados já foram devidamente pagos.				
Diante disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Halley SA Gráfica e Editora para a segunda lista de credores.				
6 – CONCLUSÃO: <u>EXCLUSÃO.</u>				
Titular do crédito: HALLEY SA GRÁFICA E EDITORA				
CPF / CNPJ: 10.308.997/0001-03				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -				
Valor do crédito na segunda lista de credores: -				

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: INDUSTRIA DE MAQUINAS MIRUNA LTDA	
CPF / CNPJ: 61.090.734/0001-01 e 61.090.734/0002-84	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 7.325,17		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que as notas foram pagas à vista, antecipado, pelo que a empresa não o deve.
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 7.325,17, listado em nome do referido credor, corresponde à soma dos títulos 136924/1 e 13643/1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor informou que os dois títulos relacionados já foram devidamente pagos.				
Diante disso, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Halley SA Gráfica e Editora para a segunda lista de credores.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

6 – CONCLUSÃO: <u>EXCLUSÃO.</u>
Titular do crédito: INDUSTRIA DE MAQUINAS MIRUNA LTDA
CPF / CNPJ: 61.090.734/0001-01 e 61.090.734/0002-84
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -
Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	
CPF / CNPJ: 07.539.050/0001-90	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 14.574,21	III - Quirografária
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 140.900,62	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Email	-	18/08/2023	-	E-mail do Requerente encaminhando Ofício n. 00620/2023/PFE-INMETRO/PGF/AGU para ciência e análise
Extrato	-	18/08/2023	-	Extrato emitido pela credora com as parcelas vencidas
Ofício	52600.007479/2 023-44	18/08/2023	R\$ 14.574,21	Ofício emitido pela Procuradoria Federal informando a existência de inúmeros débitos pendentes de pagamento, em diferentes Estados, relativamente à empresa Ondunorte, de modo que o valor apurado está, muito provavelmente, errado. Ainda, informando que a cobrança de créditos de natureza fiscal, no que se enquadram os créditos de titularidade do Inmetro cobrados pelos órgãos e/ou entidades da RBMLQ-I, não deve ser suspensa pelo deferimento da recuperação judicial, de modo que a cobrança extrajudicial e/ou judicial poderá prosseguir independentemente de habilitação.

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que os créditos são penalidades fiscais, ou seja, não sujeito a recuperação judicial, no entanto, sem prejuízo das mesmas buscarem a regularização dos créditos via parcelamentos. Ressaltam que os únicos créditos lançados em sistema são os listados na primeira relação de credores e as inclusões feitas através do parecer específico enviado ao administrador judicial, somando o montante de R\$ 20.811,60. Assim, solicitam a alteração do valor do credor para R\$ 20.811,60, sendo excluído da CLASSE III pela não sujeição do crédito à recuperação judicial.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 14.574,21, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos indicados como INMETAL15420-1, 13674911-1, 164211PAR24-1 e 294103528.

Em sua divergência, o credor informa que o valor listado se encontra a menor, apresentando uma relação com todas as parcelas da Ondunorte em atraso.

Contudo, como se sabe, os créditos de natureza fiscal não se submetem à recuperação judicial, tendo caráter extraconcursal, nos termos do art. 187 do CTN e art. 6º § 7º-B da Lei 11.101/2005. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INADMISSIBILIDADE – Município agravado que pretende habilitar o crédito tributário relativo ao ISS e taxa de licença de funcionamento no quadro geral de credores da recuperação judicial das ora agravantes - **Habilitação de crédito tributário - Crédito tributário que não se submete aos efeitos do processo recuperacional, nos termos dos arts. 187 do Código Tributário Nacional e 29 da Lei nº 6.830/1980** – Ausência de interesse processual do credor agravado por se tratar de recuperação judicial, e não falência - Decisão reformada - Extinção da habilitação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual - RECURSO PROVIDO.

(TJ-SP - AI: 21721566220208260000 SP 2172156-62.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 22/03/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 22/03/2021)

Assim, os créditos devidos ao Inmetro não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, devendo a Inmetro cobrar o crédito independentemente do procedimento recuperacional.

A Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO para a segunda lista de credores.

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

CPF / CNPJ: **00.662.270/0003-20**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: JOSE DE LEMOS VASCONCELOS & CIA LTDA				
CPF / CNPJ: 35.513.704/0001-42				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 4.150,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que a Ondunorte Cia não tem débitos em aberto com sua empresa, que todas as faturas já foram quitadas em seus vencimentos.

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 4.150,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 0018351-1.

Contudo, tem-se que o próprio credor informou que o título já foi pago

Diante disso, a **Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Halley SA Gráfica e Editora para a segunda lista de credores.**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **JOSE DE LEMOS VASCONCELOS & CIA LTDA**

CPF / CNPJ: **35.513.704/0001-42**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA.**

CPF / CNPJ: **61.295.473/0016-34**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 750,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição do Requerente informando que não é credora quirografária nos presentes autos conforme relacionado pela Recuperanda, que lhe efetuou compra de mercadorias. Ressalta que a Ondunorte mantém ativo seu relacionamento comercial com a Pacaembu, com títulos emitidos posteriormente ao pedido de Recuperação Judicial e que permanecem em aberto com vencimentos futuros. Assim, informa que o valor total do crédito relativo a compras realizadas até 14/08/2023 é de R\$ 0,00
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor, visto que, através de diligência interna, verificaram que, para a nota fiscal de nº 321264/1, foi efetuado o pagamento antecipado em 28/08/2021, encaminhando o comprovante de pagamento.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 750,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 321264/1.

Contudo, tem-se que o próprio credor informou que o referido título já foi quitado e as Recuperandas apresentaram o comprovante de pagamento da dívida.

Diante disso, a **Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Pacaembu Autopeças Ltda. para a segunda lista de credores.**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA.**

CPF / CNPJ: **61.295.473/0016-34**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **PLENO IMOBILIARIA LTDA**

CPF / CNPJ: **09.602.938/0001-56**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 235.000,00	III - Quirografária

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 7.631.603,19		III - Quirografia		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência	-	-	-	Petição de divergência do credor informando, em suma, que seu crédito é oriundo do contrato de locação de imóvel não residencial, firmado entre as partes em 30/05/2015. Atualmente, as partes estão em litígio nos autos do processo nº 0039690-38.2019.8.17.2001, ajuizado em 06/07/2019 pelo Requerente para cobrança dos valores inadimplidos pela Recuperanda (ONDUNORTE), inexistindo decisão transitada em julgado. Nestes termos, o crédito do Requerente corresponde, na verdade, a quantia de R\$ 7.631.603,19.
Petição inicial	-	-	-	Petição inicial da Ação de Cobrança nº 0039690-38.2019.8.17.2001
Cópia integral	-	-	-	Cópia integral da Ação de Cobrança nº 0039690-38.2019.8.17.2001
Planilha de cálculos	-	-	R\$7.631.603,19	Cálculos com o valor da dívida atualizado até 08/07/2019
Contrato de Locação		30/07/2015		Contrato de locação firmado entre o credor e a Ondunorte

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor devido ao Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 0039690-38.2019.8.17.2001, que reconheceu o distrato verbal do contrato de aluguel e a inexigibilidade dos aluguéis posteriores à janeiro/2018. Assim, solicitam que permaneça listado o valor de R\$ 235.000,00.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 235.000,00, listado em nome do referido credor, é relativo a um aluguel referente ao ano de 2018.

Conforme relatado pelas próprias Devedoras, atualmente, se encontra válido o julgamento proferido na Apelação nº 0039690-38.2019.8.17.2001, o qual reconheceu a inexigibilidade dos aluguéis posteriores à janeiro/2018. Em sua divergência, o credor pleiteia valores de aluguéis do período de 05/01/2018 a 05/07/2019.

Portanto, resta impossibilitada a inclusão dos créditos, posto que tais aluguéis, no momento, não podem ser cobrados. Nessa esteira, também resta impossibilitada a manutenção do valor de R\$ 235.000,00, posto que referente a aluguel de 2018, conforme indicado pelas Devedoras na 1ª lista.

Caso a situação jurídica do credor venha a ser modificada posteriormente, poderá o Requerente eventualmente pleitear a inclusão dos seus créditos pelo meio cabível.

Diante disso, a **Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Plena Imobiliária Ltda. para a segunda lista de credores.**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **PLENO IMOBILIARIA LTDA**

CPF / CNPJ: **09.602.938/0001-56**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA				
CPF / CNPJ: 52.462.215/0001-28				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 3.129,00		III - Quirografia		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que não possui nada a receber, que a NF 073860, que foi pago antecipadamente, antes da emissão da nota, em 12/07/2021
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 3.129,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 73860-1.

Contudo, tem-se que o próprio credor informou que o referido título já foi quitado.

Diante disso, a **Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Spraying Systems do Brasil Ltda. para a segunda lista de credores.**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **SPRAYING SYSTEMS DO BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **52.462.215/0001-28**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

3.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE				
CPF / CNPJ: 03.034.433/0001-56				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pela Recuperanda:		Classificação do crédito pretendido pela Recuperanda:		
R\$ 643.922,41		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	04318/2023	29/03/2023	R\$ 104.125,21	Mês de referência: janeiro de 2023

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	04306/2023	29/03/2023	R\$ 19.342,38	Mês de referência: janeiro de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	04333/2023	29/03/2023	R\$ 18.169,76	Mês de referência: janeiro de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	05751/2023	25/04/2023	R\$ 158.928,38	Mês de referência: fevereiro de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	05807/2023	25/04/2023	R\$ 30.137,19	Mês de referência: fevereiro de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	05835/2023	25/04/2023	R\$ 27.851,54	Mês de referência: fevereiro de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	07031/2023	25/05/2023	R\$ 40.723,09	Mês de referência: março de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	07075/2023	25/05/2023	R\$ 36.879,14	Mês de referência: março de 2023
Termo de Notificação de Insuficiência de Lastro de Energia	07122/2023	25/05/2023	R\$ 207.765,72	Mês de referência: março de 2023

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Trata-se de pedido de habilitação de crédito pelas Recuperandas, tendo sido encaminhadas as Notificações recebidas pela CCEE com os respectivos valores devidos.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Todos os débitos são anteriores ao pedido de recuperação judicial, contudo, as Recuperandas solicitam a habilitação dos valores nominais das dívidas. Assim, esta Auxiliar procedeu com a atualização dos valores devidos, pelo Encargo mais juros de 1% a.m., até a data do pedido da presente recuperação judicial.

Assim, a Vivante entende pela habilitação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE para fazer constar o valor referente às dívidas em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 644.890,05.

5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE**

CPF / CNPJ: **03.034.433/0001-56**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 644.890,05**

➤ CASOS DE ALTERAÇÃO - CRÉDITOS RJ02

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a retificação e habilitação de alguns créditos explicando que, entre a finalização da 1ª lista de credores juntada na inicial e o pedido da 2ª RJ, houve uma defasagem temporal e solicitam alterações levando em consideração essas movimentações ocorridas entre a finalização da 1ª lista de credores e o efetivo pedido de recuperação judicial.

A Vivante analisou as solicitações juntamente com as documentações comprobatórias e o sistema contábil da empresa e considerou, para o 2º edital, os valores indicados na tabela em anexo (**doc. 10**).

➤ CASOS DE ALTERAÇÃO - CRÉDITOS RJ01

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a retificação e habilitação de alguns credores que possuem saldo da RJ01, considerando os pagamentos já realizados e deságios previstos no Plano da RJ01.

A Vivante analisou e incluiu os valores apresentados, conforme tabela em anexo (**doc. 11**). Vale ressaltar que os valores foram somados aos créditos já existentes e comprovados nos casos em que já havia valores listados no 1º edital, com outra origem.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

3.3 CONFERÊNCIAS DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA ENVIADAS POR CREDORES

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: BLADES INDUSTRIAL LTDA				
CPF / CNPJ: 51.781.227/0001-52				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		
R\$ 4.200,00		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do credor indicando em aberto o valor de R\$ 19.110,00
Nota Fiscal	6674	10/07/2018	R\$25.200,00	O credor indica que o saldo em aberto da nota é de R\$ 4.200,00, referente à metade da segunda parcela
Certidão	-	17/08/2018	R\$ 8.400,00	Instrumento de protesto referente ao título 6674-2/3
Nota Fiscal	5349	14/07/2015	R\$ 11.760,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Nota Fiscal	5387	03/08/2015	R\$ 3.150,00	
-------------	------	------------	--------------	--

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 4.200,00, referente à nota 6674-2.

Em conferência à documentação apresentada pelo credor, essa Auxiliar verificou que duas das notas (5349 e 5387), as quais foram emitidas em 2015, já constaram listadas na 1ª recuperação judicial no valor total de R\$ 14.910,00, o qual, com deságio, corresponde ao valor de R\$ 5.218,50.

Conforme comprovantes de pagamento apresentados pelas Devedoras, fora pago o valor de R\$ 2.191,84 relativo à RJ01. Portanto, resta em aberto um saldo de R\$ 3.026,66 a ser incluído.

Ademais, quanto ao saldo da 2ª parcela da NF 6674, tem-se que o valor já foi incluído pelas Recuperandas. Assim, será considerado para a segunda lista de credores o valor já listado somado ao saldo devedor da RJ01, ambos devidamente atualizados até o presente pedido de recuperação judicial.

Assim, a **Vivante informa que realizou a retificação do valor do crédito da BLADES INDUSTRIAL LTDA para fazer constar os valores do saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 11.824,51.**

5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **BLADES INDUSTRIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **51.781.227/0001-52**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 11.824,51**

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS				
CPF / CNPJ: 07.148.567/0001-59				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	
R\$ 14.528,77			III - Quirografária	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	18/08/2023	-	E-mail anexando documentação para comprovação do crédito existente.
Notificação	52628.000553/2022-11	16/08/2023	R\$2.357,38	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Notificação	52628.000891/2019-49	16/08/2023	R\$10.928,86	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Notificação	52628.002594/2018-57	16/08/2023	R\$22.792,50	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Notificação	52628.000313/2018-21	16/08/2023	R\$3.814,10	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Notificação	52628.000154/2020-80	16/08/2023	R\$9.648,91	NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Relatório	-	16/08/2023	R\$2.419,81	Relatório de Imputações da GRU 294103528000062478
Relatório	-	16/08/2023	R\$49.541,75	RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
Relatório	-	16/08/2023	R\$6.671,44	Relatório de Imputações da GRU 294103528000145667

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 14.528,77, listado em nome do referido credor, é relativo à soma de 16 títulos.

Contudo, como se sabe, os créditos de natureza fiscal não se submetem à recuperação judicial, tendo caráter extraconcursal, nos termos do art. 187 do CTN e art. 6º § 7º-B da Lei 11.101/2005. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL -
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - INADMISSIBILIDADE –
Município agravado que pretende habilitar o crédito tributário relativo ao ISS e taxa de licença de funcionamento no quadro geral de credores da recuperação judicial das ora agravantes - **Habilitação de crédito tributário - Crédito tributário que não se submete aos efeitos do processo recuperacional, nos termos dos arts. 187 do Código Tributário Nacional e 29 da Lei nº 6.830/1980** – Ausência de interesse processual do credor agravado por se tratar de recuperação judicial, e não falência - Decisão reformada - Extinção da habilitação, sem resolução do mérito, por falta de interesse processual - RECURSO PROVIDO.

(TJ-SP - AI: 21721566220208260000 SP 2172156-62.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 22/03/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 22/03/2021)

Assim, os créditos devidos ao **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS** não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, devendo a Inmetro cobrar o crédito independentemente do procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS para a segunda lista de credores.**

5 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Titular do crédito: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
CPF / CNPJ: 07.148.567/0001-59
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -
Valor do crédito na segunda lista de credores: -

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: ITAMOTOS LTDA				
CPF / CNPJ: 15.604.390/0001-86				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		
R\$ 15.520,00		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	25/07/2023	-	E-mail solicitando a exclusão do débito

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$15.520,00, referente à soma dos títulos .

Contudo, em conferência ao crédito, verificou-se que o próprio credor enviou e-mail solicitando sua exclusão, informando que não há dívidas em aberto.

Título 33278/1 - pago com débito Visa;
Título 33072/1 - pago com débito Elo;
Título 65/01 - pago com pix CEF;
Título 32940/1 - pago com dinheiro;
Título 32940/2 - pago com débito Visa.

Portanto, esta Auxiliar procedeu com a exclusão do valor do crédito da ITAMOTOS LTDA da segunda lista.

5 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **ITAMOTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **15.604.390/0001-86**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO CREDOR:

Nome / Razão Social: **METAL PRODUTOS FABRICACAO E USINAGEM LTDA**

CPF / CNPJ: **00.778.353/0001-17**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		
-		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	5012	06/01/2022	R\$ 16.500,00	
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima indicado não foi relacionado. Contudo, o Requerente, ao apresentar a comprovação de outra empresa de seu grupo, enviou a NF 5012, emitida pela Metal Produtos em favor da Ondunorte, indicando que constava em aberto.</p> <p>Assim, considerando que a nota foi emitida em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como que o crédito não foi indicado na 1ª lista, esta Auxiliar procedeu com sua atualização e respectiva inclusão.</p> <p>Diante disso, a Vivante informa que procedeu com a inclusão do crédito de R\$ 20.236,55 em nome de Metal Produtos Fabricação e Usinagem Ltda. para a segunda lista de credores, a constar na classe III - Quirografária.</p>				
5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u>				
Titular do crédito: METAL PRODUTOS FABRICACAO E USINAGEM LTDA				
CPF / CNPJ: 00.778.353/0001-17				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: III - QUIROGRAFÁRIA				
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 20.236,55				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: SPEEDMAIS EDITORA GRÁFICA LTDA				
CPF / CNPJ: 10.589.993/0001-32				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		
R\$ 8.418,00		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Nota Fiscal	5992	05/01/2023	R\$ 3.620,50	
Nota Fiscal	8221	07/22/2017	R\$ 2.230,00	
Nota Fiscal	5999	13/01/2023	R\$ 2.567,50	
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 8.418,00, relativo à soma das notas 5992, 5999 e 8221.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Em conferência aos documentos, foi possível verificar que, apesar do credor enviar as notas listadas, provando a dívida arrolada pelas Recuperandas, foram comprovados, pelas Devedoras, os pagamentos das notas em referência. Portanto, as notas listadas se encontram quitadas.

Assim, esta Auxiliar informa que procedeu com a exclusão do valor do crédito da **SPEEDMAIS EDITORA GRÁFICA LTDA** da segunda lista.

5 – CONCLUSÃO: **EXCLUSÃO**

Titular do crédito: **SPEEDMAIS EDITORA GRÁFICA LTDA**

CPF / CNPJ: **10.589.993/0001-32**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO CREDOR:

Nome / Razão Social: **TEXTFORM GESTÃO E EDITORIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **12.970.380/0001-76**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:
R\$ 7.157,60	III - Quirografária

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	04/08/2023	-	E-mail com a comprovação do crédito
Encaminhamento	-	01/06/2016	-	Encaminhamento de duplicata e NF de nº 369 para protesto, no valor de R\$ 4.511,14

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 7.157,60, referente à soma dos títulos 834 e 771.

Ao conferir os documentos apresentados pelo credor para comprovação do seu crédito, esta Auxiliar verificou que o credor enviou, tão somente, a solicitação de protesto da NF 369, no valor de R\$ 4.511,14.

Assim, como o credor apenas apresenta uma notificação ao Cartório indicando o título para protesto, sem enviar o título de fato, e que o número nem ao menos bate com os listados, seu crédito não pôde ser comprovado.

Ademais, a Vivante observou, através de consulta ao SPED, que o título 834 já foi quitado, restando pendente o título 771, no valor de R\$ 2.481,60, o qual foi verificado pela Administradora Judicial.

Portanto, esta Auxiliar procedeu a retificação do valor do credor **TEXTFORM GESTÃO E EDITORIAL LTDA**, para constar R\$ 4.042,01, devidamente atualizado até a data da recuperação judicial, na segunda lista de credores.

5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **TEXTFORM GESTÃO E EDITORIAL LTDA**

CPF / CNPJ: **12.970.380/0001-76**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 4.042,01**

3.4 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: BRR FOMENTO MERCANTIL S.A e BRR ASSESSORIA DE COBRANCA E ADM DE CREDIARIO LTDA				
CPF / CNPJ: 68.678.515/0001-89 e 68.687.953/0001-03				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	
R\$ 23.073,11			III - Quirografária	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Confissão de dívida		28/01/2021	R\$ 64.273,11	
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que os dois credores acima indicados foram listados com o valor de R\$ 23.073,11 e, ao serem questionadas, as Recuperandas esclareceram que o crédito foi incluído em duplicidade.				
Além disso, em conferência à confissão de dívida que originou crédito indicado, foi possível verificar que a titularidade do crédito não é da BRR Fomento nem da BRR Assessoria.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

De acordo com a confissão, o credor é a empresa Multi Recebíveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, sendo a BRR Assessoria apenas a empresa que presta consultoria à Multi, conforme se verifica do próprio contrato de confissão.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS

CREidora: MULTI RECEBÍVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ 09.137.729/0001-89 – Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, CEP 01.009-000, São Paulo-SP, neste ato representada por sua consultoria **BRR ASSESSORIA DE COBRANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO LTDA**, CNPJ 68.687.953/0001-03 – Rua Professor Abelardo Lobo, nº 10, Bairro Lagoa, CEP 20.031-000, Rio de Janeiro/RJ.

DEVEDORA: ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE, CNPJ 10.808.699/0001-74 – Avenida Alfredo Bandeira de Melo, S/N, Rod BR 101 – Norte Km 29, Bairro Agamenon Magalhães, Cidade Igarassu PE, CEP 53.640-000, neste ato representado por **Saulo Ribeiro Pontes**, CPF 302.227.534-04, residente e domiciliado em Avenida Boa Viagem, nº 3402 APT 701, Bairro Boa Viagem, Recife PE, CEP 51020 001 e **Sergio Ribeiro Pontes**, CPF 302.227.294-49, residente e domiciliado em Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2087 APT 1301, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes PE, CEP 54410-010.

Em relação ao valor listado, tem-se que corresponde ao saldo devedor em aberto, tendo sido pagas 9 das 15 parcelas da confissão. Assim, esta Auxiliar procedeu com a atualização do valor nos termos do contrato, qual seja, IPCA mais juros de 1% ao mês, além de multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso.

Portanto, esta Auxiliar procedeu com a exclusão das empresas **BRR Fomento Mercantil S.A.** e **BRR Assessoria de Cobrança e Adm de Crediário Ltda.** para fazer constar a empresa **Multi Recebíveis II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** como titular do crédito da confissão de dívida devidamente atualizado, no montante de **R\$ 33.856,77**.

5 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **BRR FOMENTO MERCANTIL S.A e BRR ASSESSORIA DE COBRANCA E ADM DE CREDIARIO LTDA**

CPF / CNPJ: **68.678.515/0001-89 e 68.687.953/0001-03**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **MULTI RECEBÍVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CPF / CNPJ: **09.137.729/0001-89**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**



Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 33.856,77**

➤ **CASOS DE ALTERAÇÃO OU MANUTENÇÃO EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO APRESENTADA**

A Administradora Judicial esclarece que procedeu com a conferência de todos os créditos listados no 1º edital de credores, através da documentação comprobatória enviada pelas Recuperandas e pelos credores.

Com base na documentação analisada, verificou que nos casos apontados na tabela anexa (**doc. 12**), devem ser mantidos os créditos declarados pelas Recuperandas no 1º edital de credores, os quais foram apenas atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005, através do ENCOGE + 1% a.m. ou, nos casos em que os créditos possuem como origem a RJ01, TR + 1% a.a., conforme previsão do PRJ da RJ01.

Em outros casos (**doc. 13**), a Vivante informa que considerou parte do crédito comprovado pelas Devedoras ou Credores, e excluiu o que não foi comprovado ou que já foi quitado. Além disso, ressalta, que, para esses casos, também procedeu com a atualização do saldo devedor até a data do pedido de recuperação judicial através do ENCOGE + 1% a.m, ou, nos casos em que os créditos possuem como origem a RJ01, TR + 1% a.a., conforme previsão do PRJ da RJ01.

➤ **CASOS DE EXCLUSÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO OU QUITAÇÃO**

Ademais, a Vivante informa que os credores relacionados na tabela anexa (**doc. 14**) foram excluídos da 2ª lista de credores por falta de comprovação ou quitação integral do crédito pelas Recuperandas.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

4 **CREDORES CLASSE IV – ME e EPP**

4.1 **DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES**

➤ **RETIFICAÇÕES**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: MJ VIAGENS E TURISMO LTDA (CLAUDIO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA 70605821429 - ME)	
CPF / CNPJ: 32.285.739/0001-83	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 10.427,98	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 13.150,36	IV - ME e EPP
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que não identificou nenhum crédito em favor da MJ Viagens e Turismo Ltda., CNPJ 32.285.739/0001-83, contudo, envia todas as faturas em aberto da Ondunorte perante sua empresa, no valor total de R\$ 13.150,36.
Fatura	851	23/01/2023	R\$ 5.191,47	Fatura emitida pela MJ Viagens e Turismo Ltda para a Ondunorte Cia
Boleto	851	23/01/2023	R\$ 5.191,47	Boleto referente à fatura 851
Fatura	852	23/01/2023	R\$ 379,50	Fatura emitida pela MJ Viagens e Turismo Ltda para a Ondunorte Cia
Boleto	852	23/01/2023	R\$ 379,50	Boleto referente à fatura 852
Fatura	853	23/01/2023	R\$ 6.895,39	Fatura emitida pela MJ Viagens e Turismo Ltda para a Ondunorte Cia
Boleto	853	23/01/2023	R\$ 6.895,39	Boleto referente à fatura 853
Fatura	857	07/02/2023	R\$ 684,00	Fatura emitida pela MJ Viagens e Turismo Ltda para a Ondunorte Cia
Boleto	857	07/02/2023	R\$ 684,00	Boleto referente à fatura 857

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que, apesar do Requerente informar que não localizou a MJ Viagens na relação de credores, seu crédito foi listado no nome empresarial Claudio Miguel da Silva Teixeira 70605821429 - ME, no valor de R\$ 10.427,98. Assim, requerem a alteração da razão social para fazer constar “MJ Viagens e Turismo Ltda.”

Com relação ao valor, as Recuperandas informaram concordar com o montante de R\$ 13.150,36 apresentado pelo credor, a ser mantido na Classe IV.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 10.427,98, listado em nome do referido credor, é relativo à soma das faturas 842, 846, 848 e um título de nº 280920213/1.

Todavia, tem-se que o credor apresentou outros títulos para comprovação do seu crédito, todos com numeração e valor diferentes dos listados pelas Recuperandas.

Assim, esta Auxiliar questionou às Devedoras e ao credor se os títulos estão listados já haviam sido quitados, restando em aberto apenas as faturas enviadas pelo credor.

Em retorno, fora informado pelo credor que os títulos relacionados pelas Recuperandas em sua lista de credores já foram quitados, estando em aberto tão somente os que foram apresentados em divergência. Além disso, as Recuperandas se manifestaram requerendo a exclusão de todos os valores listados no 1º edital, visto que pagos, enviando os respectivos comprovantes.

Com isso, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das faturas, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Ressalta-se que, em consulta ao CNPJ, verificou-se que a razão social da empresa é Claudio Miguel da Silva Teixeira MME, razão pela qual foi mantida sua titularidade.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Claudio Miguel da Silva Teixeira 70605821429 - ME para fazer constar o valor referente às faturas 851, 852, 853 e 857, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 13.420,67, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CLAUDIO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA 70605821429 - ME**

CPF / CNPJ: **32.285.739/0001-83**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 13.420,67**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **CHDUBEUX CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

CPF / CNPJ: **11.194.258/0001-92**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 169.461,15	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 211.280,05	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato	-	-	-	Contrato de Representação Comercial, firmado entre Ondunorte e a CHDUBEUX
NF	959	04/01/2019	R\$ 13.145,90	
NF	976	20/02/2019	R\$ 2.288,49	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	987	21/03/2019	R\$ 7.305,15	
NF	1027	09/07/2019	R\$ 10.240,40	
NF	1142	09/06/2020	R\$ 4.806,42	
NF	1145	03/07/202	R\$ 5.680,14	
NF	1162	17/08/2020	R\$ 3.980,97	
NF	1164	17/08/2020	R\$ 3.279,12	
NF	1165	17/08/2020	R\$ 3.446,83	
NF	1166	17/08/2020	R\$ 5.363,81	
NF	1167	17/08/2020	R\$ 3.443,25	
NF	1168	17/08/2020	R\$ 4.253,47	
NF	1169	17/08/2020	R\$ 3.977,72	
NF	1170	17/08/2020	R\$ 673,29	
NF	1171	17/08/2020	R\$ 701,25	
NF	1172	17/08/2020	R\$ 390,34	
NF	1173	17/08/2020	R\$ 10.589,13	
NF	1174	17/08/2020	R\$ 7.178,83	
NF	1175	17/08/2020	R\$ 3.008,32	
NF	1176	17/08/2020	R\$ 1.138,87	
NF	1196	17/09/2020	R\$ 2.748,84	
NF	1215	22/10/2020	R\$ 619,41	
NF	1230	17/11/2020	R\$ 2.015,75	
NF	1231	18/11/2020	R\$ 2.748,84	
NF	1237	11/12/2020	R\$ 389,70	
NF	1257	09/02/2021	R\$ 1.136,79	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	1272	24/03/2021	R\$ 2.290,86	
NF	1432	16/06/2022	R\$ 1.153,80	
NF	1462	08/09/2022	R\$ 955,54	
NF	1481	19/10/2022	R\$ 3.067,30	
NF	1503	19/12/2022	R\$ 292,17	
NF	966	21/01/2019	R\$ 8.727,77	
NF	1459	05/09/2022	R\$ 1.155,51	
NF	958	04/01/2023	R\$ 14.003,10	
NF	965	21/01/2019	R\$ 13.488,88	
NF	977	20/02/2019	R\$ 4.383,43	
NF	986	21/03/2019	R\$ 8.906,41	
NF	1026	06/07/2019	R\$ 5.221,17	
NF	1141	09/06/2020	R\$ 5.598,32	
NF	1146	03/07/2020	R\$ 12.931,82	
NF	1147	06/07/2020	R\$ 5.330,57	
NF	1163	17/08/2020	R\$ 4.509,71	
NF	1177	17/08/2020	R\$ 9.036,69	
NF	1179	17/08/2020	R\$ 5.425,11	
NF	1180	17/08/2020	R\$ 3.027,07	
NF	1181	17/08/2020	R\$ 8.998,41	
NF	1182	17/08/2020	R\$ 9.279,04	
NF	1183	17/08/2020	R\$ 4.426,12	
NF	1184	17/08/2020	R\$ 1.465,38	
NF	1185	17/08/2020	R\$ 833,77	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	1186	17/08/2020	R\$ 595,36	
NF	1187	17/08/2020	R\$ 12.304,98	
NF	1188	17/08/2020	R\$ 454,48	
NF	1190	19/08/2020	R\$ 1.224,86	
NF	1191	19/08/2020	R\$ 10.260,51	
NF	1197	17/09/2020	R\$ 2.788,00	
NF	1216	22/10/2020	R\$ 816,30	
NF	1217	22/10/2020	R\$ 803,37	
NF	1229	17/11/2020	R\$ 1.994,43	
NF	1238	11/12/2020	R\$ 1.541,09	
NF	1256	09/02/2021	R\$ 687,16	
NF	1273	24/03/2021	R\$ 5.284,72	
NF	1445	18/07/2022	R\$ 376,60	
NF	1468	20/09/2022	R\$ 271,54	
NF	1480	19/10/2022	R\$ 3.881,19	
NF	1505	26/12/2022	R\$ 3.910,40	
NF	1507	26/12/2022	R\$ 344,61	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, pois, “mediante diligência interna, verificou-se que as notas fiscais e os valores listados na primeira lista, são divergentes das referenciadas pelo credor. Isso ocorreu, por causa da forma de conciliação das notas.”. Além disso, informou que o credor possui valores da RJ01 para receber.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 169.461,15, listado em nome do referido credor, é relativo à soma de 40 títulos indicados pelas Recuperandas.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Todavia, em conferência à documentação apresentada pelo credor, esta Auxiliar verificou que foram enviados, além dos 39 já listados pelas Devedoras, outros 28 títulos para comprovação do seu crédito, os quais não foram relacionados na primeira lista.

Além disso, fora verificado que as Recuperandas listaram a NF 1492 na primeira relação, contudo, tal título não foi apresentado pelo credor, motivo pelo qual esta Auxiliar questionou às Devedoras e ao credor se a nota estaria quitada.

Em retorno, fora informado pelo credor o seguinte: “Sobre a NF 1492, esta foi substituída pela NF 1505, a qual está em aberto no valor originário de R\$ 3910,40 (sem atualização).”

Assim, esta AJ considerou todas as notas enviadas pelo credor e o saldo da RJ01 e procedeu com a devida atualização dos valores de cada título, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **CHDUBEUX Consultoria em Gestão Comercial e Representações LTDA ME** para fazer constar o valor referente à soma dos títulos em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 465.923,99**, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CHDUBEUX CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

CPF / CNPJ: **11.194.258/0001-92**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 465.923,99**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DINIZ E ROLIM LTDA - ME**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 08.826.895/0001-20				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 50.417,27		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 79.858,65		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	2482	13/04/2022	R\$ 6.001,00	
Solicitação de Protesto	581105	-	R\$ 6.001,00	Protesto referente à NF 2482
NF	2481	13/04/2022	R\$ 4.042,00	
Solicitação de Protesto	581093	-	R\$ 4.042,00	Protesto referente à NF 2481
NF	2480	13/04/2022	R\$ 14.247,43	
Solicitação de Protesto	581085	-	R\$ 14.247,43	Protesto referente à NF 2480
NF	2500	22/04/2022	R\$ 6.001,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Solicitação de Protesto	581111	-	R\$ 6.001,00	Protesto referente à NF 2500
NF	2499	22/04/2022	R\$ 14.900,49	
Solicitação de Protesto	581107	-	R\$ 14.900,49	Protesto referente à NF 2499
NF	2531	23/06/2022	R\$ 6.917,27	
Solicitação de Protesto	581119	-	R\$ 6.917,27	Protesto referente à NF 2531
NF	2530	23/06/2022	R\$ 19.209,57	
Solicitação de Protesto	581116	-	R\$ 19.209,57	Protesto referente à NF 2530
Contrato	-	-	-	Contrato de Prestação de Serviços de Promoção e Merchandising, firmado entre Ondunorte - Cia. de Papéis e Papelão Ondulado do Norte com Diniz e Rolim LTDA.

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar parcialmente com o pleito do credor, acatando a habilitação das notas fiscais 2499 e 2500, porém discordam da atualização dos valores. Apresentaram planilha indicando o valor total atualizado no montante de R\$ 79.698,88.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 50.417,27, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 2530/1, 2480/1, 2531/1, 2482/1 e 2481/1.

Todavia, tem-se que o credor apresentou, além dos já listados, as NFs 2499 e 2500 para comprovação do seu crédito, os quais não foram indicados pelas Recuperandas. Além disso, apresentou os valores devidamente atualizados nos termos do contrato firmado com a Ondunorte, incluindo multa e juros nos termos contratados.

Contudo, em retorno, as Recuperandas concordaram com a inclusão das referidas notas, as quais não haviam sido arroladas na primeira relação de credores, apresentando, todavia, atualização diversa dos cálculos do credor.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante da divergência dos cálculos realizados pelas partes, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas, até a data do presente pedido de recuperação judicial, nos termos do contrato.

Assim, a Vivante entende pela retificação do crédito de Diniz e Rolim Ltda. - ME para fazer constar o valor referente às notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 79.711,07, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DINIZ E ROLIM LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **08.826.895/0001-20**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 79.711,07**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **ECONTECH CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **07.913.918/0001-70**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 45.433,47	IV - ME e EPP

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 140.012,35	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF-E	524	01/03/2017	R\$ 20.000,00	
NF-E	531	03/04/2017	R\$ 14.166,66	
Nota de débito	53	20/12/2016	R\$ 11.266,81	
QGC RJ 01		31/12/2018	R\$ 3.563,84	Saldo remanescente da 1ª RJ

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que discordam parcialmente do pleito do credor, pois a atualização não foi feita de forma correta e, após devida atualização com 1% de juros ao mês, as Recuperandas chegaram ao montante de R\$ 80.508,51. Ademais, as Recuperandas informaram que, após análise, verificaram que o credor possui saldo a receber da primeira recuperação judicial, no valor de R\$ 3.563,84. Portanto, solicitam a alteração do valor do credor para R\$ 84.072,35, permanecendo na Classe IV.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o pleito do credor em sua divergência é apenas a atualização da dívida já listada em seu nome.

Contudo, tem-se que as próprias Recuperandas informam haver saldo devedor perante a Econtech referente à primeira recuperação judicial, razão pela qual o valor indicado pela Devedora foi considerado por esta Auxiliar.

Ademais, em análise aos valores atualizados apresentados tanto pelo credor quanto pelas Recuperandas, esta Auxiliar constatou que não foram efetuados corretamente, visto terem, apenas incluído juros, sem correção monetária pelo índice ENCOGE.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores em aberto até a data do presente pedido de recuperação judicial, utilizando o ENCOGE mais juros de 1% a.m.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito da Econtech Consultoria para fazer constar o valor referente às NFs 524 e 531, além da nota de débito 53 e do saldo remanescente da primeira RJ, devidamente atualizados até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 111.894,45 a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ECONTECH CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **07.913.918/0001-70**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 111.894,45**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **EMCO - CONSULTORIA EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **14.897.406/0001-23**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela
Recuperanda:

Classificação do crédito declarado pela
Recuperanda:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

R\$ 12.400,00		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 27.720,43		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente informando que há divergências nos valores do credor, envia todas as NFs emitidas em favor da Ondunorte.
Petição Inicial	0007554-70.2023.8.17.820 1	-	-	Petição do Cumprimento de Sentença ajuizado pelo credor em face da Ondunorte
Sentença	0007554-70.2023.8.17.820 1	-	-	Sentença proferida nos autos
Certidão de Habilitação de Crédito	0007554-70.2023.8.17.820 1	-	-	Certidão de Habilitação de Crédito proferida nos autos
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram discordar parcialmente do pleito do credor, pois os valores foram atualizados até 08/06/2023, sendo posterior à data do pedido de recuperação judicial. Assim, requerem a retificação do valor para fazer constar R\$ 25.095,38 na classe IV.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 12.400,00, listado em nome do referido credor, é relativo à NF 1273.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Em análise à documentação enviada pelo credor, foi apresentada uma certidão de habilitação de crédito no valor atualizado de R\$ R\$ 27.720,43, até a data 08/06/2023. Em consulta aos autos de nº 0007554-70.2023.8.17.8201, no qual foi expedida a certidão, esta Auxiliar verificou que o objeto da ação é a mesma NF já listada pela Recuperanda.

Contudo, em verificação aos cálculos, tem-se que o credor apresentou os valores corrigidos até a data de 08/06/2023, enquanto que o pedido de recuperação judicial se deu em 13/03/2023.

Diante disso, esta Auxiliar procedeu com a atualização do valor nos termos da sentença, considerando, para tanto, a data do pedido de RJ.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito da EMCO - Consultoria para fazer constar o valor referente à sentença, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial nos termos da condenação, o que totaliza a quantia de R\$ 18.367,00, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **EMCO - CONSULTORIA EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **14.897.406/0001-23**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 18.367,00**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **GFR COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS PAPEIS EIRELI - EPP**

CPF / CNPJ: **33.385.509/0001-59**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 5.105,35		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 618.040,87		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Cheque	1140	14/01/2020	R\$ 24.861,85	Cheque emitido à empresa Cia de Papel de Alagoas, CNPJ 12.274.676/0001-52
Cheque	1138	08/01/2020	R\$ 24.286,98	Cheque emitido à empresa Cia de Papel de Alagoas, CNPJ 12.274.676/0001-52
Cheque	1141	16/01/2020	R\$ 25.066,35	Cheque emitido à empresa Cia de Papel de Alagoas, CNPJ 12.274.676/0001-52
Cheque	28347	21/11/2019	R\$ 29.046,40	Cheque emitido à empresa Cia de Papel de Alagoas, CNPJ 12.274.676/0001-52
Cheque	1139	09/01/2020	R\$ 25.024,94	Cheque emitido à empresa Cia de Papel de Alagoas, CNPJ 12.274.676/0001-52

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	134	01/07/2019	R\$ 9.542,61	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	241	29/08/2019	R\$ 3.629,60	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	240	29/08/2019	R\$ 6.254,30	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	239	29/08/2019	R\$ 482,30	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	238	29/08/2019	R\$ 785,20	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	237	23/08/2019	R\$ 11.200,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	236	23/08/2019	R\$ 11.200,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	234	22/08/2019	R\$ 8.450,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	233	22/08/2019	R\$ 8.450,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	232	22/08/2019	R\$ 8.450,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	231	22/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	230	22/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	229	22/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	228	22/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	226	20/08/2019	R\$ 14.400,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	225	19/08/2019	R\$ 12.744,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	224	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	223	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	222	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	221	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	220	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	219	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	218	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	217	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	214	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	213	16/08/2019	R\$ 7.150,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	157	09/07/2019	R\$ 9.171,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	156	09/07/2019	R\$ 7.592,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	155	09/07/2019	R\$ 4.800,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	154	09/07/2019	R\$ 4.472,00	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	151	09/07/2019	R\$ 4.737,60	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	150	09/07/2019	R\$ 10.716,30	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	149	09/07/2019	R\$ 14.149,80	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	148	09/07/2019	R\$ 11.012,40	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	147	09/07/2019	R\$ 6.564,60	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia
NF	138	01/07/2019	R\$ 6.243,30	NF emitida pela GFR Comércio à Ondunorte Cia

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, conforme comprovantes e composições que apresentaram, e solicitaram que o valor do credor permaneça o mesmo.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 5.105,35, listado em nome do referido credor, é relativo ao título de nº 424.

Todavia, tem-se que o credor apresentou, além da nota já listada, outros 41 títulos para comprovação do seu crédito, sendo 5 destes títulos referentes a cheques emitidos à empresa Cia de Papel de Alagoas, CNPJ 12.274.676/0001-52, a qual não se encontra em Recuperação Judicial. Com relação aos títulos em nome das Recuperandas, foi comprovado o devido pagamento.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização do valor da NF-e 424, já listada no primeiro edital, até a data do pedido de recuperação judicial, uma vez que os títulos pleiteados pelo credor foram quitados pelas Recuperandas.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de GFR COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS PAPEIS EIRELI - EPP para fazer constar o valor de R\$ 7.948,23, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **GFR COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS PAPEIS EIRELI - EPP**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

CPF / CNPJ: 33.385.509/0001-59
Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME e EPP
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 7.948,23

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: HDC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	
CPF / CNPJ: 05.522.464/0001-81	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 45.389,29	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 55.685,59	IV - ME e EPP
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1464	18/06/2021	R\$ 130.000,00	
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente com a Recuperanda informando proposta para o pagamento do débito em aberto
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
<p>Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do valor solicitado pela Requerente por efetuar o cálculo com base no valor de R\$ 44.889,36, quando o valor correto é o listado na 1ª relação de credores, de R\$ 45.389,29. As Recuperandas refizeram os cálculos e apresentaram o valor atualizado, já com juros e correção monetária pelo índice ENCOGE, no montante de R\$ 56.308,74.</p>				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 45.389,29, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 0001465-5, 0001465-6, 0000352-5, 0000352-6, 0000351-6 e 0001464-4.</p> <p>Em análise ao pleito do credor, tem-se que ele informa que seu crédito é de R\$ 44.889,37, pleiteando atualização do valor. Para comprovação, apresentou uma troca de e-mails demonstrando que foi feito um acordo entre as partes, no valor total de R\$ 67.334,05, a ser pago em 3 parcelas de R\$ 22.444,68, tendo sido paga uma parcela, restando o saldo de R\$ 44.889,37.</p> <p>Contudo, a Recuperanda discorda afirmando que, na dívida indicada pelo credor, faltou considerar o saldo da parcela 4 da NF 1464, no valor de R\$ 499,92, totalizando no valor do 1º edital, R\$ 45.389,29, a ser atualizado por ENCOGE mais 1%, totalizando R\$ 56.308,74.</p> <p>Assim, esta Auxiliar procedeu com a atualização do crédito, por ENCOGE mais 1% a.m. e chegou ao valor de R\$ 56.909,11.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de HDC Máquinas e Equipamentos Ltda - ME para fazer constar o valor referente ao título apresentado, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 56.909,12, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.</p>				
6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.				
Titular do crédito: HDC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 05.522.464/0001-81
Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME e EPP
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 56.909,12

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: ISABEL NARDELLI E CIA LTDA	
CPF / CNPJ: 32.821.373/0001-10	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 1.415,00	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 2.091,03	IV - ME e EPP
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Confissão de Dívida	-	15/12/2015	R\$ 2.091,03	Confissão de dívida tendo por objeto as NFs 128, 138 e 146, no valor total de R\$ 2.091,03, a ser paga em 2 parcelas de vencimentos em 28/11/2015 e 28/12/2015

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram discordar parcialmente do pleito do credor, parcialmente do pleito do credor, pois as notas fiscais nº 128, 138 e 146 fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no primeiro processo de recuperação judicial, que foi novado para o valor de R\$ 752,44.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.415,00, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 104/1 e 44957.

Em análise ao pleito do credor, tem-se que fora requerida a retificação do crédito para fazer constar o valor da confissão de dívida apresentada, contudo, conforme esclarecido pelas Recuperandas, os títulos objeto da confissão foram incluídos no primeiro procedimento recuperacional do Grupo Ondunorte, razão pela qual a dívida foi novada e deve seguir os termos do PRJ do primeiro processo.

Além disso, as Recuperandas listaram as NFs 104 e 44957, como títulos devidos, contudo, as mesmas não foram apresentadas pelo credor, motivo pelo qual esta Auxiliar questionou às Devedoras e ao credor, tendo obtido retorno de que as notas já haviam sido devidamente pagas.

Portanto, tem-se que o valor em aberto em nome do credor em referência é o saldo oriundo da 1ª recuperação judicial, com as respectivas incidências de deságio e demais termos do Plano do primeiro procedimento.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização do saldo devedor até a data do presente pedido de recuperação judicial, de acordo com os termos do PRJ da primeira recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Isabel Nardelli e Cia Ltda. para fazer constar o valor de R\$ 808,24, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ISABEL NARDELLI E CIA LTDA**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

CPF / CNPJ: 32.821.373/0001-10
Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME e EPP
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 808,24

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
1 – DADOS DO REQUERENTE:	
Nome / Razão Social: JSES MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA - ME	
CPF / CNPJ: 14.330.372/0001-90	
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 2.719,50	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 2.719,50	IV - ME e EPP
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	229	24/12/2021	R\$ 10.878,00	-
Boleto Bancário	229/2	24/12/2021	R\$ 2.719,50	-
E-mail				O credor, no e-mail, esclarece que, nos valores, não estão incluídos juros e custas cartorárias

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram discordar parcialmente do pleito do credor, pois entendem que as notas cartorárias não são de competência das Recuperandas. Solicitam a alteração do valor do credor para fazer constar R\$ 3.328,92, devidamente atualizado pelo Encoge + juros de 1% a.m.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.719,50, listado em nome do referido credor, é relativo ao título nº 229/3.

Em sua divergência, o credor envia a mesma nota já listada e o boleto respectivo do valor em aberto, contudo, informa que não foram incluídas as custas cartorárias e os juros.

Contudo, apesar da alegação, o credor não apresentou a certidão de protesto do título contendo a indicação do valor das custas, razão pela qual não se faz possível sua inclusão.

No mais, considerando a atualização do valor devido, tem-se que o cálculo apresentado pelas Recuperandas se encontra em termos.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Jses Máquinas para fazer constar o valor referente à parcela da NF 229, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 3.313,96, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **JSES MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **14.330.372/0001-90**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 3.313,96**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **M J DE F ESTEVAO RETIFICA - ME**

CPF / CNPJ: **16.706.011/0001-21**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 10.965,80	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 11.899,00	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	70	06/09/2018	R\$ 1.200,00	
NF	152	03/06/2019	R\$ 4.000,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	156	12/06/2019	R\$ 2.383,00	
Fatura	6653	03/08/2018	R\$ 2.360,00	
Fatura	8733	26/07/2019	R\$ 2.950,00	
Fatura	6973	26/10/2018	R\$ 2.776,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar parcialmente com o pleito do credor, visto que a fatura 8733 que consta na divergência não corresponde ao CNPJ do credor, concordando com as demais. Ainda, solicitam a inclusão da NF 95, no valor de R\$ 47,00. Assim, requerem a alteração do crédito do credor para fazer constar R\$ 10.766,00.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 10.965,80, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 0000092-1 e 0000098-1.

Em análise à documentação apresentada pelo credor, tem-se que a fatura 8733 foi emitida em nome de outra empresa, razão pela qual não será considerada para a habilitação.



Os demais títulos apresentados pelo credor foram devidamente comprovados e emitidos em momento anterior ao pedido de RJ, em nome do Requerente. Assim, esta Auxiliar considerou os valores das notas 70, 152 e 156 e das faturas 6653 e 6973 para a 2ª lista de credores.

Além disso, tem-se que a Recuperanda solicita a inclusão da NF 95, no valor de R\$ 47,00, a qual também foi considerada para a segunda lista de credores, visto ter sido emitida em 2018.

Em relação às notas 92 e 98, listadas na 1ª relação, o credor informou que não constam em seu sistema. Portanto, como não foram comprovadas, tais notas foram desconsideradas para a segunda lista.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas e faturas em aberto, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de M J DE F ESTEVAO RETIFICA - ME para fazer constar o valor referente aos títulos em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 21.031,26, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: M J DE F ESTEVAO RETIFICA - ME

CPF / CNPJ: 16.706.011/0001-21

Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME e EPP

Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 21.031,26

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: MAXCONTROL LTDA.

CPF / CNPJ: 12.791.976/0001-09

Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 14.897,25	IV - ME e EPP

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 25.345,50	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	27258	12/09/18	R\$ 19.523,00	
NF	27617	08/11/18	R\$ 488,00	
NF	20054	31/07/2015	R\$ 284,00	
NF	20115	07/08/2015	R\$ 1.467,00	
NF	20229	19/08/2015	R\$ 3.314,00	
NF	27369	27/09/2018	R\$ 1.820,00	
NF	27410	05/10/2018	R\$ 440,00	
NF	27702	21/11/2018	R\$ 4.344,00	
NF	27748	28/11/2018	R\$ 1.230,00	
NF	27825	11/12/2018	R\$ 360,00	
NF	27831	12/12/2018	R\$ 360,00	
NF	616	12/09/2018	R\$ 1.477,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram discordar parcialmente do pleito do credor, pois as NFs 20054, 20115 e 20229, no valor total de R\$ 5.186,97, se referem aos créditos arrolados na RJ01, que foi novado pelo montante de R\$ 1.815,44, com o deságio. Ademais, da nota fiscal de nº 27258, resta um saldo de R\$ 6.592,25, conforme comprovantes que apresenta em anexo. Ressaltam, ademais, que a parcela 3 da nota 27258, que foi listada na 1a relação de credores no valor de R\$ 1.576,50, na verdade detém o valor de R\$ 1.711,50.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em relação às notas nº 27258-4, 26369, 27702, 27748, esclarece que já foram listadas na 1ª relação de credores. Já as notas fiscais de nº 616, 27410, 27825 e 27831 foram incluídas através de solicitação das Devedoras em sua divergência.

Além disso, a nota de nº 27831 sofreu uma baixa indevida. Dessa forma, ratificam que o valor é de R\$ 360,00, como consta no pleito do credor. Por fim, concordam com a inclusão da nota de nº 27617, no valor de R\$ 488,00. Assim, solicitam alteração do valor do credor para R\$ 19.972,69.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 14.897,25, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 0027258-4, 0027702-1, 027369-1, 0027258-3, 0027748-1 e 0027849-1.

Ademais, em sua divergência, o credor informou que “a NF 27258 está pendente de pagamento o valor: R\$ 9.761,50, pois foi paga parcialmente, as demais encontram-se pendentes de pagamento.”

Em análise ao caso, tem-se que a NF 27258 foi listada pelas Recuperandas com 2 parcelas em aberto, a 3 e a 4, nos valores de R\$ 1.576,50 e R\$ 4.880,75, respectivamente. Contudo, o credor informou constar em aberto o valor total de R\$ 9.761,50, o qual corresponde à soma de duas parcelas da NF, e as Recuperandas informaram que consta em aberto o valor de R\$ 6.592,25 em relação à NF 27258 e que a parcela 3 da nota 27258 na verdade detém o valor de R\$ 1.711,50.

As Recuperandas comprovaram o pagamento parcial da parcela 3, pelo que o valor indicado como saldo devedor se encontra correto.

Além disso, tem-se que as Recuperandas listaram a NF 27849 na primeira relação, entretanto, tal nota não foi apresentada pelo credor, motivo pelo qual esta Auxiliar questionou às Devedoras e ao credor se o título estaria quitado.

Em retorno, fora informado pelo credor a NF 27849 foi quitada através de depósito realizado em 12/12/2018 pela Devedora. Portanto, referido título foi desconsiderado pela Vivante.

Ademais, tem-se que as notas 20054, 20115 e 20229, no valor total de R\$ 5.186,97, somam o valor total constante na lista de credores final da RJ01, razão pela qual foi novado nos termos do PRJ da RJ01, sendo no valor de R\$ 1.815,44.

Com isso, foram consideradas para o crédito as seguintes notas fiscais: 27258-3, 7258-4, 27617, 27369, 27410, 27702, 27748, 27825, 27831 e 616, bem como o saldo devedor da RJ01.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores das notas em aberto e do saldo da RJ01, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Maxcontrol Ltda - EPP para fazer constar o valor referente à soma dos títulos em aberto, devidamente atualizados até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 36.030,66, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma empresa de pequeno porte.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **MAXCONTROL LTDA.**

CPF / CNPJ: **12.791.976/0001-09**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 36.030,66**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **LOCAR BRASIL RENT A CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **08.309.111/0001-96**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 9.081,93	IV - ME e EPP

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 26.702,88		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Recibo	-	18/09/2019	R\$ 145,00	Recibo da locação do carro ONIX JOY PCL 3829
Boleto	157/35894792-9	01/10/2019	R\$ 145,00	Boleto da locação do carro ONIX JOY PCL 3829
Contrato	727	20/08/2019	R\$ 525,00	Contrato para locação do carro ONIX JOY PCL 3829
Recibo	-	18/09/2019	R\$ 320,00	Recibo da locação do carro GOL G7 PCZ 4114
Boleto	157/35886319-1	01/10/2019	R\$ 320,00	Boleto da locação do carro GOL G7 PCZ 4114
Contrato	470	30/07/2019	R\$ 210,00	Contrato para locação do carro GOL G7 PCZ 4114
Recibo	-	18/09/2019	R\$ 2.400,00	Recibo da locação do carro GOL G8 PDU 8947, referente ao período de 19/08/2019 a 18/09/2019
Contrato	363	20/07/2019	R\$ 1.723,33	Contrato para locação do carro GOL G8 PDU 8947
Recibo	-	30/10/2020	R\$ 3.920,00	Recibo da locação do carro GOL G8 PDU 8947, referente ao período de 19/09/2019 a 06/11/2019

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Recibo	-	18/09/2019	R\$ 2.400,00	Recibo da locação do carro GOL G8 PDU 8947, referente ao período de 20/07/2019 a 19/08/2019
Boleto	157/48713031-4	03/12/2019	R\$ 3.920,00	Boleto da locação do carro GOL G8 PDU 8947
Boleto	157/35877857-1	01/10/2019	R\$ 2.400,00	Boleto da locação do carro GOL G8 PDU 8947
Boleto	157/35876477-9	01/10/2019	R\$ 2.400,00	Boleto da locação do carro GOL G8 PDU 8947
Recibo	-	27/10/2020	R\$ 2.400,00	Recibo da locação do carro GOL G8 PDU 8947, referente ao período de 10/12/2019 a 20/12/2019
Contrato	2526	10/12/2019	R\$ 240,00	Contrato para locação do carro GOL G8 PDU 8947
Recibo	-	05/10/2020	R\$ 335,95	Recibo da locação do carro GOL G8 PDU 8947, referente a multas de trânsito
Recibo	-	05/10/2020	R\$ 1.960,00	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente ao período de 21/09/2019 a 18/10/2019
Boleto	157/48712771-6	03/12/2019	R\$ 1.960,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Contrato	682	16/08/2019	R\$ 631,00	Contrato para locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Recibo	-	22/07/2019	R\$ 2.781,93	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente a multas no período 23/04/2019 a 22/07/2019
Boleto	157/49561109-9	06/12/2019	R\$ 2.781,93	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Boleto	157/23201005-0	29/07/2019	R\$ 2.781,93	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068 (CANCELADO)

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Recibo	-	22/07/2019	R\$ 6.300,00	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente ao período 23/04/2019 a 22/07/2019
Boleto	157/49560023-3	06/12/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Boleto	157/23198887-6	29/07/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068 (CANCELADO)
Boleto	157/33543052-8	18/09/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068 (PROTESTADO)
Boleto	157/23198886-8	29/07/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068 (CANCELADO)
Recibo	-	18/09/2019	R\$ 2.100,00	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente ao período 21/08/2019 a 20/09/2019
Boleto	157/49559058-2	06/12/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Recibo	-	18/09/2019	R\$ 2.100,00	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente ao período 22/07/2019 a 21/08/2019
Boleto	157/49559598-7	06/12/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Recibo	-	27/10/2020	R\$ 1.069,43	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente a multas de trânsito
Contrato	18225190011	23/04/2019	R\$ 2.700,30	Contrato para locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068
Recibo	-	16/09/2019	R\$ 240,00	Recibo da locação do carro GOL G7 1.6 PDV 9068, referente ao período de 30/07/2019 a 31/07/2019
Boleto	157/35882520-8	06/12/2019	R\$ 2.100,00	Boleto da locação do carro GOL G7 1.0 PDA 5814
Contrato	469	30/07/2019	R\$ 135,00	Contrato da locação do carro GOL G7 1.0 PDA 5814

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Recibo	-	27/10/2020	R\$ 900,00	Recibo da locação do carro PRISMA JOY PDX 7621, referente ao período de 06/08/2023 a 16/08/2019
Contrato	535	06/08/2019	R\$ 630,00	Contrato para locação do carro PRISMA JOY PDX 7621

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com o pleito do credor, pois, mediante diligência interna, verificou-se que os valores referentes às locações dos veículos são devidas, ressaltando que o pleito do credor já engloba o valor arrolado na 1ª lista.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 9.081,93, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos indicados como 1822519001-0 e PDV9068M-0.

Todavia, tem-se que o credor apresentou, em sua divergência, diversos outros documentos relativos a dívidas de locação e demais encargos oriundos da locação, as quais, após verificação das Recuperandas, foram devidamente confirmadas pelas Devedoras.

Portanto, não havendo controvérsia quanto à relação mantida entre as partes, bem como à dívida que consta em aberto, esta Auxiliar verificou os documentos enviados pelo credor, tendo constatado que todos os valores pleiteados possuem fato gerador anterior ao pedido de recuperação judicial.

No mais, considerando que foram indicados os valores nominais dos boletos, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **LOCAR BRASIL RENT A CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME** para fazer constar o valor referente aos títulos apresentado, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 46.958,30**, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Títular do crédito: **LOCAR BRASIL RENT A CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **08.309.111/0001-96**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 46.958,30**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **MSI COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **23.529.079/0001-48**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 33.200,75	IV - ME e EPP

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 60.549,52	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	2492	20/10/2021	R\$ 58.897,41	
NF	2314	01/07/2021	R\$ 163.733,16	
Cálculos	-	-	R\$ 60.549,52	Cálculos indicando as parcelas das NFs que constam em aberto, devidamente atualizadas

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, pois o boleto de nº 2314/F já consta baixado em sistema, conforme comprovante de pagamento que apresenta em anexo. Referente aos boletos 2492/B, 2492/C, 2492/D e 2492/E, que totalizam o valor de R\$ 47.117,92, informam que já foi pago R\$ 13.917,18, sendo relativo ao boleto de nº 2492/B mais um saldo de R\$ 2.137,70, que corresponde ao boleto de nº 2492/C, restando em aberto o montante de R\$ 33.200,74 que, atualizado com multa e 2% e juros de 1% ao mês, equivale à quantia de R\$ 38.657,11.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 33.200,75, listado em nome do referido credor, é relativo às parcelas 3, 4 e 5 da NF 2492.

Em sua divergência, o credor alega que constam em aberto quatro parcelas da NF 2492, bem como uma parcela da NF 2314. Contudo, as Recuperandas comprovam o pagamento parcela B da NF 2492.

Quanto à alegação das Devedoras de que foram pagas a NF 2314/F e parte da NF 2492/C, esta Auxiliar esclarece que não foram devidamente comprovadas as quitações, razão pela qual não considerou as parcelas em referência como pagas.

Com isso, entende-se por devidas as notas 2314/F, 2492/C, 2492/D e 2492/E.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização das parcelas das NFs que constam em aberto, até a data do presente pedido de recuperação judicial, pelo Encoge mais 1% a.m., sem considerar a incidência de multa, visto que não há previsão contratual nesse sentido.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **MSI COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA - ME** para fazer constar o valor referente ao título apresentado, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 63.122,13**, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **MSI COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **23.529.079/0001-48**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 63.122,13**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **PERFIL GESTÃO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA - EPP**

CPF / CNPJ: **00.072.290/0001-89**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 1.419.155,33	IV - ME e EPP

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 1.912.403,91	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato	-	-	-	Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Ondunorte - Cia. de Papéis e Papelão Ondulado do Norte com Perfil Gestão Empresarial Sociedade Simples Pura - Epp.
Relação de pendências	-	24/08/2018	-	Relação enviada à Ondunorte informando todas as NFs que estavam pendentes de pagamento

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Solicitação de Reembolso	OND 03/2018	25/01/2018	R\$ 2.526,26	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 04/2018	26/01/2018	R\$ 2.154,46	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 05/2018	01/02/2018	R\$ 3.249,12	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 06/2018	02/02/2018	R\$ 2.618,80	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 07/2018	15/02/2018	R\$ 2.943,10	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 08/2018	02/02/2018	R\$ 2.487,57	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 09/2018	27/02/2018	R\$ 2.466,46	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 10/2018	28/02/2018	R\$ 2.379,09	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 11/2018	02/03/2018	R\$ 4.014,15	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 12/2018	28/03/2018	R\$ 4.687,44	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 13/2018	20/04/2018	R\$ 2.150,52	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 14/2018	30/04/2018	R\$ 3.663,25	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 15/2018	30/05/2018	R\$ 2.495,41	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 16/2018	01/06/2018	R\$ 2.907,06	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 17/2018	10/07/2018	R\$ 2.388,85	Referente a despesas de viagens.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Solicitação de Reembolso	OND 18/2018	13/07/2018	R\$ 4.092,80	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 19/2018	02/08/2018	R\$ 4.490,38	Referente a despesas de viagens.
Solicitação de Reembolso	OND 20/2018	24/08/2018	R\$ 8.802,12	Referente a despesas de viagens.
NF	1359	07/11/2017	R\$ 73.284,00	
NF	1470	22/03/2018	R\$ 33.167,50	
NF	1527	01/06/2018	R\$ 150.421,00	
NF	1553	03/07/2018	R\$ 150.421,00	
NF	1579	20/07/2018	R\$ 154.379,07	
NF	1582	01/08/2018	R\$ 150.421,00	
NF	1609	14/08/2018	R\$ 141.157,23	
NF	1610	24/08/2018	R\$ 150.421,00	
NF	1328	24/10/2017	R\$ 53.218,00	
NF	1329	24/10/2017	R\$ 93.457,00	
Instrumento de protesto	147835	06/09/2022	R\$ 1.698.803,28	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com o pleito do credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.419.155,33, listado em nome do referido credor, é relativo à soma de 17 títulos.

Em sua divergência, o credor apresenta confissão de dívida firmada com a Ondunorte, que engloba todos os títulos e reembolsos indicados. Além disso, apresenta os cálculos da dívida devidamente atualizada pelo INPC mais juros de 1% a.m., conforme previsão contratual.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em retorno, a Recuperanda esclareceu que, de fato, a confissão de dívida corresponde ao valor do saldo em aberto, concordando com o montante requerido pelo credor. Esta Auxiliar analisou os cálculos do Requerente e verificou que foram elaborados nos termos contratuais.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Perfil Gestão Empresarial Sociedade Simples Pura - EPP para fazer constar o valor referente à confissão de dívida, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.912.403,91, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma empresa de pequeno porte.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **PERFIL GESTÃO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA - EPP**

CPF / CNPJ: **00.072.290/0001-89**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.912.403,91**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **PICOPEL LTDA**

CPF / CNPJ: **03.496.118/0001-40**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 9.396,94	IV - ME e EPP

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 25.624,27	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	786	19/12/2022	R\$ 3.114,44	
NF	749	19/05/2022	R\$ 4.660,23	
NF	817	17/05/2023	R\$ 1.121,43	
NF	700	17/09/2021	R\$7.306,51	
NF	769	20/09/2022	R\$ 1.620,19	
NF	726	19/01/2022	R\$ 5.961,74	
NF	792	17/01/2023	R\$ 761,88	
NF	737	17/03/2022	R\$ 5.467,68	
NF	804	20/03/2023	R\$ 797,53	
NF	732	15/02/2022	R\$ 3.660,58	
NF	798	15/02/2023	R\$ 940,31	
NF	693	13/08/2021	R\$ 1.883,54	
NF	763	23/08/2022	R\$ 664,53	
NF	687	13/07/2021	R\$ 726,32	
NF	759	21/07/2022	R\$ 294,55	
NF	829	10/07/2023	R\$ 416,36	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	678	11/06/2021	R\$ 859,99	
NF	753	16/06/2022	R\$ 3.202,03	
NF	821	07/06/2023	R\$ 960,98	
NF	743	18/04/2022	R\$ 5.489,07	
NF	810	17/04/2023	R\$ 1.245,72	
NF	720	20/12/2021	R\$ 8.872,98	
NF	713	22/11/2021	R\$ 12.389,11	
NF	780	17/11/2022	R\$ 4.801,35	
NF	708	19/10/2021	R\$ 5.968,05	
NF	775	19/10/2022	R\$ 1.503,66	
Relatório de comissões	-	-	-	Relatório de comissões atualizados até 03/08/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com o pleito do credor, pois, mediante diligência interna, verificou-se que os valores referentes às locações dos veículos são devidas, ressaltando que o pleito do credor já engloba o valor arrolado na 1ª lista.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 9.396,94, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 780/1, 786/1 e 769/1.

Todavia, tem-se que o credor apresentou outros títulos para a comprovação do seu crédito, os quais não foram listados pelas recuperandas. Em retorno, as Devedoras esclarecem que as notas 804, 810 e 817 foram emitidas posteriormente ao pedido de RJ e, por isso, não devem ser incluídas.

Em análise às notas enviadas, esta Auxiliar verificou que, além das NFs 804, 810 e 817, os títulos 829 e 821 também possuem emissão posterior ao pedido de recuperação judicial, que se deu em 13/03/2023. Contudo, as notas 804 e 810, apesar de emitidas em 20/03/2023 e 17/04/2023, respectivamente, são referentes às comissões dos meses de fevereiro e março de 2023, pelo que seu fato gerador é anterior.

Portanto, a NF 804, relativa a fevereiro/2023, deverá ser considerada e a NF 810, relativa a março/2023, será incluída na proporção de 13 dias, à vista do pedido de RJ ter sido em 13/03/2023.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Já as notas 817, 821 e 829, relativas a meses posteriores ao pedido, não poderão ser habilitadas no presente procedimento recuperacional.

Ademais, as NFs 780, 786 e 769, enviadas pelo credor, já foram incluídas em seu valor líquido. Além disso, as próprias Recuperandas pleitearam a inclusão das NFs 792, 798 e 753, também em seus valores líquidos.

O próprio credor, em sua divergência, informa que as Recuperandas já realizaram alguns pagamentos, pelo que pleiteia apenas a inclusão de parte dos valores devidos.

Em relação às notas 749, 700, 732, 693, 763, 687, 759, 678, 743, 720, 713, 708 e 775, todas com emissão anterior ao pedido de RJ, foram devidamente pagas pelas Devedoras, conforme planilha apresentada pelo credor. Apesar do credor pleitear a inclusão de saldo referente a esses títulos, tem-se que se tratam do IRPJ, portanto, as Recuperandas quitaram o valor líquido das notas.

Já as notas 726 e 737 apenas tiveram parte de seus valores pagos pelas Devedoras, havendo saldo devedor em aberto.

Assim, serão considerados para a segunda lista os saldos das notas 726, 737, 804, 810, 780, 786, 769, 792, 798 e 753, todas abatendo-se do saldo o valor relativo ao imposto. Ressalta-se que a nota 810 apenas será considerada parcialmente, em razão de ser referente ao período de março, mês do pedido de recuperação judicial.

No mais, o credor pleiteia o valor de R\$ 7.057,56 relativo à rescisão do contrato, contudo, não fora apresentado qualquer documento que comprove o valor devido, razão pela qual não poderá ser considerado.

Com isso, esta AJ procedeu com a devida atualização dos saldos das notas devidas, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Picopel Ltda. para fazer constar o valor referente ao título apresentado, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 22.580,47, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **PICOPEL LTDA**

CPF / CNPJ: **03.496.118/0001-40**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 22.580,47**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP				
CPF / CNPJ: 23.870.059/0002-17				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 58.303,55		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 150.369,69		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Contrato	-	18/05/2016	-	Contrato de Terceirização de Serviços firmado entre Ondunorte - Cia. de Papéis e Papelão Ondulado do Norte com Pmais Terceirização de Serviços Ltda - Epp.
Carta resposta				Carta resposta do credor informando discordar do valor listado, bem como que a Ondunorte confessou ser devedora do valor de R\$ 133.057,99,

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

				tendo realizado o pagamento de R\$ 9.872, 77, de modo que a dívida que a Ondunorte possui perante a PMAis, perfaz, em valores atuais, o montante de R\$ 150.369,69.
Boleto	157/00040007	03/06/2022	R\$ 6.268,30	
Comprovante de Pagamento	2206220410003 4799	22/06/2022	R\$ 6.268,30	
Comprovante de Pagamento	4256643015935 43850	08/08/2022	R\$ 6.418,14	
Extrato bancário	-	-	-	Extrato da conta do credor demonstrando o pagamento do boleto 400070
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 150.369,69	Valores atualizados até julho de 2023 com juros até 10/08/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que o débito do credor PMAIS Terceirização de Serviços é referente à Confissão de Dívida no valor total de R\$ 133.159,99, conforme documentação enviada ao Administrador Judicial. Assim, reconhecem o acordo feito em 24 parcelas no valor acima descrito, o qual não foi liquidado, sendo adimplido apenas o valor de R\$ 9.872,22, conforme documentação enviada ao Administrador Judicial. Diante disso, discordam do valor atualizado enviado pelo credor e solicitam alteração da composição e do crédito para o valor de R\$ 141.062,36.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 58.303,55, listado em nome do referido credor, é relativo à soma das NFs 0000354-1, 0000376-1, 0000397-1, 0000375-1, 0000396-1 e 0000580-1.

Em sua divergência, o credor informa que houve a confissão de dívida pela Ondunorte e apresenta a planilha contendo o acordo para pagamento da dívida em 24 parcelas, a qual indica que o valor devido é de R\$ 133.159,99. Ainda, informa que as Devedoras realizaram um pagamento de R\$ 9.872,77.

Em resposta, às Recuperandas esclarecem que, de fato, a dívida é originada na confissão de dívida, tendo sido pago o valor informado pelo credor.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Contudo, em seu cálculo de atualização, o credor atualiza o saldo devedor e inclui juros até a data posterior ao pedido de RJ. Assim, as Devedoras apresentaram os cálculos com a atualização do valor devido até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando R\$ 141.062,36.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP para fazer constar o valor referente ao saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 141.062,36, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma empresa de pequeno porte.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **23.870.059/0002-17**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 141.062,36**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DEFENSORSEG PORTARIA E EVENTOS EIRELI- EPP**

CPF / CNPJ: **26.777.440/0001-43**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 117.906,80	IV - ME e EPP

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 133.906,80	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	263	30/04/2021	R\$ 6.200,00	
NF	282	25/06/2021	R\$ 11.000,00	
NF	290	23/07/2021	R\$ 15.000,00	
NF	297	23/08/2021	R\$ 10.000,00	
NF	304	21/09/2021	R\$ 13.200,00	
NF	310	18/10/2021	R\$ 16.000,00	
NF	318	22/11/2021	R\$ 16.000,00	
NF	324	21/12/2021	R\$ 16.000,00	
NF	426	17/01/2023	R\$ 16.000,00	
NF	330	18/01/2022	R\$ 16.000,00	
NF	341	24/02/2022	R\$ 16.000,00	
NF	346	23/03/2022	R\$ 16.000,00	
NF	354	25/04/2022	R\$ 16.000,00	
NF	361	18/05/2022	R\$ 16.000,00	
NF	367	24/06/2022	R\$ 16.000,00	
NF	377	15/07/2022	R\$ 16.000,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	382	23/08/2022	R\$ 16.000,00	
NF	391	22/09/2022	R\$ 16.000,00	
NF	399	19/10/2022	R\$ 16.000,00	
NF	406	22/11/2022	R\$ 16.000,00	
NF	416	26/12/2022	R\$ 16.000,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que reconhecem que são devedoras da nota fiscal 426 enviada pelo credor. Em relação às demais notas fiscais, as Recuperandas informaram que não possuem o controle de quais baixas o credor efetuou com qual pagamento, portanto entende que há divergências na conciliação da composição das notas, porém concorda com a alteração do valor para R\$ 133.906,80.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 117.906,80, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 361/1, 367/1, 377/1, 382/1, 391/1, 406/1, 416/1, 399/1, 354/1 e 0000282-1.

Em sua divergência o credor solicita a inclusão de NFS-e 426 no valor de R\$ 16.000,00, a qual as Recuperandas reconhecem o débito.

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores dos títulos utilizando índice ENCOGE e 1% de juros ao mês, até a data do pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de DEFENSORSEG PORTARIA E EVENTOS EIRELI- EPP para fazer constar o valor de R\$ 143.951,90, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Títular do crédito: DEFENSORSEG PORTARIA E EVENTOS EIRELI- EPP

CPF / CNPJ: 26.777.440/0001-43

Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME e EPP

Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 143.951,90

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ALEXANDRE PATRICIO VIEIRA - ME				
CPF / CNPJ: 32.509.449/0001-76				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 251.486,91		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 415.381,58		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Termo de cessão de crédito	-	08/10/2021	-	Termo de cessão de crédito de Alexandre Patricio Vieira para Maciel Martins Construtora e Administradora LTDA, no qual é assinada a cessão dos créditos de Alexandre Patricio Vieira em relação à ONDUNORTE

Petição de divergência de crédito				Credor informando que o valor da dívida é de R\$ 415.381,58, cuja origem se vincula ao Processo Cível número 002687-22.2020.8.17.2710 na 2ª Vara Cível de Igarassu/PE.
Despacho				Despacho proferido nos autos da Execução nº 0002687-22.2020.8.17.2710 determinando a citação do executado para pagamento da dívida
Relatório		09/11/2020		Relatório de títulos em aberto emitido pela Ondunorte em 09/11/2020
Planilha de cálculos			R\$ 415.381,58	Cálculo do valor nominal da dívida, correspondente ao valor da causa da Execução nº 0002687-22.2020.8.17.2710 (R\$ 271.312,90), atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a cessão do crédito para Maciel Martins Const. e Administradora Ltda, mas discordam do valor atualizado apresentado pelo credor. Apresentam composição de crédito apontando o valor de R\$ 310.838,70 como valor da dívida atualizado, requerendo a alteração da titularidade do crédito para Maciel Martins Construtora e Administradora LTDA, sendo mantido na classe IV.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 251.486,91, listado em nome do referido credor, é relativo à soma de 47 títulos.

Em sua divergência, o credor aponta que o valor nominal de R\$ 271.312,90, utilizado como base para sua atualização, é relativo ao valor da causa do processo nº 0002687-22.2020.8.17.2710. Consultando os autos, esta Auxiliar verificou se tratar de uma Execução de Título Extrajudicial cujo objeto são 53 títulos, dentre eles, todos os 47 listados pela Ondunorte na primeira relação.

No tocante às 6 notas não indicadas pela Recuperanda na 1ª lista, verificou-se que todas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como que constam no relatório de títulos em

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

aberto emitido pela própria devedora. Contudo, em retorno, as Recuperandas alegaram concordar apenas com a inclusão de três das seis notas e, uma delas, em um valor menor do valor nominal do título.

Ocorre que a Execução em trâmite engloba todos os 53 títulos apresentados na Ação, não cabendo às Recuperandas, neste momento, alegarem discordância da exigibilidade ou valor das notas, posto que tal discussão deveria se dar no âmbito da Execução, no momento oportuno.

Assim, esta AJ procedeu com a consulta aos autos da execução e verificou que o próprio credor apresentou cálculos atualizados, pelo que foram considerados os valores da planilha juntada pelo credor.

Por fim, considerando a cessão do crédito em questão para MACIEL MARTINS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - ME, deverá a titularidade do crédito ser modificada.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito então listado em nome de Alexandre Patrício Vieira - ME para fazer constar o valor referente à Execução devidamente atualizado, o que totaliza a quantia de R\$ 401.539,78, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa, em nome de MACIEL MARTINS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - ME.

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **ALEXANDRE PATRICIO VIEIRA - ME**

CPF / CNPJ: **32.509.449/0001-76**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **MACIEL MARTINS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **26.769.743/0001-14**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 401.539,78**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DANIEL LEAL DA COSTA LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **10.821.503/0001-81**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 45.991,00	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 570.799,11	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição	-	-	-	Petição do Requerente informando ser credor na importância atualizada monetariamente, pelo ENCOGE e juros legais de 1% a.m de R\$570.799,11, oriundo de diversas notas fiscais. Ainda, requer a correção dos valores constantes no Debênture, oriundo da RJ01, em que era Credor parceiro e não havia a incidência do deságio, portanto, o

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

				crédito, consolidado na RJ 01, constante era de R\$ 126.701,90, até 16 de Abril de 2016, sendo atualizado para R\$ 329.905,19, até o dia 13/03/2023.
NF	1934	06/08/2019	R\$ 4.048,00	
NF	1933	05/08/2019	R\$ 4.048,00	
NF	1932	05/08/2019	R\$ 4.120,00	
NF	1930	02/08/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1929	02/08/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1928	02/08/2019	R\$ 3.728,00	
NF	1927	01/08/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1926	01/08/2019	R\$ 3.736,00	
NF	1925	01/08/2019	R\$ 4.040,00	
NF	1924	31/07/2023	R\$ 7.200,00	
NF	1923	31/07/2023	R\$ 3.144,30	
NF	1922	30/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1921	30/07/2019	R\$ 3.568,00	
NF	1919	30/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1918	29/07/2019	R\$ 4.230,00	
NF	1917	29/07/2019	R\$ 5.088,00	
NF	1916	27/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1913	25/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1912	25/07/2019	R\$ 3.520,00	
NF	1910	23/07/2019	R\$ 3.688,00	
NF	1909	22/07/2019	R\$ 7.200,00	

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

NF	1908	22/07/2019	R\$ 3.584,00	
NF	1907	20/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1906	19/07/2019	R\$ 3.272,00	
NF	1905	18/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1904	16/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1903	16/07/2019	R\$ 2.448,70	
NF	1900	12/07/2019	R\$ 4.230,00	
Planilhas de cálculos	-	-	-	Cálculos de atualização de cada NF enviada
Lista RJ01	-	-	R\$ 126.701,90	Lista contendo o valor consolidado do crédito da RJ01
E-mails	-	-	-	E-mails diversos trocados com a Ondunorte com relatório de fornecimento e informação de credor parceiro

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam do pleito do credor, esclarecendo que as notas fiscais citadas pelo credor não constam em aberto, tendo sido pagas, conforme comprovantes que apresentam em anexo. Com relação à debênture citada, o credor não utilizou o valor correto de R\$ 45.991,00 que, atualizado com o índice de correção TR + 1 a.a. a partir da data da emissão da debênture (14/11/2018), chega ao montante de R\$ 49.133,06.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$45.991,00, listado em nome do referido credor, é relativo à debênture 83, emitida na RJ01.

Todavia, tem-se que o credor apresentou, além do valor referente à debênture, outros 28 títulos para a comprovação do seu crédito, os quais não foram listados pelas Recuperandas. Em retorno, as Devedoras esclareceram que todas as notas apresentadas pelo credor já foram pagas, enviando à esta Auxiliar os respectivos comprovantes.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Ademais, em relação ao valor da debênture, tem-se que corresponde ao saldo da RJ01 com o respectivo deságio e o valor de R\$ 49.133,06 indicado pelas Devedoras corresponde à debênture devidamente atualizada.

Por fim, apesar do credor pleitear que seu crédito seja listado na Classe III, em consulta ao CNPJ, verificou-se se tratar de uma microempresa, razão pela qual deve ser mantido com seu crédito na Classe IV - ME e EPP.

Diante disso, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Daniel Leal da Costa Ltda - ME para fazer constar o valor referente à debênture, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 49.133,06, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.**

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DANIEL LEAL DA COSTA LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **10.821.503/0001-81**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 49.133,06**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **PROTEC INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **02.073.130/0001-80**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 38.821,82	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 62.065,78	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	18262	27/10/2021	R\$ 1.800,00	
NF	18615	31/01/2022	R\$ 1.226,40	
NF	18616	31/01/2022	R\$ 5.525,00	
NF	18304	05/11/2021	R\$ 2.072,95	
NF	18336	11/11/2021	R\$ 3.442,35	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	18370	23/11/2023	R\$ 16.571,56	
NF	18386	24/11/2021	R\$ 16.428,44	
NF	18450	09/12/2021	R\$ 4.423,26	
NF	18469	14/12/2021	R\$ 6.445,00	
Comprovante de protestos	-	-	-	Relação de protesto das notas
Memorial de Cálculos	-	-	R\$ 62.065,78	Valores atualizados pelo encoge até março/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam parcialmente com o pleito do credor, pois algumas das notas fiscais já foram pagas conforme comprovantes que apresenta em anexo. Com relação às notas de nº 18386/1 e 18304/5 as Recuperandas concordam com a inclusão, sendo a nota de nº 18386/1 no valor de R\$ 286,79, pois houve um pagamento parcial no valor de R\$ 2998,90 no dia 16/02/2022, e a nota 18304/5 no valor de R\$ 414,59. Já a nota de nº 18262 deverá ser incluída na segunda lista, pois foi devidamente comprovada pelo credor com o canhoto assinado e a mesma não foi registrada no sistema da recuperanda. Assim, após a devida atualização pelo índice de correção ENCOGE, as Recuperandas entendem que o valor do credor deverá ser no montante de R\$44.060,23.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 38.821,82, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 18616/1, 18450/1, 18370/5, 18370/3, 18370/4, 18386/2, 18386/3, 18386/4, 18386/5, 18469/3, 18469/4, 18469/5, 18615/1 e 18336/4.

Em sua divergência, o credor apresentou as notas listadas pelas Recuperandas, além das NFs 18262 e 18304. As Devedoras comprovam o pagamento de algumas das parcelas das notas e, apesar de listarem a parcela 4 da NF 18336, verificou-se que consta em aberto apenas a parcela 5.

Além disso, a NF 18304 teve 4 parcelas quitadas, restando em aberto apenas a 5, e a NF 18386, apesar de não ter sua primeira parcela listada pelas Recuperandas, foi verificado que as Devedoras apenas pagaram parte da parcela, havendo saldo em aberto..

Portanto, restam em aberto as seguintes parcelas das seguintes notas:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

NF	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
18262	27/10/2021	17/12/2021	R\$ 1.800,00
18304/5	05/11/2021	03/02/2022	R\$ 414,59
18336/5	11/11/2021	09/02/2022	R\$ 688,47
18370/3	23/11/2023	27/01/2022	R\$ 3.314,31
18370/4	23/11/2023	10/02/2022	R\$ 3.314,31
18370/5	23/11/2023	24/02/2022	R\$ 3.314,32
18386/1	24/11/2021	24/12/2021	R\$ 286,79
18386/2	24/11/2021	13/01/2022	R\$ 3.285,69
18386/3	24/11/2021	27/01/2022	R\$ 3.285,69
18386/4	24/11/2021	10/02/2022	R\$ 3.285,69
18386/5	24/11/2021	24/02/2022	R\$ 3.285,68
18450	09/12/2021	30/12/2021	R\$ 4.423,26
18469/3	14/12/2021	12/02/2022	R\$ 1.291,00
18469/4	14/12/2021	27/02/2022	R\$ 1.291,00
18469/5	14/12/2021	14/03/2022	R\$ 1.291,00
18615	31/01/2022	24/02/2022	R\$ 1.226,40
18616	31/01/2022	24/02/2022	R\$ 5.525,00

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualizaço dos valores das parcelas em aberto, até a data do presente pedido de recuperaço judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificaço do crédito de **PROTEC INSTALAO, REPARAO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP** para fazer constar o valor referente ao título apresentado, devidamente atualizado até o pedido de recuperaço judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 50.090,11**, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma empresa de pequeno porte.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **PROTEC INSTALAO, REPARAO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **02.073.130/0001-80**

Classificaço do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 50.090,11**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: ALEYMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME				
CPF / CNPJ: 07.643.386/0001-07				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 19.747,93		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 55.574,37		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Mensagens	-	-	-	Prints de conversas entre Aleymar Representacoes Comerciais LTDA e Ondunorte Cia de Papeis e Papelao Ondulado do Norte
Termo de Distrato	-	16/08/2022	-	Termo de Distrato em que as partes ajustaram o pagamento do valor total de R\$ 55.574,37, a ser pago em 12 parcelas de R\$ 4.631,20

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas solicitaram alteração do valor do credor para R\$55.574,37, montante objeto do distrato.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$19.747,93, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 0000003-1, 000001-1, 0000091-1 e 0000052-1.

Todavia, tem-se que o credor informou que a dívida em aberto corresponde ao valor do distrato que apresenta, no montante de R\$55.574,37. As Recuperandas, em retorno, requerem a alteração do crédito para fazer constar o valor do distrato, informando que o distrato engloba os valores listados na primeira relação..

Assim, esta AJ procedeu com a devida atualização do saldo devedor, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **ALEYMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME** para fazer constar o valor referente ao saldo do distrato, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 56.775,54**, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ALEYMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **07.643.386/0001-07**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 56.775,54**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **DSM COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **37.583.724/0002-04**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 102.398,40	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 231.458,33	III - Quirografária

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1260	02/03/2022	R\$ 1.005,06	
NF	1286	04/03/2022	R\$ 4.572,40	
NF	1300	07/03/2022	R\$ 2.363,90	
NF	1361	17/03/2022	R\$ 2.150,75	
NF	1362	17/03/2022	R\$ 1.645,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	1445	03/04/2022	R\$ 10.500,00	
NF	1447	04/04/2022	R\$ 3.500,00	
NF	1457	05/04/2022	R\$ 4.728,75	
NF	1458	05/04/2022	R\$ 3.845,10	
NF	1500	13/04/2022	R\$ 3.572,10	
NF	1511	18/04/2022	R\$ 6.886,88	
NF	1558	29/04/2022	R\$ 10.500,00	
NF	1579	03/05/2022	R\$ 16.714,75	
NF	1605	06/05/2022	R\$ 6.222,30	
NF	1647	17/05/2022	R\$ 3.710,70	
NF	1659	19/05/2022	R\$ 4.382,00	
NF	1683	26/05/2022	R\$ 6.640,20	
NF	1686	30/05/2022	R\$ 4.990,00	
NF	1688	31/05/2022	R\$ 3.794,70	
NF	1702	06/06/2022	R\$ 4.449,90	
NF	1705	08/06/2022	R\$ 5.500,00	
NF	1731	17/06/2022	R\$ 11.019,68	
NF	1765	25/06/2022	R\$ 7.000,70	
NF	1776	29/06/2022	R\$ 10.516,10	
NF	1790	01/07/2022	R\$ 6.300,00	
NF	1796	04/07/2022	R\$ 1.677,20	
NF	1801	07/07/2022	R\$ 4.340,00	
NF	1809	11/07/2022	R\$ 3.583,09	
NF	1818	14/07/2022	R\$ 1.625,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	1824	14/07/2022	R\$ 1.625,65	
NF	1831	15/07/2022	R\$ 4.667,00	
NF	1832	15/07/2022	R\$ 5.308,68	
NF	1842	20/07/2022	R\$ 1.626,30	
NF	1850	22/07/2022	R\$ 4.800,90	
NF	1869	28/07/2022	R\$ 5.084,90	
NF	1875	29/07/2022	R\$ 2.275,00	
NF	1882	01/08/2022	R\$ 6.090,50	
NF	1890	02/08/2022	R\$ 14.505,80	
NF	1959	25/08/2022	R\$ 7.995,00	
NF	1963	26/08/2022	R\$ 2.211,77	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclarecem que discordam do pleito do credor, pois as notas 1558 e 1705 não são reconhecidas pelas Devedoras e as demais foram adimplidas, conforme comprovantes que apresenta em anexo. Assim, solicitam a alteração do crédito devido à atualização até o pedido de recuperação judicial para o montante de R\$ 104.741,71.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 102.398,40, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 1890/1, 1776/1, 1959/1, 1765/1, 1790/1, 1882/1, 1832/1, 1850/1, 1831/1, 1286/1, 1801/1, 1869/1, 1809/1, 1300/1, 1875/1, 1963/1, 1361/1, 1796/1, 1362/1, 1842/1, 1824/1, 1818/1, 1260/1 e 1647/1.

Em sua divergência, além de apresentar todas as notas já listadas pelas Recuperandas na primeira relação, o credor apresenta outros 16 títulos não indicados pelas Devedoras, dos quais, dois a Ondunorte informa não reconhecer (1558 e 1705) e os demais informa já ter quitado (1445, 1447, 1457, 1458, 1500, 1511, 1579, 1605, 1659, 1683, 1686, 1688, 1702 e 1731).

Apesar das Recuperandas informarem não reconhecer as NFs 1558 e 1705, o credor apresentou ambos os títulos, os quais foram emitidos em nome da Ondunorte e em momento anterior ao presente pedido de recuperação judicial, e as Devedoras não comprovaram o pagamento das notas. Portanto, tais títulos são devidos e concursais.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Ademais, em análise aos comprovantes de pagamento apresentados pelas Devedoras, esta Auxiliar constatou que, das notas 1445, 1447, 1457, 1458, 1500, 1511, 1579, 1605, 1659, 1683, 1686, 1688, 1702 e 1731 apresentadas pelo credor, todas foram quitadas, com exceção da NF 1447, no valor de R\$ R\$ 3.500,00, que teve comprovado apenas o valor de R\$ 2.072,00, e das NFs 1558 e 1705, as quais “não são reconhecidas” pelas Recuperandas.

Assim, tem-se que restam em aberto todas as notas já listadas na primeira relação, além das notas 1558, 1705 e o saldo de R\$ 1.428,00 relativo à nota 1447. Com isso, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores dos títulos, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Por fim, apesar do credor pleitear que seu crédito seja listado na Classe III, em consulta ao CNPJ, verificou-se se tratar de uma microempresa, razão pela qual deve ser mantido com seu crédito na Classe IV - ME e EPP.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de DSM COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS LTDA - ME para fazer constar o valor referente às notas em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 132.680,97, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DSM COMÉRCIO ATACADISTA DE RESIDUOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **07.643.386/0001-07**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 132.680,97**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **RD2 COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **18.650.393/0001-44**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 333.718,29	IV - ME e EPP

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 1.030.390,68	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1459	16/07/2019	R\$ 13.224,00	
NF	1471	26/07/2019	R\$ 4.016,00	
NF	1474	29/07/2019	R\$ 7.200,00	
NF	1761	01/09/2020	R\$ 6.750,00	
NF	1765	02/09/2020	R\$ 2.280,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	1766	03/09/2020	R\$ 6.750,00	
NF	1767	08/09/2020	R\$ 6.750,00	
NF	1772	15/09/2020	R\$ 2.257,50	
NF	1784	29/09/2020	R\$ 6.750,00	
NF	1790	30/09/2020	R\$ 1.290,00	
NF	1792	30/09/2020	R\$ 1.560,00	
NF	1795	06/10/2020	R\$ 6.750,00	
NF	1796	07/10/2020	R\$ 6.000,00	
NF	1797	09/10/2020	R\$ 6.000,00	
NF	1798	10/10/2020	R\$ 6.000,00	
NF	1799	14/10/2020	R\$ 2.250,00	
NF	1800	20/10/2020	R\$ 3.750,00	
NF	1801	22/10/2020	R\$ 3.750,00	
NF	1802	26/10/2020	R\$ 1.207,50	
NF	1803	26/10/2020	R\$ 2.625,00	
NF	1804	26/10/2020	R\$ 1.665,00	
NF	1806	26/10/2020	R\$ 3.742,50	
NF	1807	27/10/2020	R\$ 4.800,00	
NF	1809	29/10/2020	R\$ 4.800,00	
NF	1810	31/10/2020	R\$ 4.800,00	
NF	1811	31/10/2020	R\$ 3.808,00	
NF	1812	31/10/2020	R\$ 3.272,00	
NF	1813	03/11/2020	R\$ 5.600,00	
NF	1814	04/11/2020	R\$ 6.400,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NF	1816	07/11/2020	R\$ 6.400,00	
NF	1817	10/11/2020	R\$ 6.400,00	
NF	2561	07/12/2022	R\$ 8.196,00	
NF	2568	13/12/2022	R\$ 10.700,00	
NF	2575	14/12/2022	R\$ 7.521,00	
NF	2602	23/12/2022	R\$ 10.700,00	
NF	2608	27/12/2022	R\$ 10.700,00	
NF	2610	27/12/2022	R\$ 7.562,00	
NF	2612	28/12/2022	R\$ 7.164,00	
NF	2623	28/12/2022	R\$ 10.700,00	
NF	2624	29/12/2022	R\$ 10.700,00	
NF	2625	29/12/2022	R\$ 7.661,00	
NF	2633	02/01/2023	R\$ 6.911,00	
NF	2636	04/01/2023	R\$ 10.700,00	
NF	2638	05/01/2023	R\$ 7.434,12	
NF	2643	10/01/2023	R\$ 10.700,00	
NF	2645	12/01/2023	R\$ 8.022,00	

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, esclarecendo que as notas fiscais: 1451-1, 1452-1, 1453-1, 1454-1, 1455-1, 1456-1, 1457-1, 1458-1, 1460-1, 1461-1, 1462-1, 1463-1, 1465-1, 1466-1, 1479-1, 1488-1, 1490-1, 2568-1, 2602-1, 2610-1, 2624-1, 2625-1, 2633-1, 2636-1, 2643-1, 2645-1 foram adimplidas conforme comprovantes de pagamentos enviados, bem como que as notas 1459-1 e 1474-1 estavam em duplicidade.

As Recuperandas, então, reiteraram parecer que já haviam enviado para mudanças no credor, totalizando o valor de R\$ 333.466,67.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 333.718,29, listado em nome do referido credor, é relativo a 51 títulos, sendo um deles da 1ª RJ.

O credor em sua divergência solicita habilitação de crédito de títulos que as Recuperandas, em retorno, alegaram terem sido quitados, apresentando os comprovantes de pagamentos. Com relação aos demais títulos pleiteados pelo credor, esta Auxiliar verificou que já se encontram listados no 1º edital.

Além disso, as NFs 0001800-1 e 2612/1, as quais também constam no 1º edital, não foram mencionadas pelo credor, contudo, foram comprovadas pelas Recuperandas. Ademais, a NF 2638/1, que está no 1º edital, foi apresentada pelo credor, tendo a Recuperanda solicitado sua exclusão sem, contudo, comprovar o pagamento.

Com relação ao saldo da RJ01, o credor afirma ser credor parceiro e por isso o valor não sofreria deságio, devendo ser atualizado o valor cheio. As Recuperandas afirmam que o valor, já listado no 1º edital, com deságio de 65%, é o correto. Apesar de sua alegação, o credor não enviou o contrato de credor parceiro e nem demonstrou o cumprimento do contrato, razão pela qual sua classificação como credor parceiro não foi comprovada.

Diante das análises, a Vivante entende que, no que se refere ao crédito da 1ª RJ, deve ser considerado o valor com deságio, uma vez que não foi apresentado contrato de credor parceiro.

Referente às NFs solicitadas pelo credor, foram desconsideradas todas as comprovadamente pagas pelas Recuperandas, com exceção da NF 2638/1, que não teve seu pagamento comprovado e, portanto, deve ser mantida. Foram consideradas, ainda, as NFs 0001800-1 e 2612/1, que não foram enviadas pelo credor, contudo, tiveram sua existência comprovada pelas Recuperandas. Por fim, existem NFs do 1º edital que o credor não solicitou e foi requerida exclusão pelas Recuperandas, e por isso, serão excluídas.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **RD2 COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME** para fazer constar o valor de R\$ 442.794,28, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **RD2 COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **18.650.393/0001-44**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 442.794,28**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: VALFREDO XAVIER CRUZ - ME				
CPF / CNPJ: 10.473.704/0001-35				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 241.033,45		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 1.226.824,35		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição	-	-	-	Petição requerendo retificação do valor do seu crédito para R\$ 1.226.824,35 na Classe III, bem como informando que as notas que já estão em cobrança judicial decorrem de títulos operados com as respectivas factorings ou fundos, indicando que sejam habilitadas em

				nome de cada credor conforme descrito nos processos que aponta.
NFs	-	-	-	144 notas fiscais diversas

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que em parecer próprio solicitaram a alteração do crédito para o montante de R\$ 249.617,22, de acordo com a composição de 43 notas fiscais. Ademais, que, dos títulos levantados pelo credor, foram identificados pagamentos na monta de R\$ 124.570,92. Por fim, no que tange à solicitação para habilitação de crédito em nome de outras empresas, informam que não identificaram as procurações dos representantes das empresas mencionadas onde possuam poderes para solicitação de habilitação, tampouco identificou cobranças desses credores em relação aos títulos citados. Assim, requerem a alteração do crédito para R\$ 855.569,83, permanecendo na classe III - quirografária.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 241.033,45, listado em nome do referido credor, é referente à soma de 42 notas fiscais, bem como que o credor se encontra arrolado na classe IV - ME e EPP.

Em sua divergência, o Credor solicita a alteração do crédito, enviando, para tanto, 144 títulos. Contudo, conforme mencionado pelo próprio credor, algumas das notas já se encontram em cobrança judicial pelos respectivos Fundos ou Factorings, a saber:

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Data	Nota	Valor	Valor Atualizado	Fundo	Processo Numero
28/01/2020	25777	R\$ 15.774,00	R\$ 24.165,01	Federal Invest	0002225-65.2020.8.17.2710
04/02/2020	25816	R\$ 5.658,12	R\$ 8.667,97	Federal Invest	0002225-65.2020.8.17.2710
04/02/2020	25817	R\$ 6.690,00	R\$ 10.199,80	Federal Invest	0002225-65.2020.8.17.2710
04/02/2020	25818	R\$ 5.406,00	R\$ 8.242,17	Federal Invest	0002225-65.2020.8.17.2710
04/02/2020	25819	R\$ 5.313,00	R\$ 8.100,38	Federal Invest	0002225-65.2020.8.17.2710
04/02/2020	25820	R\$ 10.020,00	R\$ 15.276,83	Federal Invest	0002225-65.2020.8.17.2710
10/04/2019	21928	R\$ 5.642,00	R\$ 9.056,39	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
28/03/2019	21929	R\$ 5.704,00	R\$ 9.195,94	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22063	R\$ 4.960,00	R\$ 7.983,56	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22122	R\$ 4.960,00	R\$ 7.983,56	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22123	R\$ 5.022,00	R\$ 8.083,36	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
26/03/2019	22154	R\$ 843,20	R\$ 1.360,50	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
28/03/2019	22179	R\$ 1.500,40	R\$ 2.418,93	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22180	R\$ 1.205,90	R\$ 1.941,00	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
10/04/2019	22182	R\$ 4.930,00	R\$ 7.913,50	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
10/04/2019	22184	R\$ 5.022,00	R\$ 8.061,18	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22190	R\$ 5.815,60	R\$ 9.362,34	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22206	R\$ 2.095,60	R\$ 3.373,05	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
01/04/2019	22207	R\$ 2.194,80	R\$ 3.532,73	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
10/04/2019	22215	R\$ 4.960,00	R\$ 7.961,66	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
10/04/2019	22216	R\$ 3.985,85	R\$ 6.397,98	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
10/04/2019	22256	R\$ 2.493,02	R\$ 4.001,73	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
10/04/2019	22276	R\$ 1.611,69	R\$ 2.587,04	PS Factoring	0002266-32.2020.8.17.2710
09/04/2019	22175	R\$ 4.960,00	R\$ 7.964,09	Pb Factoring	0002268-02.2020.8.17.2710
09/04/2019	22176	R\$ 5.022,00	R\$ 8.063,64	Pb Factoring	0002268-02.2020.8.17.2710
09/04/2019	22178	R\$ 3.503,00	R\$ 5.624,64	Pb Factoring	0002268-02.2020.8.17.2710
09/04/2019	22183	R\$ 4.960,00	R\$ 7.964,09	Pb Factoring	0002268-02.2020.8.17.2710
05/04/2019	22240	R\$ 6.926,33	R\$ 11.134,94	Pb Factoring	0002268-02.2020.8.17.2710
09/04/2019	22241	R\$ 1.951,45	R\$ 3.133,37	Pb Factoring	0002268-02.2020.8.17.2710
06/11/2019	24154	R\$ 5.070,00	R\$ 7.953,12	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
06/11/2019	24162	R\$ 6.305,00	R\$ 9.890,41	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
06/11/2019	24234	R\$ 6.370,00	R\$ 9.992,38	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
06/11/2019	24287	R\$ 1.937,20	R\$ 3.117,43	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
06/11/2019	24288	R\$ 1.532,83	R\$ 2.404,49	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
07/11/2019	24304	R\$ 1.699,69	R\$ 2.666,24	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
07/11/2019	24305	R\$ 1.767,35	R\$ 2.772,37	Red	0002269-84.2020.8.17.2710
15/08/2020	27807	R\$ 8.934,50	R\$ 13.316,27	Terras Raras	0002661-24.2020.8.17.2710
15/06/2020	27846	R\$ 3.516,00	R\$ 5.240,36	Terras Raras	0002661-24.2020.8.17.2710
01/09/2020	27848	R\$ 2.604,80	R\$ 3.882,28	Terras Raras	0002661-24.2020.8.17.2710
15/06/2020	27849	R\$ 5.538,50	R\$ 8.254,76	Terras Raras	0002661-24.2020.8.17.2710
01/09/2020	27850	R\$ 503,20	R\$ 749,99	Terras Raras	0002661-24.2020.8.17.2710

Apesar do credor pleitear a habilitação dos valores indicados em nome dos Fundos e Factorings, tem-se que a solicitação não pode ser realizada por terceiro, sobretudo considerando não possuir poderes legais para tanto, nem ter apresentado a documentação referente aos processos judiciais que indica.

Portanto, esta Auxiliar considerou para a segunda lista, em nome da empresa Valfredo Xavier, apenas os títulos que, conforme indicação do próprio credor, não estão em nome das Factorings ou dos Fundos.

Além disso, o credor requereu que seja efetuado um destaque de 20% do valor em favor da advogada Isadora Pereira Dean Ramos à título de honorários advocatícios. Contudo, não fora apresentado qualquer contrato ou decisão judicial nesse sentido, razão pela qual o crédito não pode ser considerado.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Ademais, analisando as notas apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como à vista da informação de que foram realizados pagamentos, esta Administradora Judicial procedeu com a conferência de cada nota e dos respectivos comprovantes.

Além dos 42 títulos indicados na 1ª lista, as Devedoras apresentaram mais um título, totalizando 43 notas fiscais. Dessas notas, 32 foram igualmente apresentadas pelo credor. Contudo, as demais notas indicadas pelo credor como em aberto também foram devidamente comprovadas e as outras 11 apontadas pelas Recuperandas não foram apresentadas pelas empresas, não tendo sido comprovadas.

Assim, esta Auxiliar considerou para a segunda lista as notas apresentadas pelo credor, com exceção das notas em nome dos Fundos ou Factorings, bem como com o devido abatimento dos valores pagos conforme comprovantes, os quais totalizam R\$ 154.984,40.

De acordo com os comprovantes, as notas 22180, 22190, 22206, 22207, 22215, 22219, 22240, 22241, 22256, 22276, 22283, 22284, 22285, 22319, 22322, 22326, 22327, 22343, 22357, 22567, 23042, 23044, 23339, 23346, 23355, 23363, 23385, 23439, 23512, 23591, 23592, 23768 e 26066 foram quitadas integralmente e, portanto, desconsideradas.

Outrossim, as notas de número 22178, 22179, 22184, 22216, 22323, 22770, 23040, 23046, 23357, 23362, 23441 e 23616 foram pagas parcialmente. Ocorre que, dessas notas, as de nº 22178, 22179, 22184 e 22216 não foram consideradas, visto que constam em nome das Factorings/Fundos.

Ante o exposto, foram considerados os saldos em aberto de 81 notas apresentadas pelo credor, as quais totalizam o valor de R\$ 489.415,41. A Vivante procedeu com a devida atualização dos títulos pelo Encoge mais juros de 1% até a data do pedido de recuperação judicial.

Por fim, apesar do credor pleitear que seu crédito seja listado como Classe III - Quirografária, em consulta ao CNPJ, verificou-se tratar de uma ME, razão pela qual será mantido na Classe IV, conforme 1ª lista.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Valfredo Xavier Cruz - ME para fazer constar o valor referente ao saldo devedor dos títulos em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 889.560,57, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **VALFREDO XAVIER CRUZ - ME**

CPF / CNPJ: **10.473.704/0001-35**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 889.560,57**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: U GOMES RIBEIRO REPRESENTACOES E SERVICOS - ME				
CPF / CNPJ: 24.931.514/0001-29				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:			
R\$ 82.883,11	IV - ME e EPP			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
R\$ 336.329,07	IV - ME e EPP			
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Petição	-	-	-	Petição de divergência do credor informando, em suma, que moveu ação de cobrança contra a Recuperanda Ondunorte, sob no 0852897-52.2019.8.10.0001, na qual foi firmado um acordo para pagamento de 60 parcelas fixas de R\$ 4.609,00, totalizando o valor de R\$ 276.540,00. Informa que o acordo foi homologado e não foi pago, tendo o credor iniciado a execução, oportunidade em que houve um bloqueio de R\$ 17.909,30. Assim, a dívida com os devidos acréscimos legais e já deduzido o valor bloqueado está no valor de R\$ 336.329,07.
Termo de Audiência	0852897-52.2019.8.10.0001	27/10/2021	-	Termo de Audiência, no qual fora realizado acordo entre as partes
Atualização do Dívida	0852897-52.2019.8.10.0001	06/10/2023	-	Memorial de cálculos atualizados até o dia 01/03/2023

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que reconhecem a Ação de Cobrança nº 0852897-52.2019.8.10.0001 e solicitam alteração da composição da 1ª lista de credores, por entender que os créditos listados já estão inclusos no processo acima, porém discorda da atualização, pois foi feita até dia 15/06/2023, após o pedido de recuperação judicial, o qual ocorreu em 13/03/2023. Diante disso, solicitam alteração do valor para R\$ 284.487,14.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 82.883,11, listado em nome do referido credor, é relativo à soma dos títulos 0000068-1, 0000076-1 e 0000079-1.

Em consulta à Ação de Cobrança nº 0852897-52.2019.8.10.0001, esta Auxiliar verificou que as notas listadas pelas Recuperandas na primeira lista englobam a demanda. Assim, considerando o acordo firmado entre as partes, bem como que as Devedoras informam que apenas foi pago o valor bloqueado na Ação, tem-se que o saldo devedor de R\$ 258.599,33 é devido e concursal.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Contudo, conforme esclarecido pelas Recuperandas, o próprio credor informa que o valor ora pleiteado foi atualizado até junho de 2023, ou seja, data posterior ao pedido de recuperação judicial. Ocorre que as Recuperandas, ao apresentarem seus cálculos, não realizam nos termos devidos, visto que, considerando que o acordo foi descumprido, a atualização deve seguir a determinação judicial:

Intime-se a parte requerida para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 513, §2º, CPC.

No caso de depósito judicial com a finalidade de pagamento, o depósito e comprovação nos autos deve ser realizada no mesmo prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (art. 523, § 1º, CPC).

Caso efetuado o pagamento parcial no prazo de 15 dias, a multa e os honorários de 10 % (dez por cento) incidirão sobre o restante (art. 523, §2º, CPC).

Assim, esta AJ utilizou como base os cálculos apresentados pelo credor quando do requerimento da Execução do acordo, cuja atualização se deu até março de 2023.

01/03/2025, 19:20 Cálculo — Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
						261.740,07
Acessórios						
						R\$
						26.174,00
						287.914,07
						26.174,00
						314.088,07
						314.088,07

editar cálculo novo cálculo

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de **U GOMES RIBEIRO REPRESENTACOES E SERVICOS - ME** para fazer constar o valor referente ao saldo do acordo devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 314.088,07, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma micro empresa.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **U GOMES RIBEIRO REPRESENTACOES E SERVICOS - ME**

CPF / CNPJ: **24.931.514/0001-29**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 314.088,07**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **PRATICA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **09.571.159/0001-30**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 2.600,00	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 3.131,50	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NFs	255	07/03/2014	R\$ 1.400,00	
NFs	234	02/12/2013	R\$ 1.400,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

NFs	263	01/04/2014	R\$ 1.400,00	
E-mail				E-mail informando que a NF 234 teve pagamento parcial do valor de R\$ 795,50, ficando saldo de R\$ 513,50

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que discordam parcialmente do pleito do credor, esclarecendo que as notas fiscais de nº 234, 255 e 263 fazem parte dos títulos que compuseram o crédito arrolado no primeiro processo de recuperação judicial, tendo o crédito sido novado para R\$ 1.096,25, conforme premissas do PRJ da primeira recuperação.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.600,00, listado em nome do referido credor, é relativo ao título nº 53.

Quanto às notas enviadas pelo credor, as quais somam um saldo de R\$ 3.131,50, conforme informado pelo próprio Requerente, tem-se que foram devidamente arroladas na primeira recuperação judicial da Ondunorte. Portanto, assiste razão às Recuperandas no sentido de que deve ser aplicado o deságio previsto no PRJ da RJ01, de 65%, resultando no montante de R\$ 1.096,25.

No mais, em relação à nota nº 53, listada na segunda recuperação judicial pelas Devedoras, fora comprovado que seu valor resta em aberto, razão pela qual deve ser mantida no procedimento.

Nessa esteira, esta AJ procedeu com a devida atualização dos valores em comento, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Prática Projetos e Consultoria Ltda EPP para fazer constar o valor referente ao saldo da RJ01 mais a NF 53, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 6.230,00, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma empresa de pequeno porte.

6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Títular do crédito: **PRATICA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **09.571.159/0001-30**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 6.230,00**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BARRETTO REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA				
CPF / CNPJ: 21.736.686/0001-53				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 69.906,50		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 90.414,89		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	21/07/2023	R\$ 90.414,89	E-mail do credor informando que há divergência no valor listado, qual seja R\$ 90.414,89 o correto
Planilha de débitos	-	-	-	Planilha de débitos com notas fiscais emitidas por V&M Barreto e Barreto

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

				Representações, na qual descreve os débitos e, valores recebidos
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que concordam com as notas alegadas pelo credor, e pedem que seja incluído também o saldo da RJ01, no valor de R\$ 3.092,77, já com deságio previsto, totalizando para o credor o valor de R\$ 91.142,00.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação aos documentos, foi observado que, apesar de considerarem as mesmas notas, algumas possuíam valores divergentes.				
Ao entrar em contato com as Recuperandas, foi informado que a diferença se tratava de um pagamento parcial, do qual foi enviado o comprovante, e diferença de valor líquido e bruto na nota, explicando que o credor pertencia a um regime tributário que as devedoras precisavam reter o IR na fonte.				
Diante das informações, a Vivante entende por acatar o valor apresentado pelas Recuperandas, tanto das NFs como do saldo da RJ01, atualizando até a data do pedido de recuperação judicial.				
Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de BARRETTO REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA - ME para fazer constar o valor de R\$ 111.268,02 , devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.				
6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.				
Titular do crédito: BARRETTO REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA				
CPF / CNPJ: 21.736.686/0001-53				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: IV - ME e EPP				
Valor do crédito na segunda lista de credores: R\$ 111.268,02				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: RECICLA NORDESTE COM. DE PAPEL E PAPELÃO E SERV. DE RECICLAGEM LTDA				
CPF / CNPJ: 41.315.692/0001-44				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 7.877,50		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 106.611,79		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Petição de divergência				Petição informando ser credor no valor atualizado de R\$ 106.611,79, requerendo sua habilitação na classe III, bem como seja destacado 20% do valor em favor da advogada Isadora Pereira Dean Ramos a título de honorários advocatícios

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

NF	49	03/02/2022	R\$ 24.000,00	
NF	62	09/02/2022	R\$ 14.000,00	
NF	67	09/02/2022	R\$ 14.000,00	
NF	75	11/02/2022	R\$ 14.000,00	
NF	119	01/03/2022	R\$ 20.000,00	
NF	194	06/04/2022	R\$ 15.000,00	
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 25.361,67	Planilha de atualização do valor da NF 49
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 14.907,98	Planilha de atualização do valor da NF 62
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 14.907,98	Planilha de atualização do valor da NF 67
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 14.721,66	Planilha de atualização do valor da NF 75
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 21.146,29	Planilha de atualização do valor da NF 119
Planilha de cálculos	-	-	R\$ 15.566,21	Planilha de atualização do valor da NF 194

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas discordaram do pleito do credor, informando que todas as notas indicadas já foram pagas, apresentando os comprovantes.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 7.877,50, listado em nome do referido credor, é relativo ao título 1212/1.

Em sua divergência, o credor apresenta outros 6 títulos, contudo, as Recuperandas apresentam os respectivos comprovantes de pagamento de todas as notas indicadas pelo Requerente, demonstrando que os títulos se encontram quitados.

Além disso, quanto à nota arrolada na primeira lista de credores, fora comprovado no sistema da empresa que o título se encontra em aberto, apesar de não ter sido indicado pelo credor.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Portanto, esta Auxiliar informa que não considerou os valores pleiteados pelo credor, visto que as notas foram devidamente pagas pelas Devedoras. No mais, considerando que a nota então listada, nº 1212, foi listada em seu valor nominal, esta AJ procedeu com a atualização da quantia pelo ENCOGE mais juros de 1% a.m., até a data da recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Recicla Nordeste para fazer constar o valor referente à nota 1212, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 8.270,59 a ser mantido na Classe IV - ME e EPP, visto se tratar de uma microempresa.**

6 – CONCLUSÃO: MANUTENÇÃO.

Titular do crédito: **RECICLA NORDESTE COM. DE PAPEL E PAPELÃO E SERV. DE RECICLAGEM LTDA**

CPF / CNPJ: **41.315.692/0001-44**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 8.270,59**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

➤ **HABILITAÇÕES**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: GSR COMERCIO E SERVICOS DE RESÍDUOS OLEOSOS LTDA - ME				
CPF / CNPJ: 13.044.712/0001-54				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 98.458,72		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do credor informando que figura como Autor no Cumprimento de Sentença de nº 0000127-10.2020.8.17.2710, o qual move em desfavor da Ondunorte, bem como que o referido Cumprimento de

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

				Sentença diz respeito a um crédito pendente de R\$ 98.458,72.
Cópia movimentação processual	-	-	-	Tentativa de bloqueio de SISBAJUD, no valor de R\$ 98.458,72, com retorno negativo, nos autos nº 0000127-10.2020.8.17.2710

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que concordam com o pleito do credor, pois o valor é de fato devido e o crédito deve ser habilitado. Ressaltam que o valor do crédito era de R\$ 228.336,70 em janeiro de 2021, porém houve um bloqueio no valor de R\$ 172.825,57, o qual foi liberado ao credor. Assim, o saldo devedor atualizado corresponde ao valor indicado pelo credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Trata-se de pedido de habilitação pelo credor, no qual indica como devido o saldo em aberto do cumprimento de sentença nº 0000127-10.2020.8.17.2710.

Conforme manifestação das próprias Devedoras, o valor indicado pelo credor se encontra correto, visto corresponder ao saldo devedor devidamente atualizado.

Registra-se que a tentativa de bloqueio no valor de R\$ 98.458,72 corrobora a existência e valor do crédito ora requerido.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de GSR Comércio e Serviços de Resíduos Oleosos Ltda. ME, no valor de R\$ 98.458,72, a constar na Classe IV - ME e EPP, tendo em vista se tratar de uma microempresa.**

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **GSR COMERCIO E SERVICOS DE RESÍDUOS OLEOSOS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **13.044.712/0001-54**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 98.458,72**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: SEVERINO RAMOS ARAÚJO SILVA - ME				
CPF / CNPJ: 21.135.254/0001-97				
Tipo do Requerimento: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 5.600,00		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	464	17/08/2019	R\$ 2.035,00	
NF	469	22/08/2019	R\$ 1.080,00	
Instrumento de protesto	137.839	22/11/2019	R\$ 3.115,00	Instrumento de protesto das NFs 464 e 469
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que reconhecem como devidas as notas 464 e 469, concordando com a habilitação do credor, porém discordam do valor indicado pelo Requerente, de R\$ 5.600,00, requerendo a habilitação do valor de R\$ 3.115,00, composto pelas duas notas enviadas pelo credor.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Trata-se de pedido de habilitação pelo credor, no qual indica como devido o valor de R\$ 5.600,00, enviando, todavia, duas notas fiscais que somam a quantia de R\$ 3.115,00.

Conforme manifestação das próprias Devedoras, as notas são, de fato, devidas. Contudo, as Recuperandas opinam pela inclusão do valor correspondente ao valor nominal das notas, razão pela qual esta Auxiliar procedeu com a atualização dos títulos pelo Encoge mais juros de 1% ao mês, até a data do presente pedido de recuperação judicial.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Severino Ramos Araújo Silva - ME, no valor de R\$ 5.669,31, a constar na Classe IV - ME e EPP, tendo em vista se tratar de uma microempresa.**

6 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **SEVERINO RAMOS ARAÚJO SILVA - ME**

CPF / CNPJ: **21.135.254/0001-97**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 5.669,31**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

➤ **EXCLUSÕES**

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: BRASIL SERVOMOTORES LTDA - EPP				
CPF / CNPJ: 11.983.044/0001-03				
Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 9.150,00		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente que a Ondunorte não possui nenhuma pendência financeira com a Brasil Servomotores Ltda. – EPP.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.

5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 9.150,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 5605-1.

Contudo, tem-se que o próprio credor informa que não há pendência financeira da Ondunorte.

Diante disso, não havendo mais dívida em aberto, **a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Brasil Servomotores Ltda. - EPP para a segunda lista de credores.**

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **BRASIL SERVOMOTORES LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **11.983.044/0001-03**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **JR ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **08.675.461/0001-76**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 4.981,51		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente que não há dívida em aberto, que todas as duplicatas estão pagas
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 4.981,51, listado em nome do referido credor, corresponde à soma dos títulos 26806/1, 29205/1, 29185/1 e 26757/1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor informa que os títulos foram pagos.				
Diante disso, não havendo mais dívida em aberto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de JR Rolamentos Comércio e Importação Ltda. - ME para a segunda lista de credores.				
6 – CONCLUSÃO: <u>EXCLUSÃO.</u>				
Titular do crédito: JR ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME				
CPF / CNPJ: 08.675.461/0001-76				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **P. V. PNEUS EIRELI - ME**

CPF / CNPJ: **21.848.971/0001-66**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 1.250,00	IV - ME e EPP
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 0,00	-

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
--------------------	----	--------------	-------	-------------------------

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente que o título foi pago com cheque para a data, em 27/07/2018
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 1.250,00, listado em nome do referido credor, corresponde ao título 2786-1.				
Contudo, tem-se que o próprio credor informa que o valor do título foi pago.				
Diante disso, não havendo mais dívida em aberto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de P. V. Pneus Eireli - ME para a segunda lista de credores.				
6 – CONCLUSÃO: <u>EXCLUSÃO.</u>				
Titular do crédito: P. V. PNEUS EIRELI - ME				
CPF / CNPJ: 21.848.971/0001-66				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: -				
Valor do crédito na segunda lista de credores: -				

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome / Razão Social: **RENOBAN INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUMATICOS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **07.040.753/0001-70**

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Tipo do Requerimento: DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 2.925,00		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 0,00		-		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	-	-	E-mail do Requerente que os títulos já foram pagos através de cartão de crédito
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a exclusão requerida.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.925,00, listado em nome do referido credor, corresponde à soma dos títulos 44643/1, 44551/1 e 41250/1.</p> <p>Contudo, tem-se que o próprio credor informa que os títulos foram pagos.</p> <p>Diante disso, não havendo mais dívida em aberto, a Vivante informa que procedeu com a exclusão do valor relacionado em nome de Renoban Indústria Comércio Serviços de Recauchutagem Para Pneumáticos Ltda. - EPP para a segunda lista de credores.</p>				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **RENOBAN INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUMATICOS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **07.040.753/0001-70**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

4.2. DIVERGÊNCIAS/HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS

➤ CASOS DE ALTERAÇÃO - CRÉDITOS RJ02

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a retificação e habilitação de alguns créditos explicando que, entre a finalização da 1ª lista de credores juntada na inicial e o pedido da 2ª RJ, houve uma defasagem temporal e solicitam alterações levando em consideração essas movimentações ocorridas entre a finalização da 1ª lista de credores e o efetivo pedido de recuperação judicial.

A Vivante analisou as solicitações e, na oportunidade, verificou que nenhum dos requerimentos foi devidamente comprovado através de documentação, com exceção dos pedidos de exclusão em razão de pagamento, conforme tabela em anexo **(doc. 15)**.

➤ CASOS DE ALTERAÇÃO - CRÉDITOS RJ01

As Recuperandas, em divergência, solicitaram a retificação e habilitação de alguns credores que possuem saldo da RJ01, considerando os pagamentos já realizados e deságios previstos no Plano da RJ01.

A Vivante analisou e incluiu os valores apresentados, conforme tabela em anexo **(doc. 16)**. Vale ressaltar que os valores foram somados aos créditos já existentes e comprovados nos casos em que já havia valores listados no 1º edital, com outra origem.

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



4.3 CONFERÊNCIAS DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV - ME e EPP ENVIADAS POR CREDORES

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: BRASCON AMERICAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME				
CPF / CNPJ: 06.790.014/0001-32				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		
R\$ 16.433,33		IV - ME e EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Nota Fiscal	1704	19/11/2018	R\$ 11.000,00	
Certidão	-	08/01/2019	R\$ 3.666,67	Instrumento de protesto referente ao título 1704-2/3
Certidão	-	10/01/2019	R\$ 3.666,67	Instrumento de protesto referente ao título 1704-3/3
Nota Fiscal	1719	05/12/2018	R\$ 9.100,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Certidão	-	14/01/2019	R\$ 3.033,34	Instrumento de protesto referente ao título 1704-1/3
Certidão	-	21/01/2019	R\$ 3.033,34	Instrumento de protesto referente ao título 1704-2/3
Certidão	-	28/01/2019	R\$ 3.033,34	Instrumento de protesto referente ao título 1719-3/3
Nota Fiscal	102	03/08/2015	R\$ 1.770,00	

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 16.433,33, referente à soma dos títulos 0001704-2, 0001704-3, 0001719-3, 0001719-1 e 0001719-2.

Em conferência à documentação apresentada pelo credor, essa Auxiliar verificou que a nota 102, emitida em 2015, já constou listada na 1ª recuperação judicial e já teve pagamento parcial, restando em aberto o saldo devedor de R\$ 224,42 a ser incluído.

Ademais, quanto ao saldo das notas 1719 e 1704, tem-se que os valores já foram incluídos pelas Recuperandas na primeira lista. Assim, será considerado para a segunda lista de credores o valor já listado somado ao saldo devedor da RJ01, ambos devidamente atualizados até o presente pedido de recuperação judicial.

Assim, a Vivante informa que realizou a retificação do valor do crédito da **BRASCON AMERICAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME** para fazer constar os valores do saldo devedor em aberto, devidamente atualizado até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 32.544,04.

5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BRASCON AMERICAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME**

CPF / CNPJ: **06.790.014/0001-32**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 32.544,04**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME				
CPF / CNPJ: 47.005.466/0001-43				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	
R\$ 8.204,00			IV - ME e EPP	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
E-mail	-	03/10/2023	-	E-mail com as notas e canhotos.
Nota	750	10/02/2023	R\$455,00	Nota fiscal
Nota	798	15/02/2023	R\$462,00	Nota fiscal
Nota	816	16/02/2023	R\$440,00	Nota fiscal
Nota	844	22/02/2023	R\$720,00	Nota fiscal

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Canhoto	455	16/01/2023	R\$4.157,50	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	578	26/01/2023	R\$9.604,00	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	603	30/01/2023	R\$574,00	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	614	31/01/2023	R\$1.053,00	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	455	16/01/2023	R\$4.157,50	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	690	04/02/2023	R\$2.023,00	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	750	10/02/2023	R\$455,00	Canhoto de recebimento dos produtos
Canhoto	798	15/02/2023	R\$462,00	Canhoto de recebimento dos produtos

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 8.204,00, referente à soma dos títulos 20/2, 464/1, 455/3, 455/1 e 455/2.

Todavia, para comprovação de seu crédito, o credor apresentou as notas de número 750, 798, 816, 844, e os canhotos das NFs 455, 578, 603, 614, 455, 690, 750, 798.

Assim, tem-se que apenas a NF 455 está presente tanto na apresentação do credor como no 1 edital.

Com relação ao primeiro edital, em análise aos livros contábeis da empresa, foi observado que a parcela 1 da NF 455 e a parcela 2 da NF 20 foram quitadas, restando comprovadas a NF 464/1 e 455/2 e 3.

Com isso, esta Auxiliar procedeu com a exclusão das notas 455/1 e 20/2, habilitou as notas 578, 603, 614, 690, 750, 798, 816 e 844 e manteve as notas 455/2 e 3 e 464/1..

Portanto, esta Auxiliar procedeu com a retificação do valor do crédito da **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME** para fazer constar os valores em aberto das notas indicadas acima devidamente atualizado, no montante de **R\$ 20.102,19**.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **47.005.466/0001-43**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 20.102,19**

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

1 – DADOS DO CREDOR:

Nome / Razão Social: **METALPEL COMERCIO DE RECICLÁVEIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **14.607.476/0001-08**

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:
R\$ 194.229,60	IV - ME e EPP

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Nota Fiscal	13767	09/05/2022	R\$ 38.160,00	

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Nota Fiscal	13774	10/05/2022	R\$ 16.872,00	
Nota Fiscal	13778	11/05/2022	R\$ 37.752,00	
Nota Fiscal	13785	12/05/2022	R\$ 33.060,00	
Nota Fiscal	13804	13/05/2022	R\$ 38.148,00	
Nota Fiscal	13815	17/05/2022	R\$ 38.448,00	
Nota	13790	13/05/2022	R\$ 36,00	Nota fiscal referente ao complemento de peso da Nota Fiscal 13767
Nota	13791	13/05/2022	R\$ 24,00	Nota fiscal referente ao complemento de peso da Nota Fiscal 13774
Nota	13813	17/05/2022	R\$ 48,00	Nota fiscal referente ao complemento de peso da Nota Fiscal 13778.
Nota	370.931	17/05/2022	R\$ 24,00	DEVOLUÇÃO PARCIAL NF 13773 EMITIDA EM 10/05/2022.
Nota	370.938	17/05/2023	R\$ 2.431,20	DEVOLUÇÃO PARCIAL NF 13785, EMITIDA EM 12/05/2022
Nota	371.191	23/05/2022	R\$ 12,00	DEV. PARCIAL DA NF 13804, EMITIDA EM 13/05/2022
Nota	371.338	24/05/2022	R\$ 5.767,20	DEVOLUÇÃO PARCIAL REF NF 13815, EMITIDA EM 17/05/2022

4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 194.229,60, 13767/1, 13804/1, 13778/1, 13815/1, 13785/1 e 13774/1.

Em conferência à documentação apresentada pelo credor, essa Auxiliar verificou que foram apresentadas as mesmas notas já listadas, além de algumas notas de complementação e de devolução parcial, pelo que o saldo devedor de cada título foi modificado, nos seguintes termos:

NF	EMIÇÃO	VALOR TOTAL	COMPLEMENTO	DEVOLUÇÃO	VALOR FINAL
13767	09/05/2022	R\$ 38.160,00	R\$ 36,00		R\$ 38.196,00
13774	10/05/2022	R\$ 16.872,00	R\$ 24,00		R\$ 16.896,00
13778	11/05/2022	R\$ 37.752,00	R\$ 48,00		R\$ 37.800,00
13785	12/05/2022	R\$ 33.060,00		R\$ 2.431,20	R\$ 30.628,80
13804	13/05/2022	R\$ 38.148,00		R\$ 12,00	R\$ 38.136,00
13815	17/05/2022	R\$ 38.448,00		R\$ 5.767,20	R\$ 32.680,80

Em relação às notas 13767, 13774 e 13778, tem-se que as Recuperandas listaram o valor nominal dos títulos, sem os complementos e sem atualização. Além disso, quanto às notas 13785, 13804 e 13815, apesar de ter listado os valores com os devidos abatimentos das devoluções, também não foram atualizados.

Ademais, apesar da credora ter apresentado o título 370.931, referente à devolução parcial da NF 13773, a nota não foi apresentada, nem consta listada no 1º edital, pelo que não foi considerada.

Assim, a Vivante procedeu com a atualização dos valores em aberto pelo Encoge mais juros de 1% ao mês, até o pedido de recuperação judicial.

Diante disso, **esta Auxiliar informa que procedeu com a retificação do valor do crédito da METALPEL COMERCIO DE RECICLÁVEIS LTDA - ME para fazer constar o saldo devedor das notas devidamente atualizadas, o que totaliza a quantia de R\$ 219.056,03.**

5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **METALPEL COMERCIO DE RECICLÁVEIS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **14.607.476/0001-08**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 219.056,03**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO				
1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: MP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP				
CPF / CNPJ: 22.817.971/0001-61				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	
R\$ 61.466,45			IV - ME e EPP	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	46	21/12/2021	R\$ 70.668,56	
E-mail	-	-	-	E-mail do credor informando que a parcela 46-1, no valor de R\$ 14.137,71, foi quitada.
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em análise à primeira lista de credores analítica, foi possível verificar que o credor acima foi listado com o crédito no valor de R\$ 61.466,45, referente a 5 parcelas da NF 46.				
Conforme informado pelo próprio credor, a Recuperanda já procedeu com o pagamento da primeira parcela da NF 46, restando em aberto apenas as 4 demais.				

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Diante disso, esta AJ realizou a alteração do crédito da MP serviços para fazer constar apenas as parcelas 2 a 5 da nota 46, todas devidamente atualizadas pelo Encoge mais juros de 1% ao mês.

Assim, a Vivante informa que procedeu com a retificação do valor do crédito da MP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP para fazer constar o valor das parcelas em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 68.883,05, a ser mantido na Classe IV por se tratar de uma EPP.

5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO

Titular do crédito: **MP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**

CPF / CNPJ: **22.817.971/0001-61**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 68.883,05**

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



4.4 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV – ME e EPP

➤ CASOS DE ALTERAÇÃO OU MANUTENÇÃO EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO APRESENTADA

A Administradora Judicial esclarece que procedeu com a conferência de todos os créditos listados no 1º edital de credores, através da documentação comprobatória enviada pelas Recuperandas e pelos credores.

Com base na documentação analisada, verificou que nos casos apontados na tabela anexa (**doc. 17**), devem ser mantidos os créditos declarados pelas Recuperandas no 1º edital de credores, os quais foram apenas atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005, através do ENCOGE + 1% a.m. ou, nos casos em que os créditos possuem como origem a RJ01, TR + 1% a.a., conforme previsão do PRJ da RJ01.

Em outros casos (**doc. 18**), a Vivante informa que considerou parte do crédito comprovado pelas Devedoras ou Credores, e excluiu o que não foi comprovado ou que já foi quitado. Além disso, ressalta, que, para esses casos, também procedeu com a atualização do saldo devedor até a data do pedido de recuperação judicial através do ENCOGE + 1% a.m, ou, nos casos em que os créditos possuem como origem a RJ01, TR + 1% a.a., conforme previsão do PRJ da RJ01.

➤ CASOS DE EXCLUSÃO POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO OU QUITAÇÃO

Ademais, a Vivante informa que os credores relacionados na tabela anexa (**doc. 19**) foram excluídos da 2ª lista de credores por falta de comprovação ou quitação integral do crédito pelas Recuperandas.

5 ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE IV ME e EPP PARA A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

Em consulta ao CNPJ dos credores arrolados em primeira lista, a Administradora Judicial verificou que 2 (dois) dos credores relacionados pela Recuperanda na Classe IV – ME e EPP, corresponde, na verdade, à uma empresa de porte “demais”, razão pela qual teve sua classificação alterada na segunda relação de credores, passando a figurar como credor da Classe III, nos seguintes termos:

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

CREDOR	CNPJ	CLASSE 1º EDITAL		VALOR 1º EDITAL	CLASSE 2º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
MARUJO EMPILHADEIRAS LTDA	23.944.810/0001-00	IV - ME/EPP		R\$ 3.100,00	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 4.011,50
TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	IV - ME/EPP		R\$ 11.844,00	III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 12.724,75

Além disso, as Recuperandas apresentaram divergência quanto a classe do credor ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA, afirmando que apesar de estar listada na classe III, deveria ser classe IV. Contudo, a Vivante realizou consulta ao CNPJ no site da Receita Federal e constatou que se trata de uma empresa com porte “demais”, devendo se manter na classe III- QUIROGRAFÁRIA.

6 ALTERAÇÃO NA TITULARIDADE DO CRÉDITO

Em conferência aos créditos, a Vivante realizou a alteração do titular do seguinte crédito:

CREDOR 1º EDITAL	ORIGEM	CNPJ	VALOR 1º EDITAL	CREDOR 2º EDITAL	CNPJ	VALOR 2º EDITAL
PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	Debênture RJ01	00.837.301/0001-74	R\$ 192.884,00	PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	00.837.301/0001-74	R\$ 207.170,25
PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	Confissão de dívida	00.837.301/0001-74	R\$ 811.613,53	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL PROSPECTA LP	08.930.397/0001-22	R\$ 811.613,53

7 CASOS CUJAS DATAS DE EMISSÃO FORAM INDICADAS COMO 12/03/2022

Na primeira relação de credores, diversos créditos tiveram suas datas de “emissão” indicadas como 12/03/2022.

Contudo, em relação aos credores da Classe I, as Recuperandas esclareceram que se tratou de um erro material, visto que os créditos deste caso são todos da RJ01 e, por isso, as Devedoras pretendiam indicar a data do dia anterior ao presente pedido de recuperação judicial como emissão.

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP: 50.070-440. (81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.711-904. (11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230. (85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390. (84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Com isso, as próprias Recuperandas solicitaram a alteração das datas para fazer constar a data da publicação da decisão de homologação do Plano da RJ01, qual seja, 22/11/2017.

Ademais, em relação aos créditos das Classes III e IV listados com a data de emissão 12/03/2022, as Recuperandas esclareceram que também se tratou de erro material, posto que iriam indicar a data de 12/03/2023 em razão da preparação dos documentos ter se dado no dia anterior ao pedido. Assim, requereram a retificação das datas para fazer constar as datas dos respectivos documentos.

Assim, esta Auxiliar informa que procedeu com a alteração das datas de emissão dos seguintes créditos **(doc. 20)**.

Sendo estes os relatórios de análise dos créditos, a Vivante se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Termos em que

Pede deferimento.

Igarassu, 22 de dezembro de 2023.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Armando Lemos Wallach

OAB/PE 21.669

www.vivanteaj.com.br

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

contato@vivanteaj.com.br

Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
CEP: 50.070-440.
(81) 3231-7665

São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º
andar, Chácara Santo Antônio,
CEP: 04.711-904.
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº
2182, Empresarial Candelária,
sala 501, Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01

Número do documento: 23122211200498500000152853717

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200498500000152853717>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:05

Comarca – Igarassu/PE Juízo de Direito – Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu/PE - Expediente nº 00000000 **EDITAL - ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE, COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PPA PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA S A e ORGANIZAÇÃO PEDROSA PONTES SA PONTESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO Nº 0001324-92.2023.8.17.2710

Prazo do Edital – 10 (dez) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma abaixo:

A Administradora Judicial, nomeada pelo Doutor Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, e nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação: **RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I TRABALHISTA – 1504 CREDITORES – VALOR TOTAL R\$ 26.207.357,38:** ABDON RAMOS VIANA FILHO R\$2.750,00; ABNOA MARTINS DE LIMA R\$25.073,94; ADALBERTO MARCIO DE SOUZA R\$871,60; ADAMS RUAN PEREIRA DA SILVA R\$20.319,85; ADEGILSON LUIZ DA SILVA R\$67.483,12; ADEILDO JOSÉ DE SANTANA R\$13.570,27; ADEILTON BARROS DO MONTE R\$12.257,75; ADELINO DA SILVA GOMES R\$38.269,51; ADELSON AMANCIO ALVES R\$38.269,51; ADEMIR PEDRO DE SOUZA R\$871,60; ADENILDO LUIZ DA SILVA R\$871,60; ADENILSON JOSE DA SILVA R\$871,60; ADENILTON MARINHO GONGALVES R\$2.596,08; ADILSON FERNANDES DA SILVA R\$114.391,13; ADILSON JOAO DOS SANTOS R\$871,60; ADOLFO VICENTE MARTINS DA SILVA R\$871,60; ADONIAS DE OLIVEIRA R\$871,60; ADRIANA EUGENIO DA SILVA R\$6.492,27; ADRIANO BERNARDO RAMALHO R\$871,60; ADRIANO BEZERRA CAVALCANTI R\$871,60; ADRIANO CARLOS SILVA DE LIMA R\$871,60; ADRIANO CASSIMIRO DOS SANTOS R\$871,60; ADRIANO DA SILVA SANTOS R\$9.313,95; ADRIANO JOSÉ DE SOBRAL R\$2.277,91; ADRIANO JOSE GOMES DA SILVA R\$21.351,44; ADRIANO JOSE SANTANA DE LIMA R\$871,60; ADRIANO MARIO RODRIGUES DOS SANTOS R\$871,60; ADRIANO TEOTONIO BEZERRA R\$775,51; ADSON DIEGO FERREIRA DOS SANTOS R\$829,24; ADSON JOSE ALVES DE FARIAS R\$2.970,73; ADVOCACIA DE LUIZI. R\$1.220.323,85; AGNALDO DA CHAGAS R\$871,60; AIJADSON FELISBERTO DE OLIVEIRA R\$3.250,00; AILTON SILVA DE MASCEDA R\$19.765,75; ALDENIS OLIVEIRA DA SILVA R\$871,60; ALBERICO ASSIS DE MOURA R\$871,60; ALBERIS SOUZA DA SILVA R\$871,60; ALBERTO ALVES CAMELLO NETO R\$17.567,37; ALBERTO RIBEIRO DE LIMA R\$871,60; ALBERTO SEVERINO DA SILVA R\$871,60; ALCENI LIMA DA SILVA R\$22.936,98; ALDIECIO LUIZ DA SILVA R\$871,60; ALDO GUEDES DO NASCIMENTO R\$2.966,62; ALESON ANTONIO DA SILVA R\$871,60;

ALESSANDRO CÉSAR VALCACER R\$6.800,00; ALESSANDRO DIONÍSIO DAS NEVES COSTA R\$10.619,21; ALEX DIONISIO NEVES DA COSTA R\$6.064,84; ALEX FONSECA SANTOS R\$3.382,94; ALEX LEON MENDES DO NASCIMENTO R\$871,60; ALEX OLIVEIRA DA SILVA R\$7.163,84; ALEX RICARDO DE FREITAS SANTOS R\$23.715,97; ALEX SEABRA DO NASCIMENTO R\$871,60; ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA R\$871,60; ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA R\$871,60; ALEXANDRE AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS R\$871,60; ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA R\$3.102,66; ALEXANDRE DE ASSIS SILVA R\$4.137,32; ALEXANDRE DE LIMA R\$10.930,46; ALEXANDRE DE OLIVEIRA LUCAS R\$2.650,00; ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA R\$12.690,00; ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO R\$2.824,48; ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER R\$871,60; ALEXANDRE GOMES DA SILVA R\$871,60; ALEXANDRE JERONIMO DOS SANTOS R\$2.381,68; ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS R\$871,60; ALEXANDRE MANOEL ALVES DE LIMA R\$16.584,99; ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA R\$871,60; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS R\$871,60; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS FILHO R\$871,60; ALEXANDRE QUEIROZ DE LIMA R\$871,60; ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA R\$871,60; ALEXANDRE SOUZA DE BARROS CARVALHO R\$4.317,33; ALEXANDRE TAVARES PIMENTEL R\$9.566,89; ALEXANDRO VASCO DA SILVA R\$871,60; ALEXSANDRE LIMA DA SILVA R\$2.000,00; ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA R\$13.787,77; ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA PEREIRA R\$1.828,43; ALEXSANDRO BERTO FERREIRA R\$871,60; ALEXSANDRO DO NASCIMENTO R\$871,60; ALEXSANDRO MARIANO DA SILVA R\$4.255,21; ALEXSANDRO MENEZES R\$871,60; ALEXSANDRO OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA R\$10.729,07; ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA MARCILIANO R\$22.819,22; ALEXSANDRO SEVERINO DAS NEVES R\$21.831,46; ALEXSANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO R\$871,60; ALIRIO MORAES DE MELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP R\$9.563,16; ALLAN CRUZ DOS SANTOS R\$9.378,16; ALLAN MAX LIMA MENESES R\$871,60; ALLANA SANTOS DE OLIVEIRA R\$871,60; ALLESON ANTONIO DA SILVA R\$871,60; ALLISON MAX DOS SANTOS R\$3.648,78; ALLISON RENATO DA SILVA FREITAS R\$871,60; ALMIR FELIX DE LIMA R\$871,60; ALMIR GOMES DE SANTANA R\$555,72; ALMIR PORFIRIO DA SILVA R\$871,60; ALVARO MATHEUS PEREIRA DA SILVA R\$2.153,39; ALZENI ALVES BANDEIRA R\$14.809,31; AMANDA MARIA PEDRO DOS SANTOS R\$871,60; AMARILDO TARGINO DO NASCIMENTO R\$1.284,16; AMAURI ARRUDA FERREIRA R\$78.182,97; AMAURI DOS SANTOS DIOGO R\$4.007,23; AMOS SENA DA SILVA R\$3.513,08; ANA AMELIA CORREIA DA SILVA R\$871,60; ANA PAULA DA SILVA R\$2.119,74; ANA TECIA GUILHERME DOS SANTOS R\$871,60; ANDERSON FERREIRA DA SILVA R\$871,60; ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA R\$871,60; ANDERSON MAGNO DOS SANTOS R\$1.798,95; ANDERSON MELO RODRIGUES R\$871,60; ANDERSON PEREIRA FERREIRA R\$5.133,68; ANDERSON PEREIRA GONCALVES R\$871,60; ANDERSON SOUZA PEREIRA DA SILVA R\$871,60; ANDIERDSON XAVIER DE PAULA R\$9.618,31; ANDRE ANTONIO DA SILVA R\$871,60; ANDRÉ ANTONIO DA SILVA R\$4.687,77; ANDRE ARRAIS DE LAVOR NAVARRO R\$5.519,46; ANDRE DE ANDRADE FERREIRA R\$871,60; ANDRÉ GOMES DA SILVA R\$82.332,44; ANDRE HENRIQUE DE SANTANA R\$871,60; ANDRE JOSE DA SILVA R\$871,60; ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA R\$34.729,83; ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA R\$871,60; ANDRÉ LUIZ SOARES TAVARES R\$18.113,25; ANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE R\$871,60; ANDRE TORRES DA SILVA R\$871,60; ANDREA DE MOURA E SILVA R\$12.592,45; ANDREIA DIAS DE ARAUJO R\$871,60; ANDRIUS ANDRADE DA SILVA R\$12.896,62; ANDSON HAMILTON FERREIRA MONTENEGRO R\$171.634,13; ANGELA CRISTINA TAVARES DA CUNHA R\$14.451,56; ANGELUZA MARIA DOS SANTOS R\$40.507,75; ANILSON OLIVEIRA SANTOS R\$871,60; ANTONIEL DOS SANTOS TEIXEIRA R\$12.371,72; ANTONIEL INACIO DE ARRUDA R\$30.533,60; ANTONIO BARBOSA DE LIMA R\$871,60; ANTONIO CARLOS DA SILVA R\$871,60;

ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA R\$10.160,86; ANTONIO CELESTINO DA SILVA R\$4.482,12; ANTÔNIO DIONIZIO DE MENEZES R\$3.849,00; ANTONIO EDUARDO DA SILVA BARBOSA R\$871,60; ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS R\$1.573,74; ANTONIO FLÁVIO DO REGO BARROS R\$3.600,00; ANTONIO JOAO DA SILVA FILHO R\$24.732,44; ANTONIO JOSE DE LIMA COELHO R\$12.219,14; ANTONIO JOSE GALVAO MARINHO R\$3.255,55; ANTONIO JOSÉ LOPES FILHO R\$4.600,00; ANTONIO LUCIANO COSMO R\$871,60; ANTONIO LUIZ ALVES R\$871,60; ANTONIO MARCOS BATISTA DA COSTA R\$6.335,00; ANTONIO MARCOS RAPOSO VIEIRA DE MELO R\$871,60; ANTONIO SERGIO SANTOS R\$871,60; ANTONIO SEVERO DOS SANTOS R\$10.500,00; ANTONIO ULISSES RAIMUNDO FILHO R\$871,60; APARECIDO CORREIA DOS SANTOS R\$871,60; ARLINDO CARNEIRO DA SILVA R\$70.415,70; ARLINDO DE FRANÇA MARQUES DA SILVA R\$18.497,72; ARLINDO FRANCISCO XAVIER FILHO R\$68.083,52; ARMANDO GOMES DA MOTA R\$871,60; ARMANDO RODRIGUES R\$16.171,92; ARTUR ACCIOLY DE ALMEIDA CAVALCANTE R\$129.083,70; ARTUR DINIZ DA SILVA R\$871,60; ASSIS GUIDO SOUZA R\$32.873,51; ATAIDE DOS SANTOS R\$3.421,60; AUDENITO RIBEIRO DAMIAO R\$871,60; AUGUSTO BENIGNO GOMES R\$14.376,32; AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA R\$871,60; AURELICE FRANCISCA DA SILVA R\$871,60; AURELINA PAULINA DA SILVA R\$74.545,63; AURICELIA FRANCISCA DA SILVA R\$871,60; AUTENI BEZERRA DA SILVA MENDES R\$871,60; BENTO DE AGUIAR SA BARRETO INIGUEZ SCHIAFFARINO R\$10.000,00; BERNARDO CALAZANS DA SILVA JUNIOR R\$25.876,68; BONILHA E DIAS TEIXEIRA ADVOGADOS R\$17.610,24; BRENO NASCIMENTO DE FARIAS R\$3.738,22; BRINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO R\$871,60; BRUNA TRINDADE DA SILVA R\$871,60; BRUNO AFONSO PEREIRA R\$12.287,25; BRUNO ALVES DA SILVA R\$14.811,36; BRUNO CEZAR DE AGUIAR BARRETO VIANA R\$17.526,12; BRUNO DE PAULA MENDES R\$871,60; BRUNO FERREIRA LOPES R\$3.151,49; BRUNO JOSÉ SILVA DOS SANTOS R\$12.117,73; BRUNO MORAES DE MELO R\$871,60; BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA R\$871,60; BRUNO SILVA GONZAGA R\$871,60; BRUNO VALENCA GUEDES R\$1.460,19; CAIO ALEFFER JOSE ALVES R\$871,60; CAIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AMARO R\$8.114,00; CARLA CRISTINA GOMES DE ARAUJO R\$871,60; CARLA DE JESUS CORREIA R\$2.850,00; CARLOS ALBERTO BENTO DOS SANTOS R\$22.712,40; CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA R\$3.497,84; CARLOS ALBERTO DA SILVA R\$10.000,00; CARLOS ALBERTO DE SOUZA R\$5.569,29; CARLOS ALBERTO MENESES GARCEZ R\$871,60; CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA R\$871,60; CARLOS ALEXANDRE PAULINO DA SILVA R\$871,60; CARLOS AMADEU QUEIROZ R\$3,28; CARLOS ANDRE DE SANTANA FERREIRA R\$871,60; CARLOS ANDRÉ MATIAS DA SILVA R\$29.804,45; CARLOS ANDRE SANTOS R\$871,60; CARLOS ANDRE SANTOS R\$871,60; CARLOS ANDRE SILVA SANTANA R\$871,60; CARLOS AUGUSTO GOMES DA SENA FILHO R\$198.525,19; CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA R\$871,60; CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA TAVARES R\$871,60; CARLOS BORROMEU DO NASCIMENTO JUNIOR R\$871,60; CARLOS CESAR MACHADO R\$871,60; CARLOS FERREIRA DA SILVA R\$6.000,00; CARLOS FRANCISCO DE ASSIS R\$871,60; CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS R\$871,60; CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DOS SANTOS R\$871,60; CARLOS HENRIQUE FARIAS DE LIRA R\$5.397,50; CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS R\$871,60; CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA R\$4.417,33; CARLOS JOSE TEIXEIRA DE ALCANTARA R\$871,60; CARLOS KAUA SANTOS R\$871,60; CARLOS MAGNO JUSTINO R\$871,60; CARLOS MAGNO PEREIRA MANDU R\$871,60; CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA R\$871,60; CARLOS ROBERTO SANTOS R\$871,60; CASSIO FRANCISCO DE SOUZA R\$47.700,93; CASSIO GONÇALVES MARTINS R\$5.986,42; CELSO BERNARDO DA SILVA R\$871,60; CERQUEIRA LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$1.142.061,02; CHARLES DE OLIVEIRA BELARMINO R\$30.904,32; CHRISTIANE LOUISE DIAS LEBRE R\$3.406,70; CICERA FERREIRA DA SILVA

R\$10.561,78; CICERO AGOSTINHO DE SOUZA R\$8.639,50; CICERO ALVES DE GUSMÃO R\$871,60; CICERO CRUZ DOS SANTOS R\$18.696,20; CICERO ELGUITON DA SILVA MARQUES R\$871,60; CÍCERO JOSE DE FARIAS FILHO R\$21.037,74; CIDCLER MACEDO DOS SANTOS R\$871,60; CIDELSIAS BARROS DE MELO R\$1.800,00; CINTIA DE SANTANA CRUZ R\$871,60; CIVALDO LUIZ MACHADO R\$871,60; CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA R\$15.295,00; CLAUDEMIR DE SOUZA SANTOS R\$871,60; CLAUDEMIR SANTOS R\$871,60; CLAUDEMIR SANTOS ALVES R\$871,60; CLAUDEMIR SANTOS COELHO DA SILVA R\$871,60; CLAUDIA LUCIA TEIXEIRA DA CUNHA R\$6.868,75; CLÁUDIA PATRICIA DA SILVA R\$2.750,00; CLAUDIO ANDRADE SANTOS R\$1.112,08; CLAUDIO BARROS DA SILVA R\$5.632,84; CLAUDIO DA SILVA GOMES R\$871,60; CLAUDIO JORGE BRASIL DA SILVA R\$21.785,05; CLAUDIO JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA R\$871,60; CLAUDIO JULIO DE JESUS SANTOS R\$4.589,53; CLAUDIO MARIANO DE SANTANA R\$871,60; CLAUDIVAN FERREIRA GOMES R\$871,60; CLEIDE RIBEIRO DE LIMA R\$4.300,00; CLEILTON DO NASCIMENTO BRAGA R\$17.157,77; CLEISSON BARBOSA DA SILVA R\$871,60; CLEITON FERREIRA CAVALCANTI R\$4.988,39; CLENILTON DE JESUS CHAVES R\$871,60; CLEONE FERREIRA DA SILVA R\$871,60; CLEONICE MARIA DA SILVA R\$12.654,41; CLEONICE MARIA DA SILVA FELIX R\$15.241,06; CLEONILDO COELHO DA SILVA R\$14.445,39; CLEVERSON ALVES DE SANTANA R\$8.000,00; CLIVIO DE ARRUDA SILVA R\$871,60; CLOVIS MONTEIRO MOREIRA FILHO R\$149.700,00; COSMA MARIA DA SILVA R\$35.261,27; COSME NEVES LOPES R\$871,60; COSME PEREIRA DA SILVA R\$10.353,24; COSMO DANILO DEMETRIO BORGES R\$871,60; COSMO GOMES DA SILVA R\$48.746,16; CRISTIANE MARIA GONCALVES CRESPO R\$1.420,79; CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA R\$871,60; CRISTINA MARIA DE BARROS R\$871,60; CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO R\$15.299,73; DAILTON FRANCISCO DA SILVA R\$871,60; DAMIANA MARIA DE SOUZA R\$28.777,68; DAMIANA VALERIA FERREIRA MARTINS R\$871,60; DAMIAO PEREIRA DE SOUZA R\$871,60; DANIEL AUGUSTO DE SOUSA R\$3.398,06; DANIEL BATISTA FEITOSA R\$871,60; DANIEL BISPO CARDOSO R\$871,60; DANIEL BISPO DOS SANTOS R\$3.221,12; DANIEL CANDIDO DA SILVA R\$7.304,86; DANIEL EDEZIO DA SILVA R\$48.628,80; DANIEL JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR R\$20.199,92; DANIEL MARDUQUEU DA SILVA R\$871,60; DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS R\$10.586,85; DANIEL SANTANA DOS SANTOS R\$5.000,00; DANIEL SANTOS POSSIDONIO R\$871,60; DANILO AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA R\$8.446,90; DANILO FERREIRA DOS SANTOS R\$871,60; DANILO JOSE DA SILVA R\$871,60; DANILO JOSE DOS SANTOS R\$2.957,81; DANILO LEON DOS SANTOS ALVES R\$871,60; DANILO PEREIRA DE SOUZA R\$871,60; DARCIO BARBOSA DA SILVA R\$871,60; DARIO BERNARDO DA SILVA R\$4.331,07; DARLLAN SHELDON ALVES DE SANTANA R\$9.030,14; DAVI PEDRO JOAQUIM R\$22.451,01; DAVID DE SOUZA BANDEIRA SILVA R\$871,60; DAVID JOSE DA SILVA R\$3.635,34; DAVID KAIQUE SANTOS R\$871,60; DAVID RIBEIRO SANTOS R\$2.467,96; DAVID SILVA DE SOUZA R\$2.301,47; DAVISON DE JESUS DA SILVA R\$1.306,99; DAVISON JOSE DA SILVA MARQUES R\$2.445,54; DAVYD FERREIRA DA SILVA R\$871,60; DAYVISON DE LIMA SILVA R\$2.378,63; DAYVSON TAVARES COIMBRA R\$10.000,00; DE LUIZI ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$7.699.987,80; DEIVID GOMES DE OLIVEIRA R\$5.716,96; DEIVISON DE JESUS DA SILVA R\$13.394,59; DENILSON SIQUEIRA LIMA R\$871,60; DENISE MARIA DA SILVA R\$18.089,74; DEVID JOSE DA SILVA R\$871,60; DEWID SANTOS BRITO R\$871,60; DEYMISON EUGENIO DOS SANTOS R\$871,60; DEYVYD AMARAL DA SILVA R\$871,60; DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA R\$5.924,25; DIEGO AUGUSTO DAMIÃO R\$21.586,65; DIEGO BATISTA DOS SANTOS R\$871,60; DIEGO MACHADO DA SILVA R\$871,60; DIEGO RODRIGUES DE LIMA R\$7.812,84; DINAMERICO ALCANTARA DE LIMA R\$871,60; DINEIDE ARAUJO DE CARVALHO R\$4.000,00; DIOCLECIO JOSE DE OLIVEIRA R\$871,60; DIOGENES DOS SANTOS R\$871,60;

DIOGO CORREIA FRAGOSO R\$871,60; DIVALMIR FERNANDO DA SILVA R\$8.764,87; DJAILTO PEREIRA DA SILVA R\$5.839,07; DJALMA ALVES DOS SANTOS R\$114.771,95; DJHAN ALVES DAMASCENO R\$37.475,11; DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA R\$8.344,22; DOUGLAS COSTA ALVES R\$871,60; DOUGLAS HENRIQUE FONTES DOS SANTOS R\$871,60; DOUGLAS HENRIQUE JOSE DA SILVA R\$871,60; EDERSON JOSÉ DA SILVA R\$54.853,19; EDICLECIO DOS SANTOS R\$871,60; EDIELSON MAURICIO OLIVEIRA R\$871,60; EDIGELVAN DA PAIXAO SANTOS R\$871,60; EDIGLES RODRIGUES DA SILVA R\$871,60; EDILENE VASCO DA SILVA R\$871,60; EDILSON ALBERTINO DA SILVA R\$871,60; EDILSON ALBINO DA SILVA R\$871,60; EDILSON COELHO DA SILVA R\$16.685,08; EDILSON COSME DA SILVA R\$3.403,97; EDILSON GUILHERME DA SILVA R\$12.810,50; EDILSON HORACIO DA SILVA R\$871,60; EDILSON JUSTINO MARTINS RODRIGUES R\$188.476,63; EDILSON ROQUE BATISTA R\$871,60; EDIMILSON ANDRADE DE MELO R\$871,60; EDINAEI SANTANA DA SILVA R\$64.668,12; EDINALDO BERNARDO DA SILVA R\$22.521,80; EDINALDO DOS SANTOS R\$871,60; EDINALDO JOSÉ DE SANTANA R\$6.216,44; EDINALDO SANTANA DA SILVA R\$871,60; EDINEIDE FERNANDO CANDIDO R\$871,60; EDINEUZA NERES DE ARAUJO R\$3.221,60; EDITE MARIA SILVA DE SOUZA R\$1.292,49; EDIVALDO ANTONIO DA SILVA R\$871,60; EDIVALDO SECUNDINO SILVA R\$871,60; EDJANE FIRMINO DA SILVA R\$871,60; EDJOVANDA DE LIMA SANTOS R\$1.752,11; EDMEA SANTANA PRADO R\$871,60; EDMILSON AUGUSTO DA SILVA R\$5.965,44; EDMILSON BEZERRA DA CUNHA R\$871,60; EDMILSON CUSTODIO DA SILVA R\$10.548,88; EDMILSON DIONIZIO BEZERRA R\$871,60; EDMILSON OLIMPIO DOS SANTOS R\$871,60; EDMILSON QUIRINO DE OLIVEIRA R\$11.413,16; EDNA ALVES DA SILVA R\$2.794,58; EDNALDO BERNARDO DA SILVA R\$23.145,97; EDNALDO DE SOUZA BANDEIRA R\$871,60; EDNALDO DOMINGOS SANTOS DA SILVA R\$871,60; EDNALDO FERREIRA DA SILVA R\$47.351,90; EDNALDO JOSE LIMA SANTANA JUNIOR R\$2.497,38; EDNALDO MARIO DO MONTE JUNIOR R\$1.542,77; EDNALDO NEVES DOS SANTOS R\$871,60; EDNALDO RAMOS DE ANDRADE R\$2.200,00; EDNALVA MARIA DA SILVA R\$10.895,59; EDNELSON OLIVEIRA SANTOS R\$871,60; EDNILSON TELES REIS R\$20.790,09; EDSON BATISTA DE ALBUQUERQUE R\$871,60; EDSON DA CUNHA MARTINS R\$4.149,69; EDSON DA SILVA RODRIGUES R\$871,60; EDSON DE OLIVEIRA SALES R\$871,60; EDSON DOS SANTOS SILVA R\$871,60; EDSON FELIX DE ARAUJO R\$871,60; EDSON FERREIRA DA SILVA R\$1.391,60; EDSON LIMA SANTOS R\$871,60; EDSON LOURENCO DO NASCIMENTO R\$871,60; EDSON MANOEL DE SANTANA R\$8.937,68; EDSON MORAIS DE SOUZA R\$871,60; EDSON OLIVEIRA SANTOS R\$871,60; EDSON OLIVIO DA SILVA R\$871,60; EDSON SANTOS DE MELO R\$9.000,00; EDSON VERÍSSIMO DA SILVA R\$32.420,18; EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA R\$871,60; EDUARDO ALVES TAVARES R\$31.526,55; EDUARDO CALADO JUNIOR R\$871,60; EDUARDO CUNHA CARVALHO DE BRITO R\$25.904,00; EDUARDO DE FRANCA BANDEIRA R\$871,60; EDUARDO GOMES DA SILVA R\$2.486,06; EDUARDO GUIDO DE SOUZA FILHO R\$3.250,00; EDUARDO HENRIQUE DA SILVA R\$16.454,33; EDUARDO JOSE PANTA LEO DE A LEOCADIO R\$871,60; EDUARDO MANOEL DE SANTANA NASCIMENTO R\$3.868,50; EDUARDO MARINHO DA SILVA R\$871,60; EDUARDO RAMOS DE SANTANA R\$871,60; EDUARDO VITOR FERREIRA DOS SANTOS R\$871,60; EDVALDO CASSIMIRO DOS SANTOS R\$871,60; EDVALDO DOS SANTOS R\$871,60; EDVALDO GONCALVES DA SILVA R\$871,60; EDVALDO JORGE DA SILVA R\$871,60; EDVALDO JOSÉ DE SOUZA R\$9.723,00; EDVALDO LACERDA DA SILVA JUNIOR R\$804,07; EDVALDO SILVA SANTANA R\$4.956,92; EDVANDRO VICENTE SOARES R\$871,60; EGNALDO DE JESUS SANTOS R\$900,00; ELAINE MARIA DA SILVA R\$12.985,85; ELBER MONTEIRO DE ALMEIDA R\$871,60; ELDER VITORINO DE LIMA R\$30.778,23; ELENICE LUIZA DE FRANÇA R\$2.949,02;

ELENILDE SOUZA MENEZES R\$462.594,42; ELENILDO JOSE DA SILVA R\$871,60; ELENILSON SANTOS DE JESUS R\$871,60; ELENILTON FONTES R\$871,60; ELIANE SABINO DE MELO E SILVA R\$871,60; ELIAQUIM BARBOSA DA SILVA R\$871,60; ELIAS FLORENCIO DA SILVA R\$871,60; ELIAS LOURENÇO DA SILVA R\$4.031,58; ELIAS MARCULINO DOS SANTOS R\$871,60; ELIAS MARINHO FERREIRA R\$18.101,37; ELIEL BATISTA GOMES R\$8.634,09; ELIEL EVANGELISTA DE SANTANA R\$25.254,30; ELIEZER SILVANO DE BARROS R\$871,60; ELIEZER TRAJANO DA SILVA R\$4.604,31; ELIO DA SILVA VICENTE R\$871,60; ELISSANDRO SOARES DE FARIAS SILVA R\$21.522,55; ELISSON SILVA VERA CRUZ R\$23.805,07; ELITON FARIAS DA CONCEICAO R\$871,60; ELIXANDRE JOSE DE OLIVEIRA R\$871,60; ELIZAMA SILVESTRE RAMALHO R\$871,60; ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA R\$871,60; EMANOEL ALESSANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES R\$1.497,86; EMANOEL DOS SANTOS R\$871,60; EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES R\$2.000,00; EMANUEL DUTRA DA SILVA R\$871,60; EMERSON JOAQUIM DE SOUZA SILVA R\$871,60; EMESON RODRIGUES NUNES R\$871,60; EMISON SANTOS CORREIA R\$871,60; ENDERSON LIMA DA SILVA R\$871,60; ENIO PEDRO DE MELO SILVA R\$871,60; ENIO ROBERTO MATIAS FERREIRA R\$871,60; ERALDO SEVERINO DA SILVA R\$14.073,63; ERBESON SEVERO DA SILVA SANTOS R\$871,60; ERENILSON CALIXTO DE OLIVEIRA R\$23.939,04; ERIC LEONARDO SILVA R\$4.742,93; ERICK ROBERTO BORGES DA SILVA R\$57.704,20; ERICKSON GOTTARDO DA SILVA R\$5.871,60; ERINALDO GOMES DA SILVA R\$7.200,00; ERISVALDO SANTOS R\$871,60; ERIVALDO DOS SANTOS SILVA R\$13.213,33; ERIVALDO SEVERINO PEREIRA R\$9.297,75; ERIVALDO SOUZA MENESES JUNIOR R\$871,60; ERIVAN AUGUSTO DAMIAO R\$871,60; ERIVAN JULIO DA PAZ R\$1.113,53; ERNANDE FERNANDO CANDIDO R\$871,60; ERNANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO R\$14.839,92; ERTON CANDIDO MENDES ALVES R\$79.705,20; ESMAEL SANTOS SILVA R\$871,60; ESTEVAO DE BRITTO RAMOS R\$2.576,03; EUDES BATISTA DA SILVA R\$35.642,19; EUGÊNIO BEZERRA DE OLIVEIRA R\$148.305,97; EVANDRO DA SILVA SANTOS R\$871,60; EVANDRO JOSE FERREIRA R\$871,60; EVANDRO RODRIGUES FERNANDES DA SILVA R\$871,60; EVANDRO TELES REIS R\$15.109,09; EVELAZIO RAMOS DE OLIVEIRA R\$2.800,00; EVERALDO CARLOS DE LIMA R\$871,60; EVERALDO SILVINO DA SILVA R\$871,60; EVERTON COSTA SOUZA R\$871,60; EVERTON DE ASSIS DIAS R\$11.657,11; EVILAZIO MONTEIRO DE ALMEIDA R\$871,60; EVSON FARIS DA CONCEICAO R\$871,60; EZEQUIAS GOMES DE LIMA R\$8.188,83; EZEQUIEL CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR R\$17.673,67; FABIANA DA SILVA R\$19.080,35; FABIANA MARIA DA CONCEICAO R\$6.336,25; FABIANO LOPES DE MENEZES R\$40.729,84; FABIO ALVES BATISTA R\$19.707,61; FÁBIO BARRETO R\$3.000,00; FABIO BERNARDO DA SILVA R\$25.690,31; FABIO CORREA RIBEIRO R\$1.007,82; FABIO DOS SANTOS GERALDO R\$871,60; FABIO DOS SANTOS SILVA R\$11.415,64; FABIO JOSE BATISTA DOS SANTOS R\$2.919,59; FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE R\$2.067,35; FÁBIO JÚNIOR QUIRINO DA SILVA R\$3.200,00; FABIO MONTEIRO DA SILVA LIMA R\$5.905,56; FÁBIO ROBERTO DE SOUZA R\$15.680,82; FABIO SEVERINO DA SILVA R\$871,60; FABIO SEVERINO FERREIRA R\$129.157,72; FABIO SILVA ALMEIDA R\$871,60; FABIO TENORIO DA SILVA R\$8.043,91; FABRÍCIO SILVA DOS SANTOS R\$2.140,10; FAGNER SANTOS FELIX R\$871,60; FELIPE GERMANO DOS SANTOS R\$871,60; FELIPE HENRIQUE DE BARROS R\$16.193,75; FELIPE ROCHA DA SILVA R\$871,60; FERNANDA ALBUQUERQUE FIGUEROA R\$973,44; FERNANDA GORETTE DE MELO BARROS R\$25.943,34; FERNANDES SANTOS DA SILVA R\$61.831,35; FERNANDO DA SILVA LIMA R\$3.353,92; FERNANDO HENRIQUE DE SANTANA MAGALHAES R\$871,60; FERNANDO JOAQUIM DA SILVA R\$871,60; FERNANDO PEREIRA DE LIMA FILHO R\$871,60; FERNANDO ROSSI DA SILVA R\$6.294,96; FERNANDO TEXEIRA DA SILVA R\$871,60; FILIPE DIAS DA SILVA R\$871,60; FLAVIA ANDREA ALVES DO NASCIMENTO R\$871,60; FLAVIO ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO R\$4.481,89; FLAVIO DANIEL FERREIRA SALES

R\$871,60; FLAVIO DARUI R\$3.200,00; FLAVIO GUILLHERME XAVIER DA SILVA R\$871,60; FLAVIO HENRIQUE DE SANTANA FLORIANO DIAS R\$871,60; FLAVIO JOSE DA SILVA R\$12.235,98; FLÁVIO JOSÉ DA SILVA MARTINS R\$8.000,00; FLAVIO JUNIOR LOPES DOS SANTOS R\$871,60; FLAVIO MUNIZ FALCAO R\$871,60; FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA R\$15.431,78; FLORENCIO RAMOS DOS SANTOS FILHO R\$871,60; FRANCINO SANTOS LIMA R\$7.880,15; FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GALVAO R\$871,60; FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE MOURA JUNIOR R\$11.143,87; FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR R\$871,60; FRANCISCO SANTOS LIMA R\$7.789,28; FRANCISCO XAVIER DA FONSECA NETO R\$3.000,00; FREITAS TENORIO ADVOGADOS R\$9.298,79; FRITSCH DAMASIO & MACEDO ASSESSORIA JURIDICA R\$2.409,44; GABRIEL ALVES MEDEIROS SILVA R\$871,60; GABRIEL VICENTE DA SILVA R\$871,60; GABRIELLE FERREIRA DE MOURA R\$7.670,00; GASTÃO JUSTO R\$57.180,00; GEALDO SANTOS BASTOS R\$871,60; GEANDRO NASCIMENTO NUNES R\$871,60; GEANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO R\$871,60; GEISON FERREIRA ALVES DE SOUZA R\$871,60; GELSON DE JESUS DORIA R\$871,60; GENESIA OLEGÁRIO DOS SANTOS R\$11.868,26; GENESIO PAULINO DA SILVA R\$871,60; GENESIS SILVA ALBUQUERQUE DE MORAIS R\$3.562,49; GENILDO ALVES DE OLIVEIRA R\$45.833,19; GENILDO OLIVEIRA SANTIAGO R\$871,60; GENILSON DE SOUZA NASCIMENTO R\$7.939,61; GENIVAL CLAUDINO SOARES R\$2.000,00; GENIVAL DE JESUS REIS R\$871,60; GENIVAL JOSE VIANA FILHO R\$871,60; GEORGINA RIBEIRO PINTO R\$1.500,00; GERALDO ANTÔNIO DA SILVA R\$26.250,00; GERALDO MARIANO NUNES R\$32.050,39; GEREMIAS ARCELINO DOS SANTOS R\$871,60; GERLANE BATISTA DE OLIVEIRA R\$5.025,75; GERÔNIMO CAVALCANTE DE CASTRO R\$9.000,00; GERVASIO BANDEIRA DE SOUZA R\$80.139,14; GESSE SEVERINO BARRETO R\$871,60; GETULIO SILVA DE SOUZA R\$3.933,37; GIBSON WANDERLEY DOS SANTOS R\$871,60; GIDELSON SILVA SANTA R\$15.343,12; GILBERTO RAMOS DE LIMA R\$871,60; GILCIMAR SANTOS DE JESUS R\$871,60; GILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO R\$871,60; GILDO ROBERTO DE SOUZA R\$871,60; GILDO VITALINO DA SILVA FILHO R\$12.288,27; GILDOMAR PEREIRA DA SILVA R\$6.171,73; GILEILDO RIBEIRO SANTOS R\$9.086,50; GILIARDE PEDRO SILVA R\$4.564,83; GILKA VITALINO DA SILVA COSTA R\$871,60; GILMAR CARNEIRO DA CUNHA R\$871,60; GILMAR JOSE MARQUES MATHIAS DE OLIVEIRA R\$2.784,60; GILMARIO BATISTA ENEDINO R\$871,60; GILSON JOSE DOS SANTOS R\$871,60; GILSON LUIZ DE MELO R\$15.658,99; GILVAN BATISTA DA SILVA R\$871,60; GILVAN FERNANDES DA SILVA R\$69.365,82; GILVAN JOSE DOS SANTOS R\$3.120,00; GILVAN RODRIGUES DE LIMA R\$871,60; GILVANILSON SANTOS BARBOSA R\$329.734,73; GIOVANNI DE OLIVEIRA PINTO R\$1.580,99; GIVALDO CAVALCANTE DA SILVA R\$871,60; GIVALDO GALDINO DA SILVA R\$871,60; GIVALDO PEDRO DA SILVA R\$30.685,74; GIVANILDO DE LIRA SANTOS R\$871,60; GIVANILDO JOAO DA SILVA R\$871,60; GIVANILDO LUIZ DE FRANCA R\$9.911,74; GLADSON BENTO NASCIMENTO R\$871,60; GLAUCIO THIAGO SIQUEIRA DE ARAUJO R\$871,60; GLECIO DA SILVA RODRIGUES R\$871,60; GLEDSON DOS SANTOS SILVA R\$15.458,25; GLEIMERSON DE JESUS MENEZES R\$1.615,58; GLEIVESON HENRIQUE FRANCA DE MENDONCA R\$22.182,61; GLEYBSON DE OLIVEIRA R\$871,60; GLEYBSON JOÃO BARBOSA DOS SANTOS R\$5.457,91; GOSIVALDO AMBROSIO SANTOS R\$871,60; GRAZIELA XAVIER DE MELO R\$871,60; GUILHERME FRANCISCO DO NASCIMENTO R\$9.610,17; GUILHERME IGOR SERAFIM DA SILVA R\$871,60; GUILHERME MARQUES DOS SANTOS R\$6.948,09; GUIOMAR JORGE INACIO R\$19.545,74; GUSTAVO DA SILVA TORRE R\$871,60; GUSTAVO GOMES DA SILVA R\$871,60; GUSTAVO INACIO DIAS DA SILVA R\$17.403,03; GUSTAVO RAFAEL PEREIRA DA SILVA R\$871,60; GUSTAVO SANTOS R\$871,60; GUTEMBERG SILVA DE MENEZES R\$871,60; HEITOR JOSE DA SILVA TOMAZ R\$871,60; HELDERLUCIO CARVALHO DA SILVA R\$4.000,00; HELEN APRIGIO



FLORO DE ALBUQUERQUE R\$871,60; HELENO FRANCISCO DA SILVA R\$871,60; HELIO RODRIGUES TEODOZIO R\$871,60; HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA E MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA R\$3.072,81; HENRIQUE SANTOS DA SILVA R\$871,60; HERBERT PAES BARRETO MILHEIRO LIMA R\$40.810,45; HERISSON JONNATHAN FERNANDES OLIVEIRA DE LIRA R\$11.917,25; HEVERTON ALVES DA CUNHA R\$10.543,71; HIAGO SANTOS CARDOSO R\$871,60; HUGO DELEON SANTOS DA PAIXÃO R\$59.793,36; IGLUS MATHEUS ABREU DA SILVA R\$2.900,00; IGOR LEONARDO MARCULINO DE LIMA R\$871,60; IGOR RODRIGUES MORAES DE SOUZA R\$7.200,00; ILTON MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C R\$22.232,99; INACIO RODRIGUES BELO DA SILVA R\$2.937,30; INACIO SANTOS SIQUEIRA R\$871,60; INALDO JOSÉ DOS SANTOS R\$5.700,00; INALDO MARCONDES MANOEL DO NASCIMENTO R\$871,60; INARIO AGEU DA SILVA R\$871,60; IRINEU AMARO DE SANTANA R\$65.757,66; ISAAC DO NASCIMENTO R\$871,60; ISABELA MARIA DOS SANTOS SOUZA R\$3.350,84; ISAC HENRIQUE DA SILVEIRA R\$871,60; ISMARC ELIAS DE ARAUJO R\$11.728,90; ISRAEL HENRIQUE BEZERRA R\$871,60; ISRAEL LUIZ DE SOUZA SOBRINHO R\$18.328,14; ISRAEL MAGNO DE OLIVEIRA R\$29.903,56; ISRAEL SILVA DE SANTANA R\$8.199,80; ITALO GABRIEL LIMA DA SILVA R\$871,60; ITANILSON JOSE DA SILVA R\$51.635,90; ITERBIO LACERDA DE SOUZA R\$871,60; IVAN RODRIGUES DA SILVA R\$43.769,88; IVAN SEVERINO DE SANTANA R\$31.234,64; IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS R\$871,60; IVANILDO GOMES DA SILVA R\$17.410,12; IVANILDO PACHECO DA SILVA R\$871,60; IVANILDO SANTANA SANTOS R\$871,60; IVANILDO SOARES DA SILVA JUNIOR R\$871,60; IVANILDO TORRES DE VASCONCELOS R\$1.502,70; IVANILDO ZEFERINO DA SILVA R\$4.957,11; IVANILSON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR R\$1.550,00; IVANILSON LOPES DA SILVA R\$871,60; IVISON VINICIUS FERREIRA LIMA R\$11.820,49; IVO DA SILVA R\$6.910,64; IVSON ROGERIO NASCIMENTO CORREA R\$7.799,66; IZABEL CRISTINA DA SILVA R\$871,60; IZAEEL MARCELINO DA SILVA R\$871,60; IZAEEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO R\$871,60; IZAIAS BARBOSA LOPES R\$3.800,00; IZAQUE NUNES PEREIRA R\$871,60; J.J. DOS REIS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$2.008,72; JAASIEL DO REGO BARBOSA R\$46.500,00; JACIARA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE R\$871,60; JACKSON ALVES DE ALMEIDA R\$871,60; JACO DO BOMFIN R\$871,60; JACQUELINE FERREIRA DA SILVA R\$871,60; JADIEL MARIA DA SILVA R\$871,60; JADILSON DOS SANTOS R\$12.133,92; JAILDO SILVINO DA SILVA R\$871,60; JAILSON ALVES DOS SANTOS R\$871,60; JAILSON GARDIOSO DE MELO R\$32.321,80; JAILSON JORGE DA SILVA R\$32.243,20; JAILSON JOSE DA SILVA R\$871,60; JAILSON LAURIANO DIAS R\$871,60; JAILSON MENDES DA SILVA R\$16.764,00; JAILSON PEREIRA DA SILVA R\$871,60; JAILSON SANTANA DO NASCIMENTO R\$8.100,00; JAILSON SEVERINO DA SILVA R\$871,60; JAILTON ALVES SOUSA R\$871,60; JAILTON DOS SANTOS CRUZ R\$10.626,78; JAILTON LUIZ DA SILVA R\$871,60; JAILTON SILVINO DA SILVA R\$871,60; JAIRO DA SILVA TENÓRIO R\$14.121,55; JAIRO DE ARAUJO BRITO R\$2.000,00; JAMERSON SILVINO DA SILVA R\$871,60; JAMISON DE ARAUJO ALVES R\$871,60; JANAINA SILVA SANTOS R\$871,60; JANDERSON EMANOEL VIDAL DA SILVA R\$8.203,00; JANE TEREZA ADVOCACIA E CONSULTORIA R\$3.011,30; JANES MUNIZ DE ANDRADE R\$710,00; JANILSON TEIXEIRA DA SILVA R\$28.683,50; JANIO DUARTE DE SANTANA R\$871,60; JANISSON SANTOS DA SILVA R\$871,60; JAQUELINE FERNANDA DE BARROS R\$23.475,20; JAQUITAN DA SILVA RODRIGUES R\$21.920,73; JARBAS JOSE DA SILVA R\$6.881,60; JARDE LUIZ SILVANO DE LIMA R\$871,60; JARDSON ANTONIO DE SOUZA R\$871,60; JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA R\$10.471,84; JARIO PEREIRA DA SILVA R\$871,60; JARSON HUMBERTO ALVES DE LIMA R\$11.434,22; JEANE BISPO FERREIRA R\$6.106,27; JECSON PEREIRA DAS NEVES R\$8.147,14; JEDSON VICENTE DE OLIVEIRA R\$871,60; JEFERSON VANILDO DA SILVA HORA R\$3.850,00; JEFERSSON DELMIRO DOS SANTOS R\$871,60; JEFFERSON

CARLOS F C DA SILVA FAUSTINO R\$871,60; JEFFERSON CICERO PEREIRA R\$871,60; JEFFERSON FERREIRA ALVES DE SOUZA R\$871,60; JEFFERSON KELWES BARBOSA GOMES R\$3.758,13; JEFFERSON OLIMPIO DA SILVA R\$1.317,45; JEFFERSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA R\$36.251,04; JEFFESON JOAQUIM DA SILVA R\$871,60; JELISSON FRANCINALDO DOS SANTOS R\$871,60; JEOSDAQUE ALVES DE MENEZES R\$564,42; JEOVA DEUS DA SILVA R\$871,60; JEREMIAS PEREIRA COUTINHO R\$8.291,32; JEREMIAS SOARES DE SANTANA R\$871,60; JEREMIAS VIEIRA DE SANTANA R\$49.360,37; JERFSON COSTA CHAGAS RIBEIRO R\$14.653,18; JESUINO ANDRADE SANTOS R\$871,60; JHENNIFER ARAUJO DO CARMO R\$871,60; JHONATHAN OLIVEIRA DA SILVA R\$871,60; JHONATHAS HUAN SANTOS DE JESUS R\$871,60; JOABI OLIVEIRA COSMO R\$7.617,71; JOALDO APRIGIO DE ARAUJO R\$871,60; JOALISON ALVES DE ALMEIDA R\$871,60; JOANDERSON FRANCISCO DA SILVA R\$5.702,82; JOAO BARBOSA DE LIMA R\$13.012,80; JOÃO BATISTA DA SILVA R\$3.454,20; JOAO BATISTA DE SANTANA R\$871,60; JOAO BATISTA DOS SANTOS R\$871,60; JOAO BEZERRA DE MENEZES FILHO R\$8.346,60; JOAO BOSCO LAURINDO FILHO R\$14.369,60; JOAO CARLOS CASTRO JOB R\$199.827,22; JOÃO CORREIA DE ASSIS R\$2.950,00; JOAO DOS PASSOS R\$871,60; JOAO EDILSON OLIVEIRA SANTOS R\$871,60; JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO R\$33.954,01; JOAO FRANCISCO DA SILVA R\$871,60; JOÃO GALAMBA PINHEIRO R\$1.760,00; JOAO GILA DA SILVA FILHO R\$871,60; JOÃO GILBERTO GOES DE LIMA R\$7.154,70; JOAO HENRIQUE FLORENTINO GONCALVES R\$871,60; JOÃO JOSÉ GOMES DOS SANTOS R\$23.792,60; JOAO LAURINDO DA SILVA NETO R\$10.959,24; JOAO LUCAS DE LIMA R\$871,60; JOAO MARCELO LESSA FERREIRA E SILVA R\$124.413,35; JOAO PEDRO PINTO FERNANDES R\$871,60; JOAO VICTOR FERREIRA ALVES R\$871,60; JOAO VITOR DE SOUZA NASCIMENTO R\$871,60; JOAO VITURINO MOREIRA NETO R\$19.046,84; JOAS FRANCISCO DE MOURA FILHO R\$871,60; JOBSON CARLOS SILVA DE SOUZA R\$5.562,40; JODILENA PESSOA FERREIRA R\$11.903,70; JOEL ALVES DA SILVA R\$9.235,59; JOEL EMIDIO DA SILVA FILHO R\$871,60; JOEL QUINTINO DO NASCIMENTO R\$8.959,80; JOEL RAMOS DA SILVA R\$8.630,71; JOELICE SILVA DE JESUS RODRIGUES R\$3.721,60; JOELMA RAMOS DE ALMEIDA R\$19.498,10; JOELSON CLAUDINO DE SANTANA R\$986,73; JOELSON MOURA DE OLIVEIRA R\$871,60; JOILSON RODRIGUES DE LIMA R\$871,60; JONAS CRUZ DE ALMEIDA R\$871,60; JONAS TEIXEIRA DOS SANTOS R\$2.311,34; JONAS TRAVASSOS SANTOS R\$871,60; JONATAN RAMOS DA SILVA R\$1.600,00; JONATAS MENDES DA SILVA R\$1.002,59; JONATHAN CARLOS DEMETRIO MONTEIRO R\$871,60; JONATHAN DA SILVA LAURENTINO R\$871,60; JONATHAN FERREIRA CAVALCANTI LINS R\$871,60; JONATHAN FRAGOSO CAVALCANTE R\$2.284,11; JONATTA GOMES DE SOUZA R\$11.002,33; JORGE GONÇALO DE SANTANA R\$2.230,95; JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS R\$871,60; JORGE VINICIUS DE SALES SILVA R\$871,60; JORGE WILLAMS EZEQUIEL DA SILVA R\$871,60; JOSANIEL DE ARAUJO ALVES R\$16.669,62; JOSE ADAILTON SANTOS R\$5.937,43; JOSE ADEJILSON DE JESUS FLOR R\$871,60; JOSE ADRIANO SANTOS BARBOSA R\$14.000,00; JOSE AELSON SANTOS DE JESUS R\$1.750,00; JOSE AILTON ARAUJO DOS SANTOS R\$871,60; JOSE AILTON DOS SANTOS R\$2.279,60; JOSE AILTON LINS R\$871,60; JOSE ALBERICO SILVA DE OLIVEIRA PINTO R\$871,60; JOSE ALBERTO MAURICIO DOS SANTOS R\$871,60; JOSE ALENISIO SANTANA SANTOS R\$871,60; JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA R\$17.706,63; JOSE ALVES CELESTINO R\$871,60; JOSE ALVES DA SILVEIRA R\$871,60; JOSE ANDRE TELES REIS R\$30.323,10; JOSE ANTONIO DA SILVA R\$871,60; JOSÉ ANTONIO DA SILVA R\$8.800,00; JOSE ANTONIO DE SANTANA R\$871,60; JOSE AUGUSTO BELO DA SILVA R\$871,60; JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA R\$172.363,97; JOSE BARRETO DA SILVA FILHO R\$12.858,28; JOSE BAZILIO BARBOSA R\$871,60; JOSE BEMVINDO DA SILVA NETO R\$12.176,86; JOSÉ BOMFIM DE SANTANA R\$3.682,84; JOSE CANDIDO

DOS SANTOS FILHO R\$871,60; JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA JUNIOR R\$52.125,77; JOSE CARLOS CASTRO DA PAZ R\$68.580,31; JOSE CARLOS DA SILVA MARINHO R\$871,60; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA R\$871,60; JOSÉ CARLOS FERREIRA DE FREITAS R\$11.500,00; JOSE CARLOS LUIZ DE SALES R\$29.956,32; JOSE CARLOS MASCENA R\$18.363,99; JOSE CARLOS SANTOS R\$871,60; JOSE CARNEIRO DA CUNHA IRMAO R\$871,60; JOSÉ CÍCERO DA SILVA R\$5.518,46; JOSE CICERO DOS SANTOS R\$871,60; JOSE CLAUDIO VIANA SANTOS R\$871,60; JOSE CLAYTON BARBOSA DE JESUS R\$871,60; JOSE CONCEICAO DE JESUS SANTOS R\$4.367,12; JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE JESUS BATISTA R\$36.366,09; JOSE DAMIAO DA SILVA R\$871,60; JOSE DE MELO FILHO R\$3.525,35; JOSE DOMINGOS CHAGAS SANTOS R\$871,60; JOSE DOMINGOS SANTOS R\$2.991,60; JOSE DOS SANTOS TAVARES R\$871,60; JOSE EDILSON DA SILVA R\$871,60; JOSÉ EDILSON DA SILVA R\$4.500,00; JOSE EDINALDO DE JESUS R\$871,60; JOSE EDMILSON DE LIMA R\$5.900,00; JOSE EDMILSON LIMA DA SILVA R\$3.631,60; JOSE EDNALDO DE FREITAS R\$14.741,80; JOSE EDSON DA SILVA R\$37.647,96; JOSE EDSON VITOR R\$3.423,82; JOSE EFREN DOS SANTOS R\$871,60; JOSE ESTEVAO BARBOSA R\$25.571,57; JOSE EVERSON NAZARIO GOIS MENESES R\$871,60; JOSE FELIX DOS SANTOS NETO R\$871,60; JOSE FERNANDO DA COSTA R\$871,60; JOSE FERNANDO DA SILVA R\$871,60; JOSÉ FLOR DE SANTANA FILHO R\$25.862,40; JOSE FRANCISCO DA PAZ FILHO R\$871,60; JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO R\$34.628,68; JOSE FREIRE DA SILVA R\$4.200,00; JOSÉ FRUTUOSO COSTA FILHO R\$8.730,92; JOSE GABRIEL MOREIRA DE MELO R\$871,60; JOSE GERALDO DA SILVA R\$871,60; JOSE GUILHERME DOS SANTOS R\$871,60; JOSE HERIBERTO VICENTE DE CARVALHO R\$871,60; JOSE HILTON ANDRADE SANTOS R\$871,60; JOSÉ HILTON AVELINO R\$2.056,68; JOSE INACIO BARBOSA FILHO R\$871,60; JOSE INALDO AIRES DOS SANTOS R\$871,60; JOSE ISAQUE DA SILVA FILHO R\$3.446,78; JOSE JOAO DA SILVA R\$871,60; JOSÉ KELLY DA SILVA R\$2.433,20; JOSÉ KLEIDSON ALVES DA SILVA R\$3.892,59; JOSE LIBERATO DINIZ R\$871,60; JOSE LUCIANO FERREIRA DA SILVA R\$871,60; JOSE LUCIANO OLIVEIRA SANTOS R\$9.914,74; JOSE LUIS CARVALHO PASSOS R\$871,60; JOSE LUIS SANTOS BASTOS R\$871,60; JOSÉ LUIZ DA SILVA R\$10.760,93; JOSE LUIZ DA SILVEIRA JUNIOR R\$871,60; JOSE LUIZ DOS SANTOS R\$871,60; JOSE LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO E EMANOEL ALESSANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES R\$1.537,29; JOSE LUIZ TRAJANO MENDES R\$871,60; JOSE MANOEL DA SILVA R\$3.885,48; JOSÉ MANOEL PEREIRA R\$12.405,41; JOSE MARCILIO DA SILVA R\$18.097,25; JOSE MARCOS NEVES DOS SANTOS R\$871,60; JOSE MARTILIANO FILHO R\$871,60; JOSE MARTINS DOS SANTOS R\$871,60; JOSE MATIAS DA SILVA FILHO R\$871,60; JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS R\$655,30; JOSE MIGUEL DE SANTANA R\$871,60; JOSE MILTON JESUS SANTOS R\$871,60; JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS R\$4.411,79; JOSE NILDO DA SILVA R\$25.300,81; JOSE NILSON DE LIMA AQUINO R\$871,60; JOSE NILTON JESUS SANTOS R\$871,60; JOSE NUNES DOS SANTOS R\$871,60; JOSE OLIMPIO DOS SANTOS R\$4.116,30; JOSE OLIMPIO SOBRINHO R\$13.729,13; JOSE OZENILDO ALVES RIBEIRO R\$871,60; JOSE PEDRO DA SILVA R\$6.403,76; JOSE RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS R\$871,60; JOSÉ RAMOS DOS SANTOS SILVA R\$24.515,49; JOSE RENATO RODRIGUES R\$871,60; JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR R\$871,60; JOSÉ RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA R\$1.739,19; JOSE RICARDO GOMES PEREIRA R\$871,60; JOSÉ RICARDO PEREIRA DE CARVALHO R\$21.171,98; JOSE RINALDO SANTOS R\$871,60; JOSE ROBERTO DA SILVA R\$871,60; JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR R\$2.628,23; JOSE ROBERVAL PAULINO DA SILVA JUNIOR R\$14.905,87; JOSE RODOLFO BARROS BRAZ DE CARVALHO R\$4.748,89; JOSE ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA R\$22.322,75; JOSE ROQUE BATISTA R\$12.258,75; JOSE SANTOS DE JESUS R\$871,60; JOSÉ SAVIO XAVIER DA CRUZ R\$3.000,00; JOSE SEVERINO DA SILVA R\$871,60; JOSE TAVARES DOS

SANTOS R\$871,60; JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO R\$2.639,18; JOSE ULISSES RAIMUNDO R\$871,60; JOSE VALDEMIR CONCEICAO SANTOS R\$46.595,23; JOSE VALTERKLEI DOS SANTOS RODRIGUES R\$871,60; JOSE VANDERLEI DOS SANTOS R\$3.332,83; JOSÉ VICTOR DA SILVA R\$500,00; JOSE VIEIRA TAVARES R\$871,60; JOSE VITOR DE FREITAS FILHO R\$871,60; JOSE WEDSON DA SILVA R\$871,60; JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA R\$871,60; JOSE WESLEY DA SILVA MARQUES R\$871,60; JOSE WILTON FERREIRA R\$6.845,21; JOSE WILTON FIRMINO R\$3.482,20; JOSEFA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA R\$871,60; JOSEILDO TERTO DA SILVA R\$871,60; JOSEILTON TERTO DA SILVA R\$871,60; JOSELITO FERREIRA DE LIMA R\$871,60; JOSEMAR CAETANO DO NASCIMENTO R\$23.774,18; JOSEMAR JOSE ALUIZIO DO CARMO R\$871,60; JOSEMBERG PINTO FERNANDES R\$871,60; JOSEMIR DA SILVA PEREIRA R\$871,60; JOSENILDO DA SILVA LAURENTINO R\$871,60; JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA R\$871,60; JOSENILDO GENARIO MARIA R\$9.046,45; JOSENILTON DOS SANTOS R\$871,60; JOSENILTON SOUZA CONCEICAO R\$871,60; JOSENIR FIDELIS DE ARAUJO R\$13.200,00; JOSERLAN BARROS DE OLIVEIRA R\$26.954,36; JOSIALDO SEVERINO DOS SANTOS R\$871,60; JOSIAS CAETANO DOS SANTOS R\$1.934,86; JOSIAS DA COSTA BELMIRO R\$871,60; JOSIAS DA HORA ESEQUIEL R\$871,60; JOSIAS ELIODORO DA SILVA JUNIOR R\$871,60; JOSIAS JOAQUIM DA SILVA R\$871,60; JOSICLEIDE LUCIA DOS SANTOS R\$5.716,97; JOSILDO SEBASTIAO DE FREITAS R\$871,60; JOSILENE SILVA DOS SANTOS R\$871,60; JOSIMAR ADALBERTO RAMOS R\$871,60; JOSIMAR LOURENCO DO NASCIMENTO R\$871,60; JOSINA SABINO DE MELO R\$871,60; JOSINALDO MARINHO DO NASCIMENTO R\$871,60; JOSINEIDE GOMES DOS SANTOS R\$871,60; JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA R\$871,60; JOSIVALDO NASCIMENTO DA SILVA R\$871,60; JOSIVAN SEVERINO DE SANTANA R\$5.669,30; JOSIVANIA LINS DE ARRUDA R\$871,60; JOSUE FRANCISCO DA SILVA R\$871,60; JOSUE JORGE ALVES SANTOS R\$871,60; JOSUE ROCHA DE VASCONCELOS R\$871,60; JOSUE VIEIRA DA SILVA R\$871,60; JOSUEL ANTONIO FRANCISCO DA SILVA R\$6.051,12; JOSUEL DE LIMA R\$3.100,00; JOSUEL FRANCISCO DA SILVA R\$33.927,80; JOVE PAULINO CORDEIRO R\$30.731,16; JOYCE DRIELLE SANTANA DA SILVA R\$871,60; JOZIAS ALEXANDRE DA SILVA R\$871,60; JOZUE PEREIRA MANDU R\$871,60; JUAN ALEXANDRE ALVES DA SILVA R\$871,60; JUAREZ DELMIRO DOS SANTOS R\$871,60; JULIANA FIOCHE NUNES R\$344.957,09; JULIANA KARLA DA SILVA FERREIRA R\$3.795,60; JULIANA PINTO COSTA R\$102.438,61; JULIANE DOS SANTOS FEITOSA SOARES R\$1.639,39; JULIO CESAR CAVALCANTI LIRA R\$5.267,78; JUNIOR GOMES DA SILVA R\$871,60; JUSEMIR JOSE DE SOUZA R\$871,60; JUVENSON SILVA DE SOUZA R\$4.000,00; KATIANO RAMOS DA SILVA R\$5.092,60; KELVIN FRANCISCO SOUZA DA SILVA R\$10.464,62; KESIA RIBEIRO DE LIMA R\$871,60; KHALILI GIBRAN LECA R\$2.555,97; KLEBER CARLOS DE SOUZA GALVAO R\$36.983,45; KLEBSON MANOEL DA SILVA R\$871,60; KLEBSON SANTOS DE SOUZA R\$871,60; KLEBSON SEBASTIÃO DE FREITAS R\$10.000,00; KLEYTON LEANDRO DA SILVA R\$6.355,75; KLEYVERSON GUIMARÃES SILVA R\$3.250,00; KLINSMANN MARCOLINO DA SILVA R\$871,60; LAERCIO CORDEIRO DE MORAIS R\$3.445,80; LAERCIO JOSÉ GONÇALVES R\$25.736,46; LAILSON COELHO TEIXEIRA R\$2.330,28; LAILSON SOUZA DE ABREU R\$12.000,00; LAUDICÉIA GADELHA COSTA GOUVEIA R\$34.242,28; LAYANE INÁCIO DA SILVA DIAS R\$48.081,83; LAZARO CONCEICAO DA SILVA R\$871,60; LEANDRO BAZILIO DA PAZ BARBOSA R\$871,60; LEANDRO DA PAZ TEIXEIRA R\$5.000,00; LEANDRO DA SILVA ARAUJO R\$871,60; LEANDRO DA SILVA SANTOS R\$13.668,32; LEANDRO DE MELO PEREIRA R\$5.750,27; LEANDRO DIONIZIO DA SILVA R\$871,60; LEANDRO EDUARDO DA SILVA R\$871,60; LEANDRO FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA R\$871,60; LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA R\$9.915,77; LEANDRO JOSE DA SILVA R\$871,60; LEANDRO JOSÉ TENÓRIO DA SILVA R\$3.300,00; LEANDRO LIMA DAS NEVES R\$3.042,18; LEANDRO LUIZ DA SILVA



SIMÃO R\$20.121,23; LEANDRO MIGUEL DE LIMA R\$838,80; LEANDRO PEDRO DA SILVA R\$871,60; LEANDRO SANTOS ANDRADE R\$13.250,92; LEANDRO TADEU DE OLIVEIRA R\$6.034,63; LEMUEL DANTAS DE ANDRADE R\$871,60; LENICE FERREIRA BORGES SILVA R\$25.254,00; LENILDO BAZILIO DA PAZ BARBOSA R\$871,60; LENILDO GOMES DA SILVA R\$6.406,19; LENILDO MANOEL DA SILVA R\$871,60; LENILDO ROQUE BATISTA R\$1.391,60; LENILSON JOSE DO NASCIMENTO R\$871,60; LEONAN DA SILVA OLIVEIRA R\$871,60; LEONARDO BATISTA AMORIM R\$871,60; LEONARDO CARVALHO DA COSTA R\$23.516,01; LEONARDO DE ABREU LIMA R\$871,60; LEONARDO JOSE BELO DA SILVA R\$871,60; LEONARDO MENDES GOMES DA SILVA R\$2.850,00; LEONARDO NASCIMENTO DE LIMA R\$1.308,70; LEONARDO VIEIRA DO NASCIMENTO R\$13.149,44; LEONILDO ARAUJO MONTEIRO R\$871,60; LEONILDO FÉLIX PEREIRA R\$2.139,23; LEONILDO ROQUE BATISTA R\$871,60; LEONILDO SEVERINO PEREIRA R\$871,60; LEOPOLDO JOSE SANTOS CIRILO R\$871,60; LEVI DA CUNHA PEDROSA FILHO R\$13.455,73; LINALDO DE VASCONCELOS LIRA R\$10.134,29; LOURINALDO GOMES DE MOURA R\$871,60; LOURINALDO PINTO TIAGO R\$871,60; LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO R\$29.617,20; LUCAS GOMES BARBOSA R\$871,60; LUCAS JOAO OLIVEIRA JUNIOR R\$871,60; LUCAS MARCELINO DA SILVA R\$871,60; LUCAS RIBEIRO SANTOS R\$871,60; LUCAS SANDES DOS SANTOS R\$871,60; LUCAS VINICIUS DIAS FERREIRA DA SILVA R\$871,60; LUCIANA DE CASSIA SANTANA BORGES R\$23.601,68; LUCIANO CARLOS DA SILVA R\$15.659,20; LUCIANO DAVID DOS SANTOS R\$871,60; LUCIANO DE SOUZA CASTILHO R\$871,60; LUCIANO EUCLIDES OLIVEIRA DOS SANTOS R\$83.309,24; LUCIANO INOCENCIO DE JESUS R\$871,60; LUCIANO LUIZ DE FRANÇA R\$58.059,51; LUCIANO MARCELINO DA SILVA R\$871,60; LUCIANO PAULINO DA SILVA R\$32.856,52; LUCIANO ROQUE DA SILVA R\$49.965,91; LUCIANO SILVA DE MASCEDA R\$871,60; LUCIENE DA SILVA R\$2.988,69; LUCIENE OLIMPIO DOS SANTOS R\$5.000,00; LUCIO LUAN LIMA DA SILVA R\$871,60; LUIS CARLOS MARTINS MARQUES R\$4.000,00; LUIS CARLOS VICENTE DOS SANTOS R\$871,60; LUIS FERNANDO LIRA DE OLIVEIRA R\$871,60; LUIS PAULO PINTO BARBOSA R\$871,60; LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO FILHO R\$871,60; LUIZ ANDERSON ALVES DE SOUZA R\$13.529,33; LUIZ ANDRE ALVES DE AZEVEDO R\$871,60; LUIZ ANDRE DA SILVA R\$871,60; LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA R\$8.000,00; LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO R\$871,60; LUIZ CARLOS DA SILVA R\$1.391,60; LUIZ CARLOS DAS NEVES DE ANDRADE JUNIOR R\$871,60; LUIZ CARLOS DOS SANTOS R\$871,60; LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA R\$871,60; LUIZ DAVI DE SOUZA SANTOS R\$871,60; LUIZ FERNANDO DA SILVA R\$871,60; LUIZ FERNANDO RODRIGUES SOARES SILVA R\$871,60; LUIZ FERNANDO SANTOS DANTAS R\$871,60; LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA R\$6.468,28; LUIZ RODRIGUES DE LIRA FILHO R\$871,60; LUZIMAR RAMOS DA SILVA R\$7.305,53; MAGNO DOUGLAS TEIXEIRA DE VASCONCELOS R\$871,60; MAGNO JOSE SILVA MOREIRA R\$3.909,01; MANOEL AGEU AQUINO BARBOSA R\$871,60; MANOEL ARRUDA FERREIRA R\$11.081,84; MANOEL BONIFACIO DA SILVA R\$871,60; MANOEL DE SOUZA BRITO R\$10.331,60; MANOEL FLAVIO DE MELO R\$871,60; MANOEL JORGE FRANCISCO DA SILVA R\$871,60; MANOEL MESSIAS BRAZ DOS SANTOS R\$871,60; MANOEL MORAIS SOBRINHO R\$99.832,03; MANOEL MORENO DA SILVA R\$60.398,62; MANOEL ROGERIO DOS SANTOS FILHO R\$11.477,46; MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA R\$871,60; MANUELE MARCIA NUNES DE SANTANA R\$871,60; MARCELO BRASILINO DA COSTA R\$871,60; MARCELO CHACON LISBOA R\$126.430,73; MARCELO JOAO DE SOUZA QUEIROZ R\$871,60; MARCELO MANOEL DE OLIVEIRA R\$871,60; MARCELO SECUNDINO SILVA R\$871,60; MARCELO SECUNDINO SILVA FILHO R\$871,60; MARCELO SILVA APRIGIO R\$14.643,24; MARCIEL GERVASIO DA SILVA R\$50.538,93; MARCILIO FILIPE DA SILVA SANTANA R\$871,60; MARCILIO MANOEL DE OLIVEIRA R\$871,60; MARCIO AIRTON VIEIRA R\$871,60; MARCIO FERNANDES

MARCOLINO R\$26.993,01; MARCIO FRANCA DE SOUZA R\$871,60; MARCIO IVANILDO OLIVEIRA DE LIMA R\$871,60; MARCIO JERONIMO DA SILVA R\$871,60; MARCIO JOSE DA SILVA R\$5.339,35; MARCIO MIRANDA DA SILVA R\$14.789,74; MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO R\$55.052,75; MARCIO SILVEIRA DE AZEVEDO R\$50.680,62; MARCIO VINICIUS LAURINDO R\$871,60; MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA R\$3.072,81; MARCO ANTONIO INACIO DA SILVA R\$4.550,14; MARCOS ANDRE DE ALCANTARA R\$1.396,15; MARCOS ANTONIO DA SILVA R\$898,39; MARCOS ANTONIO DE CARVALHO R\$7.402,68; MARCOS ANTONIO DE SOUZA PINTO JR R\$2.836,77; MARCOS AURELIO DE LACERDA DINIZ R\$871,60; MARCOS HENRIQUE SANTOS R\$871,60; MARCOS JOSÉ CLEMENTINO R\$6.814,25; MARCOS JOSE CLEMENTINO DA SILVA R\$112.351,95; MARCOS JOSE DO NASCIMENTO R\$871,60; MARCOS LUIZ PONCIANO DA SILVA R\$871,60; MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR R\$871,60; MARCOS SECUNDINO SILVA R\$871,60; MARCSO JOSE SALVADOR DA SILVA R\$27.793,91; MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO R\$3.465,78; MARIA ANUNCIADA VITORINO R\$6.620,23; MARIA CAROLINA GUIMARAES DA SILVA R\$871,60; MARIA CATARINA LOPES FERREIRA R\$871,60; MARIA CECILIA MALHEIROS DE MELO R\$13.049,42; MARIA DA CONCEICAO DIAS DE ALMEIDA R\$22.782,49; MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA R\$49.459,05; MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA R\$4.500,00; MARIA DA PENHA MULATO DE SOUZA R\$871,60; MARIA DE FATIMA ALVES R\$3.084,95; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA R\$871,60; MARIA DO CARMO DA SILVA R\$871,60; MARIA DO CARMO DE HOLANDA CAVALCANTI R\$27.000,00; MARIA ELIANE SILVA DE MASCENA R\$15.134,65; MARIA EUNICE DA SILVA LIRA R\$139.093,86; MARIA HELENA DE JESUS SANTOS R\$14.831,13; MARIA IZABEL DA SILVA GUEDES R\$17.260,69; MARIA JOSE DA SILVA R\$10.446,26; MARIA JOSE DO CARMO FILHA R\$6.724,23; MARIANA JANUARIO LIMA R\$871,60; MARIANNA REGINA OLIVEIRA GOMES DA SILVA R\$871,60; MARINALVA DA SILVA SANTOS R\$4.500,00; MARINALVA DE FRANCA ALVES SOUZA R\$871,60; MARINALVA MARIA DA SILVA R\$22.846,10; MARIO ALVES DE LIMA JUNIOR R\$10.223,88; MARIO JOAO SILVA DO NASCIMENTO R\$871,60; MARIO JOSE DA SILVA R\$871,60; MARIO LINS DOS ANJOS FILHO R\$871,60; MARLON SILVA R\$871,60; MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA R\$16.294,75; MATHEUS DA MOTA OLIVEIRA R\$871,60; MATHEUS EMPRIO DO CARMO R\$871,60; MATHEUS NILSON DA SILVA R\$871,60; MATHEUS SANTOS LIMA R\$871,60; MAX SANDRO SILVA HORA R\$871,60; MAXIMIANO ALVES DOS SANTOS R\$4.454,68; MAXSON MANOEL AMERICO DA SILVA R\$871,60; MICAEL MARQUES DE OLIVEIRA R\$871,60; MICHELA RODRIGUES DE MOURA R\$3.301,05; MICHELLY DE QUEIROS RODRIGUES R\$635,92; MICHELON DAVID DA SILVA R\$541,04; MIGUEL FERREIRA DE SOUZA NETO R\$9.877,78; MOABE MANOEL DO NASCIMENTO R\$871,60; MOISÉS JOSÉ DE AMORIM R\$3.150,00; MOISÉS JOSÉ DE MORAIS R\$4.343,43; MOISES JOSE DO NASCIMENTO R\$871,60; MOISÉS MARINHO DE ANDRADE R\$14.753,08; MONALISA SILVA DE SOUZA R\$871,60; MYLLER DIAS DA SILVA R\$871,60; NAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS R\$2.160,10; NATA DOS SANTOS R\$871,60; NATALIA FERREIRA DE FRANCA R\$871,60; NAZIEL PAULO JOSÉ DE SANTANA R\$2.384,60; NEDSON JOSE DA SILVA ALVES R\$871,60; NELSON ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE R\$871,60; NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$293.655,34; NIELSON SANTANA LEANDRO BEZERRA R\$9.874,23; NILSON ADSON FRANCISCO DE LIMA R\$3.845,60; NILSON MARCOS DO NASCIMENTO R\$3.544,25; NOEME VIEIRA DA CUNHA SILVA R\$871,60; OMAR DIRCEU DE SOUZA SOARES R\$871,60; ORLANDO DA SILVA R\$5.145,96; ORLANDO DJALMA PEREIRA R\$871,60; ORLANDO VICENTE DA SILVA R\$871,60; OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO R\$35.313,13; OTONIEL MANOEL DO NASCIMENTO R\$871,60; OTONIEL TENORIO DE ALBUQUERQUE R\$4.785,80; OZÉAS FERREIRA TENÓRIO R\$26.079,96; OZENILDO DOS SANTOS BEZERRA



R\$63.762,80; OZENILDO JOSE DIAS R\$16.065,01; OZIAS GONCALVES DA SILVA R\$871,60; OZIEL ANTONIO DO NASCIMENTO R\$2.892,00; OZIEL FELICIANO DOS PRAZERES R\$871,60; PABLO SILVA LISBOA R\$871,60; PALOMA SANTOS SILVA R\$871,60; PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA R\$871,60; PATRICIA MARIA DA SILVA MELO R\$8.465,93; PAULA MARIA DA SILVA R\$1.391,60; PAULO ANDRÉ DE SOUZA R\$2.230,33; PAULO ARAUJO CAETANO R\$871,60; PAULO ARMANDO DOS SANTOS R\$19.440,00; PAULO CESAR GOMES R\$147.510,55; PAULO EDUARDO BARREIROS DO COUTO R\$871,60; PAULO GOMES DE FARIAS R\$871,60; PAULO HENRIQUE CASTANHA R\$1.187,22; PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA R\$86.048,52; PAULO JOSE DA SILVA R\$871,60; PAULO LEANDRO ALVES DOS SANTOS R\$871,60; PAULO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO R\$55.171,08; PAULO MARTINS DA SILVA FILHO R\$871,60; PAULO MATHEUS DA CRUZ ARAUJO R\$871,60; PAULO RICARDO DA SILVA R\$871,60; PAULO RICARDO DA SILVA R\$871,60; PAULO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS R\$871,60; PAULO ROBERTO DA SILVA R\$10.856,87; PAULO ROBERTO DE ARAUJO R\$871,60; PAULO ROBERTO GONCALVES DE LIMA R\$871,60; PAULO RODRIGUES DA SILVA R\$22.000,51; PAULO ROMERO VELOSO R\$3.400,00; PAULO ROSSY RODRIGUES DA SILVA R\$24.563,68; PAULO SERGIO DA SILVA VEIGA R\$18.903,40; PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SILVA R\$871,60; PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA R\$871,60; PEDRO ARAUJO DOS SANTOS R\$871,60; PEDRO EDUARDO GOMES CAVALCANTE VIEIRA R\$6.924,07; PEDRO FELIPE MIGUEL DOS SANTOS R\$871,60; PEDRO FELIX DA COSTA R\$1.362,25; PEDRO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA R\$7.293,33; PEDRO KEVEN VELOSO DOS SANTOS R\$871,60; PETRUCIO DE SOUZA MAIA R\$3.342,39; PRISCILA LEAL ROCHA R\$11.000,00; RAFAEL DOS SANTOS R\$871,60; RAFAEL FELIX DA SILVA R\$7.024,94; RAFAEL FERNANDES DE MELO AZEDO R\$4.350,00; RAFAEL FLOR DE SANTANA R\$871,60; RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS R\$14.261,96; RAFAEL GOMES DOS SANTOS R\$871,60; RAFAEL JOSE RODRIGUES DA SILVA R\$17.965,72; RAFAEL MARCULINO DA SILVA R\$871,60; RAFAEL REIS DA FONSECA RAMOS R\$26.489,28; RAFAEL SANTOS OLIVEIRA R\$871,60; RAFAELA APRIGIO DA SILVA R\$871,60; RAIMUNDO REIS DE MACEDO R\$1.525,09; RALL PHYLLYP GOMES DA SILVA R\$871,60; RAMON ARMANDO DOS SANTOS R\$12.601,67; RAMON SOUZA DA SILVA R\$871,60; RAUL ANTONIO SILVA LOPES DE ALBUQUERQUE R\$871,60; RAYZA SALVINA DIONIZIO DA SILVA R\$871,60; REBEKA MILENA DE LIMA ANDRADE R\$5.462,00; REGILSON GONCALVES DA SILVA FILHO R\$871,60; REGINALDO ANASTACIO DE LIMA R\$871,60; REGINALDO BONIFACIO DA COSTA JUNIOR R\$871,60; REGINALDO DE ASSIS DA SILVA R\$871,60; REGINALDO DE JESUS SANTOS R\$871,60; REGINALDO DE OLIVEIRA R\$70.016,10; REGINALDO GALDINO DA SILVA R\$871,60; REGINALDO GOMES DOS SANTOS R\$44.034,16; REGINALDO VIANA CAVALCANTI R\$3.284,71; REGIS ANTONIO DE OLIVEIRA R\$871,60; REGIS PONTES ADVOGADOS R\$217.346,90; REGIVAL DOS REIS SILVA R\$871,60; REGIVALDO DOS SANTOS R\$871,60; RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO R\$11.889,41; RENAN HENRIQUE JOSE TAVARES DE OLIVEIRA R\$871,60; RENATO GEIVISON DOS SANTOS PINTO R\$7.851,93; RENATO MILTON DA SILVA NASCIMENTO R\$11.814,88; RENIVALDO DE ARAUJO PEREIRA R\$871,60; RICARDO ALVES SANTOS R\$871,60; RICARDO ANDRADE SANTOS R\$871,60; RICARDO ANDRE SOARES R\$3.545,07; RICARDO ANDRÉ SOARES R\$3.500,00; RICARDO CLAUDINO DA SILVA R\$22.268,60; RICARDO GONÇALVES DA SILVA SANTOS R\$5.500,00; RICARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA R\$3.332,00; RICARDO JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE R\$871,60; RICARDO SANTOS PESSOA R\$10.589,90; RINALDO DUARTE DE SANTANA R\$871,60; RINALDO JOSE DE ARAUJO R\$26.714,95; RIVALDO ANTONIO DA SILVA R\$2.972,35; RIVALDO REGIS DA SILVA R\$13.615,35; ROBERIO KASSIO DA SILVA R\$5.886,30; ROBERTA KELLY SIMOES DA SILVA R\$24.010,39; ROBERTO BOTELHO MONTEIRO R\$655,77; ROBERTO COSTA CHAGAS R\$871,60; ROBERTO EMÍDIO DA CUNHA

R\$3.712,61; ROBERTO RIBEIRO SANTOS R\$871,60; ROBERVAL FERREIRA DO AMARAL R\$3.724,62; ROBSON ETELVINO PAZ DE BARROS R\$2.877,19; ROBSON JOSÉ DA SILVA R\$12.396,11; ROBSON ROBERTO SOARES CAVALCANTI R\$871,60; ROBSON SANTOS BATISTA R\$871,60; RODOLFO DA COSTA R\$1.650,58; RODRIGO ANDRÉ SOARES R\$11.086,54; RODRIGO CRUZ DOS SANTOS R\$871,60; RODRIGO LOURENCO DA SILVA R\$871,60; RODRIGO VIANA DE SOUSA R\$13.130,96; RODRIGUES DOS SANTOS & S.LEAO ADVOCACIA R\$22.711,71; RODRIGUES NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA R\$570.250,52; ROGER FABIAN DE MELO R\$93.983,73; ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS R\$871,60; ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO R\$5.800,00; ROGERIO SOARES DE LIMA R\$6.914,22; ROMARIO ALVES TAVARES R\$6.274,33; ROMARIO DE ARAUJO BEZERRA R\$871,60; ROMILDO JOSE DA SILVA R\$871,60; ROMILSON FERREIRA DA SILVA R\$19.662,88; RONALDO ADRIANO DOS SANTOS R\$871,60; RONALDO BARBOSA GOMES R\$871,60; RONALDO GONÇALO SILVA DE SANTANA R\$871,60; RONALDO JOSÉ CAVALCANTE R\$77.581,34; RONALDO JOSE RODRIGUES JUNIOR R\$13.972,17; RONALDO SANTOS BATISTA R\$871,60; RONALDO SANTOS SILVA R\$871,60; ROSEMIRO EUCLIDES DA SILVA R\$871,60; ROSIEL FELIPE DA SILVA R\$871,60; ROSIEL RODRIGUES DA SILVA R\$47.468,78; ROSILDA DOMINGOS DA SILVA R\$9.856,61; ROSILENE ALVES DA SILVA R\$871,60; ROSIMAR SAMUEL DA SILVA R\$10.306,67; ROSIMERE MARIA DA SILVA R\$871,60; ROSINALDO MORAIS DE OLIVEIRA R\$871,60; ROSINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA R\$871,60; ROSINETE GOMES DE MORAIS R\$4.861,91; ROSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA R\$3.500,00; ROSIVALDO SAMUEL DA SILVA R\$871,60; RUAN CARLOS CRUZ E SILVA R\$871,60; RUBENS ANTONIO DA SILVA R\$5.599,21; RUDINES BEZERRA R\$10.863,14; RYAN LUCAS DE SOUZA FALCAO R\$871,60; SALOMAO ALBERTO GOMES DA SILVA R\$871,60; SAMUEL ALEXANDRE DE LIMA R\$871,60; SAMUEL ELOI DE LIMA SILVA R\$15.507,16; SANDRO DE SOUZA MAXIMIANO R\$28.484,15; SANDRO ROBERTO DE LIMA TAVARES R\$45.383,39; SANDRO ROGERIO GOMES DA SILVA R\$871,60; SANTIAGO SOUZA DA SILVA R\$871,60; SATURNINO BARBOSA DA SILVA FILHO R\$871,60; SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA FILHO R\$871,60; SEBASTIAO CABRAL DA SILVA R\$17.968,92; SEBASTIAO DA SILVA SANTOS R\$617,56; SEBASTIAO FABIO MARTINS DE ANDRADE R\$2.487,85; SEBASTIAO LEMOS NETO R\$871,60; SERAPIAO SANTOS CASTOR R\$871,60; SERGIMAR CRISPIM DE ALMEIDA R\$12.658,56; SERGINALDO GALDINO DA SILVA R\$871,60; SERGIO ALVES DA SILVA R\$871,60; SERGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO R\$1.460,15; SERGIO DOMINGOS DA SILVA R\$871,60; SERGIO ELIVAN PEREIRA BARBOSA R\$871,60; SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS SILVA R\$1.914,55; SERGIO MARIANO DA SILVA R\$871,60; SERGIO MARIANO DA SILVA FILHO R\$871,60; SERGIO PAZ RODRIGUES R\$36.076,68; SERGITON ALVES TAVARES R\$871,60; SEVERINO ANTONIO DE LIMA R\$871,60; SEVERINO BEZERRA DE LIMA R\$871,60; SEVERINO CARVALHO DA SILVA R\$41.607,80; SEVERINO CIRINO DE ARAUJO R\$1.512,56; SEVERINO EZEQUIEL FILHO R\$871,60; SEVERINO FABIO PESSOA DE BARROS R\$871,60; SEVERINO GUEDES DE SANTANA R\$2.154,83; SEVERINO HONORIO PEREIRA DO NASCIMENTO R\$57.659,45; SEVERINO JERONIMO DE SOUZA FILHO R\$35.027,69; SEVERINO JOAO DA SILVA R\$12.852,00; SEVERINO JOSÉ DA SILVA R\$30.300,43; SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO R\$871,60; SEVERINO OLÍVIO DA SILVA R\$3.500,00; SEVERINO PESSOA BARBOSA R\$871,60; SEVERINO SALES DAMAZIO FILHO R\$20.128,70; SEVERINO SOUZA DE MELO R\$871,60; SHAYENNE FABIOLA RIBEIRO DA SILVA R\$871,60; SIDNEY ODILLON VICENTE FERREIRA R\$4.245,32; SILAS SOBRINHO CABRAL R\$1.850,66; SILDOMAR SOUZA CRUZ R\$3.150,00; SILVANA MARIA SALUSTIANO DE MORAES R\$871,60; SILVANIA BELA DA SILVA R\$8.790,02; SILVIO ANDRADE DE ARAUJO R\$147.135,83; SILVIO DOS SANTOS SILVA R\$871,60; SILVIO HUMBERTO DA SILVA R\$20.551,40; SILVIO ROMERO DE



SANTANA R\$45.899,31; SINERIA LEONIA DE AGUIAR ARRABALDES R\$8.577,17; SIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO R\$3.739,33; SIVALDO DA SILVA SANTOS R\$25.339,25; SOLANGE MARIA DA COSTA R\$5.684,52; SONIA MARIA PINTO DE SOUSA R\$12.970,82; SORAIA CHRISTINE DO CARMO TENORIO R\$871,60; STEVENS COSTA DE ARAUJO R\$42.544,46; STVE WASHINGTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS R\$150.638,40; SULAMITA BARBOSA DE ALBUQUERQUE R\$498,88; SUZANA DE SOUZA MAXIMINO R\$40.042,15; SYLMAR MARCEL BATISTA GONCALVES R\$2.909,51; TAMIRES FRANCISCA MORAES DA SILVA R\$871,60; TANIA MARIA MOURA SANTOS R\$6.530,44; TARCISIO BENJAMIM DE SOUSA OLIVEIRA R\$946,48; TATIANY DA CONCEICAO PIMENTEL R\$871,60; TERCIANO LOPES QUEIROZ SILVA R\$4.971,33; THALLYTA HELLEN GOMES DA SILVA R\$871,60; THALVSON LEANDRO MORAES SILVA R\$871,60; THEMISTOCLES TEIXEIRA LIMA R\$871,60; THIAGO CYSNEIRO PESSOA R\$30.720,30; THIAGO DE FRANCA ALVES R\$4.604,76; THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO R\$1.800,00; THIAGO HERCULANO DE SOUZA R\$871,60; THIAGO PIMENTEL DE SOUZA R\$871,60; THIAGO RAFAEL DIAS SOARES R\$871,60; THOMAZ VICTOR LOPES DE FRANCA FERREIRA R\$871,60; TIAGO ALVES SANTOS R\$871,60; TIAGO JOSE FIRMINO DOS SANTOS R\$871,60; TIAGO JOSUE DA SILVA R\$23.365,17; TIAGO LUIZ DA SILVA R\$871,60; TIAGO SANTOS DA PAZ R\$3.945,37; TIAGO SANTOS MACHADO R\$871,60; TONIS BISPO DOS SANTOS R\$871,60; UBIRACI CECÍLIO DO NASCIMENTO R\$86.805,21; UBIRACI GOMES DA SILVA R\$28.479,56; UBIRACY JOSÉ DE OLIVEIRA R\$3.270,00; UBIRATAN JOSE DOS SANTOS R\$871,60; UILTON BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA R\$871,60; UZIEL LIBERATO DINIZ R\$871,60; UZIEL RODRIGUES DE SOUZA R\$14.136,30; VALDECIR TAVARES DE LIMA R\$22.332,60; VALDEIR FELIX SOUZA R\$871,60; VALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA R\$1.203,61; VALDENIO FREITAS DE SANTANA R\$4.860,00; VALDENIRO DE JESUS MORAES FILHO R\$871,60; VALDIR BENEDITO DA SILVA R\$871,60; VALDIR BENEDITO DOS SANTOS R\$12.393,05; VALDOMIRO JOSE DOS SANTOS R\$871,60; VALERIA MORAIS CISNEIROS R\$1.381,43; VALFRAN BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS R\$871,60; VALMIR FLOR DA SILVA R\$37.930,40; VALMIR GOIS SANTOS R\$871,60; VALMIR JOÃO DE LIMA R\$27.550,05; VALMIR NUNES DOS SANTOS R\$9.858,13; VALMIR PETRUCIO DOS SANTOS R\$92.757,20; VALQUIRIA DA SILVA SANTANA R\$871,60; VALTERLIN VICENTE DA SILVA R\$871,60; VANDUIL CABRAL DE ANDRADE R\$32.948,84; VANESSA BISPO OLIVEIRA R\$871,60; VANESSA DRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA R\$871,60; VERIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$871,60; VERONICA MEDEIROS DE MORAIS R\$31.566,47; VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$25.032,74; VICTOR MANOEL DE JESUS SANTOS R\$871,60; VINI VANIL DO NASCIMENTO FERREIRA R\$871,60; VINICIUS AUGUSTO BISPO OLIVEIRA R\$871,60; VINICIUS JOSE FERREIRA DA FONSECA R\$871,60; VITOR HUGO IZAIAS DE JESUS R\$871,60; VITORIA CARLA DINIZ DA SILVA R\$871,60; VLADIMIR GOMES R\$871,60; WALDECI AURELIANO DA SILVA R\$871,60; WALDIR ANTONIO DE SOUZA R\$871,60; WALLAF ALLAIM FERREIRA DA SILVA R\$871,60; WALLYSON VICTOR DE SALES EZEQUIEL R\$871,60; WALTER DE LUNA CAVALCANTE R\$24.189,21; WALTER IZIDIO DE GOIS R\$19.970,29; WANBASTEN RICARDO DA SILVA R\$23.816,62; WANDERSON CRISTIANO ASSIS DE LIMA R\$3.019,18; WANDERSON LIMA ANCHIETA SANTOS R\$871,60; WANDRASSON ANDRADE DA SILVA R\$871,60; WASHINGTON JORGE DOS SANTOS R\$871,60; WBYRAJARA SILVA LISBOA R\$47.569,65; WEDSON DA SILVA FRANCISCO R\$871,60; WELINGTON DOS SANTOS LIRA R\$2.419,60; WELISSON MATEUS PEREIRA DOS SANTOS R\$871,60; WELKSON DE SOUZA LOPES R\$5.500,00; WELLENO JOSE DA SILVA RAMOS R\$871,60; WELLES SANTOS MACEDO R\$871,60; WELLIGTON DE ALBUQUERQUE LIMA R\$14.578,42; WELLINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$12.114,60; WELLINGTON FERREIRA DA SILVA R\$871,60; WELLINGTON GOMES DA SILVA R\$6.760,06; WELLINGTON PEDRO DA SILVA R\$6.346,06; WELLINGTON

SEVERINO DIAS R\$871,60; WELLINTON JOSE DA SILVA R\$871,60; WENDELL MACAWLY MARQUES DE OLIVEIRA R\$1.944,94; WENDSON NUNES DE FARIAS R\$3.500,00; WENDYSON ESDRAS DA SILVA CAVALCANTI R\$871,60; WESLEN DE MELO RIBEIRO R\$11.173,68; WESLEY DE ASSIS MANGUEIRA R\$871,60; WESLEY ONEYLL DA SILVA MARQUES R\$871,60; WEVERTON BARBOSA DA SILVA R\$871,60; WHELDYS HERYCKLEBERTON MARQUES DE OLIVEIRA R\$871,60; WIGSON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO R\$871,60; WILCA ALVES RODRIGUES PEREIRA R\$871,60; WILLAMES FERREIRA BARROS R\$70.129,71; WILLAS BENTO DO NASCIMENTO R\$871,60; WILLIAN DA SILVA SOUZA R\$13.406,94; WILLINGTON FERREIRA DA SILVA R\$5.701,90; WILLY SEBASTIAO DE FREITAS R\$13.367,37; WILSON CATUNDA FILHO R\$3.493,22; WILSON LAURIANO DA SILVA R\$871,60; WILSON LAURIANO DIAS R\$6.802,03; WILSON SOARES DA SILVA R\$14.303,29; WILTON MANOEL TAVARES DO NASCIMENTO R\$871,60; WITOR VINICIUS MORAES DA SILVA R\$871,60; WASHINGTON MENDONCA DOS ANJOS R\$5.822,54; YTALO DA SILVA FERREIRA GOMES R\$871,60; ZENILTON SANTOS ALVES R\$871,60; ZILMAR FERNANDES DOS SANTOS R\$57.009,26. **CLASSE II – GARANTIA REAL – 9 CREDORES – VALOR TOTAL R\$ 8.950.630,66:** ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO R\$1.175.213,00; BANCO DO BRASIL SA R\$4.295.604,46; MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$477.402,83; N A FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$326.677,26; NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$320.003,67; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A R\$465.565,75; RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$396.704,82; SIFRA S/A R\$1.202.128,65; SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$291.330,22. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – 713 CREDORES – VALOR TOTAL R\$ 221.403.492,04:** 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA R\$14.677,29; 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA R\$2.501,91; A & L ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA R\$1.175.581,81; A L URBANO & CIA LTDA R\$2.672,86; A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$2.750,28; A V MONTEIRO BORBA LTDA R\$4.175,65; A. B. VILELA SILVA R\$3.915,49; A.C. NIELSEN DO BRASIL LTDA R\$40.439,38; A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA R\$4.515,63; ABCM INSTRUMENTACAO ELETROICA E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA R\$17.518,80; ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA R\$3.352,53; ABSOLUT INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA R\$54.351,30; ACMJ ASSESSORIA EM GESTAO COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA R\$13.878,10; ACO NOBRE METAIS ESPECIAIS LTDA R\$52.054,98; ACOKORTE INDUSTRIA METALUGIC E COM. LTDA R\$10.368,35; ACOMAIS LTDA R\$367,00; ACOPLAMENTOS TECNON DO BRASIL R\$1.277,19; ACOS BRUM LTDA. R\$184,23; ADAMI SA MADEIRAS R\$714.165,53; ADÃO DA COSTA GUIMARAES R\$5.204,00; ADELMO BARROS DA SILVA R\$390,67; ADEMIR DE MATOS SANTOS R\$3.482,96; ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA R\$8.096,82; ADILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES R\$1.294,16; ADILTON ROSETI DOS SANTOS R\$10.119,60; ADRIANA SANTOS DE ANDRADE R\$258,87; AGENCIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE E RECURSO R\$66.757,19; AGENOR EDUARDO PINTO DE ANDRADE R\$5.380,06; AGRARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$670,52; AIG SEGUROS BRASIL S.A. R\$38.344,88; AILTON DOS SANTOS R\$204,01; AIRES PIRES DE CARVALHO R\$680,62; ALBERES DA CUNHA PACHECO R\$1.010,97; ALBERTO CANUTO DE MOURA JUNIOR R\$370,85; ALBERTO CESAR ALVES ROSA R\$4.277,95; ALBERTO SA INDUSTRIA E COMERCIO R\$95.841,67; ALBINO RODRIGUES LARANJEIRA R\$2.452,81; ALBUQUERQUE PNEUS LTDA R\$6.078,29; ALEXANDRE JOSE PEDROSO DE ANDRADE R\$374,98; ALEXANDRE MAGNO DO N MARINHO R\$685,17; ALEXANDRE SOARES DA SILVA R\$2.250,00; ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$331.129,96; ALISSON ARAUJO DO

CARMO R\$1.807,41; ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO NORDESTE LTDA R\$211,05; ALPHA PLAST-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.689,60; ALPHAVILLE RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$940,02; ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA. R\$1.041,81; AMBEV - COMP. DE BEBIDAS DAS AMERICAS R\$2,87; AMBEV SA R\$15,37; ANDRE LUIZ GOMES MARCELINO R\$22.751,11; ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA R\$218,08; ANDREI JOAO ARAUJO DOS SANTOS R\$737,70; ANDRELINO ANTONIO DIAS LOPES COELHO R\$18.782,20; ANDRITZ BRASIL LTDA R\$17.904,18; ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDUSTRIA E COMERCIO S.A. R\$211.850,38; ANIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA R\$44.123.882,29; ANTONIO DA CRUZ R\$10.031,72; ANTONIO JOCELI NUNES R\$296,01; ANTONIO SERGIO DOS SANTOS SILVA R\$6.909,82; APEX LATIN AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. R\$6.785,91; AQUIMISA BRASIL CONSULTORIA LTDA R\$9.933,09; AREIA EXPRESS LTDA R\$2.815,03; ARESTHA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS R\$1.192,38; ARI PINTO R\$5.634,13; ARMAZEM CORAL LTDA R\$1.647,86; ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$4.483,63; ARPLAST RECICLAVEIS PLASTICOS E PAPEIS LTDA R\$165.857,67; ARTUR LOPES & ASSOCIADOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$4.839,14; ASA-ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADOS DE ALAGOAS R\$28.193,69; ASAP RECRUTAMENTO EXECUTIVO REG NORTE/NORDESTE LTDA R\$3.887,51; ASPA ASSOC. PERNAMBUCANO DE ATAC. E DIST R\$3.370,28; ASS REDE CARIRI DE SUPERMERCADOS. R\$373,39; ASS. REDE DAGENTE DE SUPERMERCADOS R\$22,24; ASSOC. EMPRESAS DE AUTO SERVICO DO CEARA R\$1.690,40; ASSOCIACAO ALPHAVILLE FRANCISCO BRENNAND R\$17.994,88; ASSOCIACAO BAHIANA DE SUPERMERCADOS R\$82.612,91; ASSOCIACAO PARAENSE DE SUPERMERCADOS R\$20.417,13; ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES R\$663,74; ASSOCIACAO SUPER LEGAL DE SUPERMERCADOS R\$226,38; ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA R\$121.670,86; ASUPERO - ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADOS Q R\$1.059,50; ATACADO DOS PRESENTES LTDA R\$407,05; ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$3.609.496,23; ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO R\$14.165.546,48; ATLANTICA EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA. R\$104,59; ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA R\$1.530,18; AUT SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$819,04; AUTO NORTE LTDA. R\$217,69; AUTO PECAS MACEDO ACESSORIOS R\$344,09; AUTO PECAS MACEDO LTDA R\$1.660,11; AUTOLINE VEICULOS LTDA R\$1.352,56; AVANTTI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA R\$3.396.120,81; AVERN - ASSOC. VAREJ. EST. RIO GR. NORTE R\$139,78; AXCHEM BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$13.652,81; BAHIA ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL PAPELAO E PLASTICO LTDA R\$224.424,82; BAHIANA DISTRUIDORA DE GAS LTDA R\$2.102,45; BALASKA EQUIPE IND.E COMERCIO LTDA R\$743,37; BANCO BRADESCO S.A. R\$1.529.683,84; BANCO DAYCOVAL S.A. R\$1.706.785,18; BANCO DO BRASIL S.A. R\$14.664,08; BANCO ITAUCARD S.A. R\$584.991,59; BANCO SAFRA S A R\$220.814,32; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$169.261,98; BANCO VOTORANTIM S.A. R\$704.098,88; BARBOZA & MELO LTDA R\$35.195,28; BARROS & ALMEIDA LTDA R\$368.947,49; BARTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA R\$159,27; BASE QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$1.551,05; BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA R\$13.758,16; BAZEI PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA R\$123.884,69; BC DE MELO RECICLAGEM R\$29.951,99; BGS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$3.296,08; BHS SOUTH AMEERIC SERVICES LTDA R\$11.206,10; BILIO ESTIVAS E CEREAIS LTDA R\$7.243,50; BIO PLANET COLETA DE RESIDUOS LTDA R\$2.424,00; BIOAGRI A MERIEUX NUTRSCIENCES COMPANY R\$3.622,89; BIOCLEAN RECICLAGEM DE PAPEIS E PLASTICO LTDA R\$83.507,64; BIOSFERA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA R\$330.858,71; BITAL AMBIENTAL LTDA R\$4.978,22; BLADES

INDUSTRIAL LTDA R\$11.824,51; BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADO R\$12.535.818,23; BONANZA SUPERMERCADOS LTDA R\$15.857,22; BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA. R\$18.702,49; BRASCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA. R\$1.690,40; BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA R\$6.465,95; BRASIL VIGILANCIA LTDA R\$345,33; BRASMIX - BRASIL INGREDIENTES PARA ANIMAIS LTDA R\$13.109,41; BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA R\$31.864,73; BRAVA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA R\$1.937,16; BRUNO MICHELL DA SILVA AVELINO R\$10.571,49; BTW 001 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO R\$27.073.371,30; CADERSIL INDUSTRIAL LTDA R\$13.413,32; CALBERT REPRESENTACOES LTDA R\$3.111,17; CAMAPET - COOP COLETA SEL PROC DE PLAS E R\$2.887,69; CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CCEE R\$644.890,05; CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA R\$98.072,74; CAPE AGUAS NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$52.827,22; CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA R\$74.688,30; CAPN - CENTRO ATACADISTA DE PAPEIS DO NORDESTE LTDA R\$6.976,62; CAPRICCHE S.A. R\$11.074,15; CARDAN BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$23.438,07; CARLOS ALBERTO DE ASEVEDO LIMA R\$2.214,07; CARLOS ALEXANDRE AFFONSO GONÇALVES R\$1.160,23; CARLOS ANTONIO DO CARMO ALVES R\$5.183,64; CARLOS FERNANDO OLIVEIRA R\$266,19; CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA R\$230,80; CARLOS MASCARO GONCALVES DA SILVA R\$1.644,41; CARLOS ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS R\$107.419,18; CARNEIRO ALMEIDA TRANSPORTES R\$3.297,19; CASA DAS TINTAS COMERCIO E REPRESENTACOE R\$1.093,81; CASSIANO PESSOA DE OLIVEIRA VASCONCELOS R\$176,90; CASSIO ADRIANO FLORENCIO DA SILVA R\$548,11; CBR - COMERCIO BRASILEIRO DE RECICLAVEIS LTDA R\$29.708,28; CELSO FERREIRA DOS SANTOS R\$2.239,25; CELSO PIZANESCHI R\$670,51; CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A- CEPASA R\$57.617,58; CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS R\$4.333,24; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. R\$1.256,54; CENTRAIS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO DO NORDESTE LTDA R\$29,30; CENTRO MEDICO OTAVIO DE FREITAS R\$978,57; CENTRO NACIONAL DE DIST. DE BORRACHA LTD R\$2.692,87; CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO R\$3.184,68; CEPEX REPRESENTACOES COM LTDA R\$3.536,24; CEREALE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S.A. R\$4.124,78; CHT QUIMIPEL BRAZIL QUIMICA LTDA. R\$97.793,04; CIA DO RISO E DA CIDADANIA R\$3.080,28; CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R\$1.121,80; CL & M ISOLAMENTO TERMICO E REFRATARIOS LTDA R\$2.351,59; CLAUDIANO CAVALCANTI GOMES R\$2.377,52; CLEDINALDO DE JESUS R\$2.342,53; CLOVIS MONTEIRO MOREIRA FILHO R\$15.182,29; CLOVIS MONTEIRO MOURA FILHO R\$27.333,83; CM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA R\$8.500,15; COLAMID DO BRASIL LTDA R\$144.781,64; COMERCIAL ELETRICA P.J.LTDA R\$20.839,12; COMERCIAL OESTE LTDA R\$77.005,80; COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA - PONTANEGR R\$308,30; COMERCIAL VITA NORTE LTDA R\$4.827,99; COMERCIO DE COMBUSTIVEL SILVA SOUZA LTDA R\$644,15; COMERCIO E IND.DE SISTEMAS DE ELEVACAO L R\$1.257,96; COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA R\$15.657,48; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO R\$603.956,47; COMPANHIA MULLER BEBIDAS NORDESTE R\$5,38; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GAS COPERGAS R\$833.643,82; CONCORDE MOTOS LTDA R\$176,02; CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S.A. R\$2.544,46; CONDOMINIO PRIVE DA SERRA DO MAROTO R\$57.024,45; CONPEL COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$98.493,88; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA OITAVA REGIAO R\$10.259,31; CONSTRUMOB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA S A R\$1.088.673,40; COOP DE MAT REC DE CAMACARI E PRES SERVI R\$3.636,23;

COOP. DOS AGENTES AUTON. DE REC. DE AJU R\$20.749,27; COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER R\$7.803,45; COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A R\$185.233,73; COREMAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, FABRICACAO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$37.520,00; COREMAX ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. R\$20.960,00; CORMATEC IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA R\$10,13; CP COMERCIAL S/A R\$1.499,82; CPX DISTRIBUIDORA S/A R\$14.373,57; CROMONORTE CROMAGEM E RETIFICACAO DE MOTORES LTDA R\$7.862,23; CSI SOLUCOES EM IMPRESSOS E SERVICOS LTDA R\$60.044,02; CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A R\$321,09; D & M COMERCIAL LTDA R\$1.066,85; D' VERA-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS LTDA R\$72.599,04; D&F PACK EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA R\$50.771,45; D. F. COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$4.349,96; D. RODRIGUES & CIA. LTDA. R\$80,46; DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA R\$90.472,38; DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA R\$1.686,71; DAG-QUIMICA INDUSTRIA,COM.E REP.LTDA R\$26.909,34; DAMISSON PRUDENTE FEITOZA DA SILVA R\$1.098,29; DASMO WELLIGTON GOMES DA SILVA R\$1.485,04; DAVID DA SILVA RODRIGUES R\$2.621,82; DEAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA R\$11.576.960,78; DEGANI VADUZ INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$40.009,18; DEL CRED NP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL R\$5.293,11; DELBO INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA. R\$10.046,86; DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. R\$49.675,17; DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA R\$2.818,10; DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R\$1.022,23; DIOGO PONTES DE ANDRADE R\$33,06; DIONES MACHADO CUNHA R\$1.549,53; DISAMTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. R\$123.076,42; DISGAL DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA R\$3.922,98; DISPALL DIST. DE PECAS AUGUSTO LIMA LTDA R\$1.512,91; DISTCARNES - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. R\$171.503,33; DISTRIBIDORA NOVO MILENIO EIRELI R\$1.011.165,15; DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI VERD LTDA R\$3.992,83; DOMINGOS HENRIQUE DE QUEIROZ GALVAO SILVA R\$5.130,28; DYNATECH INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA R\$ 354.984,79; ECEL ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A R\$109.301,69; ECOLAB QUIMICA LTDA R\$5.774,11; ECONORDESTE COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO LTDA R\$281.642,61; ECOSILVA COMERCIO E SERVICO DE GERENCIAMENTO DE APARAS LTDA R\$10.375,16; EDISON DA MOTA LEAL R\$5.249,01; EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA R\$1.667,19; EDMILSON PINTO WANDERLEY JUNIOR R\$2.294,87; EDMILSON SANTOS DE LIMA R\$2.699,21; EDSON DE JESUS GOMES R\$455,42; EDUARDO JOSE CORREIA ALVES R\$1.895,54; EDVALDO GOIS DOS REIS R\$889,57; ELAYNE CHRISTIAN PEREIRA MARTINS LTDA R\$131.833,27; ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A R\$843.413,28; ELETRICA MARVAL LTDA R\$343,71; ELETRON SERVICOS LTDA R\$398.650,78; ELETROTUBOS COM. DE TUBOS E MAT. ELETRIC R\$3.683,16; ELIEL GONCALVES OLIVEIRA R\$61,98; ELIELSON DE LIMA SARMENTO R\$3.383,68; ELIZIARIO SOBRAL SANTOS R\$ 317.295,13; ELVES MARQUES DE SIQUEIRA R\$2.610,54; EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$791.507,08; EMMERSON BEZERRA DA SILVA R\$3.368,22; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$1.000,00; EMPROTEC - EMPREENDIMENTOS TECNICOS COMERCIAIS LTDA R\$75.787,37; ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA R\$3.356,03; ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A R\$662.665,37; ENGARRAFAMENTO COROA LTDA R\$2.313,97; ENILTON SOUSA CRISTOVAO R\$2.534,55; EQUIPE INDUSTRIA MECANICA LTDA R\$81.343,81; ERNANY OLIVEIRA SIQUEIRA R\$22.632,15; ERONILDES DA SILVA GUEDES R\$3.735,54; ESFERA COMERCIO DE ATACADO



LTDA R\$7.882.285,52; ESPECIARYA IND. E COMERCIO LTDA. R\$329,63; ESPERANCA NORDESTE LTDA R\$3.551,35; ESPOLIO ALUISIO PEDROSA PONTES R\$1.985.269,26; ESTAF EQUIPAMENTOS S/A. R\$599,74; ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$8.995,42; EUROPACKNE NORDESTE IND E COM DE PRODUTO R\$20.638,93; EVANO CARVALHO DE ALMEIDA R\$621,36; EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. R\$5.617.837,78; EVERALDO GOMES DE ARAUJO R\$4.855,34; EVEREST ROLAMENTOS E PECAS LTDA R\$3.091,59; EWERTON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS R\$513,11; EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS R\$206.266,03; F. MAIA & CIA. LTDA R\$8.954,52; F.CARVALHO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA R\$171,25; FABIO JOVENTINHO FREITAS ALVES R\$4.202,19; FABIO PERINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$19.131,63; FARKON INDUSTRIA E COMERCIO QUIMICO LTDA R\$83.503,02; FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$53.781,63; FAST MAQ EMPILHADEIRAS LTDA R\$2.817,33; FAZENDA SAO JOSE R\$3.336,63; FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. R\$91.000,50; FERCO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA. R\$5.111,11; FERIMPORT COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA R\$411,52; FERMAQUINAS COM. DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA R\$262,47; FERNANDA ALBUQUERQUE FIGUEROA R\$548,08; FERNANDO PEREIRA DA SILVA R\$489,56; FERNANDO VERGARA REPRESENTACOES LTDA R\$13.711,06; FERRAGENS INDUSTRIAIS LTDA R\$566,47; FERREIRA COSTA & CIA LTDA R\$2.168,11; FESMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA R\$2.201,81; FEZER INDUSTRIA MECANICA S/A R\$20.092,44; FILIPE PONTES DE ANDRADE R\$163,50; FIORI VEICULO LTDA R\$138,99; FIRMINO E SOTERO RECICLAGEM LTDA R\$2.139,13; FLATECK - NORDESTE ELETRONICA COMERCIAL LTDA R\$31.036,16; FLINT GROUP TINTAS DE IMPRESSAO LTDA. R\$53.900,63; FN SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LTDA-ME R\$4.860,74; FOGACA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R\$151,63; FOMENTO EM INVESTIMENTOS CORPORATIVOS LTDA R\$1.664.450,98; FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA R\$3.596,78; FONTE INDUSTRIAIS LTDA R\$21,88; FORUM CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA R\$198.624,49; FRANCISCO DE ASSIS SANTANA R\$292,40; FRANCISCO IVO FERREIRA R\$402,67; FREIOS BRUNACCI LTDA R\$2.147,57; FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A R\$679,81; FRUTAPAK EMBALAGENS COM. E SERV. R\$18.821,13; FTI CONSULTORIA LTDA R\$589.112,21; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAIS PROSPECTA LP R\$811.613,53; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NEGOCIAL - NAO PADRONIZADO R\$606.304,00; FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA R\$22.434,85; FUSION SOFTWARE E SERVICOS S/A R\$9.333,34; G. ALBUQUERQUE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA R\$18.318,25; GASTAO JUSTO R\$1.228,71; GAVEA INDUSTRIA MANUFATUREIRA DE PLASTICOS LTDA R\$31.702,12; GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA R\$4.593,52; GEOVA DE ANDRADE FEITOSA R\$5.971,41; GERALDO MARGELLA DANTAS DE SOUSA R\$1.362,88; GERDAU ACOS LONGOS S.A R\$4.737,17; GILMARIO BATISTA FELIX R\$2.889,95; GILSON MARQUES DE ARAUJO R\$2.146,73; GILSON NEY MAIA DE OLIVEIRA R\$11,46; GILSON TÁLAMO PONTES R\$59.199,36; GILSON VIEIRA DA SILVA R\$5.858,42; GILVAN MARQUES DE ARAUJO R\$3.244,06; GIOVANNI TALAMO PONTES R\$750,54; GIRA ESTOQUE - EIRELE R\$511,60; GLOBAL BIOENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EUCALIPTO LTDA R\$65.170,06; GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA R\$49,77; GOL LINHAS AEREAS S.A. R\$2.268,00; GUGA PNEUS-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$5.787,67; GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A. R\$16.977,88; GUSTAVO DE OLIVEIRA MUNIZ R\$13.056,16; GXS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA(BRASIL R\$509,91; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA

R\$129,02; HBV PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS R\$214,39; HCM CONSULTING SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA. R\$66.880,53; HD SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA R\$2.831,18; HELIO OLIVEIRA SOUZA R\$4.700,10; HELSTEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS E FERRAMENTAS LTD R\$11.059,25; HERBERT ORTMAYER R\$5.262,72; HERGEN S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$72.115,08; HIPERMETAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$1.807,02; HJ REMOVEDORA DE RESIDUOS LTDA R\$54.728,14; I.L SUPERMERCADO LTDA R\$4.306,46; IAGO OLIVEIRA BESSA R\$505,69; IBEX QUIMICOS E COMPOSTOS LTDA R\$232,15; IBRAQUIM TECNOLOGIA S/A R\$13.332,93; IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA R\$137,11; IMETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$778,80; IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA R\$2.189,88; INEC-INDUSTRIA NACIONAL DE EIXOS CARDANS EIRELI R\$20.858,75; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R\$7.930,65; INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA R\$57.163,96; INMAR CALDEIRAS IND. E MARITOMAS LTDA - EIRELE R\$113,57; INOVE EMBALAGENS PLASTICAS R\$10.223,50; INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$264.826,70; INPA INDUSTRIAS DE EMBALAGENS SNATANA SA R\$17.924,00; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA R\$11.485,22; INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP R\$1.087,56; IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA R\$6.025,65; IPLAMM - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA R\$119.791,84; IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA R\$1.644,76; IRENALDO ALVES DE ALMEIDA R\$15.318,28; ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA R\$1.217,09; ITACIR SOARES RIBEIRO R\$5.935,24; ITAGUARY AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA R\$14.952,54; ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. R\$1.920,78; ITALO BIANCHI COMUNICACAO LTDA R\$5.718,10; ITAMA RODRIGUES ROSA R\$2.523,15; ITAU SEGUROS S/A R\$6.562,64; ITAU UNIBANCO S.A. R\$557.816,42; J R DE OLIVEIRA FILHO ACESSORIO PROFISSIONAL EIRELI R\$4.261,41; J R L SERVICOS TEMPORARIOS EIRELI R\$37.161,04; J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA R\$15.233,56; JAGUAR MATERIAS ELETRICOS LTDA R\$1.117,43; JAIME MELO SILVA R\$2.119,23; JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI R\$745,65; JANEIDE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE R\$16.334,75; JAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA S/C R\$2.545,93; JEAN PAULO ALVES DE OLIVEIRA R\$2.930,19; JEFFERSON DANILO DOS SANTOS COLOIA - ME R\$731,29; JEZINALDO ELIAS DOS SANTOS R\$1.922,94; JOAO EUDES OLIVEIRA DE FREITAS R\$1.413,52; JOÃO GAMA DE CARVALHO FILHO R\$1.363,81; JOAO MARCELO LESSA FERREIRA E SILVA R\$1.482,29; JOAO PAULO DE JESUS OLIVEIRA R\$1.087,87; JORGE ANTONIO BARROS DE MACEDO R\$78,01; JORGE DE SOUZA GIRU R\$467,47; JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR R\$1.797,55; JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA R\$273,47; JOSE CARLOS ALVES PEDREIRA R\$409,11; JOSE FERNANDES DA SILVA R\$13.192,36; JOSE GILVAN DOS MONTES R\$2.082,50; JOSE GOMES DA SILVA FILHO R\$17.862,18; JOSE LOPES PAPA R\$4.223,13; JOSÉ MARTINIANO DA ROCHA R\$9.436,23; JOSE RIVALDO PAIXAO SANTOS R\$274,12; JOSE SEVERINO DA SILVA R\$2.649,11; JOSENILDO JOSE DE SOUZA R\$600,00; JOSUE JOAQUIM DA ROCHA FILHO R\$2.355,57; JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A R\$39.592,90; JUBIER JULIUS DINO DE ASSIS R\$27.947,92; JUNIOR RODRIGUES DA COSTA R\$1.356,04; K M K FERREIRA MARINHO COMERCIO DE PAPEIS LTDA R\$5.734,37; KADANT JOHNSON LATIN AMERICA S.A R\$14.760,46; KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$85.914,58; KLAUS COSTA SEGURANCA E VIGILANCIA DE VALORES LTDA R\$7.073,53; KORBER BRASIL LTDA R\$63.039,25; KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA R\$7.147,45; L'AB ANALITICA E AMBIENTAL LTDA R\$1.516.590,98; LAB CLIN COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA R\$17,47; LABOR-FACTORING E CONSULTORIA LTDA. R\$7.748.234,66; LACERDA E

LACERDA COM DIST E IMPORTACAO DE ALIM R\$45.122,00; LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$4.701,58; LARGIL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA R\$14.303,72; LAVORO FACTORING S/A. R\$314.034,15; LE MONDE ARTES GRAFICAS LTDA R\$13.500,00; LEO REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI R\$27.320,70; LEMOS TELECOMUNICACOES LTDA. R\$307,05; LENILDA SOARES DA SILVA R\$725,74; LEONARDO MAURICIO NASCIMENTO MELO R\$3.735,31; LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA R\$377,43; LEONILDO PEREIRA DA SILVA R\$15,03; LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA R\$3.073,52; LINEAR MULT ROL LTDA R\$7.325,06; LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$2.729,73; LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S A R\$2.492,95; LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$929,72; LOJA DO CONDOMINIO LTDA R\$56,35; LOOKING ACESSÓRIOS P/ MAQ. DE PAPEL LTDA R\$21,72; LOURENCO LEONCIO DA SILVA R\$578,59; LRB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$12.680,65; LUBMASTER PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. R\$1.142,42; LUCIANO GARCIA SENA R\$381,11; LUIZ ANDERVAL LEITE CAMPOS R\$1.659,81; LUIZ DE FRANCA C. DE V. JUNIOR R\$1.452,65; LUIZ GONZAGA HENRIQUE PEREIRA R\$259,51; LUIZ MENEZES DA CUNHA R\$741,07; LUMINAR TINTAS E VENIZES LTDA R\$8,71; LUPATECH S/A - VALMICRO R\$867,23; M R PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA R\$892,94; MADEPAR PAPEL E CELULOSE S/A. R\$340.231,57; MAGNO JOSE SILVA MOREIRA R\$2.775,17; MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A R\$5.066,79; MANE DO BRASIL ND. E COM. LTDA R\$1.144,59; MANOEL CRISTIANO BARBOSA R\$13.430,14; MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA R\$33,81; MANOEL RODRIGUES DE BARROS R\$296,67; MANOEL SOARES DE SIQUEIRA R\$5.352,63; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. R\$44.646,86; MARATA INDUSTRIA DE COPOS LTDA R\$243,42; MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS R\$731,99; MARCELO RIBEIRO DE LIRA R\$262,95; MARCIA SILVA CADETE DE CARVALHO R\$1.293,46; MARCO AURELIO GOMES PINTO R\$784,51; MARCOS VALERIO GALINDO R\$20.542,60; MARDISA VEICULOS R\$2.582,56; MARIA EVANE DE AQUINO MOURA ARRUDA LIMA R\$3.543,04; MARLENE DA SILVA BEZERRA R\$3.809,93; MARLUCIA & BRIGIDA REPRESENTACOES LTDA R\$62.449,04; MARUJO EMPILHADEIRAS LTDA R\$4.011,50; MASTERS REESTRUTURACAO EMPRESARIAL LTDA R\$3.422,05; MAXIMILIANO COSTAMEDEIROS R\$3.091,49; MAZINHO GUINCHOS PECAS LTDA R\$1.712,94; MCS MARKUP CONSULTORIA, AUDITORIA E M&A S/S LTDA R\$28.411,80; MEGGA DISTRIBUIDORA LTDA R\$3.432,49; MELQUISEDEQUE CLAUDIO DA SILVA R\$21.321,78; MERCANTIL REAL LTDA R\$7,12; MERCURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. R\$4.295,31; METAL PRODUTOS FABRICACAO E USINAGEM LTDA R\$20.236,55; METAL SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$691.932,04; METALURGICA AFIK LTDA R\$5.382,35; METRODATA ENGENHARIA LTDA R\$155,29; MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL - RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA. R\$18.146,63; MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA R\$1.802,70; MINOR INDUSTRIA MECANICA DE PREC.LTDA R\$142,27; MIRIAN CLARICE DE MELO R\$2.816,58; MLUB BRASIL DIST. DE LUB. LTDA R\$3.656,95; MM SUPERMERCADOS LTDA R\$3.649,85; MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$1.358.771,77; MULTI RECEBÍVEIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$33.856,77; MULTICAIXA IND. E COM. DE EMB. LTDA R\$33,81; MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R\$1.567,73; N A FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$101.887,55; N. MELO COMERCIO E REPRESENTACOES R\$28.356,20; NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA R\$5.635.042,09; NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA R\$15.264,94; NEOGRID INFORMATICA LTDA R\$783,85; NEWTON DE AZEVEDO CORREIA R\$414,56; NEXER ENTERPRISE APPLICATIONS - HOLDING S.A. R\$622,57; NIAGARA COMERCIAL S/A R\$826,42;

NILTON CORREIA SANTOS R\$787,71; NIVALDO SOUZA GOMES R\$1.663,70; NOBEL SECURITIZADORA S/A R\$1.687.255,27; NORDAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$35,61; NORDECOM NORDESTE COMERCIO LTDA. R\$3.160,60; NORKAPER LTDA R\$171.270,33; NTD TELECOM E INFORMATICA R\$2.945,18; ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS R\$3.000.000,00; ONOFRE SANTOS R\$5.386,10; ORDEP FABRIL NORDESTE LTDA R\$16.994,72; OS WILLIAM DE SOUZA R\$75,87; OTAVIO FRANCISCO DO NASCIMENTO R\$410,20; PADUA GENU COMPRESSORES E PERFURATRIZES LTDA R\$69.278,41; PALACIO DA CONSTRUCAO LTDA. R\$1.730,37; PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA R\$1.240,77; PALLI ASSISTENCIA TECNICA LTDA. R\$37.801,63; PARAIBUNA EMBALAGENS R\$15.548,88; PARASON MACHINERY SA R\$20.698,72; PAULO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO R\$654,95; PEDRO AMERICO FERREIRA DE ANDRADE R\$45.937,96; PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$2.951,07; PENHA PAPEIS E EMBALAGENS LTDA R\$21.803,14; PERNAMBUCO QUIMICA S/A-PERQUIMICA R\$61,00; PETROX DISTRIBUIDORA LTDA R\$3.532,56; PHENIX-INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA R\$265.966,67; PLANEJAMENTO E GESTAO AMBIENTAL EIRELI R\$17.519,12; PLANETA LIMPO RECICLAVEIS LTDA R\$742.023,65; PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA R\$143.940,06; PLASFORT INDUSTRIA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PLASTICOS LIMITADA R\$19.074,99; PNEU1 COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA R\$18.075,89; POLIMIX CONCRETO LTDA R\$3.443,92; POLO COMERCIAL DE CARUARU LTDA R\$751,29; PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL R\$3.129,23; POSITIVE PUBLICATIONS R\$1.730,64; POSTO J. MACARIO II LTDA R\$43.557,54; POSTO ROTA DO CAFE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA R\$923,00; POSTOS GALEGO BARROS LTDA R\$859,41; PRINCETON - LEMITAR INDUSTRIA E COMERCIO R\$14.022,69; PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA R\$8.312,13; PROMINENT BRASIL LTDA R\$1.439,76; PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$207.170,25; PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA R\$6.762,99; QUALITEX-ENGENHARIA E SERVICOS LTDA R\$174,67; QUIMPEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. R\$33.080,34; QUIMITEXTIL LTDA R\$5.255,26; RADIO OLINDA PERNAMBUCO LTDA R\$3.799,67; RAFAEL SEVERINO SANTOS R\$9.767,60; RB COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS EIRELI EPP R\$5.500,00; REALIZA SERVICOS PROMOCIONAIS R\$1.070,50; REBOUCAS SUPERMERCADOS LTDA. R\$5.619,91; RECAUCHUTADORA RLM LTDA R\$492,95; RECIFE DISTRIBUIDORA LTDA. R\$2.162,59; RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA R\$537,02; RECIPRINT INDUSTRIA GRAFICA LTDA R\$630,92; REDE PARAIBA DE SUPERMERCADOS R\$22,81; REDE PERNAMBUCO DE SERVICOS LTDA R\$6.342,42; REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A R\$145.205,75; REDIESEL - RECIFE AUTODIESEL LTDA R\$19.767,07; REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A. R\$1.401,75; REGINALDO ARISTIDES DE SIQUEIRA R\$2.509,65; REGINALDO DOS SANTOS REIS R\$2.306,31; REGIONAL NE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R\$529,90; RENASCER FERRAGISTA R\$1.350,48; RENATO DOMINGOS DA COSTA R\$61.093,68; RENATO SETTE SERRANO NETO R\$956,55; RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$647.533,65; RETENFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA R\$3.722,63; REVENTEC COMERCIAL LTDA R\$47.373,28; RICARDO ALEXANDRE PATU CORDEIRO R\$225,39; RICARDO RAMOS CHRCANOVIC R\$1.686,16; RILDON ELETROPECAS LTDA R\$1.271,85; RINALDO ALCANTARA ALVES R\$890,09; RIO BRANCO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA R\$17.274.703,38; RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA R\$261.283,36; RLH PNEUS LTDA R\$1.185,56; RN SUPER CENTRAL DE COMPRAS REDEMAIS R\$1.264,69; ROBERTO FORNE E CIA LTDA. R\$4.904,80; ROBSON JOAQUIM

GOMES DE OLIVEIRA R\$1.009,51; RODOSERGIPE - IND. E COM. LTDA. R\$31,89; RODRIGO GALDINO BARBOSA R\$4.910,24; ROGER FABIAN DE MELO R\$13.514,98; ROL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA R\$103,79; ROLOTIPO IND E COM ART DEBORRACHA E PLASTICOS LTDA R\$120.942,61; ROLSSP COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS E ACESSORIOS LTDA R\$4.390,97; ROMEU DOMINGUES R\$27,42; RONICLEY FONSECA SANTOS R\$372,78; RONILDO BASTOS DOS SANTOS R\$3.322,40; ROSARIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANONIMA R\$16.340,36; ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA R\$44.613,64; ROSILDA GONCALVES DA SILVA R\$48,46; RUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$1.923.325,57; S & D FLORESTAL VIVEIRO LTDA R\$9.203,42; S 12 SUPERMERCADO LTDA R\$1.635,93; S 13 SUPERMERCADO LTDA R\$2.992,01; S/A ARACAJU PRAIA HOTEL R\$405,49; SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI R\$63.531,17; SAFETEC INFORMATICA LTDA R\$4.957,70; SANTO EXPEDITO INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA R\$41.535,50; SANTOS & SILVA RECICLAGEM LTDA R\$27.201,40; SATURNO ACOS E FERRAMENTAS LTDA - EIRELE R\$2.555,88; SAULO RIBEIRO PONTES R\$35.495,19; SCHAWK DO BRASIL GESTAO DE MARCAS LTDA. R\$2.699,66; SES R\$35.495ECURISOFT DO BRASIL EIRELI R\$2.335,80; SENSE ELETRÓNICA LTDA R\$915,12; SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA R\$2.250,03; SERGIO OLIVEIRA DA SILVA ELETROTUBOS R\$2.992,01; SERGIO RIBEIRO PONTES R\$667.246,91; SERGIPE QUIMICA E SERVICOS LTDA R\$952,20; SERPAF FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA R\$90,12; SERTEC 20 DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$39.198,99; SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA. R\$1.355.622,19; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL R\$27.978,36; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI R\$1.725,79; SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$3.449.570,86; SEVERINA BEZERRA DA SILVA MONTAGEM INDUS R\$9.394,27; SEVERINO EUDES DA COSTA R\$2.401,64; SEVERINO MARLUCIO R\$132,23; SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA R\$2.900,78; SIDERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A R\$376.867,44; SIFRA S/A R\$374.932,49; SIND TRAB IND PAPEL P M PAPEL PAP ART PAP CORTE PE R\$9.391,10; SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PAPEL ARTEFATOS DE PAPEL PAPELAO E ARTEFATOS DE PAPELAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$49.085,23; SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$605.509,92; SMART VAREJO LTDA R\$160,23; SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA R\$35.075,55; SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$90.862,93; SOLANGE BILK R\$151.839,70; SOLENIS DO BRASIL QUIMICAS LTDA. R\$70.006,10; SOLENIS ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. R\$72.880,32; SOLUTEC ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA R\$10.890,98; SOMA REPRESENTACOES LTDA R\$38.333,94; SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA R\$6.007,70; SOVERPAN COMERCIO E REP. LTDA R\$76,41; SPECIAL COLOR TINTA UV EIRELI R\$49.224,40; SPEEDCRED SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A. R\$414.289,26; SPIRAX-SARCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$4.819,27; SPORT CLUB DO RECIFE R\$21.467,74; STORA ENO TREASURY AMSTERDAM B.V. R\$95.924,39; STR COMERCIAL LTDA - R\$1.558,92; STRATUM SEGURANCA LTDA R\$1.454,04; SUAPE AMBIENTAL LTDA R\$153.049,56; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA R\$55.827,63; SUPERGIRO DIST DE ALIMENTOS R\$1.081,99; SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA R\$370,31; SUPERMERCADO IBS LTDA R\$3.959,93; SUPERMERCADO MASTER LTDA R\$237,60; SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA R\$1.008,83; SUPERMERCADO STTYLLOS LTDA R\$4.244,78; SUPERMERCADO VERDE MARES LTDA R\$3.435,52; SUPERMERCADO X 7 LTDA R\$3.275,62; SUPERMERCADO X8 LTDA R\$1.288,46; SUPERMERCADO X9 LTDA R\$2.265,13; SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA R\$8.655,09; SUPER-PAR IND.E COM.DE PARAFUSOS E FERRA R\$208,70; SUPRI MARKETING PARA COMUNICACAO R\$1.820,00; SUZANO S.A.

R\$20.133,60; SYLMAR MARCEL BATISTA GONCALVES R\$2.205,87; TAM LINHAS AEREAS S/A. R\$8.337,90; TANAC SA R\$62.662,80; TD SYNEX BRASIL LTDA R\$20.818,50; TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A R\$38.336,09; TECKCLEAN COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA R\$1.710,17; TECNO TOOLS FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA R\$1.665,83; TECNOFERR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$513,32; TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A R\$1,11; TELEFÔNICA BRASIL S/A R\$113.296,44; TELERISCO - INFORMACOES INTEGRADAS DE RISCOS S.A. R\$1.946,79; TEORQUIMICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTD R\$2.103,61; TERRA NETWORKS BRASIL S/A R\$44,85; TERRAS RARAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL NP R\$4.726.891,80; TESA BRASIL LTDA R\$820,86; TEXFORM GESTAO E EDITORIAL LTDA R\$4.042,01; TEXGRAF EDITORA LTDA R\$12.724,75; TEXSA DO BRASIL LTDA R\$9.105,05; THIAGO MARQUES DE ALBERTIM R\$809,65; THR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA R\$7.852,69; TIAGO SANTOS DA PAZ R\$4.447,65; TIM CELULAR S/A R\$9,70; TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTO R\$13.726,01; TOTVS S.A. R\$341.611,53; TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA R\$6.699,20; TRANSNEW ABC TRANSPORTADORA LTDA R\$510,45; TRANSPORTADORA BOMPREGO LTDA R\$3.467,71; TRANSPORTES LUCKMANN LTDA R\$70.125,27; TRANSVAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. R\$171,87; TRATOR PECAS COMERCIO LTDA R\$10.855,26; TRATORMASTER TRATORES PEC.SERV.LTDA R\$666,86; TUPAN CONSTRUCOES LTDA R\$1.480,05; TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$5.736,29; UBIRACI CECÍLIO DO NASCIMENTO R\$7.884,75; UNIAO PARAIBANA DE SUPERMERCADOS R\$863,36; UNICOMP TECNOLOGIA LTDA R\$330,57; UNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA R\$54.214,81; UP RECURSOS HUMANOS LTDA R\$276.626,25; USIBELT INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM METAIS LTDA R\$717,31; V&S SEGURANCA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA R\$222.615,54; VALE ATACADO & DIST. DE ALIMENTOS LTDA R\$7.431,37; VALOR ENGENHARIA DE AVALIACAO E PERICIA LTDA R\$1.476,33; VALTER UDSON DO AMARAL R\$877,20; VALTHERMO ENGENHARIA, SERVICOS E PRODUTOS LTDA R\$171.957,72; VANIA MARIA DA SILVA R\$1.688,90; VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA R\$311,45; VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL R\$251.301,99; VEDAPLAST VEDACOES E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$30.805,41; VENEZA DIESEL COMERCIO LTDA R\$15.805,40; VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS R\$225.274,53; VIA S.A. R\$710,95; VIBRA ENERGIA S.A R\$1.153,93; VICENTE NERI DE AZEVEDO R\$6.399,48; VICTOR LOPES MENEZES R\$54,03; VILLENA RECICLAVEIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. R\$1.395.805,94; VITORIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA R\$2.300,82; WAGNE SAMPAIO R\$5.701,30; WEDJA DIONISIO R\$260.604,68; WESLEY NUNES LIMEIRA CERQUEIRA R\$1.697,36; WHARGO COMERCIO E RECICLAGENS LTDA R\$108.260,44; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. R\$3.263,27; YUKAER - PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA R\$24.008,22; ZENILDO ANTONIO DOS SANTOS R\$151,58. **CLASSE IV – ME/EPP – 724 CREDORES – TOTAL VALOR R\$ 32.886.480,35:** A J G SILVA RECICLAGEM- ME R\$6.016,32; A J MARTINS FILHO PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME R\$3.084,36; A M R DA COSTA EIRELI - ME R\$144.016,11; A PEREIRA DA SILVA FILHO - ME R\$55.212,68; A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP R\$268.219,26; AAS CONSTRUCOES E FUNDACOES LTDA - EPP R\$9.907,32; ABILITY CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP R\$53.282,94; AC DE FRANCA - EPP R\$462,94; ACADEMIA DE TREINAMENTO DE BOMBEIRO CIVIL EIRELI - ME R\$8.837,70; ACIALEF COM E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$5,39; ACO ARACAJU COM. E FERRAMENTAS LTDA - ME R\$4.353,52; ADILSON SANTOS

BARRETO - ME R\$4.386,28; ADMILSON TELES DE ANDRADE - ME R\$801,16; ADRIANA SILVA DOMINGOS INFORMATICA - ME R\$38,27; AFIAFACA SERVICOS LTDA - ME R\$723,21; AGILIS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP R\$86,95; AJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP R\$7.477,53; AJTAVARES GESTAO, CONSULTORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME R\$1.935,88; AKI CARNES COMERCIO LTDA - ME R\$2.787,85; ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES - EPP R\$1.202,06; ALBERTO KILDARY P CAMPOS - ME R\$470,61; ALBUQUERQUE TURBINAS LTDA - ME R\$4.011,63; ALEYMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME R\$56.775,54; ALPA REPRESENTACOES LTDA - ME R\$9.078,76; ALPHA E OMEGA REPRESENTACOES LTDA/ME R\$308,03; ALUTEC LTDA - EPP R\$890,37; ALYSSON PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - ME R\$14.965,99; AMAZONQUALITY REPRESENTACOES LTDA - ME R\$4.460,08; AMW TECNOLOGIA LTDA - ME R\$1.397,40; ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES - ME R\$18.478,07; ANA MARIA BRITO DE SOUZA LTDA - ME R\$85.067,38; ANATEC COMERCIO LTDA - ME R\$29.715,52; ANSELMO DE ALMEIDA - ME R\$245,38; ARAUJO DOS SANTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME R\$41.119,15; ARIIVALDO DANTAS LTDA - EPP R\$468,12; ARMAZEM SAO LUCAS LTDA - ME R\$2.186,62; ARNALDO ESTANCIA TRANSPORTES EIRELI - ME R\$37.345,19; ARPOLI COMPRESSORES LTDA - EPP R\$2.658,12; ART TUDO FRANQUIA DOS CORREIOS LTDA - ME R\$1.224,33; ARTUR DINIZ DA SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA DA SAUDE DO TRABALHO - ME R\$3.335,04; AS SUCATAS E RECICLAGEM LTDA EPP R\$3.460,88; ATHUS HENRIQUE BENEVIDES - ME R\$30.858,01; AURILIO LOPES NETO - ME R\$61.789,86; AURINO AUTOSERV CAR LTDA - ME R\$861,06; AUTO MOLAS ITAITUBA LTDA - EPP R\$169,01; AUTO VIDROS BR PARABRISAS E ACESSORIOS LTDA - ME R\$730,03; AUTO VIDROS PARA-BRISAS E ACESSORIOS LTDA - ME R\$1.320,50; AUTODIESEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - EPP R\$3.921,54; B R ELETROMECANICA EIRELI - ME R\$8.385,37; BAHIA GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP R\$3.226,70; BARRETTO REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA - ME R\$111.268,02; BENEDITO AMARO DA SILVA ME R\$27.292,42; BETA REPRESENTACOES LTDA - EPP R\$95.154,90; BIORECYCLE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. - EPP R\$1.738.534,14; BIOTANK GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E MARITIMOS LTDA - ME R\$42.095,75; BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES PE S/S - EPP R\$40.994,66; BORBA E FIGUEIREDO PRODUCOES LTDA - ME R\$4.873,75; BORGES SOLUÇÕES TEC E INTEGRAÇÃO LTDA-ME R\$279,21; BR DE SOUSA REPRESENTAES COMERCIAIS LTDA - ME R\$5.898,28; BR STANDS E LOCACOES LTDA - EPP R\$3.851,71; BRABECNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME R\$50,01; BRAJUR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP R\$68.511,75; BRASCON AMERICAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME R\$32.544,04; BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME R\$20.102,19; BRASIL TONER SERVICOS LTDA - EPP R\$678,87; BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$1.418,26; BRAZIL MIDIA LTDA - EPP R\$20.654,40; BRF REPRESENTACOES LTDA - ME R\$10.949,43; BRUNA SOARES OLIVEIRA 03276276542 - ME R\$12.262,40; C & C INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS LTDA - EPP R\$2.371,68; C L DE GOIS RECICLAGEM - ME R\$1.307,21; C MOTA PROJETOS E CONSULTORIA ESTRUTURAL LTDA - EPP R\$10.982,09; C R MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME R\$63.791,88; C. F. LOPES-ME R\$163,78; C. R. DE SOUSA - ME R\$33.492,30; CAD RECICLAGEM LTDA - ME R\$46.687,66; CALPHER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$17.506,18; CAMILLE RODRIGUES DE QUEIROZ R\$121,18; CAMINUS COMERCIO E SERVICOS PARA CAMINHOS LTDA - EPP R\$2.048,39; CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGRO-PECUARIOS LTDA - ME R\$1.873,39; CARDAN RECIFE LIMITADA - EPP R\$1.573,94; CARLOS FERNANDO DE ANDRADE PEDROSA - ME

R\$6.746,94; CARLOS FERREIRA DE FREITAS - ME R\$24,22; CARLOS JOSE DA SILVA 21256071404 R\$952,15; CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA REPRESENTACOES DE PAPELAO - ME R\$11.787,92; CARLOS MARTINS - ME R\$2.398,41; CARLOS ROBERTO CORREIA BARROS DE SOUZA - ME R\$6.209,89; CARMOZINA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$20.430,28; CASA DAS BALANÇAS ARACAJU LTDA EPP R\$1.990,91; CASA DAS CORREIAS - ME R\$28,85; CASA DAS VEDACOES E HIDRAULICA LTDA - ME R\$51,94; CASA DO PARAFUSO VASCONCELOS LTDA - EPP R\$825,15; CASA DOS EXTINTORES ARACAJU LTDA - ME R\$1.238,66; CASSEL COMAUTOMACAO SERVICOS DE SERGIPE - ME R\$3.579,24; CASTRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP R\$719,30; CBM MANUTENCOES E ENSAIOS LTDA - EPP R\$44.282,42; CC MACEIO ALUGUEL EQUIPAMENTOS E COM DE MAQUINAS LTDA-EPP R\$388,59; CELIO FIRMINO DE SOUZA PLASTICOS ME R\$13.349,08; CENTRAL COMERCIO DE PALLET LTDA - EPP R\$132.682,75; CENTRAL NORDESTINA DE APARAS LTDA - ME R\$6.996,86; CHDUBEUX CONSULTORIA EM GESTAO COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$465.923,99; CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA - EPP R\$5.725,09; CICLO COMERCIO TRANSPORTE E SERVICIO DE CARGA LTDA - ME R\$2.784,03; CLAUDIO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA 70605821429 - ME R\$13.420,67; CLELTUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA - EPP R\$572,63; CLINORTE COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES LTDA. - EPP R\$122.253,41; CODIPEL COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL EIRELI - ME R\$20.908,77; COMERCIAL BOMBONZAO LTDA-ME R\$10,20; COMERCIAL DE ALIMENTOS JORDAO LTDA - ME R\$2.236,31; COMERCIAL DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP R\$327,81; COMPARTILHE PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES LTDA - ME R\$225.721,30; COMPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME R\$711,67; COMPONENTE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$20.236,55; COMSIST COMPUTACAO & SISTEMAS EIRELI - ME R\$7.011,45; CONCEITO BRASIL PROMOCOES EIRELI - ME R\$621.365,70; CONCEITO SERVICOS E PROMOCOES LTDA - ME R\$20.418,92; CONEXFER CONEXOES E ACESSORIOS LTDA - EPP R\$1.058,70; CONFITEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS LTDA - EPP R\$9.222,81; CONSERT PECAS E SERVICOS LTDA - ME R\$798,46; CORREMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$771,99; CORTEZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME R\$7.705,61; CROMOPRINT LTDA - ME R\$4.041,35; CSP-COMERCIO DE SACOS DE PAPEL - EPP R\$1.064,66; CUSTOMAX SERVICOS LTDA - ME R\$767,01; CVL INSTELSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$2.172,98; D & S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$9.384,09; D. DA SILVA MENEZES - ME R\$10.237,29; DANIEL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA - ME R\$15.956,75; DANIEL LEAL DA COSTA LTDA - ME R\$49.133,06; DANIELA FRANCISCO LIBANIO - ME R\$10.857,90; DCI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME R\$1.485,68; DEFENSORSEG PORTARIA E EVENTOS EIRELI - EPP R\$143.951,90; DELINEAR BAHIA CLICHERIA LTDA - ME R\$649,63; DENIZE MENEZES SANTANA REPRESENTACAO EIRELI - ME R\$7.457,85; DEPLASTIL REPRESENTACOES LTDA - ME R\$3.324,29; DERFLON COMERCIAL LTDA - EPP R\$18.550,53; DGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA - ME R\$40.456,82; DINAMARCA COM. E IMP. DE ROLAMENTOS LTDA - ME R\$1.563,51; DINIZ E ROLIM LTDA - ME R\$79.711,07; DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI - ME R\$9.183,64; DIVALDO MANOEL MARTINS R\$1.600,53; DIWAL SERVICOS COMERCIAIS LTDA R\$10.640,35; DN COMERCIO E SERV DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME R\$315,54; DORNELLES & CIA LTDA ME R\$9.426,96; DSM COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS LTDA - ME R\$132.680,97; DUPORTO REPRESENTACOES LTDA - ME R\$16.664,05; E DE JESUS MOURA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME R\$336.740,67; E.A.K DA SILVA RESIDUOS OLEOSOS LTDA - ME R\$581.097,46; ECO ESPACO



CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME R\$970.874,34; ECONTECH CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA - EPP R\$111.894,45; ECOPULP COMERCIO DE FIBRAS DE CELULOSE LTDA - ME R\$34.400,55; EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS ME R\$276,10; EDMILSON JUSTINO DA SILVA - ME R\$490,98; EDNAH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP R\$4.579,10; EDUKARE ENCADERNACAO - M.S.SILVA- ME R\$446,27; ELAYNE FIGUEREDO DE OLIVEIRA - ME R\$2.058,53; ELDORADO TINTAS LTDA - EPP R\$9.137,65; ELETRIC COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP R\$270,11; ELETRO FERRAGENS MACEDO LTDA - EPP R\$1.775,86; ELETRO HERTZ INSTALACOES DE MAQUINAS LTDA - ME R\$3.549,09; ELETRO INDUSTRIAL E MONTAGEM LTDA - EPP R\$612,87; ELETROACO LTDA - EPP R\$597,35; ELETROCAP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$31.129,51; EMBALAGENS BARBOSA LTDA - EPP R\$22.232,46; EMCO - CONSULTORIA EM SEGURANCA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME R\$18.367,00; EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS TIVOLI LTDA - ME R\$298,87; ENGELETRA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA EIRELI - EPP R\$44.600,86; ENIVALDO COM. DE AP. DE PAPEL VELHO LTDA - EPP R\$14.603,81; EPURA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME R\$1.731,19; EQIOPO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME R\$188,43; EQUIMAPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$5.255,34; ESPIRITO SANTO LOCACOES - ME R\$1.210,65; ESTENIO JULIANO PEREIRA DE MELO E SILVA ME R\$300,52; EVERLANO JOSE DO ESPIRITO SANTO - ME R\$7.482,89; EYANK FABRICACAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$7.643,31; F & A REPRESENTACAO COMERCIAL DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA - ME R\$12.388,92; F ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME R\$29.044,36; F B RECICLAGEM LTDA - ME R\$67.897,13; F J O DA S ALMEIDA - ME R\$134.188,80; F. REIS REPRESENTACOES EIRELI - EPP R\$164.406,69; F.F. DA SILVA CALDEIRARIA-ME R\$1.937,10; FAG CAVALCANTI EPP R\$135,23; FAMILIA REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME R\$25.282,12; FARIAS & FARIAS LTDA - ME R\$18.339,40; FENIX- FORT REPRESENTACOES LTDA - ME R\$9.342,43; FERNANDO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR EPP R\$105,93; FERRAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$1.158,16; FIEL ELETRONICA LTDA - ME R\$1.137,99; FIOTI AUTOMACAO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - EPP R\$57.161,49; FIRMINO E SOTERO RECICLAGEM LTDA - EPP R\$73.135,66; FLEXO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CLICHES E MATRIZES LTDA - ME R\$3.453,73; FÒNIX FACAS INDUSTRIAIS LTDA - ME R\$1.413,41; FORTUNETO REPRESENTACOES LTDA - ME R\$43.063,84; FP ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME R\$24.451,27; FRANCISCO JUNIOR LIMA DA SILVA 36219145879 - ME R\$6.946,19; FRANCISCO LIRA DE OLIVEIRA REPRESENTACAO - ME R\$1.343,58; FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA - ME R\$1.371,39; FRANKLIN QUEIROGA DOS SANTOS - ME R\$3.374,70; FREDDY HENRIQUE CRAVO TEIXEIRA JUNIOR R\$180,31; FREDERICO MARCOS CANDEAS DE FIGUEIREDO FILHO LTDA - ME R\$75.338,13; G D T DE MENEZES - ME R\$12.936,55; G RODRIGUES DA SILVA RETIFICA LTDA - ME R\$16.954,16; G.A PERES REPRESENTACOES/ME R\$6,02; GABRIEL TEIXEIRA NETO 60889241449 - ME R\$2.670,54; GADE CORPORATIVA LTDA - ME R\$4.096,90; GALVAO SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME R\$6.467,67; GANDARA & SA LOGISTICA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME R\$6.350,32; GE INFORMATICA LTDA - ME R\$57,85; GEILZA GAS LTDA - EPP R\$303,62; GENILSON CAMILO DE OLIVEIRA FILHO LTDA - EPP R\$48.998,81; GENIVALDO CIRILO BARRETO ME R\$182,19; GEORGE F. DA SILVA INDUSTRIA E SERVICOS - ME R\$6.092,75; GFR COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS PAPEIS EIRELI - EPP R\$7.948,23; GGB COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA - ME R\$1.128,93; GIL CARNES E DERIVADOS LTDA.-ME R\$1.682,56; GIL-SOM ACESSORIOS LTDA - EPP R\$1.288,29; GILVA ROSA DE MACEDO - EPP R\$5.718,40; GINANE COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - ME R\$37.627,23; GISCO COMERCIO DE

REFRIGERACAO EIRELI EPP R\$507,12; GISLENE DE SOUZA GOMES PLASTICOS - ME R\$41.160,93; GLOBAL COMERCIO DE EUCALIPTO LTDA - ME R\$17.626,05; GMB RECICLAVEIS LTDA - ME R\$57.615,84; GOIANO REPRESENTACOES EIRELI - ME R\$1.369,61; GOLD RH SERVICOS DE PROMOCOES DE VENDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME R\$60.826,99; GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO LTDA - EPP R\$5.219,62; GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA - EPP R\$20.709,59; GRAFICA RB SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA ME R\$164,53; GRANVILLE EQUIP DE SEGURANCA LTDA - EPP R\$165,63; GSA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME R\$81.246,44; GSR COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS OLEOSOS LTDA - ME R\$98.458,72; GV LIBRELATO TRANSPORTE LTDA - EPP R\$6.212,79; H K M DA SILVA - ME R\$1.252,42; H S EMPACOTAMENTO E RECICLAVEIS LTDA - ME R\$860.030,21; H2O WATER SOLUTIONS - TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME R\$3.362,94; HABIL SERVICOS IND. E COM. LTDA EPP R\$2.704,64; HB SOLUCOES LTDA EPP R\$4.028,78; HDC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME R\$56.909,12; HE SOLUCOES ELETRICAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP R\$13.154,56; HIDRAUMEC HIDRAULICA E MECANICA LTDA - ME R\$5.719,60; HIDRAUPECAS SIST HIDRAUL E PECAS LTDA - ME R\$302,35; HIDROJATO COMERCIO E ASSISTENCIA TCNICA - ME R\$1.418,27; HIDROVITAL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA - ME R\$4.839,84; HIGIPEL HIGIENICOS DE PAPEL LTDA - EPP R\$1.030,25; HMP REPRESENTACOES EIRELI - ME R\$838,96; HONORTUR HOTELARIA E TURISMO DO NORDESTE LTDA - ME R\$214,12; HORTIGRANJEIRO -L.P DE ARAUJO JUNIOR - ME R\$8.128,74; HP. DESIGN LTDA - EPP R\$6.639,84; HUMBERTO BEZERRA-ME R\$1.113,08; I B ARAUJO MENEZES - ME R\$12.670,78; I C DA SILVA - ME R\$34.024,92; I M N DA SILVA SOLUCOES EM BIOMASSA - ME R\$21.293,37; IBAB - IND. BRAS.DE ART. DE BORRACHA LTD - ME R\$20.449,60; IFB CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME R\$4.451,61; IMB REPRESENTACOES LTDA - ME R\$869,66; IMBIRIBEIRA RECICLAGEM LTDA - ME R\$91.112,34; IMPACTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME R\$13,65; IMPERIAL BOMBAS E MOTORES LTDA ME R\$1.439,26; IMPORTECNICA LTDA - EPP R\$385,65; INCOMTUBO IND.E COMERCIO DE TUBOS - DIAC - ME R\$1.458,40; INDUSTRIA METALURGICA TORRES LTDA - ME R\$4.546,06; INELETIC DO BRASIL EIRELI - ME R\$8.196,77; INJETRONIC IND. COM. LTDA - EPP R\$215,81; INNOVATECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTD - EPP R\$228,72; INNVENT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME R\$350,49; INOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - EPP R\$36.081,59; IRMAOS SIVINI LTDA - EPP R\$16.182,60; ISABEL NARDELLI & CIA LTDA - ME R\$808,24; ITAGUARY CARGAS AEREAS NAC. INTERNACIONAL - EPP R\$3.915,11; IVALDELHA FERREIRA DE VASCONCELOS EIRELI - ME R\$3.692,67; IVANA DE SOUZA MILITAO - ME R\$7.395,76; IVANILTON DE OLIVEIRA CERQUEIRA 31364781859 - ME R\$3.782,37; IZAIAS BARBOSA DE FARIAS 11408374439 - ME R\$2.078,61; J & J SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA ME R\$1.595,74; J A DOS ANJOS SANTANA - ME R\$27.857,37; J B INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME R\$40.990,16; J E TOMAZ FILHO LTDA - ME R\$2.305.987,35; J F TURBINAS LTDA ME R\$525,90; J L DOS SANTOS CALDEIRARIA - ME R\$1.071,67; J LINS DA SILVA REPRESENTACOES LTDA - EPP R\$11.850,32; J M DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME R\$6.803,26; J M DIAS AREDES RECICLAGEM EIRELI - EPP R\$38.593,68; J M ESTEVAM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME R\$50.084,69; J MICHALAK SOLUCOES LTDA - ME R\$27.209,28; J R AGOSTINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME R\$37.644,14; J W DA SILVA VASCONCELOS REPRESENTACOES LTDA - ME R\$1.092,00; J. F. COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE HGIENE LTDA - ME R\$7.873,29; J. FERNANDO LOURENCO DA SILVA LTDA - EPP R\$9.462,22; J. M. M. DA SILVA - ME R\$15.245,44; J. R. BEZERRA LTDA - ME R\$11.242,95; J.F SERVICOS EM

MOTORES ELETRICOS E BOMBAS EIRELI - EPP R\$39.648,30; J.L.M. COMERCIO REPRESENTACOES LTDA EPP R\$548,79; J.M. SERVICOS DE REBOQUE LTDA - ME R\$675,84; J.R DE MOURA LIMA - ME R\$1.191,11; J.ROBERTO DE LIMA - ME - (SPT - SERVICOS) R\$493,60; JA OLIVEIRA ALVES TRANSPORTES DE CARGAS - ME R\$74.363,57; JAILTON PEREIRA BARROSO LEITE - ME R\$283.123,25; JAMISSON L. ALVES - ME R\$32.785,87; JANIQUELE MORAES NASCIMENTO - ME R\$36.044,22; JCF RECICLAGEM E COMERCIO DE SUCATAS EIRELI - ME R\$185.057,26; JEDDENTAG ENGENHARIA SUPERVISAO E SERV. LTDA - ME R\$2.248,61; JF REPRESENTACOES LTDA - ME R\$1.442,20; JH DA SILVA SANTOS BANDEIRAS ME R\$1.547,65; JHS DIESEL TRANSPORTE AUTO PECAS E SERVICO LTDA - ME R\$1.914,28; JJ REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - EPP R\$2.622,63; JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME R\$8.943,07; JL FABRICACAO DE BIOMASSA EIRELI - ME R\$48.777,82; JL FRUTAS COMERCIO LTDA - EPP R\$2.016,76; JL SERVICOS DE REPOSICAO DE ESTOQUE EIRELI - ME R\$2.706,55; JMS COMERCIAL LTDA - ME R\$46.247,32; JONAS WALLACE DA SILVA VASCONCELOS - ME R\$1.981,04; JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS EPP R\$212,85; JOSE ANTONIO DE SOUZA METAL - ME R\$3.069,70; JOSE CARLOS DA SILVA R\$153,09; JOSE CARLOS DA SILVA 04449508424 R\$920,94; JOSE DE SIQUEIRA BARBOSA JUNIOR - ME R\$940,09; JOSE FELIX DA SILVA IRMAO - EPP R\$2.217,80; JOSE FERNANDES DE ALMEIDA - ME R\$6.789,20; JOSE FLAVIO FERREIRA E SILVA R\$3.724,65; JOSE G DA SILVA NETO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS - ME R\$2.049,98; JOSE LEANDRO SANTANA DOS SANTOS - ME R\$11.524,37; JR ESTRELA ATACADO LTDA - EPP R\$69.195,93; JR ROLAMENTOS LTDA - EPP R\$76.367,73; JSES MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA - ME R\$3.313,96; JUCARA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP R\$39.660,50; JUNIOR GOMES DA SILVA 77197410487 - ME R\$1.577,91; K. L. MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$47.037,87; KAGIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME R\$75.391,23; KAPER RECICLAGEM LTDA - ME R\$40.397,30; KARIMPRESSOS E EDITORA LTDA-ME R\$281,73; KARLA E JACQUES TRADE LTDA - EPP R\$30.526,04; KARLA ISA BEZERRA - ME R\$3.008,71; KBR ELETRONICA LIMITADA - EPP R\$1.661,10; KLEBER FONTES DA SILVA REPRESENTACOES - ME R\$8.923,16; KN TRANSPORTES LTDA R\$237,56; KOMAG COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$123.873,92; KRISTAL QUIMICA LTDA - ME R\$2.607,58; L & E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME R\$2.428,21; L & N COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - ME R\$703.875,37; L M DA SILVA-ME R\$578,49; L P DE ARAUJO JUNIOR HORTIGRANJEIROS - ME R\$13.462,62; L&M INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTD -ME R\$277,14; L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP R\$542,48; LACLISE - LABORATORIO CLINICO SERG. LTDA - EPP R\$548,97; LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA - ME R\$8.186,21; LEO DAS CORREIAS E MOLAS LTDA - ME R\$1.545,72; LEO ROCHA MAT. DE CONST. E FERRAGENS LT - EPP R\$182,70; LEYMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP R\$50.750,70; LIESEN E SANTANA REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME R\$19.253,58; LIFE REPRESENTACOES LTDA - ME R\$7.154,48; LIG-CONTATO DIARIO FORENSE LTDA - ME R\$2.335,07; LILIANE DOS SANTOS - ME R\$4.464,25; LIMPEPE LIMPEZA PERNAMBUCANA -ME R\$127,20; LINDOMAR ERNESTO DE LIMA 03321098440 - ME R\$14.199,04; LINHARES & RODRIGUES LTDA - ME R\$18.663,68; LINHARES REPRESENTACOES - ME R\$185,78; LISANDRO HUNTER DE MOURA EIRELI - EPP R\$5.911,99; LITORAL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP R\$488,34; LITORAL PNEUS LTDA - EPP R\$6.531,80; LL SILVA REPRESENTACOES LTDA - ME R\$3.396,47; LOCAR BRASIL RENT A CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME R\$46.958,30; LOCK & MACK MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA - EPP R\$611,21; LOCMAQ LOC. DE MAQ. E VEICULOS E SERV. L - ME R\$4.253,89; LOCPECAS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$56,35; LOGAN REMOVEDORA DE RESIDUOS DE OLEO LTDA - EPP R\$1.338.128,76; LOGGAR INTERNET EIRELI - EPP R\$1.065,55; LOTUS CENTRO AUTOMOTIVO - ME R\$549,65; LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R\$901,55; LR COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA - ME R\$659,77; LUCIANO FLORO DE OLIVEIRA ME R\$3.143,77; LUDRIX REPRESENTACOES LTDA - EPP R\$83,02; LUIZ MAR REPRESENTACOES LTDA - ME R\$11.535,40; LVSB SERVICOS LTDA - ME R\$1.140,43; M ABREU MOTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME R\$1.160,04; M BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME R\$61.882,87; M F DA SILVA RECICLAGEM ME R\$16.623,10; M J DE F ESTEVAO RETIFICA - ME R\$21.031,26; M M F DE SOUZA CONSULTORIA - ME R\$13.000,65; M S ACOPLAMENTOS E CORRENTES LTDA - EPP R\$157,24; M&M COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME R\$524,95; M. B. DE CARVALHO - ME R\$10.685,68; M. J. COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$593,12; M. PIMENTEL COSTA DEDETIZACAO EIRELI - ME R\$1.467,17; MACIEL MARTINS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - ME. R\$401.539,78; MAEDA ADMINISTRACAO E LOGISTICA LTDA - ME R\$15.719,44; MAFRA E LINS REPRESENTACOES LTDA - ME R\$3.411,98; MAIS PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME R\$15.309,62; MAN. GLORIA BANDEIRAS E BORDADOS LTDA R\$2.327,13; MANOEL I QUEIROZ DA SILVA SUCATAS - ME R\$4.435,55; MAQMOV EMPILHADEIRAS LTDA - ME R\$24.105,92; MAQSERV USINAGEM E COMERCIO LTDA - ME R\$539,92; MAQTRADE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EMPILHADEIRAS LTDA - ME R\$3.582,00; MAQUEMP LTDA ME R\$1.189,79; MARCAS VIP REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA - EPP R\$5.316,56; MARCELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA-ME R\$131,10; MARCELO MOTORES E BOMBAS LTDA. R\$31,26; MARCELO V. FERREIRA GUINCHO E REBOQUE - ME R\$9.559,58; MARCIO CESAR DE MORAES CORREA-ME R\$2.345,37; MARCOS DANILLO VILELA SILVA-ME R\$779,84; MARGARETE RODRIGUES DAS SILVA - ME R\$206,60; MARIA DA ASSUNCAO GONCALVES DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS RECICLAGEM - ME R\$1.044.148,29; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS - ME R\$1.040,92; MARIA DOS SANTOS - ME R\$3.805,04; MARIA HELENA SANTOS DA PAZ - ME R\$5.034,93; MARIA ISABEL SILVA SANTOS 71287140572 - ME R\$1.174,28; MARIA JOSE ARACIANA PEREIRA MAGALHAES EIRELI - ME R\$15.451,97; MARIA MACILENE DOMINGOS DA SILVA - ME R\$792,54; MARIA MARTA DA COSTA MARROQUIM - REPRESENTACOES - ME R\$9.073,12; MARIE KONSTANDINOS LIVDIAS - ME R\$15.632,44; MARIVONE PEREIRA MARTINS LTDA - ME R\$28.420,84; MARTH FERRAMENTAS LTDA- EPP R\$1.313,84; MASRCAS VIP REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA - EPP R\$107,66; MASTROLUB - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$1.415,60; MAURICIO DOS SANTOS COELHO JUNIOR- ME R\$293,74; MAXCONTROL LTDA. - EPP R\$36.030,66; MB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -EPP R\$2.051,68; MC AMBIENTAL E TRANSPORTES LTDA - EPP R\$21.983,48; MCM DE LIMA ASSESSORIA E TREINAMENTOS - ME R\$10.122,87; MCR LOGISTICA LTDA EPP R\$8.249,85; MDM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME R\$120,21; MDM RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME R\$28.117,05; MEDIAR SOLUCOES IMOBILIARIAS E CARTORARIAS LTDA - ME R\$18.623,72; MEGA FLEX SERVICOS EM GERAL LTDA - ME R\$1.877,84; MEGA RECIFE REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA - ME R\$13.565,75; MEGAFLEX MECANICA E HIDRAULICA EIRELI ME R\$6.613,36; MEGGA AUTO PECAS LTDA - ME R\$5.253,48; MELLO & GIANETTI REPRESENTACOES LTDA. - ME R\$18.297,83; MELO E SILVA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - EPP R\$1.039,18; MENDOTECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$1.819,55; MESQU. & SANTOS EMPRE HOTELEIROS LTDA -EPP R\$181,98; METAIS IMBIRIBEIRA - EPP R\$938,13; METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME R\$219.056,03; MEYER COMERCIO DE MATERIAIS DE

CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$2.691,12; MICHAEL FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA 93390394591 - ME R\$705,56; MIDAS REPRESENTACOES LTDA - ME R\$105.899,25; MLC REPRESENTACAO LTDA ME R\$6.109,32; MONTE SINAI ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$36.232,97; MONTENEGRO & FILHOS REPRESENTACAO DE PAPEL, ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME R\$74.215,14; MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP R\$509,59; MOTOELETRICA VENDAS E SERVICOS LTDA - ME R\$1.405,71; MOURA TACÓGRAFOS LTDA EIRELE - ME R\$299,33; MOVITORQUE SISTEMAS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA - EPP R\$13.942,45; MOVITRACAO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP R\$1.856,50; MOZELLA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - ME R\$2.449,39; MP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$ 68.883,05; MR CABEAMENTO ESTRUTURADO E SERVICOS EM TI LTDA - ME R\$3.199,93; MRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$1.561,94; MSC COMERCIO DE APARAS DE PAPEL VELHO LTDA - ME R\$17.350,27; MSI COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA - ME R\$63.122,13; MULT PECAS CALDEIRARIA PESADA E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME R\$2.720,82; MULT PECAS E MONTAGEM LTDA ME R\$180,31; MULTISOLDAS COM. REP. E SERVICOS LTDA. - EPP R\$1.031,60; MULTMOVEIS LTDA / JD BARBOSA ALVEIS MOVEIS - ME R\$1.187,65; MUNDIAL ENGENHARIA LTDA - ME R\$90.235,00; MUNDO DA IMPERMEABILIZACAO - EPP R\$143,53; MUNDO DAS CORREIAS LTDA - ME R\$63.891,54; MUNDO SOLUTECH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME R\$8.578,57; N & R REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME R\$65.566,97; N C R DE LIMA LTDA - ME R\$34.027,44; N. MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$18.408,04; NADIJANE FERREIRA PINTO - ME R\$638,57; NARDELLI CHAVES E CUTELARIA - ME R\$807,57; NATALICIO LEMBECK REP E COML DE EMB ME R\$19,38; NEIRIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME R\$758,19; NEIVA & GONCALVES SERVICIO CONTABEIS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - EPP R\$11.539,79; NESEIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME R\$1.908,48; NIPPON COM. DE PECAS E ASS. TEC DE EMP. LT - EPP R\$1.666,28; NORDESTE AMBIENTAL EIRELI - ME R\$48.250,88; NORDESTE SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA - ME R\$78,41; NORPEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - ME R\$624.689,35; NOVA ALIANCA COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI - ME R\$17.995,39; NOVA IDEIA LTDA - EPP R\$5.818,33; NOVAMETA ACESSORIOS E SERV P/ INDUSTRIA LTDA R\$445,14; NOVO RIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$28.554,31; NOVOMUNDO AMBIENTAL LTDA - ME R\$27.035,66; NUCLEO DIGITAL LTDA - ME R\$1.959,30; NUTRIZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP R\$2.871,59; O B REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA - ME R\$642,13; OBELISK HUNTER LTDA - ME R\$1.437,53; OFICINA DE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA ME R\$14.139,26; OLINDA VULCANIZACOES E SERVICOS LTDA - EPP R\$3.855,58; OPERANTE COMERCIO DE PURGADORES ME LTDA - ME R\$12.165,60; OPMEC SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME R\$65.604,20; OPUS ENGENHARIA LTDA - ME R\$1.210,65; OTIMIZA SERVICOS DE MERCHANDISING LTDA - ME R\$10.710,42; P&P COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA - EPP R\$20.142,04; P. R. DE ARAUJO CINTRA SERVICOS, COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES E MATRIZES - EPP R\$95.202,21; P.A. DA SILVA -VULCANIZACAO E COMERCIO - ME R\$6.150,34; PAFESA PECAS E FERR. E EQUI. INDL. LTDA ME -EPP R\$291,60; PAI E FILHO COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA - ME R\$138.156,93; PALACIO DOS RADIADORES LTDA - ME R\$15.737,33; PALLETS SERVICOS E RECICLAGENS - EIRELI - EPP R\$6.470,67; PAMISSON LINS ALVES R\$1.069,03; PANDA S AUTO DIESEL LTDA - EPP R\$9.955,26; PARCONTROL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME R\$765,56; PAULO & JUNIOR REPRESENTACOES LTDA - ME R\$3.293,27; PAULO LACERDA REPRESENTACOES EIRELI - ME R\$2.628,24; PAULO RAIMUNDO DO

NASCIMENTO CARDOSO - ME R\$1.464,04; PERFIL GESTAO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES PURA - EPP R\$1.912.403,91; PERNAMBUCO BALOES EIRELI - EPP R\$19.323,92; PERNAMBUCO MADEIRAS LTDA - EPP R\$317.666,32; PERSEL COM. E REPRESENTACOES - EIRELE R\$451,50; PERTEC PERFURACOES TECNICAS LTDA. - ME R\$1.038,44; PETERSON P SANCHES TRANSPORTES DE CARGAS - EPP R\$128.122,98; PETTIPON SERVICOS LTDA - ME R\$286.931,29; PICOPEL LTDA - ME R\$22.580,47; PINHEIRO E SANTOS RECICLAGEM LTDA - ME R\$21.965,98; PLASTISOL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - EPP R\$611,72; PLATOSAC REMANUFATURADORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME R\$2.372,09; PLENO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME R\$246.107,93; PLENO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP R\$99.003,38; PLURAL NORDESTE CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME R\$5.071,19; PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA R\$141.062,36; PNEUTEC LTDA - ME R\$833,48; PNT EXPRESS TRANSPORTES R\$6.357,06; POLIMETAL PECAS DE METAIS E POLIMEROS - ME R\$3.286,21; POMIER SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUCAO LTDA R\$45.533,58; PONTES PROPAGANDA LTDA R\$6.015,75; PORTELA INDUSTRIA LTDA. - EPP R\$4.099,94; POSTO DE MOLA HCA LTDA ME R\$19,91; POUSSADA E RESTAURANTERE CANTO DA NATUREZA - ME R\$60,85; PP MAX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME R\$901,55; PRAISE REPRESENTACOES - ME R\$24,18; PRATICA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA R\$6.230,00; PRAZINHO REPRESENTACOES LTDA - ME R\$74,96; PREVTECH SERV MANUTENCAO LTDA R\$1.031,24; PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$278.107,98; PRISMA PERFURACAO DE POCOS LTDA R\$31.954,92; PRO VISUAL GRAFICA E EDITORA LTDA ME R\$563,47; PRODUTOS, SERVICOS E TINTAS LATINOAMERICANOS PROYSA LTDA R\$162.137,47; PROJESUN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME R\$101,42; PRONAR FACAS INDUSTRIAIS LTDA R\$3.505,99; PROSPERIDADE EDITORA E COMUNICACAO LTDA R\$10.732,35; PROTEC INSTALACAO, REPARACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA R\$50.090,11; PROVELOG REPRESENTACAO COMERCIAL - ME R\$123,76; PUPA TRANSPORTES E CARGAS LTDA R\$1.801,12; PVA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA R\$1.581,40; QUALIDICUT IND. IMP EXP. DE ELASTÂMEROS LTDA - ME R\$1.085,75; QUALITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA R\$4.645,27; R CARLOS REIS SANTOS PERFURACOES LTDA R\$10.137,77; R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$18.321,57; R G OLIVEIRA REPRESENTACAO R\$3.652,38; R LIMA REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS LTDA - ME R\$1.618,32; R P ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$133.321,80; R. ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS - ME R\$523,43; R. C. ORTI SERRAS - ME R\$112,69; R. L. VIEIRA DOS SANTOS GRAMPEADORES LTD - ME R\$2.173,11; R.A.MOURA AGROPECUARIA LTDA - ME R\$149,30; RADIADORES DO NORDESTE LTDA. - EPP R\$64,61; RADIAUTO LTDA - ME R\$263,07; RAFAELA MARIA DA SILVA FERREIRA R\$26.900,41; RAFX REPRESENTACOES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME R\$128,85; RAM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E OUTROS LTDA R\$126.917,39; RASTREAMENTO VEICULAR LTDA R\$30.180,47; RBG - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME R\$11.269,32; RC - REJANE GOMBÔ FIGUEIRA DA SILVA - ME R\$248,78; RD2 COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA R\$442.794,28; RDC DESENTUPIDORA DA CIDADE LTDA R\$1.832,99; RECBRAS NORDESTE - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$2.107.473,00; RECICLA NORDESTE COM. DE PAPEL E PAPELÃO E SERV. DE RECICLAGEM LTDA R\$8.270,59; RECICLAGEM PAPELMIX COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL LTDA R\$816.437,93; RECICLAGEM POSITIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$73.815,45; RECICLAGEM SAO CRISTOVAO LTDA R\$25.823,68; RECICLEMAIS COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$6.031,75; RECIPEC COM. DE PNEUS E PECAS P/EMPILHADEIRAS LTDA - ME R\$1.244,20; RECYCLA DEDETIZADORA E

SERVICOS LTDA R\$1.105,88; RED ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA R\$7.511,45; REDE BRASIL DE NEGOCIOS LTDA R\$2.209,66; REFILE IND. E COMÉRCIO DE FACAS LTDA - EPP R\$5.419,66; REFRATARIO RECIFE P&E LTDA. - ME R\$1.642,53; RENATA RAQUEL ALVES MENESES 01491820586 R\$2.988,79; RENE CARNEIRO DA SILVA 02822595461 R\$2.008,06; RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA R\$6.621,88; RENOVE COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA R\$35.052,68; RENTEX COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA R\$1.382,42; REPARACAO E HIDRAULICA P/ VEICULOS EIRELI R\$52,59; REPRESENTACOES ALIMENTICIAS PEDRO BRITO - ME R\$1.091,02; REPRESENTANTES E PLANEJAMENTO LTDA-ME R\$2.072,05; RESTAURANTE SUPER KILO LTDA - ME R\$149,65; RETIFICA ARACAJU IND. E COM. LTDA. - EPP R\$852,28; RETIFICA TECNICA DIESEL LTDA R\$4.585,11; RETIFICA W. W. LTDA - ME R\$18.587,57; RF DE JESUS RECICLAGENS ME - ME R\$722,43; RICARDO CARLOS DA SILVA 02666048462 R\$4.022,11; RICARDO DE CARVALHO MARTINS R\$936.208,70; RIFFS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA R\$18.199,45; RIGORAM MATERIAIS DE SEGURANCA EPP R\$145,37; RL SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS LTDA R\$841,82; RN7 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$3.371,97; ROBERTO JORGE LIMA TENORIO EIRELI/ME R\$927,64; ROCHA & MELO REPRESENTACOES LTDA R\$28.390,98; RODOVIPE LOG TRANSPORTES EIRELI-ME R\$37.188,76; RODRIGUES & RODRIGUES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA R\$4.454,79; RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$1.720,41; ROLMAK LTDA - EPP R\$626,35; ROMAC FERRAMENTAS - ME R\$788,27; RONALDO GALDINO CARVALHO - RC ELETROTECNICA R\$7.547,27; S A S COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E DERIVADOS DA CONSTRUCAO LTDA R\$18.211,14; S B DA SILVA SACARIAS R\$41.133,59; S S REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA R\$4.232,97; S V DA SILVA SANTOS R\$2.007,03; S.M.Q. INFORMATICA LTDA - EPP R\$49,76; S.S. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME R\$559,33; SAC CONEXOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$595,61; SAGA - SISTEMAS AVANCADOS DE GESTAO AMBIENTAL E EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$144.708,85; SALVADOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA R\$81.933,08; SANTO ANDRE LUBRIFICANTES COM IMP E EXP - EPP R\$1.882,99; SANTO ANTONIO AUTO PECAS LTDA R\$622,68; SANTOS & OLIVEIRA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA R\$346.310,22; SASSI REPRESENTACOES LTDA R\$14.835,97; SAT-SERVICO AERO TECNICO LTDA - EPP R\$3.603,84; SCM SOLUCAO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME R\$565,76; SEGCLIN MEDICINA, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO OCUPACIONAL LTDA R\$5.500,72; SEMPRE QUIMICA CANTALICE EIRELI R\$5.367,06; SENNA MIX REPRESENTACOES LTDA R\$1.920,16; SERFRIMOL COM. E SERVICO LTDA - ME R\$703,41; SERGIFER SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA R\$11.637,44; SERGIPE ELETROMOTORES LTDA R\$2.013,15; SERPA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$6.757,26; SERVINDUSTRIA LTDA - EPP R\$357,78; SERVQ SERVICOS DE ENGENHARIA E QUALIDADE LTDA R\$60.020,59; SETA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA R\$15.573,16; SEVERINO GERALDO DE ALBUQUERQUE FILHO-ME R\$300,52; SEVERINO PEREIRA FEITOSA ME R\$9.192,10; SEVERINO RAMOS ARAÚJO SILVA - ME R\$5.669,31; SGM PROJETOS E MONTAGENS LTDA R\$22.569,57; SH HIDRAULICA - EPP R\$2.317,55; SHIG - SAN - INDUSTRIAL LTDA R\$7.782,08; SIARPA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA R\$8.260,71; SIGMA S INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$3.412,75; SILVANA TERRAPLANAGEM LTDA - ME R\$19.850,34; SIMOES FILHO SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP R\$774,94; SIMULA SISTEMAS DE PLANEJAMENTO LTDA R\$2.231,45; SLOTTER INDUSTRIA METALURGICA LTDA. - EPP R\$6.902,48; SM CONTROLE DE QUALIDADE - EPP R\$7.937,96; SMART ELETROFERRAGENS COMERCIAL LTDA - EPP R\$145,75; SO PAPEL IND E COM DE PAPEL LTDA ME R\$540,93; SO VEDACOES LTDA R\$5.478,62; SOBRINHO AUTO SERVICOS LTDA R\$4.134,16; SOBRONZE LTDA -

EPP R\$1.286,92; SOCIEDADE IMPORTADORA MERCANTIL LTDA - ME R\$739,53; SOCIEDADE RECUPERADORA DE PECAS LTDA - ME R\$15,52; SOLANA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA/ME R\$14,15; SOUZA TRANSPORTADORA & LOGISTICA LTDA R\$762,94; SOVALVULAS - COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA R\$3.270,76; SOVIT TUBOS E CONEXOES LTDA R\$4.704,74; SP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$256.778,27; SPEED PECAS E SERVICOS LTDA - ME R\$996,37; STEPHANE V. DOS PASSOS MARTINS R\$17.709,47; STOP FIRE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA R\$12.139,44; STRETCH & CIA ARAUJO MARTINS LTDA R\$2.248,81; SUAPE ROLAMENTOS LTDA R\$1.584,91; SUL PENEIRAS E FURACOES LTDA. - ME R\$10.331,10; SULREP - REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$746,32; SUPERDRIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME R\$491,34; SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA R\$734,16; SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - EPP R\$1.359,82; SYMBIOSIS AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA R\$7.216,03; T S B CUNHA RECICLAGEM E SERVICOS R\$31.054,83; TAMYRES HENYA BARROSO DE ARRUDA 70872429466 R\$1.215,70; TATIANA FAUSTO DIAS SANTOS SERVICOS R\$27.490,69; TECHJET SUPLEMENTOS PARA MAQUINAS DE PAPEL LTDA R\$20.764,02; TECLABOR LTDA - EPP R\$579,47; TECNOLOGIA EM BORRACHAS LTDA R\$214.371,22; TECSIL IND.E COM.DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP R\$1.577,42; TECVED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME R\$1.027,48; TELAS TECH RE EQUIP. AUDIO VISUAIS LTDA - EPP R\$110,82; THERMO POWER RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA ME R\$30,05; TML REPRESENTACOES LTDA R\$1.654,20; TOMFER MECANICA E METALURGICA LTDA - EPP R\$2.881,15; TORNOTECNICA JAPAN LTDA R\$902,18; TOTAL ACESSORIOS - ME R\$1.238,46; TOTAL TOWNSEND TERMO ARTE LTDA - EPP R\$343,02; TRACPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA - ME R\$148,77; TRADE IN REPRESENTACOES LTDA ME R\$628,69; TRIAGIL LTDA - ME R\$632,39; TRINITY BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA R\$7.017,58; TUBINOX COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA R\$8.433,82; U GOMES RIBEIRO REPRESENTACOES E SERVICOS R\$314.088,07; U.G. RIBEIRO E CIA LTDA. - ME R\$3.776,83; ULRICH COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$14.221,94; ULTRA LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA R\$2.649,23; ULTRA RAPIDO RECIFE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA R\$5.991,31; UNIMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$1.171,40; UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LT - EPP R\$3.040,99; V. A DE SOUSA BORGES EPP R\$115,85; V A FREIOS E DIRECOES HIDRAULICAS LTDA - ME R\$1.777,27; V. M.TAVARES DA ROCHA - ME R\$2.018,45; VALERIA THAYSE VIANA GUEDES LTDA R\$717,68; VALFREDO XAVIER CRUZ R\$889.560,57; VALMASTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA R\$1.887,27; VALORIZE RECICLAGEM COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PAPEL E PLASTICO LTDA R\$109.651,40; VANDER LUIZ PEREIRA COSTA R\$64.119,22; VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA R\$3.295,01; VCL PECAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$49.285,13; VEDACOM COMERCIO E SERVICOS DE VEDACOES E MOLAS LTDA R\$2.312,40; VEDAFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$231,39; VEDA-TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$1.900,84; VENTBRAS IND. ELETROMETALURGICA LTDA. - EPP R\$789,75; VIA DIRETA COMUNICACAO LTDA - ME R\$625,26; VIAMATIC COMERCIO DE EQUIP INDUST LTDA - EPP R\$494,48; VICENTE MACHADO DA SILVA R\$21.938,07; VILOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA R\$5.148,32; VINICIUS FREITAS DE SOUSA LTDA R\$3.613,76; VIP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E RECICLAGEM LTDA R\$22.249,84; VITAL EQUIPAMENTOS LTDA R\$2.236,40; VIVACE LOGISTICA TRANSPORTE LTDA ME R\$1.904,99; VUCANIZADORA DE PNEUS IDEAL LTDA - ME R\$1.016,28; W D T GRAFICA E EDITORA LTDA R\$5.134,59; W T MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA R\$4.959,70; WALAX JORGE DE MOURA

JUNIOR R\$443,81; WALTENOR XAVIER DA CRUZ ME R\$31.842,42; WARBEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$3.773,72; WB PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS - ME R\$338,08; WELITON RODRIGUES DA SILVA SERVICOS ELETRICO E MECANICO R\$2.090,75; WELLINGTON CASTRO REPRESENTACOES LTDA - ME R\$15.102,05; WELT TURISMO E VIAGENS LTDA - ME R\$163,64; WELTON SANTOS NUMERIANO DE SA - ME R\$101,42; WES INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA R\$81.896,85; WORD RECICLAGEM DE PAPEIS LTDA R\$41.967,76; WORK AVANTI SOLUCOES LTDA R\$29.831,99; WR SAUDE OCUPACIONAL LTDA. - ME R\$578,48; YE BAHIA EVENTOS E TURISMO LTDA R\$858,58; YV MATERIAL RECICLAVEL LTDA R\$10.877,66; ZBR TECNOLOGIA R\$36,26.

Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Sr. Dr. Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 6º andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-440. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail rjondunorte@vivanteaj.com.br – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Recuperação Judicial da Ondunorte Cia De Papeis E Papelao Ondulado Do Norte, CNPJ/MF sob o nº 10.808.699/0001-74, Companhia Industrial De Celulose E Papel Em Recuperacao Judicial, CNPJ/MF sob o nº 13.004.304/0001-79, Organizacao Pedrosa Pontes Sa Pontesa Em Recuperacao Judicial, CNPJ/MF sob o nº 10.423.176/0001-00 e PPA Pernambuco Participacoes E Assessoria S A, CNPJ/MF sob o nº 35.627.223/0001-68.** O Doutor Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Igarassu, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0001324-92.2023.8.17.2710, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi **recebido o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas** em epígrafe, o qual foi juntado ao presente processo na data 14/08/2023 por meio do ID 141001489 e seguintes, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação do presente edital, **para apresentação de eventuais objeções**, na forma do art. 53, parágrafo único, e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, www.vivanteaj.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Igarassu, 22 de dezembro de 2023. Eu, _____, responsável pelo Expediente, Matrícula _____, o subscrevo. O Doutor Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Juiz de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Armando Lemos Wallach, OAB/PE 21.669.

DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PARA O 2º EDITAL DE CREDORES - CREDORES COM CHC								
CREDOR	CPF	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL				VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC
			Valor líquido CHC	Pagamento recebido	Honorário contratual	Cesta básica		
ADILSON FERNANDES DA SILVA	032.619.534-38	R\$ 21.005,50	R\$ 163.415,90	R\$ 0,00	-R\$ 49.024,77	R\$ 0,00	R\$ 114.391,13	0000279-71.2019.5.06.0181
ADRIANO DA SILVA SANTOS	155.096.044-09	R\$ 7.121,73	R\$ 9.313,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.313,95	0000942-83.2020.5.06.0181
ALEX FONSECA SANTOS	042.010.995-12	R\$ 3.303,60	R\$ 3.382,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.382,94	0001154-87.2011.5.20.0001
ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA	037.797.904-08	R\$ 20.872,88	R\$ 13.787,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.787,77	0000125-19.2020.5.06.0181
ALEXSANDRO OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA	134.687.844-73	R\$ 4.504,95	R\$ 10.729,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.729,07	0000190-11.2020.5.06.0182
ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA	007.535.294-08	R\$ 8.128,02	R\$ 34.729,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.729,83	0001181-87.2020.5.06.0181
ANDSON HAMILTON FERREIRA MONTENEGRO	010.817.024-19	R\$ 111.832,76	R\$ 202.516,37	-R\$ 30.882,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.634,13	0001463-04.2015.5.06.0181 / 0001462-19.2015.5.06.0181
ARTUR ACCIOLY DE ALMEIDA CAVALCANTE	036.832.024-32	R\$ 31.041,07	R\$ 149.561,59	-R\$ 20.477,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.083,70	0001533-21.2015.5.06.0181
BRUNO CEZAR DE AGUIAR BARRETO VIANA	057.715.764-76	R\$ 5.886,13	R\$ 25.037,31	R\$ 0,00	-R\$ 7.511,19	R\$ 0,00	R\$ 17.526,12	0000226-56.2020.5.06.0181
CLAUDIO ANDRADE SANTOS	023.960.065-76	R\$ 789,71	R\$ 1.112,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.112,08	0000866-71.2013.5.20.0001
CLEONILDO COELHO DA SILVA	044.244.584-90	R\$ 7.865,91	R\$ 17.003,89	R\$ 0,00	-R\$ 3.430,10	R\$ 871,60	R\$ 14.445,39	0000659-57.2020.5.06.0182
EDUARDO CUNHA CARVALHO DE BRITO	234.340.823-87	R\$ 11.285,59	R\$ 25.904,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.904,00	0000760-34.2019.5.06.0181
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	114.419.184-00	R\$ 10.523,74	R\$ 16.454,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.454,33	0000635-32.2020.5.06.0181
EDVALDO JOSÉ DE SOUZA	063.090.684-07	R\$ 4.500,00	R\$ 9.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.723,00	0000731-81.2019.5.06.0181
ELDER VITORINO DE LIMA	092.728.614-97	R\$ 6.669,58	R\$ 30.778,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.778,23	0000240-37.2020.5.06.0182
ELENILDE SOUZA MENESES	610.406.305-53	R\$ 2.750,00	R\$ 462.594,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.594,42	0189600-04.2007.5.20.0005
ELIEL EVANGELISTA DE SANTANA	042.064.214-55	R\$ 22.975,10	R\$ 25.254,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.254,30	0000138-83.2018.5.06.0182
ERIC LEONARDO SILVA	044.942.625-44	R\$ 4.618,56	R\$ 4.742,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.742,93	0000953-21.2013.5.20.0003
ERICK ROBERTO BORGES DA SILVA	068.353.724-51	R\$ 18.748,53	R\$ 57.704,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.704,20	0000163-87.2014.5.06.0004
EUDES BATISTA DA SILVA	214.579.304-63	R\$ 30.247,63	R\$ 35.642,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.642,19	0001287-93.2016.5.21.0012
FABIO MONTEIRO DA SILVA LIMA	110.443.664-78,	R\$ 5.854,96	R\$ 5.905,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.905,56	0000228-96.2015.5.06.0182
FELIPE HENRIQUE DE BARROS	061.843.844-06	R\$ 22.488,66	R\$ 23.133,93	R\$ 0,00	-R\$ 6.940,18	R\$ 0,00	R\$ 16.193,75	0000415-34.2020.5.06.0181
FLÁVIO ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO	706.754.324-05	R\$ 4.069,89	R\$ 5.602,36	R\$ 0,00	-R\$ 1.120,47	R\$ 0,00	R\$ 4.481,89	0001628-51.2015.5.06.0181
GERVASIO BANDEIRA DE SOUZA	190.307.974-87	R\$ 17.788,67	R\$ 80.139,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.139,14	0000366-61.2018.5.06.0181
GILVANILSON SANTOS BARBOSA	000.464.225-28	R\$ 89.611,30	R\$ 329.734,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 329.734,73	0001739-36.2011.5.20.0003 / 0000763-29.2011.5.20.0003
HERBERT PAES BARRETO MILHEIRO LIMA	057.526.154-45	R\$ 745,51	R\$ 39.938,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 871,60	R\$ 40.810,45	0001284-91.2020.5.06.0182
ITANILSON JOSE DA SILVA	036.249.734-60	R\$ 49.930,50	R\$ 50.764,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 871,60	R\$ 51.635,90	0000675-14.2020.5.06.0181
IVISON VINICIUS FERREIRA DE LIMA	134.242.404-27	R\$ 15.671,18	R\$ 14.775,61	R\$ 0,00	-R\$ 2.955,12	R\$ 0,00	R\$ 11.820,49	0000243-58.2021.5.06.0181
IVO DA SILVA	013.398.085-52	R\$ 6.852,88	R\$ 6.910,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.910,64	0001224-18.2013.5.20.0007
JAILTON DOS SANTOS CRUZ	693.750.115-34	R\$ 1.850,00	R\$ 10.626,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.626,78	0020742-31.2012.5.20.0006
JEREMIAS VIEIRA DE SANTANA	065.050.874-27	R\$ 48.048,13	R\$ 49.360,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.360,37	0001323-91.2020.5.06.0181
JERFSON COSTA CHAGAS RIBEIRO	031.611.865-67	R\$ 7.242,67	R\$ 14.653,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.653,18	0004954-26.2015.8.17.0710 / 0000736-92.2015.5.20.0007
JOSE BOMFIM DE SANTANA	977.584.775-34	R\$ 9.229,16	R\$ 3.682,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.682,84	0020754-36.2012.5.20.0009
JOSE CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS	025.198.035-92	R\$ 4.264,70	R\$ 4.367,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.367,12	0002164-03.2010..20.0002
JOSE DA CONCEIÇÃO DE JESUS BATISTA	830.394.905-59	R\$ 19.556,66	R\$ 36.366,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.366,09	0001290-04.2013.5.20.0005 / 0001165-42.2013.5.20.0003
JOSIVAN SEVERINO DE SANTANA	047.257.974-64	R\$ 2.197,42	R\$ 5.669,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.669,30	0000848-38.2020.5.06.0181
KELVIN FRANCISCO SOUZA DA SILVA	144.029.304-05	R\$ 5.126,24	R\$ 13.080,78	R\$ 0,00	-R\$ 2.616,16	R\$ 0,00	R\$ 10.464,62	0000763-18.2021.5.06.0181
LEANDRO SANTOS ANDRADE	003.355.035-27	R\$ 17.510,84	R\$ 13.250,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.250,92	0000523-31.2011.5.20.0006
LUCIANA DE CASSIA SANTANA BORGES	031.539.544-37	R\$ 17.894,02	R\$ 23.601,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.601,68	0001922-27.2020.5.06.0182
MARIA HELENA DE JESUS SANTOS	019.514.545-37	R\$ 14.496,04	R\$ 14.831,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.831,13	0000040-08.2014.5.20.0002
MARINALVA DA SILVA SANTOS	534.310.735-49	R\$ 14.874,02	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	0000029-80.2022.5.20.0007



DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PARA O 2º EDITAL DE CREDORES - CREDORES COM CHC								
CREDOR	CPF	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL				VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC
			Valor líquido CHC	Pagamento recebido	Honorário contratual	Cesta básica		
REGINALDO DE OLIVEIRA	394.675.034-68	R\$ 34.853,08	R\$ 70.016,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.016,10	0000234-98.2018.5.06.0182
RICARDO SANTOS PESSOA	010.022.294-30	R\$ 12.885,22	R\$ 13.237,38	R\$ 0,00	-R\$ 2.647,48	R\$ 0,00	R\$ 10.589,90	0000942-54.2018.5.06.0181
RINALDO JOSE DE ARAUJO	698.334.434-00	R\$ 14.549,57	R\$ 31.204,22	R\$ 0,00	-R\$ 4.489,27	R\$ 0,00	R\$ 26.714,95	0000249-02.2020.5.06.0181 / 0000219-64.2020.5.06.0181
ROBERTA KELLY SIMOES DA SILVA	051.102.294-81	R\$ 10.011,12	R\$ 24.010,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.010,39	0000174-57.2020.5.06.0182 / 0001039-46.2021.5.06.0182
ROBSON JOSÉ DA SILVA	665.123.364-53	R\$ 6.951,93	R\$ 20.997,86	-R\$ 4.402,18	-R\$ 4.199,57	R\$ 0,00	R\$ 12.396,11	0001036-07.2015.5.06.0181



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01
Número do documento: 23122211200668800000152950844
<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200668800000152950844>
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:06

DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PARA O 2º EDITAL DE CREDORES - CREDORES COM CHC								
CREDOR	CPF	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL				VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC
			Valor líquido CHC	Pagamento recebido	Honorário contratual	Cesta básica		
ROGER FABIAN DE MELO	473.599.944-20	R\$ 5.575,00	R\$ 93.983,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.983,73	0001323-98.2014.5.06.0182 / 0001190-22.2015.5.06.0182 / 0001169-46.2015.5.06.0182 / 0001169-46.2015.5.06.0182 / 0001150-40.2015.5.06.0182 / 0000900-41.2014.5.06.0182 / 0000823-32.2014.5.06.0182 / 0000749-41.2015.5.06.0182 / 0000629-32.2014.5.06.0182 / 0000520-18.2014.5.06.0182 / 00001567-90.2015.5.06.0182 / 001525-78.2014.5.06.0181 / 0001508-05.2015.5.06.0182 / 0001447-47.2015.5.06.0182 / 0001321-34.2014.5.06.0181 / 0001320-80.2013.5.06.0182 / 0001317-57.2015.5.06.0182 / 0001234-78.2014.5.06.0181 / 0001224-34.2014.5.06.0181 / 0001170-31.2015.5.06.0182 / 0001153-92.2015.5.06.0182 / 0001151-25.2015.5.06.0182 / 0001120-73.2013.5.06.0182 / 0001054-25.2015.5.06.0182 / 0001001-81.2014.5.06.0181 / 0001001-78.2014.5.06.0182 / 0000956-74.2014.5.06.0182 / 0000953-22.2014.5.06.0182 / 0000913-43.2014.5.06.0181 / 0000778-31.2014.5.06.0181 / 0000708-48.2013.5.06.0181 / 0000707-63.2013.5.06.0181 / 0000672-66.2014.5.06.0182 / 0000618-32.2016.5.06.0182 / 0000614-63.2014.5.06.0182 / 0000570-47.2014.5.06.0181 / 000569-62.2014.5.06.0181 / 0000511-59.2014.5.06.0181 / 0000466-18.2015.5.06.0182 / 0000458-75.2014.5.06.0182 / 0000442-27.2014.5.06.0181 / 0000307-75.2015.5.06.0182 / 0000228-96.2015.5.06.0182 / 0000218-52.2015.5.06.0182 / 0000216-82.2015.5.06.0182 / 0000137-40.2014.5.06.0182 / 0000136-55.2014.5.06.0182 / 0000128-44.2015.5.06.0182 / 0000108-19.2016.5.06.0182 / 0000063-15.2016.5.06.0182 / 0000001-12.2015.5.06.0181



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***-***-33 em 07/02/2025 14:06:01
Número do documento: 23122211200668800000152950844
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200668800000152950844>
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:06

DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PARA O 2º EDITAL DE CREDORES - CREDORES COM CHC								
CREDOR	CPF	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL				VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC
			Valor líquido CHC	Pagamento recebido	Honorário contratual	Cesta básica		
ROSIMAR SAMUEL DA SILVA	039.522.484-52	R\$ 5.000,00	R\$ 10.306,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.306,67	0000605-28.2019.5.06.0182
SILVIO HUMBERTO DA SILVA	048.787.214-21	R\$ 8.323,18	R\$ 20.551,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.551,40	0000127-83.2020.5.06.0182
STVE WASHINGTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	037.090.524-59	R\$ 65.835,39	R\$ 150.638,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.638,40	0000909-30.2019.5.06.0181
TANIA MARIA MOURA SANTOS	311.023.955-87	R\$ 5.826,02	R\$ 5.658,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 871,60	R\$ 6.530,44	0221000-74.2009.5.20.0002
TERCIANO LOPES QUEIROZ SILVA	048.915.104-39	R\$ 4.700,75	R\$ 4.971,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.971,33	0000745-28.2020.5.06.0182
UBIRACI GOMES DA SILVA	031.717.704-40	R\$ 19.780,56	R\$ 36.834,94	-R\$ 8.355,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.479,56	0001050-85.2015.5.06.0182
VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	073.573.314-74	R\$ 5.837,77	R\$ 25.032,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.032,74	0000122-64.2020.5.06.0181
WALTER IZIDIO DE GOIS	855.683.334-91	R\$ 1.614,43	R\$ 28.528,98	R\$ 0,00	-R\$ 8.558,69	R\$ 0,00	R\$ 19.970,29	0000777-70.2019.5.06.0181



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:01
Número do documento: 23122211200668800000152950844
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200668800000152950844>
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:06

DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PRO 2º EDITAL DE CREDORES - ADVOGADOS DE CREDORES

CREDOR	CPF / OAB	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL		VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC
			Honorário contratual	Honorário sucumbencial		
ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA	OAB PE 27654	R\$ 3.102,66	R\$ 0,00	R\$ 3.102,66	R\$ 3.102,66	0001324-92.2023.8.17.2710
ALEXANDRE SOUZA DE BARROS CARVALHO	831.863.524-87	R\$ 4.198,26	R\$ 0,00	R\$ 4.317,33	R\$ 4.317,33	0000760-34.2019.5.06.0181
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	OAB PE 9662	R\$ 5.569,29	R\$ 0,00	R\$ 5.569,29	R\$ 5.569,29	0001173-97.2021.8.17.2710
DANILO AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA	OAB: 38827	R\$ 14.022,09	R\$ 2.647,48	R\$ 5.799,42	R\$ 8.446,90	0000942-54.2018.5.06.0181
DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA	013.773.594-41	R\$ 2.465,92	R\$ 0,00	R\$ 2.534,15	R\$ 2.534,15	0001323-91.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 4.635,95	R\$ 4.635,95	0001338-57.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 1.174,12	R\$ 1.174,12	0001427-46.2021.5.06.0182
ERTON CANDIDO MENDES ALVES	OAB: PE49535	R\$ 5.057,02	R\$ 0,00	R\$ 5.198,26	R\$ 5.198,26	0000675-14.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 3.076,99	R\$ 3.076,99	0001922-30.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 1.305,22	R\$ 1.305,22	0001920-60.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 6.813,25	R\$ 6.813,25	0001796-77.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 3.230,06	R\$ 3.230,06	0001925-79.2020.5.06.0182
			R\$ 2.255,62	R\$ 751,87	R\$ 3.007,49	0000311-39.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 1.703,89	R\$ 1.703,89	0000918-52.2020.5.06.0182
			R\$ 9.442,36	R\$ 3.147,45	R\$ 12.589,81	0000365-05.2020.5.06.0182
			R\$ 5.320,88	R\$ 1.773,63	R\$ 7.094,51	0001926-64.2020.5.06.0182
			R\$ 6.317,91	R\$ 2.125,99	R\$ 8.443,90	0001367-13.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 2.582,89	R\$ 2.582,89	0000310-54.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 582,02	R\$ 582,02	0001113-40.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 2.840,67	R\$ 2.840,67	0000845-80.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 1.902,94	R\$ 1.902,94	0001921-45.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 5.470,71	R\$ 5.470,71	0001392-23.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 1.417,20	R\$ 1.417,20	0000843-13.2020.5.06.0182
			R\$ 4.343,27	R\$ 1.455,64	R\$ 5.798,91	0001372-35.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 3.641,47	R\$ 3.641,47	0000351-50.2022.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 3.005,01	R\$ 3.005,01	0001927-49.2020.5.06.0182
			FABIANO LOPES DE MENEZES	032.139.884-05	R\$ 30.681,21	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 2.421,81	R\$ 2.421,81				0001189-61.2020.5.06.0182
R\$ 0,00	R\$ 4.597,60	R\$ 4.597,60				0001284-91.2020.5.06.0182
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				0000045-52.2020.5.06.0182



DOC. 02 - CASOS COM VALOR ALTERADO DO 1º PRO 2º EDITAL DE CREDORES - ADVOGADOS DE CREDORES

CREDOR	CPF / OAB	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL		VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC
			Honorário contratual	Honorário sucumbencial		
			R\$ 15.167,44	R\$ 5.055,82	R\$ 20.223,26	0001181-87.2020.5.06.0181
			R\$ 7.570,24	R\$ 3.488,25	R\$ 11.058,49	0000174-57.2020.5.06.0182
GILMAR JOSE MARQUES MATHIAS DE OLIVEIRA	OAB 12832	R\$ 13.743,08	R\$ 0,00	R\$ 2.784,60	R\$ 2.784,60	0000909-30.2019.5.06.0181
JANILSON TEIXEIRA DA SILVA	OAB: 44387	R\$ 1.467,83	R\$ 1.496,42	R\$ 503,19	R\$ 1.999,61	0000249-02.2020.5.06.0181
			R\$ 6.940,18	R\$ 3.485,20	R\$ 10.425,38	0000415-34.2020.5.06.0181
			R\$ 1.043,55	R\$ 354,90	R\$ 1.398,45	0001584-56.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 1.776,98	R\$ 1.776,98	0000246-44.2020.5.06.0182
			R\$ 7.144,12	R\$ 2.400,34	R\$ 9.544,46	0001824-45.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 3.538,62	R\$ 3.538,62	0000237-82.2020.5.06.0182
LUZIMAR RAMOS DA SILVA	OAB 566-B	R\$ 7.441,36	R\$ 0,00	R\$ 7.305,53	R\$ 7.305,53	0000443-43.2013.5.06.0182
MARCIO FERNANDES MARCOLINO	OAB PE 49636	R\$ 29.204,25	R\$ 1.465,20	R\$ 366,30	R\$ 1.831,50	0000848-38.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 2.512,89	R\$ 2.512,89	0000122-64.2020.5.06.0181
			R\$ 2.955,12	R\$ 1.482,34	R\$ 4.437,46	0000243-58.2021.5.06.0181
			R\$ 2.616,16	R\$ 659,92	R\$ 3.276,08	0000763-18.2021.5.06.0181
			R\$ 3.430,10	R\$ 1.715,05	R\$ 5.145,15	0000659-57.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 2.085,07	R\$ 2.085,07	0000127-83.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 469,20	R\$ 469,20	0000942-83.2020.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 1.397,50	R\$ 1.397,50	0000125-19.2020.5.06.0181
			R\$ 2.783,34	R\$ 1.391,67	R\$ 4.175,01	0000190-11.2020.5.06.0182
R\$ 0,00	R\$ 1.663,15	R\$ 1.663,15	0000635-32.2020.5.06.0181			
PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA	OAB PB 16.379	R\$ 164.598,85	R\$ 49.024,77	R\$ 9.752,38	R\$ 58.777,15	0000279-71.2019.5.06.0181
			R\$ 8.558,69	R\$ 2.873,02	R\$ 11.431,71	0000777-70.2019.5.06.0181
			R\$ 0,00	R\$ 665,97	R\$ 665,97	0000745-28.2020.5.06.0182
			R\$ 7.511,19	R\$ 1.262,14	R\$ 8.773,33	0000745-28.2020.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 2.992,47	R\$ 2.992,47	0000037-41.2021.5.06.0182
			R\$ 0,00	R\$ 3.407,88	R\$ 3.407,88	0001208-33.2021.5.06.0182
RAIMUNDO REIS DE MACEDO	OAB PE 8626	R\$ 1.511,99	R\$ 1.525,09	R\$ 0,00	R\$ 1.525,09	0004954-26.2015.8.17.0710



DOC. 03 - CASOS DE HABILITAÇÃO NO 2º EDITAL DE CREDORES - CREDORES COM CHC							
CREDOR	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL			VALOR 2º EDITAL	PROCESSO DE ORIGEM DO CRÉDITO
			Valor líquido CHC	Pagamento recebido	Honorário contratual		
ADEGILSON LUIZ DA SILVA	059.283.304-64	R\$ 0,00	R\$ 67.483,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.483,12	0001796-77.2020.5.06.0181
AILTON SILVA DE MASCEDA	030.144.564-89	R\$ 0,00	R\$ 19.765,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.765,75	0000607-95.2019.5.06.0182
ANTONIO JOAO DA SILVA FILHO	024.931.564-55	R\$ 0,00	R\$ 24.732,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.732,44	0000629-56.2019.5.06.0182
ARLINDO DE FRANÇA MARQUES DA SILVA	091.495.444-03	R\$ 0,00	R\$ 18.497,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.497,72	0000288-93.2020.5.06.0182
ARMANDO RODRIGUES	038.500.104-57	R\$ 0,00	R\$ 16.171,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.171,92	0000553-04.2021.5.06.0201
AURELINA PAULINA DA SILVA	464.810.874-49	R\$ 0,00	R\$ 74.545,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.545,63	0000598-36.2019.5.06.0182
DANIEL CANDIDO DA SILVA	115.107.454-32	R\$ 0,00	R\$ 10.435,51	R\$ 0,00	-R\$ 3.130,65	R\$ 7.304,86	0001584-56.2020.5.06.0181
DAVID RIBEIRO SANTOS	975.930.015-04	R\$ 0,00	R\$ 2.467,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,96	0001277-25.2015.5.20.0008
DEIVID GOMES DE OLIVEIRA	086.180.004-42	R\$ 0,00	R\$ 5.716,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.716,96	0001427-46.2021.5.06.0182
DIVALMIR FERNANDO DA SILVA	042.754.834-99	R\$ 0,00	R\$ 8.764,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.764,87	0000787-43.2021.5.06.0182
EDILSON GUILHERME DA SILVA	093.019.314-86	R\$ 0,00	R\$ 12.810,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.810,50	0001920-60.2020.5.06.0181
EDNILSON TELES REIS	949.661.175-34	R\$ 0,00	R\$ 20.790,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.790,09	0001571-92.2015.5.20.0003
EVANDRO TELES REIS	045.902.515-58	R\$ 0,00	R\$ 15.109,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.109,09	0001568-22.2015.5.20.0009
FRANCINO SANTOS LIMA	721.870.505-72	R\$ 0,00	R\$ 7.880,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.880,15	0000604-80.2011.5.20.0005
GENILDO ALVES DE OLIVEIRA	055.636.254-35	R\$ 0,00	R\$ 45.833,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.833,19	0001338-57.2020.5.06.0182
GIVALDO PEDRO DA SILVA	107.393.684-86	R\$ 0,00	R\$ 30.685,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.685,74	0001922-30.2020.5.06.0181
GLEIVESON HENRIQUE FRANCA DE MENDONCA	084.488.434-01	R\$ 0,00	R\$ 22.182,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.182,61	0000206-41.2022.5.06.0231
GUSTAVO INACIO DIAS DA SILVA	057.886.724-90	R\$ 0,00	R\$ 17.403,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.403,03	0000246-44.2020.5.06.0182
IVAN SEVERINO DE SANTANA	832.695.844-15	R\$ 0,00	R\$ 31.234,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.234,64	0001925-79.2020.5.06.0182
IVANILDO ZEFERINO DA SILVA	697.584.684-72	R\$ 0,00	R\$ 4.957,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.957,11	0000311-39.2020.5.06.0182
JAILSON MENDES DA SILVA	052.164.204-36	R\$ 0,00	R\$ 16.764,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.764,00	0000918-52.2020.5.06.0182
JOAO MARCELO LESSA FERREIRA E SILVA	023.117.054-82	R\$ 0,00	R\$ 136.754,47	-R\$ 12.342,12	R\$ 0,00	R\$ 124.412,35	0000013-52.2017.5.06.0182
JOAO VITURINO MOREIRA NETO	580.107.934-34	R\$ 0,00	R\$ 19.046,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.046,84	0000365-05.2020.5.06.0182
JOSANIEL DE ARAUJO ALVES	061.104.474-98	R\$ 0,00	R\$ 23.813,74	R\$ 0,00	-R\$ 7.144,12	R\$ 16.669,62	0001824-45.2020.5.06.0181
JOSE ANDRE TELES REIS	654.340.055-20	R\$ 0,00	R\$ 30.323,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.323,10	0001207-74.2016.5.20.0007
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	103.108.274-34	R\$ 0,00	R\$ 172.363,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.363,97	0000596-61.2022.5.06.0182
JOSE BEMVINDO DA SILVA NETO	612.493.274-15	R\$ 0,00	R\$ 12.176,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.176,86	0001926-64.2020.5.06.0182
JOSE CARLOS CASTRO DA PAZ	029.353.454-36	R\$ 0,00	R\$ 68.580,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.580,31	0000980-29.2019.5.06.0182; 0000042-97.2020.5.06.0182
JOSE CARLOS LUIZ DE SALES	083.338.574-77	R\$ 0,00	R\$ 29.956,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.956,32	0001927-49.2020.5.06.0182
JOSE EDNALDO DE FREITAS	113.948.044-82	R\$ 0,00	R\$ 21.059,71	R\$ 0,00	-R\$ 6.317,91	R\$ 14.741,80	0001367-13.2020.5.06.0181
JOSE NILDO DA SILVA	053.268.414-10	R\$ 0,00	R\$ 25.300,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.300,81	0000310-54.2020.5.06.0182
JOSE VALDEMIR CONCEICAO SANTOS	713.033.595-53	R\$ 0,00	R\$ 46.595,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.595,23	0001209-44.2016.5.20.0007



DOC. 03 - CASOS DE HABILITAÇÃO NO 2º EDITAL DE CREDORES - CREDORES COM CHC							
CREDOR	CPF / CNPJ	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL			VALOR 2º EDITAL	PROCESSO DE ORIGEM DO CRÉDITO
			Valor líquido CHC	Pagamento recebido	Honorário contratual		
JOSICLEIDE LUCIA DOS SANTOS	093.294.254-70	R\$ 0,00	R\$ 5.716,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.716,97	0001189-61.2020.5.06.0182
LINALDO DE VASCONCELOS LIRA	092.822.084-27	R\$ 0,00	R\$ 14.477,55	R\$ 0,00	-R\$ 4.343,27	R\$ 10.134,29	0001372-35.2020.5.06.0181
LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	113.412.064-83	R\$ 0,00	R\$ 29.617,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.617,20	0000037-41.2021.5.06.0182
MANOEL ROGERIO DOS SANTOS FILHO	121.816.704-12	R\$ 0,00	R\$ 11.477,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.477,46	0001113-40.2020.5.06.0181
MARCSO JOSE SALVADOR DA SILVA	026.085.014-43	R\$ 0,00	R\$ 27.793,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.793,91	0000845-80.2020.5.06.0182
NAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	587.502.585-91	R\$ 0,00	R\$ 2.160,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.160,10	0000046-86.2012.5.20.0001
PAULO SERGIO DA SILVA VEIGA	101.337.104-67	R\$ 0,00	R\$ 18.903,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.903,40	0001921-45.2020.5.06.0181
RICARDO CLAUDINO DA SILVA	024.226.454-96	R\$ 0,00	R\$ 22.268,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.268,60	0000635-63.2019.5.06.0182
SAMUEL ELOI DE LIMA SILVA	118.232.664-10	R\$ 0,00	R\$ 15.507,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.507,16	0000706-68.2019.5.06.0181
SERGIO PAZ RODRIGUES	074.661.854-95	R\$ 0,00	R\$ 36.076,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.076,68	0001392-23.2020.5.06.0182
SEVERINO JERONIMO DE SOUZA FILHO	433.577.924-00	R\$ 0,00	R\$ 35.027,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.027,69	0000237-82.2020.5.06.0182
UZIEL RODRIGUES DE SOUZA	823.964.934-34	R\$ 0,00	R\$ 14.136,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.136,30	0000843-13.2020.5.06.0182
WALTER DE LUNA CAVALCANTE	908.938.404-91	R\$ 0,00	R\$ 24.189,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.189,21	0000351-50.2022.5.06.0182
WBRYAJARA SILVA LISBOA	588.317.115-04	R\$ 0,00	R\$ 47.569,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.569,65	0001280-34.2011.5.20.0003



DOC. 03 - CASOS DE HABILITAÇÃO NO 2º EDITAL DE CREDORES - ADVOGADOS DE CREDORES						
CREDOR	CPF / OAB	VALOR 1º EDITAL	COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO 2º EDITAL		VALOR 2º EDITAL	PROCESSO DE ORIGEM DO CRÉDITO
			Honorários contratuais	Honorários sucumbenciais		
ALBERTO ALVES CAMELLO NETO	619.899.324-87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.567,37	R\$ 17.567,37	0000596-61.2022.5.06.0182
DANIEL AUGUSTO DE SOUSA	OAB:41023	R\$ 0,00	R\$ 1.496,42	R\$ 503,19	R\$ 1.999,61	0000219-64.2020.5.06.0181
	OAB:41023	R\$ 0,00	R\$ 1.043,55	R\$ 354,90	R\$ 1.398,45	0001584-56.2020.5.06.0181
EDNALDO MARIO DO MONTE JUNIOR	OAB: 41859	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,77	R\$ 1.542,77	0000206-41.2022.5.06.0231
EZEQUIAS GOMES DE LIMA	OAB: 40635	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,77	R\$ 1.542,77	0000206-41.2022.5.06.0231
		R\$ 0,00	R\$ 1.496,42	R\$ 503,19	R\$ 1.999,61	0000219-64.2020.5.06.0181
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.248,00	R\$ 3.248,00	0000249-02.2020.5.06.0181
		R\$ 0,00	R\$ 1.043,55	R\$ 354,90	R\$ 1.398,45	0001584-56.2020.5.06.0181
GLEIMERSON DE JESUS MENEZES	030.361.334-37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615,58	R\$ 1.615,58	0000042-97.2020.5.06.0182
ISABELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	055.431.514-97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.350,84	R\$ 3.350,84	0000138-83.2018.5.06.0182
JOSE CARLOS MASCENA	434.214.314-34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 905,00	R\$ 905,00	0000787-43.2021.5.06.0182
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.334,32	R\$ 15.334,32	0000598-36.2019.5.06.0182
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.124,67	R\$ 2.124,67	0000706-68.2019.5.06.0181
JULIANA FIOCHE NUNES	OAB/RJ 217.092	R\$ 0,00	R\$ 344.957,09	R\$ 0,00	R\$ 344.957,09	0197367-92.2021.8.19.0001
JULIANE DOS SANTOS FEITOSA SOARES	OAB: 40.424	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.639,39	R\$ 1.639,39	0000553-04.2021.5.06.0201
OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO	OAB: PE33.203-D	R\$ 0,00	R\$ 35.313,13	R\$ 0,00	R\$ 35.313,13	0000013-52.2017.5.06.0182
WELLINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	048.788.564-32	R\$ 0,00	R\$ 4.945,33	R\$ 7.169,27	R\$ 12.114,60	0000607-95.2019.5.06.0182; 0000635-63.2019.5.06.0182



DOC. 04 - CASOS NÃO ACEITOS DE HABILITAÇÃO NO 2º EDITAL DE CREDORES - CHC COM ATUALIZAÇÃO POSTERIOR AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL					
CREDOR	CPF	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL	PROCESSO INDICADO NA CHC	DATA DE ATUALIZAÇÃO DA CHC
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	631.503.525-68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000375-47.2023.5.06.0181	30/09/23
DIEGO LOURENCO DA HORA	098.275.534-10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000073-15.2023.5.06.0182	30/06/23
DJANE MARIA GOMES DOS SANTOS	012.663.964-70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000187-27.2018.5.06.0182	30/04/23
EMANUEL GERMANO SILVA	129.161.794-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000055-91.2023.5.06.0182	30/06/23
FLAVIO ALVES DA SILVA	043.593.394-96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000224-18.2022.5.06.0181	31/05/23
FRANCISCO BRASILIANO DA ROCHA	565.097.313-04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000883-61.2021.5.06.0181	31/05/23
JADSON FAUSTINO SOARES	057.552.004-32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000193-58.2023.5.06.0182	31/10/23
JOAO CORREIA DE LIMA FILHO	306.163.014-72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000114-56.2022.5.06.0201	15/06/23
JULIANE DOS SANTOS FEITOSA SOARES	OAB 40424-PE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000114-56.2022.5.06.0201	15/06/23
LEANDRO DE SOUZA SILVA	127.379.224-60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000107-90.2023.5.06.0181	31/10/23
MARIA JOSINEIDE SILVA FELICIANO	OAB: 35108	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000224-18.2022.5.06.0181	31/05/23
PEDRO WILKE DE LIMA PEREIRA	099.045.634-03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000521-88.2023.5.06.0181	30/09/23
RAFAEL ANTONIO SABINO DOS SANTOS	128.012.004-50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000067-11.2023.5.06.0181	30/04/23
WELINGTON ALEIXO DOS SANTOS	167.307.584-30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000072-30.2023.5.06.0182	30/06/23
WILLIAN LUIZ DA SILVA CAMPOS	065.222.844-56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0000041-13.2023.5.06.0181	31/10/23



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ADALBERTO MARCIO DE SOUZA	062.160.264-70	R\$ 497,53	R\$ 871,60
ADEMIR PEDRO DE SOUZA	022.584.974-77	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ADENILDO LUIZ DA SILVA	718.780.094-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ADENILSON JOSE DA SILVA	076.499.964-84	R\$ 452,29	R\$ 871,60
ADILSON JOAO DOS SANTOS	385.216.524-53	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ADOLFO VICENTE MARTINS DA SILVA	099.709.574-14	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ADONIAS DE OLIVEIRA	715.645.564-84	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ADRIANO BERNARDO RAMALHO	000.420.355-03	R\$ 322,44	R\$ 871,60
ADRIANO BEZERRA CAVALCANTI	029.053.664-27	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ADRIANO CARLOS SILVA DE LIMA	041.203.764-51	R\$ 276,80	R\$ 871,60
ADRIANO CASSIMIRO DOS SANTOS	058.547.274-20	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ADRIANO JOSE SANTANA DE LIMA	147.413.464-55	R\$ 276,80	R\$ 871,60
ADRIANO MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	771.188.714-00	R\$ 497,53	R\$ 871,60
AGNALDO DA CHAGAS	476.466.755-04	R\$ 260,14	R\$ 871,60
ALBDENIS OLIVEIRA DA SILVA	051.132.904-08	R\$ 497,53	R\$ 871,60
ALBERICO ASSIS DE MOURA	896.035.164-49	R\$ 497,53	R\$ 871,60
ALBERIS SOUZA DA SILVA	101.680.964-63	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ALBERTO RIBEIRO DE LIMA	707.105.544-00	R\$ 497,53	R\$ 871,60
ALBERTO SEVERINO DA SILVA	043.701.034-10	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ALDIECIO LUIZ DA SILVA	697.255.864-68	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ALESON ANTONIO DA SILVA	165.315.784-40	R\$ 313,67	R\$ 871,60
ALEX LEON MENDES DO NASCIMENTO	704.534.794-48	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ALEX SEABRA DO NASCIMENTO	116.006.024-01	R\$ 344,02	R\$ 871,60
ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	025.691.064-29	R\$ 575,34	R\$ 871,60
ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	031.198.274-36	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ALEXANDRE AUGUSTO SOUSA DOS SANTOS	070.719.854-21	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ALEXANDRE FRANCISCO XAVIER	047.498.414-12	R\$ 792,87	R\$ 871,60
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	042.481.454-48	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ALEXANDRE MACENA DOS SANTOS	905.219.784-91	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	103.522.094-61	R\$ 338,06	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	043.566.534-08	R\$ 498,63	R\$ 871,60
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	150.505.854-65	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ALEXANDRE QUEIROZ DE LIMA	041.355.364-76	R\$ 597,72	R\$ 871,60
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	039.140.004-57	R\$ 587,99	R\$ 871,60
ALEXANDRO VASCO DA SILVA	834.899.914-00	R\$ 474,17	R\$ 871,60
ALEXSANDRO BERTO FERREIRA	781.529.924-53	R\$ 364,29	R\$ 871,60
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	152.472.834-90	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ALEXSANDRO MENEZES	014.207.005-02	R\$ 450,75	R\$ 871,60
ALEXSANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	090.826.314-74	R\$ 357,55	R\$ 871,60
ALLAN MAX LIMA MENESES	042.912.235-79	R\$ 419,36	R\$ 871,60
ALLANA SANTOS DE OLIVEIRA	120.994.404-92	R\$ 300,50	R\$ 871,60
ALLESON ANTONIO DA SILVA	101.294.934-65	R\$ 680,90	R\$ 871,60
ALLISON RENATO DA SILVA FREITAS	106.766.264-24	R\$ 338,06	R\$ 871,60
ALMIR FELIX DE LIMA	701.920.894-04	R\$ 313,67	R\$ 871,60
ALMIR PORFIRIO DA SILVA	136.488.288-43	R\$ 339,87	R\$ 871,60
AMANDA MARIA PEDRO DOS SANTOS	079.771.624-66	R\$ 343,43	R\$ 871,60
ANA AMELIA CORREIA DA SILVA	060.915.914-36	R\$ 1.038,02	R\$ 871,60
ANA TECIA GUILHERME DOS SANTOS	066.293.064-90	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	101.319.284-22	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	014.378.674-13	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ANDERSON MELO RODRIGUES	066.927.685-51	R\$ 260,14	R\$ 871,60
ANDERSON PEREIRA GONCALVES	085.401.964-25	R\$ 339,87	R\$ 871,60
ANDERSON SOUZA PEREIRA DA SILVA	139.408.094-89	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANDRE ANTONIO DA SILVA	799.512.874-68	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANDRE DE ANDRADE FERREIRA	091.154.154-30	R\$ 474,38	R\$ 871,60
ANDRE HENRIQUE DE SANTANA	085.640.614-73	R\$ 485,32	R\$ 871,60
ANDRE JOSE DA SILVA	890.709.924-34	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA	055.398.514-04	R\$ 1.408,11	R\$ 871,60
ANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	022.937.024-13	R\$ 339,87	R\$ 871,60
ANDRE TORRES DA SILVA	809.911.904-59	R\$ 386,72	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ANDREIA DIAS DE ARAUJO	021.559.334-01	R\$ 278,57	R\$ 871,60
ANILSON OLIVEIRA SANTOS	067.552.585-39	R\$ 312,17	R\$ 871,60
ANTONIO BARBOSA DE LIMA	832.712.444-72	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANTONIO CARLOS DA SILVA	013.550.434-17	R\$ 393,08	R\$ 871,60
ANTONIO EDUARDO DA SILVA BARBOSA	125.293.884-58	R\$ 313,67	R\$ 871,60
ANTONIO LUCIANO COSMO	037.519.034-10	R\$ 1.419,18	R\$ 871,60
ANTONIO LUIZ ALVES	049.240.944-71	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ANTONIO MARCOS RAPOSO VIEIRA DE MELO	002.302.244-23	R\$ 497,53	R\$ 871,60
ANTONIO SERGIO SANTOS	663.168.045-04	R\$ 312,17	R\$ 871,60
ANTONIO ULISSES RAIMUNDO FILHO	989.035.434-91	R\$ 344,02	R\$ 871,60
APARECIDO CORREIA DOS SANTOS	016.159.575-88	R\$ 260,14	R\$ 871,60
ARMANDO GOMES DA MOTA	780.892.634-53	R\$ 792,87	R\$ 871,60
ARTUR DINIZ DA SILVA	083.423.454-83	R\$ 1.346,00	R\$ 871,60
AUDENITO RIBEIRO DAMIAO	667.087.024-87	R\$ 406,05	R\$ 871,60
AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA	779.727.084-87	R\$ 406,05	R\$ 871,60
AURELICE FRANCISCA DA SILVA	960.471.274-87	R\$ 263,78	R\$ 871,60
AURICELIA FRANCISCA DA SILVA	039.121.364-40	R\$ 370,98	R\$ 871,60
AUTENI BEZERRA DA SILVA MENDES	108.288.474-01	R\$ 383,13	R\$ 871,60
BRINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO	432.685.444-87	R\$ 680,90	R\$ 871,60
BRUNA TRINDADE DA SILVA	159.715.174-22	R\$ 263,78	R\$ 871,60
BRUNO DE PAULA MENDES	170.569.874-35	R\$ 263,78	R\$ 871,60
BRUNO MORAES DE MELO	024.841.064-40	R\$ 370,98	R\$ 871,60
BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA	048.957.345-28	R\$ 519,83	R\$ 871,60
BRUNO SILVA GONZAGA	054.637.994-07	R\$ 370,98	R\$ 871,60
CAIO ALEFFER JOSE ALVES	134.235.604-79	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CARLA CRISTINA GOMES DE ARAUJO	040.402.974-40	R\$ 479,45	R\$ 871,60
CARLOS ALBERTO MENESES GARCEZ	044.455.985-00	R\$ 343,69	R\$ 871,60
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	107.123.444-70	R\$ 313,67	R\$ 871,60
CARLOS ALEXANDRE PAULINO DA SILVA	169.571.204-81	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CARLOS ANDRE DE SANTANA FERREIRA	707.883.134-95	R\$ 263,78	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
CARLOS ANDRE SANTOS	029.905.945-66	R\$ 312,17	R\$ 871,60
CARLOS ANDRE SANTOS	028.617.865-66	R\$ 565,76	R\$ 871,60
CARLOS ANDRE SILVA SANTANA	091.060.355-31	R\$ 312,17	R\$ 871,60
CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	169.361.164-34	R\$ 406,05	R\$ 871,60
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA TAVARES	002.721.375-70	R\$ 312,17	R\$ 871,60
CARLOS BORROMEU DO NASCIMENTO JUNIOR	066.740.374-43	R\$ 597,72	R\$ 871,60
CARLOS CESAR MACHADO	094.273.798-98	R\$ 1.356,90	R\$ 871,60
CARLOS FRANCISCO DE ASSIS	746.750.284-20	R\$ 406,05	R\$ 871,60
CARLOS HENRIQUE ALVES SANTOS	074.719.745-83	R\$ 312,17	R\$ 871,60
CARLOS HENRIQUE BONIFACIO DOS SANTOS	095.329.895-79	R\$ 260,14	R\$ 871,60
CARLOS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	031.611.525-81	R\$ 324,79	R\$ 871,60
CARLOS JOSE TEIXEIRA DE ALCANTARA	667.081.334-15	R\$ 344,02	R\$ 871,60
CARLOS KAUA SANTOS	064.604.355-29	R\$ 260,14	R\$ 871,60
CARLOS MAGNO JUSTINO	015.898.795-03	R\$ 260,14	R\$ 871,60
CARLOS MAGNO PEREIRA MANDU	809.633.314-34	R\$ 406,05	R\$ 871,60
CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	747.200.581-91	R\$ 565,76	R\$ 871,60
CARLOS ROBERTO SANTOS	951.164.785-72	R\$ 312,17	R\$ 871,60
CELSO BERNARDO DA SILVA	719.120.444-39	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CICERO ALVES DE GUSMÃO	037.960.704-26	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CICERO ELGUITON DA SILVA MARQUES	009.269.394-67	R\$ 1.603,35	R\$ 871,60
CIDCLER MACEDO DOS SANTOS	988.800.474-34	R\$ 304,53	R\$ 871,60
CINTIA DE SANTANA CRUZ	042.198.454-61	R\$ 1.284,93	R\$ 871,60
CIVALDO LUIZ MACHADO	115.078.954-96	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CLAUDEMIR DE SOUZA SANTOS	053.452.675-61	R\$ 260,14	R\$ 871,60
CLAUDEMIR SANTOS	020.692.565-45	R\$ 288,70	R\$ 871,60
CLAUDEMIR SANTOS ALVES	024.765.795-64	R\$ 312,17	R\$ 871,60
CLAUDEMIR SANTOS COELHO DA SILVA	044.618.934-05	R\$ 497,53	R\$ 871,60
CLAUDIO DA SILVA GOMES	087.831.754-66	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CLAUDIO JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	023.086.504-60	R\$ 386,72	R\$ 871,60
CLAUDIO MARIANO DE SANTANA	846.613.484-00	R\$ 304,53	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
CLAUDIVAN FERREIRA GOMES	028.137.204-70	R\$ 406,05	R\$ 871,60
CLEISSON BARBOSA DA SILVA	114.627.754-70	R\$ 858,56	R\$ 871,60
CLENILTON DE JESUS CHAVES	969.307.215-49	R\$ 278,93	R\$ 871,60
CLEONE FERREIRA DA SILVA	083.641.104-89	R\$ 263,78	R\$ 871,60
CLIVIO DE ARRUDA SILVA	009.622.554-83	R\$ 357,55	R\$ 871,60
COSME NEVES LOPES	059.798.074-89	R\$ 263,78	R\$ 871,60
COSMO DANILO DEMETRIO BORGES	042.284.434-94	R\$ 386,72	R\$ 871,60
CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA	801.407.264-20	R\$ 1.603,35	R\$ 871,60
CRISTINA MARIA DE BARROS	023.498.154-71	R\$ 278,57	R\$ 871,60
DAILTON FRANCISCO DA SILVA	044.587.004-48	R\$ 339,87	R\$ 871,60
DAMIANA VALERIA FERREIRA MARTINS	083.859.764-50	R\$ 278,57	R\$ 871,60
DAMIAO PEREIRA DE SOUZA	036.838.744-57	R\$ 263,78	R\$ 871,60
DANIEL BATISTA FEITOSA	663.165.965-53	R\$ 260,14	R\$ 871,60
DANIEL BISPO CARDOSO	045.678.695-32	R\$ 312,17	R\$ 871,60
DANIEL MARDUQUEU DA SILVA	041.225.744-04	R\$ 263,78	R\$ 871,60
DANIEL SANTOS POSSIDONIO	077.934.085-00	R\$ 312,17	R\$ 871,60
DANILO FERREIRA DOS SANTOS	084.035.834-27	R\$ 485,30	R\$ 871,60
DANILO JOSE DA SILVA	127.688.134-78	R\$ 263,78	R\$ 871,60
DANILO LEON DOS SANTOS ALVES	103.738.054-11	R\$ 528,10	R\$ 871,60
DANILO PEREIRA DE SOUZA	143.267.564-89	R\$ 386,72	R\$ 871,60
DARCIO BARBOSA DA SILVA	046.082.654-90	R\$ 406,05	R\$ 871,60
DAVID DE SOUZA BANDEIRA SILVA	716.812.434-07	R\$ 263,78	R\$ 871,60
DAVID KAIQUE SANTOS	066.977.775-75	R\$ 324,79	R\$ 871,60
DAVYD FERREIRA DA SILVA	064.812.904-73	R\$ 792,87	R\$ 871,60
DENILSON SIQUEIRA LIMA	093.974.925-43	R\$ 260,14	R\$ 871,60
DEVID JOSE DA SILVA	718.962.964-59	R\$ 263,78	R\$ 871,60
DEWID SANTOS BRITO	034.944.525-71	R\$ 450,75	R\$ 871,60
DEYMISON EUGENIO DOS SANTOS	089.191.254-14	R\$ 452,29	R\$ 871,60
DEYVYD AMARAL DA SILVA	120.101.724-69	R\$ 263,78	R\$ 871,60
DIEGO BATISTA DOS SANTOS	024.358.605-10	R\$ 288,69	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
DIEGO MACHADO DA SILVA	022.163.905-50	R\$ 740,51	R\$ 871,60
DINAMERICO ALCANTARA DE LIMA	033.982.044-65	R\$ 386,72	R\$ 871,60
DIOCLECIO JOSE DE OLIVEIRA	093.157.434-07	R\$ 276,80	R\$ 871,60
DIOGENES DOS SANTOS	076.248.265-69	R\$ 260,14	R\$ 871,60
DIOGO CORREIA FRAGOSO	055.517.324-01	R\$ 671,23	R\$ 871,60
DOUGLAS COSTA ALVES	084.932.675-38	R\$ 312,17	R\$ 871,60
DOUGLAS HENRIQUE FONTES DOS SANTOS	074.197.925-00	R\$ 369,78	R\$ 871,60
DOUGLAS HENRIQUE JOSE DA SILVA	709.369.614-73	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDICLECIO DOS SANTOS	069.492.275-74	R\$ 312,17	R\$ 871,60
EDIELSON MAURICIO OLIVEIRA	068.476.115-70	R\$ 354,16	R\$ 871,60
EDIGELVAN DA PAIXAO SANTOS	013.250.065-56	R\$ 315,03	R\$ 871,60
EDIGLES RODRIGUES DA SILVA	047.108.654-18	R\$ 452,29	R\$ 871,60
EDILENE VASCO DA SILVA	083.495.494-08	R\$ 339,87	R\$ 871,60
EDILSON ALBERTINO DA SILVA	056.538.304-37	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDILSON ALBINO DA SILVA	062.712.844-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDILSON HORACIO DA SILVA	692.958.674-91	R\$ 497,53	R\$ 871,60
EDILSON ROQUE BATISTA	463.765.934-53	R\$ 357,55	R\$ 871,60
EDIMILSON ANDRADE DE MELO	644.012.274-68	R\$ 304,53	R\$ 871,60
EDINALDO DOS SANTOS	429.206.985-91	R\$ 343,69	R\$ 871,60
EDINALDO SANTANA DA SILVA	034.680.444-29	R\$ 406,05	R\$ 871,60
EDINEIDE FERNANDO CANDIDO	093.253.977-73	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	048.413.374-82	R\$ 553,96	R\$ 871,60
EDIVALDO SECUNDINO SILVA	028.614.385-25	R\$ 312,17	R\$ 871,60
EDJANE FIRMINO DA SILVA	060.371.684-90	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDMEA SANTANA PRADO	002.574.965-05	R\$ 649,30	R\$ 871,60
EDMILSON BEZERRA DA CUNHA	835.034.554-34	R\$ 276,80	R\$ 871,60
EDMILSON DIONIZIO BEZERRA	935.246.924-00	R\$ 370,98	R\$ 871,60
EDMILSON OLIMPIO DOS SANTOS	064.208.414-96	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDNALDO DE SOUZA BANDEIRA	064.985.794-12	R\$ 339,87	R\$ 871,60
EDNALDO DOMINGOS SANTOS DA SILVA	993.768.575-34	R\$ 324,79	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
EDNALDO NEVES DOS SANTOS	952.140.465-53	R\$ 312,17	R\$ 871,60
EDNELSON OLIVEIRA SANTOS	476.459.115-49	R\$ 260,14	R\$ 871,60
EDSON BATISTA DE ALBUQUERQUE	008.138.154-95	R\$ 529,97	R\$ 871,60
EDSON DA SILVA RODRIGUES	084.008.604-03	R\$ 370,98	R\$ 871,60
EDSON DE OLIVEIRA SALES	028.446.754-50	R\$ 528,10	R\$ 871,60
EDSON DOS SANTOS SILVA	033.889.925-17	R\$ 360,87	R\$ 871,60
EDSON FELIX DE ARAUJO	519.823.584-91	R\$ 370,98	R\$ 871,60
EDSON LIMA SANTOS	824.925.815-00	R\$ 312,17	R\$ 871,60
EDSON LOURENCO DO NASCIMENTO	076.434.634-25	R\$ 485,32	R\$ 871,60
EDSON MORAIS DE SOUZA	053.342.384-84	R\$ 452,29	R\$ 871,60
EDSON OLIVEIRA SANTOS	970.818.335-00	R\$ 360,87	R\$ 871,60
EDSON OLIVIO DA SILVA	290.894.504-59	R\$ 362,80	R\$ 871,60
EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	134.430.684-56	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDUARDO CALADO JUNIOR	028.142.384-93	R\$ 671,23	R\$ 871,60
EDUARDO DE FRANCA BANDEIRA	131.099.814-08	R\$ 357,55	R\$ 871,60
EDUARDO JOSE PANTA LEO DE A LEOCADIO	702.144.224-61	R\$ 276,80	R\$ 871,60
EDUARDO MARINHO DA SILVA	060.518.384-81	R\$ 406,05	R\$ 871,60
EDUARDO RAMOS DE SANTANA	121.468.394-06	R\$ 304,53	R\$ 871,60
EDUARDO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	114.552.904-67	R\$ 339,87	R\$ 871,60
EDVALDO CASSIMIRO DOS SANTOS	832.704.694-20	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDVALDO DOS SANTOS	991.457.905-15	R\$ 324,79	R\$ 871,60
EDVALDO GONCALVES DA SILVA	733.329.094-87	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EDVALDO JORGE DA SILVA	038.054.214-51	R\$ 304,53	R\$ 871,60
EDVANDRO VICENTE SOARES	009.371.614-11	R\$ 1.118,64	R\$ 871,60
ELBER MONTEIRO DE ALMEIDA	126.996.604-93	R\$ 357,48	R\$ 871,60
ELENILDO JOSE DA SILVA	055.325.454-56	R\$ 339,87	R\$ 871,60
ELENILSON SANTOS DE JESUS	017.878.815-55	R\$ 260,14	R\$ 871,60
ELENILTON FONTES	008.305.625-40	R\$ 386,35	R\$ 871,60
ELIANE SABINO DE MELO E SILVA	763.619.344-20	R\$ 485,32	R\$ 871,60
ELIAQUIM BARBOSA DA SILVA	114.589.004-01	R\$ 304,53	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ELIAS FLORENCIO DA SILVA	275.824.504-34	R\$ 512,32	R\$ 871,60
ELIAS MARCULINO DOS SANTOS	922.599.014-68	R\$ 386,72	R\$ 871,60
ELIEZER SILVANO DE BARROS	353.379.743-00	R\$ 529,97	R\$ 871,60
ELIO DA SILVA VICENTE	641.355.274-34	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ELITON FARIAS DA CONCEICAO	050.466.314-31	R\$ 357,55	R\$ 871,60
ELIXANDRE JOSE DE OLIVEIRA	013.937.694-11	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ELIZAMA SILVESTRE RAMALHO	166.884.274-27	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ELIZANGELA DA SILVA FERREIRA	121.384.884-97	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EMANOEL DOS SANTOS	003.067.885-43	R\$ 360,87	R\$ 871,60
EMANUEL DUTRA DA SILVA	799.517.084-04	R\$ 386,72	R\$ 871,60
EMERSON JOAQUIM DE SOUZA SILVA	145.713.864-60	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EMESON RODRIGUES NUNES	074.935.714-22	R\$ 280,26	R\$ 871,60
EMISON SANTOS CORREIA	971.144.485-20	R\$ 278,93	R\$ 871,60
ENDERSON LIMA DA SILVA	148.392.914-03	R\$ 328,08	R\$ 871,60
ENIO PEDRO DE MELO SILVA	023.027.314-92	R\$ 328,08	R\$ 871,60
ENIO ROBERTO MATIAS FERREIRA	781.104.674-15	R\$ 671,23	R\$ 871,60
ERBESON SEVERO DA SILVA SANTOS	129.236.314-20	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ERISVALDO SANTOS	055.539.425-51	R\$ 312,17	R\$ 871,60
ERIVALDO SOUZA MENESES JUNIOR	067.146.835-96	R\$ 260,14	R\$ 871,60
ERIVAN AUGUSTO DAMIAO	087.329.034-80	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ERNANDE FERNANDO CANDIDO	017.934.934-13	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ESMAEL SANTOS SILVA	054.048.895-00	R\$ 312,17	R\$ 871,60
EVANDRO DA SILVA SANTOS	001.271.925-06	R\$ 360,87	R\$ 871,60
EVANDRO JOSE FERREIRA	948.921.214-87	R\$ 344,02	R\$ 871,60
EVANDRO RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	100.697.004-51	R\$ 788,81	R\$ 871,60
EVERALDO CARLOS DE LIMA	067.807.444-50	R\$ 263,78	R\$ 871,60
EVERALDO SILVINO DA SILVA	052.250.324-19	R\$ 472,21	R\$ 871,60
EVERTON COSTA SOUZA	042.912.135-06	R\$ 260,14	R\$ 871,60
EVILAZIO MONTEIRO DE ALMEIDA	072.873.544-03	R\$ 474,38	R\$ 871,60
EVSON FARIS DA CONCEICAO	039.597.424-01	R\$ 743,73	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
FABIO DOS SANTOS GERALDO	040.420.294-26	R\$ 276,80	R\$ 871,60
FABIO SEVERINO DA SILVA	067.800.954-60	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FABIO SILVA ALMEIDA	836.643.355-20	R\$ 232,44	R\$ 871,60
FAGNER SANTOS FELIX	016.637.195-51	R\$ 360,87	R\$ 871,60
FELIPE GERMANO DOS SANTOS	051.021.344-85	R\$ 671,23	R\$ 871,60
FELIPE ROCHA DA SILVA	135.972.634-96	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FERNANDO HENRIQUE DE SANTANA MAGALHAES	067.548.865-60	R\$ 278,93	R\$ 871,60
FERNANDO JOAQUIM DA SILVA	401.496.334-91	R\$ 406,05	R\$ 871,60
FERNANDO PEREIRA DE LIMA FILHO	103.197.774-05	R\$ 278,57	R\$ 871,60
FERNANDO TEXEIRA DA SILVA	060.240.044-94	R\$ 304,53	R\$ 871,60
FILIPE DIAS DA SILVA	123.572.114-07	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FLAVIA ANDREA ALVES DO NASCIMENTO	024.582.804-47	R\$ 485,32	R\$ 871,60
FLAVIO DANIEL FERREIRA SALES	071.677.294-93	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FLAVIO GUILLHERME XAVIER DA SILVA	138.994.774-21	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FLAVIO HENRIQUE DE SANTANA FLORIANO DIAS	117.735.754-22	R\$ 528,10	R\$ 871,60
FLAVIO JUNIOR LOPES DOS SANTOS	127.663.094-89	R\$ 344,02	R\$ 871,60
FLAVIO MUNIZ FALCAO	045.847.644-76	R\$ 792,87	R\$ 871,60
FLORENCIO RAMOS DOS SANTOS FILHO	069.404.084-36	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA GALVAO	074.498.004-62	R\$ 263,78	R\$ 871,60
FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	048.159.065-05	R\$ 260,14	R\$ 871,60
GABRIEL ALVES MEDEIROS SILVA	145.259.624-70	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GABRIEL VICENTE DA SILVA	144.397.124-36	R\$ 386,72	R\$ 871,60
GEALDO SANTOS BASTOS	035.039.115-70	R\$ 260,14	R\$ 871,60
GEANDRO NASCIMENTO NUNES	074.789.994-09	R\$ 672,95	R\$ 871,60
GEANE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	114.404.474-03	R\$ 339,87	R\$ 871,60
GEISON FERREIRA ALVES DE SOUZA	716.493.214-06	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GELSON DE JESUS DORIA	073.353.085-00	R\$ 260,14	R\$ 871,60
GENESIO PAULINO DA SILVA	614.481.684-49	R\$ 323,85	R\$ 871,60
GENILDO OLIVEIRA SANTIAGO	134.453.354-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GENIVAL DE JESUS REIS	005.982.445-06	R\$ 312,17	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
GENIVAL JOSE VIANA FILHO	121.148.294-48	R\$ 676,12	R\$ 871,60
GEREMIAS ARCELINO DOS SANTOS	025.247.774-05	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GESSE SEVERINO BARRETO	373.598.004-04	R\$ 787,89	R\$ 871,60
GIBSON WANDERLEY DOS SANTOS	052.275.444-92	R\$ 1.086,23	R\$ 871,60
GILBERTO RAMOS DE LIMA	131.487.364-43	R\$ 357,55	R\$ 871,60
GILCIMAR SANTOS DE JESUS	029.444.355-07	R\$ 324,79	R\$ 871,60
GILDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	127.946.244-23	R\$ 304,53	R\$ 871,60
GILDO ROBERTO DE SOUZA	963.787.514-04	R\$ 344,02	R\$ 871,60
GILKA VITALINO DA SILVA COSTA	058.939.044-94	R\$ 383,56	R\$ 871,60
GILMAR CARNEIRO DA CUNHA	890.715.494-53	R\$ 633,22	R\$ 871,60
GILMARIO BATISTA ENEDINO	865.641.395-35	R\$ 260,14	R\$ 871,60
GILSON JOSE DOS SANTOS	847.393.984-00	R\$ 497,53	R\$ 871,60
GILVAN BATISTA DA SILVA	707.779.854-20	R\$ 357,55	R\$ 871,60
GILVAN RODRIGUES DE LIMA	682.634.814-49	R\$ 529,97	R\$ 871,60
GIVALDO CAVALCANTE DA SILVA	002.289.785-21	R\$ 260,14	R\$ 871,60
GIVALDO GALDINO DA SILVA	040.868.434-80	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GIVANILDO DE LIRA SANTOS	055.433.654-54	R\$ 587,99	R\$ 871,60
GIVANILDO JOAO DA SILVA	043.658.944-39	R\$ 406,05	R\$ 871,60
GLADSON BENTO NASCIMENTO	044.029.615-30	R\$ 360,87	R\$ 871,60
GLAUCIO THIAGO SIQUEIRA DE ARAUJO	054.033.494-48	R\$ 528,10	R\$ 871,60
GLECIO DA SILVA RODRIGUES	099.866.724-22	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GLEYBSON DE OLIVEIRA	096.580.524-79	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GOSIVALDO AMBROSIO SANTOS	575.143.135-91	R\$ 312,17	R\$ 871,60
GRAZIELA XAVIER DE MELO	053.106.994-06	R\$ 1.098,70	R\$ 871,60
GUILHERME IGOR SERAFIM DA SILVA	711.440.064-06	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GUSTAVO DA SILVA TORRE	055.740.264-65	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GUSTAVO GOMES DA SILVA	711.811.844-36	R\$ 263,78	R\$ 871,60
GUSTAVO RAFAEL PEREIRA DA SILVA	095.608.444-31	R\$ 1.591,35	R\$ 871,60
GUSTAVO SANTOS	066.115.225-14	R\$ 232,44	R\$ 871,60
GUTEMBERG SILVA DE MENEZES	033.767.194-03	R\$ 724,42	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
HEITOR JOSE DA SILVA TOMAZ	120.182.724-89	R\$ 263,78	R\$ 871,60
HELEN APRIGIO FLORO DE ALBUQUERQUE	123.730.974-35	R\$ 263,78	R\$ 871,60
HELENO FRANCISCO DA SILVA	076.889.144-26	R\$ 263,78	R\$ 871,60
HELIO RODRIGUES TEODOZIO	831.724.594-20	R\$ 304,53	R\$ 871,60
HENRIQUE SANTOS DA SILVA	113.324.904-33	R\$ 196,92	R\$ 871,60
HIAGO SANTOS CARDOSO	067.465.625-30	R\$ 361,24	R\$ 871,60
IGOR LEONARDO MARCULINO DE LIMA	100.622.644-35	R\$ 370,98	R\$ 871,60
INACIO SANTOS SIQUEIRA	070.236.385-55	R\$ 304,79	R\$ 871,60
INALDO MARCONDES MANOEL DO NASCIMENTO	050.143.034-20	R\$ 304,53	R\$ 871,60
INARIO AGEU DA SILVA	773.180.214-00	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ISAAC DO NASCIMENTO	083.063.594-70	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ISAC HENRIQUE DA SILVEIRA	021.010.004-40	R\$ 393,08	R\$ 871,60
ISRAEL HENRIQUE BEZERRA	414.212.304-10	R\$ 406,05	R\$ 871,60
ITALO GABRIEL LIMA DA SILVA	113.098.724-81	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ITERBIO LACERDA DE SOUZA	905.238.064-34	R\$ 278,57	R\$ 871,60
IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	823.969.304-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
IVANILDO PACHECO DA SILVA	587.063.134-34	R\$ 263,78	R\$ 871,60
IVANILDO SANTANA SANTOS	052.154.055-06	R\$ 312,17	R\$ 871,60
IVANILDO SOARES DA SILVA JUNIOR	056.220.534-98	R\$ 529,97	R\$ 871,60
IVANILSON LOPES DA SILVA	102.088.374-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	544.478.524-20	R\$ 263,78	R\$ 871,60
IZAEL MARCELINO DA SILVA	153.648.124-64	R\$ 393,12	R\$ 871,60
IZAEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO	905.243.144-20	R\$ 313,67	R\$ 871,60
IZAQUE NUNES PEREIRA	098.403.494-30	R\$ 680,90	R\$ 871,60
JACIARA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	502.525.504-04	R\$ 278,57	R\$ 871,60
JACKSON ALVES DE ALMEIDA	152.522.594-45	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JACO DO BOMFIN	847.402.564-87	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JACQUELINE FERREIRA DA SILVA	131.251.814-61	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JADIEL MARIA DA SILVA	072.431.594-27	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JAILDO SILVINO DA SILVA	864.928.294-68	R\$ 406,05	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
JAILSON ALVES DOS SANTOS	075.984.735-52	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JAILSON JOSE DA SILVA	932.404.144-49	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JAILSON LAURIANO DIAS	043.590.084-65	R\$ 597,72	R\$ 871,60
JAILSON PEREIRA DA SILVA	039.549.134-70	R\$ 522,94	R\$ 871,60
JAILSON SEVERINO DA SILVA	052.805.004-45	R\$ 536,60	R\$ 871,60
JAILTON ALVES SOUSA	139.142.818-80	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JAILTON LUIZ DA SILVA	038.334.814-55	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JAILTON SILVINO DA SILVA	126.053.084-13	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JAMERSON SILVINO DA SILVA	140.050.834-71	R\$ 339,87	R\$ 871,60
JAMISON DE ARAUJO ALVES	092.868.384-25	R\$ 485,32	R\$ 871,60
JANAINA SILVA SANTOS	041.043.334-92	R\$ 958,90	R\$ 871,60
JANIO DUARTE DE SANTANA	065.581.954-10	R\$ 452,29	R\$ 871,60
JANISSON SANTOS DA SILVA	087.773.975-76	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JARDE LUIZ SILVANO DE LIMA	060.549.564-50	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JARDSON ANTONIO DE SOUZA	906.097.604-59	R\$ 529,97	R\$ 871,60
JARIO PEREIRA DA SILVA	821.664.204-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JEDSON VICENTE DE OLIVEIRA	094.568.454-19	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JEFERSSON DELMIRO DOS SANTOS	120.202.694-06	R\$ 743,73	R\$ 871,60
JEFFERSON CARLOS F C DA SILVA FAUSTINO	105.050.124-13	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JEFFERSON CICERO PEREIRA	069.137.644-13	R\$ 386,72	R\$ 871,60
JEFFERSON FERREIRA ALVES DE SOUZA	705.899.024-74	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JEFFESON JOAQUIM DA SILVA	021.213.024-25	R\$ 304,53	R\$ 871,60
JELISSON FRANCINALDO DOS SANTOS	043.251.745-67	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JEOVA DEUS DA SILVA	068.962.684-33	R\$ 792,87	R\$ 871,60
JEREMIAS SOARES DE SANTANA	712.129.704-38	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JESUINO ANDRADE SANTOS	042.315.875-90	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JHENNIFER ARAUJO DO CARMO	119.939.864-05	R\$ 321,96	R\$ 871,60
JHONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	154.487.244-50	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JHONATHAS HUAN SANTOS DE JESUS	077.133.415-01	R\$ 278,93	R\$ 871,60
JOALDO APRIGIO DE ARAUJO	023.720.804-07	R\$ 263,78	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
JOALISON ALVES DE ALMEIDA	710.398.774-27	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JOAO BATISTA DE SANTANA	055.412.604-42	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOAO BATISTA DOS SANTOS	489.925.345-15	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOAO DOS PASSOS	661.916.965-15	R\$ 360,87	R\$ 871,60
JOAO EDILSON OLIVEIRA SANTOS	361.485.985-15	R\$ 859,22	R\$ 871,60
JOAO FRANCISCO DA SILVA	092.482.834-03	R\$ 328,08	R\$ 871,60
JOAO GILA DA SILVA FILHO	795.237.224-68	R\$ 319,47	R\$ 871,60
JOAO HENRIQUE FLORENTINO GONCALVES	714.370.014-24	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOAO LUCAS DE LIMA	163.953.994-89	R\$ 304,53	R\$ 871,60
JOAO PEDRO PINTO FERNANDES	092.618.375-30	R\$ 321,96	R\$ 871,60
JOAO VICTOR FERREIRA ALVES	144.164.524-11	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOAO VITOR DE SOUZA NASCIMENTO	127.328.604-92	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOAS FRANCISCO DE MOURA FILHO	215.087.658-20	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JOEL EMIDIO DA SILVA FILHO	106.890.094-61	R\$ 485,32	R\$ 871,60
JOELSON MOURA DE OLIVEIRA	590.827.474-72	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JOILSON RODRIGUES DE LIMA	519.811.224-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JONAS CRUZ DE ALMEIDA	381.457.745-00	R\$ 616,79	R\$ 871,60
JONAS TRAVASSOS SANTOS	959.132.115-53	R\$ 738,93	R\$ 871,60
JONATHAN CARLOS DEMETRIO MONTEIRO	098.646.244-66	R\$ 529,97	R\$ 871,60
JONATHAN DA SILVA LAURENTINO	117.654.994-45	R\$ 344,02	R\$ 871,60
JONATHAN FERREIRA CAVALCANTI LINS	712.082.814-29	R\$ 405,67	R\$ 871,60
JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	516.108.255-00	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JORGE VINICIUS DE SALES SILVA	139.591.874-08	R\$ 339,87	R\$ 871,60
JORGE WILLAMS EZEQUIEL DA SILVA	147.438.754-39	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JOSE ADEJILSON DE JESUS FLOR	952.272.885-34	R\$ 330,40	R\$ 871,60
JOSE AILTON ARAUJO DOS SANTOS	829.870.094-53	R\$ 313,67	R\$ 871,60
JOSE AILTON LINS	661.447.014-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE ALBERICO SILVA DE OLIVEIRA PINTO	046.547.704-61	R\$ 555,40	R\$ 871,60
JOSE ALBERTO MAURICIO DOS SANTOS	658.072.864-72	R\$ 633,22	R\$ 871,60
JOSE ALENISIO SANTANA SANTOS	713.296.685-53	R\$ 232,44	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
JOSE ALVES CELESTINO	806.007.605-10	R\$ 288,70	R\$ 871,60
JOSE ALVES DA SILVEIRA	103.787.494-39	R\$ 304,53	R\$ 871,60
JOSE ANTONIO DA SILVA	614.665.064-15	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE ANTONIO DE SANTANA	047.076.764-21	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JOSE AUGUSTO BELO DA SILVA	097.315.704-62	R\$ 858,56	R\$ 871,60
JOSE BAZILIO BARBOSA	855.294.194-53	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE CANDIDO DOS SANTOS FILHO	052.745.144-48	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE CARLOS DA SILVA MARINHO	073.465.314-00	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	034.421.424-90	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSE CARLOS SANTOS	588.352.295-53	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JOSE CARNEIRO DA CUNHA IRMAO	253.949.834-53	R\$ 304,53	R\$ 871,60
JOSE CICERO DOS SANTOS	118.751.374-16	R\$ 339,87	R\$ 871,60
JOSE CLAUDIO VIANA SANTOS	873.083.205-53	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JOSE CLAYTON BARBOSA DE JESUS	164.282.234-57	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSE DAMIAO DA SILVA	067.649.254-10	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE DOMINGOS CHAGAS SANTOS	023.523.925-94	R\$ 278,93	R\$ 871,60
JOSE DOS SANTOS TAVARES	062.995.814-92	R\$ 510,18	R\$ 871,60
JOSE EDILSON DA SILVA	036.652.944-79	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE EDINALDO DE JESUS	601.311.105-78	R\$ 278,95	R\$ 871,60
JOSE EFREN DOS SANTOS	043.526.825-27	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JOSE EVERSON NAZARIO GOIS MENESES	104.019.265-32	R\$ 321,96	R\$ 871,60
JOSE FELIX DOS SANTOS NETO	036.369.514-16	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSE FERNANDO DA COSTA	438.455.924-00	R\$ 328,08	R\$ 871,60
JOSE FERNANDO DA SILVA	002.011.664-02	R\$ 555,40	R\$ 871,60
JOSE FRANCISCO DA PAZ FILHO	349.421.064-00	R\$ 529,97	R\$ 871,60
JOSE GABRIEL MOREIRA DE MELO	128.227.004-43	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE GERALDO DA SILVA	733.311.554-20	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE GUILHERME DOS SANTOS	031.963.894-48	R\$ 587,99	R\$ 871,60
JOSE HERIBERTO VICENTE DE CARVALHO	059.041.834-37	R\$ 528,10	R\$ 871,60
JOSE HILTON ANDRADE SANTOS	558.090.575-00	R\$ 288,70	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
JOSE INACIO BARBOSA FILHO	060.371.674-19	R\$ 313,67	R\$ 871,60
JOSE INALDO AIRES DOS SANTOS	106.849.864-18	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE JOAO DA SILVA	705.813.944-02	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE LIBERATO DINIZ	882.456.674-04	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE LUCIANO FERREIRA DA SILVA	949.347.114-49	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSE LUIS CARVALHO PASSOS	071.313.165-98	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSE LUIS SANTOS BASTOS	001.495.715-93	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSE LUIZ DA SILVEIRA JUNIOR	594.902.094-49	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSE LUIZ DOS SANTOS	028.165.464-62	R\$ 858,56	R\$ 871,60
JOSE LUIZ TRAJANO MENDES	024.380.334-60	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JOSE MARCOS NEVES DOS SANTOS	088.107.685-66	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSE MARTILIANO FILHO	094.641.864-02	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JOSE MARTINS DOS SANTOS	884.255.845-15	R\$ 360,87	R\$ 871,60
JOSE MATIAS DA SILVA FILHO	763.895.374-68	R\$ 452,30	R\$ 871,60
JOSE MIGUEL DE SANTANA	733.322.244-68	R\$ 497,53	R\$ 871,60
JOSE MILTON JESUS SANTOS	973.824.505-20	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSE NILSON DE LIMA AQUINO	492.823.604-15	R\$ 350,74	R\$ 871,60
JOSE NILTON JESUS SANTOS	992.318.085-91	R\$ 324,79	R\$ 871,60
JOSE NUNES DOS SANTOS	013.037.074-62	R\$ 497,53	R\$ 871,60
JOSE OZENILDO ALVES RIBEIRO	867.326.505-30	R\$ 312,17	R\$ 871,60
JOSE RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	069.970.465-09	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSE RENATO RODRIGUES	036.658.414-61	R\$ 452,29	R\$ 871,60
JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR	297.266.838-31	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE RICARDO GOMES PEREIRA	027.592.734-23	R\$ 1.603,35	R\$ 871,60
JOSE RINALDO SANTOS	951.534.205-82	R\$ 360,87	R\$ 871,60
JOSE ROBERTO DA SILVA	043.420.884-10	R\$ 307,38	R\$ 871,60
JOSE SANTOS DE JESUS	844.747.185-34	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSE SEVERINO DA SILVA	265.306.354-91	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JOSE TAVARES DOS SANTOS	824.746.304-06	R\$ 304,53	R\$ 871,60
JOSE ULISSES RAIMUNDO	989.038.614-34	R\$ 344,02	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
JOSE VALTERKLEI DOS SANTOS RODRIGUES	137.360.414-03	R\$ 370,98	R\$ 871,60
JOSE VIEIRA TAVARES	252.383.705-63	R\$ 738,93	R\$ 871,60
JOSE VITOR DE FREITAS FILHO	043.944.304-02	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSE WEDSON DA SILVA	126.682.624-61	R\$ 342,33	R\$ 871,60
JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA	039.671.054-90	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JOSE WESLEY DA SILVA MARQUES	708.512.924-70	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSEFA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	137.605.564-34	R\$ 643,92	R\$ 871,60
JOSEILDO TERTO DA SILVA	025.668.984-99	R\$ 497,53	R\$ 871,60
JOSEILTON TERTO DA SILVA	036.257.344-19	R\$ 497,53	R\$ 871,60
JOSELITO FERREIRA DE LIMA	023.856.024-40	R\$ 313,67	R\$ 871,60
JOSEMAR JOSE ALUIZIO DO CARMO	076.655.584-45	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSEMBERG PINTO FERNANDES	018.569.074-22	R\$ 313,67	R\$ 871,60
JOSEMIR DA SILVA PEREIRA	064.357.044-65	R\$ 680,90	R\$ 871,60
JOSENILDO DA SILVA LAURENTINO	125.196.214-94	R\$ 386,72	R\$ 871,60
JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	464.964.244-20	R\$ 522,94	R\$ 871,60
JOSENILTON DOS SANTOS	001.353.145-00	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSENILTON SOUZA CONCEICAO	844.831.055-15	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSIALDO SEVERINO DOS SANTOS	716.329.374-76	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSIAS DA COSTA BELMIRO	735.007.124-87	R\$ 339,87	R\$ 871,60
JOSIAS DA HORA ESEQUIEL	492.970.074-49	R\$ 344,02	R\$ 871,60
JOSIAS ELIODORO DA SILVA JUNIOR	037.268.444-06	R\$ 276,80	R\$ 871,60
JOSIAS JOAQUIM DA SILVA	064.532.274-10	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSILDO SEBASTIAO DE FREITAS	689.542.804-63	R\$ 344,02	R\$ 871,60
JOSILENE SILVA DOS SANTOS	864.668.794-53	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSIMAR ADALBERTO RAMOS	782.148.074-68	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSIMAR LOURENCO DO NASCIMENTO	133.812.234-70	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSINA SABINO DE MELO	835.523.914-87	R\$ 278,57	R\$ 871,60
JOSINALDO MARINHO DO NASCIMENTO	170.186.505-00	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOSINEIDE GOMES DOS SANTOS	120.714.584-00	R\$ 345,21	R\$ 871,60
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA	780.883.214-68	R\$ 304,53	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
JOSIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	010.075.074-54	R\$ 286,40	R\$ 871,60
JOSIVANIA LINS DE ARRUDA	047.474.484-11	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSUE FRANCISCO DA SILVA	042.924.444-47	R\$ 497,53	R\$ 871,60
JOSUE JORGE ALVES SANTOS	056.277.305-36	R\$ 260,14	R\$ 871,60
JOSUE ROCHA DE VASCONCELOS	235.104.984-53	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JOSUE VIEIRA DA SILVA	855.682.954-68	R\$ 406,05	R\$ 871,60
JOYCE DRIELLE SANTANA DA SILVA	138.779.144-38	R\$ 300,50	R\$ 871,60
JOZIAS ALEXANDRE DA SILVA	693.014.174-72	R\$ 680,90	R\$ 871,60
JOZUE PEREIRA MANDU	742.621.814-72	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JUAN ALEXANDRE ALVES DA SILVA	131.436.024-81	R\$ 263,78	R\$ 871,60
JUAREZ DELMIRO DOS SANTOS	556.837.704-91	R\$ 680,90	R\$ 871,60
JUNIOR GOMES DA SILVA	070.398.684-82	R\$ 357,55	R\$ 871,60
JUSEMIR JOSE DE SOUZA	086.557.654-81	R\$ 452,29	R\$ 871,60
KESIA RIBEIRO DE LIMA	934.117.234-91	R\$ 361,84	R\$ 871,60
KLEBSON MANOEL DA SILVA	708.647.784-22	R\$ 328,08	R\$ 871,60
KLEBSON SANTOS DE SOUZA	701.953.564-03	R\$ 263,78	R\$ 871,60
KLINSMANN MARCOLINO DA SILVA	121.988.324-70	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LAZARO CONCEICAO DA SILVA	005.150.065-56	R\$ 738,77	R\$ 871,60
LEANDRO BAZILIO DA PAZ BARBOSA	104.832.314-52	R\$ 497,53	R\$ 871,60
LEANDRO DA SILVA ARAUJO	067.959.424-81	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEANDRO DIONIZIO DA SILVA	132.613.294-67	R\$ 313,67	R\$ 871,60
LEANDRO EDUARDO DA SILVA	099.917.144-56	R\$ 1.086,23	R\$ 871,60
LEANDRO FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA	080.382.224-31	R\$ 671,23	R\$ 871,60
LEANDRO JOSE DA SILVA	096.987.214-36	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEANDRO PEDRO DA SILVA	095.872.964-60	R\$ 357,55	R\$ 871,60
LEMUEL DANTAS DE ANDRADE	129.688.964-58	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LENILDO BAZILIO DA PAZ BARBOSA	145.210.614-27	R\$ 497,53	R\$ 871,60
LENILDO MANOEL DA SILVA	890.715.574-72	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LENILSON JOSE DO NASCIMENTO	132.284.264-75	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEONAN DA SILVA OLIVEIRA	101.714.184-33	R\$ 452,29	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
LEONARDO BATISTA AMORIM	701.841.684-14	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEONARDO DE ABREU LIMA	007.644.494-51	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEONARDO JOSE BELO DA SILVA	097.279.334-83	R\$ 680,90	R\$ 871,60
LEONILDO ARAUJO MONTEIRO	831.977.024-68	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEONILDO ROQUE BATISTA	935.606.804-68	R\$ 304,53	R\$ 871,60
LEONILDO SEVERINO PEREIRA	054.089.734-50	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LEOPOLDO JOSE SANTOS CIRILO	037.667.244-79	R\$ 453,80	R\$ 871,60
LOURINALDO GOMES DE MOURA	360.832.754-15	R\$ 406,05	R\$ 871,60
LOURINALDO PINTO TIAGO	709.631.934-49	R\$ 792,87	R\$ 871,60
LUCAS GOMES BARBOSA	126.285.434-27	R\$ 386,72	R\$ 871,60
LUCAS JOAO OLIVEIRA JUNIOR	246.539.998-56	R\$ 1.534,25	R\$ 871,60
LUCAS MARCELINO DA SILVA	131.632.024-38	R\$ 406,05	R\$ 871,60
LUCAS RIBEIRO SANTOS	117.623.824-82	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LUCAS SANDES DOS SANTOS	035.216.585-54	R\$ 312,17	R\$ 871,60
LUCAS VINICIUS DIAS FERREIRA DA SILVA	128.073.794-86	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LUCIANO DAVID DOS SANTOS	111.070.554-90	R\$ 344,02	R\$ 871,60
LUCIANO DE SOUZA CASTILHO	028.729.644-01	R\$ 248,90	R\$ 871,60
LUCIANO INOCENCIO DE JESUS	031.868.834-40	R\$ 357,55	R\$ 871,60
LUCIANO MARCELINO DA SILVA	096.800.504-75	R\$ 406,05	R\$ 871,60
LUCIANO SILVA DE MASCEDA	011.868.204-03	R\$ 452,29	R\$ 871,60
LUCIO LUAN LIMA DA SILVA	101.045.864-78	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LUIS CARLOS VICENTE DOS SANTOS	026.120.135-20	R\$ 260,14	R\$ 871,60
LUIS FERNANDO LIRA DE OLIVEIRA	706.547.954-44	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LUIS PAULO PINTO BARBOSA	009.082.095-92	R\$ 565,76	R\$ 871,60
LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO FILHO	129.551.854-69	R\$ 357,55	R\$ 871,60
LUIZ ANDRE ALVES DE AZEVEDO	081.185.094-35	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LUIZ ANDRE DA SILVA	935.320.084-91	R\$ 344,02	R\$ 871,60
LUIZ BARBOSA DA SILVA NETO	057.351.744-44	R\$ 452,29	R\$ 871,60
LUIZ CARLOS DAS NEVES DE ANDRADE JUNIOR	053.827.754-86	R\$ 339,87	R\$ 871,60
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	083.755.334-24	R\$ 597,72	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA	078.428.594-26	R\$ 406,05	R\$ 871,60
LUIZ DAVI DE SOUZA SANTOS	133.599.224-33	R\$ 383,56	R\$ 871,60
LUIZ FERNANDO DA SILVA	017.047.664-27	R\$ 278,57	R\$ 871,60
LUIZ FERNANDO RODRIGUES SOARES SILVA	061.554.284-09	R\$ 263,78	R\$ 871,60
LUIZ FERNANDO SANTOS DANTAS	046.039.055-48	R\$ 360,87	R\$ 871,60
LUIZ RODRIGUES DE LIRA FILHO	045.465.654-88	R\$ 406,05	R\$ 871,60
MAGNO DOUGLAS TEIXEIRA DE VASCONCELOS	058.850.164-61	R\$ 829,51	R\$ 871,60
MANOEL AGEU AQUINO BARBOSA	811.326.704-20	R\$ 1.276,15	R\$ 871,60
MANOEL BONIFACIO DA SILVA	784.223.454-04	R\$ 435,19	R\$ 871,60
MANOEL FLAVIO DE MELO	767.796.884-87	R\$ 597,72	R\$ 871,60
MANOEL JORGE FRANCISCO DA SILVA	345.668.214-04	R\$ 1.008,17	R\$ 871,60
MANOEL MESSIAS BRAZ DOS SANTOS	031.082.685-38	R\$ 260,14	R\$ 871,60
MANUEL VICENTE DE OLIVEIRA	035.755.254-71	R\$ 792,87	R\$ 871,60
MANUELE MARCIA NUNES DE SANTANA	076.814.814-60	R\$ 676,12	R\$ 871,60
MARCELO BRASILINO DA COSTA	037.923.354-17	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MARCELO JOAO DE SOUZA QUEIROZ	905.220.874-34	R\$ 444,54	R\$ 871,60
MARCELO MANOEL DE OLIVEIRA	042.144.134-82	R\$ 339,87	R\$ 871,60
MARCELO SECUNDINO SILVA	915.997.925-91	R\$ 312,17	R\$ 871,60
MARCELO SECUNDINO SILVA FILHO	093.943.605-14	R\$ 408,08	R\$ 871,60
MARCILIO FILIPE DA SILVA SANTANA	133.480.964-05	R\$ 304,53	R\$ 871,60
MARCILIO MANOEL DE OLIVEIRA	082.259.914-78	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MARCIO AIRTON VIEIRA	026.084.524-85	R\$ 370,98	R\$ 871,60
MARCIO FRANCA DE SOUZA	069.096.184-75	R\$ 406,05	R\$ 871,60
MARCIO IVANILDO OLIVEIRA DE LIMA	117.886.454-56	R\$ 339,87	R\$ 871,60
MARCIO JERONIMO DA SILVA	708.697.424-26	R\$ 357,55	R\$ 871,60
MARCIO VINICIUS LAURINDO	146.936.034-90	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MARCOS AURELIO DE LACERDA DINIZ	051.959.994-22	R\$ 829,51	R\$ 871,60
MARCOS HENRIQUE SANTOS	016.219.035-24	R\$ 260,14	R\$ 871,60
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	068.610.234-77	R\$ 528,10	R\$ 871,60
MARCOS LUIZ PONCIANO DA SILVA	824.133.634-91	R\$ 263,78	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
MARCOS MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	107.750.114-52	R\$ 278,57	R\$ 871,60
MARCOS SECUNDINO SILVA	002.082.415-74	R\$ 312,17	R\$ 871,60
MARIA CAROLINA GUIMARAES DA SILVA	085.935.984-04	R\$ 361,84	R\$ 871,60
MARIA CATARINA LOPES FERREIRA	196.323.204-68	R\$ 1.998,84	R\$ 871,60
MARIA DA PENHA MULATO DE SOUZA	049.163.504-48	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA	832.046.364-53	R\$ 278,57	R\$ 871,60
MARIA DO CARMO DA SILVA	042.810.434-70	R\$ 278,57	R\$ 871,60
MARIANA JANUARIO LIMA	063.595.815-58	R\$ 407,82	R\$ 871,60
MARIANNA REGINA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	121.466.934-44	R\$ 671,23	R\$ 871,60
MARINALVA DE FRANCA ALVES SOUZA	046.752.414-92	R\$ 278,57	R\$ 871,60
MARIO JOAO SILVA DO NASCIMENTO	890.695.014-49	R\$ 406,05	R\$ 871,60
MARIO JOSE DA SILVA	267.253.124-20	R\$ 406,05	R\$ 871,60
MARIO LINS DOS ANJOS FILHO	040.478.994-37	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MARLON SILVA	079.488.524-17	R\$ 406,05	R\$ 871,60
MATHEUS DA MOTA OLIVEIRA	067.748.945-50	R\$ 324,79	R\$ 871,60
MATHEUS EMPRIO DO CARMO	713.868.344-83	R\$ 304,53	R\$ 871,60
MATHEUS NILSON DA SILVA	148.805.604-80	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MATHEUS SANTOS LIMA	094.756.605-85	R\$ 260,14	R\$ 871,60
MAX SANDRO SILVA HORA	610.370.795-15	R\$ 263,75	R\$ 871,60
MAXSON MANOEL AMERICO DA SILVA	710.831.694-32	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MICAEL MARQUES DE OLIVEIRA	146.141.224-26	R\$ 263,78	R\$ 871,60
MOABE MANOEL DO NASCIMENTO	036.709.154-27	R\$ 512,32	R\$ 871,60
MOISES JOSE DO NASCIMENTO	592.590.514-87	R\$ 304,53	R\$ 871,60
MONALISA SILVA DE SOUZA	104.490.844-00	R\$ 345,21	R\$ 871,60
MYLLER DIAS DA SILVA	138.514.074-74	R\$ 263,78	R\$ 871,60
NATA DOS SANTOS	092.512.105-35	R\$ 453,67	R\$ 871,60
NATALIA FERREIRA DE FRANCA	079.682.774-50	R\$ 1.050,53	R\$ 871,60
NEDSON JOSE DA SILVA ALVES	121.852.124-43	R\$ 263,78	R\$ 871,60
NELSON ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE	018.625.394-05	R\$ 895,05	R\$ 871,60
NOEME VIEIRA DA CUNHA SILVA	064.812.894-67	R\$ 263,78	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
OMAR DIRCEU DE SOUZA SOARES	022.859.574-67	R\$ 901,49	R\$ 871,60
ORLANDO DJALMA PEREIRA	029.476.694-44	R\$ 350,74	R\$ 871,60
ORLANDO VICENTE DA SILVA	039.146.934-79	R\$ 263,78	R\$ 871,60
OTONIEL MANOEL DO NASCIMENTO	879.277.054-15	R\$ 263,78	R\$ 871,60
OZIAS GONCALVES DA SILVA	039.136.324-76	R\$ 555,40	R\$ 871,60
OZIEL FELICIANO DOS PRAZERES	017.461.374-10	R\$ 263,78	R\$ 871,60
PABLO SILVA LISBOA	070.793.275-04	R\$ 312,17	R\$ 871,60
PALOMA SANTOS SILVA	064.866.785-50	R\$ 364,89	R\$ 871,60
PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	070.010.474-73	R\$ 276,80	R\$ 871,60
PAULO ARAUJO CAETANO	454.799.844-20	R\$ 406,05	R\$ 871,60
PAULO EDUARDO BARREIROS DO COUTO	041.509.164-03	R\$ 1.824,45	R\$ 871,60
PAULO GOMES DE FARIAS	735.018.674-68	R\$ 792,87	R\$ 871,60
PAULO JOSE DA SILVA	257.090.204-78	R\$ 263,78	R\$ 871,60
PAULO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	046.026.284-00	R\$ 339,87	R\$ 871,60
PAULO MARTINS DA SILVA FILHO	166.811.144-66	R\$ 263,78	R\$ 871,60
PAULO MATHEUS DA CRUZ ARAUJO	102.441.955-01	R\$ 260,14	R\$ 871,60
PAULO RICARDO DA SILVA	175.406.804-90	R\$ 263,78	R\$ 871,60
PAULO RICARDO DA SILVA	069.012.425-22	R\$ 321,96	R\$ 871,60
PAULO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	111.882.134-31	R\$ 565,78	R\$ 871,60
PAULO ROBERTO DE ARAUJO	305.921.604-59	R\$ 304,53	R\$ 871,60
PAULO ROBERTO GONCALVES DE LIMA	104.354.614-60	R\$ 304,53	R\$ 871,60
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SILVA	715.125.604-30	R\$ 263,78	R\$ 871,60
PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	089.284.844-80	R\$ 313,67	R\$ 871,60
PEDRO ARAUJO DOS SANTOS	851.049.815-68	R\$ 312,17	R\$ 871,60
PEDRO FELIPE MIGUEL DOS SANTOS	115.923.024-24	R\$ 528,10	R\$ 871,60
PEDRO KEVEN VELOSO DOS SANTOS	129.930.624-17	R\$ 276,80	R\$ 871,60
RAFAEL DOS SANTOS	077.471.905-22	R\$ 324,79	R\$ 871,60
RAFAEL FLOR DE SANTANA	115.565.334-38	R\$ 263,78	R\$ 871,60
RAFAEL GOMES DOS SANTOS	718.905.164-30	R\$ 357,55	R\$ 871,60
RAFAEL MARCULINO DA SILVA	090.781.194-97	R\$ 485,32	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	062.982.265-40	R\$ 324,79	R\$ 871,60
RAFAELA APRIGIO DA SILVA	715.260.394-43	R\$ 263,78	R\$ 871,60
RALL PHYLLYP GOMES DA SILVA	108.636.454-61	R\$ 743,73	R\$ 871,60
RAMON SOUZA DA SILVA	104.624.394-29	R\$ 263,78	R\$ 871,60
RAUL ANTONIO SILVA LOPES DE ALBUQUERQUE	137.785.224-50	R\$ 343,43	R\$ 871,60
RAYZA SALVINA DIONIZIO DA SILVA	127.375.484-03	R\$ 575,34	R\$ 871,60
REGILSON GONCALVES DA SILVA FILHO	122.379.744-97	R\$ 344,02	R\$ 871,60
REGINALDO ANASTACIO DE LIMA	742.443.964-20	R\$ 497,53	R\$ 871,60
REGINALDO BONIFACIO DA COSTA JUNIOR	034.692.764-12	R\$ 406,05	R\$ 871,60
REGINALDO DE ASSIS DA SILVA	780.901.484-68	R\$ 304,53	R\$ 871,60
REGINALDO DE JESUS SANTOS	052.360.335-51	R\$ 260,14	R\$ 871,60
REGINALDO GALDINO DA SILVA	092.345.014-97	R\$ 485,32	R\$ 871,60
REGIS ANTONIO DE OLIVEIRA	480.405.174-00	R\$ 565,78	R\$ 871,60
REGIVAL DOS REIS SILVA	003.867.105-03	R\$ 312,17	R\$ 871,60
REGIVALDO DOS SANTOS	020.020.365-78	R\$ 361,29	R\$ 871,60
RENAN HENRIQUE JOSE TAVARES DE OLIVEIRA	136.027.894-03	R\$ 263,78	R\$ 871,60
RENIVALDO DE ARAUJO PEREIRA	999.770.444-49	R\$ 304,53	R\$ 871,60
RICARDO ALVES SANTOS	058.701.045-21	R\$ 547,63	R\$ 871,60
RICARDO ANDRADE SANTOS	828.024.915-04	R\$ 360,87	R\$ 871,60
RICARDO JOSE GOMES DE ALBUQUERQUE	882.048.554-00	R\$ 339,87	R\$ 871,60
RINALDO DUARTE DE SANTANA	020.636.284-67	R\$ 278,57	R\$ 871,60
ROBERTO COSTA CHAGAS	829.795.105-72	R\$ 361,29	R\$ 871,60
ROBERTO RIBEIRO SANTOS	020.144.665-05	R\$ 649,30	R\$ 871,60
ROBSON ROBERTO SOARES CAVALCANTI	665.910.904-87	R\$ 974,16	R\$ 871,60
ROBSON SANTOS BATISTA	054.073.435-76	R\$ 278,93	R\$ 871,60
RODRIGO CRUZ DOS SANTOS	046.019.794-04	R\$ 313,67	R\$ 871,60
RODRIGO LOURENCO DA SILVA	066.578.124-50	R\$ 497,53	R\$ 871,60
ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	030.130.825-00	R\$ 312,17	R\$ 871,60
ROMARIO DE ARAUJO BEZERRA	158.533.884-28	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ROMILDO JOSE DA SILVA	849.066.504-49	R\$ 497,53	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
RONALDO ADRIANO DOS SANTOS	973.935.505-63	R\$ 312,17	R\$ 871,60
RONALDO BARBOSA GOMES	840.158.375-68	R\$ 263,75	R\$ 871,60
RONALDO GONÇALO SILVA DE SANTANA	132.937.474-69	R\$ 263,78	R\$ 871,60
RONALDO SANTOS BATISTA	014.485.165-28	R\$ 312,17	R\$ 871,60
RONALDO SANTOS SILVA	062.006.145-63	R\$ 312,17	R\$ 871,60
ROSEMIRO EUCLIDES DA SILVA	613.035.184-49	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ROSIEL FELIPE DA SILVA	058.789.604-35	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ROSILENE ALVES DA SILVA	080.702.944-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ROSIMERE MARIA DA SILVA	061.928.134-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ROSINALDO MORAIS DE OLIVEIRA	794.502.454-87	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ROSINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	023.907.354-10	R\$ 263,78	R\$ 871,60
ROSIVALDO SAMUEL DA SILVA	029.519.274-79	R\$ 344,02	R\$ 871,60
RUAN CARLOS CRUZ E SILVA	075.182.964-11	R\$ 587,99	R\$ 871,60
RYAN LUCAS DE SOUZA FALCAO	158.342.184-07	R\$ 304,53	R\$ 871,60
SALOMAO ALBERTO GOMES DA SILVA	144.108.984-50	R\$ 321,96	R\$ 871,60
SAMUEL ALEXANDRE DE LIMA	058.462.434-44	R\$ 1.054,79	R\$ 871,60
SANDRO ROGERIO GOMES DA SILVA	963.606.584-53	R\$ 1.054,79	R\$ 871,60
SANTIAGO SOUZA DA SILVA	713.899.884-81	R\$ 263,78	R\$ 871,60
SATURNINO BARBOSA DA SILVA FILHO	334.287.194-68	R\$ 792,87	R\$ 871,60
SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA FILHO	123.143.364-70	R\$ 386,72	R\$ 871,60
SEBASTIAO LEMOS NETO	055.818.914-86	R\$ 452,29	R\$ 871,60
SERAPIAO SANTOS CASTOR	584.513.745-49	R\$ 312,17	R\$ 871,60
SERGINALDO GALDINO DA SILVA	149.579.534-90	R\$ 263,78	R\$ 871,60
SERGIO ALVES DA SILVA	770.396.454-91	R\$ 406,05	R\$ 871,60
SERGIO DOMINGOS DA SILVA	066.230.654-66	R\$ 278,57	R\$ 871,60
SERGIO ELIVAN PEREIRA BARBOSA	756.875.264-04	R\$ 304,53	R\$ 871,60
SERGIO MARIANO DA SILVA	800.624.234-87	R\$ 805,54	R\$ 871,60
SERGIO MARIANO DA SILVA FILHO	127.729.604-98	R\$ 406,05	R\$ 871,60
SERGITON ALVES TAVARES	847.396.734-87	R\$ 676,12	R\$ 871,60
SEVERINO ANTONIO DE LIMA	464.801.534-72	R\$ 406,05	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
SEVERINO BEZERRA DE LIMA	257.058.904-78	R\$ 406,05	R\$ 871,60
SEVERINO EZEQUIEL FILHO	432.365.294-15	R\$ 344,02	R\$ 871,60
SEVERINO FABIO PESSOA DE BARROS	011.010.914-79	R\$ 313,67	R\$ 871,60
SEVERINO JOSE DA SILVA FILHO	024.989.164-66	R\$ 263,78	R\$ 871,60
SEVERINO PESSOA BARBOSA	040.100.554-21	R\$ 344,02	R\$ 871,60
SEVERINO SOUZA DE MELO	905.273.564-68	R\$ 406,05	R\$ 871,60
SHAYENNE FABIOLA RIBEIRO DA SILVA	118.218.064-76	R\$ 343,43	R\$ 871,60
SILVANA MARIA SALUSTIANO DE MORAES	832.676.464-72	R\$ 784,70	R\$ 871,60
SILVIO DOS SANTOS SILVA	083.578.484-35	R\$ 263,78	R\$ 871,60
SORAIA CHRISTINE DO CARMO TENORIO	118.157.664-41	R\$ 342,33	R\$ 871,60
TAMIRES FRANCISCA MORAES DA SILVA	115.817.094-71	R\$ 474,38	R\$ 871,60
TATIANY DA CONCEICAO PIMENTEL	124.583.944-69	R\$ 263,78	R\$ 871,60
THALLYTA HELLEN GOMES DA SILVA	122.274.454-67	R\$ 604,11	R\$ 871,60
THALVSON LEANDRO MORAES SILVA	057.662.594-92	R\$ 2.020,63	R\$ 871,60
THEMISTOCLES TEIXEIRA LIMA	390.993.774-87	R\$ 247,32	R\$ 871,60
THIAGO HERCULANO DE SOUZA	061.348.894-66	R\$ 498,63	R\$ 871,60
THIAGO PIMENTEL DE SOUZA	712.643.004-33	R\$ 263,78	R\$ 871,60
THIAGO RAFAEL DIAS SOARES	117.536.494-04	R\$ 321,96	R\$ 871,60
THOMAZ VICTOR LOPES DE FRANCA FERREIRA	094.837.664-35	R\$ 671,23	R\$ 871,60
TIAGO ALVES SANTOS	005.829.915-79	R\$ 312,17	R\$ 871,60
TIAGO JOSE FIRMINO DOS SANTOS	172.204.724-04	R\$ 263,78	R\$ 871,60
TIAGO LUIZ DA SILVA	061.290.024-08	R\$ 278,57	R\$ 871,60
TIAGO SANTOS MACHADO	050.939.744-12	R\$ 263,78	R\$ 871,60
TONIS BISPO DOS SANTOS	063.243.385-09	R\$ 312,17	R\$ 871,60
UBIRATAN JOSE DOS SANTOS	021.261.704-46	R\$ 452,29	R\$ 871,60
UILTON BEZERRA DO NASCIMENTO SILVA	709.229.874-16	R\$ 263,78	R\$ 871,60
UZIEL LIBERATO DINIZ	043.260.904-05	R\$ 263,78	R\$ 871,60
VALDEIR FELIX SOUZA	070.120.775-22	R\$ 260,14	R\$ 871,60
VALDENIRO DE JESUS MORAES FILHO	094.517.045-90	R\$ 312,17	R\$ 871,60
VALDIR BENEDITO DA SILVA	071.348.994-46	R\$ 263,78	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
VALDOMIRO JOSE DOS SANTOS	963.787.274-49	R\$ 263,78	R\$ 871,60
VALFRAN BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	010.441.995-47	R\$ 312,17	R\$ 871,60
VALMIR GOIS SANTOS	476.467.805-53	R\$ 312,17	R\$ 871,60
VALQUIRIA DA SILVA SANTANA	090.192.624-83	R\$ 278,57	R\$ 871,60
VALTERLIN VICENTE DA SILVA	782.987.844-72	R\$ 362,80	R\$ 871,60
VANESSA BISPO OLIVEIRA	030.894.325-28	R\$ 364,89	R\$ 871,60
VERIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	042.924.434-75	R\$ 383,56	R\$ 871,60
VICTOR MANOEL DE JESUS SANTOS	098.025.275-05	R\$ 260,14	R\$ 871,60
VINI VANIL DO NASCIMENTO FERREIRA	091.546.564-78	R\$ 680,90	R\$ 871,60
VINICIUS AUGUSTO BISPO OLIVEIRA	030.894.485-21	R\$ 360,87	R\$ 871,60
VINICIUS JOSE FERREIRA DA FONSECA	127.479.894-96	R\$ 263,78	R\$ 871,60
VITOR HUGO IZAIAS DE JESUS	084.990.415-31	R\$ 232,44	R\$ 871,60
VITORIA CARLA DINIZ DA SILVA	108.657.344-70	R\$ 370,98	R\$ 871,60
VLADIMIR GOMES	661.454.144-72	R\$ 829,51	R\$ 871,60
WALDECI AURELIANO DA SILVA	024.778.384-66	R\$ 304,53	R\$ 871,60
WALDIR ANTONIO DE SOUZA	809.630.484-49	R\$ 235,68	R\$ 871,60
WALLAF ALLAIM FERREIRA DA SILVA	109.172.784-88	R\$ 321,96	R\$ 871,60
WALLYSON VICTOR DE SALES EZEQUIEL	134.370.504-51	R\$ 278,57	R\$ 871,60
WANDERSON LIMA ANCHIETA SANTOS	033.696.645-85	R\$ 232,44	R\$ 871,60
WANDRASSON ANDRADE DA SILVA	104.499.664-10	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WASHINGTON JORGE DOS SANTOS	117.091.844-18	R\$ 328,08	R\$ 871,60
WEDSON DA SILVA FRANCISCO	121.037.324-64	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WELISSON MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	077.106.195-17	R\$ 260,14	R\$ 871,60
WELLENO JOSE DA SILVA RAMOS	109.790.834-86	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WELLES SANTOS MACEDO	077.572.215-44	R\$ 260,14	R\$ 871,60
WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	795.991.094-49	R\$ 497,53	R\$ 871,60
WELLINGTON SEVERINO DIAS	034.318.384-64	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WELLINTON JOSE DA SILVA	121.092.444-70	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WENDYSON ESDRAS DA SILVA CAVALCANTI	707.883.624-37	R\$ 328,08	R\$ 871,60
WESLEY DE ASSIS MANGUEIRA	087.767.525-26	R\$ 312,17	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 1º e inclusão de cesta básica			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
WESLEY ONEYLL DA SILVA MARQUES	136.372.874-12	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WEVERTON BARBOSA DA SILVA	153.330.544-79	R\$ 370,98	R\$ 871,60
WHELDYS HERYCKLEBERTON MARQUES DE OLIVEIRA	166.924.274-95	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WIGSON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	156.783.614-30	R\$ 276,80	R\$ 871,60
WILCA ALVES RODRIGUES PEREIRA	067.249.784-08	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WILLAS BENTO DO NASCIMENTO	087.892.305-58	R\$ 312,17	R\$ 871,60
WILSON LAURIANO DA SILVA	612.139.344-00	R\$ 263,78	R\$ 871,60
WILTON MANOEL TAVARES DO NASCIMENTO	116.090.754-47	R\$ 357,55	R\$ 871,60
WITOR VINICIUS MORAES DA SILVA	136.458.724-69	R\$ 276,80	R\$ 871,60
YTALO DA SILVA FERREIRA GOMES	146.755.214-36	R\$ 304,53	R\$ 871,60
ZENILTON SANTOS ALVES	024.765.675-58	R\$ 260,14	R\$ 871,60



DOC. 05 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Exclusão de 13º e inclusão de cesta básica e manutenção de outras verbas			
CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ANTONIO JOSE DE LIMA COELHO	035.313.654-95	R\$ 12.206,10	R\$ 12.219,14
ARLINDO FRANCISCO XAVIER FILHO	091.700.424-89	R\$ 22.393,99	R\$ 68.083,52
ATAIDE DOS SANTOS	419.256.025-91	R\$ 2.782,44	R\$ 3.421,60
DJAILTO PEREIRA DA SILVA	076.067.514-71	R\$ 5.325,02	R\$ 5.839,07
EDINEUZA NERES DE ARAUJO	488.424.195-91	R\$ 2.582,44	R\$ 3.221,60
EDNALDO FERREIRA DA SILVA	864.669.334-15	R\$ 47.309,81	R\$ 47.351,90
EDSON FERREIRA DA SILVA	025.553.974-69	R\$ 864,02	R\$ 1.391,60
ERICKSON GOTTARDO DA SILVA	100.095.034-47	R\$ 5.497,53	R\$ 5.871,60
GILDO VITALINO DA SILVA FILHO	068.266.564-93	R\$ 11.914,20	R\$ 12.288,27
IVANILDO GOMES DA SILVA	582.567.764-04	R\$ 16.921,65	R\$ 17.410,12
JARBAS JOSE DA SILVA	544.386.594-34	R\$ 6.507,54	R\$ 6.881,60
JOANDERSON FRANCISCO DA SILVA	085.341.974-40	R\$ 5.251,43	R\$ 5.702,82
JOAO BEZERRA DE MENEZES FILHO	689.515.584-87	R\$ 7.811,19	R\$ 8.346,60
JOEL RAMOS DA SILVA	084.637.504-43	R\$ 9.650,78	R\$ 8.630,71
JOELICE SILVA DE JESUS RODRIGUES	345.606.105-68	R\$ 3.128,93	R\$ 3.721,60
JOSE AILTON DOS SANTOS	409.654.905-30	R\$ 1.686,93	R\$ 2.279,60
JOSE DOMINGOS SANTOS	006.279.535-06	R\$ 2.352,44	R\$ 2.991,60
JOSE EDMILSON LIMA DA SILVA	329.508.454-87	R\$ 3.257,53	R\$ 3.631,60
JOSE EDSON DA SILVA	037.264.574-70	R\$ 37.569,23	R\$ 37.647,96
LENILDO ROQUE BATISTA	809.641.254-04	R\$ 913,08	R\$ 1.391,60
LUIZ CARLOS DA SILVA	667.485.934-68	R\$ 824,53	R\$ 1.391,60
MANOEL DE SOUZA BRITO	387.247.404-97	R\$ 10.200,90	R\$ 10.331,60
MARCIO JOSE DA SILVA	442.615.864-87	R\$ 4.897,03	R\$ 5.339,35
PAULA MARIA DA SILVA	049.994.734-70	R\$ 806,40	R\$ 1.391,60
ROBERVAL FERREIRA DO AMARAL	890.712.044-72	R\$ 3.181,10	R\$ 3.724,62
RUDINES BEZERRA	051.882.624-44	R\$ 4.122,77	R\$ 10.863,14
TANIA MARIA MOURA SANTOS	311.023.955-87	R\$ 5.826,02	R\$ 6.530,44
VALDECIR TAVARES DE LIMA	054.142.164-60	R\$ 21.983,94	R\$ 22.332,60
WILLAMES FERREIRA BARROS	022.584.264-56	R\$ 69.743,43	R\$ 70.129,71



DOC. 06 - DIVERGÊNCIAS ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS - Alteração de valores em razão de pagamento

CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL (referente ao crédito da RJ01 com abatimentos conforme o PRJ)	Pagamento recebido na RJ01	VALOR 2º EDITAL	CONSIDERAÇÕES VIVANTE
ADSON JOSE ALVES DE FARIAS	917.578.194-87	R\$ 4.205,90	R\$ 1.235,17	R\$ 2.970,73	
ALEXANDRE DE ASSIS SILVA	014.620.964-84	R\$ 7.135,02	R\$ 2.997,70	R\$ 4.137,32	
ALEXSANDRO SEVERINO DAS NEVES	057.351.854-89	R\$ 31.149,26	R\$ 9.317,80	R\$ 21.831,46	
CARLOS AUGUSTO GOMES DA SENA FILHO	029.840.814-71	R\$ 316.451,86	R\$ 117.926,67	R\$ 198.525,19	
CASSIO GONÇALVES MARTINS	052.018.513-71	R\$ 15.823,04	R\$ 777,25	R\$ 5.986,42	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
CLAUDIA LUCIA TEIXEIRA DA CUNHA	796.786.614-20	R\$ 7.500,00	R\$ 631,25	R\$ 6.868,75	
DJALMA ALVES DOS SANTOS	492.323.474-15	R\$ 190.976,26	R\$ 76.204,31	R\$ 114.771,95	
EDNALDO JOSE LIMA SANTANA JUNIOR	055.252.144-23	R\$ 4.937,41	R\$ 2.440,03	R\$ 2.497,38	
GILIARDE PEDRO SILVA	095.048.474-12	R\$ 7.872,28	R\$ 3.307,45	R\$ 4.564,83	



JAIRO DA SILVA TENÓRIO	091.437.804-07	R\$ 40.317,46	R\$ 2.853,76	R\$ 14.121,55	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído.
JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA	034.361.114-73	R\$ 11.434,22	R\$ 962,38	R\$ 10.471,84	
JONATTA GOMES DE SOUZA	089.644.924-63	R\$ 13.548,57	R\$ 2.546,24	R\$ 11.002,33	
JOSÉ KELLY DA SILVA	034.769.064-50	R\$ 41.738,31	R\$ 1.762,98	R\$ 2.433,20	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
JOSÉ RAMOS DOS SANTOS SILVA	057.052.114-90	R\$ 78.660,40	R\$ 8.016,06	R\$ 24.515,49	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO	052.175.784-32	R\$ 10.655,00	R\$ 1.757,31	R\$ 2.639,18	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído



LAUDICÉIA GADELHA COSTA GOUVEIA	509.645.004-00	R\$ 125.063,83	R\$ 17.346,84	R\$ 34.242,28	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
LEANDRO LUIZ DA SILVA SIMÃO	075.486.164-30	R\$ 21.900,81	R\$ 1.779,58	R\$ 20.121,23	
LEANDRO MARTINS DOS SANTOS ALVES	084.719.964-99	R\$ 2.365,30	R\$ 199,08	R\$ 0,00	O valor do 1º Edital não foi comprovado, razão pela qual o credor teve seu crédito excluído por ausência de comprovação
LEANDRO TADEU DE OLIVEIRA	068.421.074-66	R\$ 6.531,23	R\$ 496,60	R\$ 6.034,63	
LEONARDO CARVALHO DA COSTA	896.276.014-20	R\$ 23.516,01	R\$ 8.461,29	R\$ 23.516,01	O valor do 1º Edital corresponde ao saldo da RJ01 com os abatimentos dos valores pagos, razão pela qual não foi realizado novo abatimento, conforme pleiteado pelas Recuperandas
LEVI DA CUNHA PEDROSA FILHO	19982-PE	R\$ 16.175,35	R\$ 2.719,62	R\$ 13.455,73	



MARCOS ANTONIO DE SOUZA PINTO JR	061.718.484-41	R\$ 16.454,70	R\$ 2.055,40	R\$ 2.836,77	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
MAXIMIANO ALVES DOS SANTOS	028.091.884-40	R\$ 132.881,49	R\$ 2.256,70	R\$ 4.454,68	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
PAULO ROBERTO DA SILVA	087.570.074-89	R\$ 15.493,00	R\$ 4.636,13	R\$ 10.856,87	
PEDRO EDUARDO GOMES CAVALCANTE VIEIRA	058.583.154-88	R\$ 42.571,34	R\$ 401,53	R\$ 6.924,07	O credor foi listado com diversos créditos, porém apenas foram comprovados os créditos de R\$ 1.280,00 e R\$ 6.045,60. Assim, foram abatidos os pagamentos realizados e considerado o saldo para a 2ª lista



RAFAEL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	084.189.954-16	R\$ 28.152,44	R\$ 2.563,35	R\$ 17.965,72	O credor foi listado com 2 valores, R\$ 7.623,67 e R\$ 20.529,07. Contudo, o valor comprovado foi apenas de R\$ 20.529,07, razão pela qual o outro crédito foi excluído por ausência de comprovação.
RENATO GEIVISON DOS SANTOS PINTO	065.196.984-07	R\$ 8.573,54	R\$ 721,61	R\$ 7.851,93	
SULAMITA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	224.371.854-53	R\$ 751,61	R\$ 252,73	R\$ 498,88	
VERONICA MEDEIROS DE MORAIS	388.348.204-87	R\$ 59.611,66	R\$ 28.045,19	R\$ 31.566,47	
DINAMERICO SOARES DA SILVA	307.064.404-04	R\$ 4.814,87	R\$ 4.814,87	R\$ 0,00	Valor quitado conforme comprovantes apresentados pelas Recuperandas
EDIVALDO FIRMINO DA SILVA	102.700.714-74	R\$ 546,77	R\$ 546,77	R\$ 0,00	Valor quitado conforme comprovantes apresentados pelas Recuperandas



FABIANO GOMES BARBOSA	220.909.754-15	R\$ 8.005,61	R\$ 8.005,61	R\$ 0,00	Valor quitado conforme comprovantes apresentados pelas Recuperandas
FABIOLA BEZERRA DA FONSECA MOTTA	620.739.314-72	R\$ 118.831,94	R\$ 58.062,80	R\$ 0,00	Conforme documentos, o valor devido à credora, referente ao saldo da RJ01 com as desitratções, seria de R\$ 58.061,38, devidamente atualizado. Portanto, tendo em vista que o valor do 1º edital corresponde ao valor cheio da 1ª RJ, fora considerado o valor com os devidos abatimentos, razão pela qual se encontra quitado.
JASSIEL MIGNAC DE OLIVEIRA JUNIOR	415.368.274-87	R\$ 7.968,43	R\$ 7.968,43	R\$ 0,00	Valor quitado conforme comprovantes apresentados pelas Recuperandas



JOÃO JOSÉ GOMES DOS SANTOS	072.830.374-46	R\$ 84.913,44	R\$ 18.664,12	R\$ 23.792,60	O credor foi listado em duplicidade em relação ao mesmo crédito, razão pela qual um dos valores foi excluído
JOCEMAR JOSÉ DA SILVA	120.210.014-74	R\$ 1.846,26	R\$ 1.846,26	R\$ 0,00	Valor quitado conforme comprovantes apresentados pelas Recuperandas
LUIZ ANDERSON ALVES DE SOUZA	061.108.484-84	R\$ 13.529,33	R\$ 0,00	R\$ 13.529,33	Apesar de informar que foram feitos pagamentos, as Devedoras não apresentaram os respectivos comprovantes, pelo que o valor foi mantido
MARIA FERREIRA DA SILVA	8908-D/PE	R\$ 13.828,88	R\$ 13.828,88	R\$ 0,00	Valor quitado conforme comprovantes apresentados pelas Recuperandas



DOC. 07 - CASOS COM VALORES ALTERADOS/EXCLUÍDOS PARA A SEGUNDA LISTA DE CREDORES, CONFORME COMPROVAÇÃO APRESENTADA

CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ADELSON AMANCIO ALVES	008.065.764-80	R\$ 18.235,62	R\$ 38.269,51
ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA PEREIRA	053.051.654-31	R\$ 23.802,57	R\$ 1.828,43
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA MARCILIANO	086.074.424-81	R\$ 1.577,81	R\$ 22.819,22
ALIRIO MORAES DE MELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	24.162.562/0001-08	R\$ 145.488,78	R\$ 9.563,16
AMANDA ARRUDA LIMA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 943,26	-
ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	042.081.654-21	R\$ 10.135,03	R\$ 4.687,77
CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA	034.742.034-60	R\$ 2.822,82	R\$ 3.497,84
COSMA MARIA DA SILVA	388.902.914-00	R\$ 38.966,60	R\$ 35.261,27
CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	906.098.754-34	R\$ 6.740,35	R\$ 15.299,73
DARIO BERNARDO DA SILVA	114.910.774-09	R\$ 7.398,70	R\$ 4.331,07
DAVI PEDRO JOAQUIM	763.902.504-44	R\$ 7.601,47	R\$ 22.451,01
DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA	OAB MA 15388	R\$ 11.848,50	R\$ 5.924,25
EDNA ALVES DA SILVA	075.024.504-24	R\$ 1.300,00	R\$ 2.794,58
EDNALDO BERNARDO DA SILVA	588.391.274-53	R\$ 10.625,83	R\$ 23.145,97
EDUARDO ALVES TAVARES	168.434.364-04	R\$ 2.571,37	R\$ 31.526,55
ELIAS MARINHO FERREIRA	039.092.764-31	R\$ 17.701,33	R\$ 18.101,37
ERIVAN JULIO DA PAZ	038.979.064-81	R\$ 9.536,46	R\$ 1.113,53
FERNANDA MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.993.482/0001-47	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
GENESIA OLEGÁRIO DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 23.736,52	R\$ 11.868,26
GENESIS SILVA ALBUQUERQUE DE MORAIS	702.396.194-12	R\$ 624,23	R\$ 3.562,49
GENILSON DE SOUZA NASCIMENTO	105.618.804-92	R\$ 2.493,62	R\$ 7.939,61
GILEILDO RIBEIRO SANTOS	590.836.895-49	R\$ 7.710,86	R\$ 9.086,50
GUILHERME FRANCISCO DO NASCIMENTO	706.473.104-57	R\$ 3.997,79	R\$ 9.610,17
HERISSON JONNATHAN FERNANDES OLIVEIRA DE LIRA	112.778.494-39	R\$ 24.559,92	R\$ 11.917,25
HUGO DELEON SANTOS DA PAIXÃO	016.025.745-02	R\$ 244.795,01	R\$ 59.793,36
INALDO JOSÉ DOS SANTOS	039.112.384-01	R\$ 14.554,35	R\$ 5.700,00
JAILSON JORGE DA SILVA	963.782.554-15	R\$ 16.000,00	R\$ 32.243,20
JEFFERSON KELWES BARBOSA GOMES	110.669.634-44	R\$ 13.060,86	R\$ 3.758,13
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	051.272.454-77	R\$ 6.653,16	R\$ 5.518,46
JOSÉ FRUTUOSO COSTA FILHO	920.865.354-49	R\$ 27.871,51	R\$ 8.730,92
JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 8.823,58	R\$ 4.411,79
JOSÉ SAVIO XAVIER DA CRUZ	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 17.242,81	R\$ 3.000,00
LUCIANO EUCLIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	050.354.514-70	R\$ 33.699,55	R\$ 83.309,24
LUIZ ANDERSON DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 13.529,33	R\$ 0,00
MANUEL MESSIAS OLIMPIO DA SILVA	104.265.224-43	R\$ 1.064,78	-
MARCIO SILVEIRA DE AZEVEDO	OAB PE 17613-D	R\$ 25.427,95	R\$ 50.680,62
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	625.038.204-68	R\$ 99.202,66	R\$ 49.459,05
MOISÉS JOSÉ DE MORAIS	891.413.264-15	R\$ 6.203,45	R\$ 4.343,43
SEVERINO JOAO DA SILVA	864.451.544-68	R\$ 6.000,00	R\$ 12.852,00
SILVANIA BELA DA SILVA	698.670.204-30	R\$ 4.007,61	R\$ 8.790,02
SIVALDO DA SILVA SANTOS	071.769.394-54	R\$ 8.407,23	R\$ 25.339,25
TARCISIO BENJAMIM DE SOUSA OLIVEIRA	OAB PE 37380	R\$ 1.693,03	R\$ 946,48
VALMIR FLOR DA SILVA	081.179.484-94	R\$ 9.536,90	R\$ 37.930,40
WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 28.619,43	-
WEVERTON ANDRADE DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 28.619,43	-
WILLY SEBASTIAO DE FREITAS	371.954.458-36	R\$ 5.392,20	R\$ 13.367,37



DOC. 08 - CASOS COM VALORES MANTIDOS PARA A SEGUNDA LISTA DE CREDORES, CONFORME COMPROVAÇÃO APRESENTADA

CREDOR	CPF/CNPJ/OAB	VALOR 1º EDITAL	VALOR 2º EDITAL
ABDON RAMOS VIANA FILHO	799.339.634-49	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
ABNOA MARTINS DE LIMA	048.039.844-50	R\$ 25.073,94	R\$ 25.073,94
ADAMS RUAN PEREIRA DA SILVA	085.157.804-70	R\$ 20.319,85	R\$ 20.319,85
ADEILDO JOSÉ DE SANTANA	021.457.104-18	R\$ 13.570,27	R\$ 13.570,27
ADEILTON BARROS DO MONTE	054.432.784-52	R\$ 12.257,75	R\$ 12.257,75
ADELINO DA SILVA GOMES	742.604.054-20	R\$ 38.269,51	R\$ 38.269,51
ADENILTON MARINHO GONGALVES	105.873.604-37	R\$ 2.596,08	R\$ 2.596,08
ADRIANA EUGENIO DA SILVA	073.335.864-05	R\$ 6.492,27	R\$ 6.492,27
ADRIANO JOSÉ DE SOBRAL	068.876.474-60	R\$ 2.277,91	R\$ 2.277,91
ADRIANO JOSE GOMES DA SILVA	OAB PE 18328	R\$ 21.351,44	R\$ 21.351,44
ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	OAB PE 18328	R\$ 775,51	R\$ 775,51
ADSON DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	088.565.214-23	R\$ 829,24	R\$ 829,24
AIJADSON FELISBERTO DE OLIVEIRA	071.123.074-90	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
ALCENI LIMA DA SILVA	096.532.164-90	R\$ 22.936,98	R\$ 22.936,98
ALDO GUEDES DO NASCIMENTO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.966,62	R\$ 2.966,62
ALESSANDRO CÉSAR VALCACER	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
ALESSANDRO DIONÍSIO DAS NEVES COSTA	088.922.874-43	R\$ 10.619,21	R\$ 10.619,21
ALEX DIONISIO NEVES DA COSTA	072.456.464-06	R\$ 6.064,84	R\$ 6.064,84
ALEX OLIVEIRA DA SILVA	118.678.574-80	R\$ 7.163,84	R\$ 7.163,84
ALEX RICARDO DE FREITAS SANTOS	OAB PE 28059-D	R\$ 23.715,97	R\$ 23.715,97
ALEXANDRE DE LIMA	059.287.974-78	R\$ 10.930,46	R\$ 10.930,46
ALEXANDRE DE OLIVEIRA LUCAS	035.361.004-65	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 12.690,00	R\$ 12.690,00
ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO	083.895.254-29	R\$ 2.824,48	R\$ 2.824,48
ALEXANDRE JERONIMO DOS SANTOS	040.698.834-01	R\$ 2.381,68	R\$ 2.381,68
ALEXANDRE MANOEL ALVES DE LIMA	741.649.614-49	R\$ 16.584,99	R\$ 16.584,99
ALEXANDRE TAVARES PIMENTEL	OAB PE 22948-D	R\$ 9.566,89	R\$ 9.566,89
ALEXSANDRE LIMA DA SILVA	096.443.924-77	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ALEXSANDRO MARIANO DA SILVA	065.480.024-31	R\$ 4.255,21	R\$ 4.255,21
ALLAN CRUZ DOS SANTOS	074.363.214-12	R\$ 9.378,16	R\$ 9.378,16
ALLISON MAX DOS SANTOS	107.516.914-37	R\$ 3.648,78	R\$ 3.648,78
ALMIR GOMES DE SANTANA	083.646.614-42	R\$ 555,72	R\$ 555,72
ALVARO MATHEUS PEREIRA DA SILVA	108.340.834-85	R\$ 2.153,39	R\$ 2.153,39
ALZENI ALVES BANDEIRA	773.303.154-00	R\$ 14.809,31	R\$ 14.809,31
AMARILDO TARGINO DO NASCIMENTO	050.842.774-61	R\$ 1.284,16	R\$ 1.284,16
AMAURI ARRUDA FERREIRA	615.185.574-49	R\$ 78.182,97	R\$ 78.182,97
AMAURI DOS SANTOS DIOGO	416.471.574-04	R\$ 4.007,23	R\$ 4.007,23
AMOS SENA DA SILVA	049.545.704-33	R\$ 3.513,08	R\$ 3.513,08
ANA PAULA DA SILVA	047.962.284-11	R\$ 2.119,74	R\$ 2.119,74
ANDERSON MAGNO DOS SANTOS	111.107.064-48	R\$ 1.798,95	R\$ 1.798,95
ANDERSON PEREIRA FERREIRA	100.293.304-83	R\$ 5.133,68	R\$ 5.133,68
ANDIERDSON XAVIER DE PAULA	073.611.314-25	R\$ 9.618,31	R\$ 9.618,31
ANDRE ARRAIS DE LAVOR NAVARRO	OAB PE 33982	R\$ 5.519,46	R\$ 5.519,46
ANDRÉ GOMES DA SILVA	083.289.674-80	R\$ 82.332,44	R\$ 82.332,44
ANDRÉ LUIZ SOARES TAVARES	082.397.324-70	R\$ 18.113,25	R\$ 18.113,25
ANDREA DE MOURA E SILVA	OAB: 36546	R\$ 12.592,45	R\$ 12.592,45



ANDRIUS ANDRADE DA SILVA	072.586.254-88	R\$ 12.896,62	R\$ 12.896,62
ANGELA CRISTINA TAVARES DA CUNHA	026.361.734-39	R\$ 14.451,56	R\$ 14.451,56
ANGELUZA MARIA DOS SANTOS	932.426.034-00	R\$ 40.507,75	R\$ 40.507,75
ANTONIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	101.071.304-32	R\$ 12.371,72	R\$ 12.371,72
ANTONIEL INACIO DE ARRUDA	102.279.304-79	R\$ 30.533,60	R\$ 30.533,60
ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	043.410.364-08	R\$ 10.160,86	R\$ 10.160,86
ANTONIO CELESTINO DA SILVA	031.199.934-41	R\$ 4.482,12	R\$ 4.482,12
ANTÔNIO DIONIZIO DE MENEZES	279.226.004-10	R\$ 3.849,00	R\$ 3.849,00
ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.573,74	R\$ 1.573,74
ANTONIO FLÁVIO DO REGO BARROS	023.548.594-22	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
ANTONIO JOSE GALVAO MARINHO	500.936.654-15	R\$ 3.255,55	R\$ 3.255,55
ANTONIO JOSÉ LOPES FILHO	795.228.314-68	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
ANTONIO MARCOS BATISTA DA COSTA	041.366.944-07	R\$ 6.335,00	R\$ 6.335,00
ANTONIO SEVERO DOS SANTOS	233.860.704-00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
ARLINDO CARNEIRO DA SILVA	288.362.514-04	R\$ 70.415,70	R\$ 70.415,70
ASSIS GUIDO SOUZA	110.322.874-97	R\$ 32.873,51	R\$ 32.873,51
AUGUSTO BENIGNO GOMES	796.292.884-00	R\$ 14.376,32	R\$ 14.376,32
BENTO DE AGUIAR SA BARRETO INIGUEZ SCHIAFFARINO	076.083.054-10	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
BERNARDO CALAZANS DA SILVA JUNIOR	826.947.375-87	R\$ 25.876,68	R\$ 25.876,68
BRENO NASCIMENTO DE FARIAS	163.683.657-73	R\$ 3.738,22	R\$ 3.738,22
BRUNO AFONSO PEREIRA	084.813.494-02	R\$ 12.287,25	R\$ 12.287,25
BRUNO ALVES DA SILVA	099.555.794-20	R\$ 14.811,36	R\$ 14.811,36
BRUNO FERREIRA LOPES	109.179.414-62	R\$ 3.151,49	R\$ 3.151,49
BRUNO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	096.090.584-77	R\$ 12.117,73	R\$ 12.117,73
BRUNO VALENCA GUEDES	784.740.864-34	R\$ 1.460,19	R\$ 1.460,19
CAIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AMARO	113.964.214-67	R\$ 8.114,00	R\$ 8.114,00
CARLA DE JESUS CORREIA	713.039.285-15	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
CARLOS ALBERTO BENTO DOS SANTOS	868.318.954-68	R\$ 22.712,40	R\$ 22.712,40
CARLOS ALBERTO DA SILVA	573.549.364-72	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CARLOS AMADEU QUEIROZ	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3,28	R\$ 3,28
CARLOS ANDRÉ MATIAS DA SILVA	075.876.244-57	R\$ 29.804,45	R\$ 29.804,45
CARLOS FERREIRA DA SILVA	013.064.934-12	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
CARLOS HENRIQUE FARIAS DE LIRA	116.550.394-82	R\$ 5.397,50	R\$ 5.397,50
CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 4.417,33	R\$ 4.417,33
CASSIO FRANCISCO DE SOUZA	102.332.954-96	R\$ 47.700,93	R\$ 47.700,93
CHARLES DE OLIVEIRA BELARMINO	038.502.454-11	R\$ 30.904,32	R\$ 30.904,32
CHRISTIANE LOUISE DIAS LEBRE	155.124.015-72	R\$ 3.406,70	R\$ 3.406,70
CICERA FERREIRA DA SILVA	053.976.214-80	R\$ 10.561,78	R\$ 10.561,78
CICERO AGOSTINHO DE SOUZA	891.538.711-20	R\$ 8.639,50	R\$ 8.639,50
CICERO CRUZ DOS SANTOS	023.646.714-00	R\$ 18.696,20	R\$ 18.696,20
CÍCERO JOSE DE FARIAS FILHO	034.418.234-78	R\$ 21.037,74	R\$ 21.037,74
CIDELSIAS BARROS DE MELO	109.975.834-36	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	042.392.164-94	R\$ 15.295,00	R\$ 15.295,00
CLÁUDIA PATRICIA DA SILVA	038.504.214-06	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
CLAUDIO BARROS DA SILVA	832.680.304-91	R\$ 5.632,84	R\$ 5.632,84
CLAUDIO JORGE BRASIL DA SILVA	905.231.134-04	R\$ 21.785,05	R\$ 21.785,05
CLAUDIO JULIO DE JESUS SANTOS	051.455.935-70	R\$ 4.589,53	R\$ 4.589,53
CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	934.116.264-53	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
CLEILTON DO NASCIMENTO BRAGA	053.738.174-06	R\$ 17.157,77	R\$ 17.157,77
CLEITON FERREIRA CAVALCANTI	012.388.984-75	R\$ 4.988,39	R\$ 4.988,39



CLEONICE MARIA DA SILVA FELIX	024.573.594-14	R\$ 15.241,06	R\$ 15.241,06
CLEVERSON ALVES DE SANTANA	114.865.584-02	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
COSME PEREIRA DA SILVA	608.889.384-20	R\$ 10.353,24	R\$ 10.353,24
COSMO GOMES DA SILVA	717.483.184-20	R\$ 48.746,16	R\$ 48.746,16
CRISTIANE MARIA GONCALVES CRESPO	020.772.454-76	R\$ 1.420,79	R\$ 1.420,79
DAMIANA MARIA DE SOUZA	032.201.194-92	R\$ 28.777,68	R\$ 28.777,68
DANIEL BISPO DOS SANTOS	088.607.874-16	R\$ 3.221,12	R\$ 3.221,12
DANIEL EDEZIO DA SILVA	890.697.224-53	R\$ 48.628,80	R\$ 48.628,80
DANIEL JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	085.323.274-19	R\$ 20.199,92	R\$ 20.199,92
DANIEL SANTANA DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
DANILO JOSE DOS SANTOS	126.971.694-82	R\$ 2.957,81	R\$ 2.957,81
DARLLAN SHELDON ALVES DE SANTANA	088.658.104-40	R\$ 9.030,14	R\$ 9.030,14
DAVID JOSE DA SILVA	658.884.564-20	R\$ 3.635,34	R\$ 3.635,34
DAVID SILVA DE SOUZA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.301,47	R\$ 2.301,47
DAVISON DE JESUS DA SILVA	103.576.144-02	R\$ 1.306,99	R\$ 1.306,99
DAVISON JOSE DA SILVA MARQUES	702.409.104-51	R\$ 2.445,54	R\$ 2.445,54
DAYVISON DE LIMA SILVA	096.268.864-98	R\$ 2.378,63	R\$ 2.378,63
DAYVSON TAVARES COIMBRA	075.378.614-12	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DEIVISON DE JESUS DA SILVA	103.576.144-02	R\$ 13.394,59	R\$ 13.394,59
DENISE MARIA DA SILVA	041.845.844-89	R\$ 18.089,74	R\$ 18.089,74
DIEGO RODRIGUES DE LIMA	067.490.374-96	R\$ 7.812,84	R\$ 7.812,84
DINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	054.371.324-50	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
DJHAN ALVES DAMASCENO	097.793.464-06	R\$ 37.475,11	R\$ 37.475,11
EDERSON JOSÉ DA SILVA	069.862.464-55	R\$ 54.853,19	R\$ 54.853,19
EDILSON COELHO DA SILVA	075.815.504-27	R\$ 16.685,08	R\$ 16.685,08
EDILSON COSME DA SILVA	026.195.074-64	R\$ 3.403,97	R\$ 3.403,97
EDILSON JUSTINO MARTINS RODRIGUES	334.430.094-68	R\$ 188.476,63	R\$ 188.476,63
EDINAEL SANTANA DA SILVA	783.964.684-00	R\$ 64.668,12	R\$ 64.668,12
EDINALDO BERNARDO DA SILVA	588.391.274-53	R\$ 22.521,80	R\$ 22.521,80
EDINALDO JOSÉ DE SANTANA	042.286.294-07	R\$ 6.216,44	R\$ 6.216,44
EDITE MARIA SILVA DE SOUZA	707.444.244-53	R\$ 1.292,49	R\$ 1.292,49
EDJOVANDA DE LIMA SANTOS	075.821.194-52	R\$ 1.752,11	R\$ 1.752,11
EDMILSON AUGUSTO DA SILVA	085.076.024-01	R\$ 5.965,44	R\$ 5.965,44
EDMILSON CUSTODIO DA SILVA	519.999.604-59	R\$ 10.548,88	R\$ 10.548,88
EDMILSON QUIRINO DE OLIVEIRA	174.825.424-34	R\$ 11.413,16	R\$ 11.413,16
EDNALDO RAMOS DE ANDRADE	571.294.954-72	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
EDNALVA MARIA DA SILVA	059.667.204-79	R\$ 10.895,59	R\$ 10.895,59
EDSON DA CUNHA MARTINS	OAB-PE 21700	R\$ 4.149,69	R\$ 4.149,69
EDSON MANOEL DE SANTANA	065.366.554-78	R\$ 8.937,68	R\$ 8.937,68
EDSON SANTOS DE MELO	093.749.974-95	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
EDSON VERÍSSIMO DA SILVA	821.819.504-15	R\$ 32.420,18	R\$ 32.420,18
EDUARDO GUIDO DE SOUZA FILHO	707.687.814-34	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
EDUARDO MANOEL DE SANTANA NASCIMENTO	034.343.274-95	R\$ 3.868,50	R\$ 3.868,50
EDVALDO LACERDA DA SILVA JUNIOR	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 804,07	R\$ 804,07
EDVALDO SILVA SANTANA	004.095.305-06	R\$ 4.956,92	R\$ 4.956,92
EGNALDO DE JESUS SANTOS	254.586.928-70	R\$ 900,00	R\$ 900,00
ELAINE MARIA DA SILVA	077.754.294-37	R\$ 12.985,85	R\$ 12.985,85
ELENICE LUIZA DE FRANÇA	868.172.304-97	R\$ 2.949,02	R\$ 2.949,02
ELIAS LOURENÇO DA SILVA	187.490.974-15	R\$ 4.031,58	R\$ 4.031,58
ELIEL BATISTA GOMES	047.591.604-26	R\$ 8.634,09	R\$ 8.634,09



ELIEZER TRAJANO DA SILVA	110.119.544-43	R\$ 4.604,31	R\$ 4.604,31
ELISSANDRO SOARES DE FARIAS SILVA	042.400.614-66	R\$ 21.522,55	R\$ 21.522,55
ELISSON SILVA VERA CRUZ	089.157.144-23	R\$ 23.805,07	R\$ 23.805,07
EMANOEL ALESSANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.497,86	R\$ 1.497,86
EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	108.012.814-07	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
ERALDO SEVERINO DA SILVA	401.319.554-20	R\$ 14.073,63	R\$ 14.073,63
ERINALDO GOMES DA SILVA	293.549.864-04	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	001.456.255-32	R\$ 13.213,33	R\$ 13.213,33
ERIVALDO SEVERINO PEREIRA	045.188.734-40	R\$ 9.297,75	R\$ 9.297,75
ERNANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	215.364.814-91	R\$ 14.839,92	R\$ 14.839,92
ESTEVAO DE BRITTO RAMOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.576,03	R\$ 2.576,03
EUGÊNIO BEZERRA DE OLIVEIRA	OAB PE 28257	R\$ 148.305,97	R\$ 148.305,97
EVELAZIO RAMOS DE OLIVEIRA	586.876.024-72	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
EVERTON DE ASSIS DIAS	070.341.424-08	R\$ 11.657,11	R\$ 11.657,11
EZEQUIEL CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR	037.421.274-03	R\$ 17.673,67	R\$ 17.673,67
FABIANA DA SILVA	090.937.677-80	R\$ 19.080,35	R\$ 19.080,35
FABIANA MARIA DA CONCEICAO	094.931.614-80	R\$ 6.336,25	R\$ 6.336,25
FABIO ALVES BATISTA	072.566.874-19	R\$ 19.707,61	R\$ 19.707,61
FÁBIO BARRETO	773.267.764-15	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FABIO BERNARDO DA SILVA	043.662.754-06	R\$ 25.690,31	R\$ 25.690,31
FABIO CORREA RIBEIRO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.007,82	R\$ 1.007,82
FABIO DOS SANTOS SILVA	057.100.164-54	R\$ 11.415,64	R\$ 11.415,64
FABIO JOSE BATISTA DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.919,59	R\$ 2.919,59
FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE	063.631.204-62	R\$ 2.067,35	R\$ 2.067,35
FÁBIO JÚNIOR QUIRINO DA SILVA	055.993.384-36	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
FÁBIO ROBERTO DE SOUZA	039.597.544-18	R\$ 15.680,82	R\$ 15.680,82
FABIO SEVERINO FERREIRA	039.843.594-46	R\$ 129.157,72	R\$ 129.157,72
FABIO TENORIO DA SILVA	039.905.264-05	R\$ 8.043,91	R\$ 8.043,91
FABRÍCIO SILVA DOS SANTOS	048.788.704-27	R\$ 2.140,10	R\$ 2.140,10
FERNANDA ALBUQUERQUE FIGUEROA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 973,44	R\$ 973,44
FERNANDA GORETTE DE MELO BARROS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 25.943,34	R\$ 25.943,34
FERNANDES SANTOS DA SILVA	035.900.174-22	R\$ 61.831,35	R\$ 61.831,35
FERNANDO DA SILVA LIMA	061.799.664-43	R\$ 3.353,92	R\$ 3.353,92
FERNANDO ROSSI DA SILVA	049.708.234-99	R\$ 6.294,96	R\$ 6.294,96
FLAVIO DARUI	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	096.283.664-83	R\$ 12.235,98	R\$ 12.235,98
FLÁVIO JOSÉ DA SILVA MARTINS	035.950.594-50	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	063.083.734-19	R\$ 15.431,78	R\$ 15.431,78
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE MOURA JUNIOR	010.763.444-96	R\$ 11.143,87	R\$ 11.143,87
FRANCISCO SANTOS LIMA	721.870.505-72	R\$ 7.789,28	R\$ 7.789,28
FRANCISCO XAVIER DA FONSECA NETO	103.016.674-97	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
FREITAS TENORIO ADVOGADOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 9.298,79	R\$ 9.298,79
FRITSCH DAMASIO & MACEDO ASSESSORIA JURIDICA	22.533.214/0009-66	R\$ 2.409,44	R\$ 2.409,44
GABRIELLE FERREIRA DE MOURA	071.928.664-66	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00
GASTÃO JUSTO	133.533.730-04	R\$ 57.180,00	R\$ 57.180,00
GENIVAL CLAUDINO SOARES	733.303.534-49	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
GEORGINA RIBEIRO PINTO	047.175.144-83	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
GERALDO ANTÔNIO DA SILVA	029.913.814-34	R\$ 26.250,00	R\$ 26.250,00



GERALDO MARIANO NUNES	246.266.864-00	R\$ 32.050,39	R\$ 32.050,39
GERLANE BATISTA DE OLIVEIRA	OAB-PE 28806	R\$ 5.025,75	R\$ 5.025,75
GERÔNIMO CAVALCANTE DE CASTRO	054.203.994-07	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
GETULIO SILVA DE SOUZA	108.148.434-92	R\$ 3.933,37	R\$ 3.933,37
GIDELSON SILVA SANTA	693.755.005-78	R\$ 15.343,12	R\$ 15.343,12
GILDOMAR PEREIRA DA SILVA	056.071.444-02	R\$ 6.171,73	R\$ 6.171,73
GILSON LUIZ DE MELO	039.311.904-12	R\$ 15.658,99	R\$ 15.658,99
GILVAN FERNANDES DA SILVA	027.784.634-02	R\$ 69.365,82	R\$ 69.365,82
GILVAN JOSE DOS SANTOS	034.547.124-59	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
GIOVANNI DE OLIVEIRA PINTO	253.940.554-87	R\$ 1.580,99	R\$ 1.580,99
GIVANILDO LUIZ DE FRANCA	102.954.124-88	R\$ 9.911,74	R\$ 9.911,74
GLEDSON DOS SANTOS SILVA	039.236.894-38	R\$ 15.458,25	R\$ 15.458,25
GLEYBSON JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	702.555.914-89	R\$ 5.457,91	R\$ 5.457,91
GUILHERME MARQUES DOS SANTOS	706.711.334-20	R\$ 6.948,09	R\$ 6.948,09
GUIOMAR JORGE INACIO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 19.545,74	R\$ 19.545,74
HELDERLUCIO CARVALHO DA SILVA	057.131.864-90	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA E MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.072,81	R\$ 3.072,81
IGLUS MATHEUS ABREU DA SILVA	109.576.564-75	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
IGOR RODRIGUES MORAES DE SOUZA	104.897.694-70	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
ILTON MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	06.973.833/0001-15	R\$ 22.232,99	R\$ 22.232,99
INACIO RODRIGUES BELO DA SILVA	103.987.124-09	R\$ 2.937,30	R\$ 2.937,30
IRINEU AMARO DE SANTANA	037.029.914-09	R\$ 65.757,66	R\$ 65.757,66
ISMARC ELIAS DE ARAUJO	009.968.414-40	R\$ 11.728,90	R\$ 11.728,90
ISRAEL LUIZ DE SOUZA SOBRINHO	OAB 32352	R\$ 18.328,14	R\$ 18.328,14
ISRAEL MAGNO DE OLIVEIRA	388.695.784-53	R\$ 29.903,56	R\$ 29.903,56
ISRAEL SILVA DE SANTANA	120.730.904-43	R\$ 8.199,80	R\$ 8.199,80
IVAN RODRIGUES DA SILVA	095.129.044-46	R\$ 43.769,88	R\$ 43.769,88
IVANILDO TORRES DE VASCONCELOS	086.269.624-01	R\$ 1.502,70	R\$ 1.502,70
IVANILSON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	129.760.304-48	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
IVSON ROGERIO NASCIMENTO CORREA	012.460.164-27	R\$ 7.799,66	R\$ 7.799,66
IZAIAS BARBOSA LOPES	108.511.494-56	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
J.J. DOS REIS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.008,72	R\$ 2.008,72
JAASIEL DO REGO BARBOSA	546.163.364-15	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00
JADILSON DOS SANTOS	516.915.585-91	R\$ 12.133,92	R\$ 12.133,92
JAILSON GARDIOSO DE MELO	38136/PE	R\$ 32.321,80	R\$ 32.321,80
JAILSON SANTANA DO NASCIMENTO	032.337.114-09	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
JAIRO DE ARAUJO BRITO	115.462.424-22	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
JANDERSON EMANOEL VIDAL DA SILVA	095.917.484-26	R\$ 8.203,00	R\$ 8.203,00
JANE TEREZA ADVOCACIA E CONSULTORIA	07.027.673/0001-84	R\$ 3.011,30	R\$ 3.011,30
JANES MUNIZ DE ANDRADE	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 710,00	R\$ 710,00
JAQUELINE FERNANDA DE BARROS	OAB PE 32.960	R\$ 23.475,20	R\$ 23.475,20
JAQUITAN DA SILVA RODRIGUES	068.268.054-05	R\$ 21.920,73	R\$ 21.920,73
JARSON HUMBERTO ALVES DE LIMA	034.361.114-73	R\$ 11.434,22	R\$ 11.434,22
JEANE BISPO FERREIRA	394.727.364-91	R\$ 6.106,27	R\$ 6.106,27
JECSON PEREIRA DAS NEVES	089.284.824-37	R\$ 8.147,14	R\$ 8.147,14
JEFERSON VANILDO DA SILVA HORA	043.567.524-90	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
JEFFERSON OLIMPIO DA SILVA	105.027.814-32	R\$ 1.317,45	R\$ 1.317,45
JEFFERSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA	098.142.894-00	R\$ 36.251,04	R\$ 36.251,04



JEOSDAQUE ALVES DE MENEZES	101.409.574-30	R\$ 564,42	R\$ 564,42
JEREMIAS PEREIRA COUTINHO	033.429.524-66	R\$ 8.291,32	R\$ 8.291,32
JOABI OLIVEIRA COSMO	110.794.614-00	R\$ 7.617,71	R\$ 7.617,71
JOAO BATISTA DA SILVA		R\$ 3.454,20	R\$ 3.454,20
JOAO BOSCO LAURINDO FILHO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 14.369,60	R\$ 14.369,60
JOAO CARLOS CASTRO JOB	034.248.894-58	R\$ 199.827,22	R\$ 199.827,22
JOÃO CORREIA DE ASSIS	361.189.584-91	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	104.408.118-05	R\$ 33.954,01	R\$ 33.954,01
JOÃO GALAMBA PINHEIRO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
JOÃO GILBERTO GOES DE LIMA	32718-D/PE	R\$ 7.154,70	R\$ 7.154,70
JOAO LAURINDO DA SILVA NETO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 10.959,24	R\$ 10.959,24
JOBSON CARLOS SILVA DE SOUZA	108.149.664-97	R\$ 5.562,40	R\$ 5.562,40
JODILENA PESSOA FERREIRA	071.446.034-69	R\$ 11.903,70	R\$ 11.903,70
JOEL ALVES DA SILVA	232.950.584-15	R\$ 9.235,59	R\$ 9.235,59
JOEL QUINTINO DO NASCIMENTO	463.827.124-34	R\$ 8.959,80	R\$ 8.959,80
JOELMA RAMOS DE ALMEIDA	756.892.274-04	R\$ 19.498,10	R\$ 19.498,10
JOELSON CLAUDINO DE SANTANA	063.604.304-52	R\$ 986,73	R\$ 986,73
JONAS TEIXEIRA DOS SANTOS	069.838.134-30	R\$ 2.311,34	R\$ 2.311,34
JONATAN RAMOS DA SILVA	062.635.734-90	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
JONATAS MENDES DA SILVA	104.555.444-84	R\$ 1.002,59	R\$ 1.002,59
JONATHAN FRAGOSO CAVALCANTE	122.561.834-75	R\$ 2.284,11	R\$ 2.284,11
JORGE GONÇALO DE SANTANA	235.006.704-15	R\$ 2.230,95	R\$ 2.230,95
JOSE ADAILTON SANTOS	588.368.615-04	R\$ 5.937,43	R\$ 5.937,43
JOSE ADRIANO SANTOS BARBOSA	064.629.394-00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
JOSE AELSON SANTOS DE JESUS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	669.456.314-00	R\$ 17.706,63	R\$ 17.706,63
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
JOSE BARRETO DA SILVA FILHO	327.045.854-15	R\$ 12.858,28	R\$ 12.858,28
JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA JUNIOR	041.824.684-06	R\$ 52.125,77	R\$ 52.125,77
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE FREITAS	053.034.614-16	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
JOSE DE MELO FILHO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.525,35	R\$ 3.525,35
JOSÉ EDILSON DA SILVA	089.596.234-90	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
JOSE EDMILSON DE LIMA	290.340.784-34	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
JOSE EDSON VITOR	043.997.544-19	R\$ 3.423,82	R\$ 3.423,82
JOSE ESTEVAO BARBOSA	178.559.504-00	R\$ 25.571,57	R\$ 25.571,57
JOSÉ FLOR DE SANTANA FILHO	502.223.254-53	R\$ 25.862,40	R\$ 25.862,40
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	234.519.714-53	R\$ 34.628,68	R\$ 34.628,68
JOSE FREIRE DA SILVA	047.175.424-28	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
JOSÉ HILTON AVELINO	333.703.204-44	R\$ 2.056,68	R\$ 2.056,68
JOSE ISAQUE DA SILVA FILHO	056.120.224-92	R\$ 3.446,78	R\$ 3.446,78
JOSÉ KLEIDSON ALVES DA SILVA	064.561.824-17	R\$ 3.892,59	R\$ 3.892,59
JOSE LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	713.038.205-87	R\$ 9.914,74	R\$ 9.914,74
JOSÉ LUIZ DA SILVA	041.962.074-56	R\$ 10.760,93	R\$ 10.760,93
JOSE LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO E EMANOEL ALESSANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.537,29	R\$ 1.537,29
JOSE MANOEL DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.885,48	R\$ 3.885,48
JOSE MARCILIO DA SILVA	848.171.354-68	R\$ 18.097,25	R\$ 18.097,25
JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	697.248.064-72	R\$ 655,30	R\$ 655,30
JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	026.229.374-90	R\$ 4.116,30	R\$ 4.116,30



JOSE OLIMPIO SOBRINHO	243.294.104-78	R\$ 13.729,13	R\$ 13.729,13
JOSE PEDRO DA SILVA	037.205.074-32	R\$ 6.403,76	R\$ 6.403,76
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	056.182.854-79	R\$ 1.739,19	R\$ 1.739,19
JOSÉ RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	035.447.274-71	R\$ 21.171,98	R\$ 21.171,98
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.628,23	R\$ 2.628,23
JOSE ROBERVAL PAULINO DA SILVA JUNIOR	111.233.594-31	R\$ 14.905,87	R\$ 14.905,87
JOSE RODOLFO BARROS BRAZ DE CARVALHO	056.182.854-79	R\$ 4.748,89	R\$ 4.748,89
JOSE ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA	123.615.574-28	R\$ 22.322,75	R\$ 22.322,75
JOSE ROQUE BATISTA	025.771.024-88	R\$ 12.258,75	R\$ 12.258,75
JOSE VANDERLEI DOS SANTOS	590.551.704-53	R\$ 3.332,83	R\$ 3.332,83
JOSÉ VICTOR DA SILVA	126.513.574-64	R\$ 500,00	R\$ 500,00
JOSE WILTON FERREIRA	071.749.204-46	R\$ 6.845,21	R\$ 6.845,21
JOSE WILTON FIRMINO	069.222.544-73	R\$ 3.482,20	R\$ 3.482,20
JOSEMAR CAETANO DO NASCIMENTO	035.869.574-08	R\$ 23.774,18	R\$ 23.774,18
JOSENILDO GENARIO MARIA	687.115.734-49	R\$ 9.046,45	R\$ 9.046,45
JOSENIR FIDELIS DE ARAUJO	292.994.204-59	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
JOSERLAN BARROS DE OLIVEIRA	687.118.404-04	R\$ 26.954,36	R\$ 26.954,36
JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	055.532.944-52	R\$ 1.934,86	R\$ 1.934,86
JOSUEL ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	064.158.874-75	R\$ 6.051,12	R\$ 6.051,12
JOSUEL DE LIMA	857.531.144-15	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
JOSUEL FRANCISCO DA SILVA	098.735.664-06	R\$ 33.927,80	R\$ 33.927,80
JOVE PAULINO CORDEIRO	090.701.724-02	R\$ 30.731,16	R\$ 30.731,16
JULIANA KARLA DA SILVA FERREIRA	048.666.044-33	R\$ 3.795,60	R\$ 3.795,60
JULIO CESAR CAVALCANTI LIRA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 5.267,78	R\$ 5.267,78
JUVENSON SILVA DE SOUZA	103.787.504-45	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
KATIANO RAMOS DA SILVA	086.008.534-19	R\$ 5.092,60	R\$ 5.092,60
KHALILI GIBRAN LECA	30374/PE	R\$ 2.555,97	R\$ 2.555,97
KLEBER CARLOS DE SOUZA GALVAO	009.756.534-23	R\$ 36.983,45	R\$ 36.983,45
KLEBSON SEBASTIÃO DE FREITAS	035.752.534-55	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
KLEYTON LEANDRO DA SILVA	108.738.514-80	R\$ 6.355,75	R\$ 6.355,75
KLEYVERSON GUIMARÃES SILVA	017.882.140-30	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
LAERCIO CORDEIRO DE MORAIS	085.177.034-72	R\$ 3.445,80	R\$ 3.445,80
LAILSON COELHO TEIXEIRA	108.814.084-09	R\$ 2.330,28	R\$ 2.330,28
LAILSON SOUZA DE ABREU	095.325.184-52	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
LAYANE INÁCIO DA SILVA DIAS	075.374.464-31	R\$ 48.081,83	R\$ 48.081,83
LEANDRO DA PAZ TEIXEIRA	089.153.434-25	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LEANDRO DA SILVA SANTOS	076.965.114-32	R\$ 13.668,32	R\$ 13.668,32
LEANDRO DE MELO PEREIRA	074.512.684-70	R\$ 5.750,27	R\$ 5.750,27
LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	059.086.284-76	R\$ 9.915,77	R\$ 9.915,77
LEANDRO JOSÉ TENÓRIO DA SILVA	065.196.964-63	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
LEANDRO LIMA DAS NEVES	091.736.104-02	R\$ 3.042,18	R\$ 3.042,18
LEANDRO MIGUEL DE LIMA	107.058.544-00	R\$ 838,80	R\$ 838,80
LENICE FERREIRA BORGES SILVA	830.540.494-34	R\$ 25.254,00	R\$ 25.254,00
LEONARDO MENDES GOMES DA SILVA	060.622.184-04	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
LEONARDO NASCIMENTO DE LIMA	17.669.974-14	R\$ 1.308,70	R\$ 1.308,70
LEONARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	071.944.194-32	R\$ 13.149,44	R\$ 13.149,44
LEONILDO FÉLIX PEREIRA	027.369.134-18	R\$ 2.139,23	R\$ 2.139,23
LUCIANO CARLOS DA SILVA	034.270.374-95	R\$ 15.659,20	R\$ 15.659,20
LUCIANO LUIZ DE FRANÇA	045.621.524-78	R\$ 58.059,51	R\$ 58.059,51
LUCIANO PAULINO DA SILVA	103.357.554-29	R\$ 32.856,52	R\$ 32.856,52



LUCIANO ROQUE DA SILVA	061.373.994-94	R\$ 49.965,91	R\$ 49.965,91
LUCIENE DA SILVA	935.600.794-20	R\$ 2.988,69	R\$ 2.988,69
LUCIENE OLIMPIO DOS SANTOS	089.617.374-73	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUIS CARLOS MARTINS MARQUES	611.934.024-68	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	113.942.034-89	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 6.468,28	R\$ 6.468,28
MAGNO JOSE SILVA MOREIRA	801.019.844-72	R\$ 3.909,01	R\$ 3.909,01
MANOEL ARRUDA FERREIRA	499.697.494-04	R\$ 11.081,84	R\$ 11.081,84
MANOEL MORAIS SOBRINHO	409.547.064-04	R\$ 99.832,03	R\$ 99.832,03
MANOEL MORENO DA SILVA	556.642.294-20	R\$ 60.398,62	R\$ 60.398,62
MARCELO CHACON LISBOA	052.745.204-13	R\$ 126.430,73	R\$ 126.430,73
MARCELO SILVA APRIGIO	008.151.864-10	R\$ 14.643,24	R\$ 14.643,24
MARCIEL GERVASIO DA SILVA	038.549.524-22	R\$ 50.538,93	R\$ 50.538,93
MARCIO MIRANDA DA SILVA	796.650.204-04	R\$ 14.789,74	R\$ 14.789,74
MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO	40254-PE	R\$ 55.052,75	R\$ 55.052,75
MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA	091.300.964-48	R\$ 3.072,81	R\$ 3.072,81
MARCO ANTONIO INACIO DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 4.550,14	R\$ 4.550,14
MARCOS ANDRE DE ALCANTARA	098.442.464-40	R\$ 1.396,15	R\$ 1.396,15
MARCOS ANTONIO DA SILVA	027.493.834-04	R\$ 898,39	R\$ 898,39
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	206.332.894-34	R\$ 7.402,68	R\$ 7.402,68
MARCOS JOSÉ CLEMENTINO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 6.814,25	R\$ 6.814,25
MARCOS JOSE CLEMENTINO DA SILVA	023.172.394-67	R\$ 112.351,95	R\$ 112.351,95
MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO	092.196.894-99	R\$ 3.465,78	R\$ 3.465,78
MARIA ANUNCIADA VITORINO	744.001.934-20	R\$ 6.620,23	R\$ 6.620,23
MARIA CECILIA MALHEIROS DE MELO	OAB 16170	R\$ 13.049,42	R\$ 13.049,42
MARIA DA CONCEICAO DIAS DE ALMEIDA	052.738.264-70	R\$ 22.782,49	R\$ 22.782,49
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	066.285.044-09	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
MARIA DE FATIMA ALVES	432.398.624-68	R\$ 3.084,95	R\$ 3.084,95
MARIA DO CARMO DE HOLANDA CAVALCANTI	661.405.014-15	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
MARIA ELIANE SILVA DE MASCENA	075.624.954-67	R\$ 15.134,65	R\$ 15.134,65
MARIA EUNICE DA SILVA LIRA	283.681.424-15	R\$ 139.093,86	R\$ 139.093,86
MARIA IZABEL DA SILVA GUEDES	056.487.764-62	R\$ 17.260,69	R\$ 17.260,69
MARIA JOSE DA SILVA	027.178.984-09	R\$ 10.446,26	R\$ 10.446,26
MARIA JOSE DO CARMO FILHA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 6.724,23	R\$ 6.724,23
MARINALVA MARIA DA SILVA	905.270.204-78	R\$ 22.846,10	R\$ 22.846,10
MARIO ALVES DE LIMA JUNIOR	076.920.594-11	R\$ 10.223,88	R\$ 10.223,88
MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA	066.659.404-03	R\$ 16.294,75	R\$ 16.294,75
MICHEL RODRIGUES DE MOURA	036.197.114-20	R\$ 3.301,05	R\$ 3.301,05
MICHELLY DE QUEIROS RODRIGUES	OAB 17936	R\$ 635,92	R\$ 635,92
MICHELON DAVID DA SILVA	082.217.044-23	R\$ 541,04	R\$ 541,04
MIGUEL FERREIRA DE SOUZA NETO	008.826.184-07	R\$ 9.877,78	R\$ 9.877,78
MOISÉS JOSÉ DE AMORIM	882.462.724-20	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
MOISÉS MARINHO DE ANDRADE	26388-D/PE	R\$ 14.753,08	R\$ 14.753,08
NAZIEL PAULO JOSÉ DE SANTANA	072.173.504-50	R\$ 2.384,60	R\$ 2.384,60
NIELSON SANTANA LEANDRO BEZERRA	083.615.244-10	R\$ 9.874,23	R\$ 9.874,23
NILSON ADSON FRANCISCO DE LIMA	064.628.154-26	R\$ 3.845,60	R\$ 3.845,60
NILSON MARCOS DO NASCIMENTO	035.763.064-55	R\$ 3.544,25	R\$ 3.544,25
ORLANDO DA SILVA	027.601.134-18	R\$ 5.145,96	R\$ 5.145,96
OTONIEL TENORIO DE ALBUQUERQUE	049.178.564-00	R\$ 4.785,80	R\$ 4.785,80



OZÉAS FERREIRA TENÓRIO	024.880.404-95	R\$ 26.079,96	R\$ 26.079,96
OZENILDO DOS SANTOS BEZERRA	042.699.614-30	R\$ 63.762,80	R\$ 63.762,80
OZENILDO JOSE DIAS	935.605.404-53	R\$ 16.065,01	R\$ 16.065,01
OZIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	039.978.104-86	R\$ 2.892,00	R\$ 2.892,00
PATRICIA MARIA DA SILVA MELO	064.234.954-16	R\$ 8.465,93	R\$ 8.465,93
PAULO ANDRÉ DE SOUZA	036.274.844-60	R\$ 2.230,33	R\$ 2.230,33
PAULO ARMANDO DOS SANTOS	989.036.674-68	R\$ 19.440,00	R\$ 19.440,00
PAULO CESAR GOMES	533.957.789-91	R\$ 147.510,55	R\$ 147.510,55
PAULO HENRIQUE CASTANHA	31446/PE	R\$ 1.187,22	R\$ 1.187,22
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	032.934.127-85	R\$ 55.171,08	R\$ 55.171,08
PAULO RODRIGUES DA SILVA	521.588.534-68	R\$ 22.000,51	R\$ 22.000,51
PAULO ROMERO VELOSO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
PAULO ROSSY RODRIGUES DA SILVA	044.093.434-67	R\$ 24.563,68	R\$ 24.563,68
PEDRO FELIX DA COSTA	275.822.134-91	R\$ 1.362,25	R\$ 1.362,25
PEDRO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA	038.101.674-95	R\$ 7.293,33	R\$ 7.293,33
PETRUCIO DE SOUZA MAIA	018.214.284-12	R\$ 3.342,39	R\$ 3.342,39
PRISCILA LEAL ROCHA	020.123.735-00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
RAFAEL FELIX DA SILVA	905.276.824-20	R\$ 7.024,94	R\$ 7.024,94
RAFAEL FERNANDES DE MELO AZEDO	073.715.244-38	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	016.388.334-35	R\$ 14.261,96	R\$ 14.261,96
RAFAEL REIS DA FONSECA RAMOS	094.532.094-90	R\$ 26.489,28	R\$ 26.489,28
RAMON ARMANDO DOS SANTOS	070.072.814-78	R\$ 12.601,67	R\$ 12.601,67
REBEKA MILENA DE LIMA ANDRADE	088.915.734-00	R\$ 5.462,00	R\$ 5.462,00
REGINALDO GOMES DOS SANTOS	557.015.235-00	R\$ 44.034,16	R\$ 44.034,16
REGINALDO VIANA CAVALCANTI	9169/PE	R\$ 3.284,71	R\$ 3.284,71
RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	073.421.894-05	R\$ 11.889,41	R\$ 11.889,41
RENATO MILTON DA SILVA NASCIMENTO	055.116.034-90	R\$ 11.814,88	R\$ 11.814,88
RICARDO ANDRE SOARES	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.545,07	R\$ 3.545,07
RICARDO ANDRÉ SOARES	079.547.254-48	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
RICARDO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	086.792.394-61	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
RICARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	075.678.024-14	R\$ 3.332,00	R\$ 3.332,00
RIVALDO ANTONIO DA SILVA	35574-D	R\$ 2.972,35	R\$ 2.972,35
RIVALDO REGIS DA SILVA	095.713.714-16	R\$ 13.615,35	R\$ 13.615,35
ROBERIO KASSIO DA SILVA	665.123.364-53	R\$ 5.886,30	R\$ 5.886,30
ROBERTO BOTELHO MONTEIRO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 655,77	R\$ 655,77
ROBERTO EMÍDIO DA CUNHA	038.922.064-73	R\$ 3.712,61	R\$ 3.712,61
ROBSON ETELVINO PAZ DE BARROS	057.074.894-10	R\$ 2.877,19	R\$ 2.877,19
RODOLFO DA COSTA	067.300.364-78	R\$ 1.650,58	R\$ 1.650,58
RODRIGO ANDRÉ SOARES	082.060.084-97	R\$ 11.086,54	R\$ 11.086,54
RODRIGO VIANA DE SOUSA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 13.130,96	R\$ 13.130,96
RODRIGUES DOS SANTOS & S.LEAO ADVOCACIA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 22.711,71	R\$ 22.711,71
ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	425.460.874-87	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
ROGERIO SOARES DE LIMA	059.727.644-74	R\$ 6.914,22	R\$ 6.914,22
ROMARIO ALVES TAVARES	043.590.144-30	R\$ 6.274,33	R\$ 6.274,33
ROMILSON FERREIRA DA SILVA	026.093.444-57	R\$ 19.662,88	R\$ 19.662,88
RONALDO JOSÉ CAVALCANTE	718.463.954-53	R\$ 77.581,34	R\$ 77.581,34
RONALDO JOSE RODRIGUES JUNIOR	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 13.972,17	R\$ 13.972,17
ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	038.805.134-57	R\$ 47.468,78	R\$ 47.468,78
ROSILDA DOMINGOS DA SILVA	452.290.314-68	R\$ 9.856,61	R\$ 9.856,61
ROSINETE GOMES DE MORAIS	492.131.564-72	R\$ 4.861,91	R\$ 4.861,91

ROSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	061.727.514-92	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
RUBENS ANTONIO DA SILVA	067.154.794-10	R\$ 5.599,21	R\$ 5.599,21
SANDRO DE SOUZA MAXIMIANO	031.228.604-06	R\$ 28.484,15	R\$ 28.484,15
SANDRO ROBERTO DE LIMA TAVARES	999.223.714-72	R\$ 45.383,39	R\$ 45.383,39
SEBASTIAO DA SILVA SANTOS	101.337.034-10	R\$ 617,56	R\$ 617,56
SEBASTIAO FABIO MARTINS DE ANDRADE	053.629.434-80	R\$ 2.487,85	R\$ 2.487,85
SERGIMAR CRISPIM DE ALMEIDA	041.813.334-42	R\$ 12.658,56	R\$ 12.658,56
SERGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO	018.532.984-50	R\$ 1.460,15	R\$ 1.460,15
SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS SILVA	083.641.024-60	R\$ 1.914,55	R\$ 1.914,55
SEVERINO CARVALHO DA SILVA	432.962.114-20	R\$ 41.607,80	R\$ 41.607,80
SEVERINO CIRINO DE ARAUJO	OAB PE 35579	R\$ 1.512,56	R\$ 1.512,56
SEVERINO GUEDES DE SANTANA	703.457.474-02	R\$ 2.154,83	R\$ 2.154,83
SEVERINO HONORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	074.537.264-33	R\$ 57.659,45	R\$ 57.659,45
SEVERINO JOSÉ DA SILVA	625.537.714-87	R\$ 30.300,43	R\$ 30.300,43
SEVERINO OLÍVIO DA SILVA	693.534.924-91	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
SEVERINO SALES DAMAZIO FILHO	298.136.384-00	R\$ 20.128,70	R\$ 20.128,70
SIDNEY ODILLON VICENTE FERREIRA	700.875.264-41	R\$ 4.245,32	R\$ 4.245,32
SILAS SOBRINHO CABRAL	078.559.164-82	R\$ 1.850,66	R\$ 1.850,66
SILDOMAR SOUZA CRUZ	337.721.502-68	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
SILVIO ANDRADE DE ARAUJO	780.883.054-20	R\$ 147.135,83	R\$ 147.135,83
SILVIO ROMERO DE SANTANA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 45.899,31	R\$ 45.899,31
SINERIA LEONIA DE AGUIAR ARRABALDES	027.148.114-50	R\$ 8.577,17	R\$ 8.577,17
SIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	905.277.634-20	R\$ 3.739,33	R\$ 3.739,33
SOLANGE MARIA DA COSTA	641.354.974-20	R\$ 5.684,52	R\$ 5.684,52
SONIA MARIA PINTO DE SOUSA	833.517.604-34	R\$ 12.970,82	R\$ 12.970,82
STEVENS COSTA DE ARAUJO	070.456.004-61	R\$ 42.544,46	R\$ 42.544,46
SUZANA DE SOUZA MAXIMINO	044.458.694-65	R\$ 40.042,15	R\$ 40.042,15
SYLMAR MARCEL BATISTA GONCALVES	064.735.704-62	R\$ 2.909,51	R\$ 2.909,51
THIAGO CYSNEIRO PESSOA	31469/PE	R\$ 30.720,30	R\$ 30.720,30
THIAGO DE FRANCA ALVES	162.587.814-11	R\$ 4.604,76	R\$ 4.604,76
THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	031.118.025-66	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TIAGO JOSUE DA SILVA	013.401.674-25	R\$ 23.365,17	R\$ 23.365,17
TIAGO SANTOS DA PAZ	013.727.114-06	R\$ 3.945,37	R\$ 3.945,37
UBIRACY JOSÉ DE OLIVEIRA	780.118.844-68	R\$ 3.270,00	R\$ 3.270,00
VALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA	104.189.634-44	R\$ 1.203,61	R\$ 1.203,61
VALDENIO FREITAS DE SANTANA	463.209.384-04	R\$ 4.860,00	R\$ 4.860,00
VALDIR BENEDITO DOS SANTOS	604.595.494-72	R\$ 12.393,05	R\$ 12.393,05
VALERIA MORAIS CISNEIROS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.381,43	R\$ 1.381,43
VALMIR JOÃO DE LIMA	279.461.004-00	R\$ 27.550,05	R\$ 27.550,05
VALMIR NUNES DOS SANTOS	024.630.554-13	R\$ 9.858,13	R\$ 9.858,13
VALMIR PETRUCIO DOS SANTOS	026.192.974-78	R\$ 92.757,20	R\$ 92.757,20
VANDUIL CABRAL DE ANDRADE	189.874.514-53	R\$ 32.948,84	R\$ 32.948,84
WANBASTEN RICARDO DA SILVA	085.993.984-74	R\$ 23.816,62	R\$ 23.816,62
WANDERSON CRISTIANO ASSIS DE LIMA	109.862.474-21	R\$ 3.019,18	R\$ 3.019,18
WELINGTON DOS SANTOS LIRA	090.038.934-62	R\$ 2.419,60	R\$ 2.419,60
WELKSON DE SOUZA LOPES	117.769.204-06	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
WELLIGTON DE ALBUQUERQUE LIMA	092.959.244-10	R\$ 14.578,42	R\$ 14.578,42
WELLINGTON GOMES DA SILVA	088.588.954-10	R\$ 6.760,06	R\$ 6.760,06
WELLINGTON PEDRO DA SILVA	110.397.814-46	R\$ 6.346,06	R\$ 6.346,06



WENDELL MACAWLY MARQUES DE OLIVEIRA	092.768.194-36	R\$ 1.944,94	R\$ 1.944,94
WENDSON NUNES DE FARIAS	107.135.604-60	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
WESLEN DE MELO RIBEIRO	094.843.424-42	R\$ 11.173,68	R\$ 11.173,68
WILLIAN DA SILVA SOUZA	109.705.644-90	R\$ 13.406,94	R\$ 13.406,94
WILLINGTON FERREIRA DA SILVA	052.843.304-04	R\$ 5.701,90	R\$ 5.701,90
WILSON CATUNDA FILHO	083.109.384-62	R\$ 3.493,22	R\$ 3.493,22
WILSON LAURIANO DIAS	021.867.404-00	R\$ 6.802,03	R\$ 6.802,03
WILSON SOARES DA SILVA	084.874.754-26	R\$ 14.303,29	R\$ 14.303,29
WOSHINGTON MENDONCA DOS ANJOS	088.909.774-77	R\$ 5.822,54	R\$ 5.822,54
ZILMAR FERNANDES DOS SANTOS	492.751.784-53	R\$ 57.009,26	R\$ 57.009,26
CLEONICE MARIA DA SILVA	756.888.244-68	R\$ 12.654,41	R\$ 12.654,41
ERENILSON CALIXTO DE OLIVEIRA	795.231.964-72	R\$ 23.939,04	R\$ 23.939,04
JOAO BARBOSA DE LIMA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 13.012,80	R\$ 13.012,80
JULIANA PINTO COSTA	048.228.684-94	R\$ 102.438,61	R\$ 102.438,61
LENILDO GOMES DA SILVA	054.514.024-26	R\$ 6.406,19	R\$ 6.406,19
SEBASTIAO CABRAL DA SILVA	327.064.054-49	R\$ 17.968,92	R\$ 17.968,92
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	032.554.424-78	R\$ 10.586,85	R\$ 10.586,85



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200851800000152950858

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200851800000152950858>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:08

DOC. 09 - CREDORES COM O VALOR DO 1º EDITAL COMPROVADO, APENAS ATUALIZADO - CLASSE II				
CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital
CLASSE II	MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	10.841.847/0001-52	R\$ 444.812,00	R\$ 477.402,83
CLASSE II	N A FOMENTO MERCANTIL LTDA	05.434.645/0001-56	R\$ 304.376,00	R\$ 326.677,26
CLASSE II	NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	35.615.269/0001-67	R\$ 298.158,00	R\$ 320.003,67
CLASSE II	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A	67.915.785/0001-01	R\$ 433.783,00	R\$ 465.565,75
CLASSE II	RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL	10.989.464/0001-26	R\$ 369.623,00	R\$ 396.704,82
CLASSE II	SIFRA S/A	03.729.970/0001-10	R\$1.120.063,00	R\$ 1.202.128,65
CLASSE II	SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	00.901.382/0001-24	R\$ 271.442,00	R\$ 291.330,22



DOC. 10 - DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS RJ02 - CLASSE III

CLASSIFICAÇÃO	CREDOR	1 Lista Recuperanda	PEDIDO ALTERAÇÃO	Posição Vivante	Valor 2º edital
CLASSE III	A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 996,42	R\$ 462,00	Aceito	R\$ 2.750,28
CLASSE III	A2M TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	R\$ 3.742,60	R\$ 3.904,58	Aceito	R\$ 4.515,63
CLASSE III	ABSOLUT INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	-	R\$ 54.486,35	Aceito parcialmente	R\$ 54.351,30
CLASSE III	ACMJ ASSESSORIA EM GESTAO COMERCIAL E EMPRESARIAL LTDA	-	R\$ 13.878,10	Aceito	R\$ 13.878,10
CLASSE III	AGENCIA ESTADUAL MEIO AMBIENTE E RECURSO	-	R\$ 66.757,19	Aceito	R\$ 66.757,19
CLASSE III	ALEXANDRE SOARES DA SILVA	-	R\$ 2.250,00	Aceito	R\$ 2.250,00
CLASSE III	ALPHA PLAST-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 6.552,00	-R\$ 4.862,40	Aceito	R\$ 1.689,60
CLASSE III	ARESTHA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS	-	R\$ 1.192,38	Aceito	R\$ 1.192,38
CLASSE III	ARPLAST RECICLAVEIS PLASTICOS E PAPEIS LTDA	R\$ 147.303,00	R\$ 304,20	Aceito	R\$ 165.857,67
CLASSE III	CAPRICCHE S.A.	-	R\$ 10.955,00	Aceito	R\$ 11.074,15
CLASSE III	COMERCIAL OESTE LTDA	R\$ 79.332,40	-R\$ 9.104,00	Aceito	R\$ 77.005,80
CLASSE III	COREMAL COMERCIO, DISTRIBUICAO, FABRICACAO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 98.910,00	-R\$ 61.390,00	Aceito	R\$ 37.520,00
CLASSE III	CPX DISTRIBUIDORA S/A	-	R\$ 14.272,04	Aceito	R\$ 14.373,57
CLASSE III	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 999,18	R\$ 0,82	Aceito	R\$ 1.000,00
CLASSE III	ERONILDES DA SILVA GUEDES	-	R\$ 3.691,00	Aceito	R\$ 3.735,54
CLASSE III	FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S/A	-	R\$ 679,81	Aceito	R\$ 679,81
CLASSE III	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 382,12	Aceito	
CLASSE III	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	R\$ 13.416,65	R\$ 518,97	Não	R\$ 16.977,88
CLASSE III	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		R\$ 644,64	Não	
CLASSE III	IAGO OLIVEIRA BESSA	-	R\$ 490,05	Aceito	R\$ 505,69
CLASSE III	INOVE EMBALAGENS PLASTICAS	-	R\$ 10.223,50	Aceito	R\$ 10.223,50
CLASSE III	IPLAMM - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	R\$ 67.560,57	R\$ 225,89	Aceito	R\$ 119.791,84
CLASSE III	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.	R\$ 906,00	R\$ 219,67	Aceito	R\$ 1.920,78
CLASSE III	JOSENILDO JOSE DE SOUZA	-	R\$ 600,00	Aceito	R\$ 600,00
CLASSE III	LACERDA E LACERDA COM DIST E IMPORTACAO DE ALIM	-	R\$ 45.122,00	Aceito	R\$ 45.122,00
CLASSE III	LE MONDE ARTES GRAFICAS LTDA	-	R\$ 13.500,00	Aceito	R\$ 13.500,00
CLASSE III	MAPPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 34.361,60	R\$ 8.590,40	Aceito	R\$ 44.646,86
CLASSE III	PADUA GENU COMPRESSORES E PERFURATRIZES LTDA	R\$ 48.538,80	R\$ 5.242,34	Aceito	R\$ 69.278,41
CLASSE III	RB COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS EIRELI EPP	-	R\$ 5.500,00	Aceito	R\$ 5.500,00
CLASSE III	REGIONAL NE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	-	R\$ 485,30	Aceito	R\$ 529,90
CLASSE III	RIOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA	R\$ 224.334,00	R\$ 52,50	Aceito	R\$ 261.283,36
CLASSE III	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	R\$ 24.061,52	R\$ 231,52	Aceito	R\$ 27.978,36
CLASSE III	TELERISCO - INFORMACOES INTEGRADAS DE RISCOS S.A.	R\$ 725,37	R\$ 1.221,42	Aceito	R\$ 1.946,79
CLASSE III	THIAGO MARQUES DE ALBERTIM	-	R\$ 800,00	Aceito	R\$ 809,65
CLASSE III	VENEZA DIESEL COMERCIO LTDA	R\$ 6.692,50	R\$ 866,58	Aceito	R\$ 15.805,40
CLASSE III	1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA	R\$ 13.164,60	R\$ 401,36	Análisisado no relatório	R\$ 14.677,29
CLASSE III	1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	R\$ 1.488,00	R\$ 912,00	Não	R\$ 2.501,91
CLASSE III	A & L ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.079.826,30	-R\$ 34.014,26	Análisisado no relatório	R\$ 1.175.581,81
CLASSE III	ABNER JOVINO DA CRUZ SILVA	R\$ 550,00	-R\$ 550,00	Aceito	R\$ 0,00
CLASSE III	ACO NOBRE METAIS ESPECIAIS LTDA	R\$ 32.130,00	R\$ 246,00	Análisisado no relatório	R\$ 52.054,98
CLASSE III	ADÃO DA COSTA GUIMARAES	R\$ 3.016,30	-R\$ 3.016,30	Não	R\$ 5.204,00
CLASSE III	ADEMIR DE MATOS SANTOS	R\$ 2.091,95	-R\$ 2.091,95	Não	R\$ 3.482,96
CLASSE III	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	R\$ 10.319,19	-	Não	R\$ 8.096,82
CLASSE III	AGENOR EDUARDO PINTO DE ANDRADE	R\$ 3.016,30	-R\$ 3.016,30	Não	R\$ 5.380,06
CLASSE III	ALBERTO CESAR ALVES ROSA	R\$ 2.953,05	R\$ 5,69	Não	R\$ 4.277,95
CLASSE III	ALBERTO SA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 82.608,75	R\$ 27.708,03	Análisisado no relatório	R\$ 95.841,67
CLASSE III	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	-	R\$ 300,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 734,35	R\$ 399,42	Não	R\$ 1.041,81
CLASSE III	ALX BRASIL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS EI	-	R\$ 7.459,53	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	AMERICAN FUSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	R\$ 5.892,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.395,00	-R\$ 20.395,00	Aceito	-
CLASSE III	APES-ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE SUPERMERCADOS	R\$ 28.000,02	-R\$ 27.586,32	Não	-
CLASSE III	AR PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTD	-	R\$ 7.393,36	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ARMAZEM CORAL LTDA	-	R\$ 49,00	Não	
CLASSE III	ARMAZEM CORAL LTDA	R\$ 6.685,02	R\$ 2.208,75	Não	R\$ 1.647,86
CLASSE III	ARMAZEM MATEUS S.A.	R\$ 6.000,00	-R\$ 6.000,00	Aceito	-
CLASSE III	ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO	R\$ 3.895,28	R\$ 44,44	Não	R\$ 4.483,63
CLASSE III	ASSOCIACAO BAHIANA DE SUPERMERCADOS	R\$ 52.241,67	R\$ 4.839,74	Não	R\$ 82.612,91
CLASSE III	ASSOCIACAO DE SUPERMERCADOS SUPER PERNAMBUCO	R\$ 11.183,03	-R\$ 11.183,03	Aceito	-
CLASSE III	ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADISTAS DO SERIDO	R\$ 1.493,45	R\$ 648,68	Não	-
CLASSE III	ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADOS QUEIROZ	R\$ 75.000,00	-R\$ 75.000,00	Aceito	-
CLASSE III	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES	R\$ 33.017,00	R\$ 548,00	Não	R\$ 663,74
CLASSE III	ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 91.774,23	R\$ 21.316,99	Não	R\$ 121.670,86
CLASSE III	ATACADAO CENTRO SUL LTDA.	R\$ 1.491,00	-R\$ 1.491,00	Análisisado no relatório	-
CLASSE III	ATACADAO VICUNHA LTDA	R\$ 77.801,35	-R\$ 77.801,35	Aceito	-
CLASSE III	AUT SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.816,77	R\$ 356,49	Não	R\$ 819,04
CLASSE III	AUTO PECAS ATALAIA LTDA	-	R\$ 4.604,91	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	BAHIA ECOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL PAPELAO E PLASTICO	R\$ 185.078,70	-R\$ 42.768,03	Análisisado no relatório	R\$ 224.424,82
CLASSE III	BARBOZA & MELO LTDA	R\$ 16.095,00	R\$ 2.355,00	Não	
CLASSE III	BARBOZA & MELO LTDA	R\$ 3.276,00	R\$ 4.827,94	Não	R\$ 35.195,28
CLASSE III	BARROS & ALMEIDA LTDA	R\$ 249.717,02	R\$ 77.169,28	Não	R\$ 368.947,49
CLASSE III	BIOCLEAN RECICLAGEM DE PAPEIS E PLASTICO LTDA	R\$ 182.789,00	-R\$ 98.233,36	Não	R\$ 83.507,64
CLASSE III	BLADES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 4.200,00	R\$ 3.084,16	Análisisado no relatório	R\$ 11.824,51
CLASSE III	BRUNO MOTA SANTOS	-	R\$ 628,33	Não	R\$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200893900000152950863

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200893900000152950863>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:09

CLASSE III	CADIUM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 13.500,00	R\$ 759,26	Analisado no relatório	-
CLASSE III	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 90.523,01	-R\$ 846,70	Não	R\$ 98.072,74
CLASSE III	CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA	R\$ 71.300,00	R\$ 71.300,00	Não	R\$ 74.688,30
CLASSE III	CAPN - CENTRO ATACADISTA DE PAPEIS DO NORDESTE LTDA	R\$ 3.071,42	R\$ 216,57	Não	R\$ 6.976,62
CLASSE III	CARTÓRIO DE IGARASSU - PE OF. ÚNICO	-	R\$ 622,26	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CASA DO LABORATORIO LTDA.	-	R\$ 624,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CBR - COMERCIO BRASILEIRO DE RECICLAVEIS LTDA	R\$ 13.091,00	R\$ 5.542,30	Não	R\$ 29.708,28
CLASSE III	CENTRAL DE DISTRIBUICAO QUEIROZ LTDA	-	R\$ 869,03	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CERAMICA ELIZABETH RN LTDA	R\$ 2.503,00	-R\$ 2.503,00	Aceito	-
CLASSE III	CEREALISTA QUEIROZ LTDA	R\$ 16.921,34	-R\$ 16.921,34	Aceito	-
CLASSE III	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	-	R\$ 1.025,28	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	-	R\$ 506,14	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CIAME - CLINICA MEDICA EIRELI	-	R\$ 1.563,50	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 854,20	R\$ 428,02	Não	R\$ 1.121,80
CLASSE III	CLARO S/A	-	R\$ 432,36	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CLARO S/A	-	R\$ 5.501,33	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 6.830,00	R\$ 1.227,05	Não	R\$ 8.500,15
CLASSE III	CNIPE - INDUSTRIA E PREPARACAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA	-	-R\$ 16.590,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	COLAMID DO BRASIL LTDA	R\$ 144.445,50	-R\$ 19.600,00	Não	R\$ 144.781,64
CLASSE III	CONFIANCA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	-	R\$ 910,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	CONSISTEM SISTEMAS LTDA	R\$ 15.252,76	R\$ 17.129,52	Não	-
CLASSE III	COREMAX ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.	R\$ 19.698,24	-R\$ 3.013,20	Não	R\$ 20.960,00
CLASSE III	CP COMERCIAL S/A	R\$ 755,65	R\$ 804,25	Não	R\$ 1.499,82
CLASSE III	CSI SOLUCOES EM IMPRESSOS E SERVICOS LTDA	R\$ 33.107,15	R\$ 459,29	Não	R\$ 60.044,02
CLASSE III	CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.865,55	-R\$ 4.865,55	Aceito	-
CLASSE III	D&F PACK EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	R\$ 19.698,24	R\$ 33.419,17	Não	R\$ 50.771,45
CLASSE III	DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.357,00	R\$ 1.959,60	Não	R\$ 1.686,71
CLASSE III	DAMISSON PRUDENTE FEITOZA DA SILVA	R\$ 778,24	R\$ 96,94	Não	R\$ 1.098,29
CLASSE III	DANIELA SIQUEIRA VALADARES	R\$ 2.200,00	-R\$ 2.200,00	Aceito	-
CLASSE III	DEGRAUS ANDAIME MÁQ. E EQUIP. PARA CONST. CIVIL LTDA	-	R\$ 1.000,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	DIRLEI LUIZ DA SILVA	R\$ 3.113,60	-R\$ 3.113,60	Aceito	-
CLASSE III	DISBEC DISTRIBUIDORA LTDA	-	R\$ 2.508,02	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	DISGAL DISTRIBUIDORA DE GASES ARACAJU LTDA	R\$ 1.140,00	R\$ 2.462,53	Analisado no relatório	R\$ 3.922,98
CLASSE III	DISTCARNES - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.	R\$ 158.826,11	R\$ 72.294,04	Não	R\$ 171.503,33
CLASSE III	DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE	-	R\$ 972,97	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S.A.	R\$ 5.000,00	-R\$ 5.000,00	Aceito	-
CLASSE III	DOMINGOS HENRIQUE DE QUEIROZ GALVAO SILVA	R\$ 12.200,00	-R\$ 7.100,00	Aceito	R\$ 5.130,28
CLASSE III	ECOLAB QUIMICA LTDA	R\$ 2.321,84	R\$ 108,74	Não	R\$ 5.774,11
CLASSE III	ECONORDESTE COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E	R\$ 375.693,20	-R\$ 31.683,35	Não	R\$ 281.642,61
CLASSE III	ELETRON SERVICOS LTDA	R\$ 244.226,27	R\$ 5.283,58	Analisado no relatório	R\$ 398.650,78
CLASSE III	ELISANGELA SANTOS DE JESUS	R\$ 1.600,00	R\$ 4.095,10	Não	-
CLASSE III	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S.A. EM	R\$ 503.357,16	-R\$ 53.727,67	Não	R\$ 791.507,08
CLASSE III	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	R\$ 792.498,71	R\$ 386.939,80	Não	R\$ 662.665,37
CLASSE III	EQUIPE INDUSTRIA MECANICA LTDA	R\$ 74.558,86	R\$ 2.590,01	Não	R\$ 81.343,81
CLASSE III	ESPERANCA NORDESTE LTDA	R\$ 3.376,00	R\$ 616,66	Não	R\$ 3.551,35
CLASSE III	EXPRESSO ETIQUETAS E BOBINAS LTDA	-	R\$ 504,40	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	EZEQUIAS GOMES DE LIMA	-	R\$ 800,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	FABIO HENRIQUE NASCIMENTO MARQUES	-	R\$ 1.000,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA CALDEIRARIA	R\$ 9.928,00	R\$ 522,00	Não	-
CLASSE III	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	-	R\$ 20,00	Não	R\$ 2.168,11
CLASSE III	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	R\$ 1.033,83	R\$ 626,96	Não	-
CLASSE III	FEZER INDUSTRIA MECANICA S/A	R\$ 6.700,00	R\$ 12.499,99	Analisado no relatório	R\$ 20.092,44
CLASSE III	FIEL FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	-	R\$ 6.281,82	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	FORBO SIEGLING BRASIL E.TE TRANSPORTE L	-	R\$ 2.265,12	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI	-	R\$ 1.757,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	G. ALBUQUERQUE COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$ 13.990,67	R\$ 7.275,33	Analisado no relatório	R\$ 18.318,25
CLASSE III	GEOVA DE ANDRADE FEITOSA	R\$ 3.308,20	-R\$ 3.308,20	Não	R\$ 5.971,41
CLASSE III	GERALDO CESAR DE SOUZA	R\$ 583,80	-R\$ 583,80	Aceito	-
CLASSE III	GILSON VIEIRA DA SILVA	R\$ 3.210,90	-R\$ 3.210,90	Não	R\$ 5.858,42
CLASSE III	GSP PROJETOS E LABORATORIO DE METROLOGIA LTDA	-	R\$ 743,40	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	HALLEY INDUSTRIA DE EMBALAGENS E EDITORA S.A	R\$ 37.524,00	-R\$ 37.524,00	Analisado no relatório	-
CLASSE III	HALLEY SA GRAFICA E EDITORA	R\$ 32.547,00	-R\$ 32.547,00	Analisado no relatório	-
CLASSE III	HCM CONSULTING SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA.	R\$ 37.044,95	R\$ 212,97	Não	R\$ 66.880,53
CLASSE III	HELSTEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS E FERRAMENTAS LTD	R\$ 63.281,07	-R\$ 2.865,56	Não	R\$ 11.059,25
CLASSE III	HENRIQUE ERNEI NOEL	-	R\$ 30,52	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	HERBERT ORTMEYER	R\$ 2.919,00	-R\$ 2.919,00	Não	R\$ 5.262,72
CLASSE III	IGARASSU INJET DIESEL LTDA	R\$ 5.937,00	-R\$ 1.880,00	Não	-
CLASSE III	IMPERIO COMERCIO EXPRESS LTDA	R\$ 68.570,60	-R\$ 68.570,60	Aceito	-
CLASSE III	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	R\$ 1.111,24	R\$ 1.453,90	Não	R\$ 2.189,88
CLASSE III	INCONEX IND. E COM. DE CONEXOES E SERVIC	-	R\$ 1.515,60	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$ 2.653,31	R\$ 496,87	Analisado no relatório	R\$ 7.930,65
CLASSE III	INMEQ - INTTUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MAR	-	R\$ 935,62	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA -	R\$ 2.000,00	-R\$ 1.000,00	Aceito	R\$ 1.087,56
CLASSE III	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS	R\$ 14.528,77	R\$ 935,44	Analisado no relatório	-
CLASSE III	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA -	R\$ 14.574,21	R\$ 6.237,39	Analisado no relatório	-
CLASSE III	IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	R\$ 2.711,13	R\$ 585,87	Não	R\$ 6.025,65
CLASSE III	ITACIR SOARES RIBEIRO	R\$ 3.308,20	-R\$ 3.308,20	Não	R\$ 5.935,24
CLASSE III	ITAGUARY AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 1.463,59	R\$ 2.205,57	Não	-
CLASSE III	ITAGUARY AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 12.769,49	R\$ 7.155,24	Não	R\$ 14.952,54

CLASSE III	ITALLO A. C. PESSOA PROMOCOES E REPRESENTACOES	-	R\$ 47.143,72	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ITALLO BIANCHI COMUNICACAO LTDA	R\$ 6.628,50	R\$ 3.091,94	Analisado no relatório	R\$ 5.718,10
CLASSE III	JACKSON MENEZES SANTOS	-	R\$ 6.150,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	JADILSON SALES DA SILVA LTDA	-	R\$ 10.000,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	JAIME LUIZ DALLABONA	R\$ 583,80	-R\$ 583,80	Accepto	-
CLASSE III	JAMEF TRANSPORTES EIRELI - JOI	-	R\$ 3.141,68	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	JANECARLOS DOS SANTOS NERIS	R\$ 973,00	-R\$ 973,00	Accepto	-
CLASSE III	JARDSON ANTONIO DE SOUZA	-	R\$ 875,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	JEAN MARK DA SILVA TEOTONIO	-	R\$ 0,02	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	JESUILSON CAIRES DOS SANTOS	R\$ 3.016,30	-R\$ 3.016,30	Accepto	-
CLASSE III	JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	R\$ 500,00	-R\$ 500,00	Accepto	-
CLASSE III	JOSE CARLOS DE LIMA	R\$ 3.113,60	-R\$ 3.113,60	Accepto	-
CLASSE III	JOSE SEVERINO DA SILVA	R\$ 6.932,62	-R\$ 6.932,62	Não	R\$ 2.649,11
CLASSE III	JOSIAS CABRERISSO	R\$ 3.308,20	-R\$ 3.308,20	Accepto	-
CLASSE III	JOZILDO MAGELA DIAS COSTA	R\$ 3.308,20	-R\$ 3.308,20	Accepto	-
CLASSE III	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	-	R\$ 1.872,50	Analisado no relatório	-
CLASSE III	JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	R\$ 17.717,83	R\$ 2.182,80	Analisado no relatório	R\$ 39.592,90
CLASSE III	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 42.258,33	R\$ 13.052,67	Não	R\$ 85.914,58
CLASSE III	KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA	R\$ 5.896,00	R\$ 64,00	Não	R\$ 7.147,45
CLASSE III	L'AB ANALITICA E AMBIENTAL LTDA	R\$ 1.102.596,60	R\$ 853,33	Analisado no relatório	R\$ 1.516.590,98
CLASSE III	LARGIL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 8.716,88	R\$ 8.108,20	Não	R\$ 14.303,72
CLASSE III	LETICIA DIAS DUTRA	-	R\$ 2.250,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	LINDOSO E ARAUJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	-	R\$ 698,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	LOURINALDO ARAUJO DA SILVA	R\$ 500,00	-R\$ 500,00	Accepto	-
CLASSE III	LRB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 11.060,00	R\$ 28.840,00	Não	R\$ 12.680,65
CLASSE III	M R PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 606,00	R\$ 89,00	Não	R\$ 892,94
CLASSE III	MARIA JOSINEIDE SILVA FALICIANO	-	R\$ 1.320,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	MARLUCIA & BRIGIDA REPRESENTACOES LTDA	R\$ 49.939,15	-R\$ 7.738,41	Não	R\$ 62.449,04
CLASSE III	MAURICIO TORRES DE SOUZA	-	R\$ 30,51	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	METALURGICA AFLAK LTDA	R\$ 4.542,88	R\$ 2.687,57	Não	R\$ 5.382,35
CLASSE III	MF CAPACITORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	-	R\$ 4.105,54	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.350,00	R\$ 76,12	Não	R\$ 1.802,70
CLASSE III	MULT MOTORES COMERCIO E REPARO DE MOTORES E EQUIPAMENTOS ELE	-	R\$ 10.800,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	NEOGRID INFORMATICA LTDA	R\$ 757,14	R\$ 5.395,27	Não	R\$ 783,85
CLASSE III	NOAR AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	-	R\$ 2.468,23	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	NORKAPER LTDA	R\$ 121.239,91	R\$ 13.016,09	Não	R\$ 171.270,33
CLASSE III	NORTEI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS - S.A.	-	R\$ 2.768,19	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.471,51	-R\$ 4.471,51	Accepto	-
CLASSE III	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.791,50	-R\$ 2.791,50	Accepto	-
CLASSE III	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	-	R\$ 1.161,16	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ONOFRE SANTOS	R\$ 3.113,60	-R\$ 3.113,60	Não	R\$ 5.386,10
CLASSE III	PALMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	-	R\$ 2.122,55	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	PAULO EDUARDO BARREIRO DO COUTO	-	R\$ 1.485,13	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	PAULO ROBERTO CANDIDO	R\$ 3.308,20	-R\$ 3.308,20	Accepto	-
CLASSE III	PEDRO RANIELESON GONCALVES DE BRITO	-	R\$ 13.000,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 2.676,59	R\$ 850,00	Não	R\$ 2.951,07
CLASSE III	PERGRAF REPRESENTAÇÕES DE EMBALAGNES ONDULADAS E CARTONADAS	-	R\$ 4.818,82	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.910,00	R\$ 540,00	Não	R\$ 3.532,56
CLASSE III	PLANETA LIMPO RECICLAVEIS LTDA	R\$ 645.547,70	R\$ 47,70	Não	R\$ 742.023,65
CLASSE III	PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA	R\$ 84.885,80	R\$ 3.627,40	Não	R\$ 143.940,06
CLASSE III	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 2.400,00	R\$ 4.556,55	Não	R\$ 3.129,23
CLASSE III	PRINCETON-LEMITAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10.584,00	R\$ 477,25	Não	R\$ 14.022,69
CLASSE III	R. F. DANTAS	-	R\$ 706,17	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	R.PEREIRA COMERCIAL EIRELI	-	R\$ 715,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	RADIADORES SERGIPE LTDA	-	R\$ 1.225,25	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	R\$ 1.046,21	R\$ 1.064,67	Não	R\$ 1.401,75
CLASSE III	REGINALDO DOS SANTOS REIS	R\$ 1.714,62	-R\$ 1.714,62	Não	R\$ 2.306,31
CLASSE III	RENASCFER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA	-	R\$ 749,19	Não	R\$ 1.350,48
CLASSE III	RICARDO CARLOS DA SILVA	R\$ 3.402,26	R\$ 1.639,54	Não	-
CLASSE III	RILDON ELETROPECAS LTDA	R\$ 1.163,00	R\$ 1.251,01	Não	R\$ 1.271,85
CLASSE III	RLH PNEUS LTDA	R\$ 2.115,00	R\$ 1.443,81	Analisado no relatório	R\$ 1.185,56
CLASSE III	ROADCARD SOLUCOES INTEGRADAS EM MEIOS DE PAGAMENTOS S. A.	-	R\$ 577,59	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ROBERTO BOTELHO MONTEIRO	-	R\$ 623,59	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ROBSON OLIVEIRA GONZAGA	-	R\$ 271,91	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	RODOPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	R\$ 563,25	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	ROLIMEC ROLAMENTOS LTDA	R\$ 730,00	-R\$ 477,55	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	RUBENS INFORMATICA	-	R\$ 810,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	RUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.508.678,38	R\$ 25.980,23	Não	R\$ 1.923.325,57
CLASSE III	SAFETEC INFORMATICA LTDA	R\$ 4.513,65	R\$ 5.777,49	Não	R\$ 4.957,70
CLASSE III	SANDRO RAMOS CARLOS	R\$ 6.635,86	R\$ 33,26	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SÃO SILVESTRE PEÇA PARA TRATORES LTDA	-	R\$ 1.570,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SCD REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA ELETROTUBOS	R\$ 2.405,50	R\$ 351,06	Não	R\$ 2.992,01
CLASSE III	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	R\$ 33.479,61	R\$ 19,40	Não	R\$ 1.725,79
CLASSE III	SEVERINO ANTONIO DE LIMA	-	R\$ 611,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SEVERINO EUDES DA COSTA	R\$ 1.440,00	-R\$ 1.440,00	Não	R\$ 2.401,64
CLASSE III	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA	R\$ 1.964,92	R\$ 0,03	Não	R\$ 2.900,78
CLASSE III	SINCADISE	-	R\$ 2.480,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SINDICATO - CONTRIBUIÇÃO ANUAL	-	R\$ 407,02	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PAPEL ARTEFATOS DE PAPEL PAPELÃO E ARTEFATOS DE PAPELÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 85.113,45	-R\$ 56.930,83	Não	R\$ 49.085,23

CLASSE III	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	R\$ 26.638,50	R\$ 294,00	Não	R\$ 35.075,55
CLASSE III	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9.541,20	-R\$ 1.449,16	Não	-
CLASSE III	SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	R\$ 4.083,92	R\$ 389,73	Não	-
CLASSE III	SPEEDMAIS EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 8.418,00	-R\$ 8.418,00	Analisado no relatório	-
CLASSE III	SUPER MERCADO DO POVO LTDA	R\$ 15.000,00	-R\$ 15.000,00	Accepto	-
CLASSE III	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$ 8.657,69	R\$ 8.586,35	Analisado no relatório	R\$ 55.827,63
CLASSE III	SUPERMERCADO CIDADE LTDA	R\$ 33.143,50	-R\$ 32.531,00	Não	-
CLASSE III	SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA	R\$ 3.321,42	-R\$ 3.321,42	Accepto	-
CLASSE III	SUPERMERCADO NOVO DIA LTDA	R\$ 14.003,00	-R\$ 14.003,00	Accepto	-
CLASSE III	SUPERMERCADO SANTO ANTONIO II LTDA	-	R\$ 1.094,64	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	SUPRE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS IND LTDA	-	R\$ 4.269,55	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	TALITA BRANDAO NUNES	R\$ 3.436,00	-R\$ 3.436,00	Accepto	-
CLASSE III	TELEMAR NORTE LESTE S/A	-	R\$ 1.275,26	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	TEXTFORM GESTAO E EDITORIAL LTDA	R\$ 7.157,60	R\$ 3.986,90	Analisado no relatório	R\$ 4.042,01
CLASSE III	TOTVS S.A.	R\$ 305.521,06	R\$ 11.146,43	Não	R\$ 341.611,53
CLASSE III	TRATOR PECAS COMERCIO LTDA	R\$ 12.958,00	R\$ 10.105,39	Analisado no relatório	R\$ 10.855,26
CLASSE III	TUPAN CONSTRUCOES LTDA	R\$ 638,73	R\$ 461,90	Não	R\$ 1.480,05
CLASSE III	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.316,00	R\$ 10.049,62	Não	R\$ 5.736,29
CLASSE III	UNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	R\$ 33.010,02	-R\$ 2.018,57	Não	R\$ 54.214,81
CLASSE III	V&S SEGURANCA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA	R\$ 141.939,68	R\$ 349,40	Não	R\$ 222.615,54
CLASSE III	VANIA DANTAS DA COSTA	-	R\$ 960,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	VEDAPLAST VEDACOES E PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 14.402,85	R\$ 16.379,69	Analisado no relatório	R\$ 30.805,41
CLASSE III	VIVATECH SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	-	R\$ 987,00	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA	R\$ 9.132,20	R\$ 2.733,64	Não	-
CLASSE III	WELIO FERREIRA DA SILVA	-	R\$ 0,01	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 2.316,28	R\$ 3.360,37	Não	R\$ 3.263,27
CLASSE III	WILLIANE OLIVEIRA TELES DA CONCEICAO	-	R\$ 811,52	Não	R\$ 0,00
CLASSE III	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 28.666,86	-R\$ 28.666,86	Accepto	-



DOC. 11 - DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS SALDOS RJ01 - CLASSE III

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ/CPF	1º EDITAL	SOLICITAÇÃO	2º edital
CLASSE III	A T 1 BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 996,42	R\$ 768,37	R\$ 2.750,28
CLASSE III	ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 2.120,00	R\$ 567,60	R\$ 3.352,53
CLASSE III	ACOKORTE INDUSTRIA METALUGIC E COM. LTDA	-	R\$ 9.660,53	R\$ 10.368,35
CLASSE III	ACOMAI S LTDA	-	R\$ 341,95	R\$ 367,00
CLASSE III	ACOPLAMENTOS TECNON DO BRASIL	-	R\$ 1.190,00	R\$ 1.277,19
CLASSE III	ACOS BRUM LTDA.	-	R\$ 171,65	R\$ 184,23
CLASSE III	ADELMO BARROS DA SILVA	-	R\$ 364,00	R\$ 390,67
CLASSE III	ADILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	R\$ 1.205,81	R\$ 1.294,16
CLASSE III	ADRIANA SANTOS DE ANDRADE	-	R\$ 241,20	R\$ 258,87
CLASSE III	AGRARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	R\$ 624,75	R\$ 670,52
CLASSE III	AILTON DOS SANTOS	-	R\$ 190,08	R\$ 204,01
CLASSE III	AIRES PIRE S DE CARVALHO	-	R\$ 634,16	R\$ 680,62
CLASSE III	ALBERES DA CUNHA PACHECO	-	R\$ 941,95	R\$ 1.010,97
CLASSE III	ALBERTO CANUTO DE MOURA JUNIOR	-	R\$ 345,53	R\$ 370,85
CLASSE III	ALBINO RODRIGUES LARANJEIRA	-	R\$ 2.285,36	R\$ 2.452,81
CLASSE III	ALEXANDRE JOSE PEDROSO DE ANDRADE	-	R\$ 349,38	R\$ 374,98
CLASSE III	ALEXANDRE MAGNO DO N MARINHO	-	R\$ 638,40	R\$ 685,17
CLASSE III	ALLTAPE FITAS ADESIVAS DO NORDESTE LTDA	-	R\$ 196,64	R\$ 211,05
CLASSE III	ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.	R\$ 734,35	R\$ 818,00	R\$ 1.041,81
CLASSE III	ALVES BARRETO COMERCIO E CONTRUCAO LTDA	-	R\$ 152,69	
CLASSE III	AMBEV - COMP. DE BEBIDAS DAS AMERICAS	-	R\$ 2,67	R\$ 2,87
CLASSE III	AMBEV SA	-	R\$ 14,32	R\$ 15,37
CLASSE III	ANDRE LUIZ GOMES MARCELINO	-	R\$ 21.197,96	R\$ 22.751,11
CLASSE III	ANDRE LUIZ RAMOS DA SILVA	-	R\$ 203,19	R\$ 218,08
CLASSE III	ANDREI JOAO ARAUJO DOS SANTOS	-	R\$ 687,34	R\$ 737,70
CLASSE III	ANDRELINO ANTONIO DIAS LOPES COELHO	-	R\$ 17.500,00	R\$ 18.782,20
CLASSE III	ANDRITZ BRASIL LTDA	-	R\$ 16.681,92	R\$ 17.904,18
CLASSE III	ANTONIO JOCELI NUNES	-	R\$ 275,80	R\$ 296,01
CLASSE III	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS SILVA	-	R\$ 6.438,11	R\$ 6.909,82
CLASSE III	AREIA EXPRESS LTDA	-	R\$ 2.622,86	R\$ 2.815,03
CLASSE III	ARTUR LOPES & ASSOCIADOS ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-	R\$ 4.508,79	R\$ 4.839,14
CLASSE III	ASAP RECRUTAMENTO EXECUTIVO REG NORTE/NORDESTE LTDA	-	R\$ 3.622,12	R\$ 3.887,51
CLASSE III	ASPA ASSOC. PERNAMBUCANO DE ATAC. E DIST	-	R\$ 3.140,20	R\$ 3.370,28
CLASSE III	ASS REDE CARIRI DE SUPERMERCADOS.	-	R\$ 347,90	R\$ 373,39
CLASSE III	ASS. REDE DAGENTE DE SUPERMERCADOS	-	R\$ 20,72	R\$ 22,24
CLASSE III	ASSOC. EMPRESAS DE AUTO SERVICO DO CEARA	-	R\$ 1.575,00	R\$ 1.690,40
CLASSE III	ASSOCIACAO SUPER LEGAL DE SUPERMERCADOS	-	R\$ 210,93	R\$ 226,38
CLASSE III	ASUPERO - ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADOS Q	-	R\$ 987,17	R\$ 1.059,50
CLASSE III	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	-	R\$ 379,26	R\$ 407,05
CLASSE III	ATLANTICA EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA.	-	R\$ 97,45	R\$ 104,59
CLASSE III	AUTO NORTE LTDA.	-	R\$ 202,83	R\$ 217,69
CLASSE III	AUTO PECAS MACEDO ACESSORIOS	-	R\$ 320,60	R\$ 344,09
CLASSE III	AVERN - ASSOC. VAREJ. EST. RIO GR. NORTE	-	R\$ 130,24	R\$ 139,78
CLASSE III	AXCHEM BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	-	R\$ 12.720,77	R\$ 13.652,81
CLASSE III	BAHIANA DISTRUIDORA DE GAS LTDA	-	R\$ 1.958,92	R\$ 2.102,45
CLASSE III	BALASKA EQUIPE INDE COMERCIO LTDA	-	R\$ 692,62	R\$ 743,37
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A.	-	R\$ 10.873,07	R\$ 14.664,08
CLASSE III	BARTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	-	R\$ 148,40	R\$ 159,27
CLASSE III	BASE QUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	-	R\$ 1.445,16	R\$ 1.551,05
CLASSE III	BC DE MELO RECICLAGEM	-	R\$ 27.907,26	R\$ 29.951,99
CLASSE III	BHS SOUTH AMERIC SERVICES LTDA	-	R\$ 10.441,09	R\$ 11.206,10
CLASSE III	BIOAGRI A MERIEUX NUTRISCIENCIAS COMPANY	-	R\$ 3.375,57	R\$ 3.622,89
CLASSE III	BONANZA SUPERMERCADOS LTDA	-	R\$ 14.774,70	R\$ 15.857,22
CLASSE III	BRASCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA.	-	R\$ 1.575,00	R\$ 1.690,40
CLASSE III	BRASIL VIGILANCIA LTDA	-	R\$ 321,76	R\$ 345,33
CLASSE III	BRUNO MICHELL DA SILVA AVELINO	-	R\$ 9.849,81	R\$ 10.571,49
CLASSE III	CADERSIL INDUSTRIAL LTDA	-	R\$ 12.497,63	R\$ 13.413,32
CLASSE III	CALBERT REPRESENTACOES LTDA	-	R\$ 2.898,78	R\$ 3.111,17
CLASSE III	CAMAPET - COOP COLETA SEL PROC DE PLAS E	-	R\$ 2.690,56	R\$ 2.887,69
CLASSE III	CARLOS ALBERTO DE ASEVEDO LIMA	-	R\$ 2.062,92	R\$ 2.214,07
CLASSE III	CARLOS ALEXANDRE AFFONSO GONÇALVES	-	R\$ 1.081,02	R\$ 1.160,23
CLASSE III	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA	-	R\$ 248,02	R\$ 266,19
CLASSE III	CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA	-	R\$ 215,04	R\$ 230,80
CLASSE III	CARLOS MASCARO GONCALVES DA SILVA	-	R\$ 1.532,15	R\$ 1.644,41
CLASSE III	CARNEIRO ALMEIDA TRANSPORTES	-	R\$ 3.072,10	R\$ 3.297,19
CLASSE III	CASA DAS TINTAS COMERCIO E REPRESENTACOE	-	R\$ 1.019,14	R\$ 1.093,81
CLASSE III	CASSIANO PESSOA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	-	R\$ 164,82	R\$ 176,90
CLASSE III	CASSIO ADRIANO FLORENCIO DA SILVA	-	R\$ 510,69	R\$ 548,11
CLASSE III	CELSO PIZANESCHI	-	R\$ 624,74	R\$ 670,51
CLASSE III	CENTAURO SOLUCOES EM IMPRESSOS	-	R\$ 4.037,42	R\$ 4.333,24
CLASSE III	CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.	-	R\$ 1.170,76	R\$ 1.256,54
CLASSE III	CENTRAIS DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO DO NORDESTE LTDA	-	R\$ 27,30	R\$ 29,30
CLASSE III	CENTRO MEDICO OTAVIO DE FREITAS	-	R\$ 911,77	R\$ 978,57
CLASSE III	CENTRO NACIONAL DE DIST. DE BORRACHA LTD	-	R\$ 2.509,04	R\$ 2.692,87
CLASSE III	CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO	-	R\$ 2.967,27	R\$ 3.184,68
CLASSE III	CEPEX REPRESENTACOES COM LTDA	-	R\$ 3.294,83	R\$ 3.536,24
CLASSE III	CIA DO RISO E DA CIDADANIA	-	R\$ 2.870,00	R\$ 3.080,28
CLASSE III	CLAUDIANO CAVALCANTI GOMES	-	R\$ 2.215,21	R\$ 2.377,52

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200912200000152950865

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200912200000152950865>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:09

CLASSE III	CLOVIS MONTEIRO MOREIRA FILHO	-	R\$ 14.145,84	R\$ 15.182,29
CLASSE III	CLOVIS MONTEIRO MOURA FILHO	-	R\$ 25.467,83	R\$ 27.333,83
CLASSE III	COMERCIAL PRAIAS BELAS LTDA - PONTANEGR	-	R\$ 287,25	R\$ 308,30
CLASSE III	COMERCIAL VITA NORTE LTDA	-	R\$ 4.498,40	R\$ 4.827,99
CLASSE III	COMERCIO E IND.DE SISTEMAS DE ELEVACAO L	-	R\$ 1.172,08	R\$ 1.257,96
CLASSE III	COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	-	R\$ 3.781,63	R\$ 15.657,48
CLASSE III	COMLUB COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA	-	R\$ 10.806,96	
CLASSE III	COMPANHIA MULLER BEBIDAS NORDESTE	-	R\$ 5,01	R\$ 5,38
CLASSE III	CONCORDE MOTOS LTDA	-	R\$ 164,00	R\$ 176,02
CLASSE III	CONCRETO REDIMIX DO BRASIL S.A.	-	R\$ 2.370,76	R\$ 2.544,46
CLASSE III	CONDOMINIO PRIVE DA SERRA DO MAROTO	R\$ 13.588,42	R\$ 2.144,19	R\$ 57.024,45
CLASSE III	COOP DE MAT REC DE CAMACARI E PRES SERVI	-	R\$ 3.388,00	R\$ 3.636,23
CLASSE III	COOP. DOS AGENTES AUTON. DE REC. DE AJU	-	R\$ 19.332,78	R\$ 20.749,27
CLASSE III	COOPERATIVA DOS CATADORES DA VILA EMATER	-	R\$ 7.270,73	R\$ 7.803,45
CLASSE III	CORMATEC IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	-	R\$ 9,44	R\$ 10,13
CLASSE III	CPX DISTRIBUIDORA S/A	-	R\$ 94,60	R\$ 14.373,57
CLASSE III	CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A	-	R\$ 299,17	R\$ 321,09
CLASSE III	D. F. COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	R\$ 4.053,00	R\$ 4.349,96
CLASSE III	D. RODRIGUES & CIA. LTDA.	-	R\$ 74,97	R\$ 80,46
CLASSE III	DAG-QUIMICA INDUSTRIA,COM E REPLTDA	-	R\$ 25.072,32	R\$ 26.909,34
CLASSE III	DASMO WELLIGTON GOMES DA SILVA	-	R\$ 1.383,66	R\$ 1.485,04
CLASSE III	DIMENSIONAL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	-	R\$ 952,45	R\$ 1.022,23
CLASSE III - SUBORDINADA	DIOGO PONTES DE ANDRADE	-	R\$ 30,80	R\$ 33,06
CLASSE III	DIONES MACHADO CUNHA	-	R\$ 1.443,75	R\$ 1.549,53
CLASSE III	DISPALL DIST. DE PECAS AUGUSTO LIMA LTDA	-	R\$ 1.409,63	R\$ 1.512,91
CLASSE III	EDSON DE JESUS GOMES	-	R\$ 424,33	R\$ 455,42
CLASSE III	EDUARDO JOSE CORREIA ALVES	-	R\$ 1.766,14	R\$ 1.895,54
CLASSE III	EDVALDO GOIS DOS REIS	-	R\$ 828,84	R\$ 889,57
CLASSE III	ELETRICA MARVAL LTDA	-	R\$ 320,25	R\$ 343,71
CLASSE III	ELETROTUBOS COM. DE TUBOS E MAT. ELETRIC	-	R\$ 3.431,72	R\$ 3.683,16
CLASSE III	ELIEL GONCALVES OLIVEIRA	-	R\$ 57,75	R\$ 61,98
CLASSE III	ELVES MARQUES DE SIQUEIRA	-	R\$ 2.432,33	R\$ 2.610,54
CLASSE III	EMMERSON BEZERRA DA SILVA	-	R\$ 3.138,28	R\$ 3.368,22
CLASSE III	ENGARRAFAMENTO COROA LTDA	-	R\$ 2.156,00	R\$ 2.313,97
CLASSE III	ENILTON SOUSA CRISTOVAO	-	R\$ 2.361,52	R\$ 2.534,55
CLASSE III	ERNANY OLIVEIRA SIQUEIRA	-	R\$ 21.087,12	R\$ 22.632,15
CLASSE III	ESPECIARIA IND. E COMERCIO LTDA.	-	R\$ 307,13	R\$ 329,63
CLASSE III	ESTAF EQUIPAMENTOS S/A.	-	R\$ 558,80	R\$ 599,74
CLASSE III	EUROPACKNE NORDESTE IND E COM DE PRODUTO	-	R\$ 19.229,97	R\$ 20.638,93
CLASSE III	EVANO CARVALHO DE ALMEIDA	-	R\$ 578,94	R\$ 621,36
CLASSE III	EVEREST ROLAMENTOS E PECAS LTDA	-	R\$ 2.880,54	R\$ 3.091,59
CLASSE III	EWERTON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	-	R\$ 478,08	R\$ 513,11
CLASSE III	FCARVALHO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	-	R\$ 159,56	R\$ 171,25
CLASSE III	FABIO JOVENTINHO FREITAS ALVES	-	R\$ 3.915,32	R\$ 4.202,19
CLASSE III	FABIO PERINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	-	R\$ 17.825,57	R\$ 19.131,63
CLASSE III	FAST MAQ EMPILHADEIRAS LTDA	-	R\$ 2.625,00	R\$ 2.817,33
CLASSE III	FERIMPORT COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA	-	R\$ 383,43	R\$ 411,52
CLASSE III	FERMAQUINAS COM. DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	-	R\$ 244,55	R\$ 262,47
CLASSE III	FERNANDA ALBUQUERQUE FIGUEROA	-	R\$ 510,66	R\$ 548,08
CLASSE III	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	-	R\$ 456,14	R\$ 489,56
CLASSE III	FERNANDO VERGARA REPRESENTACOES LTDA	-	R\$ 12.775,05	R\$ 13.711,06
CLASSE III	FERRAGENS INDUSTRIAIS LTDA	-	R\$ 527,80	R\$ 566,47
CLASSE III	FILIPE PONTES DE ANDRADE	-	R\$ 152,34	R\$ 163,50
CLASSE III	FIORI VEICULO LTDA	-	R\$ 129,50	R\$ 138,99
CLASSE III	FIRMINO E SOTERO RECICLAGEM LTDA	-	R\$ 1.993,10	R\$ 2.139,13
CLASSE III	FN SERVICOS DE TERCEIRIZACOES LTDA-ME	-	R\$ 4.528,91	R\$ 4.860,74
CLASSE III	FOGACA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	-	R\$ 141,28	R\$ 151,63
CLASSE III	FONTE INDUSTRIAIS LTDA	-	R\$ 20,39	R\$ 21,88
CLASSE III	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	-	R\$ 272,44	R\$ 292,40
CLASSE III	FRANCISCO IVO FERREIRA	-	R\$ 375,18	R\$ 402,67
CLASSE III	FRUTAPAK EMBALAGENS COM. E SERV.	-	R\$ 17.536,27	R\$ 18.821,13
CLASSE III	GASTAO JUSTO	-	R\$ 1.144,83	R\$ 1.228,71
CLASSE III	GERALDO MARGELLA DANTAS DE SOUSA	-	R\$ 1.269,84	R\$ 1.362,88
CLASSE III	GERDAU ACOS LONGOS S.A	-	R\$ 4.413,78	R\$ 4.737,17
CLASSE III	GILSON MARQUES DE ARAUJO	-	R\$ 2.000,18	R\$ 2.146,73
CLASSE III	GILSON NEY MAIA DE OLIVEIRA	-	R\$ 10,68	R\$ 11,46
CLASSE III	GILVAN MARQUES DE ARAUJO	-	R\$ 3.022,60	R\$ 3.244,06
CLASSE III - SUBORDINADA	GIOVANNI TALAMO PONTES	-	R\$ 699,30	R\$ 750,54
CLASSE III	GIRA ESTOQUE - EIRELE	-	R\$ 476,67	R\$ 511,60
CLASSE III	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	-	R\$ 46,37	R\$ 49,77
CLASSE III	GUSTAVO DE OLIVEIRA MUNIZ	-	R\$ 12.164,86	R\$ 13.056,16
CLASSE III	GXS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA(BRASIL	-	R\$ 475,10	R\$ 509,91
CLASSE III	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA	-	R\$ 120,21	R\$ 129,02
CLASSE III	HBV PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	-	R\$ 199,75	R\$ 214,39
CLASSE III	HIPERMETAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	-	R\$ 1.683,66	R\$ 1.807,02
CLASSE III	IL SUPERMERCADO LTDA	-	R\$ 4.012,47	R\$ 4.306,46
CLASSE III	IBEX QUIMICOS E COMPOSTOS LTDA	-	R\$ 216,30	R\$ 232,15
CLASSE III	IBRAQUIM TECNOLOGIA S/A	-	R\$ 12.422,73	R\$ 13.332,93
CLASSE III	IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA	-	R\$ 127,75	R\$ 137,11
CLASSE III	INMAR CALDEIRAS IND. E MARITOMAS LTDA - EIRELE	-	R\$ 105,82	R\$ 113,57

CLASSE III	INPA INDUSTRIAS DE EMBALAGENS SNATANA SA	-	R\$ 16.700,38	R\$ 17.924,00
CLASSE III	IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA	R\$ 2.711,13	R\$ 220,62	R\$ 6.025,65
CLASSE III	IPPEL EQUIPAMENTOS LTDA	-	R\$ 1.532,48	R\$ 1.644,76
CLASSE III	IRENALDO ALVES DE ALMEIDA	-	R\$ 14.272,55	R\$ 15.318,28
CLASSE III	ISOGAMA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	-	R\$ 1.134,00	R\$ 1.217,09
CLASSE III	ITAU SEGUROS S/A	-	R\$ 6.114,63	R\$ 6.562,64
CLASSE III	JAGUAR MATERIAS ELETRICOS LTDA	-	R\$ 1.041,15	R\$ 1.117,43
CLASSE III	JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	-	R\$ 694,75	R\$ 745,65
CLASSE III	JOAO EUDES OLIVEIRA DE FREITAS	-	R\$ 1.317,02	R\$ 1.413,52
CLASSE III	JOAO MARCELO LESSA FERREIRA E SILVA	-	R\$ 1.381,10	R\$ 1.482,29
CLASSE III	JORGE ANTONIO BARROS DE MACEDO	-	R\$ 72,68	R\$ 78,01
CLASSE III	JORGE DE SOUZA GIRU	-	R\$ 435,56	R\$ 467,47
CLASSE III	JOSÉ MARTINIANO DA ROCHA	-	R\$ 8.792,05	R\$ 9.436,23
CLASSE III	JOSE ALVES BEZERRA JUNIOR	-	R\$ 1.674,84	R\$ 1.797,55
CLASSE III	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	-	R\$ 254,80	R\$ 273,47
CLASSE III	JOSE CARLOS ALVES PEDREIRA	-	R\$ 381,18	R\$ 409,11
CLASSE III	JOSE FERNANDES DA SILVA	-	R\$ 12.291,76	R\$ 13.192,36
CLASSE III	JOSE GOMES DA SILVA FILHO	-	R\$ 16.642,78	R\$ 17.862,18
CLASSE III	JOSE RIVALDO PAIXAO SANTOS	-	R\$ 255,41	R\$ 274,12
CLASSE III	JUBIER JULIUS DINO DE ASSIS	-	R\$ 26.040,00	R\$ 27.947,92
CLASSE III	JUNIOR RODRIGUES DA COSTA	-	R\$ 1.263,47	R\$ 1.356,04
CLASSE III	KADANT JOHNSON LATIN AMERICA S.A	-	R\$ 13.752,81	R\$ 14.760,46
CLASSE III	KLAUS COSTA SEGURANCA E VIGILANCIA DE VALORES LTDA	-	R\$ 6.590,64	R\$ 7.073,53
CLASSE III	LAB CLIN COMERCIO IMP E EXPORTACAO LTDA	-	R\$ 16,28	R\$ 17,47
CLASSE III	LEMONS TELECOMUNICACOES LTDA.	-	R\$ 286,09	R\$ 307,05
CLASSE III	LENILDA SOARES DA SILVA	-	R\$ 676,20	R\$ 725,74
CLASSE III	LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA	-	R\$ 351,66	R\$ 377,43
CLASSE III	LEONILDO PEREIRA DA SILVA	-	R\$ 14,00	R\$ 15,03
CLASSE III	LINEAR MULT ROL LTDA	-	R\$ 6.825,00	R\$ 7.325,06
CLASSE III	LOJA DO CONDOMINIO LTDA	-	R\$ 52,50	R\$ 56,35
CLASSE III	LOOKING ACESSÓRIOS P/ MAQ. DE PAPEL LTDA	-	R\$ 20,24	R\$ 21,72
CLASSE III	LOURENCO LEONCIO DA SILVA	-	R\$ 539,09	R\$ 578,59
CLASSE III	LUBMASTER PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.	-	R\$ 1.064,43	R\$ 1.142,42
CLASSE III	LUCIANO GARCIA SENA	-	R\$ 355,09	R\$ 381,11
CLASSE III	LUIZ DE FRANCA C. DE V. JUNIOR	-	R\$ 1.353,48	R\$ 1.452,65
CLASSE III	LUIZ GONZAGA HENRIQUE PEREIRA	-	R\$ 241,79	R\$ 259,51
CLASSE III	LUIZ MENEZES DA CUNHA	-	R\$ 690,48	R\$ 741,07
CLASSE III	LUMINAR TINTAS E VENIZES LTDA	-	R\$ 8,12	R\$ 8,71
CLASSE III	LUPATECH S/A - VALMICRO	-	R\$ 808,03	R\$ 867,23
CLASSE III	MAGNO JOSE SILVA MOREIRA	-	R\$ 2.585,72	R\$ 2.775,17
CLASSE III	MANE DO BRASIL ND. E COM. LTDA	-	R\$ 1.066,45	R\$ 1.144,59
CLASSE III	MANOEL CRISTIANO BARBOSA	-	R\$ 12.513,31	R\$ 13.430,14
CLASSE III	MANOEL MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	-	R\$ 31,50	R\$ 33,81
CLASSE III	MANOEL RODRIGUES DE BARROS	-	R\$ 276,42	R\$ 296,67
CLASSE III	MANOEL SOARES DE SIQUEIRA	-	R\$ 4.987,22	R\$ 5.352,63
CLASSE III	MARATA INDUSTRIA DE COPOS LTDA	-	R\$ 226,80	R\$ 243,42
CLASSE III	MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS	-	R\$ 682,02	R\$ 731,99
CLASSE III	MARCELO RIBEIRO DE LIRA	-	R\$ 245,00	R\$ 262,95
CLASSE III	MARCIA SILVA CADETE DE CARVALHO	-	R\$ 1.205,16	R\$ 1.293,46
CLASSE III	MARCO AURELIO GOMES PINTO	-	R\$ 730,95	R\$ 784,51
CLASSE III	MARCOS VALERIO GALINDO	-	R\$ 19.140,22	R\$ 20.542,60
CLASSE III	MARDISA VEICILS	-	R\$ 2.406,26	R\$ 2.582,56
CLASSE III	MARLENE DA SILVA BEZERRA	-	R\$ 3.549,84	R\$ 3.809,93
CLASSE III	MAZINHO GUINCHOS PECAS LTDA	-	R\$ 1.596,00	R\$ 1.712,94
CLASSE III	MELQUISEDEQUE CLAUDIO DA SILVA	-	R\$ 19.866,21	R\$ 21.321,78
CLASSE III	MERCANTIL REAL LTDA	-	R\$ 6,63	R\$ 7,12
CLASSE III	MERCURY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	-	R\$ 4.002,08	R\$ 4.293,31
CLASSE III	METRODATA ENGENHARIA LTDA	-	R\$ 144,69	R\$ 155,29
CLASSE III	MINOR INDUSTRIA MECANICA DE PREC.LTDA	-	R\$ 132,56	R\$ 142,27
CLASSE III	MIRIAN CLARICE DE MELO	-	R\$ 2.624,30	R\$ 2.816,58
CLASSE III	MLUB BRASIL DIST. DE LUB. LTDA	-	R\$ 3.407,30	R\$ 3.656,95
CLASSE III	MM SUPERMERCADOS LTDA	-	R\$ 3.400,69	R\$ 3.649,85
CLASSE III	MULTICAIXA IND. E COM. DE EMB. LTDA	-	R\$ 31,50	R\$ 33,81
CLASSE III	N. MELO COMERCIO E REPRESENTACOES	-	R\$ 26.420,41	R\$ 28.356,20
CLASSE III	NEWTON DE AZEVEDO CORREIA	-	R\$ 386,26	R\$ 414,56
CLASSE III	NIAGARA COMERCIAL S/A	-	R\$ 770,00	R\$ 826,42
CLASSE III	NORDAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	-	R\$ 33,18	R\$ 35,61
CLASSE III	NORDECOM NORDESTE COMERCIO LTDA.	-	R\$ 2.944,84	R\$ 3.160,60
CLASSE III	NTD TELECOM E INFORMATICA	-	R\$ 2.744,12	R\$ 2.945,18
CLASSE III	OS WILLIAM DE SOUZA	-	R\$ 70,69	R\$ 75,87
CLASSE III	OTAVIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	-	R\$ 382,20	R\$ 410,20
CLASSE III	PALACIO DA CONSTRUCAO LTDA.	-	R\$ 1.612,24	R\$ 1.730,37
CLASSE III	PARAIBUNA EMBALAGENS	-	R\$ 14.487,41	R\$ 15.548,88
CLASSE III	PAULO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO	-	R\$ 610,24	R\$ 654,95
CLASSE III	PERNAMBUCO QUIMICA S/A-PERQUIMICA	-	R\$ 56,84	R\$ 61,00
CLASSE III	POLO COMERCIAL DE CARUARU LTDA	-	R\$ 700,00	R\$ 751,29
CLASSE III	POSITIVE PUBLICATIONS	-	R\$ 1.612,49	R\$ 1.730,64
CLASSE III	PRINCETON - LEMITAR INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 10.584,00	R\$ 711,26	R\$ 14.022,69
CLASSE III	PULVITEC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLAS E ADESIVOS LTDA	R\$ 6.559,07	R\$ 6.301,30	R\$ 6.762,99
CLASSE III	QUALITEX-ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	-	R\$ 162,75	R\$ 174,67

CLASSE III	QUIMPEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.	-	R\$ 30.822,05	R\$ 33.080,34
CLASSE III	QUIMITEXTIL LTDA	-	R\$ 4.896,50	R\$ 5.255,26
CLASSE III	RADIO OLINDA PERNAMBUCO LTDA	-	R\$ 3.540,28	R\$ 3.799,67
CLASSE III	REALIZA SERVICOS PROMOCIONAIS	-	R\$ 997,42	R\$ 1.070,50
CLASSE III	REBOUCAS SUPERMERCADOS LTDA.	-	R\$ 5.061,26	R\$ 5.619,91
CLASSE III	REBOUCAS SUPERMERCADOS LTDA.	-	R\$ 175,00	
CLASSE III	RECAUCHUTADORA RLM LTDA	-	R\$ 459,30	R\$ 492,95
CLASSE III	RECIFE DISTRIBUIDORA LTDA.	-	R\$ 2.014,96	R\$ 2.162,59
CLASSE III	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	-	R\$ 500,36	R\$ 537,02
CLASSE III	RECIPRINT INDUSTRIA GRAFICA LTDA	-	R\$ 587,85	R\$ 630,92
CLASSE III	REDE PARAIBA DE SUPERMERCADOS	-	R\$ 21,25	R\$ 22,81
CLASSE III	REDIESEL - RECIFE AUTODIESEL LTDA	-	R\$ 18.417,63	R\$ 19.767,07
CLASSE III	REGINALDO ARISTIDES DE SIQUEIRA	-	R\$ 2.338,32	R\$ 2.509,65
CLASSE III	RENASCER FERRAGISTA	-	R\$ 1.258,29	R\$ 1.350,48
CLASSE III	RENATO SETTE SERRANO NETO	-	R\$ 891,25	R\$ 956,55
CLASSE III	RETFENFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CORREIAS LTDA	-	R\$ 3.468,50	R\$ 3.722,63
CLASSE III	RICARDO ALEXANDRE PATU CORDEIRO	-	R\$ 210,00	R\$ 225,39
CLASSE III	RICARDO RAMOS CHRCANOIVIC	-	R\$ 1.571,05	R\$ 1.686,16
CLASSE III	RINALDO ALCANTARA ALVES	-	R\$ 829,33	R\$ 890,09
CLASSE III	RN SUPER CENTRAL DE COMPRAS REDEMAIS	-	R\$ 1.178,35	R\$ 1.264,69
CLASSE III	ROBERTO FORNE E CIA LTDA.	-	R\$ 4.569,96	R\$ 4.904,80
CLASSE III	ROBSON JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	-	R\$ 940,59	R\$ 1.009,51
CLASSE III	RODOSERGIPE - IND. E COM. LTDA.	-	R\$ 29,71	R\$ 31,89
CLASSE III	RODRIGO GALDINO BARBOSA	-	R\$ 4.575,03	R\$ 4.910,24
CLASSE III	ROL ROLAMENTOS PAULISTA LTDA	-	R\$ 96,70	R\$ 103,79
CLASSE III	ROLOTIPO IND E COM ART DEBORRACHA E PLASTICOS LTDA	R\$ 104.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 120.942,61
CLASSE III	ROMEU DOMINGUES	-	R\$ 25,55	R\$ 27,42
CLASSE III	RONICLEY FONSECA SANTOS	-	R\$ 347,33	R\$ 372,78
CLASSE III	ROSILDA GONCALVES DA SILVA	-	R\$ 45,15	R\$ 48,46
CLASSE III	S & D FLORESTAL VIVEIRO LTDA	-	R\$ 8.575,13	R\$ 9.203,42
CLASSE III	S 12 SUPERMERCADO LTDA	-	R\$ 1.524,25	R\$ 1.635,93
CLASSE III	S 13 SUPERMERCADO LTDA	-	R\$ 2.787,75	R\$ 2.992,01
CLASSE III	S/A ARACAJU PRAIA HOTEL	-	R\$ 377,81	R\$ 405,49
CLASSE III	SATURNO ACOS E FERRAMENTAS LTDA - EIRELE	-	R\$ 2.381,40	R\$ 2.555,88
CLASSE III - SUBORDINADA	SAULO RIBEIRO PONTES	-	R\$ 33.072,04	R\$ 35.495,19
CLASSE III	SECURISOFT DO BRASIL EIRELI	-	R\$ 2.176,34	R\$ 2.335,80
CLASSE III	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI	R\$ 33.479,61	R\$ 165,01	R\$ 1.725,79
CLASSE III	SENSE ELETRÓNICA LTDA	-	R\$ 852,65	R\$ 915,12
CLASSE III	SERGIPE QUIMICA E SERVICOS LTDA	-	R\$ 887,20	R\$ 952,20
CLASSE III	SERPAF FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	-	R\$ 83,97	R\$ 90,12
CLASSE III	SEVERINA BEZERRA DA SILVA MONTAGEM INDUS	-	R\$ 8.752,95	R\$ 9.394,27
CLASSE III	SEVERINO MARLUCIO	-	R\$ 123,20	R\$ 132,23
CLASSE III	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE PAPEL ARTEFATOS DE PAPEL PAPELÃO E ARTEFATOS	R\$ 85.113,45	R\$ 3.256,68	R\$ 49.085,23
CLASSE III	SIND TRAB IND PAPEL P M PAPEL PAP ART PAP CORTE PE	-	R\$ 8.750,00	R\$ 9.391,10
CLASSE III	SMART VAREJO LTDA	-	R\$ 149,29	R\$ 160,23
CLASSE III	SOLUTEC ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	-	R\$ 10.147,49	R\$ 10.890,98
CLASSE III	SOVERPAN COMERCIO E REP. LTDA	-	R\$ 71,19	R\$ 76,41
CLASSE III	STR COMERCIAL LTDA -	-	R\$ 1.452,50	R\$ 1.558,92
CLASSE III	STRATUM SEGURANCA LTDA	-	R\$ 1.354,78	R\$ 1.454,04
CLASSE III	SUPERGIRO DIST DE ALIMENTOS	-	R\$ 1.008,13	R\$ 1.081,99
CLASSE III	SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA	-	R\$ 345,03	R\$ 370,31
CLASSE III	SUPERMERCADO IBS LTDA	-	R\$ 3.689,60	R\$ 3.959,93
CLASSE III	SUPERMERCADO MASTER LTDA	-	R\$ 221,38	R\$ 237,60
CLASSE III	SUPERMERCADO QUEIROZ LTDA	-	R\$ 939,96	R\$ 1.008,83
CLASSE III	SUPERMERCADO SYLLOS LTDA	-	R\$ 3.955,00	R\$ 4.244,78
CLASSE III	SUPERMERCADO X 7 LTDA	-	R\$ 3.052,00	R\$ 3.275,62
CLASSE III	SUPERMERCADO X8 LTDA	-	R\$ 1.200,50	R\$ 1.288,46
CLASSE III	SUPERMERCADO X9 LTDA	-	R\$ 2.110,50	R\$ 2.265,13
CLASSE III	SUPERMERCADOS CESTA DE ALIMENTOS LTDA	-	R\$ 8.064,23	R\$ 8.655,09
CLASSE III	SUPER-PAR INDE COM DE PARAFUSOS E FERRA	-	R\$ 194,45	R\$ 208,70
CLASSE III	SUPRI MARKETING PARA COMUNICACAO	-	R\$ 1.695,75	R\$ 1.820,00
CLASSE III	SYLMAR MARCEL BATISTA GONCALVES	-	R\$ 2.055,28	R\$ 2.205,87
CLASSE III	TECNO TOOLS FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA	-	R\$ 1.552,11	R\$ 1.665,83
CLASSE III	TECNOFERR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	-	R\$ 478,28	R\$ 513,32
CLASSE III	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO SA	-	R\$ 1,03	R\$ 1,11
CLASSE III	TEORQUIMICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTD	-	R\$ 1.960,00	R\$ 2.103,61
CLASSE III	TERRA NETKORKS BRASIL S/A	-	R\$ 41,79	R\$ 44,85
CLASSE III	TESA BRASIL LTDA	-	R\$ 764,82	R\$ 820,86
CLASSE III	THR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	-	R\$ 7.316,61	R\$ 7.852,69
CLASSE III	TIAGO SANTOS DA PAZ	-	R\$ 4.144,02	R\$ 4.447,65
CLASSE III	TIM CELULAR S/A	-	R\$ 8,64	R\$ 9,70
CLASSE III	TIM CELULAR S/A	-	R\$ 0,40	
CLASSE III	TOPICO LOCACOES DE GALPOES E EQUIPAMENTO	-	R\$ 12.788,98	R\$ 13.726,01
CLASSE III	TRANSNEW ABC TRANSPORTADORA LTDA	-	R\$ 475,60	R\$ 510,45
CLASSE III	TRANSVAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.	-	R\$ 160,14	R\$ 171,87
CLASSE III	TRATORMASTER TRATORES PEC.SERV.LTDA	-	R\$ 621,34	R\$ 666,86
CLASSE III	UBIRACI CECÍLIO DO NASCIMENTO	-	R\$ 7.346,48	R\$ 7.884,75
CLASSE III	UNIAO PARAIBANA DE SUPERMERCADOS	-	R\$ 804,42	R\$ 863,36
CLASSE III	UNICOMP TECNOLOGIA LTDA	-	R\$ 308,00	R\$ 330,57
CLASSE III	USIBELT INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EM METAIS LTDA	-	R\$ 668,34	R\$ 717,31

CLASSE III	VALE ATACADO & DIST. DE ALIMENTOS LTDA	-	R\$ 6.924,05	R\$ 7.431,37
CLASSE III	VALOR ENGENHARIA DE AVALIACAO E PERICIA LTDA	-	R\$ 1.375,55	R\$ 1.476,33
CLASSE III	VALTER UDSON DO AMARAL	-	R\$ 817,32	R\$ 877,20
CLASSE III	VANIA MARIA DA SILVA	-	R\$ 1.573,60	R\$ 1.688,90
CLASSE III	VANNUCCI IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	-	R\$ 290,19	R\$ 311,45
CLASSE III	VENEZA DIESEL.COMERCIO LTDA	R\$ 6.692,50	R\$ 1.228,27	R\$ 15.805,40
CLASSE III	VICENTE NERI DE AZEVEDO	-	R\$ 5.962,61	R\$ 6.399,48
CLASSE III	VICTOR LOPES MENEZES	-	R\$ 50,34	R\$ 54,03
CLASSE III	VITORIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	-	R\$ 2.143,75	R\$ 2.300,82
CLASSE III	WAGNE SAMPAIO	-	R\$ 5.312,09	R\$ 5.701,30
CLASSE III	YUKAER - PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	-	R\$ 22.369,25	R\$ 24.008,22
CLASSE III	ZENILDO ANTONIO DOS SANTOS	-	R\$ 141,23	R\$ 151,58
CLASSE III	JANEIDE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	-	R\$ 15.219,63	R\$ 16.334,75
CLASSE III	A. B. VILELA SILVA	R\$ 1.977,00	R\$ 1.461,25	R\$ 3.915,49
CLASSE III	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	R\$ 2.750,00	R\$ 1.205,75	R\$ 6.078,29
CLASSE III	ALPHAVILLE RECIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 7.937,39	R\$ 875,85	R\$ 940,02
CLASSE III	ASSOCIACAO ALPHAVILLE FRANCISCO BRENNAND	R\$ 6.416,39	R\$ 4.634,44	R\$ 17.994,88
CLASSE III	AUTO PECAS MACEDO LTDA	R\$ 1.466,00	R\$ 65,45	R\$ 1.660,11
CLASSE III	BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA	R\$ 20.844,38	R\$ 12.818,93	R\$ 13.758,16
CLASSE III	CL & M ISOLAMENTO TERMICO E REFRATARIOS LTDA	R\$ 700,00	R\$ 2.189,60	R\$ 2.351,59
CLASSE III	DAFONTE RENOVADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 18.985,00	R\$ 6.956,37	R\$ 90.472,38
CLASSE III	DEGANI VADUZ INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 13.734,00	R\$ 23.869,00	R\$ 40.009,18
CLASSE III	EMPROTEC - EMPREENDIMENTOS TECNICOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 29.362,00	R\$ 4.271,29	R\$ 75.787,37
CLASSE III	ESTRE AMBIENTAL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 6.946,10	R\$ 920,71	R\$ 8.995,42
CLASSE III	FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 40.243,01	R\$ 7.767,20	R\$ 53.781,63
CLASSE III	FURNAX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	R\$ 11.380,50	R\$ 4.309,52	R\$ 22.434,85
CLASSE III	INEC-INDUSTRIA NACIONAL DE EIXOS CARDANS EIRELI	R\$ 8.400,00	R\$ 2.131,50	R\$ 20.858,75
CLASSE III	JEFFERSON DANILO DOS SANTOS COLOIA	R\$ 740,84	R\$ 681,37	R\$ 731,29
CLASSE III	LHB COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 19.875,00	R\$ 2.863,70	R\$ 3.073,52
CLASSE III	MASTERS REESTRUTURACAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 77.467,91	R\$ 3.188,44	R\$ 3.422,05
CLASSE III	MWG INDUSTRIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 1.200,00	R\$ 220,50	R\$ 1.567,73
CLASSE III	PEDRO AMERICO FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 40.629,00	R\$ 2.172,92	R\$ 45.937,96
CLASSE III	PLANEJAMENTO E GESTAO AMBIENTAL EIRELI	R\$ 13.800,00	R\$ 1.723,75	R\$ 17.519,12
CLASSE III	ROGER FABIAN DE MELO	-	R\$ 12.592,35	R\$ 13.514,98
CLASSE III	SACEL - SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI	R\$ 18.337,50	R\$ 13.900,18	R\$ 63.531,17
CLASSE III	SANTOS & SILVA RECICLAGEM LTDA	R\$ 3.951,00	R\$ 17.606,25	R\$ 27.201,40
CLASSE III	SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA	R\$ 1.964,92	R\$ 2.023,95	R\$ 2.900,78
CLASSE III	SOLANGE BILK	R\$ 73.814,00	R\$ 9.601,20	R\$ 151.839,70
CLASSE III	TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA	R\$ 5.808,88	R\$ 379,76	R\$ 6.699,20



DOC. 12 - CREDORES COM O VALOR DO 1º EDITAL COMPROVADO, APENAS ATUALIZADO - CLASSE III				
CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital
CLASSE III	ITELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA	11.844.663/0001-09	R\$ 1.488,00	R\$ 2.501,91
CLASSE III	A V MONTEIRO BORBA LTDA	40.858.581/0002-00	R\$ 2.640,00	R\$ 4.175,65
CLASSE III	A.C. NIELSEN DO BRASIL LTDA	33.000.159/0001-65	R\$ 21.723,86	R\$ 40.439,38
CLASSE III	ABCM INSTRUMENTACAO ELETRONICA E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA	03.590.129/0001-95	R\$ 7.400,00	R\$ 17.518,80
CLASSE III	ADAMI SA MADEIRAS	83.054.478/0005-55	R\$ 635.000,00	R\$ 714.165,53
CLASSE III	ADÃO DA COSTA GUIMARAES	NÃO IDENTIFICADO²	R\$ 3.016,30	R\$ 5.204,00
CLASSE III	ADEMIR DE MATOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO²	R\$ 2.091,95	R\$ 3.482,96
CLASSE III	ADILTON ROSETTI DOS SANTOS	314 253 328 11	R\$ 6.528,83	R\$ 10.119,60
CLASSE III	AGENOR EDUARDO PINTO DE ANDRADE	NÃO IDENTIFICADO²	R\$ 3.016,30	R\$ 5.380,06
CLASSE III	AIG SEGUROS BRASIL S.A.	33.040.981/0001-50	R\$ 20.324,52	R\$ 38.344,88
CLASSE III	ALBERTO CESAR ALVES ROSA	215 946 195 49	R\$ 2.953,05	R\$ 4.277,95
CLASSE III	ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	11.261.368/0001-20	R\$ 331.129,96	R\$ 331.129,96
CLASSE III	ALISSON ARAUJO DO CARMO	046 147 605 38	R\$ 1.167,60	R\$ 1.807,41
CLASSE III	ANTONIO DA CRUZ	558 123 175 34	R\$ 6.470,45	R\$ 10.031,72
CLASSE III	APEX LATIN AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	13.677.173/0001-90	R\$ 5.748,00	R\$ 6.785,91
CLASSE III	AQUIMISA BRASIL CONSULTORIA LTDA	15.370.386/0001-09	R\$ 3.946,88	R\$ 9.933,09
CLASSE III	ARI PINTO	299 915 608 15	R\$ 3.468,74	R\$ 5.634,13
CLASSE III	ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	24.350.217/0001-90	R\$ 3.895,28	R\$ 4.483,63
CLASSE III	ASA-ASSOCIACAO DOS SUPERMERCADOS DE ALAGOAS	12.418.844/0001-36	R\$ 14.500,00	R\$ 28.193,69
CLASSE III	ASSOCIACAO BAHIANA DE SUPERMERCADOS	13.558.515/0001-53	R\$ 52.241,67	R\$ 82.612,91
CLASSE III	ASSOCIACAO PARAENSE DE SUPERMERCADOS	05.575.030/0001-40	R\$ 10.125,00	R\$ 20.417,13
CLASSE III	ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA	05.892.612/0002-30	R\$ 91.774,23	R\$ 121.670,86
CLASSE III	ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA	08.848.231/0010-52	R\$ 1.361,20	R\$ 1.530,18
CLASSE III	AUTOLINE VEICULOS LTDA	70.203.799/0003-60	R\$ 554,97	R\$ 1.352,56
CLASSE III	AVANTTI TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	04.734.642/0001-75	R\$2.388.438,00	R\$ 3.396.120,81
CLASSE III	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$1.425.257,00	R\$ 1.529.683,84
CLASSE III	BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70	R\$ 545.056,00	R\$ 584.991,59
CLASSE III	BANCO SAFRA S A	58.160.789/0001-28	R\$ 205.740,00	R\$ 220.814,32
CLASSE III	BARBOZA & MELO LTDA	10.735.500/0005-59	R\$ 19.371,00	R\$ 35.195,28
CLASSE III	BGS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	09.422.654/0001-88	R\$ 3.070,18	R\$ 3.296,08
CLASSE III	BILJO ESTIVAS E CEREAIS LTDA	08.789.877/0001-15	R\$ 4.070,67	R\$ 7.243,50
CLASSE III	BIO PLANET COLETA DE RESIDUOS LTDA	24.028.322/0001-07	R\$ 1.000,00	R\$ 2.424,00
CLASSE III	BIOSFERA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	19.588.738/0001-40	R\$ 308.272,00	R\$ 330.858,71
CLASSE III	BITAL AMBIENTAL LTDA	13.319.493/0001-79	R\$ 2.200,00	R\$ 4.978,22
CLASSE III	BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - NAO PADRONIZADO	12.592.411/0001-00	R\$7.889.678,01	R\$12.535.818,23
CLASSE III	BORMAX CORREIAS E MANGUEIRAS INDUSTRIAIS LTDA.	56.075.146/0001-50	R\$ 9.401,92	R\$ 18.702,49
CLASSE III	BRASIL DIGITAL TELECOMUNICACOES LTDA	11.966.640/0001-77	R\$ 3.777,61	R\$ 6.465,95
CLASSE III	BRASMIX - BRASIL INGREDIENTES PARA ANIMAIS LTDA	24.618.157/0001-43	R\$ 5.400,00	R\$ 13.109,41
CLASSE III	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	R\$ 17.444,28	R\$ 31.864,73
CLASSE III	BRAVA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	02.081.574/0001-67	R\$ 738,06	R\$ 1.937,16
CLASSE III	CAPE AGUAS NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.862.270/0001-25	R\$ 46.893,50	R\$ 52.827,22
CLASSE III	CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA	06.096.335/0001-31	R\$ 71.300,00	R\$ 74.688,30
CLASSE III	CAPN - CENTRO ATACADISTA DE PAPEIS DO NORDESTE LTDA	25.426.345/0001-32	R\$ 3.071,42	R\$ 6.976,62
CLASSE III	CARDAN BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	60.524.931/0001-10	R\$ 11.550,00	R\$ 23.438,07
CLASSE III	CARLOS ANTONIO DO CARMO ALVES	369 793 505 44	R\$ 3.376,30	R\$ 5.183,64
CLASSE III	CARLOS ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS	026141 OAB PE	R\$ 100.086,00	R\$ 107.419,18
CLASSE III	CBR - COMERCIO BRASILEIRO DE RECICLAVEIS LTDA	14.499.410/0001-33	R\$ 13.091,00	R\$ 29.708,28
CLASSE III	CELSON FERREIRA DOS SANTOS	173 339 718 30	R\$ 1.498,42	R\$ 2.239,25
CLASSE III	CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A- CEPASA	10.422.699/0001-31	R\$ 27.070,88	R\$ 57.617,58
CLASSE III	CEREALTEC TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S.A.	06.280.632/0001-32	R\$ 2.622,00	R\$ 4.124,78
CLASSE III	CHT QUIMPEL BRAZIL QUIMICA LTDA.	02.553.555/0001-96	R\$ 43.251,38	R\$ 97.793,04
CLASSE III	CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	24.073.694/0001-55	R\$ 854,20	R\$ 1.121,80
CLASSE III	CLEDINALDO DE JESUS	998 761 325 04	R\$ 1.410,85	R\$ 2.342,53
CLASSE III	CM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	05.092.927/0001-12	R\$ 6.830,00	R\$ 8.500,15
CLASSE III	COMERCIAL ELETRICA P/LTDA	57.158.057/0007-26	R\$ 15.005,61	R\$ 20.839,12
CLASSE III	COMERCIO DE COMBUSTIVEL SILVA SOUZA LTDA	08.354.489/0001-01	R\$ 600,00	R\$ 644,15
CLASSE III	CONPEL COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL EM RECUPERACAO JUDICIAL	09.116.278/0001-01	R\$ 91.770,00	R\$ 98.493,88
CLASSE III	CONSTRUMOB CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA S A	08.896.789/0001-12	R\$1.014.353,00	R\$ 1.088.673,40
CLASSE III	COREMAX ARTEFATOS DE PAPEL LTDA.	00.748.697/0001-83	R\$ 19.698,24	R\$ 20.960,00
CLASSE III	CP COMERCIAL S/A	08.888.040/0006-38	R\$ 755,65	R\$ 1.499,82
CLASSE III	CROMONORTE CROMAGEM E RETIFICACAO DE MOTORES LTDA	11.540.762/0001-05	R\$ 5.037,50	R\$ 7.862,23
CLASSE III	CSI SOLUCOES EM IMPRESSOS E SERVICOS LTDA	02.297.736/0001-07	R\$ 33.107,15	R\$ 60.044,02
CLASSE III	D & M COMERCIAL LTDA	03.550.965/0002-27	R\$ 1.000,00	R\$ 1.066,85
CLASSE III	D' VERA-INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EMBALAGENS LTDA	63.311.971/0001-72	R\$ 32.350,00	R\$ 72.599,04
CLASSE III	DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA	02.830.307/0001-45	R\$ 1.357,00	R\$ 1.686,71
CLASSE III	DAMISSON PRUDENTE FEITOZA DA SILVA	985 772 205 91	R\$ 778,24	R\$ 1.098,29
CLASSE III	DAVID DA SILVA RODRIGUES	675 581 867 49	R\$ 1.712,48	R\$ 2.621,82
CLASSE III	DEL CRED NP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	11.468.192/0001-81	R\$ 5.000,00	R\$ 5.293,11
CLASSE III	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.	02.189.924/0004-56	R\$ 46.284,00	R\$ 49.675,17
CLASSE III	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA	06.913.480/0008-34	R\$ 2.286,70	R\$ 2.818,10
CLASSE III	DISAMTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	73.343.659/0001-14	R\$ 99.178,98	R\$ 123.076,42
CLASSE III	DISTCARNES - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.	08.593.008/0001-10	R\$ 158.826,11	R\$ 171.503,33
CLASSE III	DISTRIBUIDORA NOVO MILENIO EIRELI	03.393.570/0001-87	R\$ 942.136,00	R\$ 1.011.165,15
CLASSE III	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI VERD LTDA	11.456.925/0001-68	R\$ 2.394,65	R\$ 3.992,83
CLASSE III	ECOLAB QUIMICA LTDA	00.536.772/0021-96	R\$ 2.321,84	R\$ 5.774,11



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200930900000152950866

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200930900000152950866>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:09

CLASSE III	ECOSILVA COMERCIO E SERVICO DE GERENCIAMENTO DE APARAS LTDA	23.736.179/0001-45	R\$ 6.944,50	R\$ 10.375,16
CLASSE III	EDISON DA MOTA LEAL	173.564.156.15	R\$ 3.390,90	R\$ 5.249,01
CLASSE III	EDITORA JORNAL DO COMMERIO LTDA	10.798.130/0001-75	R\$ 676,50	R\$ 1.667,19
CLASSE III	EDMILSON PINTO WANDERLEY JUNIOR	735.966.204.49	R\$ 1.000,00	R\$ 2.294,87
CLASSE III	EDMILSON SANTOS DE LIMA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.362,19	R\$ 2.699,21
CLASSE III	ELIELSON DE LIMA SARMENTO	676.662.135.49	R\$ 2.213,57	R\$ 3.383,68
CLASSE III	ENCOPEL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA	03.045.540/0001-80	R\$ 2.700,00	R\$ 3.356,03
CLASSE III	EQUIPE INDUSTRIA MECANICA LTDA	54.383.500/0001-89	R\$ 74.558,86	R\$ 81.343,81
CLASSE III	ESFERA COMERCIO DE ATACADO LTDA	02.023.039/0001-50	R\$7.344.186,00	R\$ 7.882.285,52
CLASSE III	ESPERANCA NORDESTE LTDA	03.666.136/0001-23	R\$ 3.376,00	R\$ 3.551,35
CLASSE III	ESPOLIO ALUISIO PEDROSA PONTES	24.135.766/0001-41	R\$1.849.741,00	R\$ 1.985.269,26
CLASSE III	EVERALDO GOMES DE ARAUJO	055.153.208.40	R\$ 3.347,12	R\$ 4.855,34
CLASSE III	F. MAIA & CIA. LTDA	07.837.897/0001-51	R\$ 4.963,10	R\$ 8.954,52
CLASSE III	FARKON INDUSTRIA E COMERCIO QUIMICO LTDA	51.920.650/0001-96	R\$ 40.320,00	R\$ 83.503,02
CLASSE III	FAZENDA SAO JOSE	08.560.275/0001-91	R\$ 1.363,14	R\$ 3.336,63
CLASSE III	FCA FLAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0036-86	R\$ 48.329,12	R\$ 91.000,50
CLASSE III	FERCO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.	77.955.821/0001-06	R\$ 3.952,00	R\$ 5.111,11
CLASSE III	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	10.230.480/0019-60	R\$ 1.033,83	R\$ 2.168,11
CLASSE III	FESMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	56.782.089/0001-40	R\$ 1.736,53	R\$ 2.201,81
CLASSE III	FLATECK - NORDESTE ELETRONICA COMERCIAL LTDA	11.113.015/0002-63	R\$ 14.234,71	R\$ 31.036,16
CLASSE III	FLINT GROUP TINTAS DE IMPRESSAO LTDA.	33.084.922/0001-83	R\$ 50.221,00	R\$ 53.900,63
CLASSE III	FOMENTO EM INVESTIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	19.242.359/0001-01	R\$1.550.824,00	R\$ 1.664.450,98
CLASSE III	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	08.427.008/0002-21	R\$ 2.144,00	R\$ 3.596,78
CLASSE III	FORUM CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	41.086.737/0001-56	R\$ 185.065,00	R\$ 198.624,49
CLASSE III	FREIOS BRUNACCI LTDA	60.848.660/0001-59	R\$ 2.031,80	R\$ 2.147,57
CLASSE III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NEGOCIAL - NAO PADRONIZADO	12.764.483/0001-80	R\$ 606.304,00	R\$ 606.304,00
CLASSE III	GAVEA INDUSTRIA MANUFACTUREIRA DE PLASTICOS LTDA	60.598.984/0001-86	R\$ 28.353,98	R\$ 31.702,12
CLASSE III	GCE COMERCIO INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA	08.048.153/0003-82	R\$ 2.098,50	R\$ 4.593,52
CLASSE III	GEOVA DE ANDRADE FEITOSA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.308,20	R\$ 5.971,41
CLASSE III	GILMARIO BATISTA FELIX	979.997.095.49	R\$ 1.644,57	R\$ 2.889,95
CLASSE III	GILSON TÁLAMO PONTES	054.154.704-68	R\$ 55.158,00	R\$ 59.199,36
CLASSE III	GILSON VIEIRA DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.210,90	R\$ 5.858,42
CLASSE III	GLOBAL BIOENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EUCALIPTO LTDA	21.949.355/0001-00	R\$ 38.970,90	R\$ 65.170,06
CLASSE III	GOL LINHAS AEREAS S.A.	07.575.651/0052-07	R\$ 1.487,59	R\$ 2.268,00
CLASSE III	GUGA PNEUS-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.352.930/0001-30	R\$ 5.400,00	R\$ 5.787,67
CLASSE III	HCM CONSULTING SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA.	12.324.285/0001-03	R\$ 37.044,95	R\$ 66.880,53
CLASSE III	HD SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	15.810.932/0002-58	R\$ 2.413,20	R\$ 2.831,18
CLASSE III	HELIO OLIVEIRA SOUZA	293.532.625.34	R\$ 2.825,81	R\$ 4.700,10
CLASSE III	HERBERT ORTMEYER	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 2.919,00	R\$ 5.262,72
CLASSE III	HERGEN S A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	83.141.507/0002-73	R\$ 67.192,00	R\$ 72.115,08
CLASSE III	HJ REMOVEDORA DE RESIDUOS LTDA	21.364.085/0001-67	R\$ 35.960,61	R\$ 54.728,14
CLASSE III	IMETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.223.914/0001-15	R\$ 603,04	R\$ 778,80
CLASSE III	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	62.014.030/0001-04	R\$ 1.111,24	R\$ 2.189,88
CLASSE III	INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA	01.730.520/0011-94	R\$ 52.768,13	R\$ 57.163,96
CLASSE III	INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	12.778.433/0001-51	R\$ 245.915,49	R\$ 264.826,70
CLASSE III	ITACIR SOARES RIBEIRO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.308,20	R\$ 5.935,24
CLASSE III	ITAGUARY AGENCIAMENTO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	69.907.541/0002-85	R\$ 14.233,08	R\$ 14.952,54
CLASSE III	ITAMA RODRIGUES ROSA	242.061.647.20	R\$ 1.731,94	R\$ 2.523,15
CLASSE III	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$ 519.736,00	R\$ 557.816,42
CLASSE III	J R DE OLIVEIRA FILHO ACESSORIO PROFISSIONAL EIRELI	21.975.137/0001-31	R\$ 2.067,40	R\$ 4.261,41
CLASSE III	J R L SERVICOS TEMPORARIOS EIRELI	35.767.259/0001-47	R\$ 32.139,94	R\$ 37.161,04
CLASSE III	J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	08.824.171/0025-14	R\$ 8.500,00	R\$ 15.233,56
CLASSE III	JAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA S/C	01.855.482/0001-24	R\$ 930,00	R\$ 2.545,93
CLASSE III	JEAN PAULO ALVES DE OLIVEIRA	938.973.675.72	R\$ 1.547,07	R\$ 2.930,19
CLASSE III	JEZINALDO ELIAS DOS SANTOS	023.197.154.01	R\$ 1.070,30	R\$ 1.922,94
CLASSE III	JOÃO GAMA DE CARVALHO FILHO	345.504.105.15	R\$ 879,20	R\$ 1.363,81
CLASSE III	JOAO PAULO DE JESUS OLIVEIRA	663.045.125.20	R\$ 646,24	R\$ 1.087,87
CLASSE III	JOSE GILVAN DOS MONTES	063.652.265.27	R\$ 1.070,30	R\$ 2.082,50
CLASSE III	JOSE LOPES PAPA	371.703.765.04	R\$ 2.534,66	R\$ 4.223,13
CLASSE III	JOSUE JOAQUIM DA ROCHA FILHO	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.576,26	R\$ 2.355,57
CLASSE III	K M K FERREIRA MARINHO COMERCIO DE PAPEIS LTDA	29.365.957/0001-13	R\$ 2.788,20	R\$ 5.734,37
CLASSE III	KARNE KEIJO - LOGISTICA INTEGRADA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24.150.377/0001-95	R\$ 42.258,33	R\$ 85.914,58
CLASSE III	KROPNEUS PECAS E PNEUS LTDA	70.055.728/0001-04	R\$ 5.896,00	R\$ 7.147,45
CLASSE III	LABOR-FACTORING E CONSULTORIA LTDA.	01.463.092/0001-09	R\$7.287.805,44	R\$ 7.748.234,66
CLASSE III	LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	63.967.640/0003-57	R\$ 4.327,09	R\$ 4.701,58
CLASSE III	LARGIL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	03.620.646/0001-60	R\$ 8.716,88	R\$ 14.303,72
CLASSE III	LAVORO FACTORING S/A.	03.233.179/0001-15	R\$ 292.596,00	R\$ 314.034,15
CLASSE III	LEAO REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	08.071.289/0001-41	R\$ 17.905,68	R\$ 27.320,70
CLASSE III	LEONARDO MAURICIO NASCIMENTO MELO	590.955.635.53	R\$ 2.413,04	R\$ 3.735,31
CLASSE III	LINS COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	40.796.153/0001-01	R\$ 1.275,00	R\$ 2.729,73
CLASSE III	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S A	43.368.422/0024-13	R\$ 2.205,57	R\$ 2.492,95
CLASSE III	LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.066.716/0002-72	R\$ 749,50	R\$ 929,72
CLASSE III	LRB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	94.665.114/0001-02	R\$ 11.060,00	R\$ 12.680,65
CLASSE III	LUIZ ANDERVAL LEITE CAMPOS	295.622.285.68	R\$ 1.070,30	R\$ 1.659,81
CLASSE III	M R PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	69.921.823/0001-56	R\$ 606,00	R\$ 892,94
CLASSE III	MADEPAR PAPEL E CELULOSE S/A.	96.288.675/0002-38	R\$ 317.005,00	R\$ 340.231,57
CLASSE III	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A	19.403.406/0001-43	R\$ 4.653,00	R\$ 5.066,79

CLASSE III	MARIA EVANE DE AQUINO MOURA ARRUDA LIMA	18603921806	R\$ 3.500,00	R\$ 3.543,04
CLASSE III	MARLUCIA & BRIGIDA REPRESENTACOES LTDA	06.814.787/0001-01	R\$ 49.939,15	R\$ 62.449,04
CLASSE III	MARUJO EMPILHADEIRAS LTDA	23.944.810/0001-00	R\$ 3.100,00	R\$ 4.011,50
CLASSE III	MAXIMILIANO COSTAMEDEIROS	13384445732	R\$ 2.067,62	R\$ 3.091,49
CLASSE III	MCS MARKUP CONSULTORIA, AUDITORIA E M&A S/S LTDA	26.551.902/0001-00	R\$ 22.524,00	R\$ 28.411,80
CLASSE III	METAL SERVICE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	95.799.284/0001-34	R\$ 611.960,91	R\$ 691.932,04
CLASSE III	METALURGICA AFIK LTDA	60.596.863/0001-03	R\$ 4.542,88	R\$ 5.382,35
CLASSE III	MICHAEL PAGE INTERNATIONAL DO BRASIL - RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA.	03.791.490/0009-37	R\$ 10.718,41	R\$ 18.146,63
CLASSE III	MICRO OFFICE INFORMATICA LTDA	03.866.664/0001-26	R\$ 1.350,00	R\$ 1.802,70
CLASSE III	MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	10.841.847/0001-52	R\$1.298.896,10	R\$ 1.358.771,77
CLASSE III	N A FOMENTO MERCANTIL LTDA	05.434.645/0001-56	R\$ 94.932,00	R\$ 101.887,55
CLASSE III	NEGOCIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	35.615.269/0001-67	R\$5.250.355,00	R\$ 5.635.042,09
CLASSE III	NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	25.464.260/0006-53	R\$ 13.885,18	R\$ 15.264,94
CLASSE III	NEOGRID INFORMATICA LTDA	05.794.609/0001-01	R\$ 757,14	R\$ 783,85
CLASSE III	NEXER ENTERPRISE APPLICATIONS - HOLDING S.A.	06.260.378/0001-00	R\$ 591,07	R\$ 622,57
CLASSE III	NILTON CORREIA SANTOS	127.455.105.68	R\$ 730,00	R\$ 787,71
CLASSE III	IVALDO SOUZA GOMES	044.736.085.06	R\$ 1.070,30	R\$ 1.663,70
CLASSE III	NOBEL SECURITIZADORA S/A	28.610.131/0001-00	R\$1.520.611,75	R\$ 1.687.255,27
CLASSE III	NORKAPER LTDA	04.285.237/0001-17	R\$ 121.239,91	R\$ 171.270,33
CLASSE III	ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	22.588.302/0001-65	R\$3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CLASSE III	ONOFRE SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 3.113,60	R\$ 5.386,10
CLASSE III	ORDEP FABRIL NORDESTE LTDA	08.194.920/0001-08	R\$ 8.681,76	R\$ 16.994,72
CLASSE III	PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA	68.422.419/0001-75	R\$ 838,93	R\$ 1.240,77
CLASSE III	PALLI ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	10.742.584/0001-24	R\$ 17.362,25	R\$ 37.801,63
CLASSE III	PARASON MACHINERY SA	11.016.434/0001-04	R\$ 19.008,33	R\$ 20.698,72
CLASSE III	PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	08.489.098/0002-85	R\$ 2.676,59	R\$ 2.951,07
CLASSE III	PENHA PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	03.990.321/0001-79	R\$ 12.000,00	R\$ 21.803,14
CLASSE III	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	05.482.271/0001-44	R\$ 2.910,00	R\$ 3.532,56
CLASSE III	PHENIX-INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA	01.170.987/0001-55	R\$ 243.772,00	R\$ 265.966,67
CLASSE III	PLANETA LIMPO REICLAVEIS LTDA	06.151.824/0001-49	R\$ 645.547,70	R\$ 742.023,65
CLASSE III	PLASFORT INDUSTRIA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PLASTICOS LIMITADA	04.464.215/0001-14	R\$ 11.389,10	R\$ 19.074,99
CLASSE III	PNEU1 COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA	00.393.823/0001-24	R\$ 13.680,00	R\$ 18.075,89
CLASSE III	POLIMIX CONCRETO LTDA	29.067.113/0345-03	R\$ 2.480,00	R\$ 3.443,92
CLASSE III	PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.266.210/0006-54	R\$ 2.400,00	R\$ 3.129,23
CLASSE III	POSTO J. MACARIO II LTDA	09.167.787/0001-55	R\$ 40.584,00	R\$ 43.557,54
CLASSE III	POSTO ROTA DO CAFE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	23.681.303/0001-12	R\$ 859,74	R\$ 923,00
CLASSE III	POSTOS GALEGO BARROS LTDA	03.742.945/0001-77	R\$ 800,00	R\$ 859,41
CLASSE III	PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA	41.096.520/0001-27	R\$ 4.645,00	R\$ 8.312,13
CLASSE III	PROMINENT BRASIL LTDA	38.875.381/0001-25	R\$ 1.075,18	R\$ 1.439,76
CLASSE III	RAFAEL SEVERINO SANTOS	051.871.285.07	R\$ 5.503,41	R\$ 9.767,60
CLASSE III	REDE PERNAMBUCO DE SERVICOS LTDA	36.970.567/0001-38	R\$ 5.388,39	R\$ 6.342,42
CLASSE III	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A	67.915.785/0001-01	R\$ 135.293,00	R\$ 145.205,75
CLASSE III	REFRIGERACAO DUFRO COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	01.754.239/0004-62	R\$ 1.046,21	R\$ 1.401,75
CLASSE III	REGINALDO DOS SANTOS REIS	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.714,62	R\$ 2.306,31
CLASSE III	RENATO DOMINGOS DA COSTA	006.110.647.08	R\$ 56.923,00	R\$ 61.093,68
CLASSE III	RENDMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	10.989.464/0001-26	R\$ 616.949,40	R\$ 647.533,65
CLASSE III	REVENTEC COMERCIAL LTDA	12.265.381/0001-10	R\$ 36.751,20	R\$ 47.373,28
CLASSE III	RILDON ELETROPECAS LTDA	05.504.249/0001-58	R\$ 1.163,00	R\$ 1.271,85
CLASSE III	ROLSSP COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS E ACESSORIOS LTDA	05.081.032/0001-82	R\$ 3.400,00	R\$ 4.390,97
CLASSE III	RONILDO BASTOS DOS SANTOS	022.067.765.45	R\$ 1.999,00	R\$ 3.322,40
CLASSE III	ROSARIO DO CATETE AMBIENTAL SOCIEDADE ANONIMA	43.061.782/0001-81	R\$ 14.816,90	R\$ 16.340,36
CLASSE III	ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA	02.159.401/0001-14	R\$ 41.568,00	R\$ 44.613,64
CLASSE III	RUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.559.838/0001-33	R\$1.508.678,38	R\$ 1.923.325,57
CLASSE III	SAFETEC INFORMATICA LTDA	07.333.111/0001-69	R\$ 4.513,65	R\$ 4.957,70
CLASSE III	SANTO EXPEDITO INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	01.010.258/0001-31	R\$ 38.700,00	R\$ 41.535,50
CLASSE III	SCHAWK DO BRASIL GESTAO DE MARCAS LTDA.	13.024.943/0001-04	R\$ 1.350,03	R\$ 2.699,66
CLASSE III	SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	76.589.308/0001-86	R\$ 2.018,55	R\$ 2.250,03
CLASSE III	SERGIO OLIVEIRA DA SILVA ELETROTUBOS	01.136.612/0001-79	R\$ 2.405,50	R\$ 2.992,01
CLASSE III	SERGIO RIBEIRO PONTES	302.227.294.49	R\$ 621.696,00	R\$ 667.246,91
CLASSE III	SERTEC 20 DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	07.441.734/0001-55	R\$ 33.100,00	R\$ 39.198,99
CLASSE III	SEVERINO EUDES DA COSTA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 1.440,00	R\$ 2.401,64
CLASSE III	SIDERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	73.586.976/0001-61	R\$ 335.464,60	R\$ 376.867,44
CLASSE III	SIFRA S/A	03.729.970/0001-10	R\$ 349.337,00	R\$ 374.932,49
CLASSE III	SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA	00.934.286/0001-82	R\$ 26.638,50	R\$ 35.075,55
CLASSE III	SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA	00.901.382/0001-24	R\$ 84.660,00	R\$ 90.862,93
CLASSE III	SOLENIS DO BRASIL QUIMICAS LTDA.	03.945.556/0001-49	R\$ 65.227,00	R\$ 70.006,10
CLASSE III	SOLENIS ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.	55.720.908/0002-42	R\$ 67.905,00	R\$ 72.880,32
CLASSE III	SOMA REPRESENTACOES LTDA	23.533.805/0001-04	R\$ 35.717,00	R\$ 38.333,94
CLASSE III	SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA	60.835.162/0001-71	R\$ 5.639,26	R\$ 6.007,70
CLASSE III	SPECIAL COLOR TINTA UV EIRELI	05.248.351/0002-10	R\$ 45.864,00	R\$ 49.224,40
CLASSE III	SPEEDCRED SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	17.221.834/0001-20	R\$ 386.007,00	R\$ 414.289,26
CLASSE III	SPIRAX-SARCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	61.193.074/0001-86	R\$ 3.255,50	R\$ 4.819,27
CLASSE III	SPORT CLUB DO RECIFE	10.866.051/0001-54	R\$ 10.000,00	R\$ 21.467,74
CLASSE III	SUAPE AMBIENTAL LTDA	04.190.998/0001-95	R\$ 124.188,50	R\$ 153.049,56
CLASSE III	SUPERMERCADO VERDE MARES LTDA	27.037.385/0001-18	R\$ 1.914,00	R\$ 3.435,52
CLASSE III	SUZANO S.A.	16.404.287/0156-91	R\$ 18.275,77	R\$ 20.133,60
CLASSE III	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0022-94	R\$ 7.765,80	R\$ 8.337,90

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200930900000152950866

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200930900000152950866>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:09

CLASSE III	TANAC SA	91.359.711/0001-02	R\$ 58.385,00	R\$ 62.662,80
CLASSE III	TD SYNEX BRASIL LTDA	28.268.233/0007-84	R\$ 16.190,99	R\$ 20.818,50
CLASSE III	TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A	01.241.994/0001-09	R\$ 35.719,00	R\$ 38.336,09
CLASSE III	TECKCLEAN COMERCIO DE DIVISORIAS E FORROS LTDA	29.638.684/0001-33	R\$ 1.234,22	R\$ 1.710,17
CLASSE III	TEXGRAF EDITORA LTDA	13.898.993/0001-02	R\$ 11.844,00	R\$ 12.724,75
CLASSE III	TEXSA DO BRASIL LTDA	04.608.635/0013-60	R\$ 4.110,00	R\$ 9.105,05
CLASSE III	TOTVS S.A.	53.113.791/0017-90	R\$ 305.521,06	R\$ 341.611,53
CLASSE III	TRANSPORTES LUCKMANN LTDA	04.619.089/0001-20	R\$ 54.750,00	R\$ 70.125,27
CLASSE III	TUPAN CONSTRUCOES LTDA	00.279.531/0003-27	R\$ 638,73	R\$ 1.480,05
CLASSE III	TYRESOLES DE SERGIPE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.007.828/0008-90	R\$ 5.316,00	R\$ 5.736,29
CLASSE III	UP RECURSOS HUMANOS LTDA	28.675.010/0001-46	R\$ 159.722,49	R\$ 276.626,25
CLASSE III	V&S SEGURANCA PATRIMONIAL DO NORDESTE LTDA	11.092.610/0001-89	R\$ 141.939,68	R\$ 222.615,54
CLASSE III	VALTHERMO ENGENHARIA, SERVICOS E PRODUTOS LTDA	04.737.034/0001-14	R\$ 147.900,82	R\$ 171.957,72
CLASSE III	VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL	19.187.295/0001-85	R\$ 248.400,11	R\$ 251.301,99
CLASSE III	VIA S.A.	33.041.260/1721-00	R\$ 529,00	R\$ 710,95
CLASSE III	VIBRA ENERGIA S.A	34.274.233/0329-93	R\$ 611,73	R\$ 1.153,93
CLASSE III	VILLENA RECICLAVEIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	08.149.358.0001-92	R\$1.111.643,34	R\$ 1.395.805,94
CLASSE III	WEDJA DIONISIO	013.657.894-10	R\$ 242.814,00	R\$ 260.604,68
CLASSE III	WESLEY NUNES LIMEIRA CERQUEIRA	034 759 895 14	R\$ 1.167,60	R\$ 1.697,36
CLASSE III	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	24.380.578/0020-41	R\$ 2.316,28	R\$ 3.263,27



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200930900000152950866

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200930900000152950866>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:09

DOC. 13 - CREDORES QUE TIVERAM SEUS VALORES DO 1º EDITAL ALTERADOS APÓS CONFERÊNCIA DO CRÉDITO - CLASSE III				
CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital
CLASSE III	A L URBANO & CIA LTDA	07.110.635/0001-90	R\$ 3.750,00	R\$ 2.672,86
CLASSE III	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	46.062.030/0005-57	R\$ 10.319,19	R\$ 8.096,82
CLASSE III	ANDRITZ FABRICS AND ROLLS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	58.309.998/0007-86	R\$ 412.066,11	R\$ 211.850,38
CLASSE III	ARMAZEM CORAL LTDA	11.623.188/0006-55	R\$ 6.685,02	R\$ 1.647,86
CLASSE III	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES	08.735.250/0001-81	R\$ 33.017,00	R\$ 663,74
CLASSE III	AUT SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	02.460.454/0001-70	R\$ 2.816,77	R\$ 819,04
CLASSE III	BARROS & ALMEIDA LTDA	24.140.204/0001-96	R\$ 249.717,02	R\$ 368.947,49
CLASSE III	BIOCLEAN RECICLAGEM DE PAPEIS E PLASTICO LTDA	43.356.528/0001-00	R\$ 182.789,00	R\$ 83.507,64
CLASSE III	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	08.706.145/0008-90	R\$ 90.523,01	R\$ 98.072,74
CLASSE III	COLAMID DO BRASIL LTDA	04.781.666/0001-85	R\$ 144.445,50	R\$ 144.781,64
CLASSE III	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA OITAVA REGIAO	15.598.337/0001-10	R\$ 8.873,21	R\$ 10.259,31
CLASSE III	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	03.237.583/0045-88	R\$ 104.104,80	R\$ 185.233,73
CLASSE III	D&F PACK EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA	26.625.056/0001-25	R\$ 101.995,95	R\$ 50.771,45
CLASSE III	DOMINGOS HENRIQUE DE QUEIROZ GALVAO SILVA	042.065.614.60	R\$ 12.200,00	R\$ 5.130,28
CLASSE III	ECONORDESTE COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO LTDA	44.186.055/0001-03	R\$ 375.693,20	R\$ 281.642,61
CLASSE III	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	02.533.075/0001-63	R\$ 503.357,16	R\$ 791.507,08
CLASSE III	ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	13.017.462/0001-63	R\$ 792.498,71	R\$ 662.665,37
CLASSE III	HELSTEN INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS E FERRAMENTAS LTD	54.760.111/0001-25	R\$ 63.281,07	R\$ 11.059,25
CLASSE III	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA	03.659.166/0001-02	R\$ 8.348,39	R\$ 11.485,22
CLASSE III	INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP	10.988.301/0001-29	R\$ 2.000,00	R\$ 1.087,56
CLASSE III	JAIME MELO SILVA	806.698.915.68	R\$ 5.134,98	R\$ 2.119,23
CLASSE III	JOSE SEVERINO DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ²	R\$ 6.932,62	R\$ 2.649,11
CLASSE III	MEGGA DISTRIBUIDORA LTDA	07.488.144/0001-88	R\$ 5.007,30	R\$ 3.432,49
CLASSE III	PLASFIL PLASTICOS FIRMES LTDA	11.845.948/0001-64	R\$ 84.885,80	R\$ 143.940,06
CLASSE III	TRANSPORTADORA BOMPREGO LTDA	63.073.266/0001-84	R\$ 3.939,24	R\$ 3.467,71
CLASSE III	UNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	07.519.265/0001-40	R\$ 33.010,02	R\$ 54.214,81



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:02

Número do documento: 23122211200953100000152950867

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211200953100000152950867>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:09

DOC. 14 - CREDORES EXCLUÍDOS POR FALTA DE COMPROVAÇÃO OU PAGAMENTO - CLASSE III

CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital	OBS
CLASSE III	ABNER JOVINO DA CRUZ SILVA	109.537.724/89	R\$ 550,00	-	QUITADO
CLASSE III	ALFRISIO MARTINS DE MELO	028.906.314/00	R\$ 626.305,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ALLIANZ SEGUROS S/A	61.573.796/0001-66	R\$ 1.542,17	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	03.879.760/0009-66	R\$ 20.395,00	-	QUITADO
CLASSE III	ANDRESSA DA SILVA RODRIGUES	103.357.504/60	R\$ 1.000,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	APES-ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SUPERMERCADOS	11.734.225/0001-98	R\$ 28.000,02	-	QUITADO
CLASSE III	AR3 CAPITAL FOMENTO MERCANTIL EIRELI	29.009.713/0001-06	R\$ 58.733,48	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ARMAZEM MATEUS S.A.	23.439.441/0001-90	R\$ 6.000,00	-	QUITADO
CLASSE III	ASIA FOMENTO MERCANTIL S/A	07.667.672/0001-02	R\$ 29.392,29	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ASSOCIAÇÃO CIA DO RISO E DA CIDADANIA	10.698.839/0001-07	R\$ 4.900,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS SUPER PERNAMBUCO	34.685.056/0001-49	R\$ 11.183,03	-	QUITADO
CLASSE III	ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADISTAS DO SERIDO	05.800.028/0001-27	R\$ 1.493,45	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS QUEIROZ	11.762.306/0001-00	R\$ 75.000,00	-	QUITADO
CLASSE III	ASSOCIAÇÃO DOS VAREJISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AVERN	06.971.118/0001-43	R\$ 1.800,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ATACADO VICUNHA LTDA	35.298.801/0001-60	R\$ 77.801,35	-	QUITADO
CLASSE III	CENTRAL DE ADUBOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.977.831/0011-06	R\$ 2.000,00	-	QUITADO
CLASSE III	CERAMICA ELIZABETH RN LTDA	19.454.979/0001-04	R\$ 2.503,00	-	QUITADO
CLASSE III	CEREALISTA QUEIROZ LTDA	08.585.348/0001-08	R\$ 16.921,34	-	QUITADO
CLASSE III	CONSIEM SISTEMAS LTDA	79.500.385/0001-06	R\$ 15.252,76	-	QUITADO
CLASSE III	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS - COOPAGRES	05.093.501/0001-83	R\$ 29.551,65	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS ERICK SOARES - COOCARES	10.689.579/0001-03	R\$ 7.150,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	06.247.344/0001-86	R\$ 4.865,55	-	QUITADO
CLASSE III	DANIELA SIQUEIRA VALADARES	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 2.200,00	-	QUITADO
CLASSE III	DIRLEI LUIZ DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 3.113,60	-	QUITADO
CLASSE III	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S.A.	03.720.882/0009-05	R\$ 5.000,00	-	QUITADO
CLASSE III	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 4.630,92	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ELISANGELA SANTOS DE JESUS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 1.600,00	-	QUITADO
CLASSE III	EVANDRO DA SILVA SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 7.363,98	-	QUITADO
CLASSE III	E. C. OLIVEIRA & CIA. LTDA	07.069.487/0005-31	R\$ 18.813,50	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	FASOUTO FARIA SOUTO COMERCIO LTDA	15.598.527/0001-37	R\$ 2.631,76	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	FERNANDO ALEIXO LIMA RODIGUES	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 6.629,47	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA CALDEIRARIA	01.400.848/0001-70	R\$ 9.928,00	-	QUITADO
CLASSE III	FERNANDO SALLES DE ARAUJO	030.403.108/95	R\$ 3.181,71	-	QUITADO
CLASSE III	GERALDO CESAR DE SOUZA	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 583,80	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	GUILHERME ANDRE SANTOS FEITOZA	047.866.225/40	R\$ 960,19	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	IGARASSU INJET DIESEL LTDA	02.670.532/0001-61	R\$ 5.937,00	-	PARTE SEM COMPROVAÇÃO E PARTE PAGA
CLASSE III	IMPERIO COMERCIO EXPRESS LTDA	45.127.983/0001-60	R\$ 68.570,60	-	QUITADO
CLASSE III	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	42.521.088/0009-94	R\$ 1.065,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE	07.258.529/0001-59	R\$ 1.720,74	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	INTERTEK DO BRASIL INSPECOES LTDA.	42.655.697/0037-07	R\$ 12.536,99	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JADSON SANTOS DOS REIS	067.786.335/73	R\$ 4.009,45	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JAIMÉ LUIZ DALLABONA	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 583,80	-	QUITADO
CLASSE III	JANECARLOS DOS SANTOS NERIS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 973,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JESULSON CAIRES DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 3.016,30	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	042.555.294/26	R\$ 500,00	-	QUITADO
CLASSE III	JOSE AVELINO DOS SANTOS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 1.436,62	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JOSE CARLOS DE LIMA	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 3.113,60	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JOSE ELIAS DOS SANTOS JUNIOR	010.875.535/55	R\$ 5.261,26	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JOSE MARTINS DOS SANTOS	884.255.845/15	R\$ 11.602,47	-	PARTE SEM COMPROVAÇÃO E PARTE PAGA
CLASSE III	JOSE NILSON FERREIRA PINTO	198.457.904/53	R\$1.008.657,07	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JOSIAS CABREIRISSO	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 3.308,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	JOZILDO MAGELA DIAS COSTA	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 3.308,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	KARIM MICHELLE OLIVEIRA	108.888.544/63	R\$ 1.150,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	KSB BRASIL LTDA.	60.680.873/0001-14	R\$ 6.160,12	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	LOURINALDO ARAUJO DA SILVA	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 500,00	-	QUITADO
CLASSE III	LUIZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO	104.085.094/49	R\$ 5.000,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	MILCA MARIA ALVES	040.560.584/66	R\$ 1.597,57	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	MONICA SABRINA BORGES	234.368.639-66	R\$ 121.419,42	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	NOVO ATACADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.300.157/0002-20	R\$ 7.263,01	-	QUITADO
CLASSE III	OLIVEIRA PISOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA LTDA	35.346.360/0001-24	R\$ 4.185,79	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	PAULO ROBERTO CANDIDO	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 3.308,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	PLAMED PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	15.594.468/0001-29	R\$ 1.750,01	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	QUEIROZ OLIVEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	08.249.104/0006-50	R\$ 3.120,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	RA - COMERCIO E FABRICACAO DE PLASTICOS LTDA	07.549.039/0001-01	R\$ 527,02	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	REDE DE POSTOS PRESIDENTE LTDA	32.864.795/0013-06	R\$ 15.487,50	-	QUITADO
CLASSE III	REFLOR RECICLAGEM FLORESTAL LTDA	13.030.763/0001-27	R\$ 5.543,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	RICARDO CARLOS DA SILVA	026.660.484/62	R\$ 3.402,26	-	QUITADO
CLASSE III	ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMERCIO DE GAS EIRELI	70.235.775/0001-21	R\$ 5.600,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	RODRIGO VILA NOVA DE SOUZA	022.163.194/14	R\$ 916,56	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	ROLIMEC ROLAMENTOS LTDA	01.612.046/0001-24	R\$ 730,00	-	QUITADO
CLASSE III	SANDRO RAMOS CARLOS	NÃO IDENTIFICADO ³	R\$ 6.635,86	-	QUITADO
CLASSE III	SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA	05.607.657/0008-01	R\$ 6.829,91	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	SCD REPRESENTACOES LTDA	17.680.496/0001-94	R\$ 9.000,00	-	QUITADO
CLASSE III	SIND DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	09.759.606/0001-80	R\$ 1.118,43	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.904.492/0001-64	R\$ 9.541,20	-	QUITADO
CLASSE III	SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA	07.363.764/0001-90	R\$ 4.083,92	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	SUPER MERCADO DO POVO LTDA	10.389.021/0009-51	R\$ 15.000,00	-	QUITADO
CLASSE III	SUPERMERCADO CIDADE LTDA	41.103.987/0001-57	R\$ 33.143,50	-	QUITADO
CLASSE III	SUPERMERCADO NORDESTAO LTDA	08.030.363/0006-96	R\$ 3.321,42	-	QUITADO
CLASSE III	SUPERMERCADO NOVO DIA LTDA	09.209.153/0001-18	R\$ 14.003,00	-	QUITADO
CLASSE III	TALITA BRANDAO NUNES	293.207.758/93	R\$ 3.436,00	-	QUITADO
CLASSE III	TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS	33.041.062/0001-09	R\$ 900,79	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	11.214.624/0001-28	R\$ 1.362,40	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	URBANLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	27.234.879/0004-35	R\$ 5.638,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	VOESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA	61.479.002/0015-03	R\$ 9.132,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE III	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	93.209.765/0001-17	R\$ 28.666,86	-	QUITADO

DOC. 15 DIVERGÊNCIAS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS RJ02 - CLASSE IV

CLASSE	CREDOR	1ª LISTA recuperanda	Pleito da Recuperanda	Posição Vivante
CLASSE IV	A J MARTINS FILHO PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME	1.270,60	1.544,53	NÃO
CLASSE IV	A L C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	15.289,66	15.632,06	NÃO
CLASSE IV	A M R DA COSTA EIRELI - ME	73.108,00	73.219,80	NÃO
CLASSE IV	A PEREIRA DA SILVA FILHO - ME	49.272,60	49.608,00	NÃO
CLASSE IV	A. C. DE FRANCA - EPP	1.858,50	-	ACEITO
CLASSE IV	A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	219.827,56	221.331,76	NÃO
CLASSE IV	ABILITY CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP	33.911,08	35.162,08	NÃO
CLASSE IV	ADILSON FERNANDES DE MELO 66498767472 - ME	1.200,00	-	ACEITO
CLASSE IV	AJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP	50.209,71	7.026,00	NÃO
CLASSE IV	AKI CARNES COMERCIO LTDA - ME	2.787,85	23.529,36	NÃO
CLASSE IV	ALCINES CARLOS DE MELO 03273437707 - ME	3.916,04	4.535,80	NÃO
CLASSE IV	ALDELAINÉ CHAGAS SANTOS 04852665559 - ME	9.540,80	22.000,20	NÃO
CLASSE IV	ALEXANDRE PATRICIO VIEIRA - ME	251.486,91	252.203,00	NÃO
CLASSE IV	ALEYMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	19.747,93	20.090,23	NÃO
CLASSE IV	ALIANCA LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	11.500,00	-	ACEITO
CLASSE IV	ALPA REPRESENTACOES LTDA - ME	6.207,40	5.112,17	NÃO
CLASSE IV	AMILTON AVELINO DOS SANTOS 47644001549 - ME	2.000,00	3.910,00	NÃO
CLASSE IV	ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES - ME	16.400,00	16.500,00	NÃO
CLASSE IV	ANATEC COMERCIO LTDA - ME	16.005,36	16.947,76	NÃO
CLASSE IV	ANDRE ALMEIDA LEOBALDO LTDA - ME	1.590,00	2.301,82	NÃO
CLASSE IV	ANTONIO JULIAO DOS SANTOS 33068356415 - ME	6.750,00	3.375,00	NÃO
CLASSE IV	ANTONIO PEREIRA DA SILVA 36248002487 - ME	4.500,00	4.760,32	NÃO
CLASSE IV	APW FOX PROMOCAO DE VENDAS EIRELI - ME	5.250,27	4.656,88	NÃO
CLASSE IV	ARAUJO LOCACOES E TRANSPORTES DE GUINDASTES LTDA - ME	980,00	8.709,00	NÃO
CLASSE IV	ARTUR DINIZ DA SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA DA SAUDE DO TRABALHO - ME	6.388,20	10.388,20	NÃO
CLASSE IV	AURILIO LOPES NETO - ME	59.470,11	51.470,11	NÃO
CLASSE IV	AUTO VIDROS PARA-BRISAS E ACESSORIOS LTDA - ME	1.230,00	1.560,00	NÃO
CLASSE IV	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - EPP	3.459,00	12.746,13	NÃO
CLASSE IV	BAHIA COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - ME	61.228,01	61.947,83	NÃO
CLASSE IV	BAHIA GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP	4.264,20	7.579,80	NÃO
CLASSE IV	BARRETTO REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA - ME	69.906,50	91.142,00	NÃO
CLASSE IV	BETA REPRESENTACOES LTDA - EPP	67.509,33	71.133,07	NÃO
CLASSE IV	BIORECYCLE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. - EPP	1.195.514,96	1.205.330,46	NÃO
CLASSE IV	BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES PE S/S - EPP	17.559,33	26.374,47	NÃO
CLASSE IV	BR DE SOUSA REPRESENTAES COMERCIAIS LTDA - ME	5.454,23	3.954,23	NÃO
CLASSE IV	BRAJUR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	75.669,22	99.908,90	NÃO
CLASSE IV	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	8.204,00	7.904,67	NÃO
CLASSE IV	C L DE GOIS RECICLAGEM - ME	21.067,20	27.159,20	NÃO
CLASSE IV	C. R. DE SOUSA - ME	76.959,03	60.472,98	NÃO
CLASSE IV	CAD RECICLAGEM LTDA - ME	37.077,11	68.962,19	NÃO
CLASSE IV	CAMINUS COMERCIO E SERVICOS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	1.532,70	2.152,70	NÃO
CLASSE IV	CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGRO-PECUARIOS LTDA - ME	3.740,00	3.955,34	NÃO
CLASSE IV	CASA DO MERCEDES COM. PECAS ACESS. PARA CAMINHOS LTDA-EPP	-	922,14	NÃO
CLASSE IV	CASA DO PARAFUSO VASCONCELOS LTDA - EPP	786,70	7.358,38	NÃO
CLASSE IV	CENTRAL COMERCIO DE PALET LTDA - EPP	101.988,99	102.386,73	NÃO
CLASSE IV	CENTRAL NORDESTINA DE APARAS LTDA - ME	6.660,00	7.016,32	NÃO
CLASSE IV	CHDUBEUX CONSULTORIA EM GESTAO COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME	169.461,15	172.568,45	NÃO
CLASSE IV	CHOCOLATE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	15.600,00	16.000,00	NÃO
CLASSE IV	CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA - EPP	5.330,00	13.058,66	NÃO
CLASSE IV	CIRLEIDE MARIA DA SILVA - LAVANDERIA - ME	-	853,05	NÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201003400000152952269

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201003400000152952269>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

CLASSE IV	CIRO FERNANDES SILVA LTDA - ME	3.309,75	11.731,50	NÃO
CLASSE IV	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA TEIXEIRA 70605821429 - ME	10.427,98	13.735,21	NÃO
CLASSE IV	CLINORTE COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES LTDA. - EPP	199.065,65	211.699,04	NÃO
CLASSE IV	CONFITEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	13.253,65	884,71	NÃO
CLASSE IV	CORREMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	504,50	505,00	NÃO
CLASSE IV	CORTEZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	4.733,20	5.210,92	NÃO
CLASSE IV	D. DA SILVA MENEZES - ME	9.450,12	17.046,14	NÃO
CLASSE IV	DANIEL JOAQUIM DO NASCIMENTO - ME	585,00	675,00	NÃO
CLASSE IV	DANIEL SANTOS ALVES - ME	3.786,00	20.556,60	NÃO
CLASSE IV	DENIZE MENEZES SANTANA REPRESENTACAO EIRELI - ME	7.078,28	13.292,34	NÃO
CLASSE IV	DERFLON COMERCIAL LTDA - EPP	14.350,00	15.509,20	NÃO
CLASSE IV	DSR COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	3.435,12	3.475,12	NÃO
CLASSE IV	DUPORTO REPRESENTACOES LTDA - ME	15.853,27	14.120,77	NÃO
CLASSE IV	E DE JESUS MOURA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	460.888,63	574.653,59	NÃO
CLASSE IV	ECO ESPACO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	534.155,87	535.819,67	NÃO
CLASSE IV	EDVALDO PINHEIRO 01404465839	-	532,00	NÃO
CLASSE IV	EDVALDO SANTANA SANTOS - ME	13.615,80	25.539,90	NÃO
CLASSE IV	ELDORADO TINTAS LTDA - EPP	5.034,30	5.528,56	NÃO
CLASSE IV	ELETRO FERRAGENS MACEDO LTDA - EPP	1.294,90	1.999,70	NÃO
CLASSE IV	EVERLANO JOSE DO ESPIRITO SANTO - ME	3.960,00	4.975,08	NÃO
CLASSE IV	F J O DA S ALMEIDA - ME	114.904,58	112.311,14	NÃO
CLASSE IV	FAMILIA REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	22.211,00	22.465,60	NÃO
CLASSE IV	FARIAS & FARIAS LTDA - ME	20.671,27	21.417,90	NÃO
CLASSE IV	FENIX- FORT REPRESENTACOES LTDA - ME	8.523,08	8.734,46	NÃO
CLASSE IV	FLASH NET TELECOMUNICACOES LTDA - ME	700,00	-	ACEITO
CLASSE IV	FLEXO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CLICHES E MATRIZES LTDA - ME	8.094,24	9.646,57	NÃO
CLASSE IV	FP ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	16.007,40	18.619,80	NÃO
CLASSE IV	FP SERVICOS ASSESSORIAS LTDA - ME	9.451,14	14.235,50	NÃO
CLASSE IV	FRANCISCO LIRA DE OLIVEIRA REPRESENTACAO - ME	1.253,86	1.971,56	NÃO
CLASSE IV	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA - ME	1.249,00	2.049,00	NÃO
CLASSE IV	FRANKLIN QUEIROGA DOS SANTOS - ME	3.086,06	4.545,68	NÃO
CLASSE IV	GADE CORPORATIVA LTDA - ME	9.291,09	9.654,89	NÃO
CLASSE IV	GENILSON CAMILO DE OLIVEIRA FILHO LTDA - EPP	43.789,68	35.789,68	NÃO
CLASSE IV	GIL-SOM ACESSORIOS LTDA - EPP	1.200,00	1.290,00	NÃO
CLASSE IV	GILVA ROSA DE MACEDO - EPP	4.450,00	4.620,00	NÃO
CLASSE IV	GINANE COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - ME	20.951,10	27.225,04	NÃO
CLASSE IV	GOIANO REPRESENTACOES EIRELI - ME	1.254,72	2.903,73	NÃO
CLASSE IV	GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA - EPP	19.611,00	23.187,16	NÃO
CLASSE IV	H K M DA SILVA - ME	632,80	1.807,85	NÃO
CLASSE IV	H S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME	570,00	1.750,00	NÃO
CLASSE IV	H S EMPACOTAMENTO E RECICLAVEIS LTDA - ME	554.019,51	554.411,61	NÃO
CLASSE IV	HE SOLUCOES ELETRICAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	9.893,90	10.456,90	NÃO
CLASSE IV	HIDRAUMEC HIDRAULICA E MECANICA LTDA - ME	6.080,16	3.461,28	NÃO
CLASSE IV	I M N DA SILVA SOLUCOES EM BIOMASSA - ME	14.576,20	20.563,40	NÃO
CLASSE IV	IDEL ROGERIO COSTA 96337133900 - ME	6.604,15	2.201,38	NÃO
CLASSE IV	IMB REPRESENTACOES LTDA - ME	821,20	2.936,58	NÃO
CLASSE IV	IRMAOS SIVINI LTDA - EPP	29.335,00	23.880,00	NÃO
CLASSE IV	ISAIAS DANTAS DE SOUZA 64180387468 - ME	5.813,17	6.456,27	NÃO
CLASSE IV	IVANDELSON PAULINO DA SILVA 18329365468 - ME	1.720,00	-	ACEITO
CLASSE IV	IZAIAS BARBOSA DE FARIAS 11408374439 - ME	12.758,73	6.839,15	NÃO
CLASSE IV	J A DOS ANJOS SANTANA - ME	13.042,69	13.389,40	NÃO
CLASSE IV	J E TOMAZ FILHO LTDA - ME	1.994.430,34	2.135.890,14	NÃO
CLASSE IV	J LINS DA SILVA REPRESENTACOES LTDA - EPP	7.494,43	8.139,29	NÃO
CLASSE IV	J M DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME	13.393,61	6.102,54	NÃO

CLASSE IV	J M ESTEVAM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	38.409,92	32.409,92	NÃO
CLASSE IV	J M M DA SILVA - EPP	151.283,86	239.757,36	NÃO
CLASSE IV	J R AGOSTINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	20.931,73	21.022,78	NÃO
CLASSE IV	J W DA SILVA VASCONCELOS REPRESENTACOES LTDA - ME	1.008,15	2.332,19	NÃO
CLASSE IV	J. FERNANDO LOURENCO DA SILVA LTDA - EPP	8.900,00	9.711,50	NÃO
CLASSE IV	J. R. BEZERRA LTDA - ME	10.496,25	16.146,38	NÃO
CLASSE IV	JR DE MOURA LIMA - ME	5.024,84	7.146,84	NÃO
CLASSE IV	JADSON RODNELLE SILVA DE MELO - ME	7.832,07	19.496,21	NÃO
CLASSE IV	JAILTON DE SANTANA LIMA - EPP	589,20	9.436,53	NÃO
CLASSE IV	JAINAIDE MARIA DA SILVA 47879300449 - ME	2.001,50	4.003,00	NÃO
CLASSE IV	JAMISSON L. ALVES - ME	30.513,00	23.454,00	NÃO
CLASSE IV	JANIQUELE MORAES NASCIMENTO - ME	30.526,60	30.687,50	NÃO
CLASSE IV	JCF RECICLAGEM E COMERCIO DE SUCATAS EIRELI - ME	163.650,00	164.813,19	NÃO
CLASSE IV	JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	7.800,00	16.361,00	NÃO
CLASSE IV	JMS COMERCIAL LTDA - ME	33.334,27	48.084,28	NÃO
CLASSE IV	JOSE G DA SILVA NETO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS - ME	1.550,00	1.870,00	NÃO
CLASSE IV	JOSE LEANDRO SANTANA DOS SANTOS - ME	13.964,00	13.313,00	NÃO
CLASSE IV	JOSE ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA 68395680406	-	571,60	NÃO
CLASSE IV	JOSE VALTER PEREIRA SANTOS 47646802549 - ME	9.000,00	13.600,00	NÃO
CLASSE IV	JR ROLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME	4.981,51	5.394,91	NÃO
CLASSE IV	JR ROLAMENTOS LTDA - EPP	74.680,10	56.564,89	NÃO
CLASSE IV	K. L. MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	38.700,00	38.900,00	NÃO
CLASSE IV	KADISA IND. E COM. LTDA -ME	-	2.528,50	NÃO
CLASSE IV	KAGIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	48.465,36	54.533,98	NÃO
CLASSE IV	KATIA MARIA LIMA DO CARMO 03121672452 - ME	2.201,38	-	ACEITO
CLASSE IV	KLEBER FONTES DA SILVA REPRESENTACOES - ME	42.330,86	30.330,86	NÃO
CLASSE IV	KOMAG COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	101.399,41	102.683,46	NÃO
CLASSE IV	KRISTAL QUIMICA LTDA - ME	987,00	1.387,00	NÃO
CLASSE IV	KULMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	240.789,90	-	ACEITO
CLASSE IV	L & N COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - ME	414.385,50	417.545,50	NÃO
CLASSE IV	LAISA ROBERTA BERNARDO DA SILVA 10448331497 - ME	2.550,00	2.580,00	NÃO
CLASSE IV	LDTV - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME	-	1.440,00	NÃO
CLASSE IV	LEAO DAS CORREIAS E MOLAS LTDA - ME	1.465,00	2.163,00	NÃO
CLASSE IV	LEYMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	48.996,71	128.474,64	NÃO
CLASSE IV	LIESEN E SANTANA REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	17.325,94	17.630,74	NÃO
CLASSE IV	LIFE REPRESENTACOES LTDA - ME	5.892,93	9.882,04	NÃO
CLASSE IV	LILIANE DOS SANTOS - ME	4.272,57	10.422,64	NÃO
CLASSE IV	LINDOMAR ERNESTO DE LIMA 03321098440 - ME	13.760,00	23.470,00	NÃO
CLASSE IV	LINHARES & RODRIGUES LTDA - ME	11.726,61	11.989,30	NÃO
CLASSE IV	LOCK & MACK MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA - EPP	3.077,00	6.477,00	NÃO
CLASSE IV	LOGNET COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - ME	-	4.087,84	NÃO
CLASSE IV	M BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	38.261,33	38.540,86	NÃO
CLASSE IV	M J DE F ESTEVAO RETIFICA - ME	10.965,80	11.012,80	NÃO
CLASSE IV	M M F DE SOUZA CONSULTORIA - ME	12.299,97	15.467,90	NÃO
CLASSE IV	M. PIMENTEL COSTA DEDETIZACAO EIRELI - ME	1.426,00	4.258,32	NÃO
CLASSE IV	MACKSON DANILLO DA FRAGA SANTOS 04819176595 - ME	1.998,00	10.116,00	NÃO
CLASSE IV	MAFRA E LINS REPRESENTACOES LTDA - ME	2.240,87	2.481,77	NÃO
CLASSE IV	MAIS PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	10.507,55	12.372,01	NÃO
CLASSE IV	MAQTRADE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EMPILHADEIRAS LTDA - ME	2.569,30	5.465,30	NÃO
CLASSE IV	MARCAS VIP REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	4.166,41	4.625,79	NÃO
CLASSE IV	MARIA DA ASSUNCAO GONCALVES DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS RECICLAGEM - ME	1.036.995,35	1.013.109,35	NÃO
CLASSE IV	MARIA ISABEL SILVA SANTOS 71287140572 - ME	1.135,00	4.135,00	NÃO
CLASSE IV	MARIA JOSE ARACIANA PEREIRA MAGALHAES EIRELI - ME	10.307,23	9.307,23	NÃO
CLASSE IV	MAXCONTROL LTDA. - EPP	14.897,25	19.199,69	NÃO

CLASSE IV	MC MULT CONSULTORIA LTDA - ME	6.200,00	6.200,00	NÃO
CLASSE IV	MCM DE LIMA ASSESSORIA E TREINAMENTOS - ME	22.753,07	14.252,00	NÃO
CLASSE IV	MDM RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME	15.413,00	29.661,48	NÃO
CLASSE IV	MEGA RECIFE REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA - ME	12.641,46	16.317,88	NÃO
CLASSE IV	MEGGA AUTO PECAS LTDA - ME	4.199,71	5.637,04	NÃO
CLASSE IV	MENDOTECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.363,00	1.623,00	NÃO
CLASSE IV	METALPEL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME	194.229,60	211.076,68	NÃO
CLASSE IV	METALURGICA RHD LTDA - ME	4.000,00	7.500,00	NÃO
CLASSE IV	MICHAEL FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA 93390394591 - ME	642,00	1.460,19	NÃO
CLASSE IV	MIDAS REPRESENTACOES LTDA - ME	97.564,32	104.886,16	NÃO
CLASSE IV	MONTENEGRO & FILHOS REPRESENTACAO DE PAPEL, ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	53.144,30	85.458,43	NÃO
CLASSE IV	MSC COMERCIO DE APARAS DE PAPEL VELHO LTDA - ME	40.683,56	75.489,96	NÃO
CLASSE IV	MULTYLOG EMPILHADEIRAS LTDA - EPP	4.200,00	4.200,00	NÃO
CLASSE IV	MUNDO DAS CORREIAS LTDA - ME	17.901,00	18.868,90	NÃO
CLASSE IV	N & R REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	47.814,94	50.669,00	NÃO
CLASSE IV	NORDESTE AMBIENTAL EIRELI - ME	31.138,98	31.598,18	NÃO
CLASSE IV	NORPEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - ME	566.015,91	569.171,65	NÃO
CLASSE IV	NOVOMUNDO AMBIENTAL LTDA - ME	13.370,50	13.728,00	NÃO
CLASSE IV	ORANGE TINTAS LTDA - EPP	40.000,00	40.000,00	NÃO
CLASSE IV	P. R. DE ARAUJO CINTRA SERVICOS, COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES E MATRIZES - EPP	53.407,02	59.394,68	NÃO
CLASSE IV	PAI E FILHO COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA - ME	307.249,68	570.099,28	NÃO
CLASSE IV	PALACIO DOS RADIADORES LTDA - ME	11.330,00	18.210,00	NÃO
CLASSE IV	PANDA S AUTO DIESEL LTDA - EPP	8.223,70	12.179,85	NÃO
CLASSE IV	PAULO LACERDA REPRESENTACOES EIRELI - ME	2.492,83	3.800,59	NÃO
CLASSE IV	PERNAMBUCO MADEIRAS LTDA - EPP	309.146,20	335.636,47	NÃO
CLASSE IV	PETERSON P SANCHES TRANSPORTES DE CARGAS - EPP	294.634,05	460.865,81	NÃO
CLASSE IV	PETTIPON SERVICOS LTDA - ME	176.040,75	191.024,83	NÃO
CLASSE IV	PICOPEL LTDA - ME	9.396,94	14.241,70	NÃO
CLASSE IV	PILMETAL INDUSTRIA E SERVICOS METALURGICOS LTDA - EPP	3.349,98	3.350,00	NÃO
CLASSE IV	PLENO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP	75.655,58	75.180,04	NÃO
CLASSE IV	PMAIS TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	58.303,55	58.594,44	NÃO
CLASSE IV	PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	228.029,35	168.687,08	NÃO
CLASSE IV	PRODUTOS, SERVICOS E TINTAS LATINOAMERICANOS PROYSA LTDA - ME	163.730,61	146.959,81	NÃO
CLASSE IV	PRONAR FACAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	1.455,00	1.905,00	NÃO
CLASSE IV	PROSPERIDADE EDITORA E COMUNICACAO LTDA - EPP	6.000,00	6.400,00	NÃO
CLASSE IV	PROTEC INSTALACAO, REPARACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP	38.821,82	39.523,20	NÃO
CLASSE IV	PSS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	2.800,00	2.800,00	NÃO
CLASSE IV	QUALITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA - EPP	2.080,84	2.371,67	NÃO
CLASSE IV	R G OLIVEIRA REPRESENTACAO - ME	3.442,69	3.456,52	NÃO
CLASSE IV	R M P CHAVES ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	23.454,73	25.182,09	NÃO
CLASSE IV	R P ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	342.926,47	372.743,41	NÃO
CLASSE IV	R. P. M. INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE VESTIMENTAS LTDA. - EPP	33.937,21	14.921,04	NÃO
CLASSE IV	RAM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E OUTROS LTDA - EPP	121.602,00	11.922,00	NÃO
CLASSE IV	RASTREAMENTO VEICULAR LTDA - EPP	24.222,11	28.732,95	NÃO
CLASSE IV	RD2 COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME	333.718,29	333.466,67	NÃO
CLASSE IV	RECBRAS NORDESTE - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.112.057,39	1.114.216,09	NÃO
CLASSE IV	RECICLAGEM PAPELMIX COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL LTDA - EPP	470.294,07	437.804,39	NÃO
CLASSE IV	RECICLAGEM POSITIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	66.866,86	73.570,36	NÃO
CLASSE IV	RECYCLA DEDETIZADORA E SERVICOS EIRELI - ME	1.575,69	1.577,69	NÃO
CLASSE IV	REDE BRASIL DE NEGOCIOS LTDA - ME	2.000,00	3.000,00	NÃO

CLASSE IV	RENOBAN INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS DE RECAUCHUTAGEM PARA PNEUMATICOS LTDA - EPP	2.925,00	3.195,00	NÃO
CLASSE IV	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA - EPP	6.010,00	8.255,62	NÃO
CLASSE IV	RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1.244,40	-	ACEITO
CLASSE IV	RETIFICA TECNICA DIESEL LTDA - ME	1.974,00	2.454,00	NÃO
CLASSE IV	RICARDO CARLOS DA SILVA 02666048462 - ME	7.195,47	15.619,89	NÃO
CLASSE IV	RICARDO DE CARVALHO MARTINS - ME	514.228,17	516.517,78	NÃO
CLASSE IV	RIFAS RECICLAGEM DO MARANHAO LTDA - ME	81.282,00	-	ACEITO
CLASSE IV	RIFFS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - ME	11.000,70	11.613,10	NÃO
CLASSE IV	RIPEL RECICLAGEM DE PAPEL LTDA - ME	29.079,50	-	ACEITO
CLASSE IV	RN7 ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	32.145,91	21.443,30	NÃO
CLASSE IV	RODRIGO VILA NOVA DE SOUZA 02216319414 - ME	1.006,62	3.852,14	NÃO
CLASSE IV	S B DA SILVA SACARIAS - ME	17.223,50	24.684,55	NÃO
CLASSE IV	SAC CONEXOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	561,16	689,16	NÃO
CLASSE IV	SAGA - SISTEMAS AVANCADOS DE GESTAO AMBIENTAL E EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	132.851,00	132.863,50	NÃO
CLASSE IV	SALVADOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP	78.342,28	33.671,14	NÃO
CLASSE IV	SANCHES & ALMEIDA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	14.600,00	-	ACEITO
CLASSE IV	SANTO ANTONIO AUTO PECAS LTDA - EPP	580,00	1.933,00	NÃO
CLASSE IV	SANTOS & OLIVEIRA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA - ME	202.254,31	202.433,20	NÃO
CLASSE IV	SASSI REPRESENTACOES EIRELI - ME	13.111,87	19.559,18	NÃO
CLASSE IV	SENNA MIX REPRESENTACOES LTDA - ME	1.198,90	1.294,16	NÃO
CLASSE IV	SERGIFER SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA - ME	10.839,70	10.840,30	NÃO
CLASSE IV	SIMULA SISTEMAS DE PLANEJAMENTO LTDA - EPP	7.743,02	7.995,50	NÃO
CLASSE IV	SOVALVULAS - COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA - ME	3.000,00	3.035,20	NÃO
CLASSE IV	SP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	378.477,81	303.923,98	NÃO
CLASSE IV	STEPHANE V. DOS PASSOS MARTINS - ME	16.676,00	2.600,00	NÃO
CLASSE IV	STRETCH & CIA ARAUJO MARTINS LTDA - ME	3.990,60	9.619,57	NÃO
CLASSE IV	SUAPE ROLAMENTOS LTDA - ME	1.450,00	2.349,43	NÃO
CLASSE IV	SULREP - REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	683,72	1.007,36	NÃO
CLASSE IV	SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA - EPP	600,00	1.830,84	NÃO
CLASSE IV	SYMBIOSIS AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - ME	6.000,00	6.276,00	NÃO
CLASSE IV	T S B CUNHA RECICLAGEM E SERVICOS - ME	28.368,00	28.453,80	NÃO
CLASSE IV	TAMARA SILVA SANTANA - ME	1.185,50	869,85	NÃO
CLASSE IV	TATIANA FAUSTO DIAS SANTOS SERVICOS - ME	26.342,30	10.536,92	NÃO
CLASSE IV	TECHJET SUPLEMENTOS PARA MAQUINAS DE PAPEL LTDA - EPP	19.945,27	21.390,77	NÃO
CLASSE IV	TECNOLOGIA EM BORRACHAS LTDA - ME	190.740,94	18.561,24	NÃO
CLASSE IV	TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP	11.844,00	15.592,00	NÃO
CLASSE IV	TML REPRESENTACOES EIRELI - ME	1.572,60	1.914,99	NÃO
CLASSE IV	TOTAL AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME	700,00	883,00	NÃO
CLASSE IV	TPK EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LIMITADA - ME	2.250,00	2.380,00	NÃO
CLASSE IV	TRINITY BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	5.597,29	6.817,34	NÃO
CLASSE IV	UNIMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.105,00	2.282,00	NÃO
CLASSE IV	VALERIA THAYSE VIANA GUEDES LTDA - ME	642,67	1.794,76	NÃO
CLASSE IV	VALORIZE RECICLAGEM COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PAPEL E PLASTICO - EIRELI - ME	96.315,50	97.234,00	NÃO
CLASSE IV	VEDA-TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1.728,00	1.800,00	NÃO
CLASSE IV	VITAL EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.130,00	1.170,00	NÃO
CLASSE IV	WARBEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	3.319,79	3.511,49	NÃO
CLASSE IV	WELITON RODRIGUES DA SILVA SERVICOS ELETRICO E MECANICO - ME	2.048,31	16.259,54	NÃO
CLASSE IV	WELLINGTON B. DE OLIVEIRA - OFICINA INDUSTRIAL - ME	1.128,90	-	ACEITO
CLASSE IV	YV MATERIAL RECICLAVEL LTDA - EPP	9.688,80	10.540,20	NÃO

DOC. 16 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ENVIADAS PELAS RECUPERANDAS SALDOS RJ01 - CLASSE IV

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ/CPF	1º EDITAL	SOLICITAÇÃO	2º edital
CLASSE IV	A J G SILVA RECICLAGEM- ME	-	R\$ 5.605,60	R\$ 6.016,32
CLASSE IV	AC DE FRANCA - ME	R\$ 1.858,50	R\$ 431,34	R\$ 462,94
CLASSE IV	ACIALEF COM E REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 5,02	R\$ 5,39
CLASSE IV	ACO ARACAJU COM. E FERRAMENTAS LTDA - ME	-	R\$ 4.056,32	R\$ 4.353,52
CLASSE IV	ADRIANA SILVA DOMINGOS INFORMATICA - ME	-	R\$ 35,66	R\$ 38,27
CLASSE IV	AFIAFACA SERVICOS LTDA - ME	-	R\$ 673,84	R\$ 723,21
CLASSE IV	AGILIS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP	-	R\$ 81,01	R\$ 86,95
CLASSE IV	ALBERTO CEZAR DE MORAIS MARQUES - EPP	-	R\$ 1.120,00	R\$ 1.202,06
CLASSE IV	ALBERTO KILDARY P CAMPOS - ME	-	R\$ 438,48	R\$ 470,61
CLASSE IV	ALPHA E OMEGA REPRESENTACOES LTDA/ME	-	R\$ 287,00	R\$ 308,03
CLASSE IV	ALUTEC LTDA - EPP	-	R\$ 829,59	R\$ 890,37
CLASSE IV	AMW TECNOLOGIA LTDA - ME	-	R\$ 1.302,00	R\$ 1.397,40
CLASSE IV	ANSELMO DE ALMEIDA - ME	-	R\$ 228,63	R\$ 245,38
CLASSE IV	ARIOVALDO DANTAS LTDA - EPP	-	R\$ 436,16	R\$ 468,12
CLASSE IV	ARMAZEM SAO LUCAS LTDA - ME	-	R\$ 2.037,35	R\$ 2.186,62
CLASSE IV	ARPOLI COMPRESSORES LTDA - EPP	-	R\$ 2.476,66	R\$ 2.658,12
CLASSE IV	ART TUDO FRANQUIA DOS CORREIOS LTDA - ME	-	R\$ 1.140,75	R\$ 1.224,33
CLASSE IV	AS SUCATAS E RECICLAGEM LTDA EPP	-	R\$ 3.224,62	R\$ 3.460,88
CLASSE IV	AUTO MOLAS ITAITUBA LTDA - EPP	-	R\$ 157,47	R\$ 169,01
CLASSE IV	BENEDITO AMARO DA SILVA ME	-	R\$ 25.429,25	R\$ 27.292,42
CLASSE IV	BORGES SOLUÇÕES TEC E INTEGRAÇÃO LTDA-ME	-	R\$ 260,15	R\$ 279,21
CLASSE IV	BR STANDS E LOCACOES LTDA - EPP	-	R\$ 3.588,77	R\$ 3.851,71
CLASSE IV	BRABECNET SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME	-	R\$ 46,60	R\$ 50,01
CLASSE IV	BRASIL TONER SERVICOS LTDA - EPP	-	R\$ 632,53	R\$ 678,87
CLASSE IV	BRAZIL MIDIA LTDA - EPP	-	R\$ 19.244,39	R\$ 20.654,40
CLASSE IV	BRF REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 10.201,95	R\$ 10.949,43
CLASSE IV	C. F. LOPES-ME	-	R\$ 152,60	R\$ 163,78
CLASSE IV	CALPHER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	-	R\$ 16.311,09	R\$ 17.506,18
CLASSE IV	CAMILLE RODRIGUES DE QUEIROZ	-	R\$ 112,91	R\$ 121,18
CLASSE IV	CARLOS FERREIRA DE FREITAS - ME	-	R\$ 22,57	R\$ 24,22
CLASSE IV	CARLOS JOSE DA SILVA 21256071404	-	R\$ 887,15	R\$ 952,15
CLASSE IV	CARLOS ROBERTO CORREIA BARROS DE SOUZA - ME	-	R\$ 5.785,96	R\$ 6.209,89
CLASSE IV	CASA DAS BALANÇAS ARACAJU LTDA EPP	-	R\$ 1.855,00	R\$ 1.990,91
CLASSE IV	CASA DAS CORREIAS - ME	-	R\$ 26,88	R\$ 28,85
CLASSE IV	CASA DAS VEDACOES E HIDRAULICA LTDA - ME	-	R\$ 48,39	R\$ 51,94
CLASSE IV	CASSEL COMAUTOMACAO SERVICOS DE SERGIPE - ME	-	R\$ 3.334,90	R\$ 3.579,24
CLASSE IV	CC MACEIO ALUGUEL EQUIPAMENTOS E COM DE MAQUINAS LTDA-EPP	-	R\$ 362,06	R\$ 388,59
CLASSE IV	CELIO FIRMINO DE SOUZA PLASTICOS ME	-	R\$ 12.437,78	R\$ 13.349,08
CLASSE IV	CHDUBEUX CONSULTORIA EM GESTAO COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME	R\$ 169.461,15	R\$ 2.301,42	R\$ 465.923,99
CLASSE IV	CLELTUR AGENCIA DE VIAGENS E TUR. LTDA - EPP	-	R\$ 533,54	R\$ 572,63
CLASSE IV	COMERCIAL BOMBONZAO LTDA-ME	-	R\$ 9,50	R\$ 10,20
CLASSE IV	COMERCIAL DE ALIMENTOS JORDAO LTDA - ME	-	R\$ 2.083,64	R\$ 2.236,31
CLASSE IV	COMERCIAL DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP	-	R\$ 305,43	R\$ 327,81
CLASSE IV	COMPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	-	R\$ 663,09	R\$ 711,67
CLASSE IV	CONEXFER CONEXOES E ACESSORIOS LTDA - EPP	-	R\$ 986,43	R\$ 1.058,70
CLASSE IV	CONSERT PECAS E SERVICOS LTDA - ME	-	R\$ 743,95	R\$ 798,46
CLASSE IV	CSP-COMERCIO DE SACOS DE PAPEL - EPP	-	R\$ 991,98	R\$ 1.064,66
CLASSE IV	DELINEAR BAHIA CLICHERIA LTDA - ME	-	R\$ 605,28	R\$ 649,63
CLASSE IV	DEPLASTIL REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 3.097,35	R\$ 3.324,29
CLASSE IV	DINAMARCA COM. E IMP. DE ROLAMENTOS LTDA - ME	-	R\$ 1.456,77	R\$ 1.563,51
CLASSE IV	DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS EIRELI - ME	-	R\$ 8.556,70	R\$ 9.183,64
CLASSE IV	DIVALDO MANOEL MARTINS	-	R\$ 1.491,27	R\$ 1.600,53
CLASSE IV	DIWAL SERVICOS COMERCIAIS LTDA	-	R\$ 9.913,97	R\$ 10.640,35
CLASSE IV	DN COMERCIO E SERV DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME	-	R\$ 294,00	R\$ 315,54
CLASSE IV	DORNELLES & CIA LTDA ME	-	R\$ 8.783,41	R\$ 9.426,96
CLASSE IV	EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS ME	-	R\$ 257,25	R\$ 276,10
CLASSE IV	EDMILSON JUSTINO DA SILVA - ME	-	R\$ 457,46	R\$ 490,98
CLASSE IV	EDNAH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP	-	R\$ 4.266,50	R\$ 4.579,10
CLASSE IV	EDUKARE ENCADERNACAO - M.S.SILVA- ME	-	R\$ 415,80	R\$ 446,27
CLASSE IV	EILAYNE FIGUEREDO DE OLIVEIRA - ME	-	R\$ 1.918,00	R\$ 2.058,53
CLASSE IV	ELETRIC COMERCIO DE FIOS LTDA - EPP	-	R\$ 251,67	R\$ 270,11
CLASSE IV	ELETRO INDUSTRIAL E MONTAGEM LTDA - EPP	-	R\$ 571,03	R\$ 612,87
CLASSE IV	ELETROACO LTDA - EPP	-	R\$ 556,57	R\$ 597,35
CLASSE IV	EMBALAGENS BARBOSA LTDA - EPP	-	R\$ 20.714,72	R\$ 22.232,46
CLASSE IV	EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS TIVOLI LTDA - ME	-	R\$ 278,47	R\$ 298,87
CLASSE IV	ENIVALDO COM. DE AP. DE PAPEL VELHO LTDA - EPP	-	R\$ 13.606,85	R\$ 14.603,81
CLASSE IV	EPURA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME	-	R\$ 1.613,01	R\$ 1.731,19
CLASSE IV	EQUIPO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	-	R\$ 175,57	R\$ 188,43
CLASSE IV	ESPIRITO SANTO LOCACOES - ME	-	R\$ 1.128,00	R\$ 1.210,65
CLASSE IV	ESTENIO JULIANO PEREIRA DE MELO E SILVA ME	-	R\$ 280,00	R\$ 300,52
CLASSE IV	FF. DA SILVA CALDEIRARIA-ME	-	R\$ 1.804,86	R\$ 1.937,10
CLASSE IV	FAG CAVALCANTI EPP	-	R\$ 126,00	R\$ 135,23
CLASSE IV	FERNANDO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR EPP	-	R\$ 98,70	R\$ 105,93

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201022300000152952270

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201022300000152952270>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

CLASSE IV	FÔNIX FACAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	-	R\$ 1.316,92	R\$ 1.413,41
CLASSE IV	FREDDY HENRIQUE CRAVO TEIXEIRA JUNIOR	-	R\$ 168,00	R\$ 180,31
CLASSE IV	G.A PERES REPRESENTACOES/ME	-	R\$ 5,61	R\$ 6,02
CLASSE IV	GE INFORMATICA LTDA - ME	-	R\$ 53,90	R\$ 57,85
CLASSE IV	GEILZA GAS LTDA - EPP	-	R\$ 282,89	R\$ 303,62
CLASSE IV	GENIVALDO CIRILO BARRETO ME	-	R\$ 169,75	R\$ 182,19
CLASSE IV	GIL CARNES E DERIVADOS LTDA.-ME	-	R\$ 1.567,70	R\$ 1.682,56
CLASSE IV	GISCO COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI EPP	-	R\$ 472,50	R\$ 507,12
CLASSE IV	GLOBAL COMERCIO DE EUCALIPTO LTDA - ME	-	R\$ 16.422,77	R\$ 17.626,05
CLASSE IV	GRAFICA RB SOLUCOES EM IMPRESSOS LTDA ME	-	R\$ 153,30	R\$ 164,53
CLASSE IV	GRANVILLE EQUIP DE SEGURANCA LTDA - EPP	-	R\$ 154,32	R\$ 165,63
CLASSE IV	HABIL SERVICOS IND. E COM. LTDA EPP	-	R\$ 2.520,00	R\$ 2.704,64
CLASSE IV	HB SOLUCOES LTDA EPP	-	R\$ 3.753,75	R\$ 4.028,78
CLASSE IV	HIDRAUPECAS SIST HIDRAUL E PECAS LTDA - ME	-	R\$ 281,71	R\$ 302,35
CLASSE IV	HIDROJATO COMERCIO E ASSISTONCIA TCNICA - ME	-	R\$ 1.321,45	R\$ 1.418,27
CLASSE IV	HIGIPEL HIGIENICOS DE PAPEL LTDA - EPP	-	R\$ 959,92	R\$ 1.030,25
CLASSE IV	HMP REPRESENTACOES EIRELI - ME	-	R\$ 781,69	R\$ 838,96
CLASSE IV	HONORTUR HOTELARIA E TURISMO DO NORDESTE LTDA - ME	-	R\$ 199,50	R\$ 214,12
CLASSE IV	HORTIGRANJEIRO -L.P DE ARAUJO JUNIOR - ME	-	R\$ 7.573,82	R\$ 8.128,74
CLASSE IV	HP. DESIGN LTDA - EPP	R\$ 3.000,00	R\$ 1.084,23	R\$ 6.639,84
CLASSE IV	HUMBERTO BEZERRA-ME	-	R\$ 1.037,09	R\$ 1.113,08
CLASSE IV	IBAB - IND. BRAS.DE ART. DE BORRACHA LTD - ME	-	R\$ 19.053,57	R\$ 20.449,60
CLASSE IV	IMPACTO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME	-	R\$ 12,72	R\$ 13,65
CLASSE IV	IMPERIAL BOMBAS E MOTORES LTDA ME	-	R\$ 1.341,01	R\$ 1.439,26
CLASSE IV	IMPORTECNICA LTDA - EPP	-	R\$ 359,32	R\$ 385,65
CLASSE IV	INCOMTUBO INDE COMERCIO DE TUBOS - DIAC - ME	-	R\$ 1.358,84	R\$ 1.458,40
CLASSE IV	INDUSTRIA METALURGICA TORRES LTDA - ME	-	R\$ 4.235,71	R\$ 4.546,06
CLASSE IV	INJETRONIC IND. COM. LTDA - EPP	-	R\$ 201,08	R\$ 215,81
CLASSE IV	INNOVATECH COMERCIO E REPRESENTACOES LTD - EPP	-	R\$ 213,11	R\$ 228,72
CLASSE IV	INNVENT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	-	R\$ 326,56	R\$ 350,49
CLASSE IV	ITAGUARY CARGAS AEREAS NAC. INTERNACIONAL - EPP	-	R\$ 3.647,84	R\$ 3.915,11
CLASSE IV	IVANA DE SOUZA MILITAO - ME	-	R\$ 6.890,87	R\$ 7.395,76
CLASSE IV	J & J SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA ME	-	R\$ 1.486,80	R\$ 1.595,74
CLASSE IV	J F TURBINAS LTDA ME	-	R\$ 490,00	R\$ 525,90
CLASSE IV	J L DOS SANTOS CALDEIRARIA - ME	-	R\$ 998,51	R\$ 1.071,67
CLASSE IV	J. LINS DA SILVA REPRESENTACOES - EPP	R\$ 7.494,43	R\$ 112,92	R\$ 11.850,32
CLASSE IV	J. M. M. DA SILVA - ME	R\$ 151.283,86	R\$ 14.204,68	R\$ 15.245,44
CLASSE IV	JL.M. COMERCIO REPRESENTACOES LTDA EPP	-	R\$ 511,33	R\$ 548,79
CLASSE IV	J.M. SERVICOS DE REBOQUE LTDA - ME	-	R\$ 629,70	R\$ 675,84
CLASSE IV	J.ROBERTO DE LIMA - ME - (SPT - SERVICOS)	-	R\$ 459,90	R\$ 493,60
CLASSE IV	JEDDENTAG ENGENHARIA SUPERVISAO E SERV. LTDA - ME	-	R\$ 2.095,10	R\$ 2.248,61
CLASSE IV	JF REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 1.343,75	R\$ 1.442,20
CLASSE IV	JH DA SILVA SANTOS BANDEIRAS ME	-	R\$ 1.442,00	R\$ 1.547,65
CLASSE IV	JHS DIESEL TRANSPORTE AUTO PECAS E SERVICO LTDA - ME	-	R\$ 1.783,60	R\$ 1.914,28
CLASSE IV	JL FRUTAS COMERCIO LTDA - EPP	-	R\$ 1.879,08	R\$ 2.016,76
CLASSE IV	JONAS WALLACE DA SILVA VASCONCELOS - ME	-	R\$ 1.845,80	R\$ 1.981,04
CLASSE IV	JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS EPP	-	R\$ 198,32	R\$ 212,85
CLASSE IV	JOSE CARLOS DA SILVA	-	R\$ 142,64	R\$ 153,09
CLASSE IV	JOSE CARLOS DA SILVA 04449508424	-	R\$ 858,07	R\$ 920,94
CLASSE IV	JOSE DE SIQUEIRA BARBOSA JUNIOR - ME	-	R\$ 875,91	R\$ 940,09
CLASSE IV	JOSE FELIX DA SILVA IRMAO - EPP	-	R\$ 2.066,40	R\$ 2.217,80
CLASSE IV	JOSE FERNANDES DE ALMEIDA - ME	-	R\$ 6.325,72	R\$ 6.789,20
CLASSE IV	JOSE FLAVIO FERREIRA E SILVA	-	R\$ 3.470,38	R\$ 3.724,65
CLASSE IV	KARIMPRESSOS E EDITORA LTDA-ME	-	R\$ 262,50	R\$ 281,73
CLASSE IV	KARLA ISA BEZERRA - ME	-	R\$ 2.803,31	R\$ 3.008,71
CLASSE IV	KBR ELETRONICA LIMITADA - EPP	-	R\$ 1.547,70	R\$ 1.661,10
CLASSE IV	KN TRANSPORTES LTDA	-	R\$ 221,34	R\$ 237,56
CLASSE IV	L & E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	-	R\$ 2.262,44	R\$ 2.428,21
CLASSE IV	L M DA SILVA-ME	-	R\$ 539,00	R\$ 578,49
CLASSE IV	L&M INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTD -ME	-	R\$ 258,22	R\$ 277,14
CLASSE IV	LACLISE - LABORATORIO CLINICO SERG. LTDA - EPP	-	R\$ 511,49	R\$ 548,97
CLASSE IV	LEAO ROCHA MAT. DE CONST. E FERRAGENS LT - EPP	-	R\$ 170,23	R\$ 182,70
CLASSE IV	LIMPEPE LIMPEZA PERNAMBUCANA -ME	-	R\$ 118,52	R\$ 127,20
CLASSE IV	LINHARES REPRESENTACOES - ME	-	R\$ 173,10	R\$ 185,78
CLASSE IV	LITORAL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP	-	R\$ 455,00	R\$ 488,34
CLASSE IV	LITORAL PNEUS LTDA - EPP	-	R\$ 6.085,89	R\$ 6.531,80
CLASSE IV	LL SILVA REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 3.164,60	R\$ 3.396,47
CLASSE IV	LOCMQA LOC. DE MAQ. E VEICULOS E SERV. L - ME	-	R\$ 3.963,49	R\$ 4.253,89
CLASSE IV	LOCPECAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	-	R\$ 52,50	R\$ 56,35
CLASSE IV	LOTUS CENTRO AUTOMOTIVO - ME	-	R\$ 512,13	R\$ 549,65
CLASSE IV	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	-	R\$ 840,00	R\$ 901,55
CLASSE IV	LUCIANO FLORO DE OLIVEIRA ME	-	R\$ 2.929,15	R\$ 3.143,77
CLASSE IV	LUDRIX REPRESENTACOES LTDA - EPP	-	R\$ 77,35	R\$ 83,02
CLASSE IV	LUIZ MAR REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 10.747,91	R\$ 11.535,40
CLASSE IV	M F DA SILVA RECICLAGEM ME	-	R\$ 15.488,29	R\$ 16.623,10



CLASSE IV	M S ACOPLAMENTOS E CORRENTES LTDA - EPP	-	R\$ 146,51	R\$ 157,24
CLASSE IV	M&M COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	-	R\$ 489,11	R\$ 524,95
CLASSE IV	M. J. COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 552,63	R\$ 593,12
CLASSE IV	MAN. GLORIA BANDEIRAS E BORDADOS LTDA	-	R\$ 2.168,26	R\$ 2.327,13
CLASSE IV	MAQSERV USINAGEM E COMERCIO LTDA - ME	-	R\$ 503,06	R\$ 539,92
CLASSE IV	MAQUEMP LTDA ME	-	R\$ 1.108,57	R\$ 1.189,79
CLASSE IV	MARCELA EVANGELISTA DE OLIVEIRA-ME	-	R\$ 122,15	R\$ 131,10
CLASSE IV	MARCELO MOTORES E BOMBAS LTDA.	-	R\$ 29,13	R\$ 31,26
CLASSE IV	MARCIO CESAR DE MORAES CORREA-ME	-	R\$ 2.185,26	R\$ 2.345,37
CLASSE IV	MARCOS DANILLO VILELA SILVA-ME	-	R\$ 726,60	R\$ 779,84
CLASSE IV	MARGARETE RODRIGUES DAS SILVA - ME	-	R\$ 192,50	R\$ 206,60
CLASSE IV	MARIA MACILENE DOMINGOS DA SILVA - ME	-	R\$ 738,44	R\$ 792,54
CLASSE IV	MARIA MARTA DA COSTA MARROQUIM - REPRESENTACOES - ME	-	R\$ 8.453,73	R\$ 9.073,12
CLASSE IV	MARTH FERRAMENTAS LTDA- EPP	-	R\$ 1.224,15	R\$ 1.313,84
CLASSE IV	MASRCAS VIP REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	-	R\$ 100,31	R\$ 107,66
CLASSE IV	MAURICIO DOS SANTOS COELHO JUNIOR- ME	-	R\$ 273,69	R\$ 293,74
CLASSE IV	MB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -EPP	-	R\$ 1.911,62	R\$ 2.051,68
CLASSE IV	MCR LOGISTICA LTDA EPP	-	R\$ 7.686,66	R\$ 8.249,85
CLASSE IV	MDM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	-	R\$ 112,00	R\$ 120,21
CLASSE IV	MEGA FLEX SERVICOS EM GERAL LTDA - ME	-	R\$ 1.749,65	R\$ 1.877,84
CLASSE IV	MEGAFLEX MECANICA E HIDRAULICA EIRELI ME	-	R\$ 6.161,89	R\$ 6.613,36
CLASSE IV	MELO E SILVA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - EPP	-	R\$ 968,24	R\$ 1.039,18
CLASSE IV	MESQU. & SANTOS EMPRE HOTELEIROS LTDA -EPP	-	R\$ 169,56	R\$ 181,98
CLASSE IV	METAIS IMBIRIBEIRA - EPP	-	R\$ 874,09	R\$ 938,13
CLASSE IV	MLC REPRESENTACAO LTDA ME	-	R\$ 5.692,26	R\$ 6.109,32
CLASSE IV	MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	-	R\$ 474,80	R\$ 509,59
CLASSE IV	MOTOELETRICA VENDAS E SERVICOS LTDA - ME	-	R\$ 1.309,75	R\$ 1.405,71
CLASSE IV	MOURA TACÓGRAFOS LTDA EIRELE - ME	-	R\$ 278,90	R\$ 299,33
CLASSE IV	MOVITRACAO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	-	R\$ 1.729,76	R\$ 1.856,50
CLASSE IV	MOZELLA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - ME	-	R\$ 2.282,18	R\$ 2.449,39
CLASSE IV	MRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	-	R\$ 1.455,31	R\$ 1.561,94
CLASSE IV	MULT PECAS E MONTAGEM LTDA ME	-	R\$ 168,00	R\$ 180,31
CLASSE IV	MULTISOLDAS COM. REP. E SERVICOS LTDA. - EPP	-	R\$ 961,18	R\$ 1.031,60
CLASSE IV	MULTMOVEIS LTDA / JD BARBOSA ALVEIS MOVEIS - ME	-	R\$ 1.106,57	R\$ 1.187,65
CLASSE IV	MUNDO DA IMPERMEABILIZACAO - EPP	-	R\$ 133,73	R\$ 143,53
CLASSE IV	MUNDO DAS CORREIAS LTDA - ME	R\$ 17.901,00	R\$ 25.159,58	R\$ 63.891,54
CLASSE IV	N. MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 17.151,38	R\$ 18.408,04
CLASSE IV	NADIJANE FERREIRA PINTO - ME	-	R\$ 594,98	R\$ 638,57
CLASSE IV	NARDELLI CHAVES E CUTELARIA - ME	-	R\$ 752,44	R\$ 807,57
CLASSE IV	NATALICIO LEMBECK REP E COML DE EMB ME	-	R\$ 18,06	R\$ 19,38
CLASSE IV	NEIVA & GONCALVES SERVICIO CONTABEIS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. - EPP	-	R\$ 10.752,00	R\$ 11.539,79
CLASSE IV	NIPPON COM. DE PECAS E ASS. TEC DE EMP. LT - EPP	-	R\$ 1.552,53	R\$ 1.666,28
CLASSE IV	NORDESTE SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA - ME	-	R\$ 73,06	R\$ 78,41
CLASSE IV	NOVA IDEIA LTDA - EPP	-	R\$ 5.421,13	R\$ 5.818,33
CLASSE IV	NOVAMETA ACESSORIOS E SERV P/ INDUSTRIA LTDA	-	R\$ 414,75	R\$ 445,14
CLASSE IV	O B REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA - ME	-	R\$ 598,29	R\$ 642,13
CLASSE IV	OFICINA DE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA ME	-	R\$ 13.174,02	R\$ 14.139,26
CLASSE IV	OPERANTE COMERCIO DE PURGADORES ME LTDA - ME	-	R\$ 11.335,09	R\$ 12.165,60
CLASSE IV	OPUS ENGENHARIA LTDA - ME	-	R\$ 1.128,00	R\$ 1.210,65
CLASSE IV	PAFESA PECAS E FERR. E EQUI. INDL. LTDA ME -EPP	-	R\$ 271,69	R\$ 291,60
CLASSE IV	PALLETS SERVICOS E RECICLAGENS - EIRELI - EPP	-	R\$ 6.028,94	R\$ 6.470,67
CLASSE IV	PAMISSON LINS ALVES	-	R\$ 996,05	R\$ 1.069,03
CLASSE IV	PANDA S AUTO DIESEL LTDA - EPP	R\$ 8.223,70	R\$ 116,38	R\$ 9.955,26
CLASSE IV	PARCONTROL COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	-	R\$ 713,30	R\$ 765,56
CLASSE IV	PERSEL COM. E REPRESENTACOES - EIRELE	-	R\$ 420,68	R\$ 451,50
CLASSE IV	PERTEC PERFURACOES TECNICAS LTDA. - ME	-	R\$ 967,55	R\$ 1.038,44
CLASSE IV	PETIPON SERVICOS LTDA - ME	R\$ 176.040,75	R\$ 2.968,44	R\$ 286.931,29
CLASSE IV	PINHEIRO E SANTOS RECICLAGEM LTDA - ME	-	R\$ 20.466,43	R\$ 21.965,98
CLASSE IV	PLASTISOL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - EPP	-	R\$ 569,96	R\$ 611,72
CLASSE IV	PLURAL NORDESTE CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME	-	R\$ 4.725,00	R\$ 5.071,19
CLASSE IV	PNEUTEC LTDA - ME	-	R\$ 776,58	R\$ 833,48
CLASSE IV	PNT EXPRESS TRANSPORTES	-	R\$ 5.923,08	R\$ 6.357,06
CLASSE IV	POLIMETAL PECAS DE METAIS E POLIMEROS - ME	-	R\$ 3.061,87	R\$ 3.286,21
CLASSE IV	PORTELA INDUSTRIA LTDA. - EPP	-	R\$ 3.820,05	R\$ 4.099,94
CLASSE IV	POSTO DE MOLA HCA LTDA ME	-	R\$ 18,55	R\$ 19,91
CLASSE IV	POUSADA E RESTAURANTERE CANTO DA NATUREZA - ME	-	R\$ 56,70	R\$ 60,85
CLASSE IV	PP MAX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	-	R\$ 840,00	R\$ 901,55
CLASSE IV	PRAISE REPRESENTACOES - ME	-	R\$ 22,53	R\$ 24,18
CLASSE IV	PRAZINHO REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 69,84	R\$ 74,96
CLASSE IV	PRO VISUAL GRAFICA E EDITORA LTDA ME	-	R\$ 525,00	R\$ 563,47
CLASSE IV	PROJESUN PROJETOS E SERVICOS LTDA ME	-	R\$ 94,50	R\$ 101,42
CLASSE IV	PROVELOG REPRESENTACAO COMERCIAL - ME	-	R\$ 115,31	R\$ 123,76
CLASSE IV	QUALIDICUT IND. IMP EXP. DE ELASTÁMEROS LTDA - ME	-	R\$ 1.011,63	R\$ 1.085,75
CLASSE IV	R LIMA REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS LTDA - ME	-	R\$ 1.507,84	R\$ 1.618,32
CLASSE IV	R. ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS - ME	-	R\$ 487,70	R\$ 523,43

CLASSE IV	R. C. ORTI SERRAS - ME	-	R\$	105,00	R\$ 112,69
CLASSE IV	R. L. VIEIRA DOS SANTOS GRAMPEADORES LTD - ME	-	R\$	2.024,76	R\$ 2.173,11
CLASSE IV	R.A.MOURA AGROPECUARIA LTDA - ME	-	R\$	139,11	R\$ 149,30
CLASSE IV	RADIADORES DO NORDESTE LTDA. - EPP	-	R\$	60,20	R\$ 64,61
CLASSE IV	RADIAUTO LTDA - ME	-	R\$	245,11	R\$ 263,07
CLASSE IV	RAFEX REPRESENTACOES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	-	R\$	120,05	R\$ 128,85
CLASSE IV	RBG - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	-	R\$	10.500,00	R\$ 11.269,32
CLASSE IV	RC - REJANE GOMBÒ FIGUEIRA DA SILVA - ME	-	R\$	231,80	R\$ 248,78
CLASSE IV	RECIPEC COM. DE PNEUS E PECAS P/EMPILHADEIRAS LTDA - ME	-	R\$	1.159,26	R\$ 1.244,20
CLASSE IV	REFILE IND. E COMÉRCIO DE FACAS LTDA - EPP	-	R\$	5.049,68	R\$ 5.419,66
CLASSE IV	REFRATARIO RECIFE P&E LTDA. - ME	-	R\$	1.530,40	R\$ 1.642,53
CLASSE IV	REPARACAO E HIDRAULICA P/ VEICULOS EIRELI	-	R\$	49,00	R\$ 52,59
CLASSE IV	REPRESENTACOES ALIMENTICIAS PEDRO BRITO - ME	-	R\$	1.016,54	R\$ 1.091,02
CLASSE IV	REPRESENTANTES E PLANEJAMENTO LTDA-ME	-	R\$	1.930,60	R\$ 2.072,05
CLASSE IV	RESTAURANTE SUPER KILO LTDA - ME	-	R\$	139,43	R\$ 149,65
CLASSE IV	RETIFICA ARACAJU IND. E COM. LTDA. - EPP	-	R\$	794,10	R\$ 852,28
CLASSE IV	RETIFICA W. W. LTDA - ME	-	R\$	17.318,65	R\$ 18.587,57
CLASSE IV	RF DE JESUS RECICLAGENS ME - ME	-	R\$	673,11	R\$ 722,43
CLASSE IV	RIGORAM MATERIAIS DE SEGURANCA EPP	-	R\$	135,45	R\$ 145,37
CLASSE IV	ROBERTO JORGE LIMA TENORIO EIRELI/ME	-	R\$	864,31	R\$ 927,64
CLASSE IV	RODOVIPE LOG TRANSPORTES EIRELI-ME	-	R\$	34.650,00	R\$ 37.188,76
CLASSE IV	ROLMAK LTDA - EPP	-	R\$	583,59	R\$ 626,35
CLASSE IV	ROMAC FERRAMENTAS - ME	-	R\$	734,46	R\$ 788,27
CLASSE IV	S.M.Q. INFORMATICA LTDA - EPP	-	R\$	46,36	R\$ 49,76
CLASSE IV	S.S. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA ME	-	R\$	521,15	R\$ 559,33
CLASSE IV	SANTO ANDRE LUBRIFICANTES COM IMP E EXP - EPP	-	R\$	1.754,44	R\$ 1.882,99
CLASSE IV	SAT-SERVICO AERO TECNICO LTDA - EPP	-	R\$	3.357,82	R\$ 3.603,84
CLASSE IV	SCM SOLUCAO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	-	R\$	527,14	R\$ 565,76
CLASSE IV	SEMPRE QUIMICA CANTALICE EIRELI	-	R\$	5.000,67	R\$ 5.367,06
CLASSE IV	SERFRIMOL COM. E SERVICO LTDA - ME	-	R\$	655,39	R\$ 703,41
CLASSE IV	SERGIPE ELETROMOTORES LTDA	-	R\$	1.875,72	R\$ 2.013,15
CLASSE IV	SERVINDUSTRIA LTDA - EPP	-	R\$	333,36	R\$ 357,78
CLASSE IV	SEVERINO GERALDO DE ALBUQUERQUE FILHO-ME	-	R\$	280,00	R\$ 300,52
CLASSE IV	SEVERINO PEREIRA FETOSA ME	-	R\$	8.564,58	R\$ 9.192,10
CLASSE IV	SH HIDRAULICA - EPP	-	R\$	2.159,34	R\$ 2.317,55
CLASSE IV	SIARPA COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA	R\$ 535,84	R\$	6.421,34	R\$ 8.260,71
CLASSE IV	SILVANA TERRAPLANAGEM LTDA - ME	-	R\$	18.495,22	R\$ 19.850,34
CLASSE IV	SIMOES FILHO SERVICOS E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	-	R\$	722,04	R\$ 774,94
CLASSE IV	SIMULA SISTEMAS DE PLANEJAMENTO LTDA	R\$ 7.743,02	R\$	2.079,12	R\$ 2.231,45
CLASSE IV	SLOTTER INDUSTRIA METALURGICA LTDA. - EPP	-	R\$	6.431,27	R\$ 6.902,48
CLASSE IV	SM CONTROLE DE QUALIDADE - EPP	-	R\$	7.396,06	R\$ 7.937,96
CLASSE IV	SMART ELETROFERRAGENS COMERCIAL LTDA - EPP	-	R\$	135,80	R\$ 145,75
CLASSE IV	SO PAPEL IND E COM DE PAPEL LTDA ME	-	R\$	504,00	R\$ 540,93
CLASSE IV	SOBRONZE LTDA - EPP	-	R\$	1.199,07	R\$ 1.286,92
CLASSE IV	SOCIEDADE IMPORTADORA MERCANTIL LTDA - ME	-	R\$	689,04	R\$ 739,53
CLASSE IV	SOCIEDADE RECUPERADORA DE PECAS LTDA - ME	-	R\$	14,46	R\$ 15,52
CLASSE IV	SOLANA SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA/ME	-	R\$	13,18	R\$ 14,15
CLASSE IV	SPEED PECAS E SERVICOS LTDA - ME	-	R\$	928,35	R\$ 996,37
CLASSE IV	SUL PENEIRAS E FURACOES LTDA. - ME	-	R\$	9.625,83	R\$ 10.331,10
CLASSE IV	SUPERDRIVE ASSISTÓNIA TCNICA LTDA-ME	-	R\$	457,80	R\$ 491,34
CLASSE IV	SURFIX TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA - EPP	-	R\$	1.266,99	R\$ 1.359,82
CLASSE IV	TECLABOR LTDA - EPP	-	R\$	539,91	R\$ 579,47
CLASSE IV	TECSIL INDE COM.DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP	-	R\$	1.469,73	R\$ 1.577,42
CLASSE IV	TECVED AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA. - ME	-	R\$	957,34	R\$ 1.027,48
CLASSE IV	TELAS TECH RE EQUIP. AUDIO VISUAIS LTDA - EPP	-	R\$	103,25	R\$ 110,82
CLASSE IV	THERMO POWER RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA ME	-	R\$	28,00	R\$ 30,05
CLASSE IV	TOMFER MECANICA E METALURGICA LTDA - EPP	-	R\$	2.684,46	R\$ 2.881,15
CLASSE IV	TOTAL ACESSORIOS - ME	-	R\$	1.153,91	R\$ 1.238,46
CLASSE IV	TOTAL TOWNSEND TERMO ARTE LTDA - EPP	-	R\$	319,60	R\$ 343,02
CLASSE IV	TRACPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	-	R\$	138,61	R\$ 148,77
CLASSE IV	TRADE IN REPRESENTACOES LTDA ME	-	R\$	585,77	R\$ 628,69
CLASSE IV	TRIAGIL LTDA - ME	-	R\$	589,22	R\$ 632,39
CLASSE IV	U.G. RIBEIRO E CIA LTDA. - ME	-	R\$	3.519,00	R\$ 3.776,83
CLASSE IV	UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LT - EPP	-	R\$	2.833,39	R\$ 3.040,99
CLASSE IV	V. A DE SOUSA BORGES EPP	-	R\$	107,94	R\$ 115,85
CLASSE IV	VEDAFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	-	R\$	215,59	R\$ 231,39
CLASSE IV	VENTBRAS IND. ELETROMETALURGICA LTDA. - EPP	-	R\$	735,84	R\$ 789,75
CLASSE IV	VIA DIRETA COMUNICACAO LTDA - ME	-	R\$	582,58	R\$ 625,26
CLASSE IV	VIAMATIC COMERCIO DE EQUIP INDUST LTDA - EPP	-	R\$	460,72	R\$ 494,48
CLASSE IV	VIVACE LOGISTICA TRANSPORTE LTDA ME	-	R\$	1.774,94	R\$ 1.904,99
CLASSE IV	VUCANIZADORA DE PNEUS IDEAL LTDA - ME	-	R\$	946,90	R\$ 1.016,28
CLASSE IV	WALAX JORGE DE MOURA JUNIOR	-	R\$	413,51	R\$ 443,81
CLASSE IV	WALTENOR XAVIER DA CRUZ ME	-	R\$	29.668,64	R\$ 31.842,42
CLASSE IV	WARBEL DO BRASIL IND. E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 3.319,79	R\$	186,10	R\$ 3.773,72
CLASSE IV	WB PERFURACAO E MANUTENCAO DE POCOS - ME	-	R\$	315,00	R\$ 338,08



CLASSE IV	WELLINGTON CASTRO REPRESENTACOES LTDA - ME	-	R\$ 14.071,08	R\$ 15.102,05
CLASSE IV	WELT TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	-	R\$ 152,47	R\$ 163,64
CLASSE IV	WELTON SANTOS NUMERIANO DE SA - ME	-	R\$ 94,50	R\$ 101,42
CLASSE IV	WR SAUDE OCUPACIONAL LTDA. - ME	-	R\$ 538,99	R\$ 578,48
CLASSE IV	ZBR TECNOLOGIA	-	R\$ 33,78	R\$ 36,26
CLASSE IV	ADILSON SANTOS BARRETO - ME	R\$ 2.452,86	R\$ 1.601,46	R\$ 4.386,28
CLASSE IV	ATHUS HENRIQUE BENEVIDES - ME	R\$ 24.093,21	R\$ 1.126,41	R\$ 30.858,01
CLASSE IV	BRASCON AMERICAS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME	R\$ 16.433,33	R\$ 224,42	R\$ 32.544,04
CLASSE IV	BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	R\$ 507,60	R\$ 241,94	R\$ 1.418,26
CLASSE IV	CARMOZINA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	R\$ 5.050,00	R\$ 7.600,46	R\$ 20.430,28
CLASSE IV	CASA DOS EXTINTORES ARACAJU LTDA - ME	R\$ 665,00	R\$ 208,95	R\$ 1.238,66
CLASSE IV	COMSIST COMPUTACAO & SISTEMAS EIRELI - ME	R\$ 3.610,12	R\$ 294,70	R\$ 7.011,45
CLASSE IV	ECONTECH CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$ 45.433,47	R\$ 3.563,84	R\$ 111.894,45
CLASSE IV	F REIS REPRESENTACOES EIRELI - EPP	R\$ 90.036,46	R\$ 10.699,50	R\$ 164.406,69
CLASSE IV	IMBIRIBEIRA RECICLAGEM LTDA - ME	R\$ 24.582,45	R\$ 34.693,71	R\$ 91.112,34
CLASSE IV	I VALDELHA FERREIRA DE VASCONCELOS EIRELI - ME	R\$ 1.872,20	R\$ 525,00	R\$ 3.692,67
CLASSE IV	J. F. COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME	R\$ 3.087,92	R\$ 7.335,80	R\$ 7.873,29
CLASSE IV	NESEIL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 730,26	R\$ 185,80	R\$ 1.908,48
CLASSE IV	NOVO RIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	R\$ 5.126,40	R\$ 15.761,12	R\$ 28.554,31
CLASSE IV	P&P COMERCIO E RECICLAGEM DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA - EPP	R\$ 8.058,68	R\$ 3.918,01	R\$ 20.142,04
CLASSE IV	PA. DA SILVA -VULCANIZACAO E COMERCIO - ME	R\$ 4.957,00	R\$ 735,00	R\$ 6.150,34
CLASSE IV	PAULO RAIMUNDO DO NASCIMENTO CARDOSO - ME	R\$ 1.140,00	R\$ 210,00	R\$ 1.464,04
CLASSE IV	PERNAMBUCO BALOES EIRELI - EPP	R\$ 9.720,00	R\$ 700,00	R\$ 19.323,92
CLASSE IV	PRATICA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 2.600,00	R\$ 1.096,57	R\$ 6.230,00
CLASSE IV	RED ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 5.880,00	R\$ 38,60	R\$ 7.511,45
CLASSE IV	ROCHA & MELO REPRESENTACOES LTDA	R\$ 32.575,52	R\$ 1.749,29	R\$ 28.390,98
CLASSE IV	SO VEDACOES LTDA	R\$ 1.025,50	R\$ 3.829,43	R\$ 5.478,62
CLASSE IV	STOP FIRE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA	R\$ 5.840,00	R\$ 1.387,21	R\$ 12.139,44
CLASSE IV	VALFREDO XAVIER CRUZ	R\$ 241.033,45	R\$ 8.583,77	R\$ 889.560,57



DOC. 17 - CREDORES COM O VALOR DO 1º EDITAL COMPROVADO, APENAS ATUALIZADO - CLASSE IV				
CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital
CLASSE IV	A J MARTINS FILHO PARAFUSOS E FERRAMENTAS - ME	07.264.702/0001-21	R\$ 1.270,60	R\$ 3.084,36
CLASSE IV	A M R DA COSTA EIRELI - ME	08.641.948/0001-38	R\$ 73.108,00	R\$ 144.016,11
CLASSE IV	A PEREIRA DA SILVA FILHO - ME	32.227.263/0001-24	R\$ 49.272,60	R\$ 55.212,68
CLASSE IV	A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	26.824.001/0001-44	R\$ 219.827,56	R\$ 268.219,26
CLASSE IV	AAS CONSTRUCOES E FUNDACOES LTDA - EPP	10.596.859/0001-69	R\$ 4.327,20	R\$ 9.907,32
CLASSE IV	ABILITY CONSULTORIA EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP	13.482.365/0001-41	R\$ 33.911,08	R\$ 53.282,94
CLASSE IV	ACADEMIA DE TREINAMENTO DE BOMBEIRO CIVIL EIRELI - ME	23.894.383/0001-94	R\$ 4.800,00	R\$ 8.837,70
CLASSE IV	ADMILSON TELES DE ANDRADE - ME	15.637.816/0001-06	R\$ 750,00	R\$ 801,16
CLASSE IV	AJTAVARES GESTAO, CONSULTORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	24.990.600/0001-02	R\$ 1.205,01	R\$ 1.935,88
CLASSE IV	AKI CARNES COMERCIO LTDA - ME	07.715.769/0001-35	R\$ 2.787,85	R\$ 2.787,85
CLASSE IV	ALBUQUERQUE TURBINAS LTDA - ME	05.680.070/0001-51	R\$ 3.000,00	R\$ 4.011,63
CLASSE IV	ALPA REPRESENTACOES LTDA - ME	17.800.946/0001-35	R\$ 6.207,40	R\$ 9.078,76
CLASSE IV	ALYSSON PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES - ME	28.041.918/0001-06	R\$ 7.650,00	R\$ 14.965,99
CLASSE IV	AMAZONQUALITY REPRESENTACOES LTDA - ME	27.399.469/0001-00	R\$ 4.149,52	R\$ 4.460,08
CLASSE IV	ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES - ME	19.135.281/0001-18	R\$ 16.400,00	R\$ 18.478,07
CLASSE IV	ANA MARIA BRITO DE SOUZA LTDA - ME	29.896.259/0001-44	R\$ 78.564,00	R\$ 85.067,38
CLASSE IV	ANATEC COMERCIO LTDA - ME	04.039.923/0001-08	R\$ 16.005,36	R\$ 29.715,52
CLASSE IV	ARAUJO DOS SANTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	25.032.241/0001-43	R\$ 30.025,63	R\$ 41.119,15
CLASSE IV	ARNALDO ESTANCIA TRANSPORTES EIRELI - ME	13.016.825/0001-46	R\$ 13.918,40	R\$ 37.345,19
CLASSE IV	AURILIO LOPES NETO - ME	35.532.572/0001-04	R\$ 59.470,11	R\$ 61.789,86
CLASSE IV	AURINO AUTOSERV CAR LTDA - ME	19.908.547/0001-18	R\$ 800,00	R\$ 861,06
CLASSE IV	AUTO VIDROS BR PARABRISAS E ACESSORIOS LTDA - ME	16.372.198/0001-74	R\$ 680,00	R\$ 730,03
CLASSE IV	AUTO VIDROS PARA-BRISAS E ACESSORIOS LTDA - ME	05.795.847/0001-23	R\$ 1.230,00	R\$ 1.320,50
CLASSE IV	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - EPP	26.112.204/0001-08	R\$ 3.459,00	R\$ 3.921,54
CLASSE IV	B R ELETROMECANICA EIRELI - ME	36.277.217/0001-90	R\$ 5.500,00	R\$ 8.385,37
CLASSE IV	BETA REPRESENTACOES LTDA - EPP	00.905.948/0001-96	R\$ 67.509,33	R\$ 95.154,90
CLASSE IV	BIORECYCLE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. - EPP	07.749.184/0001-36	R\$1.195.514,96	R\$ 1.738.534,14
CLASSE IV	BIOTANK GESTAO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E MARITIMOS LTDA - ME	10.625.535/0001-01	R\$ 39.222,00	R\$ 42.095,75
CLASSE IV	BKR - LOPES, MACHADO AUDITORES E CONSULTORES PE S/S - EPP	04.312.421/0001-09	R\$ 17.559,33	R\$ 40.994,66
CLASSE IV	BORBA E FIGUEIREDO PRODUCOES LTDA - ME	23.875.861/0001-19	R\$ 2.200,00	R\$ 4.873,75
CLASSE IV	BR DE SOUSA REPRESENTAES COMERCIAIS LTDA - ME	05.256.271/0001-04	R\$ 5.454,23	R\$ 5.898,28
CLASSE IV	BRUNA SOARES OLIVEIRA 03276276542 - ME	39.714.119/0001-61	R\$ 10.500,00	R\$ 12.262,40
CLASSE IV	C & C INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM VEICULOS LTDA - EPP	36.527.867/0001-47	R\$ 2.000,00	R\$ 2.371,68
CLASSE IV	C MOTA PROJETOS E CONSULTORIA ESTRUTURAL LTDA - EPP	11.659.266/0001-67	R\$ 4.692,50	R\$ 10.982,09
CLASSE IV	C R MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	19.880.536/0001-77	R\$ 59.437,00	R\$ 63.791,88
CLASSE IV	CAD RECICLAGEM LTDA - ME	25.344.959/0001-75	R\$ 37.077,11	R\$ 46.687,66
CLASSE IV	CAMINUS COMERCIO E SERVICOS PARA CAMINHOS LTDA - EPP	18.055.359/0001-21	R\$ 1.532,70	R\$ 2.048,39
CLASSE IV	CARDAN RECIFE LIMITADA - EPP	03.437.057/0001-40	R\$ 1.326,10	R\$ 1.573,94
CLASSE IV	CARLOS FERNANDO DE ANDRADE PEDROSA - ME	40.856.403/0001-51	R\$ 6.361,55	R\$ 6.746,94
CLASSE IV	CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA REPRESENTACOES DE PAPELAO - ME	25.034.484/0001-10	R\$ 7.160,25	R\$ 11.787,92
CLASSE IV	CARLOS MARTINS - ME	33.709.179/0001-00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.398,41
CLASSE IV	CASA DO PARAFUSO VASCONCELOS LTDA - EPP	86.994.175/0001-87	R\$ 786,70	R\$ 825,15
CLASSE IV	CASTRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	08.149.377/0001-19	R\$ 670,00	R\$ 719,30
CLASSE IV	CBM MANUTENCOES E ENSAIOS LTDA - EPP	37.917.637/0001-57	R\$ 40.300,00	R\$ 44.282,42
CLASSE IV	CENTRAL COMERCIO DE PALLET LTDA - EPP	20.664.328/0001-10	R\$ 101.988,99	R\$ 132.682,75
CLASSE IV	CENTRAL NORDESTINA DE APARAS LTDA - ME	11.319.294/0001-35	R\$ 6.660,00	R\$ 6.996,86
CLASSE IV	CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA - EPP	06.964.580/0001-13	R\$ 5.330,00	R\$ 5.725,09
CLASSE IV	CICLO COMERCIO TRANSPORTE E SERVICO DE CARGA LTDA - ME	13.895.093/0001-01	R\$ 1.074,50	R\$ 2.784,03
CLASSE IV	CODIPEL COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL EIRELI - ME	05.476.417/0001-49	R\$ 9.385,00	R\$ 20.908,77
CLASSE IV	COMPARTILHE PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE INFORMACOES LTDA - ME	09.308.278/0001-03	R\$ 210.312,00	R\$ 225.721,30
CLASSE IV	COMPONENTE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	05.313.877/0001-56	R\$ 16.500,00	R\$ 20.236,55
CLASSE IV	CONCEITO BRASIL PROMOCOES EIRELI - ME	34.447.907/0001-15	R\$ 514.866,31	R\$ 621.365,70
CLASSE IV	CONCEITO SERVICOS E PROMOCOES LTDA - ME	22.398.902/0001-60	R\$ 12.207,56	R\$ 20.418,92
CLASSE IV	CORREMAQ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	12.543.589/0001-53	R\$ 504,50	R\$ 771,99
CLASSE IV	CORTEZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	27.296.134/0001-58	R\$ 4.733,20	R\$ 7.705,61
CLASSE IV	CROMOPRINT LTDA - ME	01.108.767/0001-00	R\$ 2.198,00	R\$ 4.041,35
CLASSE IV	CUSTOMAX SERVICOS LTDA - ME	12.331.709/0001-59	R\$ 690,00	R\$ 767,01
CLASSE IV	CVL INSTELSAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	21.154.330/0001-01	R\$ 1.500,00	R\$ 2.172,98
CLASSE IV	D & S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	23.873.472/0001-54	R\$ 4.280,00	R\$ 9.384,09
CLASSE IV	D. DA SILVA MENEZES - ME	14.091.917/0001-53	R\$ 9.450,12	R\$ 10.237,29
CLASSE IV	DANIEL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA - ME	13.255.607/0001-64	R\$ 14.600,00	R\$ 15.956,75
CLASSE IV	DANIELA FRANCISCO LIBANIO - ME	38.823.408/0001-36	R\$ 10.402,44	R\$ 10.857,90
CLASSE IV	DCI COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME	18.402.009/0001-94	R\$ 775,44	R\$ 1.485,68
CLASSE IV	DENIZE MENEZES SANTANA REPRESENTACAO EIRELI - ME	40.965.986/0001-59	R\$ 7.078,28	R\$ 7.457,85
CLASSE IV	DERFLON COMERCIAL LTDA - EPP	68.998.798/0001-46	R\$ 14.350,00	R\$ 18.550,53
CLASSE IV	DGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA - ME	40.722.151/0001-78	R\$ 37.130,94	R\$ 40.456,82
CLASSE IV	DUPORTO REPRESENTACOES LTDA - ME	07.396.915/0001-07	R\$ 15.853,27	R\$ 16.664,05
CLASSE IV	E.A.K DA SILVA RESIDUOS OLEOSOS LTDA - ME	31.340.077/0001-34	R\$ 481.973,00	R\$ 581.097,46
CLASSE IV	ECO ESPACO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME	24.673.797/0001-56	R\$ 534.155,87	R\$ 970.874,34
CLASSE IV	ECOPULP COMERCIO DE FIBRAS DE CELULOSE LTDA - ME	23.858.931/0001-20	R\$ 14.716,00	R\$ 34.400,55
CLASSE IV	ELDORADO TINTAS LTDA - EPP	12.784.831/0001-80	R\$ 5.034,30	R\$ 9.137,65
CLASSE IV	ELETRO FERRAGENS MACEDO LTDA - EPP	12.006.414/0001-07	R\$ 1.294,90	R\$ 1.775,86
CLASSE IV	ELETRO HERTZ INSTALACOES DE MAQUINAS LTDA - ME	01.923.631/0001-45	R\$ 3.000,00	R\$ 3.549,09
CLASSE IV	ELETROCAP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	13.204.801/0001-10	R\$ 13.400,00	R\$ 31.129,51
CLASSE IV	ENGELETRA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA EIRELI - EPP	05.471.749/0001-30	R\$ 36.666,67	R\$ 44.600,86



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***-***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201041600000152952271

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201041600000152952271>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

CLASSE IV	EQUIMAPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	79.419.230/0001-40	R\$ 4.000,00	R\$ 5.255,34
CLASSE IV	EVERLANO JOSE DO ESPIRITO SANTO - ME	22.608.914/0001-72	R\$ 3.960,00	R\$ 7.482,89
CLASSE IV	EYANK FABRICACAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	29.894.004/0001-42	R\$ 7.000,00	R\$ 7.643,31
CLASSE IV	F B RECICLAGEM LTDA - ME	13.169.756/0001-00	R\$ 63.262,00	R\$ 67.897,13
CLASSE IV	F J O DA S ALMEIDA - ME	32.324.031/0001-94	R\$ 114.904,58	R\$ 134.188,80
CLASSE IV	FAMILIA REAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	11.866.761/0001-47	R\$ 22.211,00	R\$ 25.282,12
CLASSE IV	FENIX- FORT REPRESENTACOES LTDA - ME	05.241.566/0001-29	R\$ 8.523,08	R\$ 9.342,43
CLASSE IV	FERRAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	09.036.500/0001-58	R\$ 895,00	R\$ 1.158,16
CLASSE IV	FIEL ELETRONICA LTDA - ME	05.374.165/0001-47	R\$ 1.060,00	R\$ 1.137,99
CLASSE IV	FIOTI AUTOMACAO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - EPP	15.662.009/0001-35	R\$ 47.892,00	R\$ 57.161,49
CLASSE IV	FIRMINO E SOTERO RECICLAGEM LTDA - EPP	35.512.516/0001-08	R\$ 30.975,71	R\$ 73.135,66
CLASSE IV	FORTUNETO REPRESENTACOES LTDA - ME	15.090.629/0001-47	R\$ 40.124,00	R\$ 43.063,84
CLASSE IV	FRANCISCO JUNIOR LIMA DA SILVA 36219145879 - ME	24.887.881/0001-72	R\$ 6.613,63	R\$ 6.946,19
CLASSE IV	FRANCISCO LIRA DE OLIVEIRA REPRESENTACAO - ME	40.939.565/0001-53	R\$ 1.253,86	R\$ 1.343,58
CLASSE IV	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA - ME	17.328.562/0001-61	R\$ 1.249,00	R\$ 1.371,39
CLASSE IV	FRANKLIN QUEIROGA DOS SANTOS - ME	30.509.817/0001-50	R\$ 3.086,06	R\$ 3.374,70
CLASSE IV	FREDERICO MARCOS CANDEAS DE FIGUEIREDO FILHO LTDA - ME	27.653.298/0001-95	R\$ 44.878,50	R\$ 75.338,13
CLASSE IV	G D T DE MENEZES - ME	18.326.915/0001-57	R\$ 6.442,87	R\$ 12.936,55
CLASSE IV	G RODRIGUES DA SILVA RETIFICA LTDA - ME	28.705.272/0001-06	R\$ 13.091,00	R\$ 16.954,16
CLASSE IV	GABRIEL TEIXEIRA NETO 60889241449 - ME	43.492.746/0001-72	R\$ 2.500,00	R\$ 2.670,54
CLASSE IV	GALVAO SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME	24.752.705/0001-23	R\$ 5.187,56	R\$ 6.467,67
CLASSE IV	GANDARA & SA LOGISTICA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	19.353.447/0001-72	R\$ 3.495,90	R\$ 6.350,32
CLASSE IV	GENILSON CAMILO DE OLIVEIRA FILHO LTDA - EPP	44.006.887/0001-09	R\$ 43.789,68	R\$ 48.998,81
CLASSE IV	GEORGE F. DA SILVA INDUSTRIA E SERVICOS - ME	23.668.844/0001-00	R\$ 3.400,00	R\$ 6.092,75
CLASSE IV	GGB COMERCIO VAREJISTA DE PECAS LTDA - ME	37.537.865/0001-00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.128,93
CLASSE IV	GIL-SOM ACESSORIOS LTDA - EPP	32.732.869/0001-17	R\$ 1.200,00	R\$ 1.288,29
CLASSE IV	GILVA ROSA DE MACEDO - EPP	03.213.802/0001-78	R\$ 4.450,00	R\$ 5.718,40
CLASSE IV	GINANE COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - ME	08.668.796/0001-67	R\$ 20.951,10	R\$ 37.627,23
CLASSE IV	GISELENE DE SOUZA GOMES PLASTICOS - ME	20.111.824/0001-46	R\$ 38.351,00	R\$ 41.160,93
CLASSE IV	GMB RECICLAVEIS LTDA - ME	45.456.337/0001-46	R\$ 53.735,84	R\$ 57.615,84
CLASSE IV	GOIANO REPRESENTACOES EIRELI - ME	12.320.678/0001-30	R\$ 1.254,72	R\$ 1.369,61
CLASSE IV	GOLD RH SERVICOS DE PROMOCOES DE VENDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	04.384.758/0001-21	R\$ 60.000,00	R\$ 60.826,99
CLASSE IV	GOLDEN FIX SISTEMAS DE FIXACAO LTDA - EPP	82.524.018/0001-57	R\$ 4.350,30	R\$ 5.219,62
CLASSE IV	GRAFICA EDITORA J ANDRADE LTDA - EPP	13.007.646/0001-42	R\$ 19.611,00	R\$ 20.709,59
CLASSE IV	GSA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	24.957.858/0001-07	R\$ 45.000,00	R\$ 81.246,44
CLASSE IV	GV LIBRELATO TRANSPORTE LTDA - EPP	20.798.450/0001-89	R\$ 3.825,00	R\$ 6.212,79
CLASSE IV	H K M DA SILVA - ME	27.231.610/0001-52	R\$ 632,80	R\$ 1.252,42
CLASSE IV	H S EMPACOTAMENTO E RECICLAVEIS LTDA - ME	24.909.337/0001-84	R\$ 554.019,51	R\$ 860.030,21
CLASSE IV	HE SOLUCOES ELETRICAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	15.762.247/0002-01	R\$ 9.893,90	R\$ 13.154,56
CLASSE IV	HIDROVITAL BOMBAS MOTORES E SERVICOS LTDA - ME	08.876.033/0001-01	R\$ 2.478,33	R\$ 4.839,84
CLASSE IV	I B ARAUJO MENEZES - ME	12.469.608/0001-49	R\$ 5.194,00	R\$ 12.670,78
CLASSE IV	I C DA SILVA - ME	18.464.607/0001-98	R\$ 29.951,00	R\$ 34.024,92
CLASSE IV	I M N DA SILVA SOLUCOES EM BIOMASSA - ME	30.702.440/0001-51	R\$ 14.576,20	R\$ 21.293,37
CLASSE IV	IFB CORRETORA DE SEGUROS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - ME	39.234.715/0001-44	R\$ 4.085,75	R\$ 4.451,61
CLASSE IV	IMB REPRESENTACOES LTDA - ME	18.899.032/0001-36	R\$ 821,20	R\$ 869,66
CLASSE IV	INELETRIC DO BRASIL EIRELI - ME	24.738.482/0001-40	R\$ 7.635,00	R\$ 8.196,77
CLASSE IV	INOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - EPP	12.554.626/0001-29	R\$ 32.077,50	R\$ 36.081,59
CLASSE IV	IVANILTON DE OLIVEIRA CERQUEIRA 31364781859 - ME	42.029.615/0001-90	R\$ 3.000,00	R\$ 3.782,37
CLASSE IV	J A DOS ANJOS SANTANA - ME	26.620.090/0001-07	R\$ 13.042,69	R\$ 27.857,37
CLASSE IV	J B INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - ME	10.777.397/0001-86	R\$ 18.400,00	R\$ 40.990,16
CLASSE IV	J M DIAS AREDES RECICLAGEM EIRELI - EPP	36.846.951/0001-23	R\$ 30.326,66	R\$ 38.593,68
CLASSE IV	J M ESTEVAM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	26.862.943/0001-17	R\$ 38.409,92	R\$ 50.084,69
CLASSE IV	J MICHALAK SOLUCOES LTDA - ME	24.224.291/0001-60	R\$ 24.000,00	R\$ 27.209,28
CLASSE IV	J R AGOSTINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	25.110.277/0001-06	R\$ 20.931,73	R\$ 37.644,14
CLASSE IV	J W DA SILVA VASCONCELOS REPRESENTACOES LTDA - ME	05.660.086/0001-00	R\$ 1.008,15	R\$ 1.092,00
CLASSE IV	J. FERNANDO LOURENCO DA SILVA LTDA - EPP	06.033.277/0001-05	R\$ 8.900,00	R\$ 9.462,22
CLASSE IV	J. R. BEZERRA LTDA - ME	05.544.703/0001-02	R\$ 10.496,25	R\$ 11.242,95
CLASSE IV	J.F SERVICOS EM MOTORES ELETRICOS E BOMBAS EIRELI - EPP	19.293.120/0001-52	R\$ 35.120,20	R\$ 39.648,30
CLASSE IV	JA OLIVEIRA ALVES TRANSPORTES DE CARGAS - ME	13.139.590/0001-80	R\$ 69.287,00	R\$ 74.363,57
CLASSE IV	JAILTON PEREIRA BARROSO LEITE - ME	27.384.642/0001-98	R\$ 158.255,84	R\$ 283.123,25
CLASSE IV	JANIQUELE MORAES NASCIMENTO - ME	42.733.581/0001-10	R\$ 30.526,60	R\$ 36.044,22
CLASSE IV	JCF RECICLAGEM E COMERCIO DE SUCATAS EIRELI - ME	43.154.907/0001-18	R\$ 163.650,00	R\$ 185.057,26
CLASSE IV	JJ REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA - EPP	35.662.393/0001-83	R\$ 2.347,08	R\$ 2.622,63
CLASSE IV	JL ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	03.400.656/0001-90	R\$ 7.800,00	R\$ 8.943,07
CLASSE IV	JL FABRICACAO DE BIOMASSA EIRELI - ME	41.987.489/0001-14	R\$ 44.779,00	R\$ 48.777,82
CLASSE IV	JL SERVICOS DE REPOSICAO DE ESTOQUE EIRELI - ME	19.291.252/0001-45	R\$ 1.718,25	R\$ 2.706,55
CLASSE IV	JMS COMERCIAL LTDA - ME	04.884.947/0001-63	R\$ 33.334,27	R\$ 46.247,32
CLASSE IV	JOSE ANTONIO DE SOUZA METAL - ME	08.936.308/0001-55	R\$ 2.296,25	R\$ 3.069,70
CLASSE IV	JOSE G DA SILVA NETO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS - ME	29.180.152/0001-03	R\$ 1.550,00	R\$ 2.049,98
CLASSE IV	JR ESTRELA ATACADO LTDA - EPP	04.955.676/0001-90	R\$ 39.346,59	R\$ 69.195,93
CLASSE IV	JUCARA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	63.532.592/0001-02	R\$ 36.953,00	R\$ 39.660,50
CLASSE IV	JUNIOR GOMES DA SILVA 77197410487 - ME	15.366.377/0001-36	R\$ 1.500,00	R\$ 1.577,91
CLASSE IV	K. L. MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	20.210.156/0001-04	R\$ 38.700,00	R\$ 47.037,87
CLASSE IV	KAGIL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	20.220.993/0001-14	R\$ 48.465,36	R\$ 75.391,23
CLASSE IV	KAPER RECICLAGEM LTDA - ME	09.185.561/0001-87	R\$ 35.124,13	R\$ 40.397,30
CLASSE IV	KARLA E JACQUES TRADE LTDA - EPP	45.984.529/0001-25	R\$ 27.170,00	R\$ 30.526,04
CLASSE IV	KOMAG COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	28.787.642/0001-00	R\$ 101.399,41	R\$ 123.873,92

CLASSE IV	KRISTAL QUIMICA LTDA - ME	12.130.249/0001-09	R\$ 987,00	R\$ 2.607,58
CLASSE IV	L & N COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - ME	19.014.501/0001-55	R\$ 414.385,50	R\$ 703.875,37
CLASSE IV	L P DE ARAUJO JUNIOR HORTIGRANJEIROS - ME	05.631.319/0001-39	R\$ 7.525,35	R\$ 13.462,62
CLASSE IV	L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	22.966.860/0001-17	R\$ 504,50	R\$ 542,48
CLASSE IV	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA - ME	34.591.803/0001-80	R\$ 7.821,18	R\$ 8.186,21
CLASSE IV	LEAO DAS CORREIAS E MOLAS LTDA - ME	34.706.701/0001-62	R\$ 1.465,00	R\$ 1.545,72
CLASSE IV	LEYMAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	02.543.245/0001-90	R\$ 48.996,71	R\$ 50.750,70
CLASSE IV	LIESEN E SANTANA REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	27.634.113/0001-03	R\$ 17.325,94	R\$ 19.253,58
CLASSE IV	LIFE REPRESENTACOES LTDA - ME	05.866.205/0001-78	R\$ 5.892,93	R\$ 7.154,48
CLASSE IV	LIG-CONTATO DIARIO FORENSE LTDA - ME	00.196.676/0001-00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.335,07
CLASSE IV	LILIANE DOS SANTOS - ME	12.586.711/0001-79	R\$ 4.272,57	R\$ 4.464,25
CLASSE IV	LINDOMAR ERNESTO DE LIMA 03321098440 - ME	44.151.276/0001-46	R\$ 13.760,00	R\$ 14.199,04
CLASSE IV	LINHARES & RODRIGUES LTDA - ME	11.494.665/0001-15	R\$ 11.726,61	R\$ 18.663,68
CLASSE IV	LISANDRO HUNTER DE MOURA EIRELI - EPP	27.147.330/0001-60	R\$ 3.000,00	R\$ 5.911,99
CLASSE IV	LOGAN REMOVEDORA DE RESIDUOS DE OLEO LTDA - EPP	11.322.624/0001-41	R\$1.076.091,50	R\$ 1.338.128,76
CLASSE IV	LOGGAR INTERNET EIRELI - EPP	20.203.770/0001-49	R\$ 700,00	R\$ 1.065,55
CLASSE IV	LR COMERCIO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA - ME	33.683.303/0001-05	R\$ 640,00	R\$ 659,77
CLASSE IV	LVSB SERVICOS LTDA - ME	30.219.464/0001-54	R\$ 1.070,00	R\$ 1.140,43
CLASSE IV	M ABREU MOTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	43.640.878/0001-02	R\$ 1.055,53	R\$ 1.160,04
CLASSE IV	M BEZERRA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	24.873.046/0001-83	R\$ 38.261,33	R\$ 61.882,87
CLASSE IV	M M F DE SOUZA CONSULTORIA - ME	36.944.022/0001-57	R\$ 12.299,97	R\$ 13.000,65
CLASSE IV	M. B. DE CARVALHO - ME	17.880.731/0001-71	R\$ 6.450,00	R\$ 10.685,68
CLASSE IV	M. PIMENTEL COSTA DEDETIZACAO EIRELI - ME	10.783.345/0001-12	R\$ 1.426,00	R\$ 1.467,17
CLASSE IV	MAEDA ADMINISTRACAO E LOGISTICA LTDA - ME	37.850.778/0001-08	R\$ 14.767,06	R\$ 15.719,44
CLASSE IV	MAFRA E LINS REPRESENTACOES LTDA - ME	15.112.943/0001-83	R\$ 2.240,87	R\$ 3.411,98
CLASSE IV	MAIS PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME	33.281.285/0001-35	R\$ 10.507,55	R\$ 15.309,62
CLASSE IV	MANOEL I QUEIROZ DA SILVA SUCATAS - ME	35.351.907/0001-80	R\$ 4.000,00	R\$ 4.435,55
CLASSE IV	MAQMOV EMPILHADEIRAS LTDA - ME	08.035.281/0001-20	R\$ 19.170,00	R\$ 24.105,92
CLASSE IV	MAQTRADE COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EMPILHADEIRAS LTDA - ME	11.666.150/0001-55	R\$ 2.569,30	R\$ 3.582,00
CLASSE IV	MARCAS VIP REPRESENTACOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	11.906.531/0001-64	R\$ 4.166,41	R\$ 5.316,56
CLASSE IV	MARCELO V. FERREIRA GUINCHO E REBOQUE - ME	02.256.685/0001-67	R\$ 4.600,00	R\$ 9.559,58
CLASSE IV	MARIA DA ASSUNCAO GONCALVES DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS RECICLAGEM - ME	44.070.482/0001-21	R\$1.036.995,35	R\$ 1.044.148,29
CLASSE IV	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS - ME	03.187.629/0001-80	R\$ 670,00	R\$ 1.040,92
CLASSE IV	MARIA DOS SANTOS - ME	03.872.689/0001-32	R\$ 3.559,00	R\$ 3.805,04
CLASSE IV	MARIA HELENA SANTOS DA PAZ - ME	35.729.884/0001-02	R\$ 3.902,64	R\$ 5.034,93
CLASSE IV	MARIA ISABEL SILVA SANTOS 71287140572 - ME	31.598.275/0001-00	R\$ 1.135,00	R\$ 1.174,28
CLASSE IV	MARIA JOSE ARACIANA PEREIRA MAGALHAES EIRELI - ME	16.896.889/0001-77	R\$ 10.307,23	R\$ 15.451,97
CLASSE IV	MARIE KONSTANDINOS LIVADIAS - ME	26.656.588/0001-20	R\$ 9.582,52	R\$ 15.632,44
CLASSE IV	MARIVONE PEREIRA MARTINS LTDA - ME	02.630.434/0001-09	R\$ 25.718,63	R\$ 28.420,84
CLASSE IV	MASTROLUB - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	32.434.091/0001-60	R\$ 1.077,00	R\$ 1.415,60
CLASSE IV	MC AMBIENTAL E TRANSPORTES LTDA - EPP	39.776.243/0001-51	R\$ 19.053,00	R\$ 21.983,48
CLASSE IV	MDM RENOVADORA DE PNEUS LTDA - ME	10.897.322/0001-39	R\$ 15.413,00	R\$ 28.117,05
CLASSE IV	MEDIAR SOLUCOES IMOBILIARIAS E CARTORARIAS LTDA - ME	21.258.163/0001-49	R\$ 10.000,00	R\$ 18.623,72
CLASSE IV	MEGA RECIFE REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA - ME	34.337.407/0001-20	R\$ 12.641,46	R\$ 13.565,75
CLASSE IV	MEGGA AUTO PECAS LTDA - ME	15.153.478/0001-29	R\$ 4.768,10	R\$ 5.253,48
CLASSE IV	MELLO & GIANETTI REPRESENTACOES LTDA. - ME	02.375.080/0001-95	R\$ 16.562,16	R\$ 18.297,83
CLASSE IV	MENDOTECH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	24.435.942/0001-60	R\$ 1.363,00	R\$ 1.819,55
CLASSE IV	MEYER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	05.521.439/0001-83	R\$ 1.710,00	R\$ 2.691,12
CLASSE IV	MICHAEL FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA 93390394591 - ME	42.254.373/0001-39	R\$ 642,00	R\$ 705,56
CLASSE IV	MIDAS REPRESENTACOES LTDA - ME	19.635.565/0001-73	R\$ 97.564,32	R\$ 105.899,25
CLASSE IV	MONTE SINAI ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	34.647.904/0001-25	R\$ 30.600,00	R\$ 36.232,97
CLASSE IV	MONTENEGRO & FILHOS REPRESENTACAO DE PAPEL, ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	08.222.537/0001-08	R\$ 53.144,30	R\$ 74.215,14
CLASSE IV	MOVITORQUE SISTEMAS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS LTDA - EPP	41.248.386/0001-32	R\$ 9.200,00	R\$ 13.942,45
CLASSE IV	MR CABEAMENTO ESTRUTURADO E SERVICOS EM TI LTDA - ME	20.173.913/0001-17	R\$ 2.779,20	R\$ 3.199,93
CLASSE IV	MUNDIAL ENGENHARIA LTDA - ME	07.708.163/0001-72	R\$ 77.469,50	R\$ 90.235,00
CLASSE IV	MUNDO SOLUTECH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	22.354.595/0001-16	R\$ 6.433,74	R\$ 8.578,57
CLASSE IV	N & R REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	24.206.598/0001-38	R\$ 47.814,94	R\$ 65.566,97
CLASSE IV	N C R DE LIMA LTDA - ME	12.001.919/0001-89	R\$ 30.000,20	R\$ 34.027,44
CLASSE IV	NEIRIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME	10.920.645/0001-04	R\$ 710,00	R\$ 758,19
CLASSE IV	NORDESTE AMBIENTAL EIRELI - ME	11.398.834/0001-13	R\$ 31.138,98	R\$ 48.250,88
CLASSE IV	NORPEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E FRALDAS DESCARTAVEIS LTDA - ME	23.212.428/0001-01	R\$ 566.015,91	R\$ 624.689,35
CLASSE IV	NOVA ALIANCA COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI - ME	29.305.046/0001-09	R\$ 8.400,00	R\$ 17.995,39
CLASSE IV	NOVOMUNDO AMBIENTAL LTDA - ME	08.225.143/0001-03	R\$ 13.370,50	R\$ 27.035,66
CLASSE IV	NUCLEO DIGITAL LTDA - ME	07.222.226/0001-86	R\$ 800,00	R\$ 1.959,30
CLASSE IV	NUTRIZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	35.457.746/0001-03	R\$ 1.709,20	R\$ 2.871,59
CLASSE IV	OBELISK HUNTER LTDA - ME	44.134.525/0001-95	R\$ 1.354,18	R\$ 1.437,53
CLASSE IV	OLINDA VULCANIZACOES E SERVICOS LTDA - EPP	07.497.245/0001-15	R\$ 1.765,00	R\$ 3.855,58
CLASSE IV	OPMEC SERVICOS E LOCACAO LTDA - ME	12.336.140/0001-14	R\$ 53.502,00	R\$ 65.604,20
CLASSE IV	OTIMIZA SERVICOS DE MERCHANDISING LTDA - ME	41.596.940/0001-72	R\$ 9.450,00	R\$ 10.710,42
CLASSE IV	P. R. DE ARAUJO CINTRA SERVICOS, COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES E MATRIZES - EPP	31.711.089/0001-28	R\$ 53.407,02	R\$ 95.202,21
CLASSE IV	PALACIO DOS RADIADORES LTDA - ME	12.901.302/0001-10	R\$ 11.330,00	R\$ 15.737,33
CLASSE IV	PAULO & JUNIOR REPRESENTACOES LTDA - ME	07.750.092/0001-76	R\$ 1.990,92	R\$ 3.293,27
CLASSE IV	PAULO LACERDA REPRESENTACOES EIRELI - ME	83.302.638/0001-04	R\$ 2.492,83	R\$ 2.628,24
CLASSE IV	PERNAMBUCO MADEIRAS LTDA - EPP	43.648.043/0001-90	R\$ 309.146,20	R\$ 317.666,32
CLASSE IV	PLATOSAC REMANUFATURADORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	18.298.397/0001-05	R\$ 1.200,00	R\$ 2.372,09
CLASSE IV	PLENO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	28.037.966/0001-12	R\$ 153.690,12	R\$ 246.107,93
CLASSE IV	PLENO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - EPP	70.059.043/0001-28	R\$ 75.655,58	R\$ 99.003,38



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201041600000152952271

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201041600000152952271>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

CLASSE IV	PONTES PROPAGANDA LTDA	19.059.399/0001-04	R\$ 4.500,00	R\$ 6.015,75
CLASSE IV	PREVTECH SERV MANUTENCAO LTDA	15.653.634/0001-10	R\$ 950,00	R\$ 1.031,24
CLASSE IV	PRISMA PERFURACAO DE POCOS LTDA	08.147.610/0001-24	R\$ 14.000,00	R\$ 31.954,92
CLASSE IV	PRONAR FACAS INDUSTRIAIS LTDA	11.421.987/0001-34	R\$ 1.455,00	R\$ 3.505,99
CLASSE IV	PROSPERIDADE EDITORA E COMUNICACAO LTDA	19.923.469/0001-20	R\$ 6.000,00	R\$ 10.732,35
CLASSE IV	PUPA TRANSPORTES E CARGAS LTDA	31.443.126/0001-64	R\$ 975,00	R\$ 1.801,12
CLASSE IV	PVA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA	17.358.827/0001-74	R\$ 800,00	R\$ 1.581,40
CLASSE IV	QUALITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA	16.678.758/0001-13	R\$ 2.080,84	R\$ 4.645,27
CLASSE IV	R CARLOS REIS SANTOS PERFURACOES LTDA	34.785.090/0001-95	R\$ 8.000,00	R\$ 10.137,77
CLASSE IV	R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52	R\$ 17.190,00	R\$ 18.321,57
CLASSE IV	R G OLIVEIRA REPRESENTACAO	10.229.602/0001-79	R\$ 3.442,69	R\$ 3.652,38
CLASSE IV	RAFAELA MARIA DA SILVA FERREIRA	37.985.513/0001-09	R\$ 22.597,32	R\$ 26.900,41
CLASSE IV	RAM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E OUTROS LTDA	40.785.804/0001-68	R\$ 121.602,00	R\$ 126.917,39
CLASSE IV	RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	08.651.856/0001-39	R\$ 24.222,11	R\$ 30.180,47
CLASSE IV	RDC DESENTUPIDORA DA CIDADE LTDA	23.047.481/0001-96	R\$ 1.696,00	R\$ 1.832,99
CLASSE IV	RECBRAS NORDESTE - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.850.918/0002-90	R\$1.226.881,39	R\$ 2.107.473,00
CLASSE IV	RECICLAGEM PAPELMIX COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL LTDA	32.244.859/0001-32	R\$ 470.294,07	R\$ 816.437,93
CLASSE IV	RECICLAGEM POSITIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.981.556/0001-95	R\$ 66.866,86	R\$ 73.815,45
CLASSE IV	RECICLAGEM SAO CRISTOVAO LTDA	34.674.489/0001-07	R\$ 22.400,00	R\$ 25.823,68
CLASSE IV	RECICLEMAIS COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	25.257.840/0001-65	R\$ 3.000,00	R\$ 6.031,75
CLASSE IV	REDE BRASIL DE NEGOCIOS LTDA	07.529.725/0001-10	R\$ 2.000,00	R\$ 2.209,66
CLASSE IV	RENATA RAQUEL ALVES MENESES 01491820586	32.981.503/0001-81	R\$ 1.815,00	R\$ 2.988,79
CLASSE IV	RENE CARNEIRO DA SILVA 02822595461	17.150.591/0001-86	R\$ 1.500,00	R\$ 2.008,06
CLASSE IV	RENOVADORA DE PNEUS SERGIPE LTDA	08.093.169/0001-45	R\$ 6.010,00	R\$ 6.621,88
CLASSE IV	RENOVE COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA	30.320.567/0001-06	R\$ 27.336,40	R\$ 35.052,68
CLASSE IV	RETIFFICA TECNICA DIESEL LTDA	07.497.009/0001-07	R\$ 1.974,00	R\$ 4.585,11
CLASSE IV	RICARDO DE CARVALHO MARTINS	22.113.199/0001-05	R\$ 514.228,17	R\$ 936.208,70
CLASSE IV	RL SERVICOS TERMICOS EM CALDEIRAS LTDA	34.689.874/0001-10	R\$ 800,00	R\$ 841,82
CLASSE IV	RODRIGUES & RODRIGUES ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	17.357.623/0001-19	R\$ 2.100,00	R\$ 4.454,79
CLASSE IV	RONALDO GALDINO CARVALHO - RC ELETROTECNICA	13.471.670/0001-38	R\$ 4.150,00	R\$ 7.547,27
CLASSE IV	S A S COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E DERIVADOS DA CONSTRUCAO LTDA	35.788.522/0001-84	R\$ 16.274,80	R\$ 18.211,14
CLASSE IV	S B DA SILVA SACARIAS	17.751.351/0001-37	R\$ 17.223,50	R\$ 41.133,59
CLASSE IV	S S REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA	23.522.846/0001-97	R\$ 2.615,38	R\$ 4.232,97
CLASSE IV	S V DA SILVA SANTOS	35.519.710/0001-07	R\$ 1.800,00	R\$ 2.007,03
CLASSE IV	SAC CONEXOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.556.947/0001-20	R\$ 561,16	R\$ 595,61
CLASSE IV	SAGA - SISTEMAS AVANCADOS DE GESTAO AMBIENTAL E EMPRESARIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.836.320/0001-37	R\$ 132.851,00	R\$ 144.708,85
CLASSE IV	SALVADOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	06.252.839/0002-84	R\$ 78.342,28	R\$ 81.933,08
CLASSE IV	SANTO ANTONIO AUTO PECAS LTDA	13.170.568/0001-00	R\$ 580,00	R\$ 622,68
CLASSE IV	SANTOS & OLIVEIRA MADEIRA E TRANSPORTE LTDA	12.627.509/0001-48	R\$ 202.254,31	R\$ 346.310,22
CLASSE IV	SASSI REPRESENTACOES LTDA	24.600.867/0001-46	R\$ 13.111,87	R\$ 14.835,97
CLASSE IV	SEGCLIN MEDICINA, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO OCUPACIONAL LTDA	27.133.075/0001-05	R\$ 3.403,00	R\$ 5.500,72
CLASSE IV	SENNA MIX REPRESENTACOES LTDA	16.628.413/0001-55	R\$ 1.198,90	R\$ 1.920,16
CLASSE IV	SERGIFER SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA	20.307.080/0001-30	R\$ 10.839,70	R\$ 11.637,44
CLASSE IV	SERPA INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14.073.552/0001-34	R\$ 3.000,00	R\$ 6.757,26
CLASSE IV	SERVQ SERVICOS DE ENGENHARIA E QUALIDADE LTDA	27.340.564/0001-20	R\$ 53.518,28	R\$ 60.020,59
CLASSE IV	SETA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	13.661.993/0001-94	R\$ 7.000,00	R\$ 15.573,16
CLASSE IV	SGM PROJETOS E MONTAGENS LTDA	01.483.749/0001-08	R\$ 17.421,50	R\$ 22.569,57
CLASSE IV	SHIG - SAN - INDUSTRIAL LTDA	00.574.546/0001-56	R\$ 6.250,00	R\$ 7.782,08
CLASSE IV	SIGMA S INDUSTRIAIS LTDA	23.793.083/0001-19	R\$ 2.550,00	R\$ 3.412,75
CLASSE IV	SOBRINHO AUTO SERVICOS LTDA	08.333.570/0001-05	R\$ 3.800,00	R\$ 4.134,16
CLASSE IV	SOUZA TRANSPORTADORA & LOGISTICA LTDA	45.945.925/0001-43	R\$ 705,28	R\$ 762,94
CLASSE IV	SOVALVULAS - COMERCIO DE VALVULAS E SERVICOS LTDA	07.253.090/0001-71	R\$ 3.000,00	R\$ 3.270,76
CLASSE IV	SOVIT TUBOS E CONEXOES LTDA	23.468.314/0001-19	R\$ 1.921,69	R\$ 4.704,74
CLASSE IV	STEPHANE V. DOS PASSOS MARTINS	30.869.326/0001-10	R\$ 16.676,00	R\$ 17.709,47
CLASSE IV	SUAPE ROLAMENTOS LTDA	13.939.801/0001-69	R\$ 1.450,00	R\$ 1.584,91
CLASSE IV	SULREP - REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	07.846.258/0001-52	R\$ 683,72	R\$ 746,32
CLASSE IV	SUPREMA PAPEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL LTDA	24.467.477/0001-40	R\$ 600,00	R\$ 734,16
CLASSE IV	SYMBIOSIS AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA	40.168.103/0001-80	R\$ 6.000,00	R\$ 7.216,03
CLASSE IV	T S B CUNHA RECICLAGEM E SERVICOS	33.264.398/0002-03	R\$ 28.368,00	R\$ 31.054,83
CLASSE IV	TAMYRES HENYA BARROSO DE ARRUDA 70872429466	36.839.687/0001-09	R\$ 940,00	R\$ 1.215,70
CLASSE IV	TATIANA FAUSTO DIAS SANTOS SERVICOS	37.953.100/0001-42	R\$ 26.342,30	R\$ 27.490,69
CLASSE IV	TECHJET SUPLEMENTOS PARA MAQUINAS DE PAPEL LTDA	01.764.420/0001-07	R\$ 19.945,27	R\$ 20.764,02
CLASSE IV	TML REPRESENTACOES LTDA	12.434.053/0001-08	R\$ 1.572,60	R\$ 1.654,20
CLASSE IV	TORNOTECNICA JAPAN LTDA	70.204.409/0001-05	R\$ 850,00	R\$ 902,18
CLASSE IV	TRINITY BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	08.750.138/0001-10	R\$ 5.597,29	R\$ 7.017,58
CLASSE IV	TUBINOX COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	31.665.760/0001-41	R\$ 7.831,45	R\$ 8.433,82
CLASSE IV	ULRICH COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	27.740.112/0001-35	R\$ 7.430,50	R\$ 14.221,94
CLASSE IV	ULTRA LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	21.103.907/0001-56	R\$ 1.200,00	R\$ 2.649,23
CLASSE IV	ULTRA RAPIDO RECIFE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	07.798.082/0001-00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.991,31
CLASSE IV	UNIMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	27.361.174/0001-36	R\$ 1.105,00	R\$ 1.171,40
CLASSE IV	V A FREIOS E DIRECOES HIDRAULICAS LTDA - ME	05.688.992/0001-05	R\$ 995,00	R\$ 1.777,27
CLASSE IV	V. M.TAVARES DA ROCHA - ME	35.618.113/0001-30	R\$ 1.274,50	R\$ 2.018,45
CLASSE IV	VALERIA THAYSE VIANA GUEDES LTDA	10.728.325/0001-49	R\$ 642,67	R\$ 717,68
CLASSE IV	VALMASTER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	04.737.890/0001-70	R\$ 862,00	R\$ 1.887,27
CLASSE IV	VALORIZZE RECICLAGEM COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PAPEL E PLASTICO LTDA	26.086.869/0003-56	R\$ 96.315,50	R\$ 109.651,40
CLASSE IV	VANDER LUIZ PEREIRA COSTA	12.132.920/0001-42	R\$ 59.742,00	R\$ 64.119,22
CLASSE IV	VAZAO HIDROPNEUMATICA LTDA	05.694.130/0001-95	R\$ 1.390,00	R\$ 3.295,01

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201041600000152952271

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201041600000152952271>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

CLASSE IV	VCL PECAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22.632.647/0001-79	R\$ 36.000,00	R\$ 49.285,13
CLASSE IV	VEDA-TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.056.673/0001-00	R\$ 1.728,00	R\$ 1.900,84
CLASSE IV	VEDACOM COMERCIO E SERVICOS DE VEDACOES E MOLAS LTDA	17.214.962/0001-46	R\$ 1.238,82	R\$ 2.312,40
CLASSE IV	VICENTE MACHADO DA SILVA	31.033.500/0001-53	R\$ 18.500,00	R\$ 21.938,07
CLASSE IV	VILOPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	12.394.908/0001-06	R\$ 2.116,80	R\$ 5.148,32
CLASSE IV	VINICIUS FREITAS DE SOUSA LTDA	35.027.666/0001-18	R\$ 3.240,00	R\$ 3.613,76
CLASSE IV	VIP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E RECICLAGEM LTDA	09.284.833/0001-04	R\$ 20.295,60	R\$ 22.249,84
CLASSE IV	VITAL EQUIPAMENTOS LTDA	23.499.774/0001-04	R\$ 1.130,00	R\$ 2.236,40
CLASSE IV	W D T GRAFICA E EDITORA LTDA	08.959.047/0001-99	R\$ 2.250,00	R\$ 5.134,59
CLASSE IV	W T MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	37.209.615/0001-32	R\$ 3.199,00	R\$ 4.959,70
CLASSE IV	WELTON RODRIGUES DA SILVA SERVICOS ELETRICO E MECANICO	26.372.811/0001-07	R\$ 2.048,31	R\$ 2.090,75
CLASSE IV	WES INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA	06.239.399/0001-44	R\$ 76.306,00	R\$ 81.896,85
CLASSE IV	WORD RECICLAGEM DE PAPEIS LTDA	33.042.487/0001-24	R\$ 23.343,36	R\$ 41.967,76
CLASSE IV	WORK AVANTI SOLUCOES LTDA	17.893.104/0001-75	R\$ 16.443,75	R\$ 29.831,99
CLASSE IV	YE BAHIA EVENTOS E TURISMO LTDA	41.982.984/0001-30	R\$ 546,06	R\$ 858,58
CLASSE IV	YV MATERIAL RECICLAVEL LTDA	14.793.760/0001-08	R\$ 9.688,80	R\$ 10.877,66



Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201041600000152952271

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201041600000152952271>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

DOC. 18 - CREDORES QUE TIVERAM SEUS VALORES DO 1º EDITAL ALTERADOS APÓS CONFERÊNCIA DO CRÉDITO - CLASSE IV

CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital
CLASSE IV	AJ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP	31.610.493/0001-05	R\$ 50.209,71	R\$ 7.477,53
CLASSE IV	ARTUR DINIZ DA SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA DA SAUDE DO TRABALHO - ME	44.066.151/0001-18	R\$ 6.388,20	R\$ 3.335,04
CLASSE IV	BAHIA GESTAO AMBIENTAL LTDA - EPP	10.796.558/0001-89	R\$ 4.264,20	R\$ 3.226,70
CLASSE IV	BRAJUR - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP	23.934.050/0001-41	R\$ 75.669,22	R\$ 68.511,75
CLASSE IV	C.L.DE GOIS RECICLAGEM - ME	42.378.580/0001-03	R\$ 21.067,20	R\$ 1.307,21
CLASSE IV	C. R. DE SOUSA - ME	06.298.383/0001-02	R\$ 76.959,03	R\$ 33.492,30
CLASSE IV	CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL E PROJETOS AGRO-PECUARIOS LTDA - ME	00.799.911/0001-20	R\$ 3.740,00	R\$ 1.873,39
CLASSE IV	CLINORTE COMPOSICAO E ASSISTENCIA TECNICA EM CLICHES LTDA. - EPP	07.256.002/0001-95	R\$ 199.065,65	R\$ 122.253,41
CLASSE IV	CONFITEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	10.840.180/0001-73	R\$ 13.253,65	R\$ 9.222,81
CLASSE IV	E DE JESUS MOURA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	40.456.605/0001-06	R\$ 460.888,63	R\$ 336.740,67
CLASSE IV	F & A REPRESENTACAO COMERCIAL DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA - ME	27.390.076/0001-27	R\$ 29.660,99	R\$ 12.388,92
CLASSE IV	F ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	24.504.711/0001-61	R\$ 69.090,82	R\$ 29.044,36
CLASSE IV	FARIAS & FARIAS LTDA - ME	00.497.962/0001-06	R\$ 20.671,27	R\$ 18.339,40
CLASSE IV	FLEXO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CLICHES E MATRIZES LTDA - ME	31.774.708/0001-23	R\$ 8.094,24	R\$ 3.453,73
CLASSE IV	FP ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI - ME	24.511.095/0001-76	R\$ 16.007,40	R\$ 24.451,27
CLASSE IV	GADE CORPORATIVA LTDA - ME	10.243.226/0001-77	R\$ 9.291,09	R\$ 4.096,90
CLASSE IV	H2O WATER SOLUTIONS - TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME	38.236.235/0001-50	R\$ 6.400,00	R\$ 3.362,94
CLASSE IV	HIDRAUMEC HIDRAULICA E MECANICA LTDA - ME	34.216.100/0001-71	R\$ 6.080,16	R\$ 5.719,60
CLASSE IV	IRMAOS SIVINI LTDA - EPP	41.094.087/0001-90	R\$ 29.335,00	R\$ 16.182,60
CLASSE IV	IZAIAS BARBOSA DE FARIAS 11408374439 - ME	42.584.501/0001-02	R\$ 12.758,73	R\$ 2.078,61
CLASSE IV	J E TOMAZ FILHO LTDA - ME	33.599.338/0003-22	R\$2.136.228,84	R\$2.305.987,35
CLASSE IV	J M DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME	41.332.706/0001-38	R\$ 13.393,61	R\$ 6.803,26
CLASSE IV	JR DE MOURA LIMA - ME	13.143.725/0001-80	R\$ 5.024,84	R\$ 1.191,11
CLASSE IV	JAMISSON L. ALVES - ME	18.270.946/0001-33	R\$ 30.513,00	R\$ 32.785,87
CLASSE IV	JOSE LEANDRO SANTANA DOS SANTOS - ME	33.451.483/0001-08	R\$ 13.964,00	R\$ 11.524,37
CLASSE IV	JR ROLAMENTOS LTDA - EPP	00.312.673/0001-87	R\$ 74.680,10	R\$ 76.367,73
CLASSE IV	KLEBER FONTES DA SILVA REPRESENTACOES - ME	41.985.381/0001-92	R\$ 42.330,86	R\$ 8.923,16
CLASSE IV	LOCK & MACK MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA - EPP	05.407.128/0001-98	R\$ 3.077,00	R\$ 611,21
CLASSE IV	MCM DE LIMA ASSESSORIA E TREINAMENTOS - ME	31.932.428/0001-04	R\$ 22.753,07	R\$ 10.122,87
CLASSE IV	MSC COMERCIO DE APARAS DE PAPEL VELHO LTDA - ME	24.834.955/0001-02	R\$ 40.683,56	R\$ 17.350,27
CLASSE IV	MULT PECAS CALDEIRARIA PESADA E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME	15.418.855/0001-04	R\$ 6.959,50	R\$ 2.720,82
CLASSE IV	PAI E FILHO COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA - ME	08.887.385/0001-62	R\$ 307.249,68	R\$ 138.156,93
CLASSE IV	PETERSON P SANCHES TRANSPORTES DE CARGAS - EPP	43.462.868/0001-16	R\$ 294.634,05	R\$ 128.122,98
CLASSE IV	POMIER SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUCAO LTDA	22.120.775/0001-33	R\$ 78.795,92	R\$ 45.533,58
CLASSE IV	PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	24.504.830/0001-14	R\$ 228.029,35	R\$ 278.107,98
CLASSE IV	PRODUTOS, SERVICOS E TINTAS LATINOAMERICANOS PROYSA LTDA	39.345.175/0001-76	R\$ 163.730,61	R\$ 162.137,47
CLASSE IV	R P ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	24.497.838/0001-09	R\$ 342.926,47	R\$ 133.321,80
CLASSE IV	RECYCLA DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	04.496.896/0001-00	R\$ 1.575,69	R\$ 1.105,88
CLASSE IV	RENTEX COMERCIO LOCACOES E SERVICOS LTDA	01.220.955/0001-17	R\$ 2.635,14	R\$ 1.382,42
CLASSE IV	RICARDO CARLOS DA SILVA 02666048462	43.764.032/0001-76	R\$ 7.195,47	R\$ 4.022,11
CLASSE IV	RIFFS TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA	08.892.283/0001-35	R\$ 11.000,70	R\$ 18.199,45
CLASSE IV	RN7 ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	24.841.712/0001-00	R\$ 32.145,91	R\$ 3.371,97
CLASSE IV	RODRIGUES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25.099.701/0001-50	R\$ 6.935,91	R\$ 1.720,41
CLASSE IV	SP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	24.504.769/0001-05	R\$ 378.477,81	R\$ 256.778,27
CLASSE IV	STRETCH & CIA ARAUJO MARTINS LTDA	05.583.465/0001-36	R\$ 3.990,60	R\$ 2.248,81
CLASSE IV	TECNOLOGIA EM BORRACHAS LTDA	10.621.328/0001-89	R\$ 190.740,94	R\$ 214.371,22



DOC. 19 - CREDORES EXCLUÍDOS POR FALTA DE COMPROVAÇÃO OU PAGAMENTO - CLASSE IV

CLASSE	CREADOR	CNPJ	1º edital	2º edital	OBS
CLASSE IV	A FERREIRA ASSESSORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - ME	32.902.211/0001-06	R\$ 6.000,00	-	QUITADO
CLASSE IV	A L C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	25.268.297/0001-00	R\$ 15.289,66	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ADILSON FERNANDES DE MELO 66498767472 - ME	21.630.281/0001-36	R\$ 1.200,00	-	QUITADO
CLASSE IV	ALCINES CARLOS DE MELO 03273437707 - ME	42.621.089/0001-53	R\$ 3.916,04	-	QUITADO
CLASSE IV	ALDELAINE CHAGAS SANTOS 04852665559 - ME	46.147.316/0001-01	R\$ 9.540,80	-	QUITADO
CLASSE IV	ALIANCA LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	07.169.452/0001-40	R\$ 11.500,00	-	QUITADO
CLASSE IV	AMILTON AVELINO DOS SANTOS 47644001549 - ME	34.052.138/0001-56	R\$ 2.000,00	-	QUITADO
CLASSE IV	ANALISES LABORATORIO CLINICO LTDA - EPP	32.891.137/0001-70	R\$ 10.000,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ANDRE ALMEIDA LEOBALDO LTDA - ME	11.863.359/0001-09	R\$ 1.590,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ANTONIO CARLOS R. DE LIMA - ME	16.655.043/0001-45	R\$ 2.250,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ANTONIO JULIAO DOS SANTOS 33068356415 - ME	46.134.428/0001-28	R\$ 6.750,00	-	QUITADO
CLASSE IV	ANTONIO PEREIRA DA SILVA 36248002487 - ME	44.508.063/0001-29	R\$ 4.500,00	-	QUITADO
CLASSE IV	APW FOX PROMOCÃO DE VENDAS EIRELI - ME	31.983.108/0001-75	R\$ 5.250,27	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ARAUJO LOCACOES E TRANSPORTES DE GUINDASTES LTDA - ME	10.817.367/0001-56	R\$ 980,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ARMAZEM M. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	15.002.651/0001-98	R\$ 549,30	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ART CROMO LTDA - ME	04.203.757/0001-33	R\$ 650,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	BAHIA COMERCIO DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO LTDA - ME	28.434.717/0001-60	R\$ 61.228,01	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	BORROMEU COMERCIO LTDA - ME	10.249.301/0001-07	R\$ 1.101,50	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	CHOCOLATE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME	12.766.218/0001-30	R\$ 15.600,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	CIRO FERNANDES SILVA LTDA - ME	31.289.262/0001-41	R\$ 3.309,75	-	QUITADO
CLASSE IV	CONFECÇÃO RAPIDA EIRELI - ME	36.379.573/0001-15	R\$ 4.800,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	DANIEL JOAQUIM DO NASCIMENTO - ME	16.782.827/0001-34	R\$ 585,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	DANIEL SANTOS ALVES - ME	29.833.758/0001-92	R\$ 3.786,00	-	QUITADO
CLASSE IV	DIJCK & CIA. LTDA. - ME	08.174.587/0001-67	R\$ 50.000,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	DSR COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	24.511.361/0001-60	R\$ 3.435,12	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	E.S.DA SILVA JUNIOR - ME	14.110.434/0001-59	R\$ 16.500,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	EDVALDO SANTANA SANTOS - ME	19.480.808/0001-41	R\$ 13.615,80	-	QUITADO
CLASSE IV	EDW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	37.294.834/0001-67	R\$ 68.136,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ELITE PECAS E MAQUINAS LTDA - ME	32.021.015/0001-22	R\$ 2.610,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	EMAS COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA - ME	26.232.797/0001-46	R\$ 900,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	EQUIPO LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	10.702.605/0002-69	R\$ 1.181,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	E USEMAQ COMERCIO E REFORMAS DE MAQUINAS LTDA - ME	08.002.246/0001-04	R\$ 3.500,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	FLASH NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	19.451.246/0001-08	R\$ 700,00	-	QUITADO
CLASSE IV	FP SERVICOS ASSESSORIAS LTDA - ME	43.943.416/0001-56	R\$ 9.451,14	-	QUITADO
CLASSE IV	GLAIDSTON GONCALVES FILHO LTDA - ME	09.452.165/0001-79	R\$ 3.711,24	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	H S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME	06.992.962/0001-50	R\$ 570,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	HUMBERTO TRATORES COMERCIO E SERVICOS EM VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME	41.094.350/0001-41	R\$ 2.700,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ICATU BAHIA SERVICOS LTDA - EPP	12.585.704/0001-52	R\$ 9.351,14	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	IDEL ROGERIO COSTA 96337133900 - ME	28.415.350/0001-38	R\$ 6.604,15	-	PARTE SEM COMPROVAÇÃO E PARTE PAGA
CLASSE IV	ISAIAS DANTAS DE SOUZA 64180387468 - ME	38.234.377/0001-88	R\$ 5.813,17	-	QUITADO
CLASSE IV	IVANDELSON PAULINO DA SILVA 18329365468 - ME	33.645.663/0001-12	R\$ 1.720,00	-	QUITADO
CLASSE IV	J A DOS SANTOS BATISTA LTDA - ME	27.729.348/0001-70	R\$ 5.500,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	J A I ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	32.926.672/0001-19	R\$ 6.000,00	-	QUITADO
CLASSE IV	JADSON RODNELE SILVA DE MELO - ME	44.052.707/0001-17	R\$ 7.832,07	-	QUITADO
CLASSE IV	JAILTON DE SANTANA LIMA - EPP	63.260.020/0001-11	R\$ 589,20	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	JAINEIDE MARIA DA SILVA 47879300449 - ME	47.214.393/0001-08	R\$ 2.001,50	-	QUITADO
CLASSE IV	JEFFERSON DANILO DOS SANTOS COLOIA - ME	29.010.588/0001-46	R\$ 2.701,56	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	JOSE VALTER PEREIRA SANTOS 47646802549 - ME	00.581.650/0001-78	R\$ 9.000,00	-	QUITADO
CLASSE IV	JTA COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	29.664.336/0001-30	R\$ 3.757,75	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	KATIA MARIA LIMA DO CARMO 03121672452 - ME	43.614.850/0001-92	R\$ 2.201,38	-	QUITADO
CLASSE IV	KULMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	38.216.593/0001-09	R\$ 240.789,90	-	QUITADO
CLASSE IV	LAISA ROBERTA BERNARDO DA SILVA 10448331497 - ME	24.064.880/0001-28	R\$ 2.550,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	LCL AMBIENTAL LTDA - ME	24.299.906/0001-17	R\$ 10.000,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME	19.048.559/0001-10	R\$ 1.620,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	M F DA SILVA RECICLAVEIS LTDA - EPP	08.282.236/0001-70	R\$ 2.940,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	M J DA SILVA COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO - ME	29.498.129/0001-53	R\$ 695,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	MACKSON DANILO DA FRAGA SANTOS 04819176595 - ME	39.626.448/0001-50	R\$ 1.998,00	-	QUITADO
CLASSE IV	MARIO SERGIO BELONI RAMUNNO - ME	37.791.312/0001-70	R\$ 1.800,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	MARVITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	16.499.665/0001-21	R\$ 1.601,68	-	QUITADO
CLASSE IV	MC MULT CONSULTORIA LTDA - ME	01.580.176/0001-22	R\$ 6.200,00	-	QUITADO
CLASSE IV	MCL SERVICOS, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	38.382.964/0001-14	R\$ 9.653,60	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	MEDICOES E CONTROLE AMBIENTAL LTDA - ME	04.306.223/0001-32	R\$ 1.161,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	METALURGICA RHD LTDA - ME	07.130.380/0001-28	R\$ 4.000,00	-	QUITADO
CLASSE IV	MULTYLOG EMPILHADEIRAS LTDA - EPP	05.102.150/0001-20	R\$ 4.200,00	-	QUITADO
CLASSE IV	ORANGE TINTAS LTDA - EPP	00.837.748/0001-43	R\$ 40.000,00	-	PARTE SEM COMPROVAÇÃO E PARTE PAGA
CLASSE IV	PILMETAL INDUSTRIA E SERVICOS METALURGICOS LTDA - EPP	19.428.247/0001-31	R\$ 3.349,98	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	POUSADA PEDRA BONITA LTDA	33.735.840/0001-51	R\$ 532,00	-	QUITADO
CLASSE IV	PSS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	15.345.712/0001-10	R\$ 2.800,00	-	QUITADO
CLASSE IV	QATAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18.758.925/0001-61	R\$ 4.400,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	R M P CHAVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25.016.020/0001-81	R\$ 23.454,73	-	QUITADO
CLASSE IV	R S NOBREGA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	14.404.723/0001-60	R\$ 3.200,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	R. P. M. INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENÇÃO DE VESTIMENTAS LTDA	03.114.140/0001-89	R\$ 33.937,21	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	RAFFAEL GERALDO DOS SANTOS 04693792519	45.719.479/0001-59	R\$ 11.994,87	-	PARTE SEM COMPROVAÇÃO E PARTE PAGA
CLASSE IV	RESSEG DISTRIBUIDORA LTDA	13.596.165/0001-10	R\$ 1.244,40	-	QUITADO
CLASSE IV	RETIFICA E AUTO PECAS ALMEIDA LTDA	16.465.544/0001-69	R\$ 2.470,00	-	QUITADO
CLASSE IV	RIFAS RECICLAGEM DO MARANHÃO LTDA	10.714.114/0001-57	R\$ 81.282,00	-	QUITADO
CLASSE IV	RIPEL RECICLAGEM DE PAPEL LTDA	10.188.078/0001-35	R\$ 29.079,50	-	QUITADO
CLASSE IV	RMCC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	12.225.566/0001-09	R\$ 7.000,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA	15.587.379/0001-55	R\$ 54.760,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	RODOLFO R. DE ARRUDA PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	33.909.424/0001-22	R\$ 18.006,21	-	QUITADO
CLASSE IV	RODRIGO VILA NOVA DE SOUZA 02216319414	47.070.779/0001-85	R\$ 1.006,62	-	QUITADO
CLASSE IV	SANCHES & ALMEIDA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	41.578.612/0001-43	R\$ 14.600,00	-	QUITADO
CLASSE IV	SAO GABRIEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	11.886.917/0001-51	R\$ 500,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	TAMARA SILVA SANTANA	14.078.200/0001-71	R\$ 1.185,50	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	TES FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	23.965.573/0001-55	R\$1.623.212,57	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	TOTAL AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	10.245.917/0001-00	R\$ 700,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	TPK EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS LIMITADA	10.993.461/0001-66	R\$ 2.250,00	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	TRIAGEN - TRANSFORMAÇÃO E RECICLAGEM NORDESTE LTDA	26.418.166/0001-16	R\$ 23.719,80	-	SEM COMPROVAÇÃO
CLASSE IV	WELLINGTON B. DE OLIVEIRA - OFICINA INDUSTRIAL	07.006.488/0001-03	R\$ 1.128,90	-	QUITADO

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***.***-33 em 07/02/2025 14:06:03

Número do documento: 23122211201079500000152952274

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23122211201079500000152952274>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 22/12/2023 11:20:10

CLASSE	CREDOR	EMIÇÃO	VENCIMENTO
CLASSE I	ABDON RAMOS VIANA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ABNOA MARTINS DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADAMS RUAN PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADEILDO JOSÉ DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADEILTON BARROS DO MONTE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADELICINO DA SILVA GOMES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADELSON AMANCIO ALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADENILTON MARINHO GONGALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADILSON FERNANDES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADRIANA EUGENIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADRIANO DA SILVA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADRIANO JOSÉ DE SOBRAL	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADRIANO JOSE GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADSON DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ADSON JOSE ALVES DE FARIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	AIJADSON FELISBERTO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALCENI LIMA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALDO GUEDES DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALESSANDRO CÉSAR VALCACER	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALESSANDRO DIONÍSIO DAS NEVES COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEX DIONISIO NEVES DA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEX FONSECA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEX RICARDO DE FREITAS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE AURELIO DA CUNHA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE DE ASSIS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LUCAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE FERREIRA DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE JERONIMO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE MANOEL ALVES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE SOUZA DE BARROS CARVALHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXANDRE TAVARES PIMENTEL	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRE LIMA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO ARAUJO DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO ARAÚJO DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO BARBOSA DE LIMA PEREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO MARIANO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO OLIVEIRA LOURENCO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA MARCILIANO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALEXSANDRO SEVERINO DAS NEVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALIRIO MORAES DE MELO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALLAN CRUZ DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALLISON MAX DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALMIR GOMES DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALVARO MATHEUS PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ALZENI ALVES BANDEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	AMANDA ARRUDA LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	AMARILDO TARGINO DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	AMAURI ARRUDA FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	AMAURI DOS SANTOS DIOGO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	AMOS SENA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANA PAULA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDERSON MAGNO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDERSON PEREIRA FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDIERDSON XAVIER DE PAULA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDRE ARRAIS DE LAVOR NAVARRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDRÉ GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDRE LUIS SANTOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDRÉ LUIZ SOARES TAVARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDREA DE MOURA E SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDRIUS ANDRADE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANDSON HAMILTON FERREIRA MONTENEGRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANGELA CRISTINA TAVARES DA CUNHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANGELUZA MARIA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIEL DOS SANTOS TEIXEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIEL INACIO DE ARRUDA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTÔNIO DIONIZIO DE MENEZES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO FLÁVIO DO REGO BARROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO JOSÉ DE LIMA COELHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO JOSE GALVAO MARINHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO JOSÉ LOPES FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO MARCOS BATISTA DA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ANTONIO SEVERO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ARLINDO CARNEIRO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ARLINDO FRANCISCO XAVIER FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ARTUR ACCIOLY DE ALMEIDA CAVALCANTE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ASSIS GUIDO SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ATAIDE DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	AUGUSTO BENIGNO GOMES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BENTO DE AGUIAR SA BARRETO INIGUEZ SCHIAFFARINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BERNARDO CALAZANS DA SILVA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRENO NASCIMENTO DE FARIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRUNO AFONSO PEREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRUNO ALVES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRUNO CEZAR DE AGUIAR BARRETO VIANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRUNO FERREIRA LOPES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRUNO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	BRUNO VALENCA GUEDES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CAIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AMARO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLA DE JESUS CORREIA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS ALBERTO BENTO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS ALBERTO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS AMADEU QUEIROZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS ANDRÉ MATIAS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SENA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS HENRIQUE FARIAS DE LIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CASSIO FRANCISCO DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CASSIO GONÇALVES MARTINS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CHARLES DE OLIVEIRA BELARMINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CHRISTIANE LOUISE DIAS LEBRE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CICERA FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CICERO AGOSTINHO DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CICERO CRUZ DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CÍCERO JOSE DE FARIAS FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CIDELSIAS BARROS DE MELO	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	CLAUDEMIR CARDOSO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLAUDIA LUCIA TEIXEIRA DA CUNHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLÁUDIA PATRÍCIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLAUDIO ANDRADE SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLAUDIO BARROS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLAUDIO JORGE BRASIL DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLAUDIO JULIO DE JESUS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEILTON DO NASCIMENTO BRAGA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEITON FERREIRA CAVALCANTI	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEONICE MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEONICE MARIA DA SILVA FELIX	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEONILDO COELHO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLEVERSON ALVES DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLOVIS MONTEIRO MOREIRA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CLOVIS MONTEIRO MOURA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	COSMA MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	COSME PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	COSMO GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CRISTIANE MARIA GONCALVES CRESPO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAMIANA MARIA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANIEL BISPO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANIEL EDEZIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANIEL JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANIEL SANTANA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANILO AUGUSTO SA BARRETO DE MIRANDA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DANILO JOSE DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DARIO BERNARDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DARLLAN SHELTON ALVES DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAVI PEDRO JOAQUIM	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAVID JOSE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAVID SILVA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAVISON DE JESUS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAVISON JOSE DA SILVA MARQUES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAYVISON DE LIMA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DAYVSON TAVARES COIMBRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DEIVISON DE JESUS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DENISE MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DIEGO ALBUQUERQUE MACHADO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DIEGO ALMEIDA MOREIRA DE SOUSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DIEGO AUGUSTO DAMIÃO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DIEGO RODRIGUES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DINAMERICO SOARES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DJAILTO PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DJALMA ALVES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DJHAN ALVES DAMASCENO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDERSON JOSÉ DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDILSON COELHO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDILSON COSME DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDILSON JUSTINO MARTINS RODRIGUES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDINAEL SANTANA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDINALDO BERNARDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDINALDO JOSÉ DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDINEUZA NERES DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDITE MARIA SILVA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDIVALDO FIRMINO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDJOVANDA DE LIMA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDMILSON AUGUSTO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDMILSON CUSTODIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDMILSON QUIRINO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDNA ALVES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	EDNALDO BERNARDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDNALDO FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDNALDO JOSE LIMA SANTANA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDNALDO RAMOS DE ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDNALVA MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDSON DA CUNHA MARTINS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDSON FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDSON MANOEL DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDSON SANTOS DE MELO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDSON VERÍSSIMO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDUARDO ALVES TAVARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDUARDO CUNHA CARVALHO DE BRITO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDUARDO GUIDO DE SOUZA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDUARDO MANOEL DE SANTANA NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDVALDO JOSÉ DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDVALDO LACERDA DA SILVA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EDVALDO SILVA SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EGNALDO DE JESUS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELAINE MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELDER VITORINO DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELENICE LUIZA DE FRANÇA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELENILDE SOUZA MENEZES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELIAS LOURENÇO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELIAS MARINHO FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELIEL BATISTA GOMES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELIEL EVANGELISTA DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELIEZER TRAJANO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELISSANDRO SOARES DE FARIAS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ELISSON SILVA VERA CRUZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EMANOEL ALESSANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERALDO SEVERINO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERENILSON CALIXTO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERIC LEONARDO SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERICK ROBERTO BORGES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERICKSON GOTTARDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERINALDO GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERIVALDO SEVERINO PEREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERIVAN JULIO DA PAZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERNANDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ERTON CANDIDO MENDES ALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ESTEVAO DE BRITTO RAMOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EUDES BATISTA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EUGÊNIO BEZERRA DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EVELAZIO RAMOS DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EVERTON DE ASSIS DIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	EZEQUIEL CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIANA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIANA MARIA DA CONCEICAO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIANO GOMES BARBOSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIANO LOPES DE MENEZES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO ALVES BATISTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FÁBIO BARRETO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO BERNARDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO CORREA RIBEIRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO DOS SANTOS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO JOSE BATISTA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FÁBIO JÚNIOR QUIRINO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO MONTEIRO DA SILVA LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FÁBIO ROBERTO DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO SEVERINO FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABIO TENORIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	FABIOLA BEZERRA DA FONSECA MOTTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FABRÍCIO SILVA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FELIPE HENRIQUE DE BARROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FERNANDA ALBUQUERQUE FIGUEROA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FERNANDA GORETTE DE MELO BARROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FERNANDES SANTOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FERNANDO DA SILVA LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FERNANDO ROSSI DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FLAVIO ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FLAVIO ALEXANDRE SILVA DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FLAVIO DARUI	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FLAVIO JOSE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA MARTINS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE MOURA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FRANCISCO SANTOS LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FRANCISCO XAVIER DA FONSECA NETO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FREITAS TENORIO ADVOGADOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	FRITSCH DAMASIO & MACEDO ASSESSORIA JURIDICA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GABRIELLE FERREIRA DE MOURA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GASTÃO JUSTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GENESIA OLEGÁRIO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GENESIS SILVA ALBUQUERQUE DE MORAIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GENILSON DE SOUZA NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GENIVAL CLAUDINO SOARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GEORGINA RIBEIRO PINTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GERALDO ANTÔNIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GERALDO MARIANO NUNES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GERLANE BATISTA DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GERÔNIMO CAVALCANTE DE CASTRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GERVASIO BANDEIRA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GETULIO SILVA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GIDELSON SILVA SANTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILDO VITALINO DA SILVA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILDOMAR PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILEILDO RIBEIRO SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILIARDE PEDRO SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILMAR JOSE MARQUES MATHIAS DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILSON LUIZ DE MELO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILVAN FERNANDES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILVAN JOSE DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GILVANILSON SANTOS BARBOSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GIOVANNI DE OLIVEIRA PINTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GIVANILDO LUIZ DE FRANCA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GLEDSON DOS SANTOS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GLEYBSON JOÃO BARBOSA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GUILHERME FRANCISCO DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GUILHERME MARQUES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	GUIOMAR JORGE INACIO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	HELDERLUCIO CARVALHO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	HENRIQUE COSTA DE ALMEIDA E MARCO ANTONIO ALEXANDRE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUNDGREN DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	HERISSON JONNATHAN FERNANDES OLIVEIRA DE LIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	HEVERTON ALVES DA CUNHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	HUGO DELEON SANTOS DA PAIXÃO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IGLUS MATHEUS ABREU DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IGOR RODRIGUES MORAES DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ILTON MONTEIRO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	INACIO RODRIGUES BELO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	INALDO JOSÉ DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IRINEU AMARO DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ISMARC ELIAS DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ISRAEL LUIZ DE SOUZA SOBRINHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ISRAEL MAGNO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ISRAEL SILVA DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ITANILSON JOSE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	IVAN RODRIGUES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVANILDO GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVANILDO TORRES DE VASCONCELOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVANILSON BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVISON VINICIUS FERREIRA DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVISON VINICIUS FERREIRA LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IVSON ROGERIO NASCIMENTO CORREA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	IZAIAS BARBOSA LOPES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JJ. DOS REIS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAASIEL DO REGO BARBOSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JADILSON DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAILSON GARDIOSO DE MELO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAILSON JORGE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAILSON SANTANA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAILTON DOS SANTOS CRUZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAIRO DA SILVA TENÓRIO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAIRO DE ARAUJO BRITO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JANDERSON EMANOEL VIDAL DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JANE TEREZA ADVOCACIA E CONSULTORIA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JANEIDE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JANES MUNIZ DE ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JANILSON TEIXEIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAQUELINE FERNANDA DE BARROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JAQUITAN DA SILVA RODRIGUES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JARBAS JOSE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JARSON HUMBERTO ALVES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JASSIEL MIGNAC DE OLIVEIRA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEANE BISPO FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JECSON PEREIRA DAS NEVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEFERSON VANILDO DA SILVA HORA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEFFERSON KELWES BARBOSA GOMES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEFFERSON OLIMPIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEFFERSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JESEDAQUE ALVES DE MENEZES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEREMIAS PEREIRA COUTINHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JEREMIAS VIEIRA DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JERFSON COSTA CHAGAS RIBEIRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOABI OLIVEIRA COSMO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOANDERSON FRANCISCO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOAO BARBOSA DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOÃO BATISTA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOÃO BATISTA DO ESPÍRITO SANTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOAO BEZERRA DE MENEZES FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOAO BOSCO LAURINDO FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOAO CARLOS CASTRO JOB	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOÃO CORREIA DE ASSIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOÃO GALAMBA PINHEIRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOÃO GILBERTO GOES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOÃO JOSÉ GOMES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOAO LAURINDO DA SILVA NETO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOBSON CARLOS SILVA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOCEMAR JOSÉ DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JODILENA PESSOA FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOEL ALVES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOEL QUINTINO DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOEL RAMOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOELICE SILVA DE JESUS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOELMA RAMOS DE ALMEIDA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOELSON CLAUDINO DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JONAS TEIXEIRA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JONATAN RAMOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JONATAS MENDES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	JONATHAN FRAGOSO CAVALCANTE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JONATTA GOMES DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JORGE GONÇALO DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ADAILTON SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ADRIANO SANTOS BARBOSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE AELSON SANTOS DE JESUS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE AILTON DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE BARRETO DA SILVA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ BOMFIM DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE FREITAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE CONCEICAO DE JESUS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE DA CONCEICAO DE JESUS BATISTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ DA CONCEIÇÃO DE JESUS BATISTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE DE MELO FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE DOMINGOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ EDILSON DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE EDMILSON DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE EDMILSON LIMA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE EDSON DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE EDSON VITOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ESTEVAO BARBOSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ FLOR DE SANTANA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE FRANCELINO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE FREIRE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ FRUTUOSO COSTA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ HILTON AVELINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ISAQUE DA SILVA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ KELLY DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE KELLY SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ KLEIDSON ALVES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ LUIZ DA SILVA JOSE LUIZ JABORANDY RODRIGUES FILHO E EMANOEL ALESSANDRO DA CRUZ SAMPAIO LOPES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE MANOEL DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE MANOEL DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ MANOEL PEREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE MARCILIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE OLIMPIO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE OLIMPIO SOBRINHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE PEDRO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ RICARDO PEREIRA DE CARVALHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ROBERVAL PAULINO DA SILVA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE RODOLFO BARROS BRAZ DE CARVALHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ROMARIO SILVA DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE ROQUE BATISTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ SAVIO XAVIER DA CRUZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ TERTO DA SILVA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE VANDERLEI DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSÉ VICTOR DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE WILTON FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSE WILTON FIRMINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSEMAR CAETANO DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSENILDO GENARIO MARIA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSENIR FIDELIS DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSERLAN BARROS DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSIVAN SEVERINO DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSUEL ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSUEL DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOSUEL FRANCISCO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JOVE PAULINO CORDEIRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JULIANA KARLA DA SILVA FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JULIANA PINTO COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JULIO CESAR CAVALCANTI LIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	JUVENSON SILVA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KATIANO RAMOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KELVIN FRANCISCO SOUZA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KEVIN FRANCISCO SOUZA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KHALILI GIBRAN LECA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KLEBER CARLOS DE SOUZA GALVAO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KLEBSON SEBASTIÃO DE FREITAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KLEYTON LEANDRO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	KLEYVERSON GUIMARÃES SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LAERCIO CORDEIRO DE MORAIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LAERCIO JOSÉ GONÇALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LAILSON COELHO TEIXEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LAILSON SOUZA DE ABREU	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LAUDICÉIA GADELHA COSTA GOUVEIA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LAYANE INÁCIO DA SILVA DIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO DA PAZ TEIXEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO DA SILVA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO DE MELO PEREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO JOSÉ TENÓRIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO LIMA DAS NEVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO LUIZ DA SILVA SIMÃO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO MARTINS DOS SANTOS ALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO MIGUEL DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO SANTOS ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEANDRO TADEU DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LENICE FERREIRA BORGES SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LENILDO GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LENILDO ROQUE BATISTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEONARDO CARVALHO DA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEONARDO MENDES GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEONARDO NASCIMENTO DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEONARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEONILDO FÉLIX PEREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LEVI DA CUNHA PEDROSA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIANA DE CASSIA SANTANA BORGES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIANO CARLOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIANO EUCLIDES OLIVEIRA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIANO LUIZ DE FRANÇA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIANO PAULINO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIANO ROQUE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIENE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUCIENE OLIMPIO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIS CARLOS MARTINS MARQUES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIZ ANDERSON ALVES DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIZ ANDERSON DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIZ CARLOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUIZA MARIA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	LUZIMAR RAMOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MAGNO JOSE SILVA MOREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MANOEL ARRUDA FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MANOEL DE SOUZA BRITO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MANOEL MORAIS SOBRINHO	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	MANOEL MORENO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MANUEL MESSIAS OLIMPIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCELO CHACON LISBOA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCELO SILVA APRIGIO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCIEL GERVASIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCIO FERNANDES MARCOLINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCIO JOSE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCIO MIRANDA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCIO SILVEIRA DE AZEVEDO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCO ANTONIO INACIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS ANDRE DE ALCANTARA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS ANTONIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PINTO JR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS ANTONIO DE SOUZA PINTO JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS JOSÉ CLEMENTINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARCOS JOSE CLEMENTINO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA ANUNCIADA VITORINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA CECILIA MALHEIROS DE MELO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA DA CONCEICAO DIAS DE ALMEIDA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA DE FATIMA ALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA DO CARMO DE HOLANDA CAVALCANTI	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA ELIANE SILVA DE MASCENA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA EUNICE DA SILVA LIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA HELENA DE JESUS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA IZABEL DA SILVA GUEDES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA JOSE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIA JOSE DO CARMO FILHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARINALVA DA SILVA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARINALVA MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARIO ALVES DE LIMA JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MAURISTELA RAMOS SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MAXIMIANO ALVES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MAXIMINIANO ALVES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MICHELA RODRIGUES DE MOURA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MICHELLY DE QUEIROS RODRIGUES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MICHELON DAVID DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MIGUEL FERREIRA DE SOUZA NETO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MOISÉS JOSÉ DE AMORIM	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MOISÉS JOSÉ DE MORAIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	MOISÉS MARINHO DE ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	NAZIEL PAULO JOSÉ DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	NIELSON SANTANA LEANDRO BEZERRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	NILSON ADSON FRANCISCO DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	NILSON MARCOS DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ORLANDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	OTONIEL TENORIO DE ALBUQUERQUE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	OZÉAS FERREIRA TENÓRIO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	OZENILDO DOS SANTOS BEZERRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	OZENILDO JOSE DIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	OZIEL ANTONIO DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PATRICIA MARIA DA SILVA MELO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULA MARIA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO ANDRÉ DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO ARMANDO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO CESAR GOMES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO HENRIQUE CASTANHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO HENRIQUE LINS DE MIRANDA	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO ROBERTO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO RODRIGUES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO ROMERO VELOSO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PAULO ROSSY RODRIGUES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PEDRO EDUARDO GOMES CAVALCANTE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PEDRO EDUARDO GOMES CAVALCANTE VIEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PEDRO FELIX DA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PEDRO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PETRUCIO DE SOUZA MAIA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	PRISCILA LEAL ROCHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL FELIX DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL FERNANDES DE MELO AZEDO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL JOSE RODRIGUES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL PATU CORDEIRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAFAEL REIS DA FONSECA RAMOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAIMUNDO REIS DE MACEDO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RAMON ARMANDO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	REBEKA MILENA DE LIMA ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	REGINALDO DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	REGINALDO VIANA CAVALCANTI	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RENAN FERREIRA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RENATO GEIVISON DOS SANTOS PINTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RENATO MILTON DA SILVA NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RICARDO ANDRE SOARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RICARDO ANDRÉ SOARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RICARDO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RICARDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RICARDO SANTOS PESSOA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RINALDO JOSE DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RIVALDO ANTONIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RIVALDO REGIS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBERIO KASSIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBERTA KELLY SIMOES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBERTO BOTELHO MONTEIRO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBERTO EMÍDIO DA CUNHA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBERVAL FERREIRA DO AMARAL	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBSON ETELVINO PAZ DE BARROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROBSON JOSÉ DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RODOLFO DA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RODRIGO ANDRÉ SOARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RODRIGO VIANA DE SOUSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RODRIGUES DOS SANTOS & S.LEAO ADVOCACIA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROGER FABIAN DE MELO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROGERIO SOARES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROMARIO ALVES TAVARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROMILSON FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RONALDO JOSÉ CAVALCANTE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RONALDO JOSE RODRIGUES JUNIOR	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROSILDA DOMINGOS DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROSIMAR SAMUEL DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROSINETE GOMES DE MORAIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ROSIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RUBENS ANTONIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	RUDINES BEZERRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SANDRO DE SOUZA MAXIMIANO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SANDRO ROBERTO DE LIMA TAVARES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEBASTIAO CABRAL DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEBASTIAO DA SILVA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	SEBASTIAO FABIO MARTINS DE ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SERGIMAR CRISPIM DE ALMEIDA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SERGIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SÉRGIO FELIPE DOS SANTOS SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO CARVALHO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO CIRINO DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO GUEDES DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO HONORIO PEREIRA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO JOAO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO OLÍVIO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SEVERINO SALES DAMAZIO FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SIDNEY ODILLON VICENTE FERREIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SILAS SOBRINHO CABRAL	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SILDOMAR SOUZA CRUZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SILVANIA BELA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SILVIO ANDRADE DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SILVIO HUMBERTO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SILVIO ROMERO DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SINERIA LEONIA DE AGUIAR ARRABALDES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SIVALDO DA SILVA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SOLANGE MARIA DA COSTA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SONIA MARIA PINTO DE SOUSA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	STEVENS COSTA DE ARAUJO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	STVE WASHINGTON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SULAMITA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SUZANA DE SOUZA MAXIMINO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	SYLMAR MARCEL BATISTA GONCALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	TANIA MARIA MOURA SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	TARCISIO BENJAMIM DE SOUSA OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	TERCIANO LOPES QUEIROZ SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	THIAGO CYSNEIRO PESSOA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	THIAGO DE FRANCA ALVES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	TIAGO JOSUE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	TIAGO SANTOS DA PAZ	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	UBIRACI CECÍLIO DO NASCIMENTO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	UBIRACI GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	UBIRACY JOSÉ DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALDECIR TAVARES DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALDEMIR NASCIMENTO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALDENIO FREITAS DE SANTANA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALDIR BENEDITO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALERIA MORAIS CISNEIROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALMIR FLOR DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALMIR JOÃO DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALMIR NUNES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VALMIR PETRUCIO DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VANDUIL CABRAL DE ANDRADE	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VERONICA MEDEIROS DE MORAIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	VERONICA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WALTER IZIDIO DE GOIS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WANBASTEN RICARDO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WANDERSON CRISTIANO ASSIS DE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELINGTON DOS SANTOS LIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELKSON DE SOUZA LOPES	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELLIGTON DE ALBUQUERQUE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELLINGTON DE ALBUQUERQUE LIMA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELLINGTON GOMES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WELLINGTON PEDRO DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WENDELL MACAWLY MARQUES DE OLIVEIRA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WENDSON NUNES DE FARIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WESLEN DE MELO RIBEIRO	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE I	WEVERTON ANDRADE DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILLAMES FERREIRA BARROS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILLIAN DA SILVA SOUZA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILLINGTON FERREIRA DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILLY SEBASTIAO DE FREITAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILSON CATUNDA FILHO	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILSON LAURIANO DIAS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WILSON SOARES DA SILVA	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	WOSHINGTON MENDONCA DOS ANJOS	22/11/2017	22/11/2018
CLASSE I	ZILMAR FERNANDES DOS SANTOS	22/11/2017	22/11/2018



CLASSE	CREDOR	EMIÇÃO	VENCIMENTO
CLASSE III	ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	09/08/2022	28/02/2023
CLASSE III	ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	09/08/2022	28/02/2023
CLASSE III	ATLANTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADO	14/04/2021	27/06/2025
CLASSE III	BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - NAO PADRONIZADO	05/11/2019	19/03/2020
CLASSE III	BOA VISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS - NAO PADRONIZADO	05/11/2019	19/03/2020
CLASSE III	BRR ASSESSORIA DE COBRANCA E ADM DE CREDIARIO LTDA	28/01/2021	30/04/2022
CLASSE III	CVP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	16/09/2021	16/12/2022
CLASSE III	DEL CRED NP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	11/01/2021	18/02/2023
CLASSE III	EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.	30/08/2022	03/03/2023
CLASSE III	EVER BLUE SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.	27/08/2021	13/03/2023
CLASSE III	EXCLUSIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS	02/09/2020	15/08/2021
CLASSE III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NEGOCIAL - NAO PADRONIZADO	14/01/2021	14/11/2025
CLASSE III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NEGOCIAL - NAO PADRONIZADO	14/01/2021	14/11/2021
CLASSE III	JOSE NILSON FERREIRA PINTO	29/04/2022	29/07/2023
CLASSE III	LABOR-FACTORING E CONSULTORIA LTDA.	04/01/2022	17/01/2027
CLASSE III	LABOR-FACTORING E CONSULTORIA LTDA.	11/01/2022	17/01/2027
CLASSE III	MONICA SABRINA BORGES	03/10/2022	03/11/2022
CLASSE III	MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	11/03/2021	11/03/2025
CLASSE III	MULTI ASSET FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	11/03/2021	11/03/2025
CLASSE III	NOBEL SECURITIZADORA S/A	09/06/2021	10/08/2026
CLASSE III	ONE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	31/05/2019	05/08/2019
CLASSE III	PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	06/03/2020	06/03/2022
CLASSE III	PROSPECTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	06/03/2020	06/03/2022
CLASSE III	RENMAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	31/08/2021	15/08/2026
CLASSE III	RIO BRANCO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	06/11/2020	14/01/2021
CLASSE III	SELECTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PADRONIZADOS	31/05/2019	05/08/2019
CLASSE III	SETTORE CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	10/03/2021	10/09/2025
CLASSE III	SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISSETORIAL	07/01/2021	07/02/2024
CLASSE III	TERRAS RARAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL NP	01/07/2021	30/01/2024
CLASSE III	VECTOR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	10/03/2021	01/08/2024



CLASSE	CREDOR	EMISSÃO	VENCIMENTO
CLASSE IV	TES FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA- EPP	22/06/2021	22/03/2024

